SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4060

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 018/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 23 de julho de 2025, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 09 de julho de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3C50D321

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 014/2025
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG -

CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°
21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n°
14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o
pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS
ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS
DA OFERTA DE REFEIÇÕES BALANCEADAS E DIVERSIFICADAS, EM ATENDIMENTO DA
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08/05/2020, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS
DEMANDAS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
A sessão acontecerá no dia 22 de julho de 2025, às 09:00h. O certame será realizado
na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.
Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-
mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 08 de julho de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E0BA68DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 163/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo de Apostilamento do Contrato 163/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 163/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22 de abril de 2024, com o Código Identificador: 0832D5B0.APOSTILA o presente registro para corrigir a numeração do contrato administrativo,celebrado em 14 de abril de 2025, anteriormente registrado sob o nº 164/2025, para o número correto 163/2025As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 02 de julho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A487DFD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 290/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2° Termo Aditivo do Contrato nº 290/2025. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para inserção de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$22.231,52 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo o acréscimo de R$4.013,60 (quatro mil e treze reais e sessenta centavos) para cobrir os custos do OPME (órtese, prótese e materiais especiais).Fundamento:Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, alínea "a" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14133/2021. Vigência: de 03/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:46E49909

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 731/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 3° Termo Aditivo do Contrato nº 731/2024. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para a supressão de valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$43.124,60(quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos), sendo a supressão de R$5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).Fundamento:Processo Licitatório nº 28/2024 - Credenciamento nº 07/2024, alínea "a" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14133/2021. Vigência: de 04/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:16BFF944

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 300/2025.Contratada:IARA BARBOSA SILVA, CNPJ nº 30.776.276/0001-27, para Aquisição de materiais hospitalar.Valor total do contrato: R$360,000 (trezentos e sessenta reais).Fundamento:Processo nº 29/2025, Dispensa Eletrônica N° 13/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:03/07/2025 a 03/07/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,18 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1829E049

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 313/2025.Contratada: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 16.685.196/0001-35, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gases medicinais, cilindro, manutenção e teste hidrostático. Valor total do contrato: R$ 5.683,48(cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).Fundamento:Processo nº 34/2025, Dispensa de Licitação nº 16/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:07/07/2025 a 07/07/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,23 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3C457BC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 314/2025.Contratada: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 16.685.196/0001-35, para AQUISICAO DE MICRO-ONIBUS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS AO AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 6.545.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco
mil reais).Fundamento:Processo nº 42/2025 - ADESÃO N°05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:07/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,04 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:DB24720A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 316/2025.Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para Exame De Angiofluoresceinografia. Valor total do contrato: R$ 19.186,44 (dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento:Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:24/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,24 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BFEB15CA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 326/2025.Contratada:AL & G Diagnósticos, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para Consulta de Neurologia, abrangendo todos os aspectos clínicos da avaliação médica, para ser realizado em até 350 km de Uberlândia/MG.Valor total do contrato: R$12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais),.Fundamento:Processo Licitatório nº 15/2025 –Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:03/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,03 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7986732D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 328/2025.Contratada:Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para Exame de Ultrassom Morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.Valor total do contrato: R$ 26.506,20 (vinte e seis mil, quinhentos e seis reais e vinte centavos).Fundamento:Processo Licitatório nº 27/2025 – Credenciamento nº 08/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:03/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,03 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:31F2B255

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 333/2025.Contratada: ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda., CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono. Valor total do contrato: R$ 14.968,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:07/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,07 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F1E8050

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 334/2025.Contratada:Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda., CNPJ nº 01.931.027/0001-60, para Exame de Estudo Urodinâmico, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG. Valor total do contrato: R$ 30.782,44 (trinta mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2025 – Credenciamento nº 07/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência:07/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,07 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:99D4A380

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 335/2025.Contratada: SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.818.239/0001-50, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Valor total do contrato: R$13.964,15 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). Fundamento: Processo nº 43/2025, Dispensa Eletrônica N° 21/2025, sob a regência da Lei Federal nº

14.133/2021.Vigência:08/07/2025 a 08/07/2026. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,07 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F86F44C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 02/2025. Contratada: ULTRAIMAGEM RM LTDA, CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para Exame de ressonância magnética, com ou sem contraste, sem anestesia.Valor do Aditivo:R$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2024 – Credenciamento nº 11/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:16EB367F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 198/2025. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para Mapeamento de Retina. Valor do Aditivo:R$627,60 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2025 – Credenciamento nº 06/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:963FD3A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 199/2025. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para Exame de OCT. Valor do Aditivo: R$1.500,00(mil e quinhentos reais) a. Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2025 – Credenciamento nº 06/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B63F6847

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 202/2025. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001- 25, para Exames de Análises Anatomopatológicas.Valor do Aditivo:R$60.625,00(sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2025 – Credenciamento nº 02/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 01/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 01 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9C0C847

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 205/2025. Contratada: Cuidar Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.228.211/0001-00, para a consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do Amvap Saúde, com idade de até 14 anos. Valor total do aditivo: R$12.000,00 (doze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2024 – Credenciamento nº 08/2024 Vigência: de 27/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6BF14B6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 212/2025. Contratada: ZOGHEIB & CIA LTDA, CNPJ nº 32.884.153/0001-35, para Consulta de Retinologia. Valor do Aditivo:R$594,75 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E111753

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 262/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 262/2025. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para Exame de ultrassonografia. Valor do Aditivo:R$ 3.966,50 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2025 – Credenciamento nº 08/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 08/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:24C28E59

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 705/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 705/2024. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a consulta de ortopedia.Objeto:Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 705/2024, datado de 18 de outubro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 26/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7209DA8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 752/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 752/2024. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a consulta de Proctologia.Objeto:Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 752/2024, datado de 28 de novembro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31/12/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21.Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 26/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC17E524

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 622/2022.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 622/2022. Contratada:Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda, CNPJ nº 04.235.413/0001-06.Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 622/22, datado de 29 de dezembro de 2022, que passará a ter vigor até 30/08/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada para o exercício financeiro de 2025 será de R$4.410,00(quatro mil, quatrocentos e dez reais) a ser pago em 2 (duas) parcelas mensais de R$2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais).Fundamento: Processo nº 81/2022, Dispensa de Licitação nº 47/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/06/2025 a 30/08/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6D66DAF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 23/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Extinção do Contrato 23/2025. Contratada:Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda.,CNPJ nº 19.634.108/0001- 64, a extinção contratual ora formalizada fundamenta-se conforme previsto na cláusula 7.1, alínea a "pedido formalizado pelo credenciado".Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2024 – Credenciamento nº 10/2024 sob a regência da Lei Federal 14.133/2021. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,11 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF76902A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - ARAPORÃ

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o **Município de Araporã/MG**, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ''**VACIMOVEL**'', de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de 23/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:B19E5026

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - CAMPINA VERDE

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o **Município de Campina Verde /MG**, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ''**VACIMOVEL**'', de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de

16/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C006104A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - CAPINÓPOLIS

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o **Município de Capinópolis/MG**, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ‘‘**VACIMOVEL**’’, de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de 26/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:479FB24D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - COROMANDEL

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o **Município de Coromandel /MG**, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ‘‘**VACIMOVEL**’’, de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de 30/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:893A40E7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - ESTRELA DO SUL

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o **Município de Estrela do Sul/MG**, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ‘‘**VACIMOVEL**’’, de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de 08/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:4D63B1B7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - GURINHATÃ

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o **Município de Gurinhatã/MG**, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ‘‘**VACIMOVEL**’’, de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de 09/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:9ED50DE6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - MONTE ALEGRE DE MINAS

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o **Município de Monte Alegre de Minas/MG**, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ‘‘**VACIMOVEL**’’, de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de 12/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:F3EA667E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - PRATA

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o **Município de Prata/MG**, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ‘‘**VACIMOVEL**’’, de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de 03/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:0E5D5576

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - PRATA

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o **Município do PRATA/MG**, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ‘‘**VACIMOVEL**’’, de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de 03/07/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de julho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:018B88E2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - SANTA VITORIA

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o **Município de Santa Vitória /MG**, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ‘‘**VACIMOVEL**’’, de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de 26/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:9992A7D2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - TUPACIGUARA

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o **Município de Tupaciguara/MG**, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ‘‘**VACIMOVEL**’’, de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de 23/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:A339C004

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 021/2025.

Extrato do Contrato 021/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, CNPJ 66.582.784/0001-11, para contratação de 2 (duas) licenças de assinatura do software Autodesk Architecture., Engineering & Construction Collection, versão completa pelo período de 12 meses; inclusa a implantação (instalação) de Solução para a prática do BIM para os softwares contratados. Com suporte da empresa para esclarecimentos de dúvidas, não configurando consultoria, enquanto durar a contratação. **Total do contrato:** R$ 28.112,00 (vinte e oito mil, cento e doze reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 020/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025. **Vigência:** de 02/07/2025 a 02/07/2026.

Uberlândia-MG, 02 de Julho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:44CFFE34

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 29/06 A 05/07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

3/09**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

3/09**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

3/09**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

3/09**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

3/09**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

3/09**Semana 05/01/2025 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

3/09**Semana 12/01/2025 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2025 a 11/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 19/01/2025 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2025 a 18/01/2025.**

Etanol: R$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,13– 1%)
Gasolina: R$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,11 – 1%)

3/09**Semana 26/01/2025 a 01/02/2025 - Tabela referente a 19/01/2025 a 25/01/2025.**
Etanol: R$ 4,02 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,07– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 02/02/2025 a 08/02/2025 - Tabela referente a 25/01/2025 a 01/02/2025.**
Etanol: R$ 4,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,09– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 09/02/2025 a 15/02/2025 - Tabela referente a 02/02/2025 a 08/02/2025.**
Etanol: R$ 4,21 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,26– 1%)
Gasolina: R$ 6,20 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,27 – 1%)

3/09**Semana 16/02/2025 a 22/02/2025 - Tabela referente a 09/02/2025 a 15/02/2025.**
Etanol: R$ 4,07 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,12– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10 – 1%)

3/09**Semana 23/02/2025 a 01/03/2025 - Tabela referente a 16/02/2025 a 22/02/2025.**
Etanol: R$ 3,99 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,04– 1%)
Gasolina: R$ 5,93 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,99 – 1%)

3/09**Semana 02/03/2025 a 08/03/2025 - Tabela referente a 23/02/2025 a 01/03/2025.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 12/03/2025 a 15/03/2025 - Tabela referente a 02/03/2025 a 08/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,01– 1%)
Gasolina: R$ 5,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,96 – 1%)

3/09**Semana 18/03/2025 a 22/03/2025 - Tabela referente a 09/03/2025 a 15/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

3/09**Semana 23/03/2025 a 29/03/2025 - Tabela referente a 16/03/2025 a 22/03/2025.**
Etanol: R$ 3,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,96– 1%)
Gasolina: R$ 5,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,93 – 1%)

3/09**Semana 30/03/2025 a 05/04/2025 - Tabela referente a 23/03/2025 a 29/03/2025.**
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03– 1%)
Gasolina: R$ 5,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,00 – 1%)

3/09**Semana 06/04/2025 a 12/04/2025 - Tabela referente a 30/03/2025 a 05/04/2025.**
Etanol: R$ 3,91 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,95– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94– 1%)

3/09**Semana 13/04/2025 a 19/04/2025 - Tabela referente a 06/04/2025 a 12/04/2025.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,92– 1%)

3/09**Semana 23/04/2025 a 26/04/2025 - Tabela referente a 13/04/2025 a 19/04/2025.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94– 1%)

3/09**Semana 29/04/2025 a 03/05/2025 - Tabela referente a 20/04/2025 a 26/04/2025.**
Etanol: R$ 3,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,98– 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98– 1%)

3/09**Semana 07/05/2025 a 10/05/2025 - Tabela referente a 20/04/2025 a 26/04/2025.**
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,91 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,97– 1%)

3/09**Semana 11/05/2025 a 17/05/2025 - Tabela referente a 04/05/2025 a 10/05/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95– 1%)

3/09**Semana 18/05/2025 a 24/05/2025 - Tabela referente a 11/05/2025 a 17/05/2025.**
Etanol: R$ 4,06 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,11– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10– 1%)

3/09**Semana 25/05/2025 a 31/05/2025 - Tabela referente a 18/05/2025 a 24/05/2025.**
Etanol: R$ 4,09 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,14– 1%)
Gasolina: R$ 6,05 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,12– 1%)

3/09**Semana 01/06/2025 a 07/06/2025 - Tabela referente a 25/05/2025 a 31/05/2025.**
Etanol: R$ 4,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,08 – 1%)
Gasolina: R$ 6,00 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,07 – 1%)

3/09**Semana 08/06/2025 a 14/06/2025 - Tabela referente a 01/06/2025 a 07/06/2025.**
Etanol: R$ 3,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,98 – 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 15/06/2025 a 21/06/2025 - Tabela referente a 08/06/2025 a 14/06/2025.**
Etanol: R$ 3,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,93 – 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 25/06/2025 a 28/06/2025 - Tabela referente a 15/06/2025 a 21/06/2025.**
Etanol: R$ 3,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,86 – 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 29/06/2025 a 05/07/2025 - Tabela referente a 22/06/2025 a 28/06/2025.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 09/07/2025 a 12/07/2025 - Tabela referente a 29/06/2025 a 05/07/2025.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91 – 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

Uberlândia-MG, 09 de Julho de 2025.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D358F14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
CONTRATOS FISCAIS SIM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG E EVERTON BORELLI JACINTO COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art.

37, inciso IX) E O TEOR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

CONTRATO Nº 005/2025/CIMOG

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário - emprego público, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, sediado na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, Prefeito Municipal de Guaxupé, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado a Sr. EVERTON BORELLI JACINTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob nº MG 18.437.588, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 120.755.636-08, residente e domiciliado na Rua Sebastião H. da Silva, nº 40, Jardim Vitória, Guaxupé/MG, na qualidade de CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Empregado Público Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, com carga horária de 40 horas/semanais a ser desempenhada no Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, atendidas as determinações do Secretário Executivo.
Parágrafo único. As atribuições do cargo de AGENTE DE FICSALIZAÇÃO constam do Contrato de Consórcio do CIMOG, relativamente ao **Programa de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIM (Serviço de Inspeção Municipal).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.
Parágrafo único. O presente contrato temporário poderá ser renovado, por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO
Dá-se a este contrato o valor mensal de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, além de encargos sociais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação de serviços, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício do emprego público temporário, nos limites e obrigações igualmente impostos aos demais colaboradores do CIMOG, respeitadas as peculiaridades de cada função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL
O presente contrato tem como suporte legal a Constituição da República Federativa do Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, aliado às normas internas do CIMOG.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0101 01 20 605 0003 2.002 31900400000 Contrato por Tempo Determinado

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO
Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pela Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO
O empregado público temporário, por força do presente contrato, estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Guaxupé - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Guaxupé-MG, 09 de julho de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG

EVERTON BORELLI JACINTO
CPF:120.755.636-08

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2º _____
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG E GABRIEL LAU DE SOUZA COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E O TEOR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

CONTRATO Nº 006/2025/CIMOG

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário - emprego público, o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, sediado na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jarbas Correa Filho, Prefeito Municipal de Guaxupé, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado a Sr. Gabriel Lau de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob nº MG 19.562.598, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 152.201.516-73, residente e domiciliado na Rua Geraldo Vomero, nº 155, Centro, Guaxupé/MG, na qualidade de CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Empregado Público Temporário para atender a Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, com carga horária de 40 horas/semanais a ser desempenhada no Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, atendidas as determinações do Secretário Executivo.
Parágrafo único. As atribuições do cargo de AGENTE DE FICSALIZAÇÃO constam do Contrato de Consórcio do CIMOG, relativamente ao **Programa de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIM (Serviço de Inspeção Municipal)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato.
Parágrafo único. O presente contrato temporário poderá ser renovado, por igual período, até o prazo máximo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o valor mensal de R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) que serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, além de encargos sociais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação de serviços, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício do emprego público temporário, nos limites e obrigações igualmente impostos aos demais colaboradores do CIMOG, respeitadas as peculiaridades de cada função.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO LEGAL
O presente contrato tem como suporte legal a Constituição da República Federativa do Brasil, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, aliado às normas internas do CIMOG.

CLÁUSULA SEXTA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0101 01 20 605 0003 2.002 31900400000 Contrato por Tempo Determinado

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECISÃO E EXTINÇÃO
Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos pela Consolidação das Lei do Trabalho – CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVINDENCIÁRIO
O empregado público temporário, por força do presente contrato, estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente ao regime geral de previdência social.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Guaxupé - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme o combinado, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Guaxupé-MG, 09 de julho de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG

GABRIEL LAU DE SOUZA
CPF:152.201.516-73

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2º _____

CPF:

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:8914E6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE CONSÓRCIO CONSOLIDADO COM TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CONSOLIDADO COM O TERCEIRO TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE AMEG

JULHO
2024

Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, 37903-660, Passos, MG
telefone: (35) 3521-9544 / site:www.ameg.mg.gov.br / e-mail: ameg@ameg.mg.gov.br
CNPJ: 35.617.360/0001-11

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....6
Seção I – Dos Municípios Subscritores.....6
Seção II - Da Ratificação e Do Ingresso de Novos Consorciados.....8
Seção III – Da Constituição e Da Natureza Jurídica.....9
Seção IV – Da Sede e Da Duração.....10
Seção V – Da Finalidade e Dos Objetivos.....10
CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.....18
Seção I - Dos Direitos dos Municípios Consorciados.....18
Seção II - Dos Deveres dos Municípios Consorciados.....18
CAPÍTULO III - DO REPRESENTANTE LEGAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....19
Seção I - Do Representante Legal.....19
Seção II - Da Organização Administrativa.....19
Seção III - Da Assembleia Geral.....20
Subseção I - Da Composição e Da Representação na Assembleia Geral.....21
Subseção II - Da Convocação e Dos Quóruns para Instalação epara Votação da Assembleia Geral.....21
Seção IV - Da Presidência.....22
Subseção I - Da Eleição da Presidência.....22
Subseção II - Da Destituição da Presidência.....23
Seção V - Da Secretaria Executiva.....24
Seção VI - Do Conselho Fiscal.....25
Seção VII - Do Conselho Consultivo.....25
Seção VIII - Da Comissão Temática.....256
Seção IX - Das Câmaras Técnicas.....256
CAPÍTULO IV – DO ESTATUTO.....26
Seção I - Da Elaboração do Estatuto.....27
Seção II - Das Deliberações de Alteração de Dispositivo do Estatuto.....27
CAPÍTULO V – DOS RECURSOS HUMANOS.....27
Seção I - Do Quadro de Pessoal.....27
Seção II – Do Concurso Público.....322
Seção III - Da Contratação por Tempo Determinado.....322
Seção IV - Do Estágio de Estudantes.....34
CAPÍTULO VI - DA GESTÃO FINANCEIRA.....344
Seção I - Dos Recursos Financeiros.....344
Seção II – Do Orçamento.....346
Seção III - Da Fiscalização.....346
Seção IV- Da Contabilidade.....367
Seção V- Dos Convênios e Instrumentos de Parceria.....378
Seção VI- Das Normas e dos Atos Internos.....388
Seção VII – Da Publicidade.....389
CAPÍTULO VII - DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....39
Seção I - Da Autorização para Gestão Associada.....39
Seção II - Do Contrato de Programa.....40
CAPÍTULO VIII - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO.....41
Seção I - Da Retirada.....41

Seção II - Da Exclusão.....41
CAPÍTULO IX - DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO.....42
CAPÍTULO X - DOS FUNDOS REGIONAIS.....42
CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....43
ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS.....48
ANEXO II – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS COMISSIONADOS.....49
ANEXO III – QUADRO DE NÍVEIS SALARIAIS.....50
ANEXO IV – QUADRO DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINSITRATIVAS.....51
ANEXO V - QUADRO DE DIÁRIAS DE VIAGEM.....58
ANEXO VI - QUADRO DE BOLSA DE ESTÁGIO.....58

PREÂMBULO

Os Municípios de Alpinópolis, Capetinga, Capitólio, Carmo do Rio Claro, Cássia, Claraval, Córrego Fundo, Delfinópolis, Doresópolis, Fortaleza de Minas, Guapé, Ibiraci, Ilicínea, Itaú de Minas, Passos, Pimenta, Piumhi, Pratápolis, São João Batista do Glória, São José da Barra, São Roque de Minas, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino e Vargem Bonita, representados pelos Prefeitos signatários, no intuito de enfrentar as dificuldades administrativas de forma conjunta, objetivando a diminuição dos custos operacionais, ampliando a oferta de serviços pela otimização dos recursos humanos e redução da ociosidade no uso de equipamentos e recursos materiais, a viabilização de investimentos maiores do que cada município poderia disponibilizar sozinho, diminuindo custos com a aquisição de bens, equipamentos e serviços, a formação e capacitação de um corpo técnico especializado em várias áreas, a proposição de estratégias de cooperação inovadoras visando uma política integrada para impulsionar o desenvolvimento da região, tudo em conformidade com o Princípio da Cooperação Interfederativa previsto no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 11.107/05, do Decreto n.º 6.017/07 e da Lei Estadual 18.036/2009,

DELIBERAM

Por firmar o presente Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Consórcio Público da **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG**, doravante denominada apenas **AMEG**. Para tanto, os Prefeitos de cada um dos municípios acima mencionados, subscreveram o Protocolo de Intenções em 23 de agosto de 2019, convertido em Contrato de Consórcio Público em 07 de novembro de 2019, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo em 18 de fevereiro de 2021 e alterado pelo Segundo Termo Aditivo em 27 de abril de 2023.
E deliberaram também pela terceira alteração do Contrato de Consórcio Público em 23 de julho de 2024, cujas alterações constam no presente Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Terceiro Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
CONSOLIDADO COM O TERCEIRO TERMO ADITIVO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Dos Municípios Subscritores
Art. 1º Constituem e poderão integrar a **AMEG**:
I – O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.241.752/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rafael Henrique da Silva Freire;**
II – O **MUNICÍPIO DE CAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **17.894.031/0001-36**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz César Guilherme;**
III – O **MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **16.726.028/0001-40**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cristiano Geraldo da Silva;**
IV – O **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.243.287/0001-46**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Filipe Cardoso Carielo**;
V – O **MUNICÍPIO DE CÁSSIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **17.894.049/0001-38**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Rêmulo Carvalho Pinto**;
VI – O **MUNICÍPIO DE CLARAVAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **17.894.056/0001-30**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Gonzaga Cintra**;
VII – O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.614.862/0001-77**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Danilo Oliveira Campos**;
VIII – O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **17.894.064/0001-86**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Suely Alves Ferreira Leite Lemos**;
IX – O **MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.306.647/0001-01**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliton Luiz Moreira**;
X – O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.241.760/0001-56**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adenilson Queiroz;**
XI – O **MUNICÍPIO DE GUAPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.239.616/0001-85**, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. **Evandro Antônio de Oliveira** ;
XII – O **MUNICÍPIO DE IBIRACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **17.894.072/0001-22**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ismael Silva Cândido**;
XIII – O **MUNICÍPO DE ILICÍNEA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.239.608/0001-39**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr**. Nirlei Cristiani**;
XIV – O **MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **23.767.031/0001-78**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Norival Francisco de Lima**;
XV – O **MUNICÍPIO DE PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.241.745/0001-08**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Diego Rodrigo de Oliveira**;
XVI – O **MUNICÍPIO DE PIMENTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **16.725.962/0001-48**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Geovanio Gualberto Macedo**;
XVII – O **MUNICÍPIO DE PIUMHI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **16.781.346/0001-04**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo César Vaz**;
XVIII – O **MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.241.356/0001-82**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Denise Alves de Souza Neves**;
XIX – O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.241.778/0001-58**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Celso Henrique Ferreira**;
XX – O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.616.458/0001-32**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Sérgio Leandro de Oliveira**;
XXI – O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.306.670/0001-04**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Onésio de Oliveira Andrade**;
XXII – O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.241.349/0001-80**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcelo de Morais**;

XXIII – O **MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.241.364/0001-29**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Daniel Ferreira da Silva**;

XXIV – O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **16.788.309/0001-28**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Samuel Alves de Matos.**

Parágrafo Único. Todos os municípios criados através de fusão, incorporação ou desmembramento de quaisquer dos municípios mencionados nos incisos do caput deste artigo considerar-se-ão:

I - mencionados no caput;

II - subscritores do Protocolo de Intenções.

Seção II

Da Ratificação e do Ingresso de Novos Consorciados

Art. 2º As alterações aprovadas em Assembleia Geral no dia 30 de julho de 2024 serão ratificadas mediante leis aprovadas pelos municípios consorciados e o Terceiro Termo Aditivo será Consolidado ao Contrato de Consórcio Público.

§ 1º O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante converteu-se automaticamente em Contrato de Consócio Público em 07 de novembro de 2019.

§ 2º As alterações previstas neste Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Terceiro Termo Aditivo terão vigência após sua ratificação mediante lei pela maioria dos municípios consorciados.

§ 3º O extrato do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Terceiro Termo Aditivo, bem como a indicação de onde consta o texto integral, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Geais.

§ 4º Somente será considerado consorciado o município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 5º É dispensável a ratificação prevista no *caput* deste artigo para o município que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação na **AMEG**, de forma a poder assumir todas as obrigações previstas no protocolo de intenções.

§ 6º Será automaticamente admitido como consorciado, o município que efetuar a ratificação em até 02 (dois) anos da subscrição do Protocolo de Intenções.

§ 7º A lei autorizativa ou a de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas deste Contrato de Consórcio Público.

§ 8º Ultrapassado o prazo para ratificação estipulado no § 6º ou no caso de a ratificação conter reservas do § 7º, a admissão do município na **AMEG** dependerá da aprovação da Assembleia Geral.

§ 9º O município que aprovar o presente Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Terceiro termo Aditivo com reservas não poderá ser votado para Presidência da **AMEG**, vedada, de forma, a ressalva relativa às obrigações financeiras para com o consórcio.

§ 10º O município que pretenda integrar a **AMEG** e cujo nome não tenha constado no Protocolo de Intenções, somente poderá fazê-lo mediante alteração no Contrato de Consórcio Público, aprovada pela Assembleia Geral e ratificada, mediante lei, pela maioria dos municípios consorciados.

§ 11. O efetivo ingresso de novo município à **AMEG** dependerá do pagamento de cota de ingresso cujo valor e forma de pagamento serão definidos em Assembleia Geral, levando-se em consideração, entre outros critérios, os valores investidos na formação e implantação da **AMEG** pelos demais municípios consorciados.

Seção III

Da Constituição e da Natureza Jurídica

Art. 3º A **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG** é um consócio público, constituído por uma associação pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado.

Seção IV

Da Sede e da Duração

Art. 4º A **AMEG** possui sede em Passos, Estado de Minas Gerais e prazo de duração indeterminado.

§ 1º O município sede poderá ser alterado mediante decisão de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

§ 2º A área de atuação da **AMEG** corresponde ao somatório das áreas territoriais dos municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades às quais se submete.

§ 3º Além da sede administrativa, a **AMEG** poderá desenvolver suas atividades em escritórios, laboratórios ou quaisquer outros tipos de unidades localizadas em municípios diversos.

Seção V

Da Finalidade e dos Objetivos

Art. 5º A **AMEG** tem por finalidade estabelecer relações de cooperação federativa, executar a gestão associada de serviços públicos, promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável dos municípios consorciados e representá-los.

§ 1º São objetivos da **AMEG** as seguintes ações:

I - a gestão associada de serviços públicos, inclusive mediante a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, conforme regulamentado em capítulo específico;

II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos municípios consorciados;

III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV - a produção de informações ou de estudos técnicos;

V-a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;

VI-a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;

VII – a execução das atividades de planejamento, de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, no planejamento urbano, na preservação de recursos hídricos e nas melhorias ambientais, no âmbito do território dos Municípios consorciados;

VIII - o apoio e o fomento ao intercâmbio de experiências e de informações entre os municípios consorciados;

IX - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;

X-o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;

XI - as ações e políticas de desenvolvimento urbano, socioeconômico local e regional;

XII–o exercício de competências pertencentes aos municípios consorciados nos termos de autorização, delegação ou Contrato de Programa;

XIII - o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos urbanos;

XIV – a implantação e gestão do serviço de inspeção animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados;

XV – o desenvolvimento, a contratação, o fornecimento ou a manutenção de sistemas, serviços e equipamentos de energia elétrica, de iluminação pública convencional ou de sistemas inteligentes voltados à eficiência energética e energias renováveis, incluindo manutenção do parque luminotécnico dos municípios consorciados;

XVI – a realização de compras, licitações compartilhadas ou cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados;

XVII - a promoção de cursos, treinamentos, capacitações, fóruns, seminários e outros eventos de interesse aos municípios consorciados;

XVIII - a divulgação de informações de interesse regional e a realização de pesquisas de opinião e campanhas de educação e divulgação;

XIX - a promoção e o apoio à formação e ao desenvolvimento cultural e desportivo;

XX - o apoio à organização social e comunitária;

XXI - a gestão e promoção de programas de proteção ao consumidor em âmbito regional, PROCON Regional, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

XXII - a regulação, fiscalização e o licenciamento ambiental de empreendimentos nos municípios consorciados;

XXIII - o planejamento e a gestão de atividades destinadas a instituir e ampliar as ações de controle populacional animal inclusive

programas éticos de natalidade de animais de pequeno porte, e de zoonoses, além da promoção da educação para a guarda responsável;
XXIV –o desenvolvimento de Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Planos de Assistência Social e Planos de Ação de Assistência Social, Planos Diretores, Plano de Mobilidade, Plano Local de Habitação de Interesse, Planos Municipais de Educação, Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Planos Municipais de Saneamento Básico, Planos Municipais de Saúde, Planos de Trabalho e de Contingência em Ações de Proteção e Defesa Civil, compartilhando equipe técnica dos municípios, contratando pessoal ou empresas especializadas;
XXV - elaborar e executar o plano de desenvolvimento da região, visando a melhora do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, elaborando o Plano Plurianual de Investimentos (PPA Regional);
XXVI - elaborar, contratar pesquisa e implementar sistema de informações georreferenciadas nas áreas de meio ambiente e agropecuária regionais;
XXVII - criar, implantar, executar e manter abatedouro regional;
XXVIII - realizar estudos, propor e implantar medidas de estruturação da rede de saúde na região para o atendimento à média complexidade, solucionando os vazios assistenciais e otimizando o atendimento à população dos municípios consorciados;
XXIX - planejar, licitar e contratar estudos técnicos sobre as condições epidemiológicas da região, propondo e implantando programas para solução dos problemas encontrados;
XXX - estudar e implantar ações e programas de vigilância em saúde, sanitária e epidemiológica nos municípios consorciados;
XXXI - planejar, criar, implantar e executar políticas públicas de saúde mental regional, inclusive Centros de Atenção Psicossocial Regional (CAPS II, CAPS I, CAPS AD, CAPS III, CAPS AD III e outros conforme regulamentação do Ministério da Saúde);
XXXII - planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnósticos sociais nos municípios consorciados, para o desenvolvimento de ações, programas e projetos;
XXXIII – desenvolver programas para organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviço da Proteção Social Básica e Especial, de média e alta complexidade, podendo utilizar recursos humanos próprios ou licitar e contratar empresa ou profissional especializado visando o assessoramento e o acompanhamento da implantação de programas;
XXXIV - realizar parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE para o desenvolvimento e fortalecimento das micro e pequenas empresas da região;
XXXV - planejar, criar, licitar, implantar serviços de internet de alta velocidade, gratuita, para acesso público em toda a região;
XXXVI - planejar, criar, licitar, implantar serviços de produção de energia alternativa, para suprir as necessidades dos órgãos públicos e comercialização do excedente;
XXXVII - exercer o poder de polícia administrativa, aplicando sanções administrativas quando necessárias, bem como as atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos municípios consorciados;
XXXVIII - exercer competências privativas ou comuns constitucionalmente ou legalmente pertencentes aos municípios consorciados quanto aos serviços públicos que sejam objetivos da **AMEG**, atividades afins, correlatas, suplementares, complementares ou intermediárias;
XXXIX - atuar na defesa de interesses gerais dos municípios e realizar os objetivos de interesse comum de caráter político-representativo, técnico, científico, educacional, cultural e social;
XL - promover o intercâmbio de informações sobre temas de interesse local;
XLI - desenvolver projetos relacionados a questões de competência municipal, como os relacionados à educação, ao esporte e à cultura;
XLII - manifestar-se em processos legislativos em que se discutam temas de interesse dos municípios consorciados;
XLIII - postular em juízo, em ações individuais ou coletivas, na defesa de interesse dos municípios consorciados, na qualidade de parte, terceiro interessado ou"**amicus curiae"**, quando receberem autorização individual expressa e específica do Prefeito;
XLIV – representar e atuar na defesa dos interesses gerais dos municípios consorciados perante os Poderes Executivos da União, dos Estados e do Distrito Federal;
XLV - apoiar a defesa dos interesses comuns dos municípios consorciados em processos administrativos que tramitem perante os Tribunais de Contas e órgãos do Ministério Público;
XLVI - representar os municípios consorciados perante instâncias privadas e organismos internacionais;
X**LVII -** constituir programas de assessoramento e assistência para os municípios consorciados, quando relativos a assuntos de interesse comum;
XLVIII - organizar e participar de reuniões, congressos, seminários e eventos;
XLIX - divulgar publicações e documentos em matéria de sua competência;
L - conveniar-se com entidades de caráter internacional, nacional, regional ou local que atuem em assuntos de interesse comum;
LI - exercer outras funções que contribuam com a execução de seus fins;
LII - a execução das atividades de planejamento, de regulamentação, de fiscalização, de educação do trânsito, criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações REGIONAL (JARI) e manutenção de áreas de estacionamento rotativo pago;
LIII - a realização de licitação conjunta para contratação pelos municípios consorciados de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, conforme a Lei nº 12.232/10 e suas posteriores alterações;
LIV – realizar serviços regionais de acolhimento destinados às crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência, idosos ou adultos e famílias, conforme previsto na Tipificação de Serviços Socioassistenciais, desde que respeitadas as normativas que orientam cada tio de oferta,
LV - planejar, fomentar e implementar, de forma cooperada e coordenada, ações e políticas públicas para o desenvolvimento do turismo regional, envolvendo seus municípios consorciados;
LVI - atuar como agente facilitador das atividades desenvolvidas pelos diversos seguimentos do turismo e da economia regional;
LVII - adquirir e/ou administrar bens e serviços para o uso compartilhado dos entes consorciados;
LVIII - celebrar termos de parcerias e de mais instrumentos de capitação de recurso para desenvolvimento da **AMEG**, dos municípios e de toda a região;
LIX - atuar no atendimento aos municípios consorciados, em grupo ou individualmente, mediante Contrato de Programa, para o desenvolvimento do turismo;
LX - criar um Plano de Desenvolvimento do Turismo Regional Sustentável e Seguro de forma a integrar todos os municípios consorciados;
LXI - fomentar as atividades de turismo sustentável e seguro, inclusiveplanejar, adotar e executar projetos e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento de programas turístico, cultural e ambiental da região compreendida pelos territórios dos municípios consorciados;
LXII - atuar para a resolução de problemas comuns dos municípios consorciados relacionados ao turismo sustentável e seguro da região;
LXIII - atuar para a promoção da segurança do turismo na região e qualidade dos serviços de saúde relacionados ao turismo;
LXIV - participar e promover cursos, treinamentos e capacitações, fóruns, seminários, feiras de turismo e outros eventos de interesse da entidade e dos municípios consorciados;
LXV - realizar compras e/ou licitações compartilhadas com vistas a promover as atividades do turismo sustentável e seguro na região;
LXVI - atuar para a promoção da segurança do turismo na região e qualidade dos serviços de saúde relacionados ao turismo;
LXVII - assegurar de forma direta ou mediante a celebração cooperada, terceirizada ou realizada mediante parcerias, a prestação de serviços especializados em planejamento, desenvolvimento e promoção da atividade turística no âmbito de cada município consorciado, visando beneficiar os aspectos ambientais, socioeconômicos e culturais da região turística por eles integrados;
LXVIII - promover a execução de ações estratégicas de marketing turístico integrado que propiciem o desenvolvimento do turismo regional;
LXIX - criar normas e regulamentos turísticos para promover o turismo seguro e sustentável;

LXX - planejar, estimular e executar programas destinados à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente na sua área de atuação;
LXXI - promover a integração de ações, programas e projetos desenvolvidos por organismos governamentais, não governamentais e empresas privadas visando o fomento do turismo, da cultura e desenvolvimento sustentável;
LXXII - promover a revitalização do patrimônio cultural como elemento estratégico para apoiar o processo de desenvolvimento, incluindo todo o processo de valorização da cultura popular na sua área de atuação;
LXXIII - promover e implementar ações de melhoria da infraestrutura turística regional, de capacitação de recursos humanos e de divulgação dos municípios consorciados;
LXXIV - regulamentação do turismo e das atividades complementares ao turismo na região em todos os seus aspectos, dentre eles normas de segurança e utilização do Lago de Furnas e de Peixoto (Mascarenhas de Moraes), normas de segurança do turismo de aventura, elaboração de código de posturas, regulamentação do transporte turístico, criação de selo turístico;
LXXV - buscar integração ao Sistema Nacional de Turismo;
LXXVI - mapeamento de área de risco, com a criação de equipe de defesa civil regional;
LXXVII - executar o monitoramento do lago e das áreas turísticas;
LXXVIII - criação de equipe de guarda civil regional;
LXXIX- monitoramento das condições meteorológicas;
LXXX - planejar, criar, implantar e executar políticas públicas de reabilitação de pessoas com deficiência, inclusive Centro Especializado em Reabilitação Física, Intelectual e Autismo, Visual, Auditiva (CER II, CER III e CER IV).
§ 2º Os municípios consorciandos poderão se consorciar em relação a todos ou apenas a parcela destes objetivos.
§ 3º Mediante solicitação, a Assembleia Geral poderá devolver a competência de quaisquer das ações mencionadas no § 1º desta cláusula à administração do município consorciado que a requerer, condicionado à indenização dos danos que o município consorciado causar pela diminuição da economia de escala na execução da atividade.
§ 4º A **AMEG** poderá exercer outras competências aprovadas em Assembleia Geral e delegadas por meio de Contrato de Programa pelos municípios.
Art. 6º Para o desenvolvimento de seus objetivos a **AMEG** poderá valer-se dos seguintes instrumentos:
I - firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios de cooperação, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;
II - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratada pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação, nos termos da legislação federal;
IV - realizar termo de parceria com entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, destinada à formação de vínculo de cooperação para o fomento e a execução de atividades de interesse público, previstas no art. 3º da Lei 9.790/99 e suas posteriores alterações;
V - celebrar contrato de gestão nas matérias relacionadas aos seus objetivos e finalidades;
§ 1º A **AMEG** poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos de sua propriedade ou por ela administrado ou, mediante autorização específica, pelo município consorciado.
§ 2º A **AMEG** poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos de sua competência, de acordo com Contrato de Programa, ou contratar com terceiros, nos termos da Lei Geral de Licitações, a execução de atividades intermediárias e de prestação de serviços, observada a legislação e normas gerais pertinentes, bem como realizar concessões e concessões administrativas, inclusive na modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica.
Art. 7º A **AMEG** pode representar os municípios consorciados em assuntos de interesse comum, perante outras esferas de governo, entidades nacionais e internacionais e em juízo:
I – por determinação do Presidente para a realização de objetivos de interesse comum de caráter político-representativo, técnico, científico, educacional, cultural e social;
II - conforme estabelecido em Assembleia Geral nas matérias afetas aos seus objetivos;
III – mediante autorização expressa do respectivo Prefeito de município consorciado, com indicação específica do direito ou da obrigação a ser objeto das medidas judiciais em juízo.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Seção I
Dos Direitos dos Municípios Consorciados
Art. 8º Constituem direitos dos municípios consorciados:
I - participar ativamente das sessões da Assembleia Geral, por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
II- exigir dos demais municípios consorciados e da própria **AMEG** o pleno cumprimento das regras estipuladas no Estatuto, Contrato de Consórcio Público, Contrato de Rateio e Contratos de Programas, desde que adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras;
III - retirar-se da **AMEG**, com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o município consorciado que se retira e a **AMEG** e/ou demais municípios consorciados.
Parágrafo único. A retirada se dará após o encerramento do exercício financeiro vigente no momento da comunicação e deve ser requerida com 90 (noventa) dias de antecedência.
Seção II
Dos Deveres dos Municípios Consorciados
Art. 9º Constituem deveres dos municípios consorciados:
I - cumprir com suas obrigações operacionais e financeiras assumidas com a **AMEG**, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma prevista em seu Estatuto;
II - participar ativamente das sessões da Assembleia Geral, por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;
III - incluir, em sua lei orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento da **AMEG**, devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;
IV - incluir, em sua lei orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas assumidas em Contrato de Programa;
V - cumprir com o pagamento dos valores aprovados pela Assembleia Geral referentes ao Contrato de Rateio e Contratos de Programas;
VI - no caso de extinção da **AMEG**, responder subsidiariamente de forma solidária e proporcional pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos municípios consorciados beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação.
VII – informar mediante notificação escrita as medidas tomadas para regularização de qualquer restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, de modo a garantir a contribuição prevista no Contrato de Rateio.

CAPÍTULO III
DO REPRESENTANTE LEGAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Do Representante Legal
Art. 10 A **AMEG** será representada legalmente pelo seu Presidente, sendo substituído ou sucedido na função, sucessivamente pelo Primeiro Vice-Presidente e pelo Segundo Vice-Presidente.
Parágrafo único. Os agentes públicos incumbidos da gestão não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pela **AMEG**, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições dos respectivos estatutos.
Seção II
Da Organização Administrativa
Art. 11 A **AMEG** terá a seguinte organização administrativa, cujas competências constam no **ANEXO IV** deste Contrato de Consórcio e/ou no Estatuto:

I - Assembleia Geral;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva;
IV - Conselho Fiscal;
V - Conselhos Consultivos;
VI – Comissões Temáticas;
VII – Câmaras Técnicas;
VIII – Assessoria de Comunicação e Ouvidoria;
IX – Controladoria Interna;
X – Procuradoria;
XI - Departamento Administrativo;
XII – Departamento de Compras e Licitações;
XIII - Departamento de Controle e Inspeção Animal e Vegetal;
XVI - Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Convênios;
XV - Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
XVI - Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
XVII – Departamento de Turismo.

Parágrafo único. O Estatuto poderá criar unidades administrativas através de subdivisões dos departamentos, denominadas "setores", para melhorar a execução dos serviços técnicos e/ou de mero expediente, desde que não acarrete aumento de despesas ou que extingue órgãos.

Seção III
Da Assembleia Geral
Subseção I
Da Composição e da Representação na Assembleia Geral

Art. 12 A Assembleia Geral é a instância máxima da **AMEG**, constituída pelos municípios consorciados representados pelos seus Prefeitos.

§ 1º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de representante de membro da Assembleia Geral, quando haverá substituição automática por quem lhe suceder no mandato do município consorciado.

§ 2º Os respectivos suplentes dos Prefeitos dos municípios consorciados serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas Leis Orgânicas.

§ 3º O município consorciado pode ser representado na Assembleia Geral pelo seu Vice-Prefeito ou por outro agente político local, desde que autorizado expressamente pelo Prefeito.

§ 4º Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

§ 5º O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que há aplicação de penalidade a empregados públicos ou a município consorciado e nas eleições.

§ 6º As competências da Assembleia Geral estão previstas no **ANEXO IV**.

Subseção II
Da Convocação e dos Quóruns para Instalação e para Votação da Assembleia Geral

Art. 13 A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou pelo Secretário Executivo ou por 1/3 (um terço) dos municípios consorciados.

§ 1°A Assembleia Geral pode ser Ordinária ou Extraordinária, devendo ser convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

§ 2º As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão preferencialmente nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro, dezembro, de acordo com o calendário anual aprovado.

§ 3º As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, porém neste caso estará restrita às matérias que não exijam o quórum qualificado de votação do § 6º.

§ 4° O Estatuto deverá trazer o procedimento de convocação da Assembleia Geral Ordinária, bem como da Extraordinária.

§ 5º A Assembleia Geral instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos municípios consorciados, porém seus trabalhos ficarão restritos às discussões até que se alcance o quórum para deliberação e votação.

§ 6º O quórum de deliberação e votação na Assembleia Geral é a maioria simples dos presentes, salvo nas seguintes matérias, em relação às quais o quórum necessário é de 2/3 (dois terços) dos municípios consorciados:

I - aprovação inicial e posteriores alterações do Estatuto;
II - alteração da sede;
III - aceitação das reservas e admissão como consorciado do município que as apôs;
IV - deliberação sobre a reversão ou retrocessão de bens para município que tenha exercido o seu direito de recesso da **AMEG**;
V - deliberação sobre a nomeação e/ou exoneração do Secretário Executivo;
VI - deliberação sobre penalidades e exclusão de município consorciado.
VII - aprovação de moção de censura do Presidente e sua consequente destituição.
VIII – destituição de membros do Conselho Fiscal.

§ 7º A Assembleia Geral poderá ser realizada com a participação de representantes dos seus membros de forma remota utilizando-se aplicativo ou plataforma eletrônica ou de forma híbrida, desde que essa possibilidade conste no edital de convocação.

Seção IV
Da Presidência
Subseção I
Da Eleição da Presidência

Art. 14 O Presidente, o Primeiro Vice-Presidente e o Segundo Vice-Presidente serão eleitos pela Assembleia Geral dentre os Prefeitos dos municípios consorciados, em voto fechado, para mandato de 01 (um) ano, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante reeleição.

§ 1º O mandato iniciar-se-á no dia 1º de janeiro, e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro do ano subsequente.

§ 2º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta dos votos válidos ou na hipótese de não haver concorrentes, mediante aclamação.

§ 3º Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado a maioria absoluta dos votos válidos, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos.

§ 4º Em caso de empate na eleição assumirá o cargo aquele que tiver maior idade.

§ 5º O Estatuto versará sobre os trâmites processuais da eleição da posse do Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente.

§ 6º Em caso de vacância dos cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente o Prefeito mais idoso assumirá a Presidência interinamente até a realização de eleição.

§ 7º Em ano de eleição municipal, em que ocorra coincidência com a eleição na **AMEG**, serão aplicáveis as seguintes disposições:

I - terão direito a candidatar-se e a votar somente os candidatos a Prefeito eleitos dos municípios consorciados e que tenham sido diplomados pela Justiça Eleitoral.

II - a eleição da **AMEG** somente poderá ocorrer em data posterior à data limite de diplomação dos eleitos, estabelecida pelo calendário expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 8º Finda a eleição, os eleitos assinarão o termo de posse, com início automático dos respectivos mandatos em 1º de janeiro do ano subsequente.

§ 9º O exercício das funções de Presidente, Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente não serão remuneradas.

§ 10. As competências da Presidência estão previstas no **ANEXO IV.**

§ 11. As competências da Presidência podem ser delegadas aos Vice-Presidentes e/ou Secretário Executivo.

Subseção II
Da Destituição da Presidência

Art. 15 Em qualquer Assembleia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente, bastando ser apresentada moção de censura com apoio da maioria absoluta dos municípios consorciados.

§ 1º Para cumprimento do "caput" em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".

§ 2º Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será a mesma imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

§ 3º A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por 01 (uma) hora, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente que se pretenda destituir.

§ 4º Será considerada aprovada a moção de censura por 2/3 (dois terços) dos municípios consorciados.
§ 5º Caso aprovada a moção de censura do Presidente, ele estará automaticamente destituído, procedendo-se, na mesma Assembleia, a posse do Primeiro Vice-Presidente para completar o período remanescente de mandato, a posse do Segundo Vice-Presidente como Primeiro Vice-Presidente e a eleição do novo Segundo Vice-Presidente.
§ 6º Rejeitada a moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos próximos 06 (seis) meses.

Seção V
Da Secretaria Executiva

Art. 16 A Secretaria Executiva é o órgão administrativo da **AMEG** e será constituída por um Secretário Executivo, que contará com a colaboração dos demais empregados públicos.
§ 1º O emprego público comissionado de Secretário Executivo será provido mediante indicação do Presidente, homologada pela Assembleia Geral, entre pessoas que satisfaçam os seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - formação de nível superior;
III - experiência profissional em alguma das áreas de atuação da **AMEG**.
§ 2° O emprego público de Secretário Executivo se enquadra no disposto do inciso II do art. 62 da CLT e está dispensado do controle de frequência.
§ 3º O Secretário Executivo será exonerado por ato do Presidente, desde que autorizado previamente por 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.
§ 4º As competências mínimas da Secretaria Executiva são as previstas no **ANEXO IV**, além das que lhe forem delegadas pelo Presidente ou pela Assembleia Geral.

Seção VI
Do Conselho Fiscal

Art. 15. O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizatório a ser eleito pela Assembleia Geral.
§ 1º O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) conselheiros titulares e 03 (três) suplentes, escolhidos pela Assembleia Geral dentre os Prefeitos dos municípios consorciados, para mandato de 01 (um) ano, com início no primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente.
§ 2º O Conselho Fiscal tem independência e autonomia no exercício de suas atribuições.
§ 3º O Estatuto disporá sobre a eleição do Conselho Fiscal.
§ 4º O exercício das funções de membro do Conselho Fiscal não será remunerado.
§ 5º As funções de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente e membro do Conselho Fiscal não são acumuláveis.
§ 6º As competências mínimas do Conselho Fiscal estão previstas no **ANEXO IV**.

Seção VII
Do Conselho Consultivo

Art. 16. O Conselho Consultivo é um órgão consultivo e de assessoria da **AMEG**, criado pela Assembleia Geral, podendo ser permanente ou temporário.
§ 1º O Conselho Consultivo é composto por Prefeitos na quantidade e com a forma de escolha definida pela Assembleia Geral que o criar.
§ 2º Compete ao Conselho Consultivo à discussão de questões técnicas específicas e a emissão de parecer orientativo, que observarão o procedimento previsto no Estatuto.
§ 3º As funções de membro do Conselho Consultivo não são remuneradas.
§ 4º As competências mínimas do Conselho Consultivo estão previstas no **ANEXO IV**.

Seção VIII
Da Comissão Temática

Art. 17 A Comissão Temática é um grupo de trabalho formado para ser um órgão consultivo e de assessoria da **AMEG**, criada pela Assembleia Geral, podendo ser permanente ou temporária.
§ 1º Podem ser criadas tantas Comissões Temáticas quanto forem necessárias, de acordo com o entendimento da Assembleia Geral.
§ 2º As Comissões Temáticas poderão ser compostas por agentes políticos, servidores públicos, profissionais com formação técnica e/ou experiência profissional em alguma das áreas de atuação da AMEG e representantes da sociedade civil.
§ 3º Compete às Comissões Temáticas a discussão de questões técnicas específicas e a emissão de parecer orientativo, que observarão o procedimento previsto no Estatuto.
§ 4º As funções de membro das Comissões Temáticas não são remuneradas.
§ 5º As competências mínimas das Comissões Temáticas estão previstas no **ANEXO IV**.

Seção IX
Das Câmaras Técnicas

Art. 18 As Câmaras Técnicas são fóruns de discussão e debates formados como órgãos consultivos e de assessoria da **AMEG**, criadas pela Assembleia Geral.
§ 1º Podem participar das Câmaras Técnicas os agentes políticos dos municípios consorciados e os servidores públicos municipais, estaduais e federais.
§ 2º Compete às Câmaras Técnicas a discussão de questões técnicas específicas e proposição de ações, que observarão o procedimento previsto no Estatuto.
§ 3º As atividades nas Câmaras Técnicas não são remuneradas.
§ 4º As competências mínimas das Câmaras Técnicas estão previstas no **ANEXO IV**.

CAPÍTULO IV
DO ESTATUTO
Seção I
Da Elaboração do Estatuto

Art. 19 O Estatuto regulamentará a organização administrativa da **AMEG**, os procedimentos das Assembleias Gerais, dentre outros aspectos e deverá ser aprovado, em Assembleia Geral, por 2/3 (dois terços) dos municípios consorciados.
Parágrafo único. O extrato do Estatuto, bem como a indicação de onde consta o texto integral, deverá será publicado no diário oficial da **AMEG** e dos municípios consociados.

Seção II
Das Deliberações de Alteração de Dispositivo dos Estatutos

Art. 20 Para a alteração de dispositivos do Estatuto exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita pelo Presidente, ou pelo Secretário Executivo ou por 1/3 (um terço) dos Prefeitos dos municípios consorciados, a qual deverá acompanhar obrigatoriamente o edital de convocação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS HUMANOS
Seção I
Do Quadro de Pessoal

Art. 21 O quadro de pessoal da **AMEG** será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas alterações, conforme determina o art. 6º, § 2º da Lei 11.107/05, com a redação dada pela Lei nº 13.822/2019 e será formado por:
I - empregos públicos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente;
II - por empregos públicos efetivos, ocupados mediante concurso público pelos empregados públicos;
III - por servidores ou empregados públicos, cedidos pelos municípios consorciados ou entidade conveniada;
IV - por empregados públicos temporários contratados por excepcional interesse público.
§ 1º O Quadro de Empregos Públicos Efetivos, o Quadro dos Empregos Públicos Comissionados e o Quadro de Níveis Salariais, encontram-se, respectivamente, no **ANEXO I, ANEXO II** e **ANEXO III** e contém o número de vagas, o salário, o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e carga horária mensal.
§ 2º As atribuições mínimas dos empregos públicos serão baseadas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), além das que forem compatíveis previstas no Estatuto.
§ 3º A Assembleia Geral poderá, de acordo com as necessidades da **AMEG**, alterar os quadros de empregados e os níveis salariais constantes no **ANEXO I**, **ANEXO II** e no **ANEXO III**, por meio de Termo Aditivo que será ratificado pelo Poder Legislativo pela maioria simples dos municípios consorciados.
§ 4º A **AMEG** realizará revisão anual do salário de todos os empregos públicos que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, em percentual aprovado pela Assembleia Geral, tendo como data-base o dia 1º de março.

§ 5º Os empregados públicos da **AMEG** não fazem jus à equiparação salarial entre eles ou entre eles e os servidores dos municípios consorciados.
§ 6º O empregado público comissionado pode acumular mais de um emprego do **ANEXO II**, neste caso deve optar por um dos salários.
§ 7º Em casos excepcionais a **AMEG** poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias do empregado público em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.
§ 8º É vedada a realização de convenção coletiva e de acordos coletivos pela **AMEG**.
§ 9º A **AMEG** não poderá descontar de seus empregados públicos contribuição sindical, exceto com autorização prévia e expressa do empregado.
Art. 22 Os empregados públicos da **AMEG** vinculam-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 23 O teto remuneratório dos empregados públicos da **AMEG** é o subsidio mais elevado dentre os vigentes para os Prefeitos dos municípios consorciados.
Art. 24 Após a aprovação da Assembleia Geral a **AMEG** poderá celebrar contratos com instituições financeiras para crédito consignado aos empregados públicos com desconto em folha de pagamento.
Art. 25 O dia do empregado público da **AMEG** será comemorado em data de vinte e oito de outubro, considerando-se ponto facultativo.
Art. 26 Poderão ser instituídos pela Assembleia Geral os seguintes adicionais:
I - por hora produtiva aos ocupantes do emprego público de operador de máquinas pesadas, no percentual máximo de 70% (setenta por cento) do valor da hora de trabalhada constante no **ANEXO I**.
II - de gratificação pelo exercício de função especial de Agente de Contratação e Pregoeiro, exclusivo aos empregados públicos efetivos ou temporários ocupantes de empregos públicos constantes no **ANEXO I**, no percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário.
III - de gratificação pelo exercício de função especial, ao empregado público que compuser comissão de contratação e/ou de licitação, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor do salário.
IV - por projeto concluído aos ocupantes do emprego público de engenheiro e de engenheiro de projetos topográficos, no percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor do Contrato de Programa correspondente.
§ 1° Os adicionais descritos nesse artigo não incorporam aos salários para nenhum efeito.
§ 2° A remuneração dos empregados públicos, considerando o seu salário acrescido de adicionais, não poderá, mensalmente, ser superior ao teto remuneratório da **AMEG**.
Art. 27 Considera-se em sobreaviso o empregado público que, por força de lei ou por necessidade administrativa, permaneça à distância e submetido a controle da **AMEG** por instrumentos telemáticos ou informatizados, em regime de plantão ou equivalente, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de descanso.
§ 1° As horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal.
§ 2° A permanência do empregado público em sobreaviso deve ser solicitada e autorizada previamente pelo Secretário Executivo.
Art. 28 Os honorários de sucumbência, devidos nas ações judiciais em que a **AMEG** for parte vencedora, serão destinados exclusivamente ao advogado ocupante do emprego público comissionado de Procurador.
§ 1° A remuneração do Procurador, considerando o seu salário acrescido de honorários de sucumbência, não poderá, mensalmente, ser superior ao teto remuneratório da **AMEG**.
§ 2° A Assembleia Geral regulamentará as hipóteses de rateio dos honorários advocatícios, quando houver mais de um empregado público comissionado atuado como Procurador nas ações judiciais.
Art. 29 A dispensa de empregado público efetivo observará procedimento próprio, definido pelo Estatuto.
Art. 30 No caso de dispensa de empregado público comissionado ou temporário, a **AMEG** não depositará a multa de 40% (quarenta por cento) do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), do § 1º do art. 18 da Lei nº 8.036/90, dada a precariedade do vínculo empregatício.
Art. 31 Os municípios consorciados poderão ceder servidores à **AMEG**.
§ 1º Os servidores públicos disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais pela **AMEG**, nos termos e valores previamente definidos na legislação do município consorciado cedente.
§ 2º O pagamento de gratificações ou adicionais não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.
§ 3º O servidor cedido poderá ser nomeado a uma das vagas de emprego da **AMEG**, neste caso receberá o salário correspondente do **ANEXO I** ou do **ANEXO II**.
§ 4º Caso o município consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor cedido, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no Contrato de Rateio.
§ 5º A **AMEG**, no caso de cessão com ônus, deverá realizar as obrigações patronais junto ao Instituto de Previdência ao qual o servidor cedido é vinculado.
§ 6º O tempo de serviço prestado na **AMEG** será contado no município consorciado cedente para todos os fins.
§ 7º As atividades exercidas pelo servidor cedido à **AMEG** deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo para o qual o servidor prestou concurso público e sua habilitação profissional, se for o caso.
§ 8º Os servidores cedidos estarão sujeitos a todas as normas aplicadas aos empregados públicos da **AMEG**.
§ 9º Os empregados públicos da **AMEG** não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados, exceto quando estiver previsto em Contrato de Programa.
Art. 32 A anotação do horário de trabalho dos empregados públicos da **AMEG** será em registro eletrônico.
§ 1º Quando o trabalho for executado fora da sede da **AMEG**, o horário de trabalho dos empregados públicos constará do registro manual ou eletrônico em seu poder, sem prejuízo do que dispõe o "caput" deste artigo.
§ 2º Para os empregados públicos que atuem rotineiramente fora da sede da **AMEG** poderá ser oferecido aplicativo de registro eletrônico, a serem instalados em seus próprios aparelhos celulares.
§ 3º O excesso ou falta de horas trabalhadas em um dia pode ser compensado pela correspondente diminuição ou aumento em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias, desde que seja previamente autorizado pelo Secretário Executivo.
§ 4º O banco de horas de que trata o § 3º deste artigo será pactuado por acordo individual escrito, com compensação semestral e regulamentado pela Assembleia Geral.
§ 5º O empregado público deve cumprir a jornada de trabalho previamente estabelecida, a compensação de banco de horas será autorizada ocasionalmente.
§ 6º Na hipótese de dispensa do empregado público sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma dos §§ 3º e 5º deste artigo, o saldo positivo do banco de horas será pago com o adicional de 50% (cinquenta por cento) de hora-extra e o saldo negativo será descontado, ambos os casos calculados sobre o valor da remuneração na data da rescisão.
§ 7º O Presidente pode estabelecer ponto facultativo nos dias anteriores ou posteriores a feriados, no período do carnaval, no dia do empregado público, por motivo de luto ou em outras datas que julgar importante, mediante regulamentação da Assembleia Geral.
§ 8º Caso o empregado público ou servidor cedido trabalhe no dia estabelecido como ponto facultativo, sendo previamente autorizado pelo Secretário Executivo, a hora trabalhada durante o horário que seria o seu expediente normal não será considerada extra jornada nem para fins de compensação do banco de horas.
Art. 33 O custeio das despesas de viagens dos empregados públicos da **AMEG**, realizadas em cumprimento de suas atribuições, será regulamentado pela Assembleia Geral e as diárias de viagens são as previstas no **ANEXO V**.
Parágrafo único. Os empregados públicos da **AMEG** terão seu local de trabalho estabelecido em qualquer município consorciado.

Art. 34 A **AMEG** poderá descontar nos salários de seus empregados públicos, em até 10 (dez) parcelas mensais, eventuais prejuízos que estes venham a causar ao seu patrimônio, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo comprovado em procedimento administrativo.

Parágrafo único. Entendem-se por prejuízos os casos de multa de trânsito, perda, desvio ou danos causados pelo empregado público em equipamento de segurança, materiais, ferramentas, máquinas, veículos, móveis, utensílios, prédio ou a terceiros, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência.

Art. 35 Os empregados públicos da **AMEG** responderão pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembleia Geral.

Seção II

Do Concurso Público

Art. 36 Os empregos públicos descritos no **ANEXO I** serão providos mediante concurso público.

§ 1º Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os municípios consorciados.

§ 2º O extrato do edital, bem como a indicação de onde consta o texto integral, deverá será publicado na imprensa oficial da **AMEG**.

§ 3º. O empregado público efetivo não adquire estabilidade em razão do vínculo celetista, não podendo ser cedido ou colocado em disponibilidade, exceto quando estiver previsto em Contrato de Programa.

Seção III

Da Contratação por Tempo Determinado

Art. 37 Poderá haver contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes casos:

I - assistência às situações de calamidade pública;

II - assistência às emergências em saúde pública, como surtos epidêmicos;

III - atividades que impliquem em aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas pelo pessoal do quadro da **AMEG**;

IV -necessidade imediata de pessoal para funcionamento da **AMEG**, em decorrência de dispensa, exoneração, demissão, aposentadoria e falecimento, caso não possa ser substituído por outro empregado do quadro, sem prejuízo do serviço público;

V - contratação de profissionais para a realização de projetos e acompanhamento de obras e serviços específicos;

VI - contratação de profissionais para a realização de seminários, cursos e fóruns de discussão;

VII - atendimento a convênios realizados com o governo federal e estadual, organismos internacionais, e as entidades da administração indireta e do terceiro setor;

VIII - atendimento a termos de colaboração e acordos de cooperação firmados com organizações da sociedade civil e serviço social autônomo;

IX - contratação de profissionais para a execução de Contrato de Programa específico.

§ 1º As contratações temporárias terão prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.

§ 2º Vencido o contrato no prazo previsto no parágrafo anterior, será realizado novo processo seletivo simplificado, caso necessário.

§ 3º Não se admitirá prorrogação de contrato quando houver resultado definitivo de concurso público destinado a prover o emprego público.

§ 4º As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo que deverá atender ao seguinte procedimento:

I - edital de chamamento, publicado na imprensa oficial da **AMEG** com prazo mínimo de cinco dias úteis para inscrição;

II - a seleção será realizada mediante provas, provas e títulos ou mediante análise de currículo, aplicados critérios objetivos circunscritos à titulação acadêmica e à experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida na **AMEG**, previamente estabelecidos no edital de chamamento.

Seção IV

Do Estágio de Estudantes

Art. 38 A **AMEG** poderá oferecer estágio nos termos da Lei nº 11.788/2008.

§ 1º A Assembleia Geral estabelecerá a quantidade de vagas, a área do estágio e se será remunerado ou não.

§ 2º O valor da bolsa paga aos estagiários remunerados consta no **ANEXO VI**.

§ 3º O estágio na **AMEG** não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO FINANCEIRA

Seção I

Dos Recursos Financeiros

Art. 39 A **AMEG** executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º Os municípios consorciados entregarão recursos a **AMEG** por meio de:

I - Contrato de Rateio, formalizado em cada exercício financeiro, observado o orçamento e os valores aprovados pela Assembleia Geral;

II - Contrato de Programa, em caso de prestação de serviços públicos pela **AMEG**, conforme programa discriminando despesas, investimentos e divisão de custos aprovado pela Assembleia Geral.

§ 2º Além das previstas no § 1º, são receitas da **AMEG**:

I - recebimento de taxas, tarifas, emolumentos, multas e preços públicos em razão de atividades desenvolvidas pela **AMEG**;

II - contribuições, transferências, subvenções sociais ou econômicas, auxílios ou doações do setor público ou privado de pessoas jurídicas ou físicas;

III - transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;

IV - valores decorrentes de aplicação financeira;

V - o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre os rendimentos pagos pela **AMEG**;

VI - patrimoniais e decorrentes da exploração da prestação de serviços, inclusive publicitários, bem como as decorrentes de patrocínios ou incentivos culturais, inclusive fiscais;

VII - outras receitas próprias.

§ 3º Constituem patrimônio da **AMEG** os bens móveis e imóveis que lhe forem destinados, ou que venham a ser adquiridos.

§ 4º Os bens recebidos em doação com ônus somente integrarão o patrimônio após o cumprimento das condições estabelecidas pelo doador, devendo ser objeto de controle individualizado.

§ 5º Os bens adquiridos ou administrados pela **AMEG** serão de uso exclusivo dos municípios que contribuíram para a sua aquisição ou administração, na forma a ser regulamentada.

§ 6º O compartilhamento ou cessão de bens da **AMEG** a outros municípios ou entidades, públicas ou privadas, dependerá de autorização aprovada em Assembleia Geral, desde que devidamente justificada e relacionado aos objetivos deste Contrato de Consórcio.

§ 7º A **AMEG** não possui fundo social e de seu patrimônio os entes consorciados não possuem quotas ou partes ideais.

§ 8º As transferências de recursos à **AMEG** poderão ser realizadas mediante débito automático em conta bancária indicada no Contrato de Rateio ou de Programa.

§ 9º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

§ 10 Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida.

§ 11 Não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

§ 12 A movimentação bancária da **AMEG** será realizada em conjunto pelo Secretário Executivo e pelo Chefe do Departamento Administrativo, e será acompanhada pelo Controlador Interno e pelo Contador.

Seção II

Do Orçamento

Art. 40 O orçamento da **AMEG** será estabelecido mediante aprovação da maioria absoluta dos municípios consorciados, a proposta deve ser apresentada a Assembleia Geral até o dia 31 de julho de cada ano.

Art. 41 Os membros da Assembleia Geral poderão apresentar emendas ao projeto de orçamento, que somente serão aprovadas caso:

I – indiquem os recursos necessários, admitidos somente os advindos de anulação de despesa, ou

II – sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões;
b) com os dispositivos do texto do projeto de resolução.
Art. 42 Aprovado o orçamento, será ele publicado na imprensa oficial da **AMEG**.
§ 1º A eventual impossibilidade de o município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o consórcio público a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
§ 2º A contratação direta da **AMEG**, pelo município consorciado, será identificada por meio de modalidade de aplicação específica.
§ 3º O orçamento da **AMEG** deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação por função, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.
§ 4º A **AMEG** deverá prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados pelo menos trinta dias antes do menor prazo para encaminhamento dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo.

Seção III
Da Fiscalização

Art. 43 O controle da **AMEG** compreenderá a fiscalização contábil, organizacional, operacional e patrimonial, da legalidade dos atos administrativos de natureza financeira e orçamentária de acordo com as normas de direito público, bem como a análise da aplicação de recursos, e será exercido pelo:
I - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), que compete apreciar as contas do Presidente e do Secretário Executivo, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os municípios consorciados vierem a celebrar com a **AMEG**.
II - Poder Legislativo de cada município consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente a entregou ou compromissou;
III – Conselhos Municipais de cada área de atuação da maioria dos municípios consorciados;
§1º As cláusulas do Contrato de Rateio não poderão conter disposição tendente a afastar, ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos municípios consorciados.
§2º A **AMEG** deverá obedecer aos princípios, diretrizes e normas do:
I - SUS – Sistema Único de Saúde, na área de saúde quando conveniada;
II - SUAS – Sistema Único de Assistência Social na área de assistência social quando conveniada;
III - SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, na área de agropecuária e abastecimento quando conveniada.
Art. 44. A **AMEG** terá 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias para responder a requerimentos dos municípios consorciados, inclusive de suas câmaras municipais, contados do protocolo.

Seção IV
Da Contabilidade

Art. 45 Os procedimentos contábeis da **AMEG** deverão observar os normativos vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, vinculada ao Ministério da Fazenda, órgão responsável por legislar sobre o tema.
Art. 46 A execução orçamentária das receitas e despesas da **AMEG** deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
Parágrafo único. O registro contábil orçamentário abrangerá as etapas de previsão e execução das receitas e das despesas, nas respectivas classificações orçamentárias.
Art. 47 Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a **AMEG** deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos municípios consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada município consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Seção V
Dos Convênios e Instrumentos de Parceria

Art. 48 Com o objetivo de receber transferência de recursos, a **AMEG** fica autorizada a celebrar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e outros instrumentos de parceria com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, pessoas jurídicas ou físicas.

Seção VI
Das Normas e dos Atos Internos

Art. 49 As ações, os procedimentos internos e a regulamentação das atividades de inspeção e fiscalização da **AMEG** serão instituídos através de:
I – Resolução, para as decisões da Assembleia Geral que regulamente as matérias de sua competência;
II – Portaria, para as decisões do Presidente, destinadas a prover as situações gerais e individuais, abstratamente previstas, de modo expresso ou implicito nas resoluções ou em lei e sobre questões de pessoal e outros atos de sua competência;
III – Instrução Normativa, instrumento pelo qual a Presidência, a Secretaria Executiva e demais órgãos expedem instruções sobre organização e o funcionamento de serviço;
IV – Manual de Procedimentos, para sistematizar e normalizar conceitos, procedimentos, instruções de trabalho e fornecer orientações na atividade, bem como promover a adoção de boas práticas de gestão no desenvolvimento da atividade da mesma;
V- Ofício, para os expedientes internos entre as unidades administrativas e externos para autoridades ou qualquer outro destinatário.
Parágrafo único. Na elaboração das normas da **AMEG**, adotar-se-á a técnica legislativa utilizada para as leis e decretos: artigos, parágrafos, incisos, alíneas; e, se a amplitude e complexidade do texto o exigir, o agrupamento de artigos em Secções, Capítulos e Títulos.

Seção VII
Da Publicidade

Art. 50 A **AMEG** deve obedecer ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.
Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos da **AMEG.**
Art. 2º O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 3º As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pela AMEG, e serão regulamentadas pelo Estatuto.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Seção I
Da Autorização para Gestão Associada

Art. 51 Os municípios consorciados, ao ratificarem este Contrato de Consórcio, autorizam a **AMEG** a realizar a gestão associada de serviços públicos que mantenham relação com os objetivos elencados no § 1º do art. 5º.
§ 1º A gestão consorciada de serviço público compreende o exercício das atividades de planejamento, criação, implantação, gestão, execução e coordenação, bem como o poder de polícia de consentimento, regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções quando necessárias, nos termos de Contrato de Programa, à prestação dos serviços, e se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas em decisão da Assembleia Geral.
§ 2º Para viabilizar a gestão consorciada de serviços públicos, a **AMEG** fica autorizada a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação de serviços.
§ 3º A **AMEG** poderá executar, por meio de cooperação federativa, quaisquer serviços públicos de competência dos municípios que sejam de interesse de mais de um município consorciado, executar atividades ou obras e permitir aos usuários o acesso a serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela

regulação ou pelo Contrato de Programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

§ 4º A **AMEG** poderá licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos nas áreas de sua competência e em cumprimento de seus objetivos, na forma da lei.

§ 5º A **AMEG** poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de taxas, tarifas, preços públicos e outros tributos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados.

Seção II

Do Contrato de Programa

Art. 52 À **AMEG** é permitido celebrar Contrato de Programa para prestar serviços públicos por meios próprios ou por meio de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual.

§ 1º São cláusulas necessárias do Contrato de Programa aquelas previstas na Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e na legislação federal posterior ou suas alterações.

§ 2º No caso da execução dos serviços públicos pela **AMEG**, a fiscalização da prestação dos serviços será realizada pelos municípios consorciados, nos termos previstos no Contrato de Programa.

§ 3° A extinção do Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente dos referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pela **AMEG**, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 4° O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:

I - o titular se retirar da **AMEG** ou da gestão associada;

II - extinção da **AMEG**.

§ 5° Os Contratos de Programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação de regência.

§ 6° A averiguação dos serviços prestados pela **AMEG**, como prestador de serviço contratado mediante procedimento licitatório ou dispensa de licitação, deve ser comprovada por meio da emissão de nota fiscal.

CAPÍTULO VIII

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO

Seção I

Da Retirada

Art. 53 A retirada do município consorciado dependerá de comunicado formal de seu Prefeito na Assembleia Geral, acompanhado da respectiva autorização legislativa, respeitado o princípio da anterioridade.

§ 1º A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o município consorciado que se retira e a **AMEG** e/ou os demais municípios consorciados, até o encerramento do exercício financeiro vigente.

§ 2º A efetiva retirada se dará após o encerramento do exercício financeiro vigente no momento da solicitação e deve ser solicitada antes da definição do valor do Contrato de Rateio do próximo exercício fiscal.

§ 3º Os bens alienados, cedidos em uso ou destinados a **AMEG** pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do instrumento de transferência ou de alienação.

Seção II

Da Exclusão

Art. 54 A exclusão de município consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ 1º Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa para fins de exclusão da **AMEG**:

I - a não-inclusão em lei orçamentária ou em créditos adicionais, pelo município consorciado, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento da **AMEG**, prevê-se devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio;

II - a recusa em firmar o Contrato de Rateio anual, nos valores aprovados pela Assembleia Geral;

III - o atraso no pagamento das obrigações financeiras para com a **AMEG**;

§ 2º No caso dos incisos I e II o município deverá pagar uma compensação correspondente a 03 (três) parcelas do Contrato de Rateio do exercício financeiro anterior.

§ 3º Somente se configurará o atraso mencionado no inciso III do § 1.º deste artigo após o município consorciado ser notificado para efetuar o pagamento do devido, assegurado o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para o pagamento e sua devida reabilitação.

§ 4º A notificação mencionada no § 3º desta cláusula deverá ser efetuada por ofício do Presidente ou do Secretário Executivo e mediante publicação na imprensa oficial da **AMEG**.

§ 5º O procedimento de exclusão será previsto no Estatuto.

§ 6º Em caso de exclusão, os municípios consorciados deverão prever as relações jurídicas decorrentes, inclusive as relativas à repartição de ativos e passivos.

CAPÍTULO IX

DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 55 A alteração ou extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado mediante lei dos municípios consorciados.

§1º A alteração de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei pela maioria dos entes consorciados.

§2º A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§3º Em caso de extinção, os municípios consorciados deverão prever as relações jurídicas decorrentes, inclusive as relativas à repartição de ativos e passivos.

CAPÍTULO X

DOS FUNDOS REGIONAIS

Art. 56 A Assembleia Geral poderá autorizar a criação de fundos, de natureza contábil, para o gerenciamento contábil e financeiro de verbas que tenham destinação específica.

§ 1º A criação do fundo será aprovada pela Assembleia Geral, por maioria simples.

§ 2º A regulamentação do Fundo será realizada por meio de Resolução da Assembleia Geral.

§ 3º A Assembleia Geral aprovará resolução a respeito de constituição, nomeação e funcionamento de Conselho gestor do fundo criado.

§ 4º As funções de conselheiro, prevista no parágrafo anterior, não serão remuneradas.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – **AMEG**, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica, sem fins lucrativos e duração indeterminada, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros na cidade de Passos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 35.617.360/0001-11 é a sucessora legal da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – **AMEG**, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos e duração indeterminada, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardins Pinheiro na cidade de Passos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 20.925.236/0001-46, registrada no Livro de Registro das Pessoas Jurídicas A-1 dele às folhas 75 sob o nº 153 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Passos, cuja dissolução e extinção foram resolvidas na Trigésima Segunda Assembleia Geral Extraordinária em 08 de dezembro de dois mil e vinte dois e efetivada em 05 de janeiro de 2023.

§ 1º Considera-se para qualquer fim que a **AMEG**, entidade civil de direito privado, foi transformada em consórcio público de direito público.

§ 2º O patrimônio, bem como os direitos e as obrigações da **AMEG**, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, ficam transferidos à **AMEG**, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público.

§ 3º Considera-se para fins históricos e cerimoniais o dia 30 de novembro de 1984 como sendo a data de criação da **AMEG**.

§ 4º Depois de ratificado o Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Terceiro Termo Aditivo, ficam revogadas a Lei Municipal n.º 2.458 de 03 de outubro de 2023 de Alpinópolis; Lei Municipal n.º 649 de 14 de novembro de 2023 de Capetinga; Lei Municipal n.º 2.360 de 18 de setembro de 2023 de Capitólio; Lei

Municipal n.º 3.383 de 21 de fevereiro de 2024 de Carmo do Rio Claro; Lei Municipal nº 2.004 de 06 de outubro de 2023 de Cássia; Lei Municipal n.º 1.510 de 28 de agosto de 2023 de Claraval; Lei Municipal n.º 886 de 10 de julho de 2024 de Córrego Fundo; Lei Municipal n.º 2.541 de 21 de setembro de 2023 de Delfinópolis; Lei Municipal n.º 946 de 11 de setembro de 2023 de Doresópolis; Lei Municipal n.º 1.283 de 22 de agosto de 2023 de Fortaleza de Minas; Lei Municipal n.º 1.082 de 30 de junho de 1987 de Guapé; Lei Municipal n.º 2.065 de 27 de junho de 2023 de Ibiraci; Lei Municipal nº 2.424 de 26 de fevereiro de 2024 de Ilicínea; Lei Municipal n.º 1.255 de 12 de setembro de 2023 de Itaú de Minas; Lei Municipal n.º 4.042 de 14 de dezembro de 2023 de Passos, Lei Municipal n.º 2.084 de 29 de agosto de 2023 de Pimenta; Lei Municipal n.º 2.715 de 10 de outubro de 2023 de Piumhi; Lei Municipal n.º 2.228 de 03 de julho de 2023 de Pratápolis, Lei Municipal n.º 1.702 de 13 de setembro de 2023 de São João Batista do Glória; Lei Municipal n.º 838 de 25 de agosto de 2023 de São José da Barra; Lei Municipal n.º 1.847 de 23 de agosto de 2023 de São Roque de Minas; Lei Municipal n.º 5.034 de 18 de agosto de 2023 de São Sebastião do Paraíso; Lei Municipal n.º 1.307 de 09 de agosto de 2023 de São Tomás de Aquino e Lei Municipal nº 1.216 de 15 de agosto de 2023 de Vargem Bonita.

Art. 58 O presente Contrato de Consórcio é redigido em uma via, extraindo-se cópias devidamente autenticadas pelo Secretário Executivo, Procurador e Controlador Interno, constando a subscrição do Prefeito do município consorciado cuja Câmara Municipal será encaminhado.

Art. 59 Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da comarca de Passos.

Passos, 23 de julho de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

LUIZ CÉSAR GUILHERME
Prefeito de Capetinga

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito de Capitólio

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito de Cássia

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito de Claraval

DANILO OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito de Córrego Fundo

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

ELITON LUIZ MOREIRA
Prefeito de Doresópolis

ADENILSON QUEIROZ
Prefeito de Fortaleza de Minas

EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vice - Prefeito de Guapé

ISMAEL SILVA CÂNDIDO
Prefeito de Ibiraci

NIRLEI CRISTIANI
Prefeito de Ilicínea

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito de Itaú de Minas

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Prefeito de Passos

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito de Pimenta

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito de Piumhi

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita de Pratápolis

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito de São João Batista do Glória

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito de São Roque de Minas

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino

SAMUEL ALVES DE MATOS

Obs: Anexos disponibilizados no portal transparência:https://ameg-mg.portaltp.com.br/

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:E2C18AB2

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO – PROCESSO Nº. 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que firmou **Ata de Registro nº 020/2025 com a empresa AUTENTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, iscrita no CNPJ: 56.432.317/0001-51, no valor de R$ R$ 1324,40. Ata de Registro nº021/2025 com a empresa BENICIO PNEUS LTDA inscrita no CNPJ: 39.535.062/0001-33 no valor de R$ 4.800,00. Ata de Registro n°22/2025 JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA ,inscrita no CNPJ: 43.910.472/0001-94, no valor de R$ 1320,00, Ata de Registro 023/2025 com a empresa; MAGBA E COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ: 55.695.599/0001-17 no valor de R$ 16.743,32. Ata de Registro nº 024/2025 com a empresa: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, NO VALOR DE R$ 3.974,40, para** o "***Registro de preços para aquisição de pneus novos, para reposição e manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à AMEG.***" Validade 16/04/2025 á 16/04/2026.

Passos, 22/04/2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:AF817A73

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE REALINHAMENTO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. TORNA PÚBLICO que FOI JULGADO PROCEDENTE O REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, das

empresas: **AUTOMAX COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ: 20.994.976/0004-87, em decorrência do reequilíbrio ora reconhecido, o valor d o item 01, de **R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais) passa-se a ser: R$ 77.300,00 (setenta e sete mil, e trezentos reais) e a empresa : MAX VEICULOS LTDA INSCRITA** inscrita no CNPJ: 35.700.355/0001-78 o item 02, de **R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais) passa-se a ser: R$ 80.746,00 (oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais),** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. realinhando, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 124 da Lei n°. 14.1333/2.021.

Passos, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:856B0B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

Processo Nº. 005/2025
Inexigibilidade: 002/2025
Credenciamento: Nº. 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: David Lucas Santos Silva inscrito no CNPJ: 27.428.187/0001-85.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de reboque, em veículos leves (passeio), pertencentes à frota da Câmara Municipal.

Valor Global Estimativo: R$ 14.860,00 (quatorze mil e oitocentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.39.00	Ficha: 28

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 08 de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:81B97FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA N°74/2025

Nomeia servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador e Disciplinar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1° Ficam nomeados servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador e Disciplinar:

Presidente - JOÃO LUCAS MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula n°57-l;
Vice-Presidente - MICHEL ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula n° 38-l;
Relatora - ANA PAULA VIANA ALVARENGA, matrícula n° 49-0.
Parágrafo único. Ficam nomeadas como suplentes:
l.° Suplente - MARCEL SEMIÃO DE BRITO, matrícula n° 52-0;
2.° Suplente - NIQUELINE ROSARIO DO NASCIMENTO, matrícula n° 56-1.

Art.2° Compete à Comissão de Processo Administrativo Sancionador e Disciplinar a apuração, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Campo Belo/MG, de:
I - faltas funcionais e de responsabilidade civil dos servidores públicos municipais e demais pessoas vinculados e sujeitas ao regime funcional, nos termos dos artigos l4l a 180 da Lei Complementar no 04, de 3 de outubro de l99l;
II - infrações de licitantes e contratantes nos termos do disposto na Lei no 14.133, de 1° de abril de 202l, artigos 155 a 168, e na Resolução no 67l,de 28 de agosto de2024, artigos 183 a 229.

Art. 3° Os membros integrantes da comissão de que trata esta Portaria terão direito ao recebimento da correspondente gratificação, prevista no ANEXO IV da Lei Complementar n° 210, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a l° de julho de 2025, e revoga quaisquer disposições em contrário.

Campo Belo, 4 de julho de 2025

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:FE7521E3

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA N° 75

Dispõe sore instauração de sindicância investigatória.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno, Considerando o disposto nas Leis n°8.666/1993, art. 59, parágrafo único, e 14.133/2021, art. 149.

Considerando a devolução dos veículos de placas SHQ4G08 e SHQ4G09, locados pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG e a detecção de avarias pela empresa locadora "Pontual Loc Car Ltda., CNPJ, n°12.305.622/0001-07;

Considerando a Solicitação de Reconhecimento de Dívida realizado pela empresa locadora no valor de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais);

Considerando a necessidade de apuração dos fatos,

RESOLVE:
Art. 1°. Fica instaurada Sindicância Investigatória para apuração de eventuais responsabilidades quanto às avarias ocorridas nos veículos de placas SHQ4G08 e SHQ4G09.

Art. 2°. Fica determinada a remessa à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sancionador da presente portaria, bem como dos documentos relativos à indenização do prestador de serviço para a competente apuração.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2025

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:18171395

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA N°76 12025

Dispõe sobre a designação de servidores para responder pelas funções de Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio/Planejamento à Licitação da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e da Resolução n° 671, de 28 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Ficam designados, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, arts. 7°, para responder, ex officio, independentemente de designação, em nome da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pela função de Agente de Contratação:
I - titular: o Sr. Erick Braian Alves Pereira, matricula 55-l;
II - primeiro suplente: o Sr. Diego Costa Madeira, matricula 42-0;
III - segunda suplente: a Sra. Ana Paula Viana Alvarenga, matricula 49-0;
§ 1°. As atribuições dos servidores nomeados no caput são as previstas na Resolução n° 671, de 28 de agosto de 2024, art. 8°.
§ 2° A decisão da modalidade licitatória, ou de inexigibilidade ou dispensa de licitação ficará a critério do Agente de Contratação, devendo este encaminhar o processo ao Pregoeiro quando esta modalidade for definida
§ 3° As ausências e impedimentos dos servidores titulares será certificada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG ou do Diretor-Geral.
§ 4° O Agente de Contratação perceberá a gratificação de função estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar no 210, de I 7 de fevereiro de 2023 , enquanto seus substitutos, se já não a receberem, somente a perceberão durante suas ausências.
§ 5° O recebimento de gratificação de Pregoeiro obsta o recebimento de gratificação de Agente de Contratação
§ 6° O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio/Planejamento, de que trata o Art. 2° desta Portaria, e responderão individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 7° A atuação do Agente de Contratação, na fase preparatória, deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos termos necessários ao processo licitatório.
§ 8° O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão solicitar manifestação técnica da
Assessoria Jurídica ou de outros setores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, bem como
do órgão de Controle Interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 2° Ficam designados os servidores abaixo relacionados, entre agentes públicos
municipais, nos termos da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2027, arts. 7° e 8°, § 1°, e da Resolução no 671, de 28 de agosto de 2024, art. 9°.
I - como membros da Equipe de Apoio/Planejamento que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios:
a) a Sra. Stefânia Langsdorff Salviano do Carmo. matricula 54-0;
b) o Sr. Sávio Carvalho de Paula, matricula 71-1;
II - sucessivamente os servidores abaixo relacionados como suplentes aos membros da Equipe de Apoio/Planejamento, nos casos de ausência ou impedimento de seus titulares, mediante designação nos processos licitatórios em que forem atuar:
a) o Sr. Diego Costa Madeira, matricula 42-0;
b) a Sra. Ana Paula Viana Alvarenga, matricula 49-0.
§ 1°. As atribuições dos servidores nomeados no caput são as previstas na Resolução n° 671, de 28 de agosto de 2024, art. 9°
§ 2° As ausências e impedimentos dos servidores titulares será certificada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG ou do Diretor-Geral
§ 3° Os membros da Equipe de Apoio/Planejamento perceberão a respectiva gratificação de função estabelecida no Anexo IV da Lei Complementar n° 210, de 17 de fevereiro de 2023, enquanto seus substitutos somente a perceberão durante suas ausências.
§ 4° O recebimento de gratificação de Agente de Contratação ou de Pregoeiro obsta o
recebimento de gratificação de membro da Equipe de Apoio/Planejamento.
Art. 3° Ficam designados entre agentes públicos municipais, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de l° de abril de 2021, arts. 7° e 8°, § 2°, e da Resolução n° 671, de 28 de agosto de 2024, art. 8°, parágrafo único, para comporem a Comissão de Contratação e Licitação:
I - Sr. Erick Braian Alves Pereira, matricula 55-l;
II - o Sr. Diego Costa Madeira, matrícula n°42-0;
III - a Sra. Stefânia Langsdorff Salviano do Carmo. matricula 54-0;
Art. 4°. Fica designado como Procurador Jurídico responsável pela emissão de pareceres jurídicos, o Sr. Marcel Semião de Brito, OAB/MG n° 155.317, matricula 52-0.
Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do servidor de que trata o caput deste artigo fica nomeado o Sr. João Lucas Monteiro Oliveira, OAB/MG n° 192.958, matrícula no 57-1, como seu suplente.
Art. 5° A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no âmbito de sua competência, poderá
expedir notas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio/planejamento e da comissão de contratação.
Art. 6°. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e pela Comissão de Contratação e Licitação a que se refere o art. 30.
Art. 7°. Comissão de Contratação e Licitação e o Agente de Contratação poderão expedir
normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio
eletrônico informações adicionais.
Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria no 68, de 11 de junho de 2025.

Campo Belo, 7 de julho de 2025

LUCIANO AZARA DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:BE14ABC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
CONTRATO 01 2025

Modelo Extrato de Contrato

Contrato 01/2025 – Processo Adm 13/2025 - Dispensa 07/2025
Extrato do Contrato n. 01/2025
Processo Administrativo: 13/2025 – Dispensa 07/2025
Partes: Mundo Voice Telecomunicações Ltda - CNPJ 38.219.901/0001-41 e Câmara Municipal de Carmo da Mata – CNPJ 23.780.323/0001/40
Objeto: contratação de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas móveis, para a Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Telefonia em nuvem contemplando 03 ramais – comodato de 03 telefones – uma linha fixa.
Gestão e consultoria de 01 linha móvel da operadora vivo em comodato, com ligações ilimitadas para fixo e celular de todo Brasil e 500mb de internet.

Valor: R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 14133/21.
Data da Assinatura: 18/06/202**Assinam:** Presidente da Câmara Antônio Claret Pereira e o representante da Empresa Douglas Januário Alves

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:5AB9BAD1

CÂMARA
TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 Termo Aditivo nº 01/2025 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA E MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA. A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.323/0001-40, com sede na Ascânio Diniz, nº 317, Centro, Carmo da Mata/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Antônio Claret Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.1400-094, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Uagner Luis Cordeiro, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 065/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. 2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 [doze] meses, a partir de 01/07/2025 até 01/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO 2.1. O Valor pago ao contratado pelo contratante, na execução do objeto, fica reajustado em 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimo) correspondente a aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, totalizando o valor mensal de R$ 3.233,85 (três mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) e o valor global de R$ 38.806,20 (trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos), conforme descrito na cláusula 7 item 7.2 do contrato. Câmara Municipal de Carmo da Mata 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. 3. 4. 5. 6. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2002 3.3.90.40.00 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 01 de julho de 2025. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no seu site oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Carmo da Mata, 01 de julho de 2025.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:ADDB2037

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025
A **Câmara Municipal de Cássia, MG**, através do Processo Administrativo nº 036/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 027/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedor: OTAIDE SOARES ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.288.039/0002-50, com sede à rua Capricórnio, 314, Serra Verde, CEP: 37.901-312, Município de Passos/MG.
Objeto: Contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores para a Câmara Municipal de Cássia/MG.
Valor Total: R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).
Local e Data: Cássia/MG, 10 de Junho de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:117F6BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA SRP Nº 14/2025 - PROCESSO Nº 18/2025

A **CMCA**, pública Dispensa Por Limite SRP n°14/2025, processo n°18/2025.

Início das Propostas: 11/07/2025 Horas – 8:00
Final do Recebimento de Propostas: 16/07/2025 Horas 08:00
Início de lances: 16/07/2025 Horas 08:31.

Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de placas de homenagens personalizadas para eventos de solenidades da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, conforme edital.

Site: portaldecompraspublicas.com.br
Telefone: (31) 93618-0780.

Catas Altas, 09 de julho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:8D580D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
15

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 16/2025

DISPENSA N º 15/2025 -

Torna-se público que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco /MG realizará Dispensa de Valor, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos básicos e projetos executivos para a adequação da sede da Câmara Municipal de Coronel Pacheco, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
O texto integral do Aviso de Dispensa e seus Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) está disponível no site https://coronelpacheco.cam.mg.gov.br/licitacoes-camara-coronel-pacheco-2024/.
As propostas comerciais e quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@coronelpacheco.cam.mg.gov.br, até às 13:00h do dia 15/07/2025.

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:42131D1C

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
DISPENSA N º 12/2025 -

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG, Sr. Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**, objetivando o fornecimento de quadro legislativo e púlpito para sede da Câmara de Coronel Pacheco.
Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da empresa:

José Mário Pereira de Jesus - CNPJ N°: 23.050.531/0001-94
Valor Total: **R$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)**

Coronel Pacheco, 03 de julho de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:9E689260

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG, Sr. Rafael Alberto Mourão, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n° 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de fornecimento de software de gestão pública conforme necessidade da Câmara de Coronel Pacheco.
Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da empresa:

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais).

Coronel Pacheco, 06 de julho de 2025.

RAFAEL ALBERTO MOURÃO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco

Publicado por:
Juliana Angelica de Oliveira
Código Identificador:7DE6A0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 11/2025,

Desterro do Melo, 09 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 11/2025, HOMOLOGAR processo para Contratação de empresa especializada para reparo no circuito de recarga do Nobreak TsShara Profissional 3.200 VA e substituição das baterias danificadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência 12/2025, que integra o Aviso de Contratação Direta nº 11/2025. e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Licitante **FÁTIMA APARECIDA DE OLIIVEIRA SILVÉRIO, inscrita no CNPJ: 32.350.293/0001-23.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTO: R$ **1.350,00** (Hum mil e trezentos e cinquenta reais).

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da classificação orçamentária 01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.39.00– Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.30.00 - material de Consumo 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, prevista no orçamento para 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:84CBDDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PL Nº 11/2025 - DISPENSA Nº 04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
DISPENSA Nº 04/2025

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna público a Dispensa de Licitação.

Constitui objeto deste Aviso a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, produtos de limpeza e higiene, para atender as demandas da Câmara Municipal de Diamantina/MG, observada as características e demais condições em conformidade com o Termo de Referência parte integrante deste processo e conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Diamantina/MG, 09 de Julho de 2025.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:BF69107B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18 2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e sistemas, dentre outros serviços de informática para Câmara Municipal de Inhaúma/MG.

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas na Lei acima mencionada.
Processo nº.: 29/2025
CONTRATADO: MARIA SUELY FERREIRA ALVES ROSA
CNPJ: 60.430.694/0001-29
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais **mensais**).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E SISTEMAS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA CAMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA/MG.

Dotação Orçamentária: **01.01.01.01.0001.2002.3.3.90.39.00 ficha 15**

Inhaúma/MG, 09 de julho de 2025.

PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:14218DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal, da Proposição de Lei nº 008/2024, em reunião ordinária de 18 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida Proposição de Lei do encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 23 de dezembro de 2024, através do Ofício nº 161/2024;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, pois o Prefeito Municipal não sancionou e nem vetou a Proposição de Lei nº 008/2024, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 45, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei, resultante da Proposição de Lei nº 008, de 18 de dezembro de 2024, não sancionada pelo Prefeito Municipal:

LEI MUNICIPAL N° 834, DE 07 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE INCLUIR NOS CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, QUESTÕES DE CONHECIMENTO SOBREO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica estabelecido, de forma obrigatória, que em todo concurso público e/ou processo seletivo realizado pelo município de Morro da Garça, 20% (vinte por cento) das questões serão relacionadas a conhecimentos gerais sobre o município, abrangendo, dentre outros:

I - Questões sobre os aspectos históricos do município;

II - Questões sobre os aspectos econômicos;

III - Questões sobre as legislações municipais;

IV - Questões sobre os aspectos culturais.

Parágrafo único. Quando da aplicação do percentual de 20% ocorrer número em fração, aplicar o arredondamento para o próximo número inteiro maior que a fração.

Art. 2° - O edital do certame deverá indicar o conteúdo programático e a bibliografia correspondente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Morro da Garça, 07 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:DB1EDC9D

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PORTARIA Nº 18/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO NO 01/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Morro da Garça;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como forma de investidura em cargo público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do caput do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Morro da Garça;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2025 da Câmara Municipal de Morro da Garça, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente:

- Luiz Felippe Pedersoli Porto Maia – CPF 370.XXX.XXX-78 – Matrícula 97.

Membros:

- Flavia de Freitas Maia – CPF 001.XXX.XXX-02 – Matrícula 389.

- Valdenia de Freitas Matos e Reis – CPF 897.XXX.XXX-87 – Matrícula 56.

Art. 2° Compete a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, deliberar sobre a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos do Edital de Concurso Público.

Art. 3° Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Presidente da Câmara Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 9 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:3FC1A671

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2025 CONTRATO Nº16/2025

EXTRATO DE CARTA CONTRATO (Lei Nº14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2025
CONTRATO Nº16/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: GONÇALVES INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet 400MB para implantação da internet livre e gratuita (Wi-Fi) na sede desta Casa Legislativa, permitindo a verdadeira inclusão digital em local de acesso público no entorno da Praça da Matriz, 12 – Centro – Nova Era - MG
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura do Contrato Nº16/2025
VALOR CONTRATADO: R$2.398,80 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor de R$199,90 mensalmente.
BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21
RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.201.0310.1022.0.0.23.39.04000** e Complemento do Elemento: **3.3.90.40.99.00.00.00** – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Ficha Nº42.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
PRAZO DA VIGÊNCIA: 09/07/2026
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O CONTRATO Nº 02/2021:
Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sr. Gilberto Gonçalves Pires Júnior – Gonçalves Informática e Telecomunicações Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. **Lei nº2.2027/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:15F10042

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO AUTORIZA O ADIANTAMENTO DE PAGAMENTO PROPORCIONAL DE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO N°. 006/2025

Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional de gratificação natalina aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica autorizado, no exercício financeiro de 2025, o adiantamento de pagamento proporcional de gratificação natalina prevista nos artigos 62 e 65 da Lei Municipal nº. 1.509/91, aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, referente à 6/12 (seis doze avos), tendo como base de cálculo a remuneração do servidor, vencimento somado às vantagens permanentes, a título de 1º (primeira) parcela.

§ 1º. O servidor público do Legislativo Municipal contratado temporariamente, terá direito ao adiantamento proporcional aos meses efetivamente trabalhados, até o limite de 06/12 (seis doze avos)
§ 2º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e que estiver no exercício de cargo comissionado, fará jus ao adiantamento proporcional de 06/12 (seis doze avos) sobre o valor da sua remuneração do cargo efetivo, sendo a diferença de valor do cargo comissionado, se existir, ajustada quando do pagamento da 2ª parcela da gratificação natalina.
§ 3º. No caso em que o servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, que se encontrar no exercício de cargo comissionado por todo o período compreendido entre os meses de janeiro e junho de 2025, o mesmo fará jus ao adiantamento proporcional de 06/12 (seis doze avos) sobre o valor da maior remuneração do cargo comissionado eventualmente ocupado, sendo a diferença de valores, se existir, ajustada quando do pagamento da 2ª parcela da gratificação natalina.
§ 4º. Eventuais acertos e incorporações de valores à remuneração do servidor, serão feitas por ocasião do pagamento da 2ª parcela da gratificação natalina, nos termos do artigo 62 da Lei Municipal nº. 1.509/91.

Art. 2°. A presente autorização beneficia os servidores efetivos, comissionados, cedidos e contratados do Legislativo Municipal.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 08 de julho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:F7DC24AB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ILMO. SR. ALEX JÚNIO DOMINGUES

DECRETO LEGISLATIVO N° 027/2025

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Alex Júnio Domingues

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Alex Júnio Domingues.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 08 de julho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:E6FC4541

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OUROFINENSE AO ILMO. SR. DR. JOSÉ RODRIGUES FREIRE NETO

DECRETO LEGISLATIVO N° 028/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. Dr. José Rodrigues Freire Neto

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. Dr. José Rodrigues Freire Neto, pelos relevantes serviços prestados à saúde, à humanização do atendimento médico e pela sua dedicação ao bem-estar da população de Ouro Fino.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 08 de julho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:8456CAB3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OUROFINENSE AO ILMO. SR. PAULO HENRIQUE RAIMUNDO (POPULARMENTE CONHECIDO COMO PAULO HENRIQUE SHADOW)

DECRETO LEGISLATIVO N° 026/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. Paulo Henrique Raimundo (popularmente conhecido como Paulo Henrique Shadow)

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. Paulo Henrique Raimundo (popularmente conhecido como Paulo Henrique Shadow), pelos relevantes serviços prestados à cultura, à literatura, à comunicação e à valorização da identidade social e artística de Ouro Fino.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 08 de julho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:28A76A2A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que será realizada Audiência Pública destinada a debater com a sociedade ourofinense e inconfidentina a atual situação do Abrigo São Vicente de Paulo de Ouro Fino, inscrito no CNPJ nº 23.022.122/0001-84.
A Audiência Pública ocorrerá no dia 10 de julho de 2025, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino, situado à Rua Rogério Gissoni, nº 450, Centro, Ouro Fino/MG. Os trabalhos serão coordenados pelo Presidente da Câmara, sendo facultada a participação de todos os segmentos da sociedade civil interessados.
A presente audiência tem por finalidade discutir questões relacionadas à manutenção das atividades do Abrigo São Vicente de Paulo, que conta com subvenção de recursos públicos municipais, considerando os recentes acontecimentos que apontam possíveis conflitos administrativos capazes de comprometer o regular funcionamento da entidade e a adequada assistência aos idosos acolhidos.
A Secretaria da Câmara expedirá ofícios de convite à atual Diretoria do Abrigo, ao Conselho Metropolitano de Pouso Alegre e ao Conselho Central Nossa Senhora das Graças, ambos vinculados à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), bem como, a autoridades dos municípios de Ouro Fino e Inconfidentes, informando-lhes da realização da audiência e da possibilidade de indicarem representantes para uso da palavra durante o evento.
As indicações de representantes poderão ser formalizadas até o dia 09 de julho de 2025, por meio do e-mail: diretorgeral@camaraourofino.mg.gov.br

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:B633CBBD

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 064/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 064/2025
CAROS COLEGAS VEREADORES,
Os signatários da presente, Vereadores Clóvis Coldibeli (MDB) e Antônio Lino Filho (MDB), com assento nesta Casa de Leis e amparados pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao augusto plenário e, se aprovada, que seja encaminhada à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, a presente MOÇÃO DE APELO, pela necessidade urgente de intensificação das ações de manutenção das redes elétricas na zona rural do município de Ouro Fino, com especial atenção às podas preventivas de árvores próximas à rede, pelos seguintes fundamentos:
Considerando que a zona rural de Ouro Fino é amplamente atendida por redes de energia que cruzam áreas de vegetação densa, matas ciliares, beiradas de brejos e estradas vicinais, muitos desses locais de difícil acesso e sem manutenção adequada ao longo dos anos. Com a aproximação do período chuvoso, a incidência de galhos e árvores inteiras caindo sobre a rede elétrica tende a se agravar, provocando quedas de energia frequentes e duradouras, que causam sérios transtornos à população e, em especial, aos produtores rurais.
Um dos exemplos mais críticos é o do Bairro São Pedro, que tem enfrentado recorrentes interrupções no fornecimento de energia elétrica, quase sempre relacionadas à queda de árvores sobre a rede. Nessa localidade, assim como em diversas outras da zona rural, produtores têm relatado prejuízos crescentes devido à instabilidade da rede elétrica. Equipamentos fundamentais para a produção agropecuária ficam inutilizados durante as quedas, comprometendo o funcionamento das propriedades.
Destacam-se, entre os prejuízos relatados, a paralisação dos secadores de café, especialmente durante o período de colheita, quando o tempo de secagem influencia diretamente na qualidade e no valor do produto. Outro ponto crítico é o comprometimento dos resfriadores de leite, equipamentos indispensáveis para manter o leite em temperatura adequada até a coleta, cuja interrupção pode resultar na perda total da produção do dia.
Além disso, há impactos diretos no manejo de animais, como no caso do gado leiteiro que depende de medicamentos e vacinas que necessitam de refrigeração constante, e nas ordenhadeiras elétricas, que deixam de funcionar sem energia, obrigando o produtor a recorrer a métodos manuais menos eficazes e mais trabalhosos. A piscicultura também é severamente afetada, pois os aeradores de oxigenação para tanques de peixes param de operar durante os apagões, podendo levar à morte dos peixes em poucas horas por falta de oxigênio.
Também são comprometidas as bombas de irrigação utilizadas em plantações e hortas, prejudicando o abastecimento hídrico em períodos de estiagem. Na avicultura, a falta de energia afeta o funcionamento de exaustores e sistemas de ventilação e em galpões de criação de frangos e galinhas, o que impacta diretamente o bem-estar e o desenvolvimento dos animais. Além disso, prejudica o fornecimento de ração, água e demais cuidados, uma vez que todo o manejo é, em grande parte, automatizado e depende do pleno funcionamento dos sistemas elétricos. Até mesmo os sistemas de câmeras de segurança instalados em sítios e fazendas ficam inutilizados, o que coloca em risco o patrimônio e a segurança dos produtores rurais.
Pelos motivos acima expostos, conclamamos aos nobres pares a votarem favoravelmente a esta MOÇÃO DE APELO à CEMIG, para que promova, com urgência, a poda preventiva de árvores e a manutenção adequada das redes elétricas na zona rural do município de Ouro Fino, iniciando-se pelo Bairro São Pedro e estendendo-se progressivamente às demais comunidades rurais, garantindo segurança, estabilidade e condições dignas para o trabalho do homem do campo.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 27 de junho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Vereador

ANTÔNIO LINO FILHO
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:0BFD47E1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 065/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 065/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, vereador Carlos Augusto Honório (NOVO), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel, a referida MOÇÃO DE APELO, sugerindo a edição de ato normativo que assegure o custeio, pelo município, do traslado de cadáveres ou restos mortais de cidadãos ourofinenses hipossuficientes que venham a falecer em outros Municípios ou Estados:
Muitas famílias de baixa renda enfrentam grandes dificuldades para arcar com os custos do traslado de seus entes queridos falecidos fora do município, impossibilitando a realização de um sepultamento digno em sua cidade de origem. Tal situação agrava ainda mais o sofrimento dessas famílias em um momento de extrema dor.
Em janeiro deste ano, um triste episódio comoveu a cidade de Ouro Fino, que foi o falecimento prematuro de Jovem ouro-finense no litoral de SP. Luiz Guilherme Nascimento, de apenas 21 anos, morreu por afogamento após ser levado por uma corrente marítima, sendo que seu corpo foi encontrado no dia 02 de janeiro do corrente ano.
A família do falecido não possuía condições e recursos financeiros para custear o traslado do corpo a cidade de Ouro Fino, o que somente veio a ser possível após uma mobilização social pelos meios de comunicação, através de uma "vaquinha", onde se logrou êxito em promover o levantamento dos valores necessários as despesas funerárias e, inclusive, de custeio da viagem da mãe do jovem que também estava em outro estado.

Foi graças à sensibilidade de inúmeros doadores que foi possibilitado trazer o corpo e minimizar o sofrimento dos familiares em um momento de perda tão difícil e inesperado.
Assim, por dadas razões que me levaram a refletir e querer garantir algo ao menos favorecidos em momentos críticos e de sofrimento, faço a presente indicação sugerindo que se estude a viabilidade de implementação de lei municipal que permita ao Poder Executivo o custeio do traslado de cidadãos ourofinenses hipossuficientes, falecidos em outras unidades federativas.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 02 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador (Novo)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:41518BC9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 066/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 066/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (UNIÃO BRASIL), com assento nesta Casa Legislativa e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada aos órgãos e entidades listados ao final desta moção a presente MOÇÃO DE APELO, para que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao apreciar o Tema Repetitivo nº 1295, delibere em favor da obrigatoriedade de cobertura, pelos planos de saúde, das terapias multiprofissionais realizadas fora do ambiente clínico para pessoas com Transtornos do Neurodesenvolvimento.
Tal medida se mostra urgente e necessária, tendo em vista que o referido Tema trata da possibilidade de os planos de saúde recusarem a cobertura desses atendimentos mesmo quando expressamente prescritos por profissionais habilitados. Essa negativa compromete profundamente os direitos das pessoas com deficiência, sobretudo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), paralisia cerebral, síndromes genéticas e outras deficiências intelectuais ou múltiplas, que frequentemente necessitam de acompanhamento terapêutico personalizado em ambientes como escolas, domicílios e outros contextos sociais.
Limitar a cobertura exclusivamente a ambientes clínicos ou consultórios não apenas fere o direito à saúde integral, mas também atinge a dignidade da pessoa humana, desrespeitando os princípios constitucionais e os direitos garantidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Além disso, uma decisão contrária à obrigatoriedade da cobertura poderá abrir perigoso precedente, fomentando a restrição de direitos já consolidados e agravando o estado de saúde de milhares de brasileiros. Tal cenário também tende a sobrecarregar ainda mais o Sistema Único de Saúde (SUS), que seria forçado a absorver uma demanda crescente por terapias que deveriam ser custeadas pela rede suplementar.
Dessa forma, apelamos ao STJ para que garanta o direito dessas pessoas a um tratamento adequado e digno, independentemente do local onde este se realize, desde que haja prescrição profissional.
Solicita-se, ainda, que seja dada ciência desta deliberação aos seguintes órgãos e entidades:

•
Superior Tribunal de Justiça (STJ) – 2ª Seção;

•
Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

•
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional de Minas Gerais;

•
Ministério da Saúde;

•
Presidente do Senado Federal;

•
Presidente da Câmara dos Deputados;

•
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 02 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União Brasil)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:C2381B7D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 072/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 072/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, vereadores Carlos Augusto Honório (NOVO), Cícero de Lima Braga (PL), Nelson Lopes da Silva (REPUBLICANOS), Paulo Henrique Chiste da Silva (UNIÃO BRASIL), Marco Antônio da Silva (NOVO), com assento nesta Casa Legislativa e amparados pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito Municipal de Ouro Fino, e à Senhora Patrícia Fabbri do Carmo, Diretora de Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, a presente MOÇÃO DE APELO, solicitando providências no sentido de evitar o fechamento das turmas do Pré 1 e Pré 2 da Escola São Sebastião dos Peitudos "José Pivatto", localizada no distrito dos Peitudos, bem como a busca de alternativas para a manutenção da escola em funcionamento.
Considerando os apelos recebidos por diversos vereadores desta Casa Legislativa por parte de pais e responsáveis de alunos da referida escola, que manifestaram grande preocupação e angústia diante da possibilidade do fechamento das turmas do Pré 1 e Pré 2 já no próximo dia 18 de julho, o que acarretaria enormes transtornos às famílias da comunidade local;
Considerando que, além do impacto imediato sobre as crianças do Pré 1 e Pré 2, há receio fundado entre os pais e moradores de que a escola venha a ser encerrada por completo até o final do ano letivo, o que privaria toda a comunidade escolar do acesso à educação no próprio bairro;
Considerando que muitos alunos do município têm buscado outras escolas que ofertam ensino em tempo integral, e que a implementação do regime integral na Escola São Sebastião dos Peitudos "José Pivatto" poderia ser uma alternativa viável para reverter o esvaziamento da unidade e garantir a continuidade do serviço educacional no local;
Considerando, por fim, que a manutenção de escolas nas comunidades rurais e bairros afastados representa não apenas acesso à educação, mas também fortalecimento do vínculo comunitário, da segurança e da qualidade de vida das famílias locais;
A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, por meio da presente Moção, apela ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Senhora Diretora de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para que avaliem alternativas que garantam a manutenção das turmas do Pré 1 e Pré 2 e evitem o fechamento da Escola São Sebastião dos Peitudos "José Pivatto", de modo a preservar o direito das crianças à educação próxima de suas residências e atender ao justo clamor das famílias da comunidade dos Peitudos.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 03 de julho de 2025.

CÍCERO DE LIMA BRAGA
Vereador

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador

NELSON LOPES DA SILVA
Vereador

MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Vereador

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:2D9037EA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 068/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 068/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (UNIÃO BRASIL), com assento nesta Casa Legislativa e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada ao Sr. Antônio Augusto Alves Maciel, residente à Rua Tenente Rubens Tenório, 179, Bairro São Judas, Ouro Fino/MG, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, em reconhecimento à realização e destaque do curta-metragem Café com Leite, co-dirigido por Sofia Pires Baquedano e Antônio Augusto Alves Maciel.
Considerando que o curta-metragem Café com Leite, ambientado na casa homônima em Ouro Fino, teve sua pré-estreia realizada no município em fevereiro de 2025;
Considerando que, em março do mesmo ano, foi reconhecido como produção nacional pela Agência Nacional do Cinema (Ancine);
Considerando que o filme está participando de diversos festivais de cinema nacionais e internacionais, levando o nome de Ouro Fino e parte de sua história para além das fronteiras do município;
Considerando, especialmente, que Café com Leite foi premiado com o título de Melhor Cinematografia em Curta-Metragem Brasileiro no Festival Internacional ShortWay, realizado em São Paulo, sendo reconhecido por sua estética, iluminação e qualidade fotográfica;
Considerando o depoimento dos diretores, que destacam a importância da visibilidade trazida pela premiação para o trabalho da equipe e da produtora Souvenir Filmes, bem como os planos de divulgação futura da obra e do lançamento de novos projetos cinematográficos;
A Câmara Municipal de Ouro Fino, por meio desta Moção, rende público aplauso aos cineastas Antônio Augusto Alves Maciel e Sofia Pires Baquedano, pela expressiva conquista cultural e pela contribuição artística que enaltece a imagem do município no cenário audiovisual brasileiro e internacional.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 02 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União Brasil)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:AA0BBF68

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 071/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 071/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,
O signatário da presente, vereador Cícero de Lima Braga (PL), com assento nesta Casa Legislativa e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada ao Senhor Paulo Gonçalves Ramos Júnior, ao atleta Guilherme Almeida Rodrigues e ao nutricionista Sebastião Acássio Vicente de Souza, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, em reconhecimento ao trabalho de superação, incentivo ao esporte e transformação social promovidos por meio do Centro de Treinamento (CT).
Considerando que o CT nasceu com o propósito de ser muito mais que um espaço para treinamentos físicos, mas um ambiente capaz de transformar vidas através da saúde, da disciplina e do esforço pessoal;
Considerando a história exemplar do atleta Guilherme Almeida Rodrigues, que, mesmo exercendo a profissão de pedreiro em longas jornadas de trabalho e enfrentando limitações financeiras, dedicou-se com afinco aos treinamentos e à preparação física, alcançando resultados expressivos no fisiculturismo natural;
Considerando que, em apenas seis semanas de preparação e sem condições ideais, Guilherme conquistou o 2º lugar geral em uma competição estadual, enfrentando atletas mais experientes e patrocinados, e ainda foi premiado com um curso de especialização, ampliando suas perspectivas de vida e carreira;
Considerando a atuação incansável do treinador Paulo Gonçalves Ramos Júnior e do nutricionista Sebastião Acássio Vicente de Souza, que, mesmo diante das dificuldades, proporcionaram suporte técnico, financeiro e motivacional ao atleta, possibilitando que seu potencial fosse desenvolvido e reconhecido;
Considerando, por fim, que exemplos como o de Guilherme, Paulo e Sebastião demonstram o verdadeiro espírito de superação e solidariedade que inspira a juventude e fortalece os valores sociais e esportivos da nossa cidade;
A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, por meio da presente Moção, manifesta seu reconhecimento e aplausos ao treinador Paulo Gonçalves Ramos Júnior, ao atleta Guilherme Almeida Rodrigues e ao nutricionista Sebastião Acássio Vicente de Souza, pela dedicação, perseverança e contribuição social através do esporte e da promoção de oportunidades a pessoas comuns que sonham com um futuro melhor.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 03 de julho de 2025.

CÍCERO DE LIMA BRAGA
Vereador (PL)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:1A6D99A5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 067/2025

MOÇÃO DE APOIO N.º 067/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (UNIÃO BRASIL), com assento nesta Casa Legislativa e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados; e, considerando que a proposição subiu para o Senado Federal, também à Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa do Senado Federal e, se já designado, ao Senador Relator do PL 2672/2025 (originário do PL 6749/2016), a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei que agrava penas para crimes cometidos contra médicos e demais profissionais da saúde no exercício de sua atividade.
Considerando que o PL 6749/2016, de autoria do ex-deputado Goulart (PSD/SP), alterou o Código Penal para incluir agravantes de 1/3 nas penas por lesão corporal, honra, ameaça e desacato, quando praticados contra profissionais de saúde, além de qualificar o homicídio contra esses profissionais como crime hediondo com pena de 12 a 30 anos.
Considerando que o Projeto tramitou com urgência, foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara em 2018 e teve relatoria do deputado Bruno Farias (AVANTE-MG).
Considerando que em 27 de maio de 2025, o Plenário da Câmara aprovou a proposta, qualificando o homicídio como hediondo e ampliando o alcance das penalidades previstas no texto original.
Considerando que o projeto agora tramita no Senado como PL 2672/2025, estando aguardando designação de relator na CCJ do Senado, conforme publicado em 17 de junho de 2025.
Considerando o aumento de episódios de violência física e verbal contra profissionais da saúde em todo o Brasil — reportados inclusive por entidades como a Confederação Médica Latino-ibero-Americana e fatos registrados por Datafolha e Conselhos Regionais.
Considerando que a iniciativa busca proteger a integridade física e psicológica desses trabalhadores que cuidam da população, e que a aprovação da proposta representa um avanço para a segurança no ambiente de trabalho e da saúde pública.
A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, por meio desta Moção, expressa seu forte apoio ao PL 6749/2016, já convertido no PL 2672/2025 no Senado Federal, e reconhece a importância da iniciativa legislativa.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 02 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União Brasil)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:B29F8E7A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 069/2025

MOÇÃO DE APOIO N.º 069/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (UNIÃO BRASIL), com assento nesta Casa Legislativa e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada à Diretoria do Asilo São Vicente de Paulo de Ouro Fino, a presente MOÇÃO DE APOIO, como forma de reconhecimento e manifestação pública de confiança na atuação e recondução da atual gestão da instituição.
Considerando que é de amplo conhecimento nesta Casa o trabalho sério, comprometido e responsável realizado pela atual diretoria do Asilo São Vicente de Paulo, que vem atuando com dedicação exemplar em benefício de nossos idosos, garantindo acolhimento digno, bem-estar, infraestrutura adequada e respeito à dignidade humana;
Considerando que a atual administração foi reconduzida à direção da entidade por decisão judicial, após suspensão do decreto de intervenção expedido pelo Conselho Metropolitano de Pouso Alegre da Sociedade São Vicente de Paulo, com base em Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público, a qual demonstrou de forma clara a regularidade da gestão local, sua atuação reconhecida e legitimada por resultados concretos e pelas parcerias estabelecidas com o poder público e a comunidade;
Considerando que, segundo apontado nos autos, a diretoria liderada por Lerinho Faria e Luciana Alves resgatou a entidade de um estado de abandono, firmando convênios com os municípios de Ouro Fino e Inconfidentes, fortalecendo o atendimento institucional e assegurando condições dignas para os residentes;
Considerando, ainda, que a tentativa de intervenção foi compreendida pelo Poder Judiciário como injustificada e prejudicial ao bom andamento dos trabalhos já em curso, o que levou à concessão de liminar restabelecendo a diretoria legítima e proibindo atos por parte da equipe interventora;
Considerando, por fim, que o apoio da sociedade local foi expressamente demonstrado em manifestações públicas e na mobilização popular ocorrida em defesa da atual gestão, o que reforça a credibilidade, o respeito e a confiança que essa diretoria conquistou junto à população ourofinense;
A Câmara Municipal de Ouro Fino, por meio desta Moção, manifesta seu total apoio institucional à atual diretoria do Asilo São Vicente de Paulo, reconhecendo seu mérito na condução ética e eficiente da entidade, e reafirma a importância de valorizar gestões comprometidas com o bem-estar coletivo, especialmente na proteção dos nossos idosos.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 02 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União Brasil)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:6E7E7B4C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 070/2025

MOÇÃO DE APOIO N.º 070/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,
O signatário da presente, vereador Fábio Tomazoli da Fonseca (NOVO), com assento nesta Casa Legislativa e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada à vereadora Zoe Martínez (PL) e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, a presente MOÇÃO DE APOIO, à proposição legislativa que institui o "Dia do Combate ao Comunismo e Conscientização sobre a Ditadura em Cuba" no calendário oficial da cidade de São Paulo.
Considerando que a vereadora Zoe Martínez (PL) protocolou em 25 de junho de 2025 o Projeto de Lei nº 735/2025, que dispõe sobre a inclusão do referido dia, a ser celebrado anualmente em 20 de outubro, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.
Considerando que a iniciativa tem o propósito de promover ações educativas sobre a cultura cubana, alertar a população sobre os impactos da ditadura em Cuba e os riscos associados a regimes comunistas, através de palestras, exposições e atividades culturais, inclusive com participação de imigrantes cubanos.
Considerando que, nas palavras da vereadora, "Tem muito jovem … que acha tudo lindo [em Cuba], mas não conhece a realidade…" e que "Cuba é um exemplo claro de como um regime autoritário destrói a liberdade, a economia e a dignidade do seu povo", o que reforça a importância de resgatar a memória, proteger a liberdade e reforçar os valores democráticos.
Considerando que a matéria foi encaminhada para análise nas Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; Educação, Cultura e Esportes; e Finanças e Orçamento, demonstrando a seriedade e o trâmite formal da proposição.
Considerando, por fim, que o fortalecimento da democracia, o combate às doutrinas autoritárias e a valorização da memória histórica representam compromissos legítimos de qualquer parlamento.
A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, por meio da presente Moção, manifesta seu pleno apoio institucional ao Projeto de Lei nº 735/2025, de autoria da vereadora Zoe Martínez, que propõe o "Dia do Combate ao Comunismo e Conscientização sobre a Ditadura em Cuba", reconhecendo a importância de ações educativas e culturais que promovam a liberdade, a memória histórica e a democracia.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 02 de julho de 2025.

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador(Novo)

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:2EBDD182

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
REQUERIMENTO Nº. 015/2025

REQUERIMENTO Nº. 015/2025

EXMO. SR. CLÓVIS COLDIBELI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CAROS COLEGAS VEREADORES

Data: 07/07/2025 12º Sessão Ordinária	
(X) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice-Presidente	Secretário

O Vereador que a este subscreve, com amparo no art. 193, § 3º, inciso "X", do Regimento Interno, requer, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Executivo Municipal o presente REQUERIMENTO, solicitando informações e providências acerca da ausência de reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) nos exercícios de 2023 e 2024, bem como sobre a previsão de reajuste para o exercício de 2025. As informações solicitadas são as seguintes:

•
Qual o motivo da exclusão dos ACS e ACE dos reajustes gerais concedidos aos demais servidores públicos municipais nos anos de 2023 e 2024?

•
Há previsão de inclusão dos referidos profissionais no reajuste geral do funcionalismo público a ser discutido ou votado no exercício de 2025?

•
Considerando que o piso salarial é valor mínimo nacional, o Executivo reconhece que os ACS e ACE também têm direito ao reajuste anual concedido aos demais servidores, conforme jurisprudência e entendimento de órgãos superiores como o TCU e o STF?

•
Há manifestação da Procuradoria Municipal ou de qualquer outro setor jurídico da Prefeitura a respeito do tema? Em caso afirmativo, solicita-se o envio da documentação correspondente.

JUSTIFICATIVA
Este requerimento é motivado pela reivindicação legítima dos 48 Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Ouro Fino, que, nos dois últimos anos, não foram contemplados com o reajuste geral concedido aos demais servidores públicos.
Apesar de possuírem piso salarial nacional garantido por meio da Emenda Constitucional nº 120/2022 e da Lei Federal nº 11.350/2006, os profissionais da categoria não podem ser excluídos da política local de revisão anual de vencimentos, uma vez que o piso representa apenas o valor mínimo garantido, não sendo teto.
Há vasto entendimento jurídico, doutrinário e jurisprudencial que reconhece que os servidores públicos municipais, inclusive os ACS e ACE, têm direito à revisão anual de remuneração, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, desde que essa seja aplicada aos demais servidores, como ocorre no município.
Dessa forma, solicita-se esclarecimento formal por parte do Executivo e, sobretudo, o compromisso de que não haverá nova exclusão desses profissionais no eventual reajuste previsto para o exercício de 2025, reparando, assim, uma distorção injusta e sem fundamento constitucional.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves" em 01 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:74FFAD7D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
REQUERIMENTO Nº. 016/2025

REQUERIMENTO Nº. 016/2025

EXMO. SR. CLÓVIS COLDIBELI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CAROS COLEGAS VEREADORES

Data: 07/07/2025 12º Sessão Ordinária	
(X) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice-Presidente	Secretário

O Vereador que a este subscreve, com amparo no art. 193, § 3º, inciso "X", do Regimento Interno, requer, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Executivo Municipal o presente REQUERIMENTO, solicitando informações sobre a aquisição de veículo com recursos do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária (PDVISA), no montante de R$ 100.000,00, repassado ao Fundo Municipal de Saúde.

Solicita-se, especificamente, as seguintes informações:

•
O veículo destinado à Vigilância Sanitária Municipal, com recursos do PDVISA, foi de fato adquirido?

•
Em caso positivo, qual a data prevista para entrega à Vigilância Sanitária Municipal?

•
Se ainda não foi adquirido, qual a justificativa e qual a previsão para a efetivação da compra?

JUSTIFICATIVA
Este requerimento decorre do acompanhamento dos investimentos realizados por meio dos recursos do PDVISA, conforme já questionado por meio do Requerimento nº 048/2024, devidamente respondido pela Prefeitura Municipal através do Ofício nº 083/2024 – PGM.
Na resposta encaminhada, informou-se que a aplicação dos recursos estava sob responsabilidade da próxima gestão, em razão da transição administrativa iniciada em 14 de outubro de 2024.
Diante disso, e tendo em vista a importância da aquisição do veículo para a atuação eficaz da Vigilância Sanitária no município, faz-se necessária a presente solicitação, a fim de esclarecer a situação atual da compra e, caso concluída, a previsão de disponibilização do bem ao setor competente.

Anexos:

•
Requerimento nº 046/2024

•
Ofício nº 083/2024 – PGM (resposta ao requerimento supracitado)

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves" em 01 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:1CD1E47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 117, DE 24 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER PROVISORIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO.

PORTARIA Nº 117, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER PROVISORIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 250 de 16 de abril de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Lucas Favalli Barbosa Viana, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, para exercer provisoriamente as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro no período de 14 de julho a 31 de julho de 2025, em substituição ao

servidor Vinícius Oliveira Ancelmo, Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, que encontrar-se-á em gozo de férias.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de junho de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:BF6B36E3

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 118, DE 24 DE JUNHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.

PORTARIA Nº 118, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 250 de 16 de abril de 2025;
Considerando que o membro titular da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial, Lucas Favalli Barbosa Viana, exercerá provisoriamente as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro, em substituição ao servidor Vinícius Oliveira Ancelmo, que estará em gozo de férias;
Considerando que a servidora ocupante de cargo efetivo Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, primeira suplente da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial, designada através da Portaria nº 28, de 10 de janeiro de 2025, artigo 4º, em decorrência do exercício da função gratificada de Assessora de Recursos Humanos, não disponibiliza tempo para desempenhar com eficiência outras atribuições além das que já executa;
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a servidora ocupante de cargo efetivo Clara Beatriz Lisboa Ramos, segunda suplente da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, designada através da Portaria nº 28, de 10 de janeiro de 2025, artigo 4º, para exercer as atribuições de membro da respectiva Comissão e Equipe de Apoio no período de 14 de julho a 31 de julho de 2025.
Art. 2º Considerando que a servidora também desempenha a função gratificada de monitora da Escola do Legislativo, optará por receber a gratificação inerente à equipe de apoio ao agente de contratação e pregoeiro.
Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de junho de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:E13C03CC

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 121, DE 09 DE JULHO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDI

PORTARIA Nº 121, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando a Resolução nº 099/2023 desta Casa de Leis, que estabelece as diretrizes para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e da atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;
Considerando que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
Considerando que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO para, sem prejuízo das atribuições estabelecidas para o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo que ocupa, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O Agente de Contratação designado será responsável, dentre outras funções, pela operacionalização, condução e julgamento dos procedimentos realizados através do Portal de Compras Licitanet.
Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação nominado no art. 1º para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na qualidade de membros titulares:
I - Vinicius Oliveira Ancelmo;
II - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;
III - Lucas Favalli Barbosa Viana;
IV - Diogo Seiji Moriya.
Art. 4º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro:
I - Andréia Côrtes Pereira Queiroz;
II - Lucas Favalli Barbosa Viana;
III - Diogo Seiji Moriya.
Art. 5º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como suplentes dos membros da Comissão Permanente de Contratação e da Equipe de Apoio:
I - Jacira Aparecida Silva;
II - Clara Beatriz Lisboa Ramos;
III - Vanessa Aparecida de Souza Caldeira.
Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente até que outro ato as modifique ou as revoque.

Art. 7º As designações constantes nesta Portaria não modificam e nem revogam a Portaria nº 10, de 03 de janeiro de 2023 (Membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio), haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 8º Ficam designados os servidores responsáveis pelos atos inerentes ao processo licitatório, à dispensa e à inexigibilidade, conforme especificação nas alíneas dos incisos I e II.
I - processo licitatório:
a) autorização para abertura do procedimento licitatório - Rodrigo de Oliveira, Diretor de Gestão;
b) emissão do edital - Andréia Cortes Pereira Queiroz, Coordenadora Jurídica;
c) pesquisa de preços - Victor Abrão Moreira Queiroz, Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado;
d) informação de existência de recursos orçamentários - Paulo Eustáquio da Silva, Contador;
e) condução do procedimento licitatório - Vinícius Oliveira Anselmo, Oficial Legislativo;
f) homologação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
g) adjudicação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
h) publicação em órgão oficial - Lucas Favalli Barbosa Viana, Agente Legislativo;
i) avaliação de bens - Victor Abrão Moreira Queiroz, Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado;
j) orçamento da obra ou serviço - Victor Abrão Moreira Queiroz, Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado.
II - dispensa e inexigibilidade:
a) autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade - Rodrigo de Oliveira, Diretor de Gestão;
b) cotação de preços - Victor Abrão Moreira Queiroz, Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado;
c) informação de existência de recursos orçamentários - Paulo Eustáquio da Silva, Contador;
d) ratificação - Níkolas de Queiroz Elias, Presidente da Câmara Municipal;
e) publicação em órgão oficial - Lucas Favalli Barbosa Viana, Agente Legislativo;
f) parecer jurídico - Paulo Henrique Ferraz Alves, Procurador Jurídico;
g) parecer (outros) - Paulo Henrique Ferraz Alves, Procurador Jurídico.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 28, de 10 de janeiro de 2025.
Patrocínio/MG, 09 de julho de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:A531035C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/2025

Dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e disciplina a gestão das contratações no âmbito da Câmara Municipal de Pirapora (CMP).

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, nos termos do art. 37, II e XIII do Regimento Interno, resolve:

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta portaria regulamenta o Plano Anual de Contratações - PAC, para aquisição de bens e prestação de serviços necessários à realização das atividades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

Art. 2º - Para os efeitos desta portaria, são adotadas as seguintes definições:
- Plano Anual de Contratações - PAC: documento que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços comuns e especiais que a CMP planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente da sua elaboração e que servirá de base para a elaboração de sua proposta orçamentária;
- Documento de Formalização de Demanda - DFD: solicitação formal para inclusão no PAC de quaisquer contratações, convênios, ou outros tipos de ajuste, e renovações que o setor demandante pretende efetivar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
- Setor demandante: unidade administrativa competente para requerer a contratação de obras, bens e serviços de qualquer natureza.

Seção II Diretrizes e Objetivos
Art. 3º - As contratações para execução de obras, prestação de serviços e aquisição de bens e ainda as renovações contratuais a serem executadas no exercício subsequente à elaboração do PAC devem ser nele inseridas.

Parágrafo único - Ficam dispensadas de registro no PAC as pequenas compras e a prestação de serviços realizadas por meio de pronto pagamento.
Art. 4º - O PAC tem por objetivos:
- racionalizar e otimizar a gestão de contratações, estabelecendo fluxo de trabalho para os setores envolvidos em seus procedimentos e primando pelo cumprimento dos prazos;
- promover maior previsibilidade na gestão das contratações, para que estejam disponíveis no momento necessário ao atendimento das demandas administrativas;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- subsidiar os cronogramas internos dos setores para elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, conforme o caso, além dos demais documentos que compõem a fase interna dos processos de contratação;
- subsidiar os processos de padronização de bens da instituição;
- subsidiar a priorização das contratações que serão objeto de análise de riscos;
- evitar o fracionamento;
- sinalizar ao mercado fornecedor as pretensões de contratação para que este se prepare adequadamente para participar dos processos de contratação.
Art. 5º - As atividades de planejamento e gestão de contratações com vistas ao suprimento das necessidades por bens e serviços são de responsabilidade da Equipe de Planejamento, que deve contribuir com a elaboração do orçamento, buscar a racionalização das contratações e promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único - A Equipe de Planejamento da Câmara Municipal de Pirapora, composta por servidores designados anualmente por Portaria específica, é especialmente responsável pela elaboração e confecção das propostas do PAC.

Seção III
Dos Procedimentos para Elaboração do Plano Anual de Contratações

Art. 6º - O PAC será iniciado com o envio pelos setores demandantes do DFD, no prazo previsto nesta portaria.
Art. 7º - Os DFDs deverão ser preenchidos e encaminhados ao setor competente, até o último dia útil do mês de março do ano de elaboração do PAC.

Parágrafo único - Serão responsáveis pelo preenchimento do DFD, o Chefe de Gabinete da Presidência, a Assessoria Especial do Legislativo, a Assessoria de Comunicação ou outro agente que, por designação da chefia ou previsão legal, seja designado para atuar como gestor do contrato respectivo.

Art. 8º - O DFD para nova contratação conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- descrição sucinta do objeto;
- estimativa preliminar do valor total da contratação;
- data prevista para início da execução do objeto;
- informação se existe intervalo mínimo entre a data de assinatura do contrato e o início da execução do objeto;
- grau de prioridade da contratação, conforme critérios definidos no art. 10 desta portaria;
- vinculação ou dependência com outros DFDs ou contratações vigentes;
- previsão da modalidade de contratação aplicável;
- informação se a pesquisa de preços será realizada pela área responsável por realizar orçamentação ou pelo demandante.

Parágrafo único - Havendo contratação em vigor no exercício de elaboração do PAC, os valores deverão ser considerados para fins de elaboração da estimativa prevista no inciso II deste artigo.

Art. 9º - O DFD para renovação contratual conterá, no mínimo, as seguintes informações:
- número do contrato;
- nome do fornecedor;
- descrição sucinta do objeto;
- informação do valor total e atual da contratação;
- data de fim da vigência atual;
- informação sobre a pesquisa de preços que demonstre a vantajosidade;

Art. 10 - Para fins de indicação do grau de prioridade da contratação, serão considerados os seguintes critérios:

I - prioridade alta:

renovações de contratações em vigor de serviços continuados já em execução na CMP;

aquisições de materiais de consumo;

contratações de bens e serviços destinadas ao atendimento de prazo legal e ao cumprimento de decisão judicial ou de determinação de órgãos de controle;

as contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade alta, cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade média ou baixa;

pedidos de contratação assim classificados pela Presidência da CMP.

II - prioridade média:

contratações de serviços comuns ou especiais para os quais não haja contratação vigente na CMP;

obras que produzam melhoramentos na estrutura da CMP;

aquisições de bens permanentes para substituição de bens danificados ou deteriorados.

as contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade média, cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade baixa.

III - prioridade baixa:

aquisições de bens permanentes que não constituam substituição de outros já existentes;

contratações de obras e serviços não incluídos nos incisos anteriores.

Art. 11 - Findo o prazo previsto no art. 7º desta portaria, a Equipe de Planejamento deverá consolidar os dados e elaborar proposta preliminar para o PAC em 10 (dez) dias úteis.

§ 1º - Durante a elaboração da proposta preliminar, a Equipe de Planejamento poderá promover diligências junto aos demandantes e demais setores pertinentes, a fim de:

- agregar demandas com objetos de mesma natureza, visando à racionalização de esforços para a contratação e economia de escala;
- adequar as informações, observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta portaria;
- elaborar o calendário de contratações, observadas as prioridades e datas previstas para assinatura do contrato ou início da execução do objeto, apresentadas no DFD, e a força de trabalho disponível;
- definir a data estimada para início de cada processo de contratação.

§ 2º - Na elaboração da proposta preliminar, a Equipe de Planejamento deverá, considerando a complexidade da contratação, sua prioridade para o funcionamento das atividades na CMP e os riscos envolvidos no processo, sugerir as contratações que deverão ser objeto de análise por equipe intersetorial.

Art. 12 - A proposta preliminar do PAC elaborada para o exercício subsequente deverá conter:
- indicação das datas-limite para que os setores demandantes façam o protocolo da versão final do termo de referência ou projeto básico, acompanhada do estudo técnico preliminar, quando necessário, ou do pedido de renovação contratual ou da solicitação de contratação inicial derivada de ata gerida pela CMP;
- indicação da necessidade de análise intersetorial do termo de referência ou projeto básico, com indicação preliminar dos setores envolvidos;
- previsão da data de finalização do processo de contratação ou renovação;
- indicação da forma prevista para a contratação;
- grau de prioridade da contratação.

Art. 13 - A proposta preliminar será submetida à consulta da Procuradoria, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, dos setores demandantes e dos demais setores interessados, que deverão se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação formal, quanto às respectivas esferas de atuação.

Art. 14 - Finalizada a consulta a que se refere o artigo anterior, inseridas as alterações solicitadas pelos setores, a Equipe de Planejamento procederá à elaboração da redação final do PAC.

Art. 15 - A proposta final do PAC deverá ser submetida, até o dia 15 de maio do ano de sua elaboração, à análise da Presidência, que poderá aprovar o documento ou devolvê-lo para complementação ou adequações que julgar necessárias.

Parágrafo único - Na hipótese de não aprovação da proposta final do PAC, a Equipe de Planejamento promoverá as alterações determinadas pela Presidência e reencaminhará o documento até o último dia útil do mês de maio do ano de sua elaboração.

Art. 16 - Aprovada a proposta final do PAC, a Equipe de Planejamento divulgará o documento integral do PAC aos setores demandantes e demais áreas administrativas que atuam no processo de contratação.

Parágrafo único - O PAC deverá ser publicado no portal institucional da CMP, até o último dia útil do mês de julho do ano de sua elaboração.

Seção IV

Da Execução do Plano Anual de Contratações

Art. 17 - Após a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA, deverá se avaliar a necessidade de revisão do PAC para adequação financeiro-orçamentária, submetendo à Presidência as propostas de alterações necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aprovação da LOA.

Art. 18 - O setor responsável pelo protocolo dos pedidos de contratações verificará a previsão da demanda no PAC e encaminhará ao setor responsável pela gestão financeira, para classificação orçamentária, os pedidos de contratação previstos no PAC protocolados nos prazos previstos.

Parágrafo único - Os pedidos de contratação protocolados antecipadamente serão mantidos no setor de protocolo e poderão ser processados, considerando o grau de prioridade e a data de protocolo, em substituição a outros não protocolados no prazo.

Art. 19 - O DFD não incluído no PAC ou protocolado fora do prazo somente será processado:

- em substituição ou alteração de demanda incluída no PAC pelo mesmo setor;
- mediante autorização da Presidência, nos casos não abrangidos no inciso anterior.

§ 1º - O setor de protocolo encaminhará os pedidos previstos no *caput* para análise da Equipe de Planejamento.

§ 2º - O processamento do DFD previsto no *caput* deste artigo dependerá de adequação financeiro- orçamentária.

§ 3º - As demandas que não constarem do PAC ou que não forem passíveis de inclusão serão devolvidas a área demandante para cumprimento dos requisitos ou manifestação quanto ao arquivamento.

Art. 20 - Após a publicação do PAC, a Equipe de Planejamento elaborará cronograma próprio, em acordo com as áreas demandantes,

para auxílio na elaboração dos termos de referência, projetos básicos e estudos técnicos preliminares.

Parágrafo único - A Equipe de Planejamento, ao elaborar o cronograma, considerará a necessidade de análise da demanda por equipe intersetorial, conforme previsão no PAC.

Seção V Disposições Finais
Art. 21 - O Anexo Único desta portaria contém o cronograma a ser observado para elaboração do PAC.

Art. 22 - Excepcionalmente, no ano de aprovação desta portaria, fica autorizada a flexibilização de todos os prazos estabelecidos nesta regulamentação, exigindo-se, todavia, que a publicação do PAC ocorra até o último dia útil do mês de julho.
Art. 23 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 28 de junho de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES		
Ação	**Responsável**	**Prazo**
Encaminhamento dos DFD's para a Equipe de Planejamento	Setores Demandantes	Até o último dia útil do mês de março do ano de elaboração do PAC
Elaboração de proposta preliminar do PAC	Equipe de Planejamento	10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo anterior
Manifestação dos Setores Participantes do PAC	Setores Demandantes e demais interessados	10 (dez) dias úteis a contar da solicitação formal da Equipe de Planejamento
Redação Final do PAC	Equipe de Planejamento	Até o dia 15 de maio do ano de elaboração do PAC
Aprovação e Assinatura do PAC	Presidência	Até o último dia útil do mês de maio do ano de elaboração do PAC
Divulgação do PAC aos Setores Demandantes, Áreas Administrativas e Publicação no Portal	Equipe de Planejamento	Até o último dia útil do mês de julho do ano de elaboração do PAC
Revisão do PAC para compatibilização com a LOA aprovada	Equipe de Planejamento	15 (quinze) dias úteis a contar da aprovação da LOA

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:97DC8898

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°010/2025 – DISPENSA N° 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com endereço Praça Dr. Antônio Fiúza, n.º 164, São Francisco, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.993/0001-86, torna pública que realizará o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 010/2025 – DISPENSA FÍSICA N° 003/2025**, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, com fundamento, ainda, no Decreto Municipal n° 885/2023. Objeto – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de água mineral e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pitangui/MG. O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site oficial do órgão pelo link: https://www.camarapitangui.mg.gov.br/. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956.

Publicado por:
Gabriela Nogueira Alves Corgozinho
Código Identificador:7BD9A4BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 90011/2025 CREDENCIAMENTO RÁDIOS - MODUL. "FM"

AVISO DE CREDENCIAMENTO. **Edital nº 20250042-001**. Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de prestação dos serviços de veiculação em emissoras de rádio com sinal de transmissão regular e estável no âmbito do território do Município de Ponte Nova, comerciais ou educativas, com canal aberto, modulação em frequência ("FM"), de mensagens radiofônicas produzidas pela Câmara destinadas à realização de divulgação oficial (comunicação) e publicidade institucional, com matérias ao vivo ou previamente gravadas. . Critério de seleção das propostas: credenciamento de todos os interessados que, atendidos os requisitos de contratação, manifestarem interesse durante o período de vigência do edital. Período de vigência do edital: **12 (doze) meses**. Início do período de credenciamento: **14/07/2025**. Horário de Protocolo: **12h às 18h**, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, na sede da Câmara. Vigência dos contratos: até 12 (doze) meses, de acordo com o mês de credenciamento, prorrogável até o limite de 5 (cinco) anos. Forma de distribuição: de acordo com quantitativos estabelecidos no edital e número de credenciados, observada a garantia mínima de inserções mensais. Forma de execução: de acordo com as solicitações e cronograma de inserções estabelecidos pela Câmara. Forma de pagamento: totalizações periódicas, até 5 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal. Prazo para impugnação do edital: a qualquer tempo, durante o período de vigência. Obtenção da integra do Edital e informações complementares: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Chácara Vasconcellos, Ponte Nova – MG, correio eletrônico licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA COURA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:566F413B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025, INEXIGIBILIDADE 029/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 034/2025, Inexigibilidade 029/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Nacional Tiradentes LTDA, CNPJ: 54.805.154/0001-80. Objeto: curso de capacitação tema: "Seminário de Formação Legislativa para Parlamentares, Servidores, Contadores, Procuradores Jurídicos e Assessores Parlamentares", nos dias 17 e 18 de julho de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$2.363,00 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais) referente a 4 inscrições. **CONTRATO: 033/2025,** Vigência: 30 dias Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

DENIS HENRIQUE FILADERTE DE PINHO
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:E575206C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 34/2025

"Nomeia Assistente de Patrimônio, Almoxerifado e Frotas."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora Fabíola Fonseca Andrade, inscrita na matrícula nº 234 para exercer a função de *Assistente de Patrimônio, Almoxerifado e Frotas da Câmara Municipal, na forma do Anexo V, da Resolução nº 596/2025.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2025.

Santa Bárbara, MG, 09 de Julho 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:263237B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 60/2025

Regulamenta o controle da jornada dos empregados públicos efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço e dá outras providências.

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO

Art. 1º O horário de trabalho dos empregados públicos efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço será anotado em sistema de registro eletrônico, mediante identificação biométrica, observando-se as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo único. Sistema de registro eletrônico de ponto é o conjunto de equipamentos e programas informatizados à anotação da hora de entrada e de saída dos trabalhadores em registro eletrônico, de que trata o §2º do art. 74 do Decreto-lei nº. 5.452, de 1943 – CLT.

Art. 2º Excepcionalmente, poderá ser adotado o registro manual de frequência quando:
I – o equipamento do sistema de registro eletrônico estiver temporariamente indisponível;

II – o trabalho for executado fora da Câmara Municipal, se assim for autorizado pela Presidência, na forma do §3º do art. 74 do Decreto-lei nº. 5.452, de 1943 – CLT.

Seção I
Do registro da jornada de trabalho

Art. 3º Os empregados públicos efetivos da Câmara Municipal, salvo situações especificas devidamente justificadas e autorizadas pelo superior hierárquico, devem registrar o ponto diariamente às 12h00, na entrada, e às 18h00, na saída.

§1º Os empregados públicos efetivos que prestam serviços em horários diversos, devem registrar o ponto na hora de entrada e na hora de saída constante de portaria, conforme disposto no caput deste artigo.

§2º Quando existente mais de um sistema de ponto eletrônico e o empregado estiver devidamente cadastrado em ambos, é seu dever registrar o horário de saída no mesmo sistema em que tiver registrado sua entrada.
Art. 4º O empregado público efetivo que estiver impossibilitado de registrar seu ponto mediante identificação biométrica, deverá comunicar à Secretaria Contábil, de Finanças e de Recursos Humanos para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 5º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de registro de ponto que não excedam 10 (dez) minutos na entrada ou 05 (cinco) minutos na saída, observado o limite máximo de 15 minutos diários.

Seção II
Dos atrasos, ausências e saídas antecipadas

Art. 6º Os atrasos, ausências e saídas antecipadas acarretarão perda proporcional da parcela da remuneração diária, com desconto salarial no período correspondente, ressalvado (a):

I - a hipótese prevista no art. 10, caso a compensação ocorra dentro do período de apuração definido no §1º do Art. 7º.
II- quando o atraso ou saída antecipada for decorrente da necessidade do serviço, para a realização de serviços externos ao estabelecimento;
III - para participação do empregado público em reuniões de conselhos municipais ou de outros órgãos colegiados de que faça parte por indicação da Câmara Municipal.

§1º Nas hipóteses dos incisos II e III deste artigo, deverá ser encaminhado ao setor de recursos humanos, respectivamente, a autorização do superior hierárquico que justifique o serviço externo e o documento que comprove a participação no conselho municipal ou outro órgão colegiado, juntamente com a ata da sessão do conselho municipal, que comprove a presença do empregado, com indicação de horário de início e término da sessão.

§2º A documentação comprobatória de que trata o §1º deste artigo deverá ser encaminhada até o último dia útil de apuração do ponto eletrônico, sob pena de ser caracterizar descumprimento da jornada de trabalho injustificado.

§3º Não tendo sido a ata de que trata o §1º deste artigo lavrada no prazo previsto no §2º, poderá ser entregue certidão subscrita pelo presidente do conselho municipal, atestando a participação do servidor na reunião, com indicação de horário de início e término da sessão, sem prejuízo da obrigatoriedade da juntada posterior da ata, assim que confeccionada.

§4º Caso as hipóteses dos inciso II e III deste artigo ocorram no último dia útil de apuração do ponto eletrônico, a documentação comprobatória deverá ser encaminhada no mesmo dia, até o final do expediente da Câmara Municipal.

Seção III
Da apuração do ponto eletrônico

Art. 7º Para fins de elaboração de folha de pagamento, o ponto eletrônico será apurado no dia 25 de cada mês ou no dia útil anterior quando a data coincidir com feriado ou ponto facultativo, cabendo ao setor de recursos humanos a impressão do relatório espelho de ponto eletrônico gerado pelo sistema.

§1º O ponto eletrônico deverá ser apurado do dia 25 até o dia 24 do mês subsequente.
§2º Caso o dia 24 do mês subsequente não seja sexta-feira, a apuração do ponto eletrônico dos Assessores Parlamentares, pela exigência manutenção de carga horária semanal, deverá ser realizada na sexta-feira anterior ao dia 24 do mês.

Art. 8º Feita a impressão do relatório espelho de ponto eletrônico na forma prevista no art. 7º, o setor de recursos humanos disponibilizará aos empregados públicos efetivos para acesso às informações nele constantes até às 17h00 do dia útil subsequente.

§1º Durante o período de acesso de que trata o caput deste artigo, os empregados públicos efetivos poderão solicitar a inclusão de informações para complementar eventuais omissões no registro de ponto ou indicar marcações indevidas, sob pena de preclusão.

§2º É de inteira responsabilidade do empregado público efetivo a guarda do comprovante de marcação de ponto para posterior solicitação de ajuste, se for o caso.

§3º Havendo omissão no registro de ponto, por culpa do empregado público, a inclusão do horário omitido somente será aceita mediante solicitação do empregado público referendada pelo superior hierárquico imediato, observado o prazo máximo previsto no caput deste artigo.

§4º Fica dispensada a disponibilização do relatório espelho de ponto eletrônico aos empregados públicos quando adotado sistema que permita o acompanhamento virtual dos registros pelo empregado, mantidos os prazos para solicitação de inclusão de informações para complemento de eventuais omissões e indicação de marcações indevidas.

Art. 9º Expirado o prazo previsto no caput deste artigo, e realizadas eventuais correções, o setor de recursos humanos procederá à elaboração da folha de pagamento.

CAPÍTULO II
DO REGIME DE COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Art. 10. Fica admitido o regime de compensação de jornada de trabalho, desde que a compensação ocorra dentro do período determinado no §1º do art. 7º.

§1º Considera-se compensação de jornada de trabalho o regime em que o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia ou o atraso ou saída antecipada em um dia for compensado pelo correspondente acréscimo de horas em outro dia.

§2º Caso o servidor seja convocado para realização de jornada extraordinária, mas tenha apuração final com saldo negativo, o setor de recursos humanos deve descontar as horas negativas do saldo da jornada extraordinária.

Art. 11. Em caso de falta justificada, autorizada pelo superior hierárquico imediato, nos dois últimos dias úteis de apuração do ponto eletrônico, fica admitida a compensação das horas da falta até o final do mês.

CAPÍTULO III
DOS ATESTADOS E LAUDOS MÉDICOS

Art. 12. Na hipótese de licenças para tratamento de saúde de que trata o art. 25, §1º, XI, da Lei Complementar nº. 04, de 2014, o empregado público efetivo deverá encaminhar atestado ou laudo médico no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar de sua emissão ao setor de recursos humanos, para fins de anotação do registro no sistema de ponto eletrônico.

§1º O atestado ou laudo médico poderá ser encaminhada por meio físico ou eletrônico, através do email institucional do setor de recursos humanos, ocasião em que o original deverá ser entregue até o primeiro dia útil posterior ao retorno das atividades.

§2º Caso o afastamento do empregado público se dê nos três dias úteis anteriores ao fechamento do ponto eletrônico, o atestado ou laudo médico deverá ser encaminhado, na forma prevista neste artigo, até dia útil anterior à apuração do ponto eletrônico.

§3º A não apresentação do atestado ou laudo médico nos prazos previstos neste artigo, caracterizará falta ao serviço, com a consequente perda proporcional da parcela da remuneração diária, com desconto salarial no mês correspondente.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA

Art. 13. A jornada extraordinária será prestada nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nas audiências públicas da Câmara Municipal ou em outras situações devidamente justificadas, após convocação do Presidente ou superior hierárquico imediato.

§1º O setor de recursos humanos deve emitir documento de convocação para realização de jornada extraordinária no primeiro dia útil de cada mês.

§2º O pagamento de horas extraordinárias somente será deferido nas hipóteses de serviço prestado nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nas audiências públicas da Câmara Municipal, nos eventos promovidos pela Escola do Legislativo e em outros eventos realizados nas dependências da Câmara Municipal, ocasião em que as demais situações deverão ser obrigatoriamente compensadas na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 14. O registro de entrada em horário anterior ou registro de saída em horário posterior ao previsto no art. 3º, salvo as hipóteses autorizadas do §1º do art. 3º, compensação de horário ou motivo devidamente justificado pela Presidência ou superior hierárquico, será considerado hora laborada não autorizada, devendo ser desconsiderado para fins de pagamento, sujeitando o empregado que assim incorrer sem autorização às penalidades disciplinares previstas em lei.

Art. 15. Esta Portaria se aplica aos ocupantes de emprego público de livre nomeação e exoneração de assessor parlamentar e aos contratados temporários por necessidade de excepcional interesse público, no que couber.

Art. 16. Revoga a Portaria nº. 104, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 02 de julho de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:67E4382C

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 61/2025

Nomeia servidor para secretariar os trabalhos da Comissão Processante n.º 001/2025 da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 385/2025, que criou a Comissão Processante n.º 001/2025, nos termos do art. 5º, II, do Decreto-lei nº. 201, de 1967, para apurar suposto cometimento de infrações político-administrativas pelo Vereador Herbert Santo de Lima (PV) descritos no Art. 7º, I e III do Decreto-lei nº. 201, de 1967, conforme fatos narrados na denúncia apresentada pelo Sr. José Marcelo Ribeiro;

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor SALOMÃO DIAS DE OLIVEIRA, ocupante do emprego público de livre nomeação e exoneração de Assessor Parlamentar, para secretariar os trabalhos da Comissão Processante nº. 001/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 03 de julho de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:54071AD8

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 62/2025

Nomeia a Comissão Organizadora de Processo Seletivo de Estágio n.º 02/2025 da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora de Processo Seletivo de Estágio n.º 02/2025, composta dos seguintes membros:

I – Ana Cecília Linhares Cardoso;
II – Luiza Aparecida Pereira Gorgal; e
III – Valdeir José Pereira Reis.

Art. 2º A Comissão instituída deverá acompanhar todos os atos relativos ao Processo Seletivo, em especial quanto à regularidade editalícia, prazos, critérios, publicações obrigatórias, divulgação de resultados e classificação de candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço, 04 de julho de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:7C2F37CD

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 63/2025

Estabelece o número de vagas de estágio para o exercício de 2025 no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço – MG.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº. 399, de 20 de maio de 2024, que institui no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço o programa de estágio remunerado;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Resolução nº. 399, de 20 de maio de 2024 prevê que o número de vagas de estágio será estabelecido, anualmente, por meio de Portaria da Presidência da Câmara Municipal, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira e, ainda, o estudo do quantitativo de vagas realizado pela Secretaria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o levantamento da necessidade de vagas realizado pela Secretaria Contábil, Financeira e de Recursos Humanos junto às chefias e departamentos da Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o número total de vagas de estágio, no exercício de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço, conforme determinação do art. 7º da Resolução nº. 399, de 2014.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes quantitativos de vagas no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço no exercício de 2025:

VAGA	PRÉ-REQUISITO – CURSO	PRÉ-REQUISITO – PERÍODO	UNIDADE
1	Graduação em Direito	3º Ano Letivo	Secretaria Jurídica
1	Graduação em Comunicação Social; Jornalismo; Publicidade e Propaganda; Cinema e Audiovisual; Marketing; Design Gráfico; Rádio e TV; Mídias Sociais; e Mídias Sociais Digitais	3º Ano Letivo	Departamento de Comunicação
1	Graduação em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública	3º Ano Letivo	Secretaria de Compras, Almoxarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio
1	Graduação em Pedagogia	3º Ano Letivo	

Art. 3º Revoga a Portaria nº. 49, de 08 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 04 de julho de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:48A033A5

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 64/2025

Nomeia Comissão de Avaliação para estágio probatório de concursados da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a Lei Complementar n.º 4, de 14 de abril de 2014, NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação, a qual realizará avaliação anual dos servidores concursados em período probatório:

I – Iago de Carvalho Pereira - Assessor Jurídico;
II – Cristiane Junqueira Guimarães - Chefe da Secretaria Legislativa;
III - Afonso Raimundo da Silva - Secretário Executivo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 08 de Julho de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:5A8898A4

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Waldinei Alves Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, **RATIFICA** o ATO DE DISPENSA emitido pelo Agente de Contratação, seguindo os ditames da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta das empresas: **RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o número 19.612.735/0001-02, ofertou menor proposta de preço no valor de R$ 3.638,46 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), pelos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13. E **MOVIBRINK COMERCIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o número 19.602.514/0001-45, ofertou menor proposta de preço no valor de R$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), pelos itens: 3, 4, 5, 10, 14 e 15.
Proceda-se à contratação.

São Lourenço, 9 de julho de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:D90904E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 012/2025

PORTARIA Nº 012, de 18 de junho de 2025

Conceder férias regulamentaresa servidor da Câmara Municipal

A Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de férias da servidora abaixo relacionada,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora efetiva, Dra. Tereza Cristina de Almeida Freitas, Procuradora dessa Casa Legislativa, referente ao período aquisitivo de 21/08/2023 a 20/08/2024, ano correspondente a 2023, a serem usufruídas no período de 23/06/2025 a 07/07/2025, com aporte na Lei nº 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 18 de junho de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:939D10D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.072/0001-54, com sede na cidade de Simão Pereira/MG, à Rua Dr. Duarte de Abreu, nº 90, centro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA, CPF: sob o número 656.941.476-34, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADO:
DAVI BARBIERI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob nº 12.545.747/0001-04, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 4500, sala 1302, Estoril - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu sócio administrador, Dr Davi Leonard Barbieri, CPF nº 998.714.086-68, inscrito na OAB/MG sob o nº 85.384, doravante designada simplesmente CONTRATADO.
Considerando que as Partes resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo - nº 003/2023, Processo nº 001/2023 vinculado à Inexigibilidade nº 001/2023, celebrado em 20/01/2023 a 20/01/2024, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Fica incluído no objeto do contrato administrativo nº 003/2023 a realização de uma visita mensal *in loco* na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1- O valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE pela realização das visitas será de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), a ser acrescido ao valor total do contrato, conforme as condições acordadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1- O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correção à conta da dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2002.339035-13

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato aditado, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, após tudo terem lido e achado conforme ao que estipularam, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Simão Pereira, 20 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Simão Pereira
MAURO LUCIANO MATIAS- PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante

Davi Barbieri Sociedade de Advogados
DAVI LEONARD BARBIERI
Contratado

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2-_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:BBAF40A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, adjudica e homologa a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa Comunidade Contratações Públicas e Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.938.076/0001-40, especializada no treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, conforme justificativas constantes nos autos e parecer jurídico favorável da assessoria jurídica desta Casa Legislativa, com fundamento na inviabilidade de competição por notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, da norma supracitada.

Objeto: Contratação de curso de capacitação In Company, intitulado Governança e Planejamento das Contratações, a ser ministrado pelo Professor Fabrício Mareco, nas dependências da Câmara Municipal de Ubá, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2025.

Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:8F1BC9FF

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após regular instrução do processo e julgamento de Pregão Eletrônico supracitada, **adjudica e homologa** os lotes nos seguintes termos:

• **Lotes 01 e 02 (Cobertura Fotográfica e Revelação de Fotos)**: adjudicado à empresa **RAFAEL JULIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.115.448/0001-14, no valor total de R$ 3.388,20 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
• **Lotes 03,04 e 05 (Ornamentação)**: adjudicado à empresa **NATALIA MAIA QUIRICO COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.291.378/0001-12, no valor total de R$ 6.001,00 (seis mil e um reais).
• **Lote 09 (Material Gráficos)**: adjudicado à empresa **KELY CRYSTINE STIILPEN**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.516.419/0001-02, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
• **Lotes 06,07,08,10,11,12,13 e 14 (Material Gráficos)**: adjudicado à empresa **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.740.877/0001-75, no valor total de R$ 9.647,37 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

O valor total de referência para a presente contratação era de R$ 21.681,72 e tendo sido homologado o total de R$ 20.536,57, representa uma economia de 5,28% aos cofres públicos.
A contratação será formalizada mediante celebração de contrato administrativo nos termos da legislação vigente, com observância das condições constantes no Termo de Referência e proposta apresentada.

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:8B05CD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **AUTO PECAS E MECANICA UNAI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.174/0001-57, situada na Rua Antonio Fernandes Valadares, nº 325, Bairro Primavera, Arinos/MG, CEP: 38.680-000, cujo objeto é Contratação de serviços especializados para a realização de manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial Volkswagen/Gol 1.6 L MB5 Flex Ano/Mod 2019/2019 da Câmara Municipal de Urucuia/MG, incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários para os reparos, Valor dos Itens: Item **01: R$** 6,88; Item **02: R$** 28,25; Item **03: R$** 18,11; Item **04: R$** 305,00; Item **05: R$** 338,33; Item **06: R$** 148,30; Item **07: R$** 45,00; Item **08: R$** 299,50; Item **09: R$** 43,86; Item **10: R$** 250,33; Item **11: R$** 2.283,33; Item **12: R$** 42,25; Item **13: R$** 96,85; Item **14: R$** 80,00; Item **15: R$** 45,50; Item **16: R$** 27,00; Item **17: R$** 28,53; Item **18: R$** 323,33; Item **19: R$** 27,74; Item **20: R$** 230,95; Item **21: R$** 149,00; Item **22: R$** 7,67; Item **23: R$** 3.913,33; Item **24: R$** 42,81; Item **25: R$** 180,00; Item **26: R$** 17,64; Item **27: R$** 130,00; Item **28: R$** 9,40; Item **29: R$** 52,83; Item **30: R$** 58,87; Item **31: R$** 122,00; Item **32: R$** 181,30; Item **33: R$** 55,44; Item **34: R$** 180,50; Item **35: R$** 395,55; Item **36: R$** 543,30; Item **37: R$** 233,30; Item **38: R$** 543,30. **Valor Global do Lote: R$ 13.743,04 (treze mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**, com prazo de Vigência de 06 (seis) meses, Dotação Orçamentária: 01.03.01.031.0007.2007 3.3.90.30.00 Ficha: 015 Fonte: 1500.000.000; 01.03.01.031.0007.2011 3.3.90.39.00 Ficha: 035 Fonte: 1500.000.000; conforme Processo Administrativo nº 005/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 03 de julho de 2025.

(A)ALBANITA ANJOS DA MATA,
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:B441D19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025 E 028/2025

Atas de Registro de Preços n° 026/2025 e 028/2025 – Pregão Eletrônico n° 004/2025 – Processo n° 016/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedoras: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 26.334.347/0001-64, valor total: R$ 7.386,25 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA –CNPJ: 51.659.136/0001-49, valor total: R$ 2.454,38 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 07 de julho de 2025.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:F88F93E3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025, 029/2025, 030/2025 E 031/2025

Atas de Registro de Preços n° 027/2025, 029/2025, 030/2025 e 031/2025 – Pregão Eletrônico n° 004/2025– Processo n° 016/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedoras: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61, valor total: R$ 1.708,50 (um mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos); COMPRASNET COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.778.437/0001-78, valor total: R$ 20.999,64 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI - CNPJ: 40.810.592/0001-21, valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos); DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ: 53.448.772/0001-57, valor total: R$ 3.979,00 (três mil novecentos e setenta e nove reais). Vigência: 04/07/2025 à 03/07/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 04 de julho de 2025.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:ED640C72

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2025, 037/2025, 038/2025 E 039/2025

Atas de Registro de Preços n° 036/2025, 037/2025, 038/2025 e 039/2025 – Dispensa Eletrônica n° 010/2025 – Processo n° 018/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de cama, mesa, banho e correlatos, objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedoras: 50.665.210 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO – CNPJ: 50.665.210/0001-77, Valor Total: R$ 1.719,30 (um mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos); INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – CNPJ: 07.628.070/0001-38, Valor Total: R$ 2.777,50 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); J.S.A COMERCIO LTDA - CNPJ: 54.361.487/0001-67, Valor Total: R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais); SCAN LIFE COMERCIAL LTDA – CNPJ 46.022.479/0001-68, Valor Total: R$ 3.714,50 (três mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Vigência: 04/07/2025 à 03/07/2026. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 04 de julho de 2025.

***ÂNGELO CHEQUER* -**
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:C55BC2F8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais, adjudica os itens do processo n° 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025 e homologa seu resultado em favor das empresas: CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI - CNPJ: 40.810.592/0001-21, valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos); COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61, valor total: R$ 1.708,50 (um mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos); COMPRASNET COMERCIAL LTDA - CNPJ: 57.778.437/0001-78, valor total: R$ 20.999,64 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - CNPJ:53.438.403/0001-83, valor total: R$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais); CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 26.334.347/0001-64, valor total: R$ 7.386,25 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ: 53.448.772/0001-57, valor total: R$ 3.979,00 (três mil novecentos e setenta e nove reais); MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 45.702.540/0001-55, valor total: R$ 1.048,68 (um mil quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); PRIMER SOLUCOES LTDA – CNPJ: 47.725.628/0001-18, valor total: R$ 17.849,00 (dezessete mil oitocentos e quarenta e nove reais); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 51.659.136/0001-49, valor total: R$ 2.454,38 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos); FORNECE + E- COMERCE LTDA. – CNPJ: 59.345.113/0001-71, valor total: R$ 2.337,50 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fundamentação legal: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações.
Viçosa, 03 de julho de 2025.

***ÂNGELO CHEQUER* –**
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:BD139F68

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 em favor da contratação de NOKAUT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 06.054.693/0001-81, para prestação de serviço de dedetização, desinsetização e desratização, nas áreas internas e externas da sede do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, no valor total de R$800,00 (oitocentos reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Viçosa, 04 de julho de 2025.

***ÂNGELO CHEQUER* –**
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:B14464C5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2025 em favor da formalização do registro de preços com as empresas: 50.665.210 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO – CNPJ: 50.665.210/0001-77; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA – CNPJ: 07.628.070/0001-38; J.S.A COMERCIO LTDA - CNPJ: 54.361.487/0001-67; SCAN LIFE COMERCIAL LTDA – CNPJ 46.022.479/0001-68 e ZENITE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.687.735/0001-01, para fornecimento de itens de cama, mesa, banho e correlatos, objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, no valor total de R$ 16.036,20 (dezesseis mil trinta e seis reais e vinte centavos). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Viçosa, 04 de julho de 2025.

***ÂNGELO CHEQUER* –**
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:AA9E8974

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 36/2025, DISPENSA 27/2025 – UNIMED SEGURADORA S/A

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro de vida empresarial, para os colaboradores do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, atendendo as determinações legais, bem como o cumprimento da Cláusula Vigésima da

Convenção Coletiva Sintappi x Sindhart Holdings 2024/2026 , que determina a obrigatoriedade do seguro de vida para os funcionários**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: UNIMED SEGURADORA S/A (CNPJ: 92.863.505/0001-06) – Valor Global: R$ 2.008,00 (dois mil e oito reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 09 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:27F93ED2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 36/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 36/2025 – Dispensa de Licitação Nº 27/2025, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro de vida empresarial, para os colaboradores do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, atendendo as determinações legais, bem como o cumprimento da Cláusula Vigésima da Convenção Coletiva Sintappi x Sindhart Holdings 2024/2026 , que determina a obrigatoriedade do seguro de vida para os funcionários, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, encaminhado no pedido de cotação orçamentária.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: UNIMED SEGURADORA S/A
CNPJ: 92.863.505/0001-06
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, IV, alínea A, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro de vida empresarial, para os colaboradores do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, atendendo as determinações legais, bem como o cumprimento da Cláusula Vigésima da Convenção Coletiva Sintappi x Sindhart Holdings 2024/2026, que determina a obrigatoriedade do seguro de vida para os funcionários. – **Valor total: R$ 2.008,00 (dois mil e oito reais).**

Uberlândia/MG, 09 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:D255A3CC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE NOVA DATA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, referente à licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica 29/2025, Processo Administrativo Licitatório nº 38/2025, tipo menor preço global, vem RETIFICAR, a nova data da sessão pública do pregão em epígrafe.
ONDE SE LÊ: DATA: 11/07/2025, às 09h, pelo portal Licitanet;
LEIA-SE: DATA: 14/07/2025, às 09h, pelo portal Licitanet.

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: **www.cides.com.br/licitacoes.**
Mais informações: assistente@cides.com.br ou 034 3254-9617.

Uberlândia/MG, 09 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:3545397A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados a ocorrência do 3º Aditivo de acréscimo de valor e prazo, da Empresa CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.837/0001-92, no CONTRATO/EMPENHO Nº 027/2024, da Dispensa de Licitação 016/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DOE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE. O acréscimo corresponde a 25% sobre o valor total do contrato/empenho e ao prazo de 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:BD787AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°003/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou a ata de registro de preços n°001/2025 com a empresa ESTEREMINAS SOLUCOES EM ESTERILIZACAO LTDA, referente ao processo licitatório n°003/2025, cujo objeto é a contratação empresa especializada em prestação de serviços de esterilização de instrumentos e materiais médicos hospitalares, bem como para treinamento do corpo técnico dos municípios consorciados visando o aperfeiçoamento dos trabalhos de esterilização conforme solicitação, com o valor global de R$3.254.253,00 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais) e vigência até 22/05/2026.

Coronel Fabriciano, 09/07/2025.

ALICE MARIA DE SOUZA RAMOS.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:17F9333B

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°58/2025 com a empresaMai Serviços Médicos LTDA, referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é acontratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global deR$151.018,00 (cento e cinquenta e um mil e dezoito reais) e vigência até 03/07/2026.

Coronel Fabriciano, 09/07/2025.

ALICE MARIA DE SOUZA RAMOS.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:A710FDB1

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 59/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°59/2025 com a empresa SAAD VITOR SERVICOS MEDICOS LTDA, referente ao processo licitatório n°010/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestadas na sede do Consaúde, com o valor global de R$90.277,00(Noventa mil duzentos e setenta e sete reais) e vigência até 08/07/2026.

Coronel Fabriciano, 09/07/2025.

ALICE MARIA DE SOUZA RAMOS.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:AE1F0233

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇÃO – CONSAÚDE. PAC nº 017/2025 – P. E. nº 005/2025. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de médicos veterinários, com o fornecimento de unidade móvel (Castramóvel) e todos os insumos inerentes à prestação de serviços, para castração e chipagem de cães e gatos, machos e fêmeas, em atendimento aos municípios consorciados, conforme solicitação. Abertura: 23/07/2025 às 10h00min. Local:www.novobbmnet.br Contato: 33 3323 1200, pelo site www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:289A8213

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 036/2025 Processo nº 071/2025, credenciamento de empresas para prestação de serviços de capina elétrica, em atendimento as necessidades dos entes consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 11/07/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:6E58F4AD

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 026/2025 processos 056/2025, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:961098EC

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 012/2024 processos 046/2024, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:CDFF90B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO LICITAÇÃO CISTRISUL 011-2025

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do CISTRISUL, nas condições estabelecidas no termo de referência. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 24/07/2025, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com cistrisul.adm@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

RONDINELLE GOMES SOUSA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:967E55D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, CEP 37.280-000, por meio de seu Presidente, Senhor **Mateus Marciano dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 181 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e conforme os termos da Resolução CIDRUS nº 001/2024, torna pública a presente **Intenção de Registro de Preços (IRP)**, visando dar ciência aos órgãos e entidades da Administração Pública acerca da futura e eventual licitação a ser realizada sob a forma de registro de preços, nos termos a seguir expostos:

1. OBJETO

A presente IRP tem por finalidade identificar órgãos e entidades interessados em participar da licitação destinada à:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de engenharia para fins de manutenção preventiva, corretiva predial, REFORMAS, RECUPERACAO, AMPLIACAO, MODERNIZACAO e serviços de manutenção de vias, praças públicas, e logradouros pavimentados e não pavimentados para atender diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS

2. FINALIDADE

A IRP consiste em procedimento administrativo preparatório, voltado à sistematização da demanda e à verificação de interesse por parte dos entes consorciados e demais órgãos ou entidades públicas, com vistas à realização de licitação compartilhada, nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021.

A centralização das demandas por meio de licitação única tem como objetivo a racionalização das contratações públicas, a obtenção de maior economia de escala, a otimização de recursos e a promoção do desenvolvimento regional sustentável, sem, contudo, gerar obrigação de adesão ou contratação por parte dos interessados.

3. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Solicita-se aos entes consorciados e a demais órgãos e entidades da Administração Pública que avaliem suas necessidades e manifestem formalmente interesse ou desinteresse em aderir à presente IRP, encaminhando os **respectivos quantitativos estimados** relacionados ao objeto descrito.

Conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, o prazo para manifestação de interesse é de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir do **primeiro dia útil subsequente à publicação desta IRP**, a qual será disponibilizada no site oficial do CIDRUS: https://cidrus.mg.gov.br

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

• A ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como concordância tácita com os quantitativos previamente estimados pelo CIDRUS;

• A participação nesta IRP **não obriga à contratação**, constituindo apenas instrumento preliminar de planejamento;

• O CIDRUS, na qualidade de órgão gerenciador, **poderá aceitar ou recusar manifestações de interesse de outros órgãos da administração, mediante justificativa**, conforme prevê o Decreto nº 11.462/2023;

• O apoio técnico dos entes participantes poderá ser solicitado, nos termos do art. 7º, incisos IV e VII, do Decreto nº 11.462/2023.

As manifestações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail institucional: licitacao@cidrus.mg.gov.br.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reforçamos a importância da colaboração de todos os entes para a eficácia e eficiência do planejamento consorciado.

Candeias/MG, 09 de julho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:2F27B317

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, CEP 37.280-000, por meio de seu Presidente, Senhor **Mateus Marciano dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 181 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e conforme os termos da Resolução CIDRUS nº 001/2024, torna pública a presente **Intenção de Registro de Preços (IRP)**, visando dar ciência aos órgãos e entidades da Administração Pública acerca da futura e eventual licitação a ser realizada sob a forma de registro de preços, nos termos a seguir expostos:

1. OBJETO

A presente IRP tem por finalidade identificar órgãos e entidades interessados em participar da licitação destinada à:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BEM DURAVEIS , SANEANTES, FRALDAS DESCARTÁVEIS E DIETAS , OBJETO DETALHADO NO *BANCO DE PREÇOS* DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)

2. FINALIDADE

A IRP consiste em procedimento administrativo preparatório, voltado à sistematização da demanda e à verificação de interesse por parte dos entes consorciados e demais órgãos ou entidades públicas, com vistas à realização de licitação compartilhada, nos termos do art. 181 da Lei nº 14.133/2021.

A centralização das demandas por meio de licitação única tem como objetivo a racionalização das contratações públicas, a obtenção de maior economia de escala, a otimização de recursos e a promoção do desenvolvimento regional sustentável, sem, contudo, gerar obrigação de adesão ou contratação por parte dos interessados.

3. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Solicita-se aos entes consorciados e a demais órgãos e entidades da Administração Pública que avaliem suas necessidades e manifestem formalmente interesse ou desinteresse em aderir à presente IRP, encaminhando os **respectivos quantitativos estimados** relacionados ao objeto descrito.

Conforme disposto no art. 9º do Decreto nº 11.462/2023, o prazo para manifestação de interesse é de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir do **primeiro dia útil subsequente à publicação desta IRP**, a qual será disponibilizada no site oficial do CIDRUS: https://cidrus.mg.gov.br

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

• A ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como concordância tácita com os quantitativos previamente estimados pelo CIDRUS;

• A participação nesta IRP **não obriga à contratação**, constituindo apenas instrumento preliminar de planejamento;
• O CIDRUS, na qualidade de órgão gerenciador, **poderá aceitar ou recusar manifestações de interesse de outros órgãos da administração, mediante justificativa**, conforme prevê o Decreto nº 11.462/2023;
• O apoio técnico dos entes participantes poderá ser solicitado, nos termos do art. 7º, incisos IV e VII, do Decreto nº 11.462/2023.

As manifestações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail institucional: licitacao@cidrus.mg.gov.br.
Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reforçamos a importância da colaboração de todos os entes para a eficácia e eficiência do planejamento consorciado.

Candeias/MG, 09 de julho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:56D6822A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo Administrativo 011/2024 – Pregão Eletrônico 009/2024, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à seguinte empresa: COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVICOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.006.147/0001-75, com sede na Rua Cedro, Nº 42, Bairro Retirinho, Raposos/MG, como vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1: R$ 198.989,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e oitenta e nove reais), LOTE 2: R$ 186.886,00 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais), LOTE 3: R$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais), LOTE 4: R$ 2.735.817,00 (dois milhões setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e dezessete reais), LOTE 5: R$ 729.022,00 (setecentos e vinte nove mil e vinte dois reais), LOTE 6: R$ 949.032,00 (novecentos e quarenta e nove mil e trinta e dois reais), LOTE 7: R$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais), LOTE 8: R$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), LOTE 9: R$ 6.860.000,00 (seis milhões oitocentos e sessenta mil reais), LOTE 10: 7.840.000,00 (sete milhões oitocentos e quarenta mil reais), LOTE 11: R$ 352.408,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oito reais), LOTE 12: R$ R$ 352.408,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oito reais), LOTE 13: R$ 6.187.520,00 (seis milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais), LOTE 14: R$ 6.187.520,00 (seis milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais), LOTE 15: R$ 9.753.550,00 (nove milhões setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais), LOTE 16: R$ 9.753.415,00 (nove milhões setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quinze reais), LOTE 17: R$ 8.913.800,00 (oito milhões novecentos e treze mil e oitocentos reais), LOTE 18: R$ 8.908.800,00 (oito milhões novecentos e oito mil e oitocentos reais), LOTE 19: R$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), LOTE 20: R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), TOTAL DE TODOS OS LOTES: R$ 86.066.367,00 (oitenta e seis milhões e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de serviços continuados de transportes, por meio de pessoa jurídica de qualquer natureza e regime tributário, o que inclui veículos diversos e motoristas devidamente habilitados para transportes diversos, com ou sem fornecimento de combustível, aferidos por quilômetro rodado, para atender a demanda do entes consorciados, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, para atendimento a demanda dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias/MG, 09 de julho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente Do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:82F98EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONVOCAÇÃO 49° ASSEMBLÉIA - ALTERAÇÃO DE DATA PARA: 16/07/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49° ASSEMBLÉIA

Alteração de DATA para: 16/07/2025
HORÁRIO: 10 h
Local: Sede do CIGEDAS - Rua Operário Uriel de Moura ferreira, 31, Bonfim, São João del-Rei.

PAUTA:
Aprovação do orçamento do ano de 2026 e envio da LOA; Esclarecimentos e planejamento da iluminação de Natal e CEMIG SIM; Demais assuntos pertinentes.

Excelentíssimos Senhores Prefeitos,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, nos termos do Contrato de Consórcio convoca-lhes para a realização da 49ª Assembléia que realizar-se - á no dia 16 de julho de 2025 (quarta-feira) às 10 horas, com a seguinte pauta para deliberação: Aprovação do orçamento do ano de 2026 e envio da LOA; Esclarecimentos e planejamento da a iluminação de Natal e CEMIG SIM; Demais assuntos pertinentes. Contamos com a presença de todos.

São João del Rei, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:20D7F0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 067/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear **Renata Amaral de Freitas** para desempenhar as funções de Diretora de Contabilidade a partir de 08/07/2025 até o dia 06/08/2025, uma vez que a empregada Pública *Bruna Rita Albergaria Marcelo* está gozando férias por 30 dias.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 08 de Julho de 2025.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:CB129544

CISAMAPI
PORTARIA Nº 068/2025

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Maria Cecilia Liberato Delfino, Tesoureira do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear Ana Carolina Martins para desempenhar as funções da tesoureira a partir de 16/07/2025 até o dia 04/08/2025, uma vez que a empregada Pública Maria Cecilia Liberato Delfino estará em gozo de férias por 20 dias.

Art. 2° - Fica determinado que as movimentações financeiras junto às instituições bancárias em que o CISAMAPI figure como titular serão sempre realizadas em conjunto por duas assinaturas, seja elas da Secretaria Executiva do Consórcio, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins da tesoureira substituta, Sra.Ana Carolina Martins e da Sra Viviane Cordeiro de Oliveira, não importando a ordem.

§ 1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser sempre realizadas em conjunto por Sra. Maria Regina de Carvalho Martins, Sra Ana Carolina Martins e Sra Viviane Cordeiro de Oliveira.

§2º As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas sempre em conjunto de duas assinaturas, seja elas da Sra. Maria Regina de Carvalho Martins, Sra. Ana Carolina Martins e ou Sra Viviane Cordeiro de Oliveira, facultativamente, poderão ser realizadas por qualquer uma das pessoas retro mencionadas no caput deste artigo em conjunto com o Presidente do CISAMAPI

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 08 de Julho de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:FC109376

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE ARPS E TERMO ADITIVO

PL 032/2024 – PE SRP 017/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA** CNPJ 18.285.097/0001-91 – **ARP 06/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro, (presidente) e Eder Flávio Lima Santos p/ Contratada - Valor R$ 1.710,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 032/2024 – PE SRP 017/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **EQUIPA MAIS COMERCIO DE PRODUTOS E CORRELATOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ 26.221.766/0001-90 – **ARP 07/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro, (presidente) e Juliene Souza Carvalho p/ Contratada - Valor R$ 18.600,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 032/2024 – PE SRP 017/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** CNPJ 37.234.389/0001-40 – **ARP 08/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro, (presidente) e Jerry Moreira Dias Júnior p/ Contratada - Valor R$ 10.890,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 032/2024 – PE SRP 017/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS** CNPJ 36.845.974/0001-13 – **ARP 09/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro, (presidente) e Kalily Kamomy De Jesus Santos p/ Contratada - Valor R$ 83.013,05 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 032/2024 – PE SRP 017/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ 18.475.568/0001-24 – **ARP 10/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro, (presidente) e Cássio Fernandes Da Silva p/ Contratada - Valor R$ 5.700,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 032/2024 – PE SRP 017/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ 04.930.131/0001-29 – **ARP 11/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro, (presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ Contratada - Valor R$ 50.922,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 032/2024 – PE SRP 017/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA** CNPJ 24.084.179/0001-70 – **ARP 12/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro, (presidente) e Breno Dias Seleste p/ Contratada - Valor R$ 76.800,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 032/2024 – PE SRP 017/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **REAPA MINAS COMERCIO LTDA** CNPJ 36.485.410/0001-17 – **ARP 13/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro, (presidente) e Renata Aparecida Teixeira p/ Contratada - Valor R$ 2.400,00 - Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 032/2024 – PE SRP 017/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA** CNPJ 21.767.486/0001-68 – **ARP 14/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro, (presidente) e Cláudio Lanza Dos Santos p/ Contratada - Valor R$ 230.460,00 **-** Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 032/2024 – PE SRP 017/2024 – Objeto: O objetivo deste termo aditivo é o repasse do item 06 da ata de registro de preços nº 015/2025, vencidos pela empresa USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA do processo licitatório que tem por objeto, registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA** CNPJ 21.767.486/0001-68 – **1º Termo aditivo a ARP 014/2025 -** Sig. Gonsalo Antônio Mendes De Magalhães (presidente) e Cláudio Lanza Dos Santos p/ Contratada - Valor R$ 22.000,00 **-** Vig. 15/05/2025 a 14/05/2026.

PL 032/2024 – PE SRP 017/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** CNPJ 15.258.381/0001-80 – **ARP 15/2025 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro, (presidente) e Juvanil Pereira Acoroni p/ Contratada - Valor R$ 21.950,00 **-** Vig. 20/01/2025 a 19/01/2026.

PL 034/2024 – DISPENSA 008/2024 – Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para os profissionais do SAMU MACRO NORTE na noite de natal e ano novo Sr. Presidente homologa a favor de **PADARIA E CONFEITARIA GRAO DE TRIGO EIRELI** CNPJ 05.613.947/0001-91 – **CTR 034/2024 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro, (presidente) e Jair Moura De Souza p/ Contratada - Valor R$ 20.292,64 **-** Vig. 16/12/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:49205184

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025

1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA (TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, ENTRE OUTROS), PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, OBRAS CIVIS E DE ARTE PRÉ-FABRICADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E/OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

ONDE SE LÊ:
6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
...
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

LEIA-SE:
6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
...
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
6.2.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas, de envio de lances e de julgamento, salvo disposição em contrário.
6.2.2 Caso a fase de habilitação anteceda a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes deverão encaminhar, na forma e prazo estabelecidos no item 6.1, **simultaneamente**, os documentos de habilitação e a proposta com o preço.
Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **fica mantida a data da abertura do certame para o dia 17/07/2025 (DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO), às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).**
Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 08 de julho de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO
Gerente de Licitações - CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0EF968FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO CISREC PROCESSO Nº: 044/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	044/2025
Inexigibilidade	008/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvemento da Região do Calcário
Assunto:	Contratação da palestrante Christianne de Carvalho Stroppa para a IV FGS DO CISREC na Arena da Licitação

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 e o ADJUDICO a CARVALHO STROPPA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ de nº 14.559.803/0001-95, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CCC401B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 152 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 152 / 2024
Processo Licitatório Nº 125/2024

Modalidade: Inexigibilidade nº 031/2024 , Credenciamento nº. 020/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ALPHA CARE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ nº 30 790 782/0001-70

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o Credenciamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra de Enfermeiro – Coordenador, Enfermeiro – Diurno, Enfermeiro – Noturno. Enfermeiro Horizontal - 40h, Técnico de Enfermagem – Diurno, Técnico de Enfermagem – Noturno, Auxiliar Administrativo - 40h, Auxiliar Administrativo – Diurno, Auxiliar Administrativo – Noturno, Auxiliar de Limpeza - 40h, Auxiliar de Limpeza – Diurno, Auxiliar de Limpeza – Noturno, Técnico de Enfermagem - 40h, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Farmacêutico - 40h, Farmacêutico – Diurno, Farmacêutico – Noturno, Fisioterapeuta Coordenador, Fisioterapeuta - Diurno 40h, Fisioterapeuta – Diurno, Fisioterapeuta – Noturno, Dentista, Técnico de Radiologia – Diurno, Técnico de Radiologia – Noturno, Educador Físico - 40h, Educador Físico – 20h, Condutor de Veículos - 40h, Condutor de Veículos – Diurno, Condutor de Veículos – Noturno, Recepcionista - 40h, Recepcionista – Diurno, Recepcionista – Noturno, Porteiro - 40h, Porteiro – Diurno e Porteiro – Noturno, com o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço nas dependências dos Municípios Consorciados e do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC

Valor do Contrato: R$ 57.991.428,04 (cinquenta e sete milhões novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos)

Data de assinatura: 26/12/2024
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:CE125551

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153 / 2024
Processo Licitatório Nº 125/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 031/2024 , Credenciamento nº. 020/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: AMEDCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ nº 50 489 242/0001-69

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o Credenciamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra de Enfermeiro – Coordenador, Enfermeiro – Diurno, Enfermeiro – Noturno. Enfermeiro Horizontal - 40h, Técnico de Enfermagem – Diurno, Técnico de Enfermagem – Noturno, Auxiliar Administrativo - 40h, Auxiliar Administrativo – Diurno, Auxiliar Administrativo – Noturno, Auxiliar de Limpeza - 40h, Auxiliar de Limpeza – Diurno, Auxiliar de Limpeza – Noturno, Técnico de Enfermagem - 40h, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Farmacêutico - 40h, Farmacêutico – Diurno, Farmacêutico – Noturno, Fisioterapeuta Coordenador, Fisioterapeuta - Diurno 40h, Fisioterapeuta – Diurno, Fisioterapeuta – Noturno, Dentista, Técnico de Radiologia – Diurno, Técnico de Radiologia – Noturno, Educador Físico - 40h, Educador Físico – 20h, Condutor de Veículos - 40h, Condutor de Veículos – Diurno, Condutor de Veículos – Noturno, Recepcionista - 40h, Recepcionista – Diurno, Recepcionista – Noturno, Porteiro - 40h, Porteiro – Diurno e Porteiro – Noturno, com o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço nas dependências dos Municípios Consorciados e do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC

Valor do Contrato: R$ 434.732.549,38 (quatrocentos e trinta e quatro milhões setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Data de assinatura: 26/12/2024
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:DA3C13F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2024
Processo Licitatório Nº 125/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 031/2024 , Credenciamento nº. 020/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: IBDSOCIAL
CNPJ nº 05 843 874/0001-24

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o Credenciamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra de Enfermeiro – Coordenador, Enfermeiro – Diurno, Enfermeiro – Noturno. Enfermeiro Horizontal - 40h, Técnico de Enfermagem – Diurno, Técnico de Enfermagem – Noturno, Auxiliar Administrativo - 40h, Auxiliar Administrativo – Diurno, Auxiliar Administrativo – Noturno, Auxiliar de Limpeza - 40h, Auxiliar de Limpeza – Diurno, Auxiliar de Limpeza – Noturno, Técnico de Enfermagem - 40h, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Farmacêutico - 40h, Farmacêutico – Diurno, Farmacêutico – Noturno, Fisioterapeuta Coordenador, Fisioterapeuta - Diurno 40h, Fisioterapeuta – Diurno, Fisioterapeuta – Noturno, Dentista, Técnico de Radiologia – Diurno, Técnico de Radiologia – Noturno, Educador Físico - 40h, Educador Físico – 20h, Condutor de Veículos - 40h, Condutor de Veículos – Diurno, Condutor de Veículos – Noturno, Recepcionista - 40h, Recepcionista – Diurno, Recepcionista – Noturno, Porteiro - 40h, Porteiro – Diurno e Porteiro – Noturno, com o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço nas dependências dos Municípios Consorciados e do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC

Valor do Contrato: R$ 434.714.526,98 (quatrocentos e trinta e quatro milhões setecentos e quatorze mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)

Data de assinatura: 27/12/2024
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:0F6BC13C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2024
Processo Licitatório Nº 125/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 031/2024 , Credenciamento nº. 020/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MEDCON SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 19 642 014/0001-37

Objeto: Consitui objeto do presente instrumento o Credenciamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra de Enfermeiro – Coordenador, Enfermeiro – Diurno, Enfermeiro – Noturno. Enfermeiro Horizontal - 40h, Técnico de Enfermagem – Diurno, Técnico de Enfermagem – Noturno, Auxiliar Administrativo - 40h, Auxiliar Administrativo – Diurno, Auxiliar Administrativo – Noturno, Auxiliar de Limpeza - 40h, Auxiliar de Limpeza – Diurno, Auxiliar de Limpeza – Noturno, Técnico de Enfermagem - 40h, Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Farmacêutico - 40h, Farmacêutico – Diurno, Farmacêutico – Noturno, Fisioterapeuta Coordenador, Fisioterapeuta - Diurno 40h, Fisioterapeuta – Diurno, Fisioterapeuta – Noturno, Dentista, Técnico de Radiologia – Diurno, Técnico de Radiologia – Noturno, Educador Físico - 40h, Educador Físico – 20h, Condutor de Veículos - 40h, Condutor de Veículos – Diurno, Condutor de Veículos – Noturno, Recepcionista - 40h, Recepcionista – Diurno, Recepcionista – Noturno, Porteiro - 40h, Porteiro – Diurno e Porteiro – Noturno, com o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço nas dependências dos Municípios Consorciados e do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC

Valor do Contrato: R$ 434.732.549,38 (quatrocentos e trinta e quatro milhões setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Data de assinatura: 27/12/2024
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:066BAE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CISVERDE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 005/2025

RESULTADO FINAL PSS N.º 005/2025

LOTAÇÃO CIS-VERDE, MANHUAÇU-MG
TOTAL DE INSCRITOS: 7 inscritos
CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CANDIDATO: IRLAN DE FREITAS RIBEIRO
PONTUAÇÃO: 41 (Quarenta e um pontos)
ORDEM CLASSIFICAÇÃO: 1ª Lugar
RESULTADO: Classificado
SITUAÇÃO: Habilitado (a)

LOTAÇÃO CIS-VERDE MANHUAÇU-MG:
TOTAL DE INSCRITOS: 20 inscritos
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CANDIDATO: LEIDIANE VIEIRA CESAR DE OLIVEIRA
PONTUAÇÃO: 20 (Vinte pontos)
ORDEM CLASSIFICAÇÃO: 1ª Lugar
RESULTADO: Classificado
SITUAÇÃO: Habilitado (a)

Arquivo completo no site do Consórcio.
Carangola, 09 de julho de 2025.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:BBEF4158

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES 09 DE JULHO DE 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO 8° TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023. O Agente de Contratação Sr. Esttevão de Freitas Ferraz, a equipe de Apoio Srª. Lais Goncalves Cardoso e a Srª Leticia Mendes Santos Novais, designados pela Resolução 003/2024 e 009/2024, respectivamente, torna público a RETIFICAÇÃO do P.L 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRONICO 001/2023 – Objeto: Credenciamento Eletrônico para a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. ACESSO A integra da retificação e Processo Licitatório completo: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/8655 - **Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 09 de julho de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2024. O Agente de Contratação Sr. Esttevão de Freitas Ferraz, a equipe de Apoio Srª. Lais Goncalves Cardoso e a Srª Leticia Mendes Santos Novais, designados pela Resolução 003/2024 e 009/2024, respectivamente, torna público a RETIFICAÇÃO do P.A 052/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRONICO 001/2024 – Objeto: contratação de serviço de restaurante para o preparo e fornecimento de refeições em embalagens marmitex e refeições tipo self-service a fim de atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha. ACESSO A integra da retificação e Processo Licitatório completo: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68861 - **Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 09 de julho de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo 1711/2025 – Dispensa eletrônica nº 004/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Processo acima citado e após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto:** Aquisição de material hospitalar para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE. **Fornecedor (es) conforme tabela abaixo.** O termo de homologação na íntegra encontra-se disponíveis em

https://www.cimbaje.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/dis-4-2025/10091 - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE - Jacinto, MG – 09 de Julho de 2025**.

Fornecedor	Valor Homologado
ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 editais@alfalagos.com.br - (35) 3701-0450	14.140,00
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41 biolabsaude@yahoo.com - (31) 99943-7449	1.840,65
COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 02.537.890/0001-09 LICITACOES@COFARMINAS.COM.BR - (33) 3277-9200	5.435,80
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - 56.081.482/0001-06 dimebras@dimebrashospitalar.com.br - (16) 3519-3170	5.315,00
Distribuidora Center Nunes LTDA - 27.821.229/0001-43 LICITACAOCENTERNUNES@GMAIL.COM - (33) 99144-9592	6.771,75
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA - 45.685.588/0001-00 fg@fgcomercial.net - (31) 98746-1052	1.665,30
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - 23.615.514/0001-57 licitacaohc@yahoo.com - (32) 3015-7164	985,72
Santa Fe Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI - 40.182.638/0001-05 stafedistribuidora2020@gmail.com - (33) 98885-4862	433,04
Totais	**36.587,26**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Administrativo 1719/2025 – Dispensa eletrônica nº 005/2025. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Processo acima citado e após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto:** Aquisição de equipamento hospitalar para atender às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.. **Fornecedor (es) conforme tabela abaixo.** O termo de homologação na íntegra encontra-se disponíveis em https://www.cimbaje.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/dis-5-2025/10092 - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE - Jacinto, MG – 09 de Julho de 2025**.

Fornecedor	Valor Homologado
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41 biolabsaude@yahoo.com - (31) 99943-7449	379,08
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 38.408.899/0001-59 equimed@uol.com.br - (41) 3667-9820	11.560,00
JMF COMERCIAL EIRELI - 27.951.336/0001-96 jmf2017.comercial@gmail.com - (32) 3084-6100	2.208,00
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 09.251.627/0001-90 kcr@kcrequipamentos.com.br - (18) 3621-2782	1.240,00
Totais	**15.387,08**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo Administrativo 2202/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025. No uso de minhas atribuições legais, como Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE, processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, para que se proceda a contratação da empresa GABRIEL MOREIRA E GABRIELA COELHO ADVOCACIA – CNPJ: 51.515.251/0001-40, no valor global de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do CIMBAJE, para o exercício de 2025. - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE - Jacinto, MG – 09 de Julho de 2025**.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:99AB4F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2024
TIPO: 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO

OBJETO: Contratação de prestação de serviço especializado de consultoria, advocacia e assessoria jurídica.

CONTRATADA: JAMILLY EMILY CASSEMIRO

CPF: 111.879.166-70

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 164, bairro Bandeirantes – Bela Vista de Minas/MG, CEP: 35.938-000

NOVA VIGÊNCIA: 02/07/2025 à 02/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:98950BFD

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 063/2025
Município de **PASSABÉM**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é a aquisição de um veículo, para atender as necessidades do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$133.980,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais)

VALOR DE REPASSE: R$468,93 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:85464CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0030/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 0036/2025, Dispensa de Licitação nº 0030/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
VDM SEGURANÇA LTDA	R$35.282,10

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 10 de Julho de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.
Diretor do DAE de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:AA67EC55

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0031/2025

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0037/2025, Dispensa de Licitação no 0031/2025, com o objetivo da contratação de **AQUISIÇÃO DE KIT DE VARETA PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG.,** houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
SAP PRODUTOS LTDA – EPP	R$11.960,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 10 de Julho de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:16D5A41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 010/2025, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de Caminhão Munck, capacidade para 23 toneladas, incluindo operador e combustível – conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: **25/07/2025**. HORÁRIO: **14:00hs.** LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal 90010/2025.

Ponte Nova (MG), 09/07/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:2EA8038B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DAS ATAS DE RP - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 004/2025 – Pregão nº 002/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 002/2025 – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou os itens aos vencedores em 24/06/2025, ratificando todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico da autarquia, juntado ao Processo. Outras informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 09/07/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo nº 004/2025 – Pregão nº 002/2025 – ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 002/2025 – O Diretor Geral *do DMAES torna público a emissão das Atas de Registros de Preços provenientes da licitação supracitada, conforme a seguir: Ata de RP nº 030/2025, Detentora do Registro de Preços: ALEXANDRE LACERDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.856.589/0001-77, Valor Total da Ata: R$ 4.895,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais); Ata de RP nº 031/2025, Detentora do Registro de Preços: empresa ALINE DIAS RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 44.416.805/0001-96, Valor Total da Ata: R$ 15.696,20 (Quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos); Ata de RP nº 032/2025, Detentora do Registro de Preços:* CARLOS ANDRÉ DA SILVA CRUZ – ME, *inscrita no CNPJ sob o nº* 59.159.016/0001-94, *Valor Total da Ata: R$ 2.927,40 – (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); Ata de RP nº 033/2025, Detentora do Registro de Preços:* COMPUSET INFORMÁTICA LTDA, *inscrita no CNPJ sob o nº* 65.529.489/0001-39, *Valor Total da Ata: R$ 14.894,50 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); Ata de RP nº 034/2025, Detentora do Registro de Preços: GALATAS NOCIAM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.385.140/0001-78, Valor Total da Ata: R$ 15.650,00 (Quinze mil e seiscentos e cinquenta); Ata de RP nº 035/2025, Detentora do Registro de Preços: 37.400.911 JOEL SILVA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.400.911/0001-16, Valor Total da Ata: R$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais); Ata de RP nº 036/2025, Detentora do Registro de Preços: JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.950/0001-45, Valor Total da Ata: R$ 1.707,60 (Um mil e setecentos e sete reais e sessenta centavos); Ata de RP nº 037/2025, Detentora do Registro de Preços: LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.636.384/0002-99, Valor Total da Ata: R$ 14.630,00 (Quatorze mil e seiscentos e trinta reais); Ata de RP nº*

038/2025, Detentora do Registro de Preços: 20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.877/0001-64, Valor Total da Ata: R$ 4.590,00 (Quatro mil e quinhentos e noventa reais); Ata de RP nº 039/2025, Detentora do Registro de Preços: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.988.198/0001-70, Valor Total da Ata: R$ 2.244,80 (Dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Ata de RP nº 040/2025, Detentora do Registro de Preços: MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.064/0001-37, Valor Total da Ata: R$ 210,50 (Duzentos e dez reais e cinquenta centavos); Ata de RP nº 041/2025, Detentora do Registro de Preços: PEDRO PUERTAS SILVEIRA – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.963.303/0001-00, Valor Total da Ata: R$ 2.343,90 (Dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos); Ata de RP nº 042/2025, Detentora do Registro de Preços: 49.280.184 SUERALVA MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.280.184/0001-80, Valor Total da Ata: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais); Ata de RP nº 043/2025, Detentora do Registro de Preços: VIP IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.788/0001-19, Valor Total da Ata: R$ 2.389,35 (Dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos); Ata de RP nº 044/2025, Detentora do Registro de Preços: MA3TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.498.396/0001-32, Valor Total da Ata: R$ 65.700,00 (Sessenta e cinco mil e setecentos reais). Valor Total Homologado: R$ 149.134,25 (Cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001 -339040- Material de Consumo; e 17.122.0048.4001 - 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência das Atas: 07/07/2025 a 06/07/2026. Íntegra das Atas disponíveis, durante a vigência, no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP. Ponte Nova (MG), 09/07/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:244DEBC6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATOAS - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo nº 011/2025 – Pregão nº 006/2025 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou o item ao vencedor em 01/07/2025, ratificando todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico da autarquia, juntado ao Processo. Outras informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 09/07/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – Processo nº 011/2025 – Pregão nº 006/2025 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato nº 007/2025, Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro total para a retroescavadeira Randon RD 2019/2019 da frota do DMAES, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura contra furto, contra danos da natureza, franquia obrigatória, franquia para vidros, para-brisas e retrovisores e assistência 24 (vinte e quatro) horas – conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo IV do Edital, Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, Valor Total do Contrato: R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais). Execução Parcelada, Forma de Pagamento: a vista em até 20 dias úteis. Dotação Orçamentária: 17.512.0050.4016 - 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Recursos Financeiros: Próprio, Vigência: 07/07/2025 a 06/07/2026. A íntegra do Contrato estará disponível durante a vigência, no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP. Ponte Nova (MG), 09/07/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:E235CD57

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 12/2024.

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MGINSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 EEMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA S.A - DATAPREV, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 42.422.253/0001-01.
DA RESCISÃO- AS PARTES RESOLVEM, DE FORMA AMIGÁVEL E EM COMUM ACORDO, PELA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 12/2024, SEM QUALQUER PENALIDADE OU ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES, EM VIRTUDE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA EMPRESAE O O CONTRATO DE ADESÃO (FORNECIDO PELA CONTRATADA) TEREM SIDO BASEADOS NO PRAZO DE 60 MESES (5 ANOS), E A REQUISIÇÃO TER SIDO EFETUADA EM DESACORDO, CONTENDO APENAS 12 ITENS. DADO QUE OS ITENS REQUISITADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO VINCULAM O CONTRATO E IRÃO EXPIRAR, ASSIM, CONSIDERANDO A FALTA DE ITENS DISPONÍVEIS PARA CONTINUIDADE, NÃO SERÁ POSSÍVEL DAR SEGUIMENTO AO CONTRATO NAS CONDIÇÕES ATUAIS, SENDO NECESSÁRIA A ELABORAÇÃO DE NOVO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO, CONFORME INDICADO NO PARECER JURÍDICO Nº 75/2025, EFETUANDO A REQUISIÇÃO COMPATÍVEL COM AS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES DO PROCESSO.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃON° 13/2024, COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JULHODE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:55360F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 098/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. 098/2025,

do processo licitatório nº. 020/2025, Pregão nº. 011/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município em conformidade com as especificações constantes conforme Termo de Referência**. Contratado: Colibri Sistemas LTDA** - CNPJ sob o n. 57.784.999/0001-24**.** Valor R$ 24.960,96 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). Vigência: até 04/06/2026.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de Julho de 2025

ANA LUIZA CENISIO TEIXEIRA DE QUEIROZ -
Gestora de Contratos

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:BD62EE4C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 099/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. 099/2025, do processo licitatório nº. 030/2025, Pregão nº. 016/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão integrado, com prestação de serviços mensais, de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados**, conforme Termo de Referência. Contratado:** Habeas Data Soluções em Informática LTDA - CNPJ sob o n. 03.161.658/0001-73**.** Valor R$ 158.500,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: até 10/06/2026.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de Julho de 2025

ANA LUIZA CENISIO TEIXEIRA DE QUEIROZ -
Gestora de Contratos

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:3A53B938

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 018/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Objeto: Compra de materiais de expediente e escritório, para manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, Unidades de Saúde, Escolas Municipais e do Prédio Administrativo Municipal, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: contrato 109/2025 COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 54.913.711/0001-86 no valor total de R$ 4.587,50 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); contrato 110/2025 WW LICITAÇÕES, CNPJ: 54.795.688/0001-72 no valor total de R$ 49.195,00 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais); contrato 111/2025 COMERCIAL 3M LTDA, CNPJ: 51.507.087/0001-29 no valor total de R$ 19.991,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e um reais); contrato 112/2025 CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, CNPJ: 26.110.916/0001-98 no valor total de R$ 109.196,75 (Cento e nove mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos); contrato 113/2025 M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.988.926/0001-11 no valor total de R$ 13.550,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta reais); contrato 114/2025 PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, CNPJ: 24.005.316/0001-34 no valor total de R$ 9.199,00 (Nove mil, cento e noventa e nove reais); e contrato 115/2025 LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57 no valor total de R$ 1.843,00 (Mil oitocentos e quarenta e três reais).

Data das assinaturas dos contratos, 12 de junho de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:2496FF49

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 020/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 042/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem e duplagem de pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme Termo de Referência.

CONTRATOS: contrato 118/2025 MONTEPEL PNEUS LTDA, CNPJ: 10.837.187/0001-36 no valor total de R$ 166.640,00 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais); contrato 119/2025 J P BELEZE, CNPJ: 54.054.937/0001-79 no valor total de R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais); e contrato 120/2025 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.050.725/0001-82 no valor total de R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais);

Data da assinatura dos contratos, 13 de junho de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:FC2D8F60

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 023/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender os pequenos produtores rurais do município de Abadia dos Dourados – MG, conforme proposta TransfereGov nº. 009967/2023 e Termo de Referência.

CONTRATOS: contrato 125/2025 M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 41.132.034/0001-17 no valor total de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais); e contrato 126/2025 PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 23.655.349/0001-67 no valor total de R$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais);
Data das assinaturas dos contratos, 26 de junho de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:0A216ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Processo nº 030/2025 – Concorrência nº 002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), LOCALIZADO NA PRAÇA ANÍSIO MENDES DA FONSECA, S/N, CENTRO - ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 14/08/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 10/07//2025 à 14/08/2025, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 116.574,24 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br Alagoa, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1C955006

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 017/2025. Processo nº 019/2025, Concorrência Eletrônica 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ALAGOA A BOCAINA DE MINAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 965920/2024/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALAGOA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e J.A DALPRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 11.065.160/0001-35, Valor Total de R$ 1.288.900,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).

Alagoa, 09 de julho de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A32372FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 141/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 187/2025
DISPENSA 141/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de insumos, em favor do paciente **LETICIA SILVA GONZAGA**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA VINAGRE FONTES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.476.226/0001-21", com o valor global de R$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais).**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 09 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:76F8539D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 142/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 188/2025
DISPENSA 142/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de insumos, em favor do paciente **LUNNA FERREIRA PONTE**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA VINAGRE FONTES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.476.226/0001-21", com o valor global de R$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais).**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 09 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:C82CFA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
2º ERRATA DE EDITAL

O Município de Alvorada de Minas, através do Setor de Licitação, torna pública a errata do edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
(...)
1.2)
ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE AMINISTRATIVO Nº XXX/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(...)
1.3)
ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0069/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0019/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

2) LEIA-SE:

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

Para efeito da estimativa de quilômetros rodados, deverão ser consideradas a quantidade de 150 (cinto e cinquenta) quilômetros dia.
As quilometragens apresentadas são estimativas e serão executadas de acordo com as necessidades e solicitações do Município, **não estando obrigado a utilizar** as quantidades estimadas para os serviços.
Obs.: As quilometragens apresentadas acima são meramente estimativas, visto que os serviços de locação serão executados no regime de quilometragem livre.

2.2)
ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE AMINISTRATIVO Nº XXX/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(...)
9.1.21 As quilometragens apresentadas são meramente estimativas, visto que os serviços de locação serão executados no regime de quilometragem livre.

2.3)

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0069/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0019/2025
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA
Para efeito da estimativa de quilômetros rodados, deverão ser consideradas a quantidade de 150 (cinto e cinquenta) quilômetros dia.
As quilometragens apresentadas são estimativas e serão executadas de acordo com as necessidades e solicitações do Município, **não estando obrigado a utilizar** as quantidades estimadas para os serviços.
Obs.: As quilometragens apresentadas acima são meramente estimativas, visto que os serviços de locação serão executados no regime de quilometragem livre.

Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos Diários Oficiais;

Alvorada de Minas, 09 julho de 2025.

ELIETE KENIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:976D5591

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

Aos sete dias do mês de julho do ano em curso, às 15:40 horas, foi recebido no setor de licitação os documentos da pessoa física ANA LUIZA SANTOS. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Depois de analisado a documentação da referida pessoa fisica, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 08 de julho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:774EDEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/07/2025 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO PAL093/2023 IL 010/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTADORES INDIVIDUAIS, PRESTADORES DE SERVIÇO

DE REFORMAS, REPAROS E CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, CALÇAMENTO COM BLOQUETES E PEDRAS POLIÉDRICA, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG. EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº **101/2025 51.330.773 RENATO DA SILVA COSTA** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 25.333,00(VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). VIGÊNCIA DO 04/10/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:46B715AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°275 DE 30 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N°275 DE 30 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o que preceitua do parágrafo 1º art. 6º da Lei Complementar nº 007/2007; e conforme pedido do servidor listado abaixo:
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a redução de 04 (quatro) horas na carga horária da servidora **Magali Lopes Santos Rosa**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com redução ao vencimento que será calculado proporcionalmente, a partir de 02 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 30 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B007155C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº269 DE 23 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº269 DE 23 DE MAIO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE (CTPPES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 da Secretária de Estado da Saúde do Governo do Estado de Minas Gerais, que trata da instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade.
CONSIDERANDO o caráter transversal das questões relacionadas à saúde das populações abarcadas pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e a necessidade de envolver e escutar diferentes atores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de intervenção.
CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 66, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre a implementação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (CTPPES) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros que integrarão o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (CTPPES):
I. Presidente: CAMILA JARDIM CALAZANS
Vice-Presidente: BRUNO LUIZ FERREIRA

II. Secretário:
Titular: VIVIANE DAYANE RODRIGUES DA SILVA
Suplente: TALITA DOS SANTOS DE SOUZA

III. Atenção Primária à Saúde:
Titular: HIANNA RAMALHO QUEIROZ
Suplente: BRUNO LUIZ FERREIRA

IV. Equipe Multiprofissional de apoio à Estratégia Saúde da Família:
Titular: VIVIANE DAYANE RODRIGUES DA SILVA
Suplente: PAULO ROBERTO COSTA SANTANA

V. Atenção Especializada à Saúde
Titular: RAQUEL ALVES GONÇALVES
Suplente: LAÍSA RAQUEL RODRIGUES MOREIRA

VI. Atenção Hospitalar
Titular: MARIA APARECIDA AGUILAR
Suplente: SUMÁRIA APARECIDA PEREIRA SANTOS

VII. Vigilância em Saúde
Titular: KARINE FREIRE SILVA
Suplente: MARIA NEIDE DE SOUZA SANTOS LEAL

VIII. Rede de Atenção Psicossocial
Titular: RENATA SILVA DE OLIVEIRA
Suplente: RODOLFO DA COSTA SILVA

IX. Saúde do Trabalhador
Titular: MICHELE FERREIRA SANTOS
Suplente: THAMIRES TEIXEIRA LOPES

X. Secretaria Municipal de Educação
Titular: MARIA D'AJUDA VIEIRA ALVES
Suplente: MARIANALIDIAGOMES ORNELAS

XI. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Sustentável
Titular: VALÉRIA DOS SANTOS JARDIM
Suplente: MARIA DE LURDES ALVES DE OLIVEIRA

XII. Conselho Municipal de Saúde
Titular: TALITA DOS SANTOS DE SOUZA
Suplente: ADIMILSON ALCÂNTARA GONÇALVES

XIII. Núcleo de Cidadania dos Adolescentes
Titular: LUANI XAVIER DE OLIVEIRA
Suplente: PAULO CÉSAR SOUZA SOARES

XIV. População do Campo (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Titular: MARCIA PEREIRA DIAS
Suplente: IEDA ROSA LOPES

XV. População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT)
Titular: PATRICK ANDERSON TEIXEIRA DA SILVA
Suplente: JANICE MATOS
XVI. População Negra e Quilombola.
Titular: RAFFIC FERREIRA VIEIRA
Suplente: MARIA APARECIDA NUNES SILVA

Parágrafo Único. Para fins de complementação e necessidade poderão ser indicados outros membros para composição do Comitê, que, por sua vez, serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria específica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E53BAF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270 DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 270 DE 26 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Jussara Ramalho Galvão,** ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 26 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 26 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FB2D1EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271 DE 26 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 271 DE 26 DE MAIO DE 2025.

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com artigo 4º da Lei Municipal Nº. 383 de 07 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros efetivos para comporem o **Conselho Municipal Antidrogas - COMAD,** para o biênio 2025/2027. Este Conselho é composto pelos seguintes membros:

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Thaís Stefany Martins Oliveira
Suplente: Ludmila Peixoto do Carmo

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Manoel Teixeira Júnior de Jesus
Suplente: Elane da Costa Santos

Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Lucimária Borges Luiz Mendes
Suplente: Carla Veiga de Souza Lopes

NÃO GOVERNAMENTAL:

Segurança Pública
Titular: Edmar Silva Cassemiro
Suplente: Geraldo Edmo de Oliveira

Conselho Tutelar
Titular: Lucimara Aparecida Pereira
Suplente: Lucia Andréia Lopes Santos

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Pedro Antônio Paixão
Suplente: Thauane Esteves Pinheiro

Clubes de Serviço
Titular: José da Silva Murta Júnior
Suplente: Pedro Wilson Alves Santos

Entidade Religiosa
Titular: Daniel Soares Machado
Suplente: Eliseu Rodrigues da Silva

Poder Legislativo
Titular: Roger Silva
Suplente: Giovanna do Carmo Peixoto

Art. 2º - Ficam designados os membros da diretoria do **Conselho Municipal Antidrogas - COMAD** para o biênio 2025/2027 conforme segue:
Presidente: Edmar Silva Cassemiro
Vice - **Presidente**: Thaís Stefany Martins Oliveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 27 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:43B9F22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272 DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 272 DE 28 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Rosa Ferreira dos Santos,** ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 28 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B09561FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273 DE 30 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 273 DE 30 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Maiara Virgínia Coelho Martins,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 26 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 30 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8E7E400D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274 DE 30 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 274 DE 30 DE MAIO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Jaqueline Rodrigues de Souza,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 30 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1EC5535E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº276 DE 30 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº276 DE 30 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 104 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção de licença sem vencimento para trato de interesse particular de servidor **Cristiane Dutra Roque**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 30 de maio de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D5AC468C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 277 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Celiane Ribeiro Gonçalves,** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 26 (vinte e seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 02 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 02 de junho de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:041AA281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 278 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Patricia Coelho de Almeida,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 03 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de junho de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0217D42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 279 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a servidora **Gleyciane Junia Costa Nunes Gomes,** ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 30 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 03 de junho de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:934C9B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 280 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Erika Barbosa Gomes,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 04 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 04 de junho de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C2BDADA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 281 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Leila Aparecida Rodrigues dos Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 05 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 06 de junho de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7E3F1F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 282 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Giovana Dutra Costa Pereira,** ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 06 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho 2025.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 10 junho de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C0EAC35A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 283 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DA SERVIDORA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias, da servidora **Paula Vasconcellos Silva,** ocupante do cargo de Professor PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 09 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí/MG, 12 de junho de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4078EADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato n.º 54/2025
Processo: 061/2025
Dispensa: 13/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) motor completo OM651 Van Mercedes Benz Sprinter 415 CDI – Ano 2019, com todos os insumos necessários e mão de obra para instalação.
Finalidade: Apostilamento para **inclusão de nova ficha orçamentária** na Cláusula 6ª – Dos Recursos Orçamentários, sem alteração das demais cláusulas contratuais.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.
09/07/2025 - Araújos/MG.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:C5B5CF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2023

N.º Processo: 62/2023 – Inexigibilidade 14/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AGOSTINHA APARECIDA DE SOUZA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 712.715.546-15. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM CORREÇÃO MONETARIA do contrato 26/2023, cujo o objeto é a Locação de imóvel situado na Rua Bom Despacho, 1301 – centro – Araújos/MG, para funcionamento de entidade de acolhimento em regime de abrigo. Data de assinatura: 11 de julho de 2025. Valor: R$ 881,45.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F3EAAE53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2023

N.º Processo: 100/2023 – Inexigibilidade: 23/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: VALDEMI RIBEIRO DE JESUS 04442986657, inscrito no CNPJ sob o nº 44.951.354/0001-97. OBJETO: 2º Aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato 52/2023, cujo o é a contratação do profissional Valdemi Ribeiro de Jesus para atuar no desenvolvimento de Oficina de Muay Thai.Vigência: 12 Meses. Data de assinatura: 19 de julho 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D6F3D50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2023

N.º Processo: 94/2023 – Inexigibilidade: 19/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 51.256.665 STEPHANE MARIANA SOARES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.256.665/0001-00. OBJETO: 2º Aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato 48/2023, cujo o é a contratação da profissional Stéphane Mariana Soares dos Santos para atuar no desenvolvimento de Oficina de Dança (Aulas de Ballet, Jazz, Street e Zumba). Vigência: 12 Meses. Data de assinatura: 18 de julho 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:45C0B566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 195/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

OBJETO: Aquisição de veículo descaracterizado tipo automóvel para atender atividades de caráter reservado, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30/07/2025 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2AAF8A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 152

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº152/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025
CREDENCIAMENTONº008/2025

OBJETO: credenciamento e celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA de Instituições de Ensino Superior pública e privada, visando o estabelecimento de parceria para oferta de estágio curricular não remunerado, obrigatórionas instalações da Prefeitura Municipal de Arcos – MG, e estágio não-obrigatório, remunerado mediante processo seletivo dos alunos decursos regulares de nível superior dessas instituições,na Lei Federal - 11.788/2008 e lei municipal 2.216/2009 e leis complementares 2.230/2009, 2.234/2009 e 2.749/2015, nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

Sessão de abertura de envelope dia 10/07/2025as 16:00horas
Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na RuaGetúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000,

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09/07/2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8ABE7907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 166 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CHAMAMENTO PUBLICO N ° 001/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 098/2025
TERMO DE CONTRATONº 099/2025
TERMO DE CONTRATONº 100/2025

O Municipio de Arcos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Wellington F. E. Rodrigues Roque ,tendo em vista o que consta no Processo Licitatorio nº166/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Gêneros Alimentícios (Verduras e Frutas) da Agricultura Familiar, para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais de Arcos/ MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fornecedor	Valor Total
MARIA EDUARDA CAMPOS	R$39.892,08
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	R39.976,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	R$202.551,77

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2025 e encerramento em 08/07/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Arcos, 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:851C3214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7197/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.197 – 09/07/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 204, de 07/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.149000.4.4.90.51 ..... R$430.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30..... R$180.000,00
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37..... R$250.000,00

TOTAL: ..... R$430.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de julho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.197, de 09/07/2025, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 204/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de julho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3D42157F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº079/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 79/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para camarim, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das atrações musicais (bandas nacionais, regionais e locais) que se apresentarão durante a realização da 50ª Exposição Agropecuária de Argirita/MG, promovida pela Prefeitura Municipal de Argirita, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 10/07/2025 às 08h até o dia 16/07/2025 às 08h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 09 de julho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:5C5C0761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO 063/2025

Processo n° 063/2025
Dispensa n° 023/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo marmitex e refeição servida nas dependências das da contratada para diversas secretarias do município de Argirita - MG

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021

DIOGO MEDINA RAMIRO 05401342608 - CNPJ: 40.261.667/0001-62

Valor Total de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

ARGIRITA, 09 de Julho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:682676BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Arinos, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 13/2025, do tipo Menor Preço. Objeto: prestação de serviços de publicação de matérias institucionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Arinos/MG, abrangendo, Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Publicação no Diário Oficial da União; Publicação em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais. REFERÊNCIA Recebimento das propostas, até as 8:h50mim do dia 23/07/2025. Data de abertura do pregão: 23/07/2025 as 09:h00min Horas**.** Disponibilização do edital, Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br e www.arinos.mg.gov.br.

Arinos, 09 de julho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SANTANA,-
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:61B6EE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG, torna público a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo: nº. 001/2025 - Pregão Eletrônico: nº. 001/2025, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ataléia/MG. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:F18A479A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 072/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2025
PREGÃO Nº. 22/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 22/2025, Processo Administrativo nº 72/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 69308

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINSTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA/ LAZER E ESPORTE.
Data de Publicação: 09/07/2025 08:56:01
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 23/07/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 1.533.156,98

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69308

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA -
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:B7737368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AO CONTRATO 0202/2025 PROCESSO 0116/2025 INEXIGIBILIDADE 026/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0202/2025 Inexigibilidade 026/2025 para **locação de galpão com suporte necessário para instalação da nova unidade da MARLUVAS com intuito de fomentar o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e a atração de investimentos no Município de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Contrato: N° 0202/2025
Contratante: ROBERTO REIS FILHO
Valor: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil)
Vigência: De 10/07/2025 à 10/07/2026

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9BB42696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso V, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO **a locação de galpão com suporte necessário para instalação da nova unidade da MARLUVAS com intuito de fomentar o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e a atração de investimentos no Município de Barroso,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Barroso, 09 de Julho de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9DF2828B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2025 PREGÃO Nº 037/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 047/2025 Processo nº 0115/2025 Pregão Eletrônico 037/2025. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada prestação de serviços de remoção de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) e em Ambulância tipo A (Simples Remoção),** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 24/07/2025 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:F80A638A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 003/2025

CNPJ Nº 01.614.602/0001-00

Aviso de Revogação de Credenciamento Nº 003/2025
A Prefeitura Municipal de Berizal – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Credenciamento Nº 003/2025, Objetivando Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de plantões médicos visando o atendimento das necessidades desta especialidade aos munícipes de Berizal/MG, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide revogar a licitação.

TALYANE ALVES PEREIRA -
Prefeita –

Berizal/MG, 09.07.2025.

Publicado por:
Wandayk Teixeiras Dos Santos
Código Identificador:EB7BC570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (09/07/2025) e **HOMOLOGA** (09/07/2025) o Processo Licitatório nº 059/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, com base no maior desconto percentual (%) sobre a tabela do TCE, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa vencedora:
FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.685.588/0001-00, estabelecida na Avenida Camilo Teixeira da Costa, nº 322, bairro: Novo Centro, Santa Luzia/MG, CEP: 33.031-280, com as seguintes porcentagens de desconto:

- Lote 01: 72%
- Lote 02: 53%
- Lote 03: 49%
- Lote 04: 44%

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/65979
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-29-2025/999944

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:9192A4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (09/07/2025) e **HOMOLOGA** (09/07/2025) o Processo Licitatório nº 063/2025 – Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos especializados voltados à organização, operacionalização e execução integral do processo de escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Bom Jesus do Amparo/MG, incluindo o planejamento, a elaboração de documentos oficiais, a realização de etapas presenciais e/ou online, o suporte à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como a capacitação dos candidatos eleitos, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência e em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e da legislação municipal vigente, com a empresa vencedora:
ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.932.618/0001-30, estabelecida na Avenida dos Trabalhadores, nº 526, Sala 01, bairro: Vila Paraíso, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13.843-000, com valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/67052
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-32-2025/999948

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:F3DA43F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para atendimento das secretarias municipais do município de Bom Jesus do Amparo/MG.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 09/07/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 24/07/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:23947C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. **Contratada: EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.794.39/0001-05. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir as quantidades contratadas do item "Equipe de arbitragem, contendo: 01(um) Árbitro central, 02(dois) Árbitros Auxiliares/Assistentes, 01(um) gandula e 1(um) mesário.", com adequação proporcional dos valores. Valor atualizado do contrato: R$ 24.028,00 (vinte e quatro mil e vinte e oito reais). Data da assinatura: 09/07/2025. Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

***WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO* –**
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:C1E43E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.525.230/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa de serviço de engenharia civil para execução de obra (fase I - estrutural) do Núcleo Infantil "Cantinho do Céu" no município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato Originário nº 064/2023, passando sua vigência ao período de 01/07/2025 a 31/08/2025. Dotação orçamentária: 09.01.01.12365.0004.1007.44905100 Fonte: 1500001001 Ficha: 0316. Data da assinatura: 27/06/2025. Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B692F2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Avaliação de imóveis."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores Paulo Vitor Andrade Silva Ferreira, Andréia Andrade Dias Crispim e Héliton Ilceu Crispim, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal de Bom Repouso.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação, composta por três membros a seguir definidos, com finalidade de proceder a avaliação do bem imóvel e respectivas benfeitorias, para fins de locação, a seguir individualizado:

Art. 2º. Compete a Comissão examinar e emitir parecer sobre o valor de imóveis de interesse do Município para fins de desapropriação ou locação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Repouso (MG), 30 de Junho de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DC5054F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 222/2025** Objeto: – Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de arbitragem e promoção em geral nos eventos e competições promovidos pela secretaria municipal de esportes e Lazer, conforme especificações contidas no edital. Empresa: **BRUNO RODRIGUES VIEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 49.898.524/0001-30**. Valor Total estimado: **R$142.200,00(cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).**
Início: 22.06.2025 Vigência: 22.06.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22 de junho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E608D610

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ARMADOR, CARPINTEIRO E AJUDANTES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CORTINA, ALAS E PEGÃO CENTRAL DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SANTO ANDRÉ, NA COMUNIDADE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE "CONTRATAÇÃO POR TAREFA",** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **DELTA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.766.771/0001-00, com sede a Rua Tenente João Bispo, nº 801, Bairro Centro, Cep 38.650-00, Bonfinópolis de Minas – MG, pelo preço de **R$43.000,00 (quarenta e três mil reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 04 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E239BB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 241/2025

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 241/2025** Objeto: **– CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Empresa Credenciada: **BAMBINOS DESENVOLVIMENTO FONOAUDIOLOGICO LTDA** inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**61.195.634/0001-31.** Valor Total estimado: **R$60.000,00(sessenta mil reais).**
Início: 09.07.2025. Vigência: 09.07.2026.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09.07.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:36FFF3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 236/2025**. Objeto: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ARMADOR, CARPINTEIRO E AJUDANTES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CORTINA, ALAS E PEGÃO CENTRAL DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SANTO ANDRÉ, NA COMUNIDADE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE "CONTRATAÇÃO POR TAREFA".** Empresa Contratada: **DELTA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.766.771/0001-00.** Valor total estimado: **R$43.000,00 (quarenta e três mil reais).** Início:04/07/2025. Vigência: 04/07/2026. Bonfinópolis de Minas - MG.

Bonfinópolis de Minas, 04 de julho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3C039D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 03/07/2025 Edição 4055. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: 251.657.45 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **Leia-se: R$ 350.765,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos e sessenta e cinco reais).**
Brasilândia de Minas MG, 09/07/2025

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B45949D8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO NONO ADITIVO AO CONTRATO 41/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Nono aditivo contrato n ° 041/2024– Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 01.816.332/0001-01, objeto

prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 04/07/2025.

Brasilândia de Minas - MG, 03/07/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:85314E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025. Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas, durante um período de 12 meses, para atendimento das diversas Secretarias do Município. Contratada: **AUTO POSTO PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.393.453/0001-84. Valor global: R$ 2.745.300,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais). Vigência: 12 meses; Data: 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:B681844F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG comunica aos interessados o resultado do pregão 015/2025 cujo objeto é o registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches destinados aos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação. As empresas vencedoras do certame e os respectivos valores e lotes foram: **AILTON ADIMILSON DA SILVA CNPJ: 01.396.849/0001-99**. Valor Global dos contratos com o fornecedor: R$ 24.956,33 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos**). ALIMENTUS VALE DO ACO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 10.248.662/0001-39.** Valor Global dos contratos com o fornecedor: R$ 2.533,70 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos**). ELANE ALMEIDA JARDIM CNPJ: 00.490.467/0001-07** Valor Global: R$ 21.595,40 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **W A RIBEIRO CNPJ: 10.896.566/0001-05** Valor Global: R$ 4.399,30 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais, e trinta centavos).

Braúnas/MG, 09 de julho de 2025.

ÁVILA ANDRADE FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Ávila Andrade Fernandes
Código Identificador:53BC0D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA O SERVIDOR NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA PSICÓLOGO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 074/2025

Nomeia o Servidor na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Psicólogo e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E, nomear os (as) abaixo mencionados (as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **PSICÓLOGO** Nível TS015, Grau 0A, a partir de **10/07/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
4º: FLAVIO HENRIQUE MORAES

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09 de julho de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D79F6BFE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA O SERVIDOR NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 073/2025

Nomeia o Servidor na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Técnico em Radiologia e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
CONSIDERANDO, o período de afastamento para cuidar de sua saúde, conforme Atestado Médico protocolado no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, do servidor Erivaldo Noronha Bastos.
CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços a serem prestados pelo servidor.
R E S O L V E, nomear os (as) abaixo mencionados (as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** Nível TS011, Grau 0A, a partir de **10/07/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
2º: MAYARA MENDES FRUTUOSO DE SOUZA BARBOSA

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09 de julho de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:165573A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 037/2025***. **Tipo:** Menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Desinsetização e limpeza das caixas d'água dos prédios públicos deste Município.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 14 de julho de 2025 às 23h59.
Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3190 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3190 .
Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 09 de julho de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B5FDAA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 048/2025 – Pregão Eletrônico n.º 009/2025,*** para a *aquisição de material de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 02.259.625/0001-06, no valor total de R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais); ***GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 20.352.354/0001-02, no valor total de R$ 55.018,42 (cinquenta e cinco mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos); ***HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 28.767.124/0001-16, no valor total de R$ 65.609,27 (sessenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos); ***JP CIRURGICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 23.688.733/0001-66, no valor total de R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais); ***LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 22.536.130/0002-67, no valor total de R$ 173,20 (cento e setenta e três reais e vinte centavos) e ***MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.274.923/0001-05, no valor total de R$ 8.131,20 (oito mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), perfazendo o valor total em processo de R$ 138.887,09 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos).
Cachoeira de Minas, 09 de julho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:56704ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 068/2025 – Pregão Eletrônico n.º 012/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE).* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001- 91, no valor total de R$ 1.501,00 (um mil, quinhentos e um reais); ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); ***DROGAFONTE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 08.778.201/0001-26, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais); ***ILG COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 20.657.155/0001-02, no valor total de R$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0002-93, no valor total de R$ 63.865,00 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, no valor total de R$ 188.940,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta reais); ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, no valor total de R$ 26.044,50 (vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) e ***SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 49.648.233/0001-94, no valor total de R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 345.324,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Cachoeira de Minas, 09 de julho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3D0D2F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 048/2025 – Pregão Eletrônico n.º 009/2025,*** a *aquisição de material de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***LOTES 001, 008, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 045, 056, 057 e 058*** para a pessoa jurídica ***HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA;*** os ***LOTES 003, 007, 009, 011, 013, 015, 017, 018, 019, 021, 024, 025 ,026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 042, 044, 046, 048, 051, 053, 054, 055, 060 e 061*** para a pessoa jurídica ***GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA;*** os ***LOTES 005, 006 e 016*** para a pessoa jurídica ***LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA;*** os ***LOTES 010 e 012*** para a pessoa jurídica ***CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA;*** o ***LOTE 047*** para a pessoa jurídica ***MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA*** e os ***LOTES 049 e 059*** para a pessoa jurídica ***JP CIRURGICA LTDA.***
Cachoeira de Minas, 09 de julho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:2205DF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 068/2025 – Pregão Eletrônico n.º 012/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE).* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 004 e 015*** para a pessoa jurídica ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA;*** o ***ITEM 007*** para a pessoa jurídica ***ILG COMERCIAL LTDA;*** o ***ITEM 009*** para a pessoa jurídica ***DROGAFONTE LTDA;*** os ***ITENS 010 e 019*** para a pessoa jurídica ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;*** o ***ITEM 011*** para a pessoa jurídica ***PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;*** o ***ITEM 012*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA*** e o ***ITEM 014*** para a pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.***
Cachoeira de Minas, 09 de julho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FE0EA9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO TIPO TAÇA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DAS SEGUINTES LOCALIDADES: NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DOURADA; COMPLEXO POLIESPORTIVO DA VILA DOURADA E ESTÁDIO "JOSÉ CARIAS ROSA DA SILVA", COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 15/07/2025 as 23:59 horas, enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AE8FB9DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha –** Presidente, **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da silva** – Primeiro Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências recebidas. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura dos Projetos de Leis protocolados nesta casa, continuando passou os projetos de leis para os presidentes das comissões para que elaborem os respectivos pareceres. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do requerimento do vereador Edimar Alves Fernandes de quebra de interstício para os projetos de Lei em discursão nesta sessão, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto os Projetos de Lei serão discutidos em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar número 88/2025** de autoria do Poder Executivo que ***"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 876, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, CRIANDO O CARGO DE GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E AFINS NA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Logo depois, o senhor Presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 88/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em única votação. Continuando o senhor presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 961/2025** de autoria do Poder Executivo **que "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA ESCOLA "MARECHAL RONDON" PARA "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA "EDILEUZA BATISTA DE AQUINO".** Logo depois, o senhor Presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 961/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em única votação. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Moção número 01/2025** de autoria do Poder Legislativo "**MOÇÃO DE REPÚDIO AOS PROJETOS DE LEI Nº 3.733/2025 E Nº 3.738/2025, EM DEFESA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS (UEMG) E DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MINEIRA".** Logo depois, o senhor Presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Moção. Em seguida, a moção entrou em discussão, logo depois, o Projeto de moção número 01/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em única votação. Continuando o senhor presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Moção número 02/2025** de autoria do Poder Legislativo **"APRESENTA MOÇÃO DE APLAUSO À SENHORA MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS BARBOSA".** Logo depois, o senhor Presidente, solicitou ao Vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Moção. Em

seguida, a moção entrou em discussão, logo depois, o Projeto de moção número 02/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes em única votação. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Requerimento de nº 09/2025** de autoria dos vereadores Arnaldo José, Edimar Alves, Hugo Cézar e Valdo Cezar, o requerimento entrou em discussão. logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Logo após o Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Requerimento de nº 10/2025** de autoria da vereadora Simone Aparecida Mattos Storti, o requerimento entrou em discussão. logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Requerimento de nº 11/2025** de autoria da vereadora Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, o requerimento entrou em discussão. logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Requerimento de nº 12/2025** de autoria do vereador Edimar Alves Fernandes, o requerimento entrou em discussão. logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura da **Indicação de nº 13/2025** do Vereador Edimar Alves Fernandes, a indicação entrou em discussão. logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura da **Indicação de nº 14/2025** de autoria das Vereadoras Paloma Lucas Fernandes e Simone Aparecida Mattos Storti, a indicação entrou em discussão. logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA	*CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:E0B2DC5F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2025. Processo nº 007/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2025 – Partes: CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** – CONTRATADA: ***RAFAEL PEREIRA DE SOUZA***, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GRAVAÇÃO, FILMAGEM E TRANSMISSÃO EM STREAMING DAS SESSÕES PLENÁRIAS, ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG.**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, III, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. **Vigência: 09/07/2025 a 31/12/2025**. VALOR R$9000,00 (NOVE MIL REAIS), Dotação orçamentária: Dotação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 1.500.000 – ATIVIDADE LEGISLATIVA – FICHA 14

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:3464BF1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.340, DE 07 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 1.340, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON" PARA "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA "EDILEUZA BATISTA DE AQUINO.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Municipal "Marechal Rondon", para ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO".

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de julho de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:28C96FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO 24/2025 PROCESSO SELETIVO 11/2025

Ato Convocatório 24/2025
Processo Seletivo Edital 0011/2024

Ato convocatório 24/2025 para contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 0011/2024 para ocupar os seguintes cargos na rede municipal de ensino:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
40°	PAULA PEREIRA DE ARAÚJO MARIS

CACHOEIRA DOURADA-MG, 09 DE JULHO DE 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:9118AAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 011/2025

Ato de Desistência Processo Seletivo 0011/2024
Ato Convocatório 24/2025
Processo Seletivo 0011/2024

Considerando a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo 0011/2024 para a VAGA OFERTADA no ato convocatório 24/2025:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)
40°	PAULA PEREIRA DE ARAÚJO MARIS

Cachoeira Dourada – MG, 09 de JULHO de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:99502738

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2025

RESULTADO OFICIAL

PROFESSOR PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	
1°	MURILO DE OLIVEIRA DE JESUS
2°	PAULO HENRIQUE PEREIRA
3°	LAIS APARECIDA DE JESUS

Cachoeira Dourada - MG, 07 de JULHO de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:0BA41CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 09/2025

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 266/2025 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **LELIANE SILVADO DA CRUZ**, inscrita sob o CPF nº 011.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estatutária, com proventos mensais integrais, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos servidores em atividade (paridade).
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 08 de julho de 2025.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:1A40D73A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 10/2025

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 267/2025 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3 da EC 47/2003 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **DELCIO JOSE DIAS**, inscrito sob o CPF nº 704.XXX.XXX-72, ocupante do cargo motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, rural e meio ambiente, estatutário, com proventos mensais integrais, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos servidores em atividade (paridade).
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de julho de 2025.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 08 de julho de 2025.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:4E1A840A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº00034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00094/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS - VALOR ESTIMADO R$ 186.006,39** (Cento e oitenta e seis mil e seis reais e trinta e nove centavos)**– dotação 2025: 02.10.02-4490.52.00-27.812.0033-4.110; Data**: **25/07/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 09 de julho de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:43EA1154

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 97/2025 - PREGÃO Nº 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Processo nº 0097/2025– Modalidade: PREGÃO n° 0036/2025 - Forma Eletrônica –*Objeto*: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO) , ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR – Valor Estimado: R$ 657.250,00** Data de Abertura: 25/07/2025 às 13:01 horas. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – 0800-326-1427– Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 09 de Julho de 2025.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:510A94A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2025 – DISPENSA 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 102/2025 – Dispensa 102/2025. Objeto: Contratação de empresa para realizar a Palestra Inclusão na Prática: O Papel do Professor Regente na Educação Especial no evento Primeira Conferência em Educação Especial do Município de Campestre. Contrato_094/2025/DL – **DANIEL DE SENA FURTADO**, CNPJ 46.331.209/0001-39, com valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). O presente instrumento terá vigência até a finalização do evento, contados a partir da data de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:B97781C6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2025 – DISPENSA 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 105/2025 – Dispensa 105/2025. Objeto: Contratação de empresa/profissional para realização de Avaliação de Áreas no Município de Campestre/MG. Contrato_092/2025/DL – **VERSA SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 46.729.421/0001-59, com valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). O presente instrumento terá vigência até sua finalização, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado como na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:471A8193

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 081/2025 - Pregão Eletrônico nº 048/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a Contratação de empresas para prestação de serviços de segurança, equipe de apoio e brigadista para realização do evento de comemoração de 114 anos de Campestre-MG. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 23/07/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 23/07/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:99E7A2E0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – SRP 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 082/2025 - Pregão Eletrônico nº 049/2025 – SRP 025/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "Registro de preços de vidros e afins, para uso das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Campestre - MG". Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 25/07/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 25/07/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:7F192306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 107/2024
Concorrência Eletrônica nº 03/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: no 30.391-777/0001-95, com sede na cidade de São Gotardo – MG, Rua Rio Doce nº 437, Bairro Sol Nascente, Cep: 38.800-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Filipy Cardoso Silva, CPF no 1XX.XX6.7XX-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025 tem por objeto o acréscimo de quantitativo de 46,18% do valor da obra. Portanto, haverá o acréscimo no valor de R$ 92.638,77 (noventa e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos.). O valor inicial do contrato é de R$ 200.585,04 (duzentos mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos.) e passará a ser de R$ 293.223,81 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos.).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2025.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 09 de julho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos -MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:4E7B10C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na publicação anterior do **Extrato de Homologação** referente ao Processo Licitatório nº 052/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025, publicada no dia 03/06/2025, EDIÇÃO 4033, código de verificação de n°. 345C0A38, **constou apenas a homologação do certame**, sem que houvesse sido formalizado e publicado, à época, o **ato de adjudicação do objeto à empresa vencedora**.

Dessa forma, **retifica-se** a publicação anterior para registrar, **neste momento**, a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do certame à empresa **CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.220.938/0001-76, no valor total de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**.
As demais informações permanecem inalteradas.

Campos Altos – MG, 09 de julho de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:8F90A6CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 48/2025, Processo n.º 95/2025, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA DESTINADOS À CANTINA DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG**, com abertura prevista para o dia 24/07/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 09/07/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:F3DFBE0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 86/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 86/2025 - Inexigibilidade Nº 23/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA RAYANE E RAFAELA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), COM INÍCIO ÀS 23H59MIN, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20/09/2025 (SÁBADO), DURANTE O EVENTO FESTA DO PEÃO DE CAMPOS ALTOS 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 81º. Contratado: SANTOS E MIRANDA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Contrato nº. 61/2025. Vigência: 09/08/2025 a 31/12/2025. Data assinatura 09/07/2025. Valor Contrato: R$ 100.000,00.

Campos Altos – MG, 09/07/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3DC13A7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2025

DECRETO Nº 225/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.161 de 12 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados nas vias públicas no âmbito do município de Campos Altos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos Vicente de Paulo Mateus, no uso de suas atribuições legais em especial as previstas na Lei nº 1.161 de 12 de dezembro de 2024, e
CONSIDERANDO a necessidade de remover das vias públicas os veículos abandonados nas vias públicas, a fim de evitar a disseminação de doenças contagiosas, o mau uso das vias públicas, além da poluição visual,
DECRETA:
Art. 1º Após a constatação por parte do fiscal de posturas do município da situação de abandono de veículo, será concedido o prazo de quinze dias para que o proprietário realize a retirada do veículo da via pública.

Art. 2º O fiscal de posturas do município, ao constatar através de denúncia ou de ofício, a existência de veículo apresentando condições visíveis de estado de abandono em via pública, assim considerados os veículos encontrados nas condições elencadas no artigo 1º da Lei nº 1.161/2024, deverá adotar as seguintes providências:

Afixar em local visível do veículo, preferencialmente no para-brisa, adesivo com as medidas de 30cm x 20cm, contendo notificação de que o veículo se encontra em situação de abandono, conforme a Lei Municipal nº 1.161/24 e advertindo o proprietário de que será realizada a remoção do veículo no prazo de quinze dias caso ele não realize a retirada;

Efetuar o registro fotográfico do veículo (mínimo de quatro fotografias), sendo que ao menos uma das fotografias deverá registrar o adesivo de notificação já afixado no veículo juntamente com a placa do veículo, caso o veículo ainda a possua;
Preencher o Termo de Constatação de Abandono de Veículo (anexo I), anexando a ele as fotografias citadas no inciso II deste artigo.
Art. 3º Caso o proprietário do veículo seja identificado ou se apresente ao fiscal de posturas, este entregará ao proprietário a notificação de abandono de veículo (anexo II) informando sobre o prazo de quinze dias para a retirada do veículo da via pública;
Art. 3º Findo o prazo de quinze dias da constatação de abandono, o fiscal de posturas acionará a Polícia Militar para a adoção das medidas cabíveis no Código de Trânsito Brasileiro, cabendo ainda ao fiscal de posturas entregar ao Policial Militar responsável pelo atendimento uma via do Termo de Constatação de Abandono de Veículo (anexo I);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 08 de julho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CONSTATAÇÃO DE ABANDONO DE VEÍCULO
LEI Nº 1.161, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados nas vias públicas no âmbito do município de Campos Altos e dá outras providências.

Constatou-se, conforme registros fotográficos anexos, que na data de _____/_____/_____, por volta das _____horas, o veículo de marca _____, modelo _____, cor _____, placa _____, está estacionado no logradouro (rua/av) _____, nº_____, bairro, neste município de Campos Altos/MG, com as seguintes condições visíveis de estado de abandono:

_____
Por essa razão, conforme disposto no Decreto Municipal nº....., que regulamenta a Lei nº 1.161/2024, a partir desta data se iniciará a contagem do prazo de quinze dias.
Findo esse prazo, na data de _____/_____/_____, não tendo sido realizada a retirada do veículo da via pública por parte do proprietário, será acionada a Polícia Militar de Minas Gerais para a adoção das medidas previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Campos Altos/MG, _____/_____/_____.

_____
Fiscal de Posturas do Município

ANEXO II
NOTIFICAÇÃO DE ABANDONO DE VEÍCULO
LEI Nº 1.161, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados nas vias públicas no âmbito do município de Campos Altos e dá outras providências.

NOTIFICAÇÃO
Sr. Proprietário/possuidor,

Notifico-lhe que, em razão de procedimento de fiscalização realizado na data de _____/_____/_____, foi constatado que o veículo de marca _____, modelo _____, cor _____, placa _____, está estacionado em logradouro público apresentando condições de visível estado de abandono. conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.161, de 12 de dezembro de 2024.
Por essa razão, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.161, de 12 de dezembro de 2024, o proprietário fica desde já notificado pelo Fiscal de Posturas do Município de Campos Altos, para que retire o veículo supracitado do logradouro público no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de acionamento da Polícia Militar de Minas Gerais para que adote as providências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive a remoção do veículo.
Campos Altos/MG, _____/_____/_____.

_____
Notificado (Proprietário/Possuidor)

_____
Fiscal de Posturas do Município

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C0D92426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2025 – Torna público a abertura da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2025, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Sistema de Esgotamento Sanitário com Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários, contemplando o estudo de concepção e viabilidade, estudo e licenciamento ambiental, projeto básico, projeto executivo, a fim de atender a população urbana da sede do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 04 de agosto de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 10/07/2025, até às 09:00 horas do dia 04/08/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:52A298C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO E PREÇOS Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO E PREÇOS Nº 014/2025, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (gpl), cilindros/botijão e água mineral que serão utilizados pelas secretarias do município de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 01 de agosto de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 10/07/2025, até às 09:00 horas do dia 01/08/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5AE2BCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2024. PRC – 35/2023. Pregão Presencial 007/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Terezinha Joaquina Silva LTDA. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 039/2024. **Vigência**: 01/08/2025 à 31/12/2025. **Data do Aditivo**: 09 de julho de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6A024783

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024. PRC – 35/2023. Pregão Presencial 007/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Renato Moura Trindade 08338176630. **Objeto do Aditivo**:

prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 040/2024. **Vigência**: 01/08/2025 à 31/12/2025. **Data do Aditivo**: 09 de julho de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EB5550F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - CREDENCIAMENTO **nº. 10/2015** - Extrato da Ratificação/Homologação de Credenciamento referente ao Processo Licitatório nº. 42/2015 – Objeto: **Credenciamento de serviços de cuidador social consistentes em auxílio e apoio a idosos para atendimento da população do município de Carlos Chagas/MG. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **Marcos Rodrigues Santana.** Data da Ratificação/Homologação: 08 de julho de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:25EE4C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **SÃO JOÃO MATERIAIS ELÉTRICOS E TRANSPORTADORA LTDA,** CNPJ n.º 49.354.250/0001-19. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

Data: 09/06/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:509FFBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 075/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **CLÍNICA ÁBACO – SERVIÇOS DE TERAPIA COMPORTAMENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.453.685/0001-06.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 075/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir do término da vigência atual, bem como o acréscimo de 560 (quinhentas e sessenta) horas de terapia, conforme demanda justificada nos autos do processo judicial nº 500114594.2024.8.13.0141, que determinou a continuidade da Intervenção Comportamental pelo método ABA para o paciente G. H. B. R..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo tem por fundamento o art. 124, inciso I, e o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente instruído com a decisão judicial, justificativa técnica da unidade requisitante, parecer da fiscalização contratual, dotação orçamentária disponível e documentos de habilitação atualizados da contratada.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3D0BF6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **026/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços por um período de 12 meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários no município de Carmo de Minas, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias, serviços de preparação do corpo, translado e demais serviços correlatos, em atendimento ao Órgão Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA DA ATA: De 09/07/2025 até 08/07/2026

FORNECEDOR(ES):

CID JOSÉ DE CASTRO MENDES – CNPJ: 06.852.058/0001-40, Valor Total: R$ 103.927,00 (Cento e três mil novecentos e vinte e sete reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:19B31B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA Nº 019/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 019/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 019/2025.

Tipo Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital – Plataforma de Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 69565

Objeto: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial destinadas ao controle e gerenciamento dos bens móveis permanentes pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG

Data de Publicação: 09/07/2025 12:33:04

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 15/07/2025 08:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 1.040,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69565

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:613CEE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 034-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025, Processo Administrativo nº 082/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de Preços por um período de 12 meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários no município de Carmo de Minas, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias, serviços de preparação do corpo, translado e demais serviços correlatos, em atendimento ao Órgão Municipal de Assistência Social.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• CID JOSÉ DE CASTRO MENDES – CNPJ: 06.852.058/0001-40, Valor Total: R$ 103.927,00 (Cento e três mil novecentos e vinte e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de julho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:913DF936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: AP JUNQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 44.990.702/0001-35.

OBJETO: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços de Consultas Especializadas a fim de atender os Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Carmo de Minas**

VIGÊNCIA: De 09 de julho de 2025 até 08 de julho de 2026.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C155769E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 32/2025. Tipo: Maior Lance. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA TENDO COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 24 de julho de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 09 de julho de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2217A53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Dispensa Eletrônica nº 06/2025, PRC 105/2025. Objeto: Manutenção corretiva, higienização e sanitização de refrigeradores. Sessão pública: 16/07/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 08/07/2025.

ALDA BATISTA –
Sec. M de Adm. e Fazenda.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:01C6AFBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2025

PE SRP nº 44/2025, PRC 107/2025. Objeto: Aquisição de insumos de saúde. Sessão pública: 24/07/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 09/07/2025.

JALIZY R. L. SILVA –
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3B7ECDDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 037/2025
Processo nº 088/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal.
Vigência das atas: 02/07/2025 a 02/07/2026.

Ata de Registro de Preços nº 138/2025
Promitente Fornecedora: 44.010.279 Irene de Oliveira.
Valor Estimado: R$ 3.164,00 (três mil, cento e sessenta e quatro reais).

Ata de Registro de Preços nº 150/2025
Promitente Fornecedora: MCW Produtos Medicos e Hospitalares LTDA.
Valor Estimado: R$ 24.855,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Catas Altas/MG, 09 de julho de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:B2AA2216

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICADO - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – PROCESSO AUTUADO Nº 091/2025

Empresa: BANCO BRADESCO S.A
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Conforme a demanda futura e incerta da Secretaria de Administração e Fazenda, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data da assinatura: 02/07/2025
Vigência: 31/12/2025

Catas Altas/MG, 09 de julho de 2025.

UILSON RODRIGUES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3F79C817

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 654/2025

PORTARIA Nº 654/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau
médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	VANESSA DE LOURDES ALVERNAZ	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
02	JUSSARA PEREIRA SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de junho de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 30 de junho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:ECB763C8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 657/2025

PORTARIA Nº 657/2025

SUBSTITUI MEMBRO NA COMISSÃO FUNCIONAL PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE READAPTAÇÃO DE SERVIDORES, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO N.º 045/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, do Decreto n.º 045/2022, que prevê a composição de uma Comissão Funcional para avaliar os pedidos de readaptação de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º – Substitui membro na Comissão Funcional para a avaliação de readaptação funcional de servidores, conforme segue:
a) Médico do PSF: Rômulo Guimarães de Magalhães
b) Psicólogo: Cristina Fonseca Messias
c) Assistente Social: Sabrina Andrade Araújo
d) Procurador do Município: Adriano Fernandes Jardim
e) Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos: Flávio Márcio de Ramos
f) Enfermeiro: Gustavo Assis de Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 08 de julho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FC0F1A9B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 658/2025

ORTARIA Nº 658/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau
máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
02	GERALDO ARCANJO MAFALDO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de maio de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 09 de julho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4A5E2A77

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 659/2025

PORTARIA Nº 659/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau
máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	JOSÉ APARECIDO FERREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de maio de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 09 de julho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:34E278BC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 660/2025

PORTARIA Nº 660/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau
máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	GINEI JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do

requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 09 de julho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2149269C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 079/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 049/2025 – Inexigibilidade nº 029/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CONTRATO Nº 079/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: B3 ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.917.899/0001-53.
OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor "Thiago Jhonathan", programado para o dia 02 de agosto de 2025, em razão da festa de inauguração da pavimentação asfáltica que liga a cidade de Chapada do Norte ao distrito de Santa Rita do Araçuaí, no Estado de Minas Gerais.
VALOR CONTRATADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 09 de julho de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:52E8C849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa SILVANO DE OLIVEIRA LEMOS 14164267607 - ME, inscrita no CNPJ nº 46.578.646/0001-51, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de julho de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: SILVANO DE OLIVEIRA LEMOS 14164267607 - ME – CNPJ: 46.578.646/0001-51.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 09 de julho de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:855FB886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 015/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025-EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 017/2025 – Processo Nº. 015/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 010/2025 – Contratante: Município de Cipotânea – Empresa Contratada: RONALD GUIMARÃES CAETANO (Microempresa) – Objeto: Contratação de Empresa (s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), em Veículo Apropriado e em Perfeito Estado de Conservação, Para Atendimento em Prol da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cipotânea. – Valor Global Total – R$ 83.957,20 - Vigência: Até 31/12/2025, Contados da Assinatura do Instrumento Contratual ou Equivalente, Prorrogável Por Até 10 (Dez) Anos, na Forma dos Artigos 106 e 107, da Lei Nº. 14.133, de 2021.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9ED04FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 094/2025 - PRC 171/2025 - ADESÃO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2025, ADESÃO N° 012/2025. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº 094/2025**. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos e demais serviços conexos, no âmbito dos municípios consorciados ao CIDRUS.consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital, através das empresas **PAVIFORTEENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.349.504/0001-57, **O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 19.178.980,15 (dezenove milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos)**. Vigência 08/07/2025 a 08/07/2026.

Cláudio, 09 de julho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:14AB9001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 091/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (ROTA); cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **24 de Julho de 2025, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

EDUARDO COSTA PIRES PIMENTA,
Secretário Municipal de Educação.

-

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:306854AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N° 026-2025

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 146/2025; tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de uniformes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 146/2025 e seus anexos. Dia da abertura: **24 de julho de 2025,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINICIUS LOPES RIBEIRA -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:2E593E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 037/2025

INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	105/2025
Pregão Eletrônico	037/2025
Registro de Preços	025/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 285.284,04 (Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CONQUISTA/MG VISANDO ATENDER DEMANDAS DIARIAS.**
Data da Sessão Pública	**Dia 24/07/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Lucas Lacerda Bonfim
Código Identificador:D4514652

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4645/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4645/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 23, de 23 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a seguinte gratificação por função, à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNCAO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO
DIVANETE BARRA	FUNÇÃO GRATIF 25%	COORDENADOR DA EQUIPE DE COMPRAS

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:2DB37FDC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4646/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4646/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **RAPHAELA FARIA CARAMORI** fica exonerada, a partir do dia 04 de julho de 2025, do cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SC-06**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 04 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:175C977B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
FORNECEDOR: **ADMINISTRAÇÃO** e **GRAMS & GRAMS LTDA**

OBJETO: A quantidade do item abaixo descrito fica alterado atender à necessidade da Administração, de acordo com a Lei Federal nº 14.113/2021, sendo:

ITEM	*UNID.*	*DESCRIÇÃO*	*QUANTIDADE ANTERIOR*	*QUANTIDADE ACRESCIDA*	*VALOR ACRESCIDO*
175	*UN*	TOPIRAMATO 25MG **MARCA: EMS**	*25.000*	*6.250*	*R$ 937,50*

Conquista/MG, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:86A91120

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **ADMINISTRAÇÃO E VALE COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21.**

VALOR: **EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, FICAM ALTERADOS OS SEGUINTES VALORES, EM RAZÃO DE ACRÉSCIMO, A PARTIR DO DIA 30 DE JULHO DE 2024:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	PANTOPRAZOL 40 MG	*UN*	*35.000*	*R$0,16*	*R$5.600,00*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2025

CONQUISTA/MG, 09 DE JULHO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:D48EE9B0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5291/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração temporária da denominação de uso operacional do imóvel da Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto nº 4628 de 03 de junho de 2025, e considerando os princípios basilares da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e a requisição em caráter temporário, do imóvel pertencente à Santa Casa de Misericórdia de Conquista, para fins de instalação e operacionalização de uma unidade de saúde pública, visando ao atendimento da população local;
CONSIDERANDOa grave e premente necessidade pública de expansão e otimização dos serviços de saúde no Município de Conquista, em face da crescente demanda por atendimento e da indispensável reestruturação da rede assistencial;
CONSIDERANDOque, durante o período de requisição administrativa, a gestão, administração e operação do referido imóvel estarão sob a direta responsabilidade e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Conquista/MG, o que confere ao local um caráter de serviço público municipal;
CONSIDERANDOa imperiosa necessidade de identificar de forma clara, inequívoca e transparente a nova gestão e finalidade do imóvel para a população, evitando qualquer confusão ou ambiguidade quanto à natureza jurídica e administrativa da unidade de saúde em funcionamento;
CONSIDERANDOo princípio da publicidade, que exige que os atos da administração sejam divulgados de forma a permitir o conhecimento e o controle pelos cidadãos, e o princípio da eficiência, que impõe à administração a busca por resultados que melhor atendam ao interesse público, inclusive por meio de uma comunicação clara;
CONSIDERANDO, ademais, que a alteração do nome fantasia de uso operacional não implica em qualquer modificação na personalidade jurídica da Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG, que permanece intacta, mas apenas e tão somente na denominação pela qual o imóvel requisitado será conhecido e operará enquanto perdurar o ato administrativo de requisição;
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer que, durante o período de vigência da requisição administrativa do imóvel da Santa Casa de Misericórdia de Conquista, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4628 de 03 de junho de 2025, as instalações ali existentes passarão a operar e ser identificadas, para todos os fins operacionais, de comunicação pública e de atendimento à saúde, sob o nome fantasia de**"Hospital Municipal de Conquista/MG"**.
Art. 2º. Determinar que o uso do nome fantasia "Hospital Municipal de Conquista" vigorará estritamente enquanto perdurar a situação de requisição administrativa do imóvel.
Art. 3º. As despesas relativas à alteração da sinalização, comunicação visual interna e externa, bem como de quaisquer outros materiais informativos que se façam necessários para a efetivação do disposto nesta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde de Conquista e/ou Fundo Municipal de Saúde, assegurando-se a célere e efetiva informação à população.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista/MG, 09 de julho de 2025.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:4830C9EC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5292/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5292/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO	*Fiscal Tributário*	*2023/2024*	*04.08 a 02.09.2025*

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
MARCOS JOSÉ PEREIRA DA COSTA	*Motorista*	*2021/2022 2022/2023*	*26.06 a 10.07.2025 11.07 a 25.07.2025*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 09 (nove) dias de julho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8134B796

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5293/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5293/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- ESMÊNIA APARECIDA GALLI EDMUNDO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 10 (dez) dias, de 01 a 10.07.2025, para tratamento médico;

- ANDREA FERREIRA DONIZETTE FLORENTINO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 14 (quatorze) dias, de 27.06 a 10.07.2025, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 26 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 09 (nove) dias de julho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D3F44104

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5294/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5294/2025, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para acompanhamento médico de pessoa da família à servidora **LAUDICÉIA ESTEVAM RAMOS DE SANTI,** ocupante do cargo de Professora, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, de 02.06 a 16.07.2025, conforme documentação instrutória, com base no art. 119 da Lei Complementar n° 022/2012;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 09 (nove) dias de julho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:918E655A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 076/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório no 076/2024 – Pregão Eletrônico no 036/2024. A
PMC através da CPL celebrou 2o aditivo de reequilíbrio. Aditivo ao Contrato administrativo no 064/2025, 15252
– PEDRA GRANITICA OU BASALTO: Valor anterior: R$ 133,57 – Valor Reajustado R$ 214,87. As demais
cláusulas permanecem inalteradas. Elaborado com a empresa CONCRETA CONSTRUTORA E
ENGENHARIA LTDA, CNPJ No 28.362.164/0001-88. Celebrado em 02 de julho de 2025. Todos os atos
praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 02 de julho de 2025.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO,
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EAE8D229

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. A Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Talita de Sousa Tavares, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II, A da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **menor preço unitário** para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a atender às demandas operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Coqueiral/MG, visando garantir a segurança e a saúde dos servidores em conformidade com as normas regulamentadoras. Homologado em 07 de julho de 2025, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.151.275/0001-04, mediante o valor total: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), ATA de registro de preços

020/2025. Vigência de 08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026; **DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.193.714/0001-58, mediante o valor total: R$ 7.678,00 (Sete mil seiscentos e setenta e oito reais), ATA de registro de preços 021/2025. Vigência de 08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026; **RENATO ISIDORO,** inscrita no CNPJ nº 10.650.156/0001-71, mediante o valor total: R$ 9.257,10 (Nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), ATA de registro de preços 022/2025. Vigência de 08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026.

Coqueiral/MG, 09 de julho de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral – SAAE de Coqueiral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:329F1DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2025

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2025
Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 05/2025 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 - Processo Administrativo nº 01/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 01/2025 - AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO. fica alterada o item 02,03 e 11 da respectiva da ata de registro de preço em relação ao preço.

Item/Lote	Descrição do item	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor unitário após acréscimo
02	Carne Bovina In Natura, ALCATRA Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	KG	R$ 37,00	R$ 42,10
03	Carne Bovina In Natura, PALETA (PÁ) Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	KG	R$ 25,80	R$ 41,57
11	Carne Suina In Natura, TOUCINHO Apresentação: Em Manta Estado De Conservação: Congelado(A)	KG	R$ 17,30	R$ 21,62

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 07 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:78179ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO - PA 73/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Autorização - Processo Administrativo – 73/2025, Dispensa – 21/2025. Objeto: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Coronel Xavier Chaves e o Consórcio CIGEDAS, visando à execução de serviços de engenharia elétrica voltados à melhoria da Iluminação Pública (IP) nas seguintes localidades do município: Rua da Saudade, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, e Rua Prefeito João Batista de Resende, no Bairro Vila Fátima, com fornecimento de materiais, conforme projetos previamente elaborados. Valor total: **R$ 30.223,34 (trinta mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).** Coronel Xavier Chaves/MG, 09 de julho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:04B5D348

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO - FERNANDO - PL 117/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 117/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 58/2024.**OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO".**Menor preço por Item.**Vencedor:FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA **********CNPJ 39.613.829/0001-03**.**Fica alterado o Item 1.2 da Ata de Registro de Preços, com o realinhamento de preço do Item 34, encontrando-se amparo legal na lei 14.133/21 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 58/2024, em sua Cláusula IV.

Coronel Xavier Chaves, 25 de junho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:998F42C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO - PL 33/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 33/2021, Pregão nº 23/2021 **– OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METRO ETHERNET VIA FIBRA ÓTICA, VISANDO REDE INTRANET EXCLUSIVA PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO, ACESSO À INTERNET EM ALTA VELOCIDADE QUE PERMITE CONEXÃO ULTRA BANDA LARGA ATRAVÉS DE SISTEMA FIBRA OPTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. Vencedor: CONECTA MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ 00.988.887/0001-78**.** Altera a cláusula TERCEIRA do contrato original. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9488E27A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PL 66/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 66/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 29/2025, para eventual e futura aquisição de refletores LED, de diversas potências e especificações, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, Assistência Social, Educação e Meio Ambiente, visando à melhoria da iluminação em espaços públicos, áreas esportivas, culturais, recreativas e institucionais do Município de Coronel Xavier

Chaves/MG. Vencedores:**WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ 19.779.579/0001-60 e **ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 07.680.470/0001-92**.**

Coronel Xavier Chaves, 24 de junho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9722FD97

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PL 68/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 68/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 31/2025, para futura e eventual Aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Coronel Xavier Chaves/MG. Vencedores:**WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ 19.779.579/0001-60, **ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA**, CNPJ 36.180.135/0001-23, **GRAFICA PRODATA LTDA**, CNPJ 28.141.384/0001-81**, ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ 55.690.054/0001-18, **TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ 49.681.792/0001-04, **WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA**, CNPJ 02.242.289/0001-80.

Coronel Xavier Chaves, 02 de julho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BDCFA40C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO - PA 74/2025

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

Processo Administrativo– 74/2025. Dispensa Eletrônica – 22/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de buffet, incluindo preparo, fornecimento, montagem, serviço e desmontagem, para o almoço a ser servido durante a realização da 2ª Assembleia Itinerante da AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, na Queijaria Jacuba (Fazenda Dujapa), no município de Coronel Xavier Chaves/MG**.** Na sessão eletrônica para a disputa de lances, marcada para o dia 09 de julho de 2025, às 08h30min, na plataforma https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//, não houve a inserção de nenhuma proposta, resultando-se o presente processo **DESERTO.** Coronel Xavier Chaves, 09 de julho de 2025. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B2E98CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 190, DE 09 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 19585/25, livro 023, FLS. 09, de 08 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Aleixo Nélio Garcia Júnior*, 04 (quatro) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:629118F3

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 191, DE 09 DE JULHO DE 2025. IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que Dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de maio de 2025, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:
*I. Adriano de Carvalho Pereira, exercente do cargo público de Motorista de Veículos Leves, letra **C**, correspondente ao período de 03/04/2022 a 03/04/2024.*

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:6E9F349F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a DISPENSA ELETRÔNICA nº 014/2025, cujo objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos de som e informática, visando à modernização do sistema de sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, conforme condições, especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência. Fase de lances: 16/07/2025 de 08h às 14:00, no endereço: www.licitanet.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 09 de julho de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7401DC70

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

Aos 09 (NOVE) dias do mês de julho de 2025, às 09:00 nove horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 093/2025, com a finalidade de dar continuidade à análise da documentação apresentada no âmbito do Processo Licitatório de Credenciamento, referente ao Credenciamento nº 003/2024. O objeto do referido processo é o "Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) qualificados e capacitados para a prestação de serviços em saúde de nível superior, nas especialidades de oftalmologia, pediatria, dermatologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, neurologia infantil, urologia, cardiologia e medicina do trabalho".
A empresa TOCA TERAPIA OCUPACIONAL CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.896.445/0001-23, manifestou interesse em se credenciar para a prestação de serviços de terapia ocupacional, objeto do presente credenciamento.
Para tanto, encaminhou a seguinte documentação:

• Contrato Social;
• Certificado de Regularidade do FGTS;
• Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND Estadual);
• Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Municipal);
• Certidão Negativa de Débitos Federais (CND Federal);
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
• Cartão do CNPJ;
• Certidão Negativa de Falência e Concordata;
• Atestado de Capacidade Técnica;
• Anexo II;
• Anexo III;
• Anexo V;
• Certificado de Formação em Terapia Ocupacional, expedido pela Universidade Presidente Antônio Carlos em 13/01/2006;
• Documentação pessoal;
• Alvará de Funcionamento.

Após criteriosa análise dos documentos apresentados, restou comprovado o atendimento integral às exigências previstas no edital. Dessa forma, a empresa foi declarada **habilitada** e **credenciada** para a prestação dos referidos serviços.

Córrego Danta/MG, 09 de julho de 2.025.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da Comissão

GRECIENE ROSA DE MATOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E0F46D7A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-CONTRATO Nº 080/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou Física) qualificado para a prestação de serviço de saúde de nível superior, especificamente na especialidade de terapeuta ocupacional.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: TOCA TERAPIA OCUPACIONAL CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO LTDA;
CNPJ: Nº 60.896.445/0001-23;
VALOR GLOBAL: R$ 145.992,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.14.01	10.302.0020.2085-3.3.90.39.00	486	1.500 1.600 1.621

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 09 de julho de 2.025 à 09 de julho de 2.026, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 09 de julho de 2.025

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A67EB7F4

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

BASE LEGAL: art. 74, IV; art. 78, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IV, do Art. 74 e Inciso I do Art. 78 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 048/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de terapeuta ocupacional.

A empresa credenciada em 09 de julho de 2025 foi a seguinte: **A empresa TOCA TERAPIA OCUPACIONAL CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.896.445/0001-23.

1. **TOCA TERAPIA OCUPACIONAL CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO LTDA.**

ESPECIALIDADE	Nº DE CONSULTAS	R$ UNIT	R$ TOTAL
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1200	R$ 121,66	R$ 145.992,00

Córrego Danta/MG, 09 de julho de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:06C45423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO 71/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 71/2025

"Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Resolução nº 004/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Couto de Magalhães de Minas/MG, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, das 13h às 16h, nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 2° - A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central:
“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, conforme diretrizes da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, promovendo um espaço de avaliação, diálogo e formulação de propostas para o fortalecimento da política pública de assistência social no município.
Art. 3° - A Conferência Municipal constitui-se como instância de caráter deliberativo, com representação do governo e da sociedade civil, cabendo-lhe avaliar a política de assistência social local e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Art. 4º - Durante a realização da conferência, será realizada a posse do Conselho Municipal da Mulher, bem como homenagens a mulheres que se destacam na luta por direitos sociais e
o reconhecimento da atuação dos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do CREAS, em alusão aos 20 anos do SUAS.
Art. 5° - A organização da Conferência ficará a cargo da Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando-se os princípios democráticos e participativos.
Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:9F3A9DF8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 055/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS AO ESPEÇO MULTIUSO CULTURAL, CONFORME, PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-069904/2024, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratado: FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 09/07/2025.
Vigência: 180 dias.
Valor: R$ 169.780,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e oitenta reais)

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:14EA0677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Concorrência 02/2025, autorizado pelo PL Nº 31/2025, objetivando contratação de empresa para execução de projeto para reforma e adequação de imóvel da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 24/07/2025 às 09h:10min. Edital na íntegra disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 09/07/2025

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C06C2626

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DO PRO-LEEI
Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA
1. DO OBJETO
O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais para atuarem como Formadores Municipais no Pro-LEEI, com vistas à formação continuada de professores da Educação Infantil, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

2. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO
O processo seletivo ocorrerá no período de 08/07/2025 a 16/07/2025, sob responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Comissão designada por seu gestor.

3. DAS VAGAS
3.1 - Trata-se de cadastro para suprimento de no máximo 01 vaga para atuar como Formador(a) Municipal;
3.2 - O Formador atuará, junto a professores da pré-escola, Coordenadores pedagógicos e Educadores infantis da rede municipal de ensino.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão se inscrever os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios mínimos:
a) ser graduado em Pedagogia;
b) ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente ou como pedagoga, supervisora pedagógica, coordenadora pedagógica em escolas de Educação Infantil ou atuar na

gestão pública como profissional efetivo e ter experiência em ações ou projetos de formação de professoras da Educação Infantil.
4.2. Os seguintes critérios contarão na pontuação, no momento de classificação dos candidatos:
• participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
• ter atuado como formadora no LEEI/ CNCA-2024 e ter sido bem avaliada no desempenho dessa função,
• ter experiência em ações de formação de professore(a)s;
• ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.
• ter participado da formação LEEI – CNCA no ano de 2024 como cursista.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/07/2025 e 11/07/2025, mediante o envio da documentação comprobatória presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Ribeiro de Castro – 10, Centro, Cristiano Otoni – MG.
5.2. A inscrição do candidato implicará completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão e veracidade dos dados cadastrais informados no Edital.
5.4. O comprovante de inscrição estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição presencial.
5.5. Não serão permitidos ajustes, alterações e/ou correções no preenchimento do formulário, devendo o candidato revisar todo o seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.
5.6. Após o encerramento do período de inscrição estabelecido, não serão aceitas novas inscrições.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
6.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
-Ficha de inscrição (disponível no anexo I);
-Cópia do RG e CPF;
-Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
-Diploma de pós-graduação lato-sensu (especialização) ou diploma de pós graduação *strictosensu* (mestrado ou doutorado) (xerox frente e verso), caso possua;
-Comprovante de vínculo com rede pública de ensino municipal;
-Currículo atualizado com as certificações de comprovação das experiências declaradas;
-Declaração da unidade de ensino comprovando tempo de atuação, quando necessário;
- Documento de declaração de disponibilidade de participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação e responsabilizar-se pela capacitação de professores(as) da pré-escola, dos Coordenadores pedagógicos e Educadores infantis.
6.2. A documentação para pontuação de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição
6.3. Após o prazo de inscrição estabelecido, não serão aceitos documentos ou Títulos, sob qualquer hipótese ou alegação.
6.4. Serão aceitos como documentos, os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedida por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
6.5. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações frente e verso, diplomas frente e verso ou certidões frente e verso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
6.6. Os certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007
6.7. No caso de Certificado de Conclusão de Pós-Graduação "*StrictoSensu*" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
6.8. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
6.9. Serão computados certificados de congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de Educação infantil, com certificados de no mínimo 15 h, emitidos de 01/01/2015 até 31/05/2025.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1. A seleção será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise curricular e documental, conforme os critérios descritos no item 3.
A lista classificatória dos(as) candidatos(as) será divulgada no dia 16/07/2025, por meio de publicação no site oficial do município.
7.2. O processo seletivo será composto por análise do formulário preenchido no ato da inscrição e constará de pontuação para experiência profissional, formação acadêmica e produção bibliográfica.
7.3. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes no Anexo II.
7.4. Toda documentação de título e experiência profissional disponibilizada, deve estar nítida para cálculo de sua pontuação, ficando sob total responsabilidade do candidato o envio, em perfeito estado de interpretação. Qualquer documento que dificulte sua leitura, será desconsiderado pela Comissão.
7.5. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:
a) Candidato que obtiver mais pontos no seguinte tópico do Anexo II: Atuação profissional;
b) Candidato mais idoso;
7.6. Os candidatos classificados, mas não efetivados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem vagas para atuação como Formador municipal;

8. DOS PRAZOS E RECURSOS
8.1. Os prazos do processo seletivo constam de:
a) Análise de formulário de inscrição e divulgação do resultado – 14/07/2025;
b) Apresentação de recursos – em 15/07/2025;
c) Divulgação de resultado final – 16/07/2025.
8.2. Os recursos ao resultado serão apresentados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Joaquim Ribeiro de Castro, 10, Centro, Cristiano Otoni - MG.
8.3. O recurso deverá ser redigido e assinado pelo candidato, com indicação do item em que pede revisão.
8.4. Será aceito somente um recurso por candidato, devendo conter todas as informações e fundamentações necessárias à reavaliação pela Comissão.
9. DA HOMOLOGAÇÃO
Após análise, a Secretaria Municipal de Educação homologará e divulgará o Documento de Informação da Lista de Classificação, conforme modelo do Anexo 1 deste Edital. Este documento será acompanhado da documentação comprobatória dos(as) aprovados(as).
10. DA BOLSA
O candidato selecionado para a função de formador do PRO-LEEI será contemplado com uma bolsa de estudos no valor de R$ 1.200,00 mensais, concedida pelo FNDE.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- O presente processo seletivo tem caráter temporário e não gera vínculo empregatício com o município.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.
- Informações adicionais poderão ser solicitadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

Cristiano Otoni, 08 de julho de 2025.

SULLIANY FERNANDES CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8CC9E562

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025

"Exonera, a pedido, a servidora que menciona e dá outras providências"

O Prefeito de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento Efetivo;

CONSIDERANDO que a servidora Sra. Vera Alice Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, manejou requerimento postulando a sua exoneração do cargo para o qual foi nomeado, por motivo de sua aposentadoria, através de requerimento protocolizado nesta administração pública municipal;

CONSIDERANDO que o pedido de exoneração de cargo público é ato personalíssimo do servidor, cuja análise compete apenas a seu subscritor;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a **Sra. Vera Alice Carvalho**, portadora do documento de CPF: 537.289.716-34, do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 04/07/2025.

Cristiano Otoni, 1º de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:FA673A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027-A/25

Reg. Preços aq. de mat. enfermagem, Classe II – médio risco e Classe III alto risco – utilizados diretamente procedimentos realizados pelos profissionais na assist. ao paciente, e imprescindíveis nas ações dos prof. com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do SUS, das unidades básicas e demais setores que compõem a Sec Mun Saúde do Mun. Curvelo/MG. **LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA e LOTES EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **24/07/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, **09/07/25**. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ARIEL G. DINIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:276BFA1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/25

Reg. Preços p/ aquisição mater. limpeza, p/ atender as necess. da Sec. Mun. Admin., Sec. Mun. Assist. Social, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Educação e Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo Curvelo/MG. Comunica que **fica suspensa a abertura da sessão marcada para as 9:00h do dia 10/07/2025**, até que se proceda às devidas alterações no instrumento convocatório e seus anexos. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 09/07/25 –

ÍTALO A. O. SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:8C000B4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.291, DE 9 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 5.264, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "g", do inciso VI, do art. 3º do Decreto nº 5.264, de 13 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

VI – (...)

(...)

g) Gerência de Licitações em Saúde:"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:82110E7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 298/2025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 298/2025, PROCESSO SEI: 0107575-14.2025.8.13.0209. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURVELO e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. OBJETO: Estabelecer mútua cooperação entre os partícipes, visando ao fomento da educação e do desenvolvimento social, mediante a execução de atividades conjuntas que propiciem a integração dos estagiários no mercado de trabalho e sua formação profissional, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 12.079/1996, Portarias Conjuntas TJMG nº 297/2013 e nº 1.590/PR/2024 e Lei Complementar nº 101/2000. VIGÊNCIA: 03/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025. ASSINAM: Pelo TJMG: Manoel Jorge de Matos Junior, Juiz Diretor do Foro e Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz(a) Auxiliar da Presidência e pelo Município de Curvelo: Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B2CEE773

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para execução do PNAC-PNAE/CRECHE, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$13.336,20 (treze mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-1102-2.552.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de setembro de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:97ECB767

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 09 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Revoga os incisos V e VI do art. 30 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º Acrescenta o inciso X ao art. 38 da Lei Complementar nº 83, de 2013, com a seguinte redação:
"Art. 38. (…)
(…)
X – planejar, coordenar, controlar e executar a política municipal de transporte coletivo e mobilidade urbana."

Art. 3º Acrescenta o inciso XX ao art. 51 da Lei Complementar nº 83, de 2013, com a seguinte redação:
"Art. 51. (…)
(…)
XX – gerenciar o Terminal Rodoviário e o Aeroporto Municipal."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:AC975ACE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.863, DE 09 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 6 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, PARA INCLUIR O FESTIVAL CURVELO JAZZ E BLUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 3.578, de 6 de julho de 2022, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Curvelo, para nele incluir o seguinte evento:
Mês de junho
Festival Curvelo Jazz e Blues
Evento cultural de promoção da música instrumental, especialmente dos gêneros jazz e blues, com foco na valorização artística, turística e econômica da cidade.

Art. 2º O Festival Curvelo Jazz e Blues será realizado anualmente, preferencialmente no mês de junho, podendo o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, apoiar a realização do evento através de parcerias, convênios, cessão de espaços públicos e outros instrumentos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6F9CE5AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.841, DE 9 DE JULHO DE 2025

EXONERA VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DO DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 410/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vinicius de Oliveira Martins, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 046.xxx.xxx-70, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, do Departamento de Apoio Jurídico, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-12, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2025.

Curvelo, 9 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3B311B2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.842, DE 9 DE JULHO DE 2025

NOMEIA VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EM SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 410/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vinicius de Oliveira Martins, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 046.xxx.xxx-70, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível III, da Gerência de Licitações em Saúde, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-08, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2025.

Curvelo, 9 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DCAF4058

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/07/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 257.358,44
09/07/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 24.000,00

Curvelo, 09 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:11C55257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n.º 020/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2025. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais destinados a cercamento de diversas áreas públicas e obras em andamento. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que o Prefeito Municipal em decisão exarada em 03/07/2025, decidiu:
Conhecer do recurso interposto pela empresa **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, **para, no mérito, dar-lhe provimento;**
Reformar a decisão exarada na sessão pública de julgamento e habilitação realizada em 07/05/2025, reclassificando a proposta da recorrente **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, declarando-a habilitada e vencedora do item 01**.
Diamantina, 09 de julho de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:C1D081DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 18/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
127182	ERINALDO BARBOSA DA SILVA	733.xxx.xxx-49	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
149461	EDUARDO JUNIO DE CASTRO FREITAS	094.xxx.xxx-10	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
125012	DICIOLA DA SOLEDADE DA SILVA	270.xxx.xxx-30	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
144617	DENISE MARIA DA PENHA DORSCH	015.xxx.xxx-08	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
169356	DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE DIAMANTINA	03.xxx.xxx/0001-82	TAXAS	2024 e 2025
125096	DARCI BASILIA PEREIRA – ESPOLIO VILMA TERESINHA PEREIRA	069.xxx.xxx-01	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
109477	DARCI NEVES DE ALMEIDA	196.xxx.xxx-34	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
152152	CLAUDEMIRA PEREIRA DOS SANTOS PAULA	067.xxx.xxx-80	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
153571	CLAUDIA CELESTE SILVA	075.xxx.xxx-90	IPTU/TAXAS	2021 a 2024
141546	CLEUZA GERALDA DOS SANTOS	981.xxx.xxx-72	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
149271	CRISTIANE AGUIAR SANTOS	048.xxx.xxx-88	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
109273	CLEUSA DO SOCORRO SILVA	543.xxx.xxx-15	IPTU/TAXAS	2021 a 2023
113541	CLAUDINEIA GONCALVES SILVA	073.xxx.xxx-73	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
156175	CELSON ROBERTO SANTOS	066.xxx.xxx-70	IPTU/TAXAS	2022 a 2024
159990	CBF INDUSTRIA DE GUSA S/A	36.xxx.xxx/0032-25	TAXAS	2024
110392	CAMILA APARECIDA MONTEIRO	073.xxx.xxx-74	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
125554	BENVINDO JOSE DA FONSECA – ESPOLIO CLEDSON FONSECA SILVA	065.xxx.xxx-13	IPTU/TAXAS	2023 e 2024
151467	BRENA DE ALMEIDA SOUZA	122.xxx.xxx-22	IPTU/TAXAS	2021 a 2024

DIAMANTINA, 09/07/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:D056DF4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – PREGÃO Nº 90004/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ALA SEGURANÇA LTDA., CNPJ 14.428.415/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato e em seus anexos. VALOR: R$ 76.966,78 (Setenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R$ 923.601,36 (Novecentos e vinte e três mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos). Prazo: 1 (um) ano contado a partir do dia 29/07/2025, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: Função programática: 01.001.001.01.122.0001.2003 Ficha: 24 – 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63721802

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: VERTICALLE ELEVADORES LTDA., CNPJ 20.495.014/0001-30. Do objeto: I. Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato. II. Fica alterado o item 2.1 do contrato: "O valor mensal do presente contrato é de R$ 229,04 (Duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), totalizando o valor global anual de R$ 2.748,48 (Dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)". III. Dotação Orçamentária: funcional programática 01.001.001.01.122.0001.2003 Ficha 25 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. IV. Da ratificação: As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:304DD064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA SESSÃO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2025

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 15h00, na Sala de Reuniões e Licitações, localizada na Avenida Paraná, nº 2.601, 3º andar, Bairro São José, no município de Divinópolis/MG, reuniram-se o Agente de Contratação, Sr. Rafael Virginissimo de Paula e Silva, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Srs. Bruno César dos Santos e Lorran Alexandre Tavares, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 16.005/2024, com a finalidade de realizar o sorteio dos membros que comporão a Subcomissão Técnica responsável pela análise técnica da Concorrência Pública nº 008/2025, cujo objeto é a **Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social, visando à elaboração de projetos e campanhas para a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG**.

Conforme previsto, não havendo a presença de outros interessados na sala, foi iniciada a transmissão ao vivo do sorteio por meio do canal oficial da Prefeitura de Divinópolis no YouTube, cujo link de acesso consta ao final desta ata.

Em atendimento ao Aviso de Sorteio publicado no Jornal da Transparência da Associação Mineira dos Municípios, em data de 26/06/2025, e conforme estabelecido no item 3 do referido aviso, procedeu-se ao sorteio da seguinte forma:

1. Sorteio dos profissionais com vínculo com a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG

Foi utilizada uma caixa box azul como urna, na qual foram depositados papéis em branco de mesmo tamanho, forma e dobra, contendo os nomes dos profissionais aptos. A urna foi devidamente sacudida e os nomes sorteados, na seguinte ordem:

•
Carlos Henrique Luiz de Faria

•
Augusto Ambrósio Fidelis

•
José Adriano Neto (suplente)

•
Katiuscia Freitas Dimas (suplente)

•
Pablo Santos (suplente)

•
Simone Lima Gontijo (suplente)

2. Sorteio dos profissionais sem vínculo com a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG

A urna foi esvaziada e, da mesma forma, foram inseridos os papéis com os nomes dos profissionais sem vínculo com a administração pública. Após novo embaralhamento, os nomes foram retirados na seguinte ordem:

•
Ricardo Nogueira

•
Paulo Roberto Pereira (suplente)

•
Maximiliano Silva Pereira (suplente)

•
Thiago de Almeida Malta (suplente)

Composição Final da Subcomissão Técnica:

•
Carlos Henrique Luiz de Faria (com vínculo)

•
Augusto Ambrósio Fidelis (com vínculo)

•
Ricardo Nogueira (sem vínculo)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio, sendo, posteriormente, encaminhada à Controladoria do Município para elaboração do decreto e publicação oficial.

Link da transmissão ao vivo: www.youtube.com/watch?v=4gd-WG0GHi4

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Agente de Contratação

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57B39315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 22 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. CONFORME PORTARIA Nº06/2025 – SEMEJ.

Aos 25 dias do mês de Junho de 2025, às 14:30hs, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária, devidamente convocada com a finalidade de proceder análise da prestação de contas referente a **Dayana de Andrade, representando a Equipe "UNITY",** Termo de Cooperação nº009/2025. A reunião foi aberta pelo presidente Sr. Wesley Marcelo de Oliveira, e logo após abertura passou-se a verificação da prestação de contas apresentada, contendo os seguintes documentos: Nota fiscal referente ao transporte e fotos da participação do evento dos respectivos comprovantes. Após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos. Não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações apresentadas, a prestação de contas foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário Alisson Duarte Santos, que a redigi, e pelos demais presentes.
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira Secretário: Alisson Duarte Santos
Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos Vogal: Peter Araújo Kratochwill
Vogal: Thiago Alvarenga do Amaral

Divinópolis, 08 de Julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9858A248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 25 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CONFORME PORTARIA Nº06/2025 – SEMEJ.

Aos 07 dias do mês de Julho de 2025, às 14:30hs, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária, devidamente convocada com a finalidade de proceder análise da prestação de contas referente a **Eromar Antonio Ferreira, representando a Equipe "DIVIMINAS",** Termo de Cooperação 014/2025. A reunião foi aberta pelo presidente Sr. Wesley Marcelo de Oliveira, e logo após abertura passou-se a verificação da prestação de contas apresentada, contendo os seguintes documentos: Nota fiscal referente ao transporte e fotos da participação do evento dos respectivos comprovantes. Após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos. Não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações apresentadas, a prestação de contas foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário Alisson Duarte Santos, que a redigi, e pelos demais presentes.
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira Secretário: Alisson Duarte Santos
Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos Vogal: Peter Araújo Kratochwill
Vogal: Thiago Alvarenga do Amaral

Divinópolis, 08 de Julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9C433F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 26 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CONFORME PORTARIA Nº06/2025 – SEMEJ.

Aos 07 dias do mês de Julho de 2025, às 14:30hs, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária, devidamente convocada com a finalidade de proceder análise da prestação de contas referente a **Lucas Silva Bicalho, representando a Equipe "AELM",** Termo de Cooperação 011/2025. A reunião foi aberta pelo presidente Sr. Wesley Marcelo de Oliveira, e logo após abertura passou-se a verificação da prestação de contas apresentada, contendo os seguintes documentos: Nota fiscal referente ao transporte e fotos da participação do evento dos respectivos comprovantes. Após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos. Não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações apresentadas, a prestação de contas foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário Alisson Duarte Santos, que a redigi, e pelos demais presentes.
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira Secretário: Alisson Duarte Santos
Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos Vogal: Peter Araújo Kratochwill
Vogal: Thiago Alvarenga do Amaral

Divinópolis, 08 de Julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0898F567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 27 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CONFORME PORTARIA Nº06/2025 – SEMEJ.

Aos 07 dias do mês de Julho de 2025, às 14:30hs, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária, devidamente convocada com a finalidade de proceder análise da prestação de contas referente a **Luiz Gustavo Amaral Guimarães Borges, representando a Equipe "AELM",** Termo de Cooperação 010/2025. A reunião foi aberta pelo presidente Sr. Wesley Marcelo de Oliveira, e logo após abertura passou-se a verificação da prestação de contas apresentada, contendo os seguintes documentos: Nota fiscal referente ao transporte e fotos da participação do evento dos respectivos comprovantes. Após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos. Não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações apresentadas, a prestação de contas foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário Alisson Duarte Santos, que a redigi, e pelos demais presentes.
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira Secretário: Alisson Duarte Santos
Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos Vogal: Peter Araújo Kratochwill
Vogal: Thiago Alvarenga do Amaral

Divinópolis, 08 de Julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2999D965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA Nº 28 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CONFORME PORTARIA Nº06/2025 – SEMEJ.

Aos 07 dias do mês de Julho de 2025, às 14:30hs, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, em reunião ordinária, devidamente convocada com a finalidade de proceder análise da prestação de contas referente a **Bruno Marcio Vivas Ribeiro, representando a Equipe "RAÇA"**. A reunião foi aberta pelo presidente Sr. Wesley Marcelo de Oliveira, e logo após abertura passou-se a verificação da prestação de contas apresentada de viagem realizada 30/04/2024 com destino Copa Anapolis-GO de Handebol Cadete, contendo os seguintes documentos: Nota fiscal referente ao transporte e fotos da participação do evento dos respectivos comprovantes. Após a explanação, foi concedido espaço para questionamentos e esclarecimentos. Não havendo objeções quanto à clareza e veracidade das informações apresentadas, a prestação de contas foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário Alisson Duarte Santos, que a redigi, e pelos demais presentes.
Presidente: Weslley Marcelo de Oliveira Secretário: Alisson Duarte Santos
Vogal: Margareth Andrade Araújo Campos Vogal: Peter Araújo Kratochwill
Vogal: Thiago Alvarenga do A Divinópolis, 08 de Julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8BA0E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 778/2025

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) Inara Aparecida Faria Tavares, matrícula 99017722, detentor(a) do cargo efetivo de enfermeiro, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de licenças para acompanhamento, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares da referida servidora e em função do inciso II do artigo 6º da referida lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
28	C	06	01/01/2012
28	C	09	01/01/2018
28	C	12	01/01/2024

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
28	C	06	01/07/2012
28	C	09	01/01/2018
28	C	12	01/01/2021
28	C	15	01/07/2023

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC6F36E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 779/2025

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) Inara Aparecida Faria Tavares, matrícula 99023618, detentor(a) do cargo efetivo de enfermeiro do trabalho, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de licenças para acompanhamento, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares da referida servidora e em função do inciso II do artigo 6º da referida lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
28	C	06	01/01/2020
28	C	09	01/01/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
28	C	06	01/01/2019
28	C	09	01/01/2022
28	C	12	01/01/2025

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC6BF3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 782/2025

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) Maria Aparecida de Almeida, matrícula 2028738, detentor(a) do cargo efetivo de supervisor orientador de ensino, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função do inciso II do artigo 6º da referida lei, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	B	21	01/01/2021
17	B	24	01/07/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
17	B	21	01/01/2018
17	B	24	01/01/2021
17	B	27	01/07/2023

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29B08EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 72 e 74, inciso I da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 136/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 10/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, em favor da empresa 3F LTDA inscrita sob o CNPJ nº 23.484.444/0001-45.

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA –
Secretário Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31159CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 72 e 74, inciso I da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 135/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 09/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, em favor da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 03.984.954/0001-74.

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA –
Secretário Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP e

JORDANA DE FREITAS BUENO –
Diretora Financeira Administrativa – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C75C9B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 72 e 74, inciso I da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 137/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 10/2025, cujo objeto é a contração da empresa FORRO CORE PRODUÇÕES LTDA - ME - CNPJ 54.966.545/0001-86, detentora da exclusividade da banda "RAIMUNDOS" para apresentação musical no dia 26 de julho de 2025, no município de Divinópolis, em razão do 3º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS - "DIVINA MOTOFEST".

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36F369B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 142/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 12/2025, cujo objeto é a contratação da ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO CNPJ 07.634.465/0001-43, detentora da exclusividade do padre REGINALDO MANZOTTI para apresentação do artista acompanhado de sua equipe técnica e banda na 2ª edição do evento "Evangelizar é Preciso" que acontecerá no dia 19 de julho de 2025, do município de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1BF80F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL

MÊS DE REFERÊNCIA: Julho/2025

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Protocolo, Ouvidoria e Ministério Público	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMAC, devido à grande demanda	09/07/2025 à 31/07/2025

Divinópolis, 08 de julho de 2025.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC(Interino)
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D506DA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º PCD	DAMIAO PEEIRA NETTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A8876D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
51º	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:198648A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
170º	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA QUINTILIANO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA50F5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Em consonância com o que estabelece o § 2º art. 3°do Decreto 13.715/2020 ficam convocados os professores detentores do cargo de **Educador II - Português, Educador IB – Linguísticas e Letras** abaixo relacionados, a comparecerem dia 11/07/2025, sexta-feira, às 13h, no auditório da SEMED, situado à Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis. Este processo se encerrará às 16h.

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
Andrea Gontijo Avelar	99014734	1º
Maria Helena Fonseca Machado	99015435	2º
Aline Aparecida de Oliveira	99016891	3º
Claudia Ribeiro Rodrigues	99016929	4º

ATENÇÃO:
Todos os convocados deverão comparecer no dia, horário e local estabelecidos. Se o professor não comparecer, implicará que abriu mão das vagas existentes nesta data.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2B8940A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Em consonância com o que estabelece o § 2º art. 3°do Decreto 13.715/2020 ficam convocados os professores detentores do cargo de **Educador II – Geografia, Educador II - História, Educador II – Filosofia, Educador II - Ensino Religioso e Educador IB – Ciências Humanas** abaixo relacionados, a comparecerem dia 11/07/2025, sexta-feira, às 13h, no auditório da SEMED, situado à Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis, para fazer opção pela ampliação da carga horária e a escolha de aulas. Este processo se encerrará às 16h.

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
Maria Renata da Silva	99014753	1º
Ronaldo Nogueira de Faria	99020286	2º
Raquel Aparecida da Silva	99020591	3º
Jean Carlo Gontijo	99018505	4º
Jean Carlo Gontijo	99014881	5º
Eduardo de Castro Sales Pinto	99017197	6º

ATENÇÃO:
Todos os convocados deverão comparecer no dia, horário e local estabelecidos. Se o professor não comparecer, implicará que abriu mão das vagas existentes nesta data.

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:250A26BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Em consonância com o que estabelece o § 2º art. 3°do Decreto 13.715/2020 ficam convocados os professores detentores do cargo de **Educador II – Matemática, Educador II - Física e Educador IB – Ciências Exatas**, abaixo relacionados, a comparecerem dia 11/07/2025, sexta-feira, às 8h30, no auditório da SEMED, situado à Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis, para fazer opção pela ampliação da carga horária e a escolha de aulas. Este processo se encerrará às 11h30.

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Sathler Rocha	99015469	1º
Gilmara de Souza Rabelo Gontijo	99015487	2º
Guiomar Rodrigues Rocha	99015582	3º
Erika Cristina da Costa Fonseca	99015486	4º
Marcione Quadros Miranda	99016942	5º
Heitor Jose Coimbra Santos	99017509	6º
Anderson Marcio Rodrigues de Souza	99018520	7º
Neile Aparecida Silva	99021246	8º
Izabel Maria Pereira Oliveira	99020475	9º
Donizete dos Reis Gonçalves	99021213	10º
Almeida Divino Gonçalves	2022586	11º

ATENÇÃO

Todos os convocados deverão comparecer no dia, horário e local estabelecidos. Se o professor não comparecer, implicará que abriu mão das vagas existentes nesta data.

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92516545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Em consonância com o que estabelece o § 2º art. 3°do Decreto 13.715/2020 ficam convocados os professores detentores do cargo de **Educador II – Ciências e Educador IB - Ciências Biológicas** abaixo relacionados, a comparecerem dia 11/07/2025, sexta-feira, às 8h30, no auditório da SEMED, situado à Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis. Este processo se encerrará às 11h30.

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
Fernando de Oliveira Santos	99015067	1º
Silvana Elias de Sousa	99015451	2º
José Ricardo Gonçalves	99016901	3º
Cleber Nogueira de Matos	99021347	4º
Juliane Ribeiro Silva Camargos	99015420	5º

ATENÇÃO:
Todos os convocados deverão comparecer no dia, horário e local estabelecidos. Se o professor não comparecer, implicará que abriu mão das vagas existentes nesta data.

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D4895EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º PCD	WESLEY OSEIAS GIAROLA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01553B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
53º	RAFAELA AMARAL MATOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7B8320F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

23º Lugar - RICHARD SHINAYDER SILQUEIRA SANTOS

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

76º Lugar - WELINGTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 08 de julho de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E78973DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Divinópolis, 9 de julho de 2025

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F69610F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLI**S, com sede na sua Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, para fins de atendimento a interesse público, sob finalidade de propiciar eventuais benefícios a servidores públicos municipais, torna público, para conhecimento por todos, este Edital de Chamamento Público, o qual é regido pelas cláusulas a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a manifestação de interesse para disponibilizar espaço em equipamentos públicos do Município de Divinópolis, como no próprio Centro Administrativo, bem como franquear acesso por representantes de pessoas jurídicas devidamente constituídas, com a finalidade de apresentar e divulgar "benefícios" a servidores públicos municipais, como descontos, convênios, facilitações para aquisições de bens, etc.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas, que pretendam aderir à finalidade deste chamamento público.

2.2 A entrega da Carta de Intenção, documentos para identificação do participante, plano de ação, contendo a especificação do produto/benefícios, tempo e modo de apresentação e divulgação, deverá ser efetivada mediante protocolo online, junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, na internet: www.divinopolis.mg.gov.br, com endereçamento à SEGOV.

2.3 As propostas poderão ser apresentadas a partir da publicação deste edital, até o dia 31.12.2025.

2.4 A proponente poderá indicar períodos de seu interesse, para a divulgação do(s) benefício(s) a servidores públicos municipais, diante do que a SEGOV retornará com a confirmação ou indicação de outra data, horário e período disponível.

2.5 Havendo coincidência na indicação de datas, por mais de uma proponente, a preferência será determinada conforme a ordem cronológica da apresentação da proposta ou, se necessário, coincidindo as propostas, mediante sorteio.

2.6 Não poderá ser comercializado qualquer produto, nas dependências públicas, devendo a proponente que se habilitar, restringir sua ação à apresentação do produto e os benefícios específicos conferidos a servidor público, com a indicação da forma como este deverá proceder, oportunamente, para eventual contratação e/ou aquisição.

3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É eleito o foro da comarca de Divinópolis para dirimir eventuais conflitos derivados deste Edital.

Divinópolis, 04 de julho de 2025

MATHEUS SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40ED260D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4059, do dia 09/07/2025, onde se lê: Semds – Extrato do TA 01/25, Termo de convênio 27/25 – Caixa Escolar Vicente Amador.Leia-se Semed - Extrato do TA 01/25, Termo de convênio 27/25 – Caixa Escolar Vicente Amador.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9952C28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4059, do dia 09/07/2025, onde se lê: Semds – Extrato do TA 01/25, Termo de convênio 29/25 – Caixa Escolar Antonieta Fonseca. Leia-se: Semed - Extrato do TA 01/25, Termo de convênio 29/25 – Caixa Escolar Antonieta Fonseca.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B39819F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 001/2025 - SEGOV

Torna nula a publicação do ato denominado como "Edital de Convocação", efetivada ao dia 08/07/2025, edição nº 4058, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, devido à erro material constante na data do evento.

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBA1C192

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 067/2025 /SEMED.

Contratado(a): **PATRICIA LUCAS COSTA SILVA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTÓVAM/SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BC38D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1028/2025 /SEMED.

Contratado(a): **ALINE XAVIER GONTIJO** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** . Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FBAB11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 205/2025 /SEMED.

Contratado(a): **MARIANA NOGUEIRA CAMARGOS** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A678336B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 212/2025 /SEMED.

Contratado(a): **THAIS PRISCILA MENDES BRAGA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E.M. PADRE JOAO BRUNO/SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:683FF2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 375/2025 /SEMED.

Contratado(a): **TATIANA ANGELA ALVES LISBOA** , a partir de **21 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:724FBDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 753/2025 /SEMED.

Contratado(a): **CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA** , a partir de **16 de Julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF** - Lotação: **CMEI ISAURO SILVA /SEMED**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88C4F8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 06 /2025 – SEMEJ – APOIO AO ESPORTE AMADOR.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR LEI MUNICIPAL Nº9.110/22".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e, **CONSIDERANDO** Lei nº13.019/2014, MunicipaL nº 9.110/22, Decreto Municipal nº15.365/22, Portaria nº022/2025 – SEMEJ e o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025;
CONSIDERANDO as Emendas Parlamentares de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento
instituída pela Portaria nº 006/2025 – SEMEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

•
- Para: **Tayna Fernanda Malaquias (EQUIPE PANTERA NEGRA)**, CPF nº 119.XXX.XXX.-86;

•
- No valor de: R$1.600,00 (Um mil,seiscentos e Cinquenta Reais);

•
- Destino: Santa Luzia/MG;

•
- Período: 13 de julho de 2025;

•
- Evento Esportivo: Campeonato Mineiro de Jiu Jitsu – SESC – Santa Luzia;

•
- Pagamento junto ao Banco Inter nº 077, Agência: 0001, Conta: 7593153-2.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão no Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e na Lei Municipal nº 9.110/22 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e Termo de Acordo, bem como nos ordenamentos jurídicos afetos ao objeto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Divinópolis, 08 de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:642C6B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07 /2025 – SEMEJ – APOIO AO ESPORTE AMADOR.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR LEI MUNICIPAL Nº9.110/22".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e, **CONSIDERANDO** Lei nº13.019/2014, MunicipaL nº 9.110/22, Decreto Municipal nº15.365/22, Portaria nº022/2025 – SEMEJ e o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025;
CONSIDERANDO as Emendas Parlamentares de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento
instituída pela Portaria nº 006/2025 – SEMEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

•
- Para: **kmily Laryssa Castro Ferreira (EQUIPE SÓ LA PANELA – FUTSAL FEMININO DE DIVINÓPOLIS)**, CPF nº 146.XXX.XXX-79;

•
- No valor de: R$900,00 (novecentos reais);

•
- Destino: Itaúna/MG;

•
- Período: 20 de julho de 2025;

•
- Evento Esportivo: Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025/MG;

•
- Pagamento junto ao Banco Bradesco nº 237, Agência: 2203, Conta corrente: 0036951-9

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão no Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e na Lei Municipal nº 9.110/22 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e Termo de Acordo, bem como nos ordenamentos jurídicos afetos ao objeto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Divinópolis, 08 de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B191873

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 08 /2025 – SEMEJ – APOIO AO ESPORTE AMADOR.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR LEI MUNICIPAL Nº9.110/22".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e, **CONSIDERANDO** Lei nº13.019/2014, MunicipaL nº 9.110/22, Decreto Municipal nº15.365/22, Portaria nº022/2025 – SEMEJ e o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025;
CONSIDERANDO as Emendas Parlamentares de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento
instituída pela Portaria nº 006/2025 – SEMEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

•
- Para: **Julia Morato Oliveira (FUTSAL FEMININO DE DIVINÓPOLIS)**, CPF nº 146.XXX.XXX-41;

•
- No valor de: R$900,00 (novecentos reais);

•
- Destino: Itaúna/MG;

•
- Período: 27 de julho de 2025;

•
- Evento Esportivo: Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025/MG;

•
- Pagamento junto ao Banco Itaú, Agência: 0690, Conta corrente: 94944-1

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão no Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e na Lei Municipal nº 9.110/22 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e Termo de Acordo, bem como nos ordenamentos jurídicos afetos ao objeto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DECD5644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 09 /2025 – SEMEJ – APOIO AO ESPORTE AMADOR.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR LEI MUNICIPAL Nº9.110/22".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e, **CONSIDERANDO** Lei nº13.019/2014, MunicipaL nº 9.110/22, Decreto Municipal nº15.365/22, Portaria nº022/2025 – SEMEJ e o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025;
CONSIDERANDO as Emendas Parlamentares de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento
instituída pela Portaria nº 006/2025 – SEMEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

•
- Para: **Julia Morato Oliveira (FUTSAL FEMININO DE DIVINÓPOLIS)**, CPF nº 146.XXX.XXX-41;

•
- No valor de: R$900,00 (novecentos reais);

•
- Destino: Itaúna/MG;

•
- Período: 03 de agosto de 2025;

•
- Evento Esportivo: Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025/MG;

•
- Pagamento junto ao Banco Itaú, Agência: 0690, Conta corrente: 94944-1

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão no Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e na Lei Municipal nº 9.110/22 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e Termo de Acordo, bem como nos ordenamentos jurídicos afetos ao objeto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A21E7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 10 /2025 – SEMEJ – APOIO AO ESPORTE AMADOR.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR LEI MUNICIPAL Nº9.110/22".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e, **CONSIDERANDO** Lei nº13.019/2014, MunicipaL nº 9.110/22, Decreto Municipal nº15.365/22, Portaria nº022/2025 – SEMEJ e o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025;
CONSIDERANDO as Emendas Parlamentares de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento
instituída pela Portaria nº 006/2025 – SEMEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

•
- Para: **Julia Morato Oliveira (FUTSAL FEMININO DE DIVINÓPOLIS)**, CPF nº 146.XXX.XXX-41;

•
- No valor de: R$900,00 (novecentos reais);

•
- Destino: Itaúna/MG;

•
- Período: 17 de agosto de 2025;

•
- Evento Esportivo: Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025/MG;

•
- Pagamento junto ao Banco Itaú, Agência: 0690, Conta corrente: 94944-1

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão no Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e na Lei Municipal nº 9.110/22 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e Termo de Acordo, bem como nos ordenamentos jurídicos afetos ao objeto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Divinópolis, 08 de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24C3D099

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 11 /2025 – SEMEJ – APOIO AO ESPORTE AMADOR.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR LEI MUNICIPAL Nº9.110/22".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e, **CONSIDERANDO** Lei nº13.019/2014, MunicipaL nº 9.110/22, Decreto Municipal nº15.365/22, Portaria nº022/2025 – SEMEJ e o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025;
CONSIDERANDO as Emendas Parlamentares de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento
instituída pela Portaria nº 006/2025 – SEMEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:

•
- Para: **Julia Morato Oliveira (FUTSAL FEMININO DE DIVINÓPOLIS)**, CPF nº 146.XXX.XXX-41;

•
- No valor de: R$900,00 (novecentos reais);

•
- Destino: Itaúna/MG;

•
- Período: 24 de agosto de 2025;

•
- Evento Esportivo: Circuito Itaunense de Futsal Edição 2025/MG;

•
- Pagamento junto ao Banco Itaú, Agência: 0690, Conta corrente: 94944-1

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão no Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e na Lei Municipal nº 9.110/22 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2025 e Termo de Acordo, bem como nos ordenamentos jurídicos afetos ao objeto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2022CD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 12/2025.

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2025, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, para viagens à cidade de Belo Horizonte/MG, participação em TORNEIO LIGA MINEIRA DE VOLEIBOL.
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **DAYANA DE ANDRADE (CPF: 066.093.XXX-80)**, Rua Rio Grande do Norte, B. Catalão, CEP: 35.500-015, Divinópolis/MG;
II - No valor de: R$ 1.750,00 (Mil Setecentos e Cinquenta Reais);
III - Destino: Belo Horizonte/MG;
IV - Período: Dia do embarque 13 de julho de 2025 e retorno dia no mesmo dia.
V - Evento Esportivo: Liga Mineira de Voleibol;
VI - Pagamento junto à conta bancária;
Banco: ITAÚ
Agência: nº 5331
Conta Corrente: n° 01564-3

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.910/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de julho de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E9EBB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 12, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura do Processo Administrativo SETTRANS GOFT nº 001/2025 e a designação de comissão de servidores para condução de procedimento administrativo visando a aplicação de sanções no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 9.500/2024, art. 60 e incisos,

RESOLVE
Art. 1º Com fundamento nos artigos 115, 137, 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica instituído o **Processo Administrativo SETTRANS GOFT nº 001/2025**, com o objetivo de apurar o descumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nas cláusulas do edital, por parte da empresa **NOVA RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.804.280/0001- 84, referente ao Processo Licitatório nº 375/2024, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 205/2024.
Art. 2º A abertura do processo se justifica pela inobservância dos itens 4.5 e 12.11 do Termo de Referência do PL nº 375/2024, além da morosidade em atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, conforme item 9.2 do Contrato nº 26/2025.
Art. 3º Fica designada a Comissão Especial para apuração das possíveis irregularidades praticadas pela empresa, composta pelos seguintes servidores:

•
– Leonardo Capanema Deodato, matrícula 99042439;

•
– Luciano Donisett Sousa, matrícula 2037265; e

•
– Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, matrícula 99017732.

Art. 4º A comissão designada deverá observar rigorosamente as disposições estabelecidas na legislação aplicável e no edital ao qual o pedido está vinculado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de julho de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F84D052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 250

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

1. Comunicação Social:

Colocação	Nome
1º	Renata Drager Goncalves Castro
2º	Éric Rodrigues Matos

2. Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1º	Barbara Milagre Assis
2º	Eduarda do Carmo de Melo
3º	Gabriel Consentino Conti
4º	Nicole Cesse Barbosa Souza
5º	Bruno Samuel Cunha
6º	Igor de Oliveira Guimarães Junior
7º	Giovanna lacerda benedito

3. Marketing:

Colocação	Nome
1º	ARTHUR DOS REIS ARAUJO

4. Produção Audiovisual:

Colocação	Nome

1º	Jéssica Taís dos Santos Silva
2º	Carla Tereza Felicio Martins
3º	Bruno Samuel Cunha

5. Gestão de mídias sociais:

Colocação	Nome
1º	Felipe Pardini Menezes

6. Artes Visuais:

Colocação	Nome
1º	Sheyla Sales de Faria Cardoso
2º	Fabiane Silva do carmo
3º	GRACIELLE MOREIRA PACOT REZENDE

7. Marketing digital:

Colocação	Nome
1º	thalles rezende tavares
2º	Yasmin Wiltlher Toledo

8. Mídias Sociais:

Colocação	Nome
1º	Gabriela Viana Ferreira
2º	thalles rezende tavares
3º	Yasmin Wiltlher Toledo
4º	Laysa Miranda Almeida

9. Comunicação e Marketing:

Colocação	Nome
1º	Vitória Mariane da Mata
2º	Samira Sthéfany Alves Freitas
3º	thalles rezende tavares

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307/308, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até o dia 14/07/2025.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF8EB725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO 001/2025 DO EDITAL Nº 002/2025

SELEÇÃO DE ALUNOS E ALUNAS PARA O CURSO LIVRE DE TEATRO: O CORPO EM AÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, por meio desta retificação, **prorroga os prazos estabelecidos no Edital nº 002/2025**, referente à seleção de alunos(as) para o Curso Livre de Teatro: *O Corpo em Ação*, conforme novo cronograma abaixo:

NOVO CRONOGRAMA – RETIFICAÇÃO DO EDITAL

•**Inscrições:** prorrogadas até **16/07/2025**

•**Resultado das inscrições habilitadas:** 18/07/2025

•**Vivência teatral (etapa de seleção):** 19/07/2025 – sábado

•Duas opções de horário: das 9h às 10h ou das 10h às 11h (definido no ato da inscrição)

•**Resultado preliminar da seleção (inscrições habilitadas):** 22/07/2025

•**Período para recursos:** 23, 24 e 25/07/2025

•**Resultado final da seleção (publicação):** 29/07/2025

•**Divulgação do resultado final e contato com os(as) selecionados(as):** 29/07/2025

•**Período de matrícula:** 29 a 31/07/2025

•**Aula inaugural:** 05/08/2025 (terça-feira)

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital original que não foram expressamente alteradas por esta retificação.
Divinópolis, 09 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:776EF882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0717/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ADAM NASCIMENTO SILVA,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99042184/3, **com efeitos retroativos a 06/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8869ED7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0718/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ADRIANO JOSE DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99044054/1, **com efeitos retroativos a 07/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3A4D52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0719/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99031018/1, **com efeitos retroativos a 10/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C2DE63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0720/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANA PAULA DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99041695/2, **com efeitos retroativos a 20/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2525E381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0721/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99042582/1, **com efeitos retroativos a 05/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:970423DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0722/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANDREZA MIRANDA ALMEIDA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99043583/2, **com efeitos retroativos a 19/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4897CE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0723/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BEATRIZ FELIX SANTOS PAULINO,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99044062/1, **com efeitos retroativos a 13/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACBD0EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0724/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BRUNA CAMPOS SOUZA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99039482/1, **com efeitos retroativos a 24/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AB3CE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0725/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CARINA RABELO DIAS,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99042737/2, **com efeitos retroativos a 22/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F257EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0726/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CAROLINA HENRIQUES MACHADO SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042415/1, **com efeitos retroativos a 13/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:042CBC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0727/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DAIANA STEFANY DA SILVA MARTINS,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99044045/1, **com efeitos retroativos a 05/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEEADDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0728/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DAIANE CONCEIÇÃO GONÇALVES,** contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 99037227/1, **com efeitos retroativos a 24/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91CA43DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0729/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DANIEL DE ANDRADE SOUZA,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculado sob o nº 99044023/1, **com efeitos retroativos a 22/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C96AC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0730/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DEBORAH AMARAL DONNINI,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99044061/1, **com efeitos retroativos a 14/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94B3CF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0731/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042406/1, **com efeitos retroativos a 28/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:184233E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0732/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DIVINA CLAUDIA CARVALHO PAULINO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042417/1, **com efeitos retroativos a 15/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:684A0C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0733/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99037425/1, **com efeitos retroativos a 08/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DC20D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0734/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FABRICIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99037024/2, **com efeitos retroativos a 15/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C39E3573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0735/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FLAVIA DE ASSIS CABRAL,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99042524/2, **com efeitos retroativos a 05/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.
(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAC1B714

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0736/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GABRIELLE WINKELSTROTER MARQUES DE FREITAS,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99044043/1, **com efeitos retroativos a 06/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2690337

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0737/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **HELENA DIAS CAMPOS,** contratada para exercer o cargo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99044015/1, **com efeitos retroativos a 28/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87006CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0738/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **IASMIN NARCISOS,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99044037/1, **com efeitos retroativos a 24/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09744092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0739/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **KAROLINA FONSECA CORREA,** contratada para

exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99044046/1, **com efeitos retroativos a 05/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE01CCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0740/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LEONARDO ASSIS DE CASTRO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99041596/1, **com efeitos retroativos a 30/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09513505

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0741/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LORRAYNE RODRIGUES ALVES,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043139/3, **com efeitos retroativos a 23/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C438F50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0742/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LUANA NOGUEIRA GODOI,** contratada para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº 99039573/3, **com efeitos retroativos a 23/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFE3E40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0743/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUCAS GABRIEL DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 99044052/1, **com efeitos retroativos a 05/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54A439BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0744/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LUCIANA SBAMPATO DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042447/1, **com efeitos retroativos a 16/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:325E6621

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0745/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIA CLAUDIA CAMARGOS,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99044051/1, **com efeitos retroativos a 12/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F331CE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0746/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA,** contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 99041732/3, **com efeitos retroativos a 23/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4545114C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0747/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042437/1, **com efeitos retroativos a 19/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D16AFAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0748/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MARLON WILLIAN DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Dentista, matriculado sob o nº 99044071/1, **com efeitos retroativos a 20/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:988E17CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0749/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MAURA CARDOSO DO CARMO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99044024/1, **com efeitos retroativos a 22/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7BFA17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0750/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MICHELLE LOPES DE OLIVEIRA RODRIGUES,** contratada para exercer o cargo de Médico Dermatologista, matriculada sob o nº 99044012/1, **com efeitos retroativos a 05/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C8E43EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0751/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MOISES FIUSA MENEZES,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99042824/3, **com efeitos retroativos a 06/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A4E5620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0752/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **NATALIA ARCHANJO VASCONCELOS CHAVES,** contratada para exercer o cargo de Médico Infectologista, matriculada sob o nº 99044050/1, **com efeitos retroativos a 07/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD789EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0753/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99040129/2, **com efeitos retroativos a 13/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C5D38C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0754/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **PATRICIA MARIA APARECIDA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99022397/2, **com efeitos retroativos a 12/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AFC073B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0755/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **PATRICIA XAVIER DO NASCIMENTO,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99041821/3, **com efeitos retroativos a 23/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7EFCB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0756/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia

e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **PAULA BATISTA MENDES,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99044028/1, **com efeitos retroativos a 24/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E808CA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0757/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **PAULA CAROLINA SILVA E LIMA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99039594/2, **com efeitos retroativos a 08/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC1E2A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0758/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **PAULA SOUSA VIEIRA COSTA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99044031/1, **com efeitos retroativos a 28/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFEBAB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0759/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RENATA CORREA DE CAMARGO,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99044056/1, **com efeitos retroativos a 13/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAB3E4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0760/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RENATA DE SOUZA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99037958/2, **com efeitos retroativos a 25/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26E1F964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0761/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RENATO NOGUEIRA ALVES,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 99041902/1, **com efeitos retroativos a 24/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E87FEB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0762/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RICARDO DIAS DA SILVA,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculado sob o nº 99023129/1, **com efeitos retroativos a 07/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87365D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0766/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **TAMIRES APARECIDA ALVES BORGES,** contratada para exercer o cargo de Médico Otorrinolaringologista, matriculada sob o nº 99044027/1, **com efeitos retroativos a 29/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35913BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0767/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99041712/3, **com efeitos retroativos a 06/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D9EB7BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0768/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **THAIS STEFANY ALVES,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99034933/1, **com efeitos retroativos a 06/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64C57E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0769/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **THAMYRIS PEREIRA DUARTE,** contratada para exercer o cargo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99042507/1, **com efeitos retroativos a 14/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:101298E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0770/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **TIAGO MELLO RIGO,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99042065/5, **com efeitos retroativos a 06/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00CD22C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0771/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **VAGNER ADRIANO MARTINS,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99042605/1, **com efeitos retroativos a 17/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD55B72E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0772/2025**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **VITORIA VALINHAS VELOSO LIMA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 99044021/1, **com efeitos retroativos a 22/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB28F6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0773/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WESLEY CASTRO FONSECA,** contratado para exercer o cargo de Dentista - P.S.F., matriculado sob o nº 99044036/1, **com efeitos retroativos a 05/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3185F0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0774/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **YAN CAMARGOS RABELO,** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99043637/2, **com efeitos retroativos a 28/04/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4574BEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0775/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99041585/4, **com efeitos retroativos a 06/05/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5073E890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0783/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000037978/2025, datado de 04/07/2025, concede à servidora **MAGNA MACEDO CORREA**,

detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 99016909, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 07/06/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 746/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65CDEEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CORREA TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 08/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6208D4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – JÚLIO MARIA PINTO.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 07/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33821C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 216/2025 – LAURA KARINA SILVA SOARES - UNIASSELVI.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 03/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DAA6B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 218/2025 – KERLEN CRISTINA MARTINS DIAS - UNIFRAN.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 04/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9ACD257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 219/2025 – JOÃO PAULO CAETANO - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 03/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5941E304

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 220/2025 – JESSICA EDUARDA COSTA LOURENÇO - UEMG.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 07/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54453632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 221/2025 – LAURA MARTINS E SILVA - UNA.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 06/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B916E5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 222/2025 – MARIA FERNANDA LASMAR LOPES - UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 05/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB1756CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 15/2025- EROMAR ANTÔNIO FERREIRA, CPF: 101.XXX.506-46.

Objeto: benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de voleibol na cidade de BOM DESPACHO/MG. Valor: R$ 1.750,00. Dotação Orçamentaria: Elemento de Despesa nº 1370-3.3.90.48.00.00.00.00- outros auxilio financeiros a pessoa física 1.500.000.0000-Recurso não vinculado de impostos - ordinário R$ 50.000,00. Prazo: 30 dias . Ass: 03/07/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C99F11EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 15/2025- EROMAR ANTÔNIO FERREIRA, CPF: 101.XXX.506-46.

Objeto: o benefício eventual na modalidade esportiva para pagamento de apoio ao atleta amador para transporte e locomoção para participação em torneios e competições de voleibol na cidade de Oliveira/MG. Valor: R$ 1.650,00. Dotação Orçamentaria: Elemento de Despesa nº 1370-3.3.90.48.00.00.00.00-outros auxilio financeiros a pessoa física 1.500.000.0000-Recurso não vinculado de impostos - ordinário R$ 50.000,00. Prazo: 30 dias. Ass: 03/07/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18129110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFUP – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 101/2025 – PL 113/2025.

Contratada: Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A. Objeto: Inclusão do Sr. Roberto César, Diretor de Tecnologia da Informação, como fiscal do contrato. Ass: 08/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6067755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – ATA 238/2024 – PL 085/2024.

Contratada: Zeus Comercial Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo por 12 meses. Ass: 08/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C79DC70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 120/2025 – PL 131/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 027/2025.

Contratada: Biocroma Clínica de Exames de DNA LTDA, CNPJ 09.001.104/0001-95. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames de identificação humana por meio de análise de DNA extraído de material ósseo. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 26.250,00. Dot. Orçamentária: 02.010.005.15.452.4.2631 3.3.90.39.00 ficha 903, fonte 1.759. Ass: 08/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:237BEC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 095/2024 – PL 254/2024. CONTRATADA: LTI SEGUROS S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 10 de setembro de 2026. Ass: 09/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB778784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO 2º TA – ATA 289/2024 – PL 053/2024.

Contratada: Simone Campos & Campos Equipamentos de Segurança Eireli. Objeto: Alteração do valor contratual, passando o valor mensal de R$225,00 para R$244,05. Ass: 09/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3F04673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 024/2025
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Maria Auxiliadora de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita no CPF 006.836.796-19 e CI 8.246.476 PC/MG, designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 024/2025, de 03/02/2025, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 09/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Auxiliar de serviços Gerais**, através da nomeação do Decreto nº 1.798 de 22 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 024/2025, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 09 de julho de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:_____

Nome: _____

CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:64EDA357

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG,

ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **GEOVANI MESSIAS CORREA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 085.211.736-10 E CI 16.018.894 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA Nº 320, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pelo contratado, na função de **Vigia**, devido a necessidade de manutenção essencial do quadro de pessoal na secretaria de Saúde.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/07/2025, encerrando 31/12/2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$1.813,52(mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2042 - 3.1.90.04.00 - Ficha 277 - Manut. Adm. Ativ. Secretaria Saúde - Fonte 1.500, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 085/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo**, e**m 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GEOVANI MESSIAS CORREA
CPF 085.211.736-10
Contratado

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1DA0223D

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **JOSÉ MARCOS DA ROCHA**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, INSCRITO NO CPF 063.367.596-28 E CI 2.717.963 EXPEDIDO PELA PC/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A BLEBA GADO BRAVO, ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pelo contratado, na função de **Vigia**, devido a necessidade de manutenção essencial do quadro de pessoal na secretaria de Saúde.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/07/2025, encerrando 31/12/2025.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$1.813,52(mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2042 - 3.1.90.04.00 - Ficha 277 - Manut. Adm. Ativ. Secretaria Saúde - Fonte 1.500, do Orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 100/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo**, e**m 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 de julho de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MARCOS DA ROCHA
CPF 063.367.596-28
Contratado

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____

*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:732DC347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 072/2025, Dispensa de Licitação n.º 017/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de projetos complementares e executivos, como subsídio para a elaboração do projeto definitivo do novo loteamento municipal destinado à construção de unidades habitacionais de interesse social, abrangendo a prestação de serviços técnicos de topografia e agrimensura, compreendendo realização de levantamento planialtimétrico, georreferenciamento, adequação de anteprojeto, locação e demarcação física da área correspondente à matrícula m.18.632, com extensão de 9.722,84 m², localizada no município de Dores Do Indaiá – MG– CONTRATADA: WANDERLEY JUNIOR DA SILVA, CNPJ n.º 35.125.291/0001-29. No valor total de R$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

DORES DO INDAIA, 08 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:86631C58

PROCURADORIA MUNICIPAL
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 27 de Junho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: MARIA DO CARMO DE JESUS
CPF/CNPJ: 648.143.786-53
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00058/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura:

Data de afixação: 27/06/2025
Data de desafixação: 12/07/2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:79DC4CB1

PROCURADORIA MUNICIPAL
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 03 DE JULHO DE 2025

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 03 de Julho de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: PATRICIA PINTO FIUZA REZENDE
CPF/CNPJ: 275.158.936-72
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463 /00023/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura:

Data de afixação: 03/07/2025
Data de desafixação: 18/07/2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:5064DA64

PROCURADORIA MUNICIPAL
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 24 de Junho de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social: PATRICIA CRISTINA DE MELO SILVA
CPF/CNPJ: 046.743.276-79
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00037/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura:

Data de afixação: 24/06/2025
Data de desafixação: 09/07/2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:C91064EB

PROCURADORIA MUNICIPAL
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 24 de Junho de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: PATRICIA CRISTINA DE MELO SILVA
CPF/CNPJ: 046.743.276-79
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00038/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura

Data de afixação: 24/06/2025
Data de desafixação: 09/07/2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:9D7AAADC

PROCURADORIA MUNICIPAL
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 03 de Julho de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 054.733.816-34
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00096/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53
Assinatura:

Data de afixação: 03/07/2025
Data de desafixação: 18/07/2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:E6AC0F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 074/2025 – DISPENSA Nº 017/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025, TORNA PÚBLICO Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO nº 20, de 2 de dezembro de 2020, que altera a Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados deverão apresentar os Documentos para Habilitação, bem como o Projeto de Venda, entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, para ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA,** na sala de reuniões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000 ,entregue a **Comissão Permanente de Licitações Gerais** , **entre os dias 10/07/2025 à 30/07/2025 das 08:00 horas até as 11:00 horas.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/07/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 09/07/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:72D9158B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 074/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 074/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 031/2025, Registro de Preços n°: 026/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (CONSUMO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA E ESF, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2025"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 026/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - CNPJ 52.165.681/0001-41. Total estimado para este fornecedor R$ 1.378,00 (mil e trezentos e setenta e oito reais). CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ 04.063.331/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ 27.417.234/0001-95. Total estimado para este fornecedor R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais). GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.215.470/0001-91. Total estimado para este fornecedor R$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais). HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA - CNPJ 23.615.514/0001-57. Total estimado para este fornecedor R$ 22.782,00 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais). JN DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ 13.513.088/0001-97. Total estimado para este fornecedor R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 18.519.219/0001-67. Total estimado para este fornecedor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.031.668/0001-27. Total estimado para este fornecedor R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B33E0F10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 085/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 085/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 037/2025, Registro de Preços n°: 031/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, BLOQUETES E PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 031/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ 20.247.697/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$ 679.446,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). CABECA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 55.218.191/0001-54. Total estimado para este fornecedor R$ 98.730,00 (noventa e oito mil e setecentos e trinta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3A5EB61A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 086/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 086/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 038/2025, Registro de Preços n°: 032/2025 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS E MOTOS, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 032/2025, tendo como vencedor o seguinte licitante: 44.042.362 ADAILTON JOSE DA SILVA - CNPJ 44.042.362/0001-10. Total estimado para este fornecedor R$ 70.095,00 (setenta mil e noventa e cinco reais). ITALO RAFAEL PIRES-ME - CNPJ 10.831.818/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 13.489,50 (treze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5DF91276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2025

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL – MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.592.162/0001-21, FAZ SABER AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A COLETA DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2025, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021 E COMBINADO COM DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023 E DE ACORDO COM AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ESTRELA DO SUL/MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS,VISA O REPASSE DE ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE DO CONEP PARA O ANO DE 2025, EXERCÍCIO DE 2027 (LEI ESTADUAL 18.030/2009).

VALOR ESTIMADO: R$ 49.133,33 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 11/07/2025 ÀS 08:00H – 15/07/2025 ÀS 16:30H.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15/07/2025 ÀS 16:30H

ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: LICITAESTRELADOSUL@YAHOO.COM.BR
TERMO DE REFERÊNCIA DISPONÍVEL EM WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR/PUBLICACOES

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5F6D0EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 61/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025 - RP 04/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025 - Processo Licitatório n° 61/2025, Registro de Preços N° 04/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, EPI´s e Saneantes para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, no período de 12 (doze), meses conforme descrição constante no Anexo I deste Edital,** que será realizada na data de 24/07/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E8E187B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.782, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando-Conecta nº 3205/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do Serviço de Inspeção Municipal:

I- Lilian Aparecida da Silva
II- Fernanda Pinheiro Lima
III- Luís Henrique Silva Soares

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 10.388, de 9 de maio de 2024.

Formiga, 07 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C0F013DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.783, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Formiga;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos atos administrativos relacionados à execução orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de dupla assinatura para a movimentação de contas bancárias da municipalidade, nos termos dos procedimentos internos e de normas de instituições financeiras oficiais;

CONSIDERANDO que atualmente apenas o Secretário de Fazenda e a Diretora do Departamento de Tesouraria possuem autorização formal para a prática de atos de movimentação bancária;

CONSIDERANDO que situações de ausência, afastamento, licença ou impedimentos legais dos titulares exigem alternativa legal que evite paralisações nos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Maria Clara Campos Ferreira e Alessandra Cristina Tomé, para, alternadamente e conforme escala interna definida pela Secretaria Municipal de Fazenda, atuarem como substitutas autorizadas para fins de movimentação bancária conjunta, exclusivamente na ausência do Secretário Municipal de Fazenda ou da Diretora do Departamento de Tesouraria.

§1º A autorização conferida por este decreto limita-se à prática de atos conjuntos com um dos titulares mencionados no caput, não podendo haver movimentação isolada ou somente entre as substitutas designadas.

§2º As servidoras designadas deverão obedecer aos limites operacionais e normativos estabelecidos pela legislação vigente, pelas instituições bancárias e pelas normas internas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta designação não implica delegação de função de confiança, tampouco modifica a estrutura organizacional vigente, tratando-se de ato específico voltado à continuidade da execução financeira e orçamentária do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F64DA5AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2025
CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, torna público o credenciamento de produtores para a permissão de uso de espaço público com direito a exploração comercial de venda de produtos artesanais, queijo, charcutaria, doces, geleia, cachaça e linguiça, por meio de barraca, em área condicionada, durante o Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025, nos dias 18 e 19 de julho de 2025.

DO OBJETO

Este edital tem como objetivo credenciar produtores para a exploração comercial nos segmentos de produtos artesanais, queijo, charcutaria, doces, geleia, cachaça e linguiça, para a permissão do uso de espaço público previamente definido e delimitado na Casa do Engenheiro, durante o evento Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO

A permissão temporária de uso de espaço público é destinada exclusivamente para o período compreendido entre 18/07/2025 a 19/07/2025, durante o evento Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025.

A permissão temporária de uso de espaço público é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou QUALQUER NEGOCIAÇÃO da permissão, sob pena do estabelecido no item 7 deste edital.

As barracas terão a dimensão máxima de 2,5 x 2 metros, sendo proibida a junção de mais de uma estrutura para um único produtor credenciado.

Será de responsabilidade da Diretoria de Políticas Rurais providenciar e montar a estrutura da barraca, incluindo lâmpada, tomada e balcão.

É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas.

É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando.

No croqui do evento constam 08 (oito) barracas de 2,5 x 2 metros.

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Será permitido o uso de energia elétrica apenas para 01 (uma) lâmpada, 01 (uma) tomada de máquina de cartão e 01 (um) freezer por barraca.

Parágrafo Único: O produtor que fizer uso indevido de energia será notificado e deverá adequar-se às regras deste edital. Em caso de descumprimento da 1ª (primeira) notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no item 7.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Os produtores interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 4.3 pelo link no google forms: https://forms.gle/YQRjUHDVGE625gQY7

no **período de 09:00 do dia 11/07/2025 até no máximo 12:00 do dia 14/07/2025.**

O resultado será publicado no dia 15/07/2025 no site da prefeitura: https://www.formiga.mg.gov.br/secretarias-servicos/chamamentos-publicos-desenvolvimento-humano.

A documentação que deve ser anexa no ato do credenciamento será:

Cartão do CNPJ (se for o caso);

Regularidade fiscal – CND municipal;

Documentação pessoal – RG e CPF do representante legal do CNPJ;

Comprovante de endereço em nome do representante legal do CNPJ (emissão máxima de 60 dias);

Poderá participar deste CREDENCIAMENTO produtores (pessoas físicas ou jurídicas) que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que possuam o CNAE compatível com o segmento de atuação para o qual estiver se credenciado.

Não é permitido o credenciamento de gestores e/ou servidores lotados na administração pública municipal de Formiga-MG.

Serão credenciados os produtores, por ordem de inscrição.

50% das vagas de cada área serão destinadas exclusivamente para produtores que comprovem endereço/domicílio neste município de Formiga-MG, anexando comprovante de endereço atualizado em nome do credenciado ou com comprovação de parentesco com o credenciado.

50% das vagas de cada área poderão ser preenchidas por produtores de qualquer outra localidade, inclusive do município de Formiga-MG, desde que em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

Parágrafo único: Caso o percentual de vagas destinado exclusivamente a ambulantes com comprovante de endereço em Formiga-MG (item 4.7) não seja totalmente preenchido até o encerramento do prazo de inscrição, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por outros ambulantes, seguindo a ordem de inscrição e independentemente do município de residência.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRODUTORES CREDENCIADOS

Estar no local do evento para iniciar a montagem das barracas no dia 18/07/2025 a partir de 12:00.

Portar-se com urbanidade e decoro, tanto com o público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública.

Expor e vender os produtos em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária conforme disposto no Código de Saúde Lei n° 3439/2002 e demais legislações sanitárias.

Oferecer atendimento ininterrupto durante o evento nos seguintes horários: dia 18/07/2025 (sexta-feira) de 18:00 à 00:00 e no dia 19/07/2025 (sábado) de 12:00 à 00:00.

Sujeitar-se às orientações dos organizadores do evento e fiscais do município, atendendo com presteza na forma e prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive reclamações, relacionadas ao objeto deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Emitir para cada credenciado a Permissão Temporária para Uso de Espaço Público para os dias 18 e 19 de julho de 2025.

Acompanhar a montagem da estrutura das barracas dos credenciados no dia 18/07/2025 a partir de 12:00, orientando sobre o local das vagas nas áreas do croqui.

Fornecimento de energia elétrica para as barracas, conforme as diretrizes expressas no edital.

DAS PENALIDADES

O credenciado ficará sujeito a perder a permissão e ser retirado do evento, em caso de descumprimento das obrigações.

Diante do descumprimento das obrigações ou havendo ocorrências que causem a desordem, o credenciado permanecerá 02 (dois) ano sem ter uma permissão para uso de espaço público no município de Formiga-MG.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Humano e a comissão de fiscais de eventos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado nas normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.

Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:

ANEXO I – Croqui do evento.

ANEXO II – Modelo da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público.

Formiga, 09 de julho de 2025.

JOANA SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Patrick Eugênio Dos Santos

Código Identificador:443727BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024

Extrato do Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2024. Processo Licitatório n° 105/2024 – Inexigibilidade nº. 027/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 328/2024 - ICISMEP. **Contratante:** Município de Formiga - MG. **Contratada:** Assetec Informática Ltda. C.N.P.J.: 03.652.023/0001-79. **Da Vigência:** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 12/07/2026, conforme documentos de fls. 408/441 do processo licitatório, previsão na Cláusula Quinta do contrato e fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Da dotação orçamentária:** Fica incluída no contrato a dotação orçamentária apontada abaixo, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 408): * 09.002.10.301.11.2087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Da alteração da fiscalização:** A servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, passa a ser a servidora *Mariane Corrêa da Silva Lopes*, designada através da Portaria Municipal nº. 6.097 de 01 de julho de 2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 08/07/2025. **Data de assinatura:** 09/07/2025.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BEF4CF21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - HIDRÔMETROS - 0038 - 2025

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0038/2025**. Pregão Eletrônico Nº **026/2025** – registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **HIDRÔMETROS.** A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **22/07/2025.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F61F5101

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 6.105 DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem, temporariamente, perante a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, na pessoa da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano, usando das atribuições que lhe confere o artigo 80 da LEI 5389, de 15 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores, Diogo Damocles Pereira da Silva, Elizabete Lopes Junqueira Costa e Luciane Ribeiro Melo, para integrarem a Comissão Processante em conformidade com o art. 80 da supracitada lei referente a resolução n° 023/2025 baixada pelo CMDCA.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 09 de julho de 2025.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:49A33E5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4151 DE 09/07/2025 - SAAE

Institui comissão para apuração de eventual responsabilidade decorrente da execução inadequada da instalação de sistema de microgeração de energia elétrica distribuída, a partir de fonte fotovoltaica, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito desta Autarquia Municipal, a Comissão Processante Geral com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades decorrentes da execução inadequada da instalação de sistema de microgeração de energia elétrica distribuída, a partir de fonte primária fotovoltaica – *on grid*, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à verificação de eventuais infrações passíveis de sanções previstas na referida norma legal.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão:

I – Wainy Keitman Torres, matrícula 1137, Supervisor de Pregão;
II – Fabiano Gonçalves da Rocha, matrícula 1487, Auxiliar Administrativo;
III – Gabriella Frade Murari, matrícula 1464, Auxiliar Administrativo.

§1º A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro nomeado.

§2º A Comissão atuará sempre que designada por despacho da autoridade competente, observando o contraditório, a ampla defesa e os prazos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8B10A2A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4152 DE 09/07/2025

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a eventual e futura contratação de empresa especializada em execução de serviços de recomposição de valas, com fornecimento de asfalto CBUQ usinado e aplicado à quente em vias públicas onde forem realizadas atividades de manutenção e expansão do sistema de abastecimento de água e manutenção e expansão de captação do

esgoto sanitário neste município, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **GUSTAVO DA SILVA CASTRO,** Supervisor de Turma de Calçamento, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1C73E59B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4153 DE 09/07/2025 - SAAE

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ EURICO DA SILVA**, Coordenador de Manutenção e Cloração dos Poços Artesianos, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a aquisição de insumos e equipamentos de laboratório para a E.T.A. desta Autarquia, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**, o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 09 de Julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:352C1C71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.103, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidores e cidadãos para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio do Memorando-Conecta nº. 3228/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores e cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 6.091, de 10 de agosto de 2023 e suas alterações.

I - Bancada do Poder Público:
Representantes da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico:
Millena Ribeiro – Titular
Florence Sidney – Suplente
Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Rosana Magda Alves de Oliveira – Titular
Guilherme Gomes Oliveira – Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Matheus Afonso de Faria – Titular
Rosemeire Matrangolo Ferreira – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
André Luiz da Cruz – Titular
Alex Sandro Alvarenga Arouca – Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
Anuar Teodoro Alves – Titular
Mayra Silva Ferreira – Suplente

II – Bancada do Setor Empresarial:
Representantes da ACIF/CDL:
Ricardo Santos Monteiro – Titular
Túlio Alvarenga Melo – Suplente
Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:
Lorenço Faria Costa – Titular
Valmir Alves Rodrigues – Suplente
Representantes do Sindicato das Indústrias de Vestuário
Christian Vilaça Ferreira- Titular
Representantes do SEBRAE
Ana Caroline Pessoni – Titular
Marcella Cristine Fonseca – Suplente

III- Bancada da Sociedade Civil:
Representantes do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia - IFMG (Campus Formiga)
Patrick Santos de Oliveira – Titular
Adriano Olímpio Tonelli – Suplente
Representantes do UNIFOR
Jussara Maria Silva Rodrigues de Oliveira – Titular
Christiane Pereira Rocha Sousa – Suplente
Representantes do SINTRAMFOR
Gabriella Fonseca – Titular
Lucimar Vitória Rodrigues de Sousa – Suplente
Representantes das Cooperativas de Crédito com sede em Formiga:
Ruy Martins Ferreira Júnior – Titular
Felipe Fernando de Faria - Suplente
Representantes do Sindicato dos Comerciários
Eva Quintiliano de Paula Alves – Titular
Eliana Maria Alves – Suplente

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº. 5.464, de 13 de dezembro de 2023 e a Portaria nº. 5.571 de 22 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 08 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:1B2E9D58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 6.106, DE 09 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio do Memorando – Conecta nº. 3248-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, Anuar Teodoro Alves, para atuar como fiscal do processo de Dispensa de licitação para Contratação de empresa responsável pela locação de um Planetário Digital Fulldome 360°/4K, para apresentação durante o 4º Festival Formiguense do Queijo, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 09 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:27F69B7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 222/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 222/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução técnica do programa de monitoramento ambiental do aterro sanitário municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, compreendendo a prestação dos serviços de coleta, transporte, análise laboratorial e emissão de relatório técnicos referentes a amostras de águas subterrâneas, águas superficiais e efluentes, em conformidade com as exigências da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 30/07/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9433DF8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 - NOVA ABERTURA

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido, tubos pead, parafusos com porcas, tampas PRFV e cabos em aço inox a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 28/07/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:35C5D780

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epigrafe, cujo objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de produtos e componentes de informática e correlatos para atender às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso (MG)**, terá sua sessão pública **ADIADA**, devido ao acolhimento de pedido de impugnação. Sendo assim, restou decidido o adiamento da sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para o dia **25 DE JULHO DE 2025** (sexta-feira), às 09:00 horas. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:532DF6E6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 - SHOW ARTÍSTICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de show artístico de Dj (*Vovô James*) para apresentação durante a 60ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.° 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores, atendendo demanda da Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais**. RATIFICAÇÃO: 03/07/2025. UNIDADE: Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais. CONTRATADA: Maia Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 34.047.756/0001-08. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 105, Fontes: 1.500.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2025. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 04 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:5D1CB7C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO (PRESENCIAL) Nº 001/2025

ATA DE SORTEIO – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO (PRESENCIAL) Nº 001/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09:00 horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 028 de 01 de Janeiro de 2025, composta pelos membros: Kelve Souza Galvão (Agente de Contratação), Jesué Pereira Rocha (Equipe de Apoio), Breno Pereira da Silva (Equipe de Apoio) e Sergio Oliveira Santos (Equipe de Apoio), para proceder com os trabalhos relativos ao Processo Licitatório n° 021/2025 – Inexigibilidade Nº. 014/2025, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - MG, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO.** Aberta a sessão constatou-se que os Leiloeiros que protocolizaram os envelopes de documentação para este Credenciamento Público, foram os seguintes: Adriana Pires Amancio – Leiloeira Oficial JUCEMG 1062, Welington de Matos Silva – Leiloeiro Oficial JUCEMG 1162, Patricia Gracielle de Andrade e Souza - Leiloeira Oficial JUCEMG 945, Sandro Rodrigues Pinto - Leiloeiro Oficial JUCEMG 1044, Breno César Oliveira Faria - Leiloeiro Oficial JUCEMG 1126, Lucas Rafael Antunes Moreira - Leiloeiro Oficial JUCEMG 637, Jonas Gabriel Antunes Moreira - Leiloeiro Oficial JUCEMG 638. O Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, iniciaram com a abertura dos envelopes de habilitação dos(as) leiloeiros(as). Os documentos apresentados na forma de cópia comum, acompanhados dos respectivos originais foram autenticados; as certidões emitidas eletronicamente tiveram suas autenticidades confirmadas nos sites emissores. Feita análise dos documentos, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, consideraram **HABILITADOS(AS**) os(as) Leiloeiros(as): Welington de Matos Silva – Leiloeiro Oficial JUCEMG 1162, Patricia Gracielle de Andrade e Souza - Leiloeira Oficial JUCEMG 945, Lucas Rafael Antunes Moreira - Leiloeiro Oficial JUCEMG 637 e Jonas Gabriel Antunes Moreira - Leiloeiro Oficial JUCEMG 638. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, consideraram **INABILITADOS(AS)** os(as) Leiloeiros(as): Adriana Pires Amancio – Leiloeira Oficial JUCEMG 1062, Sandro Rodrigues Pinto - Leiloeiro Oficial JUCEMG 1044 e Breno César Oliveira Faria - Leiloeiro Oficial JUCEMG 1126, por deixarem de apresentar documentação exigida em Edital, conforme ***clausula 6.3.1 Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e técnica:*** *"VIII- A licitante deverá demonstrar ser legítima proprietária da plataforma que permita a realização de leilão, nos termos da legislação em vigor, ou não sendo a Licitante Proprietária ou Desenvolvedora de Plataforma deverá apresentar Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo".* Ainda em análise ao Edital, podemos observar na ***clausula 6.5 -*** *Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de* ***regularidade fiscal****, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, para regularização da documentação.* Finalizada a fase de habilitação, foi realizada a sessão de sorteio, conforme previsto no edital. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, utilizaram URNA para o sorteio, e a ordem de classificação resultante foi na sequência que segue: 1º lugar: Lucas Rafael Antunes Moreira - Leiloeiro Oficial JUCEMG 637, 2º lugar: Jonas Gabriel Antunes Moreira - Leiloeiro Oficial JUCEMG 638, 3º Welington de Matos Silva – Leiloeiro Oficial JUCEMG 1162 e em 4º lugar: Patricia Gracielle de Andrade e Souza - Leiloeira Oficial JUCEMG 945. Fica estabelecido que: O 1º classificado será convocado para o primeiro leilão, o 2º classificado, para o segundo leilão, e assim sucessivamente, conforme clausula 7.4 do edital. Em caso de recusa, impedimento ou descredenciamento, será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio presentes.

KELVE SOUZA GALVÃO
Agente de Contratação

BRENO PEREIRA DA SILVA
Comissão de Apoio

JESUÉ PEREIRA ROCHA
Comissão de Apoio

SERGIO OLIVEIRA SANTOS
Comissão de Apoio

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:936AE85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG, inscrita sob o CNPJ **19.382.647/0001-53,** torna público o Pregão Eletrônico 022/2025, Processo Administrativo 047/2025 contratação de empresa para constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de marmitas e refeições, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraciaba.
Valor estimado: R$ 159.890,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)
Data de abertura: 23/07/2025 às 09:30.
Início de recebimento de propostas: 10/07/2025 às 08:00
Prazo final para recebimento de propostas: 23/07/2025 às 09:30
Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Telefones: (31) 3893-5193
Autorização: Joel da Cruz da Silva. Secretário Municipal de Infra-estrutura e Transporte

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3C8CE196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025. INEXIGIBILIDADE N° 016/2025. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **SPENCER E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.396.956/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em Direito Público, com foco na atuação judicial em processos de segunda instância, instâncias superiores e demandas de alta complexidade, em atendimento as demandas do Município de Guaraciaba/MG. Valor Total: R$ 127.950,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Assinatura: 09/07/2025. Vigência: 12 meses, contados da assinatura do contrato. Fundamento: Art. 74, III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 09 de julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:32714209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 09 de julho de 2025.

HENRIQUE DELVAUX
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:1354095A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI - MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

BENEFICIÁRIA: LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ: 17.800.012/0001-01.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto liberar recurso financeiro proveniente de Subvenção Social para o Lar Comunitário São Vicente de Paulo, associação civil, beneficente, sem fins lucrativos.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2025**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da administração municipal.

VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, os recursos somam o valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E MAGDA VALERIA FAGUNDES SOARES.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:9618B9E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***EMERSON PATRICK VIEIRA***, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA,** em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2025, cujo objeto é liberar recurso financeiro proveniente de Subvenção Social para o Lar Comunitário São Vicente de Paulo, associação civil, beneficente, sem fins lucrativos e que tem por missão amparar idosos carentes da seguinte forma:

LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 17.800.012/0001-01: Valor total de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** proveniente de subvenção social.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor da instituição acima citada.

Guarani – MG, 09 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:ADE0FEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 63/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 24 de julho de 2025, licitação tipo menor lance por item, que tem por **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARDA-MOR MG.**CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefones (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 09 de julho de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8AAA5D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE NOVA DATA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame que o Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 053/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 185/2025. com julgamento pelo critério de Menor Preço Por Item Objeto, que tem por objeto a **Futura e eventual aquisição de materiais de construção e de concreto usinado, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Guaxupé/MG**, cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 30 de junho de 2025 às 09:00 e foi SUSPENSO para ajuste no edital, tem NOVA DATA DE ABERTURA designada para o dia 23 de julho de 2025 às 09:00 horas, quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site

www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 10 de julho de 2025. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:0CC59265

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.059, DE 07 DE JULHO DE 2025

DECRETO N. 3.059, DE 07 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE DECLARAÇÃO PARA FINS DE APROVAÇÃO DE PROJETO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N. 14, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Considerando o disposto na Lei Complementar n. 14, de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Para aprovação de projeto simplificado nas obras de reforma, ampliação ou construção de novas edificações, o proprietário, o autor do projeto e responsável técnico pela construção deverão autodeclarar que atenderão as exigências técnicas e legais constantes do **ANEXO I** deste decreto.

Guaxupé, 07 de julho de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

ANEXO I

O(s) proprietário(s), autor(es) do projeto e responsável(eis) técnico(s) pela construção de _____, localizada na _____, Lote(s) _____, Quadra _____, Bairro _____, declaram, sob as penas da lei, que:

I- Quanto à apresentação do projeto de edificações, o projeto em questão, bem como sua execução, atenderão às exigências do Código de Obras e Edificações, à Lei do Plano Diretor e à Lei de Uso e Ocupação Municipal, bem como às suas alterações;
II- Têm ciência de que a aprovação deste projeto não implica reconhecimento, por parte da Municipalidade, sobre o direito de propriedade do imóvel;
III- Nos locais onde houver necessidade de contenção do terreno, será executado muro de arrimo ou outra solução adequada para contenção;
IV- A solução de eventuais problemas de drenagem de águas pluviais, decorrentes da execução da obra, bem como após sua conclusão, será de inteira responsabilidade do(s) proprietário(s) e do(s) responsável(eis) técnico(s) identificado(s) nesta declaração;
V- Será respeitado o art. 1.301 do Código Civil de 2002 que dispõe:

"Art. 1.301. É defeso abrir janelas, ou fazer eirado, terraço ou varanda, a menos de metro e meio do terreno vizinho.
§ 1º As janelas cuja visão não incida sobre a linha divisória, bem como as perpendiculares, não poderão ser abertas a menos de setenta e cinco centímetros.
§ 2º As disposições deste artigo não abrangem as aberturas para luz ou ventilação, não maiores de dez centímetros de largura por vinte de comprimento e construídas a mais de dois metros de altura de cada piso";

VI- A edificação atenderá ao disposto no art. 150 do Código de Obras, reservando vagas autônomas para estacionamento de veículos no interior do lote, conforme a tipologia da edificação e em quantidade mínima exigida pela legislação municipal;
VII- As vagas de estacionamento, a circulação de veículos e seus acessos serão de inteira responsabilidade do(s) autor(es) do projeto e do(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, e não serão prejudicados pela estrutura do edifício, atendendo às áreas e dimensões mínimas, conforme a legislação vigente;
VIII. As vagas dependentes entre si corresponderão à mesma unidade;
IX- A edificação atenderá ao disposto na Lei Federal nº 10.098/2000, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e na NBR 9050/2015 e alterações, quanto à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especificamente no que diz respeito à acessibilidade em edifícios públicos e à correta execução das calçadas, conforme disposto no Código de Obras e Edificações;
X -Os equipamentos de circulação vertical serão dimensionados e equipados conforme a legislação e normas técnicas específicas;
XI- O(s) responsável(eis) técnico(s) têm ciência de que a existência de elevador no projeto, mesmo quando não obrigatória, não substitui nem dispensa a obrigatoriedade da construção de escadas ou rampas de acesso, conforme exigido pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis;
XII- Não haverá abertura de janelas, vãos para iluminação e ventilação, construção de eirado, terraço ou varanda sobre as divisas do lote ou a menos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), ou ainda perpendiculares a menos de 0,75 m (setenta e cinco centímetros);
XIII- O projeto atenderá integralmente ao disposto no art. 124 do Código de Obras, no que se refere à utilização e dimensionamento dos Prismas de Ventilação e Iluminação (PVI). A parte superior dos prismas será aberta e livre de quaisquer vedações opacas, garantindo iluminação natural e ventilação permanente;
XIV- A construção atenderá ao disposto no art. 119 do Código de Obras, garantindo aberturas adequadas para iluminação e ventilação naturais dos compartimentos, em conformidade com sua utilização e permanência, bem como aos requisitos de conforto térmico e acústico, observando as normas técnicas específicas e demais exigências legais aplicáveis;
XV- O projeto atenderá ao disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 12/2019, garantindo largura mínima de 1,20 m no acesso ao prédio principal, seja este multifamiliar, comercial, de serviços ou de uso misto.
Nos casos em que houver construção independente no mesmo lote, será prevista passagem lateral aberta, também com largura mínima de 1,20 m. Serão observadas, ainda, as normas técnicas da ABNT e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, assegurando plena conformidade com os requisitos de acessibilidade, segurança e circulação;
XVI- É de inteira responsabilidade do(s) autor(es) do projeto, do(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) proprietário(s) a execução da obra conforme o projeto aprovado, para fins de emissão das certidões de "habite-se" e de conclusão de obras, além da observância ao Código de Obras e Edificações;
XVII- É de inteira responsabilidade do(s) autor(es) do projeto, do(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) proprietário(s) a consulta prévia ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos pertinentes, para atendimento às suas leis, decretos, normas e instruções;
XVIII- A remoção de árvores, postes, bocas de lobo e demais elementos que interfiram com o projeto apresentado será tratada com os órgãos públicos responsáveis.

Sob as penas da lei, assumem responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração e no projeto ora apresentado.

Por ser expressão da verdade, firmam o presente.

Guaxupé, ____ de ____ de 20___

Proprietário: CPF: _____
Autor do Projeto: CREA/CAU: _____
ART/RRT: _____
Responsável Técnico: CREA/CAU: _____
ART/RRT: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:DB6E55E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.060, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO N. 3.060, de 08 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, TITULAR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o vínculo estatutário do Servidor cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e pela Lei Municipal n. 1691, de 20 de setembro de 2005, bem como tratar-se de servidor vinculado ao Regime Geral de Previdência Social,

Considerando que o artigo 67, inciso V da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal), prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando a aposentadoria do servidor a partir de 25 de março de 2025 e a sua solicitação de exoneração ocorrida somente em 07 de julho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARO, nos termos do inciso V, art. 67 da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 e Tese de Repercussão Geral no julgamento do RE 1.302.501 (tema 1150) do Col. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, vago o cargo de Pedreiro I, ocupado pelo servidor matriculado sob n. 34729, bem como a extinção do vínculo jurídico-administrativo a partir de 25 de março de 2025**, e **DECLARO**, ainda, o desligamento do servidor no dia 07 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de julho de 2025.

Guaxupé, 08 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:B4613D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 024/2025 –EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº 216/2025.**Tipo: **Menor Preço Global.** Objeto:**Contratação de empresa especializada, por um período de 6(seis) meses, para a prestação dos serviços de vigilância e monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros, nos prédios da UPA, Centro de Diagnósticos e nova sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 16 de julho de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 10 de julho de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 09 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:9892D46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 SMDEMA

PLANO DE TRABALHO APROVADO PARA EXECUÇÃO			
Projeto	**Entidade Proponente**	**Pontuação**	**Valor**
Atendimento para animais em situação de vulnerabilidade, entre o horário 17:00 horas as 08:00 horas da manhã e aos finais de semana e feriados	Associação Comunitária Socioambiental Onda Verde De Guaxupé	75	R$ 100.000,00

Guaxupé, 24 de junho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:DEBAE65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 042/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 057/2025, firmado com as empresas **3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA; ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; BTM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA; CREATIVE LICITACOES LTDA; D. F. ASTOLPHO; IDPROMO COMERCIAL LTDA; LPM DISTRIBUIDORA LTDA; PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA; RDF COMÉRCIO DE PAPÉIS E ELETRÔNICOS LTDA; RIO BRANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA; RODRIGO TONELOTTO; SGB IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA; TECHSAM COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA. Objeto**: Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente, pelo Sistema de Registro de Preços, em atendimento às diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 2.297.308,51.

Guaxupé, MG, 10/07/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:95E0E7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 089/2024, firmado com a empresa **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológico e médicos hospitalares, para atender as necessidades de implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e para o Centro de Especialidades, do município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 09/07/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:87A55BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 09/07/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:6B081C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO A ATA Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo a ATA nº 021/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 020/2024, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor dos itens **04** – FARINHA DE MILHO PCT DE 1 KG, **08** – MASSA DE TOMATE, **10** – SAL DE COZINHA IODADO 1 KG, **11** – SARDINHA e **15** – SABONETE, e a alteração de marca do item **11** – SARDINHA, da ata que tem por objeto a Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme as Leis Municipais 2496/2017 e 2658/2019, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 09/07/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:026DB122

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 012/2025 - PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 012/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa Veneza Serviços Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.490.337/0001-39,
referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2024 – Contrato nº 166/2024, conforme relatado no Parecer Jurídico 451/2025 – PAP/PGM e Despacho da Secretaria Municipal de Administração de 09/07/2025.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 415/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 09 julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:1AA90115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ - CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público o cancelamento da publicação realizada no dia 09 de julho de 2025 (quarta-feira), às fls. 94 e 95 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XVII, n° 4059, referente ao "Termo de Ratificação – Processo nº 059/2025 – Dispensa de Licitação nº 020/2025", em razão de erro interno identificado no conteúdo divulgado. Nova publicação será realizada oportunamente, com as devidas correções.

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:7F4920AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº136/2025– PROCESSO N° 83/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 036/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº136/2025– Processo N° 83/2025. Pregão/Eletrônico N° 036/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, troféus, medalhas, tatame e tapete para yoga para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x WPPT CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 45.438.114/0001-56.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BC356D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº137/2025– PROCESSO N° 83/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 036/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº137/2025– Processo N° 83/2025. Pregão/Eletrônico N° 036/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, troféus, medalhas, tatame e tapete para yoga para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 46.651.315/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0481A7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº138/2025– PROCESSO N° 83/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº138/2025– Processo N° 83/2025. Pregão/Eletrônico N° 036/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, troféus, medalhas, tatame e tapete para yoga para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x GRAFICA PRODATA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 28.141.384/0001-81.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C7EF0A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº139/2025– PROCESSO N° 83/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 036/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº139/2025– Processo N° 83/2025. Pregão/Eletrônico N° 036/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, troféus, medalhas, tatame e tapete para yoga para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 18.250.413/0001-90.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5A9C9739

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº140/2025– PROCESSO N° 83/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 036/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº140/2025– Processo N° 83/2025. Pregão/Eletrônico N° 036/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, troféus, medalhas, tatame e tapete para yoga para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x DIEGO BRIEN DE SOUA VASCONCELOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 52.308.073/0001-49.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:893A1149

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025 – PROCESSO N° 094/2025. DISPENSA N° 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE contrato nº 58/2025 – processo n° 094/2025. Dispensa n° 34/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de internação em clínica de reabilitação para a paciente Mariana Cristina Oliveira, em cumprimento a ordem judicial n° 5000486-50.2025.8.13.0303, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatama/Mg, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CENTRO TERAPEUTICO LIBERDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 48.016.964/0001-54.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:72618B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

LEI COMPLEMENTAR N.º 50 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei Municipal n.º 1.042/95 e a Lei Complementar n.º 1.444/2013, e dá outras providências.

OPovo do Município de Ipanema/MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Júlio Fontoura de Moraes Junior, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:**Art. 1º** - Ficam suprimidas 5 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 047/2024, passando o mesmo a figurar com 33 (trinta e três) vagas.**Art. 2º** - Ficam suprimidas 5 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, passando o mesmo a figurar com 11 (onze) vagas.**Art. 3º** - Ficam suprimidas 7 (sete) vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, passando o mesmo a figurar com 4 (quatro) vagas.**Art. 4º** - Fica

extinto o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrimensor, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013.**Art. 5º** - Fica suprimida 1 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Bioquímico, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, passando o mesmo a figurar com 1 (uma) vaga.**Art. 6º** - Fica acrescida 1 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Técnico em Raio-X, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 033/2023, passando o mesmo a figurar com 6 (seis) vagas.**Art. 7º** - Ficam acrescidas 10 (dez) vagas no cargo de provimento efetivo de Motorista, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 033/2023, passando o mesmo a figurar com 46 (quarenta e seis) vagas.**Art. 8º** - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013.**Art. 9º** - Ficam acrescidas 4 (quatro) vagas no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 047/2024, passando o mesmo a figurar com 15 (quinze) vagas.**Art. 10** - Ficam acrescidas 2 (duas) vagas no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 047/2024, passando o mesmo a figurar com 12 (doze) vagas.**Art. 11** - Fica acrescida 1 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, passando o mesmo a figurar com 2 (duas) vagas. **Art. 12** - Ficam acrescidas 10 (dez) vagas no cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 017/2022, passando o mesmo a figurar com 27 (vinte e sete) vagas.**Art. 13** - Ficam acrescidas 2 (duas) vagas no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Chefe, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 047/2024, passando o mesmo a figurar com 6 (seis) vagas.**Art. 14** - Fica alterada a denominação do cargo de provimento efetivo de Servente Administrativo, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, passando o mesmo a figurar como “Auxiliar de Serviços Gerais”, mantendo-se as atribuições, requisitos de escolaridade e símbolo de vencimento descritos na legislação vigente.**Art. 15** - Fica alterado o símbolo de vencimento dos cargos abaixo descritos, constantes do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 33/2023, passando a vigorar de acordo com a descrição a seguir:I - Advogado, de 7-A para 11-A;II - Escriturário, de 7-A para 8-A; III - Fiscal, de 7-A para 8-A; IV - Técnico Administrativo, de 7-A para 8-A;V - Técnico Agrícola, de 7-A para 8-A; VI - Assistente Administrativo, de 6-A para 8-A;VII - Encarregado de Turma, de 6-A para 8-A;VIII - Artesão, de 5-A para 8-A;IX - Auxiliar de Serviços Gerais (antigo Servente Administrativo), de 5-A para 8-A;X - Calceteiro, de 5-A para 8-A;XI - Carpinteiro, de 5-A para 8-A;XII - Eletricista, de 5-A para 8-A;XIII - Jardineiro, de 5-A para 8-A; XIV - Operário, de 5-A para 8-A; XV - Pedreiro, de 6-A para 8-A; e, XVI - Vigia, de 5-A para 8-A. **Art. 16** - Fica alterado o símbolo de vencimento dos cargos abaixo descritos, constantes do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 038/2023, passando a vigorar de acordo com a descrição a seguir:I - Auxiliar de Cirurgião Dentista, de 6-A-S para 8-A-S;II - Auxiliar de Enfermagem, de 6-A-S para 8-A-S;III - Técnico em Enfermagem, de 7-A-S para 8-A-S;IV - Técnico em Enfermagem - PSF, de 7-A-S para 8-A-S; e,V - Técnico em Raio-X, de 7-A-S para 8-A-S. **Art. 17** - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar n.º 1.444/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 043/2024.**Art. 18** - Fica acrescida 1 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar n.º 1.444/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 032/2023, passando o mesmo a figurar com 3 (três) vagas. **Art. 19** - Fica transformado o cargo de provimento efetivo de Servente de Creche, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar n.º 1.444/2013, no cargo de Servente Escolar, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), da mesma Lei Complementar.**§ 1º.** Em razão do disposto neste artigo, ficam alteradas as atribuições do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, para se acrescer as atribuições relativas ao antigo cargo de provimento efetivo de Servente de Creche. **§ 2º.** Em razão do disposto neste artigo, o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar passando a figurar com 97 (noventa e sete) vagas.**Art. 20** - Em razão das alterações promovidas pelos artigos 1º a 16, desta Lei Complementar, o Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitens 1 (Área Administrativa/Operacional) e 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 033/2023 e pela Lei Complementar n.º 038/2023, respectivamente, passam a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.**Art. 21** - Em razão das alterações promovidas pelos artigos 17 a 19, desta Lei Complementar, o Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar n.º 1.444/2013, passa a vigorar de acordo com o Anexo III, desta Lei Complementar.**Art. 22** - Ficam extintos os símbolos de vencimento 5-A, 6-A e 7-A, constantes do Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 033/2023. **Art. 23** - Fica alterado o valor nominal do símbolo de vencimento 8-A, constante do Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 033/2023, passando a vigorar com o valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), repercutindo nos seus graus subsequentes.**Art. 24** - Ficam extintos os símbolos de vencimento 6-A-S e 7-A-S, constantes do Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 002/2025.**Art. 25** - Fica alterado o valor nominal do símbolo de vencimento 8-A-S, constante do Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 002/2025, passando a vigorar com o valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), repercutindo nos seus graus subsequentes. **Art. 26** - Em razão das alterações promovidas pelos artigos 22 a 25, desta Lei Complementar, o Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo e Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 033/2023 e pela Lei Complementar n.º 002/2025, respectivamente, passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar.**Art. 27** - Fica alterado o Anexo I, item B (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar Municipal n.º 1.444/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 041/2023, passando a vigorar de acordo com o Anexo IV, desta Lei Complementar. **Art. 28** - Fica alterado o Anexo II, item A (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão), da Lei Complementar Municipal n.º 1.442/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.745/2024, passando a vigorar de acordo com o Anexo V, desta Lei Complementar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de

2025.**Art. 29** - Fica concedido reajuste correspondente a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), a título de recomposição remuneratória, incidente sobre o Anexo II, item B (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar Municipal n.º 1.442/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.745/2024, passando a vigorar de acordo com o Anexo V, desta Lei Complementar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.**Art. 30** - Ficam transformados os cargos de provimento efetivo abaixo descritos em funções temporárias, com provimento preferencialmente mediante processo seletivo simplificado, consoante disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal:I - Enfermeiro - PSF, símbolo de vencimento 15-A-S, com 06 (seis) vagas; II - Médico - PSF, símbolo de vencimento 21-A-S, com 06 (seis) vagas; III - Odontólogo - PSF, símbolo de vencimento 16-A-S, com 06 (seis) vagas;IV - Técnico em Enfermagem - PSF, símbolo de vencimento 8-A-S, com 06 (seis) vagas; V - Agente Comunitário - PSF, símbolo de vencimento 14-A-S, com 50 (cinquenta) vagas;VI - Agente de Combate a Endemias, símbolo de vencimento 14-A-S, com 17 (dezessete) vagas; VII - Artesão, símbolo de vencimento 8-A, com 03 (três) vagas; VIII - Professor de Apoio Especializado em Educação Especial - AEE, com vencimento básico correspondente a R$ 2.652,33 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), com 20 (vinte) vagas;IX - Orientador Pedagógico, com vencimento básico correspondente a R$ 2.762,85 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com 03 (três) vagas; X - Monitor de Educação Inclusiva, com vencimento básico correspondente a R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), com 20 (vinte) vagas;XI - Intérprete de Libras, com vencimento básico correspondente a R$ 2.652,33 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), com 02 (duas) vagas; e, XII - Brigadista, com vencimento básico correspondente a R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), com 06 (seis) vagas.**§ 1º.** As funções temporárias descritas neste artigo possuirão atribuições e jornada de trabalho correspondentes às previstas na legislação municipal instituidora e alterações subsequentes.**§ 2º.** Ficam garantidos aos servidores efetivos e estáveis que estejam provendo os cargos mencionados neste artigo, na data da promulgação desta Lei Complementar, os direitos previstos na legislação municipal vigente, notadamente quanto à progressão na carreira, por se tratar de direito adquirido.**Art. 31** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.**Art. 32** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 17 de junho de 2025.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:D4E49CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025, com a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 28.738.688/0001-20– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 408.260,00 (quatrocentos e oito mil e duzentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 104/2025, com a empresa LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 28.738.688/0001-20– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 408.260,00 (quatrocentos e oito mil e duzentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- Manutenção das Atividades de Atenção Básica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:BC2F7B88

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025, com a empresa N M LICITACOES LTDA, CNPJ Nº 52.339.425/0001-23– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 87.319,90 (oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 105/2025, com a empresa N M LICITACOES LTDA, CNPJ Nº 52.339.425/0001-23– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 87.319,90 (oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- Manutenção das Atividades de Atenção Básica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:78C021A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025, com a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 75.014.167/0001-00– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 67.510,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e dez reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 106/2025, com a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 75.014.167/0001-00– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE DIETAS,

FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 67.510,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- Manutenção das Atividades de Atenção Básica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4ED68DF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025, com a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.325.797/0001-90– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 99.672,00 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 107/2025, com a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 26.325.797/0001-90– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 99.672,00 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- Manutenção das Atividades de Atenção Básica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:10D0F24B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025, com a empresa COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.313.494/0001-58– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 143.479,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais).Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 108/2025, com a empresa COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 26.313.494/0001-58– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 143.479,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- Manutenção das Atividades de Atenção Básica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4CBD9EC0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025, com a empresa INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 49.918.306/0001-10– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 71.988,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 109/2025, com a empresa INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 49.918.306/0001-10– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 71.988,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- Manutenção das Atividades de Atenção Básica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:81D72B09

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025, com a empresa 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 51.020.411/0001-80– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 208.970,00 (duzentos e oito mil e novecentos e setenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 110/2025, com a empresa 3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA, CNPJ Nº 51.020.411/0001-80– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 208.970,00 (duzentos e oito mil e novecentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- Manutenção das Atividades de Atenção Básica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:5BC9749B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025, com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 15.146,67 (quinze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 111/2025, com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 15.146,67 (quinze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- Manutenção das Atividades de Atenção Básica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:389F8E3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025, com a empresa VIEIRA&CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 01.700.884/0001-50– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ 11.130,00 (onze mil e cento e trinta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 112/2025, com a empresa VIEIRA&CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 01.700.884/0001-50– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 16/2025- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 11.130,00 (onze mil e cento e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- Manutenção das Atividades de Atenção Básica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4AC84CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 139/2025 – DISPENSA 47/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE ITAGUARA PARA OS POLICIAIS MILITARES DURANTE O 23º FESTIVAL DE INVERNO DE ITAGUARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 139/2025 – DISPENSA 47/2025. Extrato de ratificação. Empresa contratada: Hotel Nossa Senhora Aparecida Itaguara Ltda, CNPJ: 41.657.503/0001-11, valor total de R$8.370,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel na cidade de Itaguara para hospedagem de Policiais Militares durante o 23º Festival de Inverno de Itaguara, durante os dias 10 a 13 de julho 2025. Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/21. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 08/07/2025

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0B1FDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2025. **Contratada**: GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para a execução do remanescente da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em duas metas: Meta 01 – Rua Francisco Braga, Bairro Coelhos; trecho da Rua Vereador José de Freitas localizado entre a Rua Francisco Braga e a Rua Maria da Conceição de Morais, Bairro Conquista; trecho da Rua Luiz de Paula Silveira localizado entre a Rua Francisco Braga e a Rua dos Braz, Bairro Coelhos; e Meta 02 – trecho da Rua José Alves da Cunha localizado entre a Rua Donato de Oliveira Rezende e a Rua Maria da Conceição Lara, Bairro Novo Dias. **Aditivo de Prazo**. Processo Licitatório nº 12/2025, Concorrência nº 02/2025. **Vigência:** 10/07/2025 a 09/10/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 09/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:EBCA7F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 199/2025. **Contratada**: 24.093.928 MARCOS FELLIPE BASTOS TEIXEIRA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar terrestre, sob regime de fretamento, incluindo motorista, monitor (quando necessário), combustível, manutenção e demais encargos necessários, para atendimento aos alunos da rede pública municipal da zona rural de Itaguara/MG, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Processo Licitatório nº 106/2025. **Vigência**: 09/07/2025 a 08/07/2026. **Valor**: R$ 235.177,00. Processo Licitatório nº 106/2025; Pregão Eletrônico nº 27/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 09/07/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7D3A0B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 9.498,80 (Nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais Escolares, de Escritório e Papelaria, em atendimento à solicitação de todas as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 09/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, Vanderlei Cardoso de Souza.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA
CNPJ: 46.766.632/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 113.609,13 (Cento e treze mil, seiscentos e nove reais e treze centavos)
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais Escolares, de Escritório e Papelaria, em atendimento à solicitação de todas as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 09/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**, Carolina dos Santos Magalhães Silva.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 013/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: FJ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.455.042/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 557.240,71 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos)
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais Escolares, de Escritório e Papelaria, em atendimento à solicitação de todas as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 09/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **FJ DISTRIBUIDORA LTDA**, Felipe Condé Pereira.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 014/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA
CNPJ: 57.650.919/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 36.781,54 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais Escolares, de Escritório e Papelaria, em atendimento à solicitação de todas as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 09/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**, Gabriel Costa Ferreira.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ANDRE L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ: 40.619.473/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 48.613,12 (Quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e doze centavos)
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais Escolares, de Escritório e Papelaria, em atendimento à solicitação de todas as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 09/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **ANDRE L T DE SOUZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**, André Luiz Thomaz de Souza.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 016/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO
CNPJ: 46.777.902/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 9.623,00 (Nove mil, seiscentos e vinte e três reais)
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais Escolares, de Escritório e Papelaria, em atendimento à solicitação de todas as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 09/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO**, Adriano da Silva.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 017/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: TF COMPANY LTDA
CNPJ: 44.121.677/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 105.956,70 (Cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais Escolares, de Escritório e Papelaria, em atendimento à solicitação de todas as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 09/07/2025

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **TF COMPANY LTDA**, Janderson Almeida Albino de Oliveira.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 018/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 40.801.863/0001-82
VALOR TOTAL: R$ 22.450,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais Escolares, de Escritório e Papelaria, em atendimento à solicitação de todas as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 09/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, Luciano Couto de Carvalho.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 019/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: M3. BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ: 54.494.740/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três reais)
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais Escolares, de Escritório e Papelaria, em atendimento à solicitação de todas as Secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 09/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, Matheus Alexandre Grando.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D766E7DE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 020/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA
CNPJ: 14.129.401/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 24.357,50 (Vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de impressão gráfica, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 09/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA**, Glauquer Brito de Lacerda.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 021/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA
CNPJ: 27.740.877/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 8.786,00 (Oito mil, setecentos e oitenta e seis reais)
Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de impressão gráfica, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 09/07/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA**, Raphael Marinho Moreira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D5D371BF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 080/2025
Registro de Preços nº007/2025

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **22 de julho de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** visando futura e eventual contratação de produtos de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Agricultura, Meio Ambiente e Comércio; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Obras e Serviços Urbanos e Transporte e Defesa Civil deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 09 de julho de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CAEF319B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 061/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 025/2025

O objeto da presente dispensa é Contratação de empresa especializada em Operação Assistida e Continuada em Estações de Tratamento de Água, com manutenção em todo sistema produtor de água, fornecimento de mão de obra para tratamento da água na ETA, incluindo manutenção física da ETA, da rede de distribuição e dos reservatórios, com fornecimento de produtos químicos utilizados no tratamento da água e nas análises físico-químicas, fornecimento e instalação das dosadoras e equipamentos para análises do controle da qualidade da água produzida e distribuída no município.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS :

INICIO: Do dia 10/07/2025
FIM: Até dia 15/07/2025 as 10h00min
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS : SITE DA PREFEITURA.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:24D6B2AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL), COM LOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO EDITAL."

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE JULHO DE 2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 10:00 HORAS DE 28/07/2025.
SITE:LicitarDigital

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:B11DB639

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DO GRUPO FOLCLÓRICO MARUJADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA."
INTERESSADO: MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30 DE JULHO DE 2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 10:00 HORAS DE 30/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00 HORAS.
SITE: LicitarDigital

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:6DE34B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.653, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 7653/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 003/2025, de 19/03/2025, processo autuado sob o nº 003/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 67,41 (Sessenta e Sete Reais, Quarenta e Um Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 055 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 08 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:0829E717

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.654, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 7654/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 015/2025, de 29/04/2025, processo autuado sob o nº 015/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), referente a conta extraorçamentária nº 055 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 08 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:A894B7AE

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.655, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 7655/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 021/2025, de 29/04/2025, processo autuado sob o nº 020/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 3.867,50 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 055 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 08 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:0BC4DC08

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.656, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 7656/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 007/2025, de 29/05/2025, processo autuado sob o nº 007/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 1.777,50 (Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais, Cinquenta Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 055 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 08 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:ACA4FC27

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.657, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 7657/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 014/2025, de 25/03/2025, processo autuado sob o nº 014/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 4.862,51 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais, Cinquenta e Um Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 055 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 08 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:AFA7E415

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.658, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 7658/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 017/2025, de 29/04/2025, processo autuado sob o nº 017/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao

pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 2.008,00 (Dois Mil e Oito Reais), referente a conta extraorçamentária nº 055 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 08 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:3FFA708D

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.659, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 7659/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 012/2025, processo autuado sob o nº 012/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 22.252,30 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais, Trinta Centavos), referente a conta extraorçamentária nº 170 – "Consult Projetos e Obras Ltda" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 08 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:9C10ECAB

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.660, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 7660/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 013/2025, de 29/04/2025, processo autuado sob o nº 013/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 1.710,00 (Mil e Setecentos e Dez Reais), referente a conta extraorçamentária nº 055 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 08 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:708E1AE6

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.662, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 7662/2025

"Dispõe sobre o cancelamento do quadro Devedores Diversos e outras providências"

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela Portaria nº 016/2025, de 29/04/2025, processo autuado sob o nº 016/2025 destinada a apurar possível dano ao erário, referente ao pagamento extraorçamentário em desacordo com Art. 60 da Lei nº 4.320/64;
Considerando a decisão do chefe do Poder Executivo onde acata o relatório conclusivo da comissão de sindicância e determina o arquivamento do processo, com fulcro no Inciso I, § 1º, Art. 212 da Lei Complementar nº 05/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itanhandu/Minas Gerais, autorizado a proceder o cancelamento de R$ 10.621,55 (Dez Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais, Cinquenta e Cinco Centavos), referente a conta

extraorçamentária nº 055 – "Diversos Responsáveis" no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 referente a Devedores Diversos.

Art. 2º - Incumbe ao Departamento de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 08 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:879A4209

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO
O Prefeito Municipal de Itanhandu-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instaurada pela portaria nº 23/2025, destinada a apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos nos pagamentos dos juros e multas referentes aos pagamentos extraorçamentários, através das OP's nº 523 de 05/05/2021, nº 867 de 21/072022 e nº 1069 e 1070 de 11/10/2022, RESOLVE com fulcro no inciso I, §1º, art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 05/2016, arquivar a Sindicância nº 22/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:03981D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO À ATA DE RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE ADESÃO À ATA DE RP – Processo Administrativo nº 038/2025 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Tipo: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, procedente do Processo Licitatório nº 003/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025 (realizado pelo Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco – CIMVALES). Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo artístico para ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO das festividades da LX FEIRA DA PAZ de Itanhomi-MG, a realizar-se nos dias 24, 25, 26 e 27 do mês de julho do corrente ano, englobando fornecimento e montagem de sonorização e equipamentos. Órgão Gerenciador: CIMVALES (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS VALES DO CARINHANHA, COCHÁ, PERUAÇU, JAPORÉ E SÃO FRANCISCO). **Detentora do Registro de Preços**: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 25.372.472/0001-04).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 07/07/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:07DD253A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – Assunto: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 – Processo Administrativo nº 039/2025 – Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, no coquetel que antecede a abertura da XL Feira da Paz de Itanhomi (festa tradicional do Município). Manifestação: O Município de Itanhomi-MG manifesta interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias úteis (a partir desta publicação), ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob julgamento tipo Menor Preço Global. O EDITAL contendo o modelo da Planilha de Proposta de Preços e a relação dos Documentos de Habilitação, poderão ser retirados no Portal da Prefeitura Municipal: https://www.itanhomi.mg.gov.br, ou solicitado através do e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com, até as 16:00 horas do dia 15/07/2025. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados, conforme disposição do EDITAL convocatório, para o e-mail acima, até as 23:59 horas do dia 15/07/2025, ou com protocolo físico no Departamento Municipal de Licitação, sito à Avenida JK, nº 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, no horário de 7:00 às 11:00 horas e 12:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 08/07/2025.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6688B528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 39/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de mão de obra, com dedicação exclusiva, visando atender as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Itapecerica**.** Fica retificado a letra "f" do subitem 12.1.4.1 do edital – Qualificação Técnica – o qual passa a ter a seguinte redação: "f) Para a qualificação técnico profissional a empresa deverá comprovar que possui em seus quadros 1 (um) engenheiro (a) civil e 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho". As demais cláusulas permanecem inalteradas. O prazo inicialmente estabelecido não será reaberto, mantendo-se a mesma data e horários anteriormente estabelecidos. A retificação do edital encontra-se publicada nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:D19024BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.280/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 346/2025 - processo licitatório nº 346/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.280/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 22/07/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.280/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o

"**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de chinelos personalizados, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Educação**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 22/07/2025, às 08h:30min**, no sítio www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:34EEBCA9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2025.

Processo administrativo nº 266/2025 - processo licitatório nº 266/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 204/2025. **Extrato do Contrato nº 473/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sulmedic Comércio E Medicamentos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 624/2024, do processo nº 47/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$5.000,00 (cinco mil reais).** Vigência: 05/06/2025 a 13/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4A00EFF0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2025

Processo administrativo nº 268/2025 - processo licitatório nº 268/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 206/2025. **Extrato do Contrato nº 483/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 36.730.875/0001-96. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 731/2024, do processo nº 63/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 50/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$6.000,00 (seis mil reais).** Vigência: 05/06/2025 a 22/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ECCAA6D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2025.

Processo administrativo nº 327/2025 - processo licitatório nº 327/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 263/2025. **Extrato do Contrato nº 554/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 24.325.781/0001-52. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 615/2024, do processo nº 47/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$6.802,50 (seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 26/06/2025 a 13/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5553ABAA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 529/2025.

Processo administrativo nº 331/2025 - processo licitatório nº 331/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 265/2025. **Extrato do Contrato nº 529/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Med Center Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 593/2024, do processo nº 44/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais).** Vigência: 17/06/2025 a 22/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:234B87CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2025

Processo administrativo nº 352/2025 - processo licitatório nº 352/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 286/2025. **Extrato do Contrato nº 565/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e KDN Comércio Atacadista Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 39.346.590/0001-44. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de equipamentos e acessórios clínicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos e materiais para funcionamento individual de cada item**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 108/2025, do processo nº 105/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 79/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$4.390,00 (quatro mil e trezentos e noventa reais).** Vigência: 07/07/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6E4A0791

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2025

Processo administrativo nº 353/2025 - processo licitatório nº 353/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 287/2025. **Extrato do Contrato nº 567/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ômega Soluções Médicas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 48.909.638/0001-76. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de equipamentos e acessórios clínicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos e materiais para funcionamento individual de cada item**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 115/2025, do processo nº 105/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 79/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).** Vigência: 07/07/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:261C6F1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.299/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 369/2025 - processo licitatório nº 369/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.299/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 24/07/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.299/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para fornecimento contínuo de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), incluindo a prestação de suporte técnico especializado, abrangendo a dispensação e adaptação dos aparelhos aos usuários e a execução de exames de diagnóstico e verificação necessários ao acompanhamento eficaz dos pacientes, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 24/07/2025, às 08h:30min**, no sítio www.compras.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.compras.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:44AB03CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

Às nove horas do dia nove de julho do ano de dois mil e vinte e cinco na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 063/2025, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do Japaraíba Rodeio Show 2025, nos dias 08, 09 e 10 de agosto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento ".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do envelope contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes a se credenciarem. Apresentaram documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas: **RBR PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.422.264/0001-09, representada pelo Senhor Felipe de Moura Castro, inscrito no CPF sob o nº 098.345.256-30 e RG nº MG-12.480.678 PC/MG e **DVG PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.003.708/0001-08, representada pelo Senhor Diego Vieira Gontijo, inscrito no CPF sob o nº 098.907.556-70 e RG nº MG-16.755.593 SSP/MG. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou a negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada a proposta da empresa **RBR PRODUTORA LTDA,** valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada, onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA: RBR PRODUTORA LTDA - CNPJ: 44.422.264/0001-09	
OBJETO	**VALOR GLOBAL**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do Japaraíba Rodeio Show 2025, nos dias 08, 09 e 10 de agosto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	**R$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta mil reais).**

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. O envelope de documentação da empresa **DVG PRODUTORA LTDA** foi devolvido ao seu representante. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presente e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Proponentes:

FELIPE DE MOURA CASTRO
RBR Produtora LTDA

DIEGO VIEIRA GONTIJO
DVG Produtora LTDA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B4DF31CD

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 INEXIBILIDADE Nº023/2025

JUSTIFICATIVA:
LEI 13.019/2014 ART. 31. II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, INCLUSIVE QUANDO SE TRATAR DA SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015)

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDAE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.272 de 11/06/2025, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR R$
Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraiba/MG	A reforma/construção de um espaço físico constituído por uma cozinha, dois banheiros com acessibilidade e uma dispensa para atender as necessidades dos congadeiros, propiciando um lugar adequado onde poderão se reunir, guardar seus instrumentos e acolher os visitantes que veem prestigiar a festa de Nossa Senhora do Rosário	R$ 33.724,27 (Trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

Japaraiba, 09 de julho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A02DFF3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade Dispensa nº 044/2025, Processo Administrativo nº 102/2025, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução de levantamento topográfico altimétrico e cadastral, com precisão mínima de 5 cm, das áreas urbanas de Japaraíba (127,5 ha) e do bairro Capoeirão (78 ha), visando subsidiar estudos técnicos de abastecimento de água e instrução de processo de permuta imobiliária." No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a JFT SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA – CNPJ: 31.442.664/0001-34.

Japaraíba/MG, 09 de julho de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2F8B207B

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 25 de julho de 2025 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, cujo objeto é a Contratação de Empresa, Associação e/ou Cooperativa para a realização dos serviços de Coleta seletiva, segregação e destinação final ambientalmente correta para os resíduos sólidos recicláveis, do tipo porta a porta em todo Município de Japaraíba e incluindo toda a zona rural. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 08 de julho de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4E089225

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025,** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL,** no **dia 28 de julho de 2025 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas e seus equipamentos urbanos no Município de Japaraíba, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos ,nutrição de plantas, irrigação, controle de pragas e doenças, limpeza e manutenções diversas em geral, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações técnicas, Memorial Descritivo e Termo de Referências, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficiente à completa execução. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 09 de julho de 2025.

LILIANE APARECIDA NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:26BE9F70

LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 101/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público, na forma que segue:

Município de JAPARAÍBA/MG

Organização: Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário de Japaraiba/MG

Objeto: A reforma/construção de um espaço físico constituído por uma cozinha, dois banheiros com acessibilidade e uma dispensa para atender as necessidades dos congadeiros, propiciando um lugar adequado onde poderão se reunir, guardar seus instrumentos e acolher os visitantes que veem prestigiar a festa de Nossa Senhora do Rosário

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.272 de 11 de junho de 2025.

Valor: R$ 33.724,27 (Trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7863E231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 10/2025 Pregão Eletrônico nº 03/2025.**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAIXA DAGUA TIPO TAÇA DE 20 MIL LITROS"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 55/2025**. Licitante Proponente: OTZI METALURGICA LTDA, Assinaturas 08/05/2022. Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:3ADD4CB9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 76/2022 PREGÃO PRESENCIAL 18/2022 TERMO ADITIVO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 3º termo aditivo de contrato administrativo nº59 /2022, referente ao processo licitatório nº 76/2022 – Pregão Presencial nº 22/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE/LOGÍSTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS"**. Ficam a partir de 29/05/2025, inclusive, prorrogados por mais 12 (doze) meses o prazo para prestação de serviços, findando-se, pois, em 29/05/2026. A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 07 de junho de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:F3C3C210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 027/2024 – **CODISMAQ COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.497.668/0001-14.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 027/2024, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal com aplicação da Lei Complementar n° 123/06.

O valor total do presente Termo Aditivo está estimado em R$ 20.702,50 (vinte mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 08/07/2025 até 08/07/2026.

João Monlevade, 09 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:043181B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2025

Órgão Responsável: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Organização da Sociedade Civil (OSC): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ: **19.155.282/0001-24**.

Objeto: Esta parceria visa proporcionar aos usuários da APAE de João Monlevade um espaço seguro e adequado para a prática de atividades físicas, culturais e recreativas por meio da cobertura da quadra, garantindo proteção contra intempéries e melhorando o conforto e acessibilidade. O projeto visa promover a inclusão social, o desenvolvimento motor e cognitivo, e a interação entre os usuários, familiares e a comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar de todos, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do termo de parceria.

Vigência: 09 (nove) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Valor Global: R$ 253.179,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais)

Onde se lê:
Dotação orçamentária a ser utilizada: 020110020824408022066 – 33504300000 – FONTE 2710000000 + CO – FICHA 236

Leia-se:
Dotação orçamentária a ser utilizada:
020110020824408022066 - Elemento: 445042 - Fonte:27100003120 - Emenda Individual

Banco:922

Fundamentação Jurídica: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31; Decreto Municipal nº 112/2018 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025.

Data: 09/07/2025.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C368E1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2025

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos para radiador, thinner, estopa, adesivos silicone, colas, desingripante/lubrificante spray, descarbonizantes, limpa ar condicionado e querosene, para uso em veículos (leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes) lotados no município de João Pinheiro-MG.

Onde se Lê:
...
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço item/lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove horas) do dia 03 de julho de 2025.
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de julho de 2025.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove horas) do dia 14 de julho de 2025.**
...

...
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: *www.joaopinheiro.mg.gov.br; www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.imprensanacional.gov.br; www.bnc.org.br*, *https://pncp.gov.br/app/editais*, informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser obtidas pelo interessado através do e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, João Pinheiro/MG, fone (038) 3361-1900 ramal **1243**. Todos os interessados em obter acesso ao sistema TRAZ VALOR de forma gratuita deverão entrar em contato através dos telefones (32) 3741-2886 / (32) 9 8490-1472 ou e-mail: contato@vasistemas.com.br, que ficar disponível durante um período de durante 08 (oito) dias antes da abertura da licitação.
...

...
11.9 - A empresa vencedora deverá disponibilizar para Prefeitura Municipal a Tabela Traz Valor, durante toda a vigência do contrato, sem quaisquer custos adicionais.
11.9.1 - Para esse tipo de contratação por sobre o maior percentual de desconto, a empresa vencedora deverá disponibilizar endereço virtual, chave e senha de acesso a TABELA TRAZ VALOR.
...

Ler-se-á:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço item.
MODO DE DISPUTA: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove horas) do dia 10 de julho de 2025.
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 22 de julho de 2025.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove horas) do dia 22 de julho de 2025.**

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: *www.joaopinheiro.mg.gov.br; www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.imprensanacional.gov.br; www.bnc.org.br*, *https://pncp.gov.br/app/editais*, informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser obtidas pelo interessado através do e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Cel. Hermógenes, n.º 60, centro, João Pinheiro/MG, fone (038) 3361-1900 ramal **1244**.

11.9 – Item suprimido.
11.9.1 – Item suprimido.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2025 – Processo Administrativo 148/2025.

João Pinheiro, 09 de julho de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:3883D0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO RETIFICAÇÃO E ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

TERMO RETIFICAÇÃO E ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar novos para a frota de veículos do município de João Pinheiro.
Onde se Lê:
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar novos para a frota de veículos do município de João Pinheiro.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove) horas do dia 08 de julho de 2025.
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h30 (sete horas e trinta minutos) do dia 18 de julho de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 (nove) horas do dia 18 de julho de 2025.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
Ler-se-á:
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar novos para a frota de veículos do município de João Pinheiro.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove) horas do dia 08 de julho de 2025.
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h30 (sete horas e trinta minutos) do dia 23 de julho de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 (nove) horas do dia 23 de julho de 2025.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 063/2025 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 09 de julho de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:6EAABBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 150/2025

DECRETO Nº 150/2025

Regulamenta a Política Municipal de Turismo, dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e regulamenta o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, nos termos da Lei Complementar nº 078/2008 e da Lei nº 1.769/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 078/2008, que disciplina a estrutura administrativa do Poder Executivo, especialmente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a Lei nº 1.769/2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO – POMTUR

Art. 1º A Política Municipal de Turismo de Lagoa da Prata, doravante denominada POMTUR, constitui um conjunto de diretrizes, estratégias e ações planejadas pelo Poder Público em articulação com a sociedade civil, com o objetivo de promover o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável, inclusão social, valorização do patrimônio local e geração de trabalho e renda.

SEÇÃO I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 2º A POMTUR rege-se pelos seguintes princípios:
I – sustentabilidade ambiental, econômica, cultural e social;
II – participação democrática da sociedade civil no planejamento e fiscalização das políticas públicas;
III – respeito à diversidade cultural e ao modo de vida das comunidades locais;
IV – inclusão e acessibilidade universal à atividade turística;
V – cooperação entre os setores público, privado e terceiro setor;
VI – valorização da identidade e dos saberes locais como diferencial competitivo; e
VII – promoção da segurança turística e da hospitalidade.

SEÇÃO II
Dos Objetivos Estratégicos

Art. 3º São objetivos da POMTUR:
I – estruturar e promover o turismo como atividade econômica estratégica para Lagoa da Prata;
II – consolidar o município como referência regional em turismo sustentável e cultural;
III – ampliar o fluxo turístico com foco nos segmentos cultural, religioso, rural, ecológico, esportivo e de eventos;
IV – diversificar e qualificar a oferta turística local, promovendo o empreendedorismo;
V – estimular o turismo pedagógico e social entre estudantes e idosos;
VI – qualificar a mão de obra local por meio de programas de formação e capacitação; e
VII – preservar os recursos naturais e culturais como base da atividade turística.

SEÇÃO III
Das Diretrizes Operacionais

Art. 4º A POMTUR obedecerá às seguintes diretrizes:
I – articulação entre o turismo e as demais políticas públicas, como meio ambiente, cultura, educação, saúde e infraestrutura;
II – integração ao Circuito Turístico Rota dos Tropeiros e a outros programas estaduais e federais de regionalização do turismo;
III – desenvolvimento de infraestrutura turística acessível, com foco em mobilidade, sinalização, saneamento e conectividade;
IV – fomento à economia criativa, ao artesanato local, à gastronomia típica e às manifestações culturais;
V – promoção institucional do destino “Lagoa da Prata” em feiras, plataformas digitais e eventos;
VI – estímulo ao associativismo, ao cooperativismo e à governança regional; e
VII – estabelecimento de metas e indicadores para monitoramento e avaliação contínua das ações.

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Execução

Art. 5º São instrumentos da POMTUR:
I – o Plano Municipal de Turismo, elaborado com participação do COMTUR e revisado periodicamente;

II – o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, regulamentado neste Decreto;
III – o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão consultivo e deliberativo das ações da política;
IV – convênios, parcerias, editais e chamadas públicas;
V – estudos técnicos, inventários, diagnósticos e sistemas de informação turística; e
VI – campanhas de sensibilização e educação turística na rede pública de ensino.

SEÇÃO V
Da Gestão

Art. 6º A execução da POMTUR será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em articulação com as demais secretarias e entidades da administração pública.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá firmar parcerias, convênios e contratos com entidades públicas ou privadas para a execução de ações previstas no Plano Municipal de Turismo.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Art. 8º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei nº 1.769, de 2009, é um órgão colegiado, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, responsável por acompanhar, propor e avaliar as políticas públicas de turismo.

Art. 9º Compete ao COMTUR:
I – participar da formulação e avaliação do Plano Municipal de Turismo;
II – sugerir e fiscalizar a aplicação dos recursos do FUMTUR;
III – propor programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento turístico sustentável;
IV – incentivar a participação da sociedade civil no planejamento e execução das políticas de turismo; e
V – aprovar seu Regimento Interno e deliberar sobre suas pautas.

Art. 10. O COMTUR será composto por:
I – representantes do Poder Público:
a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
b) 1 (um) membro da Secretaria de Meio Ambiente;
c) 1 (um) membro da Secretaria de Educação; e

d) 1 (um) membro da Câmara Municipal;

II – representantes da Sociedade Civil:
a) 1 (um) membro do Setor de Hospedagem;
b) 1 (um) membro do Setor de Alimentação;
c) 1 (um) membro de entidade cultural, ambiental ou religiosa; e
d) 1 (um) membro do trade turístico (agências, eventos, guias, transporte).

§ 1º Cada titular terá um suplente, e todos serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal.
§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 11. O COMTUR elegerá presidente, vice-presidente e secretário, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 12. As reuniões ordinárias do COMTUR ocorrerão mensalmente, e as extraordinárias mediante convocação de seu presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

CAPÍTULO III
DA REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 13. Fica regulamentado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de financiar ações previstas na Política Municipal de Turismo.

Art. 14. Constituem receitas do FUMTUR:
I – recursos orçamentários do Município;
II – transferências de outras esferas de governo;
III – convênios, contratos e parcerias;
IV – doações e contribuições de qualquer natureza;
V – aplicações financeiras dos recursos do Fundo; e
VI – multas ou taxas específicas relacionadas ao turismo, se previstas em lei.

Art. 15. Os recursos do FUMTUR poderão ser aplicados em:
I – infraestrutura, sinalização e urbanização turística;
II – promoção do destino Lagoa da Prata;
III – apoio a eventos culturais e turísticos;

IV – formação e qualificação de mão de obra;
V – estudos e levantamentos turísticos;
VI – implantação de roteiros e circuitos turísticos; e
VII – outras ações aprovadas pelo COMTUR e previstas no Plano Municipal de Turismo.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será a gestora do FUMTUR, com controle social exercido pelo COMTUR.
Parágrafo único. A prestação de contas do FUMTUR será apresentada periodicamente ao COMTUR.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O COMTUR aprovará seu Regimento Interno em até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2009.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F3DF7ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - OBJETO: DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO PÚBLICO E ORDENS DE FORNECIMENTO

A Comissão Processante deliberou por intimar a fornecedora contratada para responder sobre a queixa da Secretaria Municipal de Educação relativa ao descumprimento de diversas ordens de fornecimento. O fornecedor quedou-se inerte quanto ao exercício da ampla defesa e contraditório. A lei não dá guarida ao fornecedor para interromper, quando lhe convier, a execução das obrigações pactuadas em contrato público, pois, se limita a permitir a extinção do contrato (art. 137, §2º da lei federal nº 14133/2021), que é bem diferente de suspensão ou interrupção temporárias sem aviso, como vem fazendo. Neste contexto, de plano deve ser o contrato nº 148/2025 ser rescindido, em respeito ao previsto na cláusula 12.1, vez que constatado as hipóteses dos incisos I e II do art. 137 da lei federal nº 14133/2021. Ademais, considerando os danos causados à alimentação escolar, com base no art. 155, II e 156, III, ambos da lei federal nº 14133/2021, abaixo descritos, penalizo a empresa Minas Capital Comercio de Alimentos LTDA – ME com a perda do direito de licitar com a Administração Pública do Município de Lagoa da Prata por 3 (três) anos. Publique-se para empresa apresentar recurso da penalização no prazo legal, caso queira, nos moldes da Lei n.º 3669/22.

Lagoa da Prata (MG), 9 de julho de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:F8B54782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 14º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 22/06/2025 a 28/06/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:3121ED29

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
13ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 11/07/2025
Horário: 13:00 Horas

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7	GUSTAVO HENRIQUE DE MAGALHÃES BRAGA	Professor B - Artes	09/07/2025	
12	MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA	Professor B - Geografia	09/07/2025	
9	IÊDA MARIA LEAL MONTES	Professor B - Matemática	09/07/2025	
10	HELCIO CARREIRO HEMETRIO	Professor B - Matemática	09/07/2025	
11	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	Professor B - Matemática	09/07/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D66FB1DF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
16ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
20	15440938	JENNIFER SENA CHAVES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**COMPARECIMENTO 11/07/2025 às 08h**

Diretoria De Gestão De Pessoas
Secretaria De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D511C4BA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
17ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas no dia, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
4	15458269	FILIPE EMANUEL AGUIAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - HISTÓRIA	**COMPARECIMENTO 11/07/2025 às 08h**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:79654D4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.558/2025

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5521/2025, de 28 de Março de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 166.973,48 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação Ficha Valor

02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.006.001.10.301.19.2223-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

660

R$166.973,48
166.973,48

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação		Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL 02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.005.004.8.244.34.2254-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais			R$166.973,48
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	439	166.973,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de Abril de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E44A48F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.563/2025

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
DECRETO Nº 5563/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5.535, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
D E C R E T A:
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 116.965,08 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oito
Art. 1º - centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2160-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$116.965,08
2.571.000.0000 (SF) - Transf. do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	795	116.965,08

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 24 de Abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:BC79480D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.574/2025

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5574/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5.535, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 702.955,24 (setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.004 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.004.004.15.452.32.2159-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$202.081,37
2.706.000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	289	202.081,37
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.004 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.004.004.15.452.32.2159-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$70.681,99
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	289	70.681,99
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.004 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.004.004.15.452.32.2159-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$160.191,88
2.706.000.0000 (SF) - Transferência Especial da União	289	160.191,88
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.15.452.27.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$130.000,00
2.708.000.0000 (SF) - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	328	130.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.15.452.27.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$140.000,00
2.750.000.0000 (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	328	140.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de Abril de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1C35977E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.577/2025

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5577/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5479/2025, de 3 de Janeiro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos e mil reais) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2211-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$900.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	614	900.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$900.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 5 de Maio de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:EB473C7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.580/2025

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5580/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5479/2025, de 3 de Janeiro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.871,79 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2235-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$130.500,79
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	708	130.500,79
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.005.001.4.122.5.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$45.216,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	385	45.216,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.35.2265-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	471	6.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.002.001.4.122.5.2015-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$2.687,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	66	2.687,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.002.001.4.122.5.2015-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$849,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	66	849,00
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.003.001.4.122.5.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$619,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	156	619,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.005.001.4.122.5.2128-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$6.215,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	384	6.215,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$130.500,79
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	637	130.500,79
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.243.36.2270-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	478	6.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.243.36.2270-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$39.001,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	478	39.001,00
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.003.001.4.122.5.2032-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		R$619,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	151	619,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.002.001.4.122.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$849,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	63	849,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.006 - DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		
02.002.006.4.126.5.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R$2.687,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	132	2.687,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 7 de Maio de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:0F141DFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.600/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5.535, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões): Classificação Ficha Valor

02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
02.005.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.005.002.8.122.37.2275-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

413

R$0,46
0,46

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de Maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3033F754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.660, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 02 e 03, da quadra E, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Durapack Embalagens Ltda. e Variepack Administração Patrimonial Ltda. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10092/2024;

Considerando que o ICMBio informou que o remembramento não impacta nos atributos protegidos pela APA Carste de Lagoa Santa, conforme Ofício SEI N°208/2024/APA Carste de Lagoa Santa/ICMBio;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o remembramento dos lotes ns. 02 e 03, da quadra E, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Durapack Embalagens Ltda. e Variepack Administração Patrimonial Ltda. registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 26.169 e 26.170 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra E	Lote nº 02, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) Lote nº 03, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados)	Quadra E	Lote nº 02A, com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados)

Art. 2º Como o imóvel está situado o interior da Unidade de Conservação Federal APA Carste de Lagoa Santa, em Distrito Industrial objeto de licenciamento ambiental, deve-se promover a adequação das edificações presentes no imóvel quanto aos efluentes sanitários produzidos, mediante a ligação na rede pública de coleta de esgoto quando disponível na localidade, sendo necessário proceder com o devido licenciamento ambiental, ou autorização direta, para novos empreendimento ou atividades pretendidos no imóvel, vedada a instalação de novos empreendimentos ou atividades no mesmo até que a rede de esgotamento esteja definitivamente instalada e operando no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira.
Art. 3º As obrigações constantes no art. 2º deste Decreto devem ser averbadas na matrícula do imóvel remembrado.

Art. 4º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 10092/2024.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, são de responsabilidade exclusiva dos proprietários do imóvel.

Art. 6º O remembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 7º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:724ADD40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.661, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Aprova o desmembramento do lote A, da quadra nº 28, Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Edna Abreu da Silva e outros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10529/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o desmembramento do lote A, da quadra nº 28, Bairro Várzea, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Edna Abreu da Silva, Jorge Alberto Silva Abreu e Júlio Cássio Silva Abreu, registrado sob a matrícula nº 20.708, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra nº 28	Lote A, com área total de 1.093,00m² (mil e noventa e três metros quadrados)	Quadra nº 28	Lote nº 1A, com área de 546,50m² (quinhentos e quarenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) Lote nº 2A, com área de 546,50m² (quinhentos e quarenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 10529/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, são de responsabilidade exclusiva dos proprietários.

Art. 4º O desmembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:AED2D5A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.662, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Aprova o desmembramento do lote nº 03, da quadra nº 37, Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Sérgio Mariano de Queiroz e Oliveira e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3098/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta respectiva, o desmembramento do lote nº 03, da quadra nº 37, Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Sérgio Mariano de Queiroz e Oliveira, registrado sob a matrícula nº 1.525, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra nº 37	Lote nº 03, com área de 1.000m² (mil metros quadrados)	Quadra nº 37	Lote nº 3A, com área de 500m² (quinhentos metros quadrados) Lote 03B, com área de 500m² (quinhentos metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 3098/2023.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, são de responsabilidade exclusiva do proprietário.

Art. 4º O desmembramento aprovado por este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, o proprietário obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3CCA3538

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.664, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Prorroga o prazo para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados no exercício de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Administração Pública deve observar, em todos os atos que praticar, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade previstos no art. 5º, e no art. 37, da Constituição da República de 1988;

Considerando que os recursos da concessão de uso resolúvel dos loteamentos fechados, prevista na Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, em especial nos arts. 59, e 59-A, se destinam especificamente à realização de obras de infraestrutura urbana, implantação e execução do Programa Morar Legal no Município de Lagoa Santa;

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a definição da data de vencimento do preço público, na forma prevista no art. 39, da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados, de que trata o art. 39, da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, do exercício de 2025, para o dia 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.650, de 30 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D24D13CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Davi D Bibiano representada pelo Srº Davi Duarte Bibiano, partes já qualificadas no Processo Licitatório nº057/2024, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art.124, inciso II da Lei nº14.133/21e cláusula décima primeira da Ata RP nº 028/2024, resolvem aditivar em 25% o do item nº 011 ref. Serviços de Balanceamento – Veículos Leves, passando a quantidade de 260 para 325 e o valor contratual passa de R$283.025,00 para R$284.325,00.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 08 de julho de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

DAVI DUARTE BIBIANO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3E2315F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.421 DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Altera o inciso I, do artigo 2º da Lei 1.407 de 28 de fevereiro de 2025."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso I, do artigo 2º da Lei 1.407 de 28 de fevereiro de 2025 para o seguinte:

"I – recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no orçamento do Município, em dotação de até 1% (um por cento) de receitas de impostos e transferências constitucionais, exceto os recursos vinculados, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre as esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, revogando-se as disposições contrárias.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 09 de julho de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:97CAEF8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.422 DE 09 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir copos na exposição agropecuária em a celebração do centenário da Capela Nossa Senhora Aparecida (1925-2025) e das outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir copos para distribuição aos munícipes por ocasião da a celebração do centenário da Capela Nossa Senhora Aparecida (1925-2025), durante a XXXV Exposição Agropecuária, com valor estimado das despesas em R$ 3.000,00 (três) mil reais.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 09 de julho de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1D4A1E45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.423 DE 09 DE JULHO DE 2025

"Altera o anexo I da Lei 1.420 de 18 de junho de 2025."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o anexo I, da Lei 1.420 de 18 de junho de 2025 para o seguinte:

ANEXO I

1 - TORNEIO LEITEIRO

Categoria	Classificação	Prêmio Animal
TABELADO MUNICIPAL	1º lugar	R$4.000,00
30 KG	2º lugar	R$2.000,00
	3º lugar	R$1.000,00
TABELADO MUNICIPAL	1º lugar	R$ 6.000,00
40 KG	2º lugar	R$ 3.000,00
	3º lugar	R$ 1.500,00
LIVRE MUNICIPAL	1º lugar	R$ 8.000,00
	2º lugar	R$ 4.000,00
	3º lugar	R$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 09 de julho de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:A137C66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 086, 087, 088, 089 E 090 DE 2025.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 039/2025. Pregão Presencial nº. 008/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das secretarias e demais setores do município de Leme do Prado/MG. Empresas Detentoras: Ata 086/2025: Espaço Rural Leme Ltda, com valor global de R$ 49.419,95. Ata 087/2025: KTE Comercio de Moveis e Representações Ltda, com valor global de R$: 145.317,50. Ata 088/2025: Macedo & Santos Imp. Distribuição E Comercio Ltda, com valor global de R$: 94.681,40. Ata 089/2025: Mundo Da Embalagem Ltda Epp, com valor global de R$: 401.993,70. Ata 090/2025: Opção Distribuidora de Materiais de Limpeza, const., Hosp., Equip. e Gêneros Alimentícios Ltda, com valor global de R$: 459.462,75. Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:0F16A930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115 DE 2025.

Município de Leme do Prado/MG. Pregão Eletrônico nº 009/2025. Processo nº 042/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo pick-up 04 portas, destinado ao transporte eficiente de insumos, equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento da piscicultura no município de Leme do Prado-MG - Convênio Transferegov.BR nº 962180/2024. Empresa contratada: Automax Comercial Ltda, com valor global de R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais). Vigência: 03/07/2025 a 03/07/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1B867044

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119 DE 2025.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 021/2025. Pregão Presencial nº. 007/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo municipal e intermunicipal com fornecimento de veículos devidamente habilitados para transporte de pessoas em deslocamento aferidos por KM. Empresa contratada: Jose Maria de Jesus 18820649848, com valor global de R$: 348.936,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais). Vigência: 05/07/2025 a 05/07/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:E8A69FFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 122, 123 E 124 DE 2025

Município de Leme do Prado/MG. Pregão Eletrônico 0010/2025. Processo 0044/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos e educativos visando a manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG – conforme termo de compromisso par nº 201305342/2013. Empresas contratadas: Contrato 122/2025: Atlântica Didática e Pedagógica Distribuidora Ltda Epp, com valor global de R$ 1.448,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Contrato 123/2025: Casa do Psicopedagogo Ltda, com valor global de R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais). Contrato 124/2025: Comercial Jbc Ltda, com valor global de R$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais). Vigência: 09/07/2025 a 09/01/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5AAE4794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LABORATORIAIS, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 17 de Junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C58A4907

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS A PROVA PRÁTICA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA Nº 001/2025

TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CANDIDATO	DT. NASC.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXCEL	TEXTO	TOTAL
Carla Monteiro da Silveira Silva	12/07/1978	40	05	15	60
Luyan Amancio Coelho Junqueira	21/06/1989	40	20	10	70
Marco Antonio Ribeiro e Silva	17/06/1997	40	00	00	40
Thalita Medeiros Boline	26/11/1987	20	00	00	20
Pamela de Souza	23/03/1988	00	00	00	00
Thabata Carvalho Duarte	20/07/1997	00	00	00	00
Larissa de Jesus Oliveira	21/05/2006	00	00	00	00

Leopoldina, MG, 09 de Julho de 2025

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:2BFF01CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – PSS SMO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Conforme Item 4.2- Entrevista Individual
Conforme Item 4.2.5- Ficam convocados os 12 (doze) primeiros candidatos classificados para técnico de nível superior-Engenheiro(a), para submeterem-se a entrevista conforme lista abaixo na Rua Praça Professor Botelho Reis, 28, 3º andar, Centro, Centro, Leopoldina, MG, Brasil (Secretaria de Obras), CEP: 36.700-000.

LISTA DE CONVOCADOS – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR ENGENHEIRO(A)

CANDIDATO	DT. NASC.	DIA	HORA
LUIS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	09/08/1988	11/07/2025	09:00
ANA CAROLINA COSTA FONTANELLA	24/02/1995	11/07/2025	09:30
BRUNO RABELO BAGANHA DE SOUZA	08/02/1994	11/07/2025	10:00
VINICIUS DUARTE BRUM BELLA	10/06/1996	11/07/2025	10:30
GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS	08/10/1993	11/07/2025	11:00
FERNANDA MARCHITO VIANNA	28/09/1989	11/07/2025	11:30
THADEU MORAES MONTANARI	15/05/1996	14/07/2025	09:00
PATRICIA LOPES DA SILVA LAMOIA	23/04/1991	14/07/2025	09:30
VICTOR PEREIRA DE OLVEIRA	08/12/1995	14/07/2025	10:00
BRUNO MOTA VIANA	10/12/1997	14/07/2025	10:30
GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA	31/01/1994	14/07/2025	11:00
PAULO SÉRGIO FERNANDES LIMA	09/02/1993	14/07/2025	11:30

Leopoldina, MG, 09 de Julho de 2025

PAULO AFONSO FARAGE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras

ÍTALO BIANQUE JUNQUEIRA
Superintendente de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação

SANDRA MORAES TAVARES
Superintendente de Planejamento Urbanístico

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:03359321

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO - EMPENHO: OR 5886, ES 6218, ES 5901, OR 5894

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ 47.646.580/0001-52
Objeto: Aquisição de utensílios e mobiliários para atender as demandas de
diversas secretarias municipais.
EMPENHO OR 5886
Valor Total: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).
EMPENHO ES 6218
Valor Total: R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).
EMPENHO ES 5901
Valor Total: R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).
EMPENHO ES 5894
Valor Total: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 74/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
FRANCIELE ELETRO LTDA – CNPJ 47.646.580/0001-52

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D67FF962

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO: OR 5887, ES 6007, ES 6220, OR 6010, OR 6009, OR 5962

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
– CNPJ 24.708.774/0001-30
Objeto: Aquisição de utensílios e mobiliários para atender as demandas de
diversas secretarias municipais.
EMPENHO OR 5887
Valor Total: R$ 694,20 (seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
EMPENHO ES 6007
Valor Total: R$ 2.089,10 (dois mil oitenta e nove reais, dez centavos).
EMPENHO ES 6220
Valor Total: R$ 5.760,95 (cinco mil setecentos e sessenta reais e noventa e
cinco centavos).
EMPENHO OR 6010
Valor Total: R$ 694,20 (seiscentos e noventa e quatro reais, e vinte centavos).
EMPENHO OR 6009
Valor Total: R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais).
EMPENHO OR 5962
Valor Total: R$ 95,40 (noventa e cinco reais, quarenta centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados
e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 06/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 74/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES – CNPJ 24.708.774/0001-30

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:45D84C62

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024 - PRC Nº 244/2024.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde Auditiva e um Sistema de Vídeo Endoscopia Digestiva para atender a demanda do Polo de Saúde, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Contratadas:
CONTRATO Nº 104/2025 FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA/CNPJ: 03.606.427/0001-26/Valor Total: 369.000,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 30/05/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:78B63409

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024 - PRC Nº 244/2024.

Objeto Aquisição de Equipamentos de Saúde Auditiva e um Sistema de Vídeo Endoscopia Digestiva para atender a demanda do Polo de Saúde, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA/CNPJ: 02.512.121/0001-48/Valor Total: 55.300,00
CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA/CNPJ: 24.096.709/0001-09/Valor Total: 24.490,00
FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA/CNPJ: 03.606.427/0001-26/Valor Total: 369.000,00
Recursos: ESTSUS
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da Assinatura da Homologação: 30/05/2025

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3E314EEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ESPORTE CLUBE UNIDOS DE RIBEIRO JUNQUEIRA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autoriza-se o repasse ao **ESPORTE CLUBE UNIDOS DE RIBEIRO JUNQUEIRA** adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva parcial do vereador Gilmar Pimentel de Oliveira no valor de R$47.500,00.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2025 a 30/09/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Aquisição de uniformes e equipamentos esportivos, substituição das lâmpadas de vapor metálico dos refletores para lâmpadas de LED e pagamento de mão-de-obra.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

5. Dotação orçamentária: 02.13.02.27.812.0005.2496.335041 - Ficha 766

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - PORTARIA Nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:9C5479B5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, autoriza-se o repasse a **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente da Lei Municipal nº 4.869, de 11 de junho de 2025.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2025 a 31/07/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Contratação de prestação de serviços de diversos gêneros (shows, palco, som, iluminação, etc) para a realização da 36ª Exposição Agropecuária do distrito de Piacatuba, a ser realizada nos dias 17 a 20 de julho de 2025.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.17.02.20.122.0001.2012.335041 – FICHA 1090

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:DAC486E3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2025

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 154 de 10 de janeiro de 2025 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **Associação Mineira de Clubes Sociais Negros - CEPROSMIG**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autoriza-se o repasse a **Associação Mineira de Clubes Sociais Negros – CEPROSMIG,** adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva número 07/2025 (R$10.000,00) do vereador Ivan Martins Nogueira e 15/2025 (R$4.000,00) do vereador Valdilúcio Malaquias.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2025 a 31/08/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Produção de um catálogo de registro de manifestações culturais, artísticas e históricas, servindo como meio de preservação do patrimônio e divulgando as instituições e manifestações culturais do município. O Catálogo Cultural de Leopoldina vai de encontro à proposta de registro de bem cultural do Clube dos Cutubas, em comemoração aos 100 anos de fundação e outros monumentos ou manifestações de relevância no contexto histórico do Município. Também trará informações de segmentos culturais de relevância de Leopoldina e o material poderá ser usado pelas instituições de ensino e bibliotecas como instrumento de pesquisa e divulgação de patrimônios e manifestações culturais.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$14.000,00 (quatorze mil reais).

5. Dotação orçamentária: 02.20.02.13.392.0002.2772.335041 - Ficha 1294

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - Portaria nº 154/2025

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:E8A296ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2025

OSC: ESPORTE CLUBE UNIDOS DE RIBEIRO JUNQUEIRA

CNPJ: 10.596.477/0001-35

Objeto da parceria: Aquisição de uniformes e equipamentos esportivos, substituição das lâmpadas de vapor metálico dos refletores para lâmpadas de LED e pagamento de mão-de-obra.

Valor Total do Repasse: R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **ESPORTE CLUBE UNIDOS DE RIBEIRO JUNQUEIRA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva parcial do vereador Gilmar Pimentel de Oliveira, no valor de R$47.500,00, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2025 a 30/09/2025.

Leopoldina, 09 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:E5917FC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2025

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA

CNPJ: 08.094.483/0001-42

Objeto da parceria: Contratação de prestação de serviços de diversos gêneros (shows, palco, som, iluminação, etc) para a realização da 36ª Exposição Agropecuária do distrito de Piacatuba, a ser realizada nos dias 17 a 20 de julho de 2025.

Valor Total do Repasse: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 4.869, de 11 de junho de 2025

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição ao **CLUBE LEOPOLDINENSE DE VOO LIVRE**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente da Lei Municipal nº 4.869, de 11 de junho de 2025, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2025 a 31/07/2025.

Leopoldina, 09 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:2969D17E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2025

OSC: Associação Mineira de Clubes Sociais Negros - CEPROSMIG

CNPJ: 03.127.855/0001-76

Objeto da parceria: Produção de um catálogo de registro de manifestações culturais, artísticas e históricas, servindo como meio de preservação do patrimônio e divulgando as instituições e manifestações culturais do município. O Catálogo Cultural de Leopoldina vai de encontro à proposta de registro de bem cultural do Clube dos Cutubas, em comemoração aos 100 anos de fundação e outros monumentos ou manifestações de relevância no contexto histórico do Município. Também trará informações de segmentos culturais de relevância de Leopoldina e o material poderá ser usado pelas instituições de ensino e bibliotecas como instrumento de pesquisa e divulgação de patrimônios e manifestações culturais.

Valor Total do Repasse: R$14.000,00 (quatorze mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Associação Mineira de Clubes Sociais Negros - CEPROSMIG**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, cujo recurso é proveniente de emenda impositiva número 07/2025 (R$10.000,00) do vereador Ivan Martins Nogueira e 15/2025 (R$4.000,00) do vereador Valdilúcio Malaquias, para execução do objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 07/2025 a 31/08/2025.

Leopoldina, 09 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:4EEBA086

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 329, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos da Portaria nº 156, de 10 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterado o §1º, do artigo 1º, da Portaria nº 156, de 10 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º A Comissão a que se refere este artigo terá como suplente o servidor Saulo Lopes Barbosa."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 156/2025.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos apenas no mês de julho de 2025, qual seja, do dia 02/07/2025 ao dia 31/07/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AFAF5F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 139/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: FABIO ROGERIO GONCALVES 06470142621.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES E IMPRESSORAS), SOFTWARE E REDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescida no valor do contrato a importância de **R$ 20.879,34 (vinte mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos),** correspondente a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Administração e seus Departamentos, e **R$ 13.872,12 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais e doze centavos)** correspondente a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos, perfazendo o valor global do contrato em **R$ 270.138,37 (duzentos e setenta mil cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 27 de junho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:BF32E3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 144/2025

CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM COM CÓDIGO DE BARRAS, PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO DE RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Limeira do Oeste - MG, 26 de junho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:90520EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 145/2025

CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIRAMA LTDA - SICOOB CREDIRAMA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM COM CÓDIGO DE BARRAS, PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO DE RETORNO) DOS VALORES ARRECADADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Limeira do Oeste - MG, 26 de junho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:F41F0B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 146/2025

CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ILMA APARECIDA TOMAZ COVIZZI 55448976620.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LAVA-JATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR: Os valores a serem pagos por cada prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência anexo do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 26 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 26 de junho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:A9F4B2E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3852, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 3852, DE 08 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE MARIA CONCEIÇÃO FONSECA E JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 52.230, de 10 de julho de 20253
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **MARIA CONCEIÇÃO FONSECA E JOSÉ VICTOR DE OLIVEIRA**, sendo a primeira inscrito no CPF sob nº 004.516.716-86, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Matrícula N.º 20.608, Livro N.º 2 - CP, Folha N.º 21, Ano 2022, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
II - Matrícula N.º 20.609, Livro N.º 2- CP, Folha N.º 22, Ano 2022, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
III - Matrícula N.º 20.610, Livro N.º 2- CP, Folha N.º 23, Ano 2022, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total 1.058,29 m² (hum mil e cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I – Lote Unificado C: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total de 1.058,29 m² (hum mil e cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Rua Evilásio Bahia, por uma extensão de 44,40m (quarenta e nove metros e quarenta centímetros); pelo lado **DIREITO** confronta com imóvel de Antônio Donizete de Assis, por uma extensão de 23,96m (dezenove metros e vinte e três centímetros); pelo lado **ESQUERDO** confronta com imóvel de José Victor de Oliveira e Francelino Nogueira Mendes, por uma extensão de 23,71m (vinte e três metros e setenta e um centímetros); e pelo **FUNDO** confronta com Carlos Barbosa Delgado, Valquíria Pereira Delgado, e Rute Pires da Luz, por uma extensão de 44,40m (quarenta e nove metros e quarenta centímetros).

Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 52.230, de 10 de julho de 2025, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 08 de julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BF828081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 008/2025

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 008/2025. Contratante: Município de Mendes Pimentel por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL. **Contratada:** AUTO POSTO BARBOSA MP LTDA.EPP. CNPJ n.º 21.710.298/0001-01. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da administração pública municipal. **Objeto do Aditivo:** Termo aditivo de aditamento de 25% do quantitativo dos itens: 03 - ÓLEO DIESEL COMUM e 04 - ÓLEO DIESEL S10, alterar a Cláusula Terceira (DO VALOR), referente ao Contrato n.º 008/2025, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 02/06/2025. **Termo da Vigência:**

31/12/2025. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original. **Pregão Presencial n.º 001/2024.** MENDES PIMENTEL, 02 de junho de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:3BFBCDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0140/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0033/2024, Nº 0011/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AR CONDICIONADO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ:13.282.532/0001-00. VALOR: R$45.700,00. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025. VIGÊNCIA: 09/07/2025 À 10/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:FBA62B74

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023. CONTRATO Nº 201/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: COMERCIAL BARBOSA E NETO LTDA. CNPJ Nº 02.819.245/0001-70. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/07/2025. VIGÊNCIA: 09/07/2025 A 10/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023. CONTRATO Nº 204/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: COMERCIAL FERNANDES & FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 19.308.785/0001-92. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/07/2025. VIGÊNCIA: 09/07/2025 A 10/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023. CONTRATO Nº 203/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: RAFAEL SILVA SANTOS. CNPJ Nº 26.893.325/0001-34. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/07/2025. VIGÊNCIA: 09/07/2025 A 10/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023. CONTRATO Nº 202/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO-ME. CNPJ Nº 07.676.668/0001-00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/07/2025. VIGÊNCIA: 09/07/2025 A 10/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:A30C0737

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. CONTRATO Nº 207/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM CAMINHÃO PIPA ATÉ AS RESPECTIVAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG, VIA SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC. FORNECEDOR: WM EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 35.868.359/0001-60. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/07/2025. VIGÊNCIA: 09/07/2025 A 11/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:73F14148

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. CONTRATO Nº 211/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. TRECHOS: MORRO DO SÍTIO, MORRO TIÃO BARREIRO, MORRO COMUNIDADE MANOEL GOMES, MORRO ANTÔNIO MOREIRA, ACESSO AO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA. FORNECEDOR: GGC DA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 55.501.528/0001-36. TERMO

ADITIVO ASSINADO: 09/07/2025. VIGÊNCIA: 09/07/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:C11B6980

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITiVO
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023. CONTRATO Nº 216/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ Nº 22.675.086/0002-76. TERMO ADITIVO ASSINADO: 09/07/2025. VIGÊNCIA: 09/07/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:96C10DB8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 035/2024

Prefeitura Municipal DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. CONTRATO Nº 208/2024. CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE MINAS LTDA. CNPJ Nº 53.273.369/0001-34. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NA ESTRADA, TRECHO PONTE DO CAPIVARI AO POVOADO DE IMBIRUÇÚ, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 01: INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$18.533,87. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. CONTRATO Nº 208/2024. CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE MINAS LTDA. CNPJ Nº 53.273.369/0001-34. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NA ESTRADA, TRECHO PONTE DO CAPIVARI AO POVOADO DE IMBIRUÇÚ, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 02: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$1.125,55. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/07/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D168E488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa nº 015/2025 – Processo nº 098/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS "SEBRAE" PARA REALIZAÇÕES DE AÇÕES VOLTADAS AO PROGRAMA PREPARA GASTRONOMIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESTE MUNICÍPIO MIRABELA-MG. Contratado: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0001-63, no valor global de R$ 47.500,00. Mirabela, 09 de julho de 2025.

LAURA MENDES AQUINO –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1CDA9229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL, Nº 1725 DE 03 DE JULHO DE 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinqüenta mil reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:01 – Fundo Municipal de Saúde Rec. Vinculado

10.301.947.2.0262 - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS
3.3.90.30 – Material de consumo.....R$ 400.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 150.000,00

Total Fonte 1.621.....R$ 550.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Excesso de arrecadação, apurado Fonte 621.000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) c/c 19.525-1.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 03 de julho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:BFE09BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2025. Pregão Eletrônico N.º 025/2025. EMPRESA: **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA** VALOR: R$ 114.945,45 (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco centavos) Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material tipo Mobiliário e Afins. Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:88EA6869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2025. Pregão Eletrônico N.º 025/2025. EMPRESA: **DISTRIBUIDORA SANTA RITA DE MIRADOURO LTDA**.VALOR: R$487.170,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e setenta reais) Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material tipo Mobiliário e Afins. Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:881EE083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2025. Pregão Eletrônico N.º 025/2025. EMPRESA: **MARCONE SILVA ROCHA**. VALOR: R$ 449.208,00 (quatrocentos e quarenta nove mil, duzentos e oito reais) Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material tipo Mobiliário e Afins. Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F47A7EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2025. Pregão Eletrônico N.º 025/2025. EMPRESA: **MW NEGÓCIOS**. VALOR: R$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material tipo Mobiliário e Afins. Vigência: 09/07/2025 a 09

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:21925ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2025. Pregão Eletrônico N.º 025/2025. EMPRESA: **RITYS PAPELARIA E PRESENTES LTDA**. VALOR: R$ 282.910,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e dez reais9oliij) Objeto Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de material tipo Mobiliário e Afins. Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F060CE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial 012/2025, PRC nº 211/2025, cujo objeto trata-se de registro de preços, objetivando à futura e eventual contratação para locação de equipamentos, com montagem e desmontagem (palco, som, iluminação, mesas, cadeiras, congeladores, telão); seguranças (equipe de apoio), para pequenos eventos, atendendo a demanda das diversas secretarias Municipais de Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data de assinatura: 08/07/2025. FORNECEDORES: 1 - Lagoa Tendas Ltda, CNPJ nº 14.479.241/0001-70, no valor total de R$ 268.700,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos reais), sendo: a) lote 01 (locação de tendas) no valor de R$ 138.700,00; b) lote 02 (locação de palco) no valor de R$ 130.000,00. 2 - Marcelo Jonas Pereira Modesto, CNPJ Nº 41.420.473/0001-25, no valor total de R$ 411.700,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos reais), sendo: a) lote 04 (sonorização, iluminação) no valor de R$ 279.500,00; b) lote 05 (locação de mesa, cadeira, congelador) no valor de R$ 52.400,00; c) lote 06 (segurança em eventos) no valor de R$ 79.800,00. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 09/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:089B6920

LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a alteração parcial do Edital de Concorrência nº 002/2025, PRC nº 216/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em estradas vicinais de acesso à zona rural do Distrito da Chapada e das localizadas nas imediações do Bairro Alvorada, no Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços. Trata-se da retirada do item 8.5, alínea "h", demais condições permanecem inalteradas, inclusive a data de realização do certame, ou seja. dia 11/07/2025. Data de assinatura: 09/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 09/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:97370456

LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a alteração parcial do Edital de Concorrência nº 003/2025, PRC nº 217/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em estradas vicinais, notadamente na estrada Gleba do Doce, via de acesso à zona rural, localizadas nas imediações do Bairro Alvorada, no Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços. Trata-se da retirada do item 8.5, alínea "h", demais condições permanecem inalteradas, inclusive a data de realização do certame, ou seja. dia 14/07/2025. Data de assinatura: 09/07/2025. Documento completo no site

oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 09/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:2D257D7C

LICITAÇÕES
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o Edital do Pregão Presencial nº 015/2025, PRC nº 265/2025, cujo objeto é o registro de preço, para futura e eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de uniformes, destinados aos servidores das diversas secretarias e campanhas promocionais do Município de Moema/MG, nos exatos termos do edital e seus anexos, em especial, ao Anexo I, Termo de Referência. Data de abertura: 24/07/2025, 13:00 horas. Valor estimado de R$283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais). Data de assinatura: 09/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 09/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:A38FAFA6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2025, para celebração de parceria a ser firmada entre o Município de Moema e a Associação de Reinadeiros de Moema, CNPJ nº 23.778.012/0001-47. Objeto: Realização da Festa de Reinado 2025. Validade prevista até agosto/2025, com estimativa de liberação de recursos na ordem de R$140.244,00 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Data de assinatura do relatório de homologação 09/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba Parcerias Voluntárias.

Moema/MG, 09/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B228D9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 688/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 688/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 15 de julho de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica n° 688/2025 - Processo n° 81/2025. **Objeto**: Aquisição de equipamentos de monitoramento, incluindo câmeras, cabos, conectores, gravadores, HDs, e mão de obra para instalação no Hospital Municipal Alberto Nogueira, visando à segurança patrimonial e de usuários da unidade, conforme especificação dos itens discriminados no item 3 do termo de referência. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 09 de julho de 2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:73BAFCE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2023. Objeto: Refere-se a Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de Ônibus Rural Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Secretária Municipal da Fazenda, torna público, a intenção de aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, CNPJ: 00.378.257/0001-81, referente ao Pregão n° 06/2023, Ata de Registro de Preços n° 05/2023, nos termos do Decreto Municipal n° 2642/2023 e Lei Federal 14.133/2021, e a Empresa: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 06.020.318/0001-10. Item 01- Ônibus Rural Escolar (ORE 1) – Transmissão Mecânica. Valor Unitário: R$ 436.266,80. Quantidade: 01. Item 02 – Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PA – Transmissão Mecânica. Valor Unitário: R$ 422.501,10. Quantidade: 01.

Monte Carmelo, 09 de julho de 2025.

ANA PAULA PEREIRA **-**
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:74D154BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N° 02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2025. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia de 28/07/2025, às 14:00 horas, por meio eletrônico através do site www.licitanet.com.br no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, a Concorrência nº 02/2025, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Engenharia, visando à Reforma da Casa da Cultura (prédio tombado pelo patrimônio histórico-cultural), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitações situado à Avenida Olegário Maciel, n° 129, 2º Andar, Bairro Centro – Monte Carmelo - MG, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital resumido encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br. Data do Edital: 08/07/2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo - MG, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B685D4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.629, DE 08 DE JULHO DE 2025

"Concede progressão a servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723//2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 054/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

685001	Carmelita do Carmo Rocha Gonçalves	Aux. Serv. Escolar	NAP 16

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:53914D11

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.630, DE 08 DE JULHO DE 2025

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723//2014, 4.182/2011, 4.049/2011 e 6.474/2022 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 053/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração Lei 4182/2011

4576001	Adriano Barbosa de Souza	Téc. Informática	PNT 06 FIN
781001	Antonio José Zeferino de Faria	Aux. Geral Serv. e Obras	PEFM 11
4584001	Reginaldo Fernandes de Souza	Téc. Administrativo	PEFM 28
4589001	Erci Vilela Monteiro	Condutor de Veículos	PEFM 20

Secretaria Municipal de Fazenda Lei 4049/2011

1843002	André Luiz Ferreira Soares	Agente Tributário	PAT 10 ESP
1304001	Odair José da Silveira	Auditor Fiscal	PFF 12 ESP
4590001	Renata Ramos de Lacerda	Auditor Fiscal	PFF 06 FIN

Secretaria Municipal de Fazenda Lei 4182/2011

4577001	Adriano Figueredo Silva	Desenhista Cadista	PEFM 30

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Lei 4182/2011

7983001	Pablo Gonçalves de Almeida	Arquiteto Urbanista	PEA 02 INIC
4592001	Sandro Alves Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	PEFM 25

Secretaria Municipal de Saúde Lei 4182/2011

3749002	Aline Soares de Freitas	Téc. Enfermagem	PNT 06 FIN
7253001	Andressa Canzian Lopes Lubanco	Médico Endocrinologista	PMED 03 INIC
3797002	Elisamar Raquel de Souza	Enfermeiro	PE 06 FIN
3597002	Jessica Regina de Oliveira Rocha	Téc. Enfermagem	PNT 06 FIN
4585001	Kelly da Silva Oliveira	Nutricionista	PNUT 06FIN
776001	Marly Maria de Souza	Aux. Enfermagem	PEFM 30
2386002	Mauro Luis Vieira de Gouveia	Médico Pediatra	PMED 09 ESP
4573001	Neander Matias de Almeida Barbosa	Psicologo	PPSI 06 FIN
4593001	Sirlei Adriano de Almeida	Condutor de Veículos	PEFM 20
4597001	Viliane Aparecida Joi Caetano	Téc. Enfermagem	PNT 06 FIN

Secretaria Municipal de Saúde Lei 6474/2022

4583001	Mario Lucio Lima da Costa	Fiscal Sanitário	PMF 06

Secretaria Municipal de Educação Lei 4723/2014

721001	Angela Maria Vardiero	Aux. Serv. Escolar	NAP 16
883001	Cristiane Carla de Carvalho Cruz	Professor I Especialista	NPR 17
5201001	Rosalva Aparecida da Silva Mazzini	Professor I Especialista	NPR 06
880001	Soraya Aparecida Oliveira dos Santos	Professor I Especialista	NPR 16

Secretaria Municipal de Educação Lei 4182/2011

4580001	Arlove Pedrosa Dornelas Pereira	Nutricionista	PNUT 06 FIN

Secretaria Municipal de Agricultura Lei 4182/2011

4587001	Maicon Ribeiro da Silva	Condutor de Veiculos	PEFM 20

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 4182/2011

4581001	Marcos Vinicios Ferreira dos Santos	Téc. Administrativo	PEFM 28

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 4049/2011

4582001	Kathellen Ferreira Lima	Auditor Fiscal	PFF 06 FIN

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 4182/2011

1738002	Amanda Ribeiro e Silva	Assistente Social	PAS 09 ESP

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C907512B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.631, DE 08 DE JULHO DE 2025

"Altera o símbolo de vencimento e a forma de remuneração de servidora em cargo em comissão de Diretor Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 6.497, de 14 de setembro de 2022, regulamentada pelo Decreto n.º 11.345/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.279, de 19 de fevereiro de 2021, e o Decreto nº 11.763, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 57, de 01 de julho de 2025, que dispõe sobre a aposentadoria da servidora Cristiane Moreira Martins Vital, referente ao cargo efetivo de Professor I (Especialista), MASP 657.001;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através da Comunicação Interna nº 112/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, e a Comunicação Interna nº 188/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art.1º Fica alterado símbolo de vencimento e a forma de remuneração da servidora abaixo relacionada, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	CARGO
1	E.M. DR. ANTÔNIO CANÊDO	Cristiane Moreira Martins Vital	0657-006	Diretor D

Parágrafo único. A servidora efetiva, nomeada para o cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento Escolar, poderá optar pela remuneração do cargo comissionado, ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual incidente sobre o valor fixado para o cargo, conforme previsto no Art. 14, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3E2FE208

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.632, DE 08 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.490.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 1.490.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil Reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.225 ***3191.13.00 19*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 350.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 ***3191.13.00 53*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 480.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.280 ***3191.13.00 83*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 250.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 ***3191.13.00 103*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 140.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 ***3191.13.00 126*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 270.000,00***

VALOR ADICIONADO: R$ 1.490.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 ***4490.51.00 63*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 636.812,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 ***4490.51.00 76*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 423.774,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 ***3390.30.00 127*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 198.068,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.612 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.612 ***4490.51.00 135*** *OBRAS E INSTALAÇÕES*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 231.346,00***

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 1.490.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 08 DE JULHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E1B02809

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.633, DE 09 DE JULHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.04 - FUNDARTE
13.131.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.131.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.032 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.129 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.129 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.129 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 100.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes deste decreto poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B7856AFE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.634, DE 09 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Processante *para a apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados, mediante a condução do processo administrativo punitivo, nos termos do Decreto nº 12.041, de 16 de junho de 2023."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no artigo 158, da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.041, de 16 de junho de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o compromisso de aperfeiçoar continuamente a gestão de contratos públicos, garantindo a legalidade e a lisura nos processos licitatórios e contratações públicas no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1 Fica instituída a Comissão Especial Processante, com fundamento nos artigos 17 e ss., do Decreto Municipal nº 12.041, de 16 de junho de 2023, para realizar a condução do processo administrativo punitivo que versar sobre as infrações administrativas dispostas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, cometidas por licitantes ou contratados.

Art. 2°. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Processante os seguintes membros:

I – Arlan do Carmo Mendonça, Masp 4609-001 – Presidente - Membro Estável;
II – Maurício Gonçalves da Silva, Masp 7551-001 – Membro Estável;
III - Letícia Carvalho Lima Leite, Masp 7255005;
IV – Fabiano Luiz da Silva Ribeiro, Masp 7093-002;
V – Anne Kelly Lima Vieira, Masp 5138-005;
VI – Marcelo de Lima Magalhães, Masp 8467-002.

Art. 3° A nomeação de que trata este Decreto não gera ônus financeiro para o Município.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 09 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:58DB7617

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 141, DE 26 DE JULHO DE 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

Onde se lê :
Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a servidora Aline Melo do Bem Pedrosa MASP 3.916.005, ocupante do cargo público de Professor Anos Finais – Matemática do Ensino Fundamental, nos termos 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a **Escola Municipal Cândido Portinari.**

Leia se:
Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a servidora Aline Melo do Bem Pedrosa MASP 3.916.005, ocupante do cargo público de Professor Anos Finais – Matemática do Ensino Fundamental, nos termos 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a **Escola Municipal Cândido Portinari e Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro.**

Muriaé, 09 de julho de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:95A26BA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JULHO DE 2025 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós graduação em Direito, para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para a contratação de Estagiários de Pós Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 08, de 07 de julho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata aprovada, de acordo com o quadro a seguir, convocada a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, situada à Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 10 de julho de 2025, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munida dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2025, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1º	008	85	18/09/2000

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 09 de julho de 2025.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B2C2373A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 52, DE 03 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Revogação de cessão de servidor público para atender o Posto de Atendimento Virtual (POPAV) da Receita Federal do Brasil."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Cooperação nº 01/2021, realizado entre o Município de Muriaé e a União por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1° Fica revogada a cessão para a Receita Federal do Brasil, do servidor Reginaldo Fernandes de Souza, MASP 4584-001, ocupante do cargo efetivo de técnico administrativo, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8B919D12

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 54, DE 07 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Determina a Instauração de Sindicância Preparatória.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, Secretário Interino de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 167 e seguintes, da Lei Municipal nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, nos termos dos artigos 189 e ss., da Lei nº 3.824/2009, a instauração de Sindicância Preparatória para apurar o extravio de documento público, conforme processo administrativo nº 026566/2025.

Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelos Decretos nº 13.219, de 17 de janeiro de 2025 e nº 13.220, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria, inclusive os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme disposição do art. 192, da Lei Municipal nº 3.824/2009.

Art. 4º – Ordenar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, incluídos no art. 5º, LV, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0EA9234A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 84, DE 09 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão dos pedidos formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 01, de 05 de maio de 2025, dos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Secretário Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular altera a lotação a partir de 01/08/2025, a saber:

EM CLARA DE CASTRO ROGÉRIO
Daiane Muniz de Souza Carneiro MASP: 8.388.001

EM Profª Zélia Barros Carneiro
Sulamita Maria de Rezende Martins MASP: 4.649.002

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BB5D7043

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 85, DE 09 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão dos pedidos formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 01, de 05 de maio de 2025, dos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular altera a lotação a partir de 01/08/2025, a saber:

EM ALZIRA CHAVES LACERDA
Maria Aparecida dos Santos Lourenço MASP: 4.847.007

EM DR. ANTÔNIO CANÊDO
Rosilda Silva Barbosa MASP: 7.668.002

EM IRENE PEREIRA DIAS NUNES
Sidney Anderson Mateus MASP: 8.358.001

EM PROFª ELZA ROGÉRIO
Marta Nunes de Mendonça MASP: 7.034.001

EM PROFª MARIA QUITÉRIA PÉREZ SHELB
Francisca das Neves Lopes Souza MASP: 7.767.003

EM PROFª STELLA FIDELES
Maria José Lopes de Faria MASP: 8.476.001

EM RICARDO OLIVEIRA MORAIS AZEVEDO
Marilene Cantoni da Silveira Silva MASP: 4.560.003

EM SEBASTIÃO LAVIOLA
Adilson Lúcio Fernandes Amaral MASP: 4.941.001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de julho de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DF279740

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 86, DE 09 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir

a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão dos pedidos formulado no Processo de Mudança de Lotação regido pelo Edital nº 01, de 05 de maio de 2025, dos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular altera a lotação a partir de 01/08/2025, a saber:

EM ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Sueli Aparecida Ribeiro Mattos MASP: 8.450.001

EM CLARA DE CASTRO ROGÉRIO
Viviane Aparcida de Freitas MASP: 4.974.009

EM GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ
Ana Paula Soares Garcia MASP: 8.364.001

EM MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT
Juliana Paula Gonçalves MASP: 8.362.001

EM NELSON CARDOSO DE MELO
Priscila Freita da Silva MASP: 7.521.002

EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Hiago Souza Pereira MASP: 8.365.001

EM PROFª IONYR BASTOS DIAS
Juliana Imaculada de Paula Pereira MASP: 8.454.001

EM PROFª MARIA QUITÉRIA PÉREZ SCHELB
Poliana Aparecida Mota Bruno MASP 4.776.006

EM RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO
Suzana Gonçalves Brito MASP: 5.888.005

EM SEBASTIÃO LAVIOLA
Maria Aparecida de Oliveira Mattos MASP: 3.225.005
Raquel Sanches Nogueira da Silva MASP: 5.816.003

EM SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL/ EM SYLLA DE URURAHY MACEDO
Deidiane Souza Correia de Oliveira MASP: 4.970.008

EM SYLLA DE URURAHY MACEDO
Mônica Machado Custódio de Bem MASP: 6.019.001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:07BDB164

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 116, DE 09 DE JULHO DE 2025

"*Torna público o credenciamento da pessoa jurídica – 15.564.072 José Cristiano Moreira, no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001 de 23 de janeiro de 2025 e dá outras providências".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988:
CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º. Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2025, publicado no dia 23 de janeiro de 2025, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Representante	Linguagem	Categoria
15.564.072 José Cristiano Moreira	*15.564.072/0001-39*	*José Cristiano Moreira*	1.4.1.7 - Música	Artista Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 09 de julho de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:01C24008

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025 **– VALOR: R$ 59.586,77 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486** – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORTARIA Nº 1355/23 E PORTARIA Nº 7350/2025.

MURIAÉ/MG, 09/07/2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FCF0CE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

O Município de Naque/MG, por meio do Pregoeiro Delano Sérgio Soares de Oliveira, designado pela Portaria nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2025 realizado no período de 27 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e escritório, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG.

Concluídas as fases de lances, habilitação e transcorrido o prazo legal para manifestação de recursos, sem interposição, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas R N Comércio de Equipamento Ltda, CNPJ: 26.668.902/0001-94, com o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Francielly Miranda Silveira de Assis, CNPJ: 54.044.645/0001-55, com o valor total de R$ 4.049,69 (quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e Distribuidora Minas Comércio e Equipamentos Ltda, CNPJ: 54.611.278/0001-24, com o valor total de R$ 2.121.815,71 (dois milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos)O processo segue para análise jurídica e, em seguida, será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Naque/MG.

Naque/MG, 09 de julho de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A9606908

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, Registro De Preço nº 018/2025 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e escritório, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG.
Considerando a regularidade do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, fica adjudicado o objeto às empresas R N Comércio de Equipamento Ltda, CNPJ: 26.668.902/0001-94, com o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Francielly Miranda Silveira de Assis, CNPJ: 54.044.645/0001-55, com o valor total de R$ 4.049,69 (quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e Distribuidora Minas Comércio e Equipamentos Ltda, CNPJ: 54.611.278/0001-24, com o valor total de R$ 2.121.815,71 (dois milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos), conforme proposta apresentada e considerada mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque, MG, 09 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:661250A8

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e escritório, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG.

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, Registro De Preço nº 018/2025 , DECLARO HOMOLOGADO o objeto deste processo licitatório.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas R N Comércio de Equipamento Ltda, CNPJ: 26.668.902/0001-94, com o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Francielly Miranda Silveira de Assis, CNPJ: 54.044.645/0001-55, com o valor total de R$ 4.049,69 (quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e Distribuidora Minas Comércio e Equipamentos Ltda, CNPJ: 54.611.278/0001-24, com o valor total de R$ 2.121.815,71 (dois milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração das atas de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar as empresas adjudicadas para celebrar as atas de registro de preços nos termos estabelecidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 09 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:49265952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos a contratação de empresa especializada objetivando o licenciamento mensal de software para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, destinados para o registro e controle diário da frequência dos servidores públicos municipais, cuja prestação de serviços será executada pela empresa: **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ 23.936.211/0001-36, com endereço na Av. Amazonas, n° 5456, Bairro: Nova Suissa, CEP: 30.421-056,** pelo valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Natalândia/MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Natalândia/MG, 09 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:0B9B1BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO N° 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025
ADESÃO Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 006/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual compra estadual de kit enxoval bebê. **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71, referente à Ata de Registro de Preços nº 065/2025, oriunda do Procedimento n.º 226/2024, gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS. Valor global estimado de **R$ 5.508,00** (cinco mil e quinhentos e oito reais).

Publique-se.

Natalândia/MG, 09 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2430D0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0115/25
PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - JUNQUEIRA E FREIRE R.C. E A.C.M. LTDA, 35.345.061/0001-75
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 28.949,00

NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:4ED99C04

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/25 / Equilíbrio Ec. Fin.
CONTRATO Nº..: 0004/2025
PROCESSO.....: 000169/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: SUPERMERCADO LZ LTDA
VALOR.....: R$58,50
ASSINATURA...: 24/06/2025
VIGENCIA.....: 08/01/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:03090C54

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0138/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0138/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - WILLIAM BRANHAM CLARETH E CIA LTDA., 09.115.885/0001-49
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
DISPENSA - 0025/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000061/25
VIGÊNCIA:04/07/2025 À 31/12/2025
VALOR: 32.689,00

NATERCIA - MG - DATA 04/07/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:65E0CAC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 057/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 17, ao valor unitário de R$ 2,92 (Dois reais e noventa e dois centavos); Item 18, ao valor unitário de R$ 2,92 (Dois reais e noventa e dois centavos); Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e 3B Industrial e Comercial LTDA.

Nepomuceno/MG, 26/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:572EC319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 058/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 10, ao valor unitário de R$ 31,40 (Trinta e um reais e quarenta centavos); Item 38, ao valor unitário de R$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais); Item 55, ao valor unitário de R$ 196,00 (Cento e noventa e seis reais); Item 57, ao valor unitário de R$ 12,40 (Doze reais e quarenta centavos); Item 65, ao valor unitário de R$ 7,90 (Sete reais e noventa centavos); Item 73, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 75, ao valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais); Item 91, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 93, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 109, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 117, ao valor unitário de R$ 16,00 (Dezesseis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Atual Papelaria e Informática Eireli.

Nepomuceno/MG, 26/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2A9DC008

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 059/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 139, ao valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Creative Licitações LTDA.

Nepomuceno/MG, 26/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E3BCBB54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 060/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 8, ao valor unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); Item 23, ao valor unitário de R$ 379,00 (Trezentos e setenta e nove reais); Item 24, ao valor unitário de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos); Item 25, ao valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e oito reais); Item 30, ao valor unitário de R$ 70,99 (Setenta reais e noventa e nove centavos); Item 49, ao valor unitário de R$ 1,52 (Um real e cinquenta e dois centavos); Item 63, ao valor unitário de R$ 13,31 (Treze reais e trinta e um centavos); Item 66, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 67, ao valor unitário de R$ 38,75 (Trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); Item 68, ao valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); Item 72, ao valor unitário de R$ 18,95 (Dezoito reais e noventa e cinco centavos); Item 90, ao valor unitário de R$ 53,00 (Cinquenta e três reais); Item 103, ao valor unitário de R$ 24,99 (Vinte e quatro reais e noventa e nove centavos); Item 108, ao valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais); Item 122, ao valor unitário de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); Item 138, ao valor unitário de R$ 27,00 (Vinte e sete reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Gouveia Representações LTDA.

Nepomuceno/MG, 26/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2362330E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 061/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 15, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Gráfica Veredas LTDA.

Nepomuceno/MG, 26/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B4B3BB9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 062/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 14, ao valor unitário de R$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos); Item 19, ao valor unitário de R$ 1,80 (Um real e oitenta centavos); Item 20, ao valor unitário de R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos); Item 136, ao valor unitário de R$ 3,90 (Três reais e noventa centavos); Item 137, ao valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e JM Licitações LTDA.

Nepomuceno/MG, 26/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5972F20A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19,94 (Dezenove reais e noventa e quatro centavos); Item 112, ao valor unitário de R$ 10,89 (Dez reais e oitenta e nove centavos); Item 113, ao valor unitário de R$ 14,99 (Quatorze reais e noventa e nove centavos); Item 115, ao valor unitário de R$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos); Item 116, ao valor unitário de R$ 10,99 (Dez reais e noventa e nove centavos); Item 126, ao valor unitário de R$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos); Item 129, ao valor unitário de R$ 2,09 (Dois reais e nove centavos); Item 130, ao valor unitário de R$ 1,24 (Um real e vinte e quatro centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e LPM Distribuidora LTDA.

Nepomuceno/MG, 26/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:015DAEEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 064/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 5, ao valor unitário de R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos); Item 46, ao valor unitário de R$ 109,20 (Cento e nove reais e vinte centavos); Item 53, ao valor unitário de R$ 12,15 (Doze reais e quinze centavos); Item 59, ao valor unitário de R$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos); Item 80, ao valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove reais); Item 121, ao valor unitário de R$ 18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos); Item 124, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 134, ao valor unitário de R$ 17,90 (Dezessete reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Master Comercial e Locações LTDA.

Nepomuceno/MG, 26/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:14A72D5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 065/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 76, ao valor unitário de R$ 11,90 (Onze reais e noventa centavos); Item 77, ao valor unitário de R$ 11,00 (Onze reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e MJS Papelaria e Suprimentos LTDA.

Nepomuceno/MG, 26/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:72F88D22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 066/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 6, ao valor unitário de R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais); Item 12, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 13, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 16, ao valor unitário de R$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos); Item 21, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 26, ao valor unitário de R$ 26,00 (Vinte e seis reais); Item 27, ao valor unitário de R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos); Item 28, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 29, ao valor unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); Item 31, ao valor unitário de R$ 9,50 (Nove reais e cinquenta centavos); Item 32, ao valor unitário de R$ 8,00 (Oito reais); Item 33, ao valor unitário de R$ 7,70 (Sete reais e setenta centavos); Item 34, ao valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Item 35, ao valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais); Item 45, ao valor unitário de R$ 97,75 (Noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); Item 47, ao valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); Item 61, ao valor unitário de R$ 2,62 (Dois reais e sessenta e dois centavos); Item 96, ao valor unitário de R$ 12,60 (Doze reais e sessenta centavos); Item 98, ao valor unitário de R$ 1,87 (Um real e oitenta e sete centavos); Item 101, ao valor unitário de R$ 13,10 (Treze reais e dez centavos); Item 110, ao valor unitário de R$ 20,35 (Vinte reais e trinta e cinco centavos); Item 120, ao valor unitário de R$ 46,99 (Quarenta e seis reais e noventa e nove centavos); Item 123, ao valor unitário de R$ 27,30 (Vinte e sete reais e trinta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Papelaria e Copiadora Copysul LTDA.

Nepomuceno/MG, 26/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:274513D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 067/2025. Processo Licitatório nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais escolares, de escritório e papelaria destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, durante um período de 12 (Doze) meses. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 92, ao valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.

Nepomuceno/MG,26/06/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EC16FC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 098/2025 - Pregão Presencial N.º 056/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 056/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos hospitalares, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/07/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 09 de julho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:39B3AFAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 289/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS prestação de serviços para confecção de materiais de premoldados de concreto, a serem prestados de forma parcelada, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: **PREMOLDADOS PROGRESSO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**– Valor: R$ 459.775,00 – Vigência: 03/07/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 290/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Concretagem dos canteiros dos passeios da cidade de Nova Ponte/MG – Contratada: **CONSTRUTORA GONDIM LTDA**– Valor: **R$ 1.270.227,33** – Vigência: 03/07/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 291/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para locação de máquinas pesadas com disponibilização de mão-de-obra (operadores), inclusive o fornecimento de lubrificantes, manutenção periódica e transporte – Contratada: **AJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**– Valor: **R$ 1.350.000,00** – Vigência: 04/07/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 292/2025. Objeto: contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de concreto usinado para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: **AGRO MUSSI CONCRETOS LTDA**– Valor: **R$ 1.628.000,00** – Vigência: 04/07/2025 a 31/12/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2025 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 03/07/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 045/2025 a licitante: **CONSTRUTORA GONDIM LTDA**, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2025 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 04/07/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 046/2025 a licitante: **AJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2025 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 04/07/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 047/2025 a licitante: **AGRO MUSSI CONCRETOS LTDA**, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 29/04/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico n. 001/2025 a licitante: VENTURE VEICULOS LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.EXTRATO DO CONTRATO N. 191/2025. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais e para uso em laboratório – Contratada: JP CIRÚRGICA LTDA– Valor: R$ 3.719.889,60 – Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025.EXTRATO DO CONTRATO N. 192/2025. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais e para uso em laboratório – Contratada: LAB MIG PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E ANÁLISES CLINICAS LTDA– Valor: R$ 1.078.868,71 – Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025.AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 30/04/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 021/2025 aos licitantes: JP CIRÚRGICA LTDA e LAB MIG PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E ANÁLISES CLINICAS LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 02/05/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 019/2025 aos licitantes: WESI COMERCIO LTDA EPP e REGO ESPORTES E CIA LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 052/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município– Contratada: DOUGLAS WASHINGTON SILVA PAES– Valor: **R$ 75.020,00**– Vigência: 20/05/2025 a 19/05/2026.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município– Contratada: RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA SENSAÇÃO LTDA– Valor: **R$ 55.420,00** – Vigência: 20/05/2025 a 19/05/2026.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município– Contratada: RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS– Valor: **R$** 98.800,00 – Vigência: 20/05/2025 a 19/05/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 055/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município– Contratada: VERONICE ALVES DE OLIVEIRA– Valor: **R$ 16.276,00**– Vigência: 20/05/2025 a 19/05/2026.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F73AA340

SECRETARIA DO GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA PONTE/MG PROCESSO SELETIVO 01/2025 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Ponte, por meio da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais, **convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa classificatória** do processo seletivo para comparecerem **nos dias 10 e 11 de julho de 2025**, no horário das **7h às 16h**, no Centro de Multiplouso, situado na Av Presidente Vargas, 1160 – Centro – Nova Ponte/MG, para **entrega da documentação obrigatória** a fim de comprovar sua habilitação à próxima etapa do processo – a participação na eleição.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo estabelecido **acarretará na desclassificação automática do(a) candidato(a)**.

Documentação obrigatória:

Conforme disposto no edital de abertura do processo seletivo, os(as) candidatos(as) devem apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
Diploma de conclusão do Ensino Médio (2º grau) e **Histórico Escolar**;
Comprovação de **idoneidade moral** (através de certidões negativas ou declaração de antecedentes, conforme edital);
Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do estado de Minas Gerais:
➢ https://www.pc.mg.gov.br/servicos/certidao-de-antecedentes-criminais
Documento oficial que comprove **idade superior a 21 anos**;
Comprovante de residência no município de Nova Ponte com data superior a 2 (dois) anos;
RG, CPF e Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em:
http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
Justiça Estadual (Minas Gerais):
➢ https://certidao.tjmg.jus.br
Justiça Federal (1ª Região – MG):
➢ https://www.trf1.jus.br
Vá em: Certidões > Emitir certidão > Negativa criminal;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria mínima "B".

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

DANIELLI CUNHA MELO
Presidente do CMDCA de Nova Ponte/MG

Candidato	Class.
PEDRO LORENÇO CARDOSO NETO	1º
LILIANE GOMES DE SOUSA	2º
CLARA VITÓRIA GOMES DA SILVA	3º
DIENE ALVES DA COSTA	4º
ELAINE FRANCISCO NUNES	5º
VALDENIRA DOS SANTOS RAMOS	6º
NAIDE VERSIANI	7º
LOYSLENE CARDOSO FERNANDES	8º
GISELE SILVA	9º
JOSEMARY DOS SANTOS LIMA	10º

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9A08603F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024. PREGÃO Nº 049/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 102/2024. Pregão nº 049/2024. Ata de Registro de Preço nº 186/2024 - Objeto: manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores - Contratado: AGROMAX OURO FINO LTDA ME, CPNJ Nº 45.785.478/0001-02. Data assinatura: 09/07/2025. Vigência: 15/07/2025 à 15/07/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5207DBCF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 117/2025 – Pregão Eletrônico nº 064/2025 – Registro de Preços nº 047/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene**, destinados ao abastecimento dos diversos departamentos da **Prefeitura Municipal de Ouro Fino.** Ata de Registro de Preços nº 153/2025 – Signatário: D.F. Astolpho l – Valor Estimado R$ 19.116,66 - Assinatura: 24/06/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BB407164

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 142/2025 – Pregão Eletrônico nº 077/2025 – Registro de Preços nº 057/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares industrializadas (dieta enteral). Ata de Registro de Preços nº 166/2025 – Signatário: Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares ltda – Valor Estimado R$ 40.122,00 - Assinatura: 08/07/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:68645729

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2025 PREGÃO ELETRONICO N.º 088/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 157/2025 - Pregão Eletrônico n.º 088/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 11/07/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 25/07/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 25/07/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 25/07/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CCFC5D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0731, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0010455/2025, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, a senhora **LORENA RIBEIRO ROCHA,** CPF nº 015.456.226-20, matrícula nº 095679105.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de julho de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:B3586768

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Governo. Concorrência Pública Nº 04/2025. Processo de Compras Nº 186/2024 – Tipo: Melhor Técnica, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** As propostas e documentos serão recebidos em sessão pública da Concorrência na Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, CEP: 38.603-401, no dia **28/08/2025**, com o recebimento de envelopes até as 08h59min e a abertura da sessão **pontualmente às 09h00min**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos e nos sites da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, e também, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***. Paracatu-MG, 09 de Julho de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Membro da Comissão.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0A679223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025 PROCESSO Nº. 032/2025

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação do artista "Gabriel Ferrari" para apresentação artística no dia 19 de julho de 2025 no evento da "23ª Cavalgada de Lambari", a contratação ocorrerá através da empresa Kássio Bianor de Oliveira Ferreira 11513093622 – KF Produções Artísticas, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.997.409/0001-18, pelo valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), atendendo ao Ofício de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Pedra do Indaiá, 08 de julho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B012E7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2025 PROCESSO Nº. 033/2025

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 74 Inciso II, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 004/2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Henrique e Otávio" para apresentação artística no dia 20 de julho de 2025 no evento da "23ª Cavalgada de Lambari", a contratação ocorrerá através da empresa 59.295.869 Carlos Antônio Silva, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.295.869/0001-53, pelo valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo ao Ofício de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Pedra do Indaiá, 08 de julho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EE28AED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº143/2025

Concede Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, ao servidor Fabiano Almeida Caetano, detentor do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 4244, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 08 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:679D8618

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000046/2025, Pregão Eletrônico nº: 00012/2025. OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES,

INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* **ATA N°: 082/2025**, **CME PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 35.238.712/0001-28**, no valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), **ATA N: 083/2025, GB SOM PALCO LUZ LTDA – CNPJ: 15.067.773/0001-62**, no valor global de R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), **ATA N: 084/2025, SUPER FESTA SOM E PALCO E ILUMINAÇÃO – CNPJ: 13.715.663/0001-34**, no valor global de R$ 114.790,00 (cento e quatorze mil setecentos e noventa reais). Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 09 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B9226636

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00058/2025, Pregão Eletrônico n°: 00016/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo de areia, visando a realização de competições e atividades esportiva, de acordo com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis.** Recebimento das propostas: 24/07/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 09 de julho de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:AE01E48C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00046/2025, Pregão Eletrônico nº: 00012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Em favor da empresa: **CME PROMOCOES E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 35.238.712/0001-28, no valor total de R$ 64.000,00. **GB SOM E PALCO LUZ LTDA** - CNPJ: 15.067.773/0001-62, no valor total de R$ 176.400,00. **SUPER FESTA SOM E PALCO E ILUMINAÇÃO**, CNPJ: 13.715.663/0001-34, no valor total de R$ 114.790,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 09 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:40994EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE REPASSE DE PRODUÇÃO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ALMEIDA MACHADO

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE DE PRODUÇÃO	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ALMEIDA MACHADO**
Objeto	O presente Termo de Repasse sobre produção de procedimentos cirúrgicos da política Opera Mais, tem por objeto repasse de recursos financeiros decorrentes de apuração parcial, com dados de produção de procedimentos cirúrgicos eletivos extraídos do SIHD, realizados pela Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado
Vigência	O Termo de Repasse sobre Produção será realizado conforme os valores apurados dentro do programa Opera Mais, contemplados pela Resolução nº 8.907 de 25 de julho de 2.023, com prazo de vigência definido na respectiva Resolução.
Assinaturas	**Município de Perdizes**: Fernando Marangoni **Secretário Municipal de Saúde**: Karine Flausino Dias **Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado**: Cairo Murilo de Araújo Silva

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A45311CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº 127/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025 - **objeto:Registro de preços para aquisição peças de madeira para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Perdões**, com abertura para recebimento de propostas no dia às 09:00h do dia 15.07.2025, ao 09:00h do dia 30.07.2025, e realização da disputa às 10h00 do dia 30.07.2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas por e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas:www.bll.org.br

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:B03827DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº 128/2025 – Pregão Eletrônico nº 26/2025 - **objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário destinado a reestruturação e modernização dos ambientes administrativos da Prefeitura Municipal de Perdões, de suas Secretarias e demais setores públicos, visando à melhoria das condições de trabalho, à otimização da organização interna e ao aprimoramento da qualidade do atendimento ao cidadão** , com abertura para recebimento de propostas no dia às 09:00h do dia 15.07.2025, ao 12:00h do dia 30.07.2025, e realização da disputa às 14h00 do dia 30.07.2025. https://www.perdoes.mg.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas por e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.
Cadastrar propostas:www.bll.org.br

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ferreira Souza
Código Identificador:B766A913

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 75/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 75/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de biblioteca

Dia: 14/07/25Horário: 11h45Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	Manhã/tarde	15/07 a 15/08/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 09 de agosto de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:DDE84856

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 001/2025 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA E PEDAGOGIA E EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL– Nº 001/2025

ERRATA Nº 001/2025 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA E PEDAGOGIA E EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL– Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao edital de seleção pública de estagiários de graduação em licenciatura e pedagogia e em licenciatura em educação especial nº 001/2025, que tem por finalidade promover as seguintes alterações nos seguintes itens:
a) O item 3.1, onde se lê:
3.1. Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Thomaz Pereira, nº 290 – 3º Pavimento, Bairro Várzea de Cima, Perdões – MG, no período de 08/07/2024 a 15/07/2024, de 8h às 17h, ocasião em que preencherão o Formulário de Inscrição.
Leia-se:
3.1. Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Thomaz Pereira, nº 290 – 3º Pavimento, Bairro Várzea de Cima, Perdões – MG, no período de 09/07/2025 a 18/07/2025, de 8h às 17h, ocasião em que preencherão o Formulário de Inscrição.
As demais disposições permanecem inalteradas.
Perdões - MG, 9 de julho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:D38DF278

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.583/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICIELE APARECIDA EMILIANO

PORTARIA Nº 10.583/2025 de 07 de julho de 2025

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOICIELE APARECIDA EMILIANO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei Complementar n.º 96/2020 de 07.02.2020, que incluiu o §5º no artigo 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1.697/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença Maternidade da servidora pública municipal, **JOICIELE APARECIDA EMILIANO,** que se iniciou dia 10/03/2025, por mais 60 (sessenta) dias, que serão de 08/07/2025 A 05/09/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recurso Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de julho de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:17030880

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.584/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025.
AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SAMANTHA APARECIDA RODRIGUES, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA nº 10.584/2025 de 07 de julho de 2025.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SAMANTHA APARECIDA RODRIGUES, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora

SAMANTHA APARECIDA RODRIGUES, no período de 05/07/2025 A 01/11/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8F3BC480

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.585/25 DE 07 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE

PORTARIA nº 10.585/25 de 07 de julho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **ELIANE CRISTINA SILVA ROQUE,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 16/08/2010 a 15/08/2020 que serão gozadas no período 07/07/2025 a 05/08/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C55DAF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.586/25 DE 07 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BRUNA ASSUNÇÃO SOUZA DE ANDRADE

PORTARIA nº 10.586/25 de 07 de julho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BRUNA ASSUNÇÃO SOUZA DE ANDRADE

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **BRUNA ASSUNÇÃO SOUZA DE ANDRADE,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 16/10/2017 a 15/10/2022 que serão gozadas no período 14/07/2025 a 12/08/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:53B6B48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.587/25 DE 07 DE JULHO DE 2025. AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO

PORTARIA Nº 10.587/25 de 07 de julho de 2025.

AFASTA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/07/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8EE99053

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.588/25 DE 09 DE JULHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIZ CLÁUDIO PEPE LUZ

PORTARIA Nº 10.588/25 de 09 de julho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIZ CLÁUDIO PEPE LUZ

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **LUIZ CLÁUDIO PEPE LUZ,** parte suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *01/09/2019 A 31/08/2024*, que serão gozadas no período de 13/07/2025 a 11/08/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C41779F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.944/2025 - FIRMADO EM 12.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 10.944/2025 - FIRMADO EM 12.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA

Termo aditivo nº **01/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, , servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, Auxiliar Administrativo CRAS I, portadora do CPF nº 012.xxx.xxx - 05, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Doutor José Magalhães Pinto, bairro João XXIII, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.902/15, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 0202.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04 ficha 393, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social em substituição ao Servidor efetivo *Caio Cézar Teixeira Bastos* que permanece de licença sem vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:102C7E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2025
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação dos serviços de show artístico do grupo "Pagode do Higão", a ser realizado no dia 13 de julho de 2025, durante a realização da "VII Festa do Porco", em Piedade de Ponte Nova-MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de Contratação dos serviços de shows citados anteriormente;
Considerando a escolha das seguintes empresas e respectivos valores:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação dos serviços de show artístico grupo "Pagode do Higão", a ser realizado no dia 13 de julho de 2025, durante a realização da "VII Festa do Porco", com duração de 02:00 horas, iniciando a partir das 14:00hrs.	Serviço	01	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
Valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)					

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;
Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Autorizo a contratação da empresa 27.415.342 HIGOR AUGUSTO DE ASSIS, CNPJ: 27.415.342/0001-29, pelo valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
Piedade de Ponte Nova, 08 de julho de 2025.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A38C7951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE CASCALHO CAVA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 017/2025 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE CAVA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS OBRAS DIVERSAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO.** Data da abertura da sessão: 24 de julho de 2025 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-

mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 09 de julho de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:011847AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 134/2025, Credenciamento Nº. 009/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 24/07/2025 às 08:00 horas. Data da primeira sessão pública: 31/07/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 09/07/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:0FCDD444

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 141/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90044/2025, Registro de Preços Nº. 033/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. Data de abertura: 28/07/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 09/07/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:7FB02EDF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 143/2025, Dispensa nº. 030/2025. Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRANGA E O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS, EQUIPE DE APOIO, COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS PARA A FESTA DO PIRANGUENSE AUSENTE 2025 NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JULHO. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CNPJ: 08.753.385/0001-70 no valor total de R$ 499.278,22 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Período de 13 (treze) dias.

Piranga/MG, 08/07/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:7AB692AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MOTIVO: Considerando a necessidade de promover ajustes pontuais no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Licitatório nº093/2025, com vistas a aprimorar a redação de dispositivos e assegurar maior clareza, objetividade e aderência às melhores práticas de contratação pública.

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
COMPRASNET Nº 90023/2025
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 10/07/2025. (**Suspenso)**
Fica suspenso o referido certame e o processo será encaminhado à Secretaria responsável para que a mesma, providencie as adequações necessárias.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Pirapetinga, 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:55B65102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90024/2025).
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 29/07/2025.
OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva de automóveis da frota oficial do município de Pirapetinga, por um período de 12 meses.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:176DAA87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 102/2025

Inexigibilidade n° 043/2025

Objeto: O presente Termo de Fomento a ser formalizado tem por objeto a realização de parceria entre o Município de Pirapetinga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Pirapetinga – APAE (Escola Intermediária Gabriela Teixeira Da Cruz), para ajudar na estruturação do Centro-Dia, investindo os recursos oriundos da SEDESE em equipamentos, mobiliário e uniformes para melhor atender os usuários e garantir um ambiente seguro, confortável e funcional.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCE - CNPJ: 04.466.812/0001-88
Valor Total de R$ 124.867,76 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

PIRAPETINGA, 25 de Junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DE075615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Pirapetinga/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Pirapetinga – APAE (Escola Intermediária Gabriela Teixeira Da Cruz), visando investimento no *Centro-Dia*.

O **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº. 01, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal – Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF sob o nº. 680.687.867-91, portador do RG 061000576 IFP/RJ, com endereço na Rua Nair Rambaldi de Souza, nº. 353, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAPETINGA – APAE (ESCOLA INTERMEDIÁRIA GABRIELA TEIXEIRA DA CRUZ),** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.466.812/0001-88, com sede na Rua Dr. Dair Bifano, nº. 102, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, representada por seu presidente, o Sr. Francisco de Assis Fernandes Sevidanes, doravante denominado ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, com inteira sujeição, em relação às disposições e respectiva execução, ao ordenamento jurídico em vigor, e, especialmente, aos termos da Lei nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº. 174/2021 e da Lei Municipal nº. 1962/23.

Cláusula 1ª: Do Objeto

O presente Termo de Fomento a ser formalizado tem por objeto a realização de parceria entre o Município de Pirapetinga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Pirapetinga – APAE (Escola Intermediária Gabriela Teixeira Da Cruz), para investimento na estruturação do *Centro-Dia*, desenvolvido pela entidade beneficiária.

O *Centro-Dia* é uma unidade pública que oferece apoio e cuidados a idosos e pessoas com deficiência, que dependem de ajuda para atividades diárias, evitando o isolamento social e o abandono - é um serviço que, em Pirapetinga, é oferecido pela APAE, e visa acolher, dar assistência e garantir desenvolvimentos para pessoas com deficiência que necessitam de apoio contínuo, possibilitando que suas famílias possam trabalhar ou realizar outras atividades sem comprometer o bem-estar do assistido.

Para tanto, será feito o custeio parcial das despesas realizadas com a Execução durante o ano de 2025.

Cláusula 2ª: Do Valor e da Vigência

O valor do presente termo será de R$ 124.867,76 (cento e vinte e quatro reais, oitocentos e sessenta e sete reais, e setenta e seis centavos), cujo montante obriga o MUNICÍPIO a proceder ao repasse para a ENTIDADE.

§1º. De acordo com as diretrizes da portaria supracitada, o presente Termo tem prazo de vigência até o término do exercício de 2025, em valor cabível nas previsões orçamentárias do Município.

§2º. Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes, até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BC11284D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 043/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

DECRETO 043/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 215.074,00 (duzentos e quinze mil e setenta e quatro reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ quatro reais) sob a seguinte classificação econômica e programática	215.074,00 (duzentos e quinze mil e setenta e
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7901)	10.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7849)	61.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7862)	142.074,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7879)	2.000,00
	215.074,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7915)
10.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2178 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7884) 2.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7932) 61.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7895) 142.074,00

215.074,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E99FC81F

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Extrato do Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Convenente: Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01.
Objeto: Objetivo de prorrogar de vigência pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Vigência:12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5D3542C6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 205/2025

Portaria Nº 205/2025

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade (PAR).

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Alessandra Santos do Carmo** - matrícula 13781 ; **Denize dos Santos Pereira Mendes** - matrícula 13247; **Lucas Matheus de Almeida -** matrícula 15700, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade, em face da empresa Tema Engenharia e Logística Ltda, em razão do descumprimento do contrato nº 029/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos de sindicâncias administrativas não excederão 60 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 26 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Pirapora, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:509A0B89

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2025

Portaria Nº 213/2025

Prorroga prazo de comissão de sindicância administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 186/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 11 de julho de 2025.

Pirapora, 08 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:079B4112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA
O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **torna público a ERRATA do Processo Licitatório 230/2025- Dispensa 187/2025.**

ONDE SE LÊ:

QUANTIDADE DE 01 CAMINHÃO, VALOR UNITARIO R$ 64.100,00, VALOR MENSAL R$ 64.100,00

LEIA-SE

QUANTIDADE DE 02 CAMINHÕES, VALOR UNITARIO R$ 64.100,00, VALOR MENSAL R$ 128.200,00

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:85F628AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000113/25 - CREDENCIAMENTO n° 0007/25
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional para prestação de serviços para operar as máquinas pesadas que compõem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Rurais, para que seja feita a manutenção das estradas rurais e manutenção de vários locais do município, durante o período de doze meses, conforme especificado no edital.
Contratado: LUIZ FLAVIO ANTONIO DE SOUZA 05806511693, CNPJ n° 22.924.485/0001-42. Valor global estimado de R$ 94.231,00, o valor será dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 27/06/2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 27 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000 F448
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000 F449
02060115452200920200000339039001.710.000.000.000 F450
02060215452200920200000339039001.720.000.060.000 F451
02060218541201220260000339039001.500.000.000.000 F477
02060218541201220270000339039001.500.000.000.000 F489
02060218541201220260000339039001.720.000.000.000 F673

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9DB1663B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 90/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 142/2025, Pregão Eletrônico nº 90/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AGUA MINERALE VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 24 de JULHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AB2616FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 91/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 143/2025, Pregão Eletrônico nº 91/25, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORMIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "CAMINHADA PELA SAÚDE" E "DANCEM TODOS" , CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 24 de JULHO de 2025, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E65B1110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.165, DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 57691/2025 apresentado por Mauro Henrique Pereira Nadalini, CPF 310.XXX.XXX-91, requerendo a regularização de gleba e unificação das áreas;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 57691/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 78/2025, na data de 13/06/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização de gleba e a unificação das áreas do imóvel situado à Rua Bueno Brandão n° 289, Bairro Centro, Pouso Alegre – MG, matriculado sob as transcrições de nº 6.273 (área registrada de 283,00 m² e área levantada de 283,00 m²) e 63.331 (área registrada de 210,00 m² e área levantada de 210,00 m²), registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Mauro Henrique Pereira Nadalini.

Art. 2º. Após a regularização de gleba e unificação, a área passa a ser considerada como um único lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos para ZC (Zona Central), observados o art. 66 da Lei Municipal 6.544/2021, com área total de 493,00 m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados), com testada de 11,00 m (onze metros), voltada para Rua Bueno Brandão, nos termos do memorial descritivo e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 57691/2025 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 78/2025, na data de 13/06/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de julho 2025

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBERIO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:110157D4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.169, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 66444/2025 apresentado por Sapucaí Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 10.292.138/0001-65, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com a Matrícula nº 75.417, juntada no processo digital nº 66444/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 84/2025, na data de 23/06/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado na Rua Professor Mendonça, nº 88, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 75.417, com área de 20.677,71 m² (vinte mil seiscentos e setenta e sete, vírgula setenta e um metros quadrados), com testada de 159,05 m (cento e cinquenta e nove, vírgula zero cinco metros) para a Rua Professor Mendonça, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Sapucaí Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos observados o art. 88, § 1° e § 2° da Lei Municipal n° 6.476/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 84//2025, na data de 23/06/2025, com as confrontações definidas na Matrícula nº 75.417.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º. A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de julho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

THAÍS OLIVEIRA RIBERIO
Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:02BBDD5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No 29021/2024
APENSOS: 20165/2024; 42986/2024
RECORRENTE: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA – PROCESSO DE MULTA DE POSTURAS. INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. RECURSO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciação de recurso interposto por Antônio Rodrigues da Silva, em face de autuação por descumprimento das normas municipais de posturas, decorrente da falta de limpeza e manutenção de terreno particular localizado na Rua Professora Marieta Palma Magalhães, Bairro Altaville, município de Pouso Alegre/MG.
Em 26/04/2023, o autuado apresentou manifestação informando ter recebido a notificação preliminar e que procedeu à limpeza do terreno em 12/04/2023, juntando fotografias comprobatórias (fl. 34).
Contudo, em 27/01/2024, foi realizada nova vistoria pela fiscalização municipal, ocasião em que se constatou que o imóvel encontrava-se novamente em estado de abandono e sujidade, o que foi registrado por meio de imagens fotográficas (fl. 37).

Diante disso, lavrou-se o Auto de Infração e Multa (AIM) no 0042/2024, com fundamento no art. 11, §5o, da Lei Municipal no 6.543/2021, aplicando-se penalidade no valor de 290 UFM, equivalente a R$ 1.928,18.
Em 27/02/2024, o autuado apresentou defesa administrativa, alegando, em síntese, que realizava a limpeza do imóvel de forma periódica. Indicou que os serviços de capina e remoção de resíduos foram executados em 12/04/2023, setembro de 2023 e 20/02/2024, afirmando inclusive que teria iniciado nova limpeza no próprio dia da autuação. Por esse motivo, sustentou a improcedência da multa aplicada, sob o argumento de já ter providenciado a manutenção do local.
O parecer técnico do fiscal de posturas, ao apreciar a defesa, confirmou que em 27/01/2024, data da fiscalização, o terreno encontrava-se com mato alto e sujidades, inclusive invadindo a calçada, conforme comprovam as fotografias constantes à fl. 15 dos autos. Esclareceu que a atuação fiscal foi motivada por reclamações de moradores vizinhos, reforçando que a limpeza pontual não exime o proprietário da obrigação de manutenção contínua do imóvel.
Concluiu pela improcedência da defesa, ante a ausência de elementos que justificassem o cancelamento da autuação.
Em primeira instância, a gerência competente acolheu o parecer fiscal e manteve a penalidade, julgando improcedente a defesa apresentada.

A decisão entendeu que os argumentos do contribuinte não afastaram a constatação da infração.
Inconformado, o recorrente apresentou recurso à segunda instância administrativa, reiterando os fundamentos da defesa inicial e novamente solicitando a anulação da penalidade.

O Departamento de Fiscalização de Posturas, por sua vez, apresentou contrarrazões, sustentando que, na data da autuação, o imóvel se encontrava em desacordo com a legislação municipal, e que os argumentos e documentos apresentados não comprovam o cumprimento da obrigação legal de manter o terreno limpo de forma periódica e contínua.
Após detida análise dos autos, conclui-se que não há comprovação da manutenção regular do terreno, como exige a legislação. As fotografias da fiscalização evidenciam o estado inadequado do lote no momento da vistoria (fl. 15). A execução de limpezas em datas anteriores, sem a demonstração de continuidade, não afasta a infração constatada em 27/01/2024. É o relatório.
VOTO:

O Código de Posturas Municipais (Lei Ordinária no 6543) em seu artigo 1, § 1 e §4 impõe ao proprietário o dever de conservar seus imóveis limpos e em condições sanitárias adequadas, incluindo a limpeza e a capina regular dos terrenos, sob pena de responsabilização administrativa.

"Art. 11. Os terrenos vazios e quintais situados no Perímetro Urbano do Município, definido no Plano Diretor deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade.
(...)
§ 1o O proprietário ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel é responsável pela limpeza e destinação adequada do mato resultante da capinação, o qual deverá ser retirado, não sendo permitido o depósito dos resíduos sólidos ou detritos de qualquer natureza no imóvel.

(...)

§ 4o A vegetação não deve exceder os limites do terreno e a limpeza da área destinada a calçada é de responsabilidade do proprietário ou possuidor."

No caso em análise, embora o recorrente alegue ter realizado a limpeza do terreno em datas anteriores à autuação, não comprovou o cumprimento periódico e contínuo dessa obrigação, o que foi devidamente constatado pela fiscalização, respaldada por registros fotográficos e relatos de moradores.
A limpeza pontual ou esporádica não é suficiente para afastar a responsabilidade do proprietário, quando verificado, em vistoria regular e devidamente documentada, o descumprimento das normas de posturas municipais.
Diante disso, voto pela manutenção da decisão de primeira instância, para julgar procedente o Auto de Infração e Multa no 0042/2024, mantendo-se integralmente a penalidade imposta ao recorrente.

Publique-se. Registre. Intime-se nos termos da lei.

Pouso Alegre/MG,10 de julho de 2025.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:7B6A572F

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No 56894/2023
Apenso: 81779/2023

RECORRENTE: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA DE POSTURAS. FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM FACE DE CNPJ ERRADO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA RESPECTIVA MULTA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado para análise de recurso interposto pela empresa SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA, autuada por infração às normas municipais de posturas, especificamente por falta de limpeza e manutenção de terreno particular localizado na Rua Alfredo Custódio de Paiva, S/N, Residencial Morumbi II, Pouso Alegre/MG.
A autuação baseou-se no art. 11, §5o, da Lei Municipal no 6.543/2021, sendo lavrado o Auto de Infração e Multa (AIM no 0365/2023), com penalidade fixada em 250 UFM, correspondendo ao valor de R$ 1.703,80.
Em 28/06/2023, a recorrente, Sandineia Aparecida da Silva, apresentou defesa administrativa na qual alegou, preliminarmente, que não teve ciência da lavratura do Auto de Infração, uma vez que a autuação não foi entregue no endereço correto. Acrescentou que não reside no município de Pouso Alegre/MG e que o acúmulo de entulhos e lixo em seu terreno seria causado por vizinhos, sem qualquer envolvimento de sua parte. Por fim, anexou o carnê de IPTU do imóvel, afirmando não constar qualquer notificação formal sobre a infração apontada.
O fiscal responsável, ao analisar a defesa, reconheceu a tempestividade do recurso e, no mérito, manifestou-se pelo cancelamento da cobrança em razão de ter sido identificado erro no preenchimento do CNPJ da empresa no Auto de Infração, conforme evidenciado no BIC (fl. 5) e no próprio AIM (fl. 8).
A gerência competente, em decisão de primeira instância, acolheu o parecer fiscal e julgou improcedente o auto de infração, declarando a nulidade da penalidade aplicada, justamente em razão da incorreta identificação da pessoa jurídica autuada, vício que compromete a validade do ato sancionatório.
Tendo em vista que a penalidade ultrapassa o limite de 150 UFM, o processo foi encaminhado a este Conselho de Contribuintes para reexame necessário.
É o relatório.
VOTO:

Em conformidade com os pareceres emitidos pelos fiscal e gerência competente, restou devidamente comprovado nos autos que o auto de infração fora lavrado em face do CNPJ No 14.062.980/0001-67 ao passo que o imóvel está cadastrado no CNPJ No 07.671.989/0001-04, evidenciando-se, portanto, vício de nulidade na lavratura do AI e, desta forma, correta a decisão de primeira instância que determinou a anulação do auto de infração e respectiva cobrança.

A correta identificação do autuado é pressuposto básico para a validade do auto de infração e para a adequada garantia do contraditório.
Além disso, embora os argumentos pessoais de saúde do recorrente sejam sensíveis, o vício formal por si só já é suficiente para a improcedência do auto, conforme decidido em primeira instância e ratificado pelo parecer fiscal.
Diante do exposto, voto pela manutenção da decisão de primeira instância, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa no 0365/2023.

Publique-se. Registre. Intime-se nos termos da lei.

Pouso Alegre/MG,10 de julho de 2025.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:BD123A80

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No 56910/2023
APENSO: 6585/2023
RECORRENTE: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA DE POSTURAS. FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM FACE DE CNPJ ERRADO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA RESPECTIVA MULTA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado para análise de recurso interposto pela empresa SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE
LTDA, autuada por infração às normas municipais de posturas, especificamente por falta de limpeza e manutenção de terreno particular
localizado na Rua Sargento Geraldo Drumond, lote 046, quadra B, Residencial Morumbi II, Pouso Alegre/MG.
A autuação baseou-se no art. 11, §5o, da Lei Municipal no 6.543/2021, sendo
lavrado o Auto de Infração e Multa (AIM no 0363/2023), com penalidade
fixada em 250 UFM, correspondendo ao valor de R$ 1.703,80.
Em 28/06/2023, o recorrente, Fernando Marcos Lins Ribeiro, apresentou
defesa administrativa, alegando, em caráter preliminar, problemas graves de
saúde (câncer de próstata e mobilidade reduzida), solicitando a anulação da

multa, sustentando ainda que a limpeza do terreno foi efetivamente realizada,
conforme demonstrado nas fotografias acostadas às páginas 47 a 53 dos
autos.
Em seu parecer técnico, o fiscal responsável, ao analisar a defesa, reconheceu a tempestividade do recurso e, no mérito, manifestou-se
favoravelmente à sua procedência, especialmente em razão de ter sido identificado erro no preenchimento do CNPJ da empresa no Auto de Infração,
conforme evidenciado no BIC (fl. 5) e no próprio AIM (fl. 7).
A gerência competente, em decisão de primeira instância, acolheu o parecer
fiscal e julgou improcedente o auto de infração, declarando a nulidade da
penalidade aplicada, justamente em razão da incorreta identificação da pessoa jurídica autuada, vício que compromete a validade do ato sancionatório.
Tendo em vista que a penalidade ultrapassa o limite de 150 UFM, o processo
foi encaminhado a este Conselho de Contribuintes para reexame necessário.
É o relatório.

VOTO:
A questão trazida à apreciação deste Conselho refere-se à validade do Auto
de Infração e Multa no 0363/2023, lavrado contra a empresa SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA, por suposta infração ao dever
de limpeza e manutenção de terreno particular.
Em conformidade com os pareceres emitidos pelos fiscal e gerência competente, restou devidamente comprovado nos autos que o auto de infração fora lavrado em face do CNPJ No 14.062.980/0001-67 ao passo que
o imóvel está cadastrado no CNPJ No 07.671.989/0001-04, evidenciando-se,
portanto, vício de nulidade na lavratura do AI e, desta forma, correta a

decisão de primeira instância que determinou a anulação do auto de infração
e respectiva cobrança.

A correta identificação do autuado é pressuposto básico para a validade do
auto de infração e para a adequada garantia do contraditório.
Além disso, embora os argumentos pessoais de saúde do recorrente sejam
sensíveis, o vício formal por si só já é suficiente para a improcedência do
auto, conforme decidido em primeira instância e ratificado pelo parecer fiscal.
Diante do exposto, voto pela manutenção da decisão de primeira instância, para julgar improcedente o Auto de Infração e Multa no 0363/2023.

Publique-se. Registre. Intime-se nos termos da lei.

Pouso Alegre/MG,10 de julho de 2025.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:9B521A04

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No 37210/2024
APENSOS: 50769/2024; 85622/2024.
RECORRENTE: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA – MULTA DE POSTURAS. INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR.

NÃO
CONHECIMENTO DO RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA MULTA
APLICADA.

RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciação de recurso
interposto por Antônio Rodrigues da Silva, em face de autuação por descumprimento das normas municipais de posturas, decorrente da falta de
limpeza e manutenção de terreno particular localizado na Rua Geralda Ribeiro Coutinho, Bairro Fátima II, município de Pouso Alegre/MG, conforme
apurado no Auto de Infração e Multa (AIM) no 0076/2024.
A penalidade foi imposta com fundamento no art. 11, §5o, da Lei Municipal no
6.543/2021, no valor de 250 UFM, correspondente a R$1.663,67.
O autuado apresentou defesa administrativa em 20/05/2024, alegando, em
síntese, que realiza limpezas periódicas no imóvel e que já teria efetuado a

higienização antes da lavratura do auto de infração, inclusive juntando fotografia de 20/02/2024.

O parecer técnico do fiscal de posturas, ao apreciar a defesa, preliminarmente arguiu a intempestividade do recurso visto que o autuado recebeu em 25/04/2025 e realizou defesa somente em 20/05/2024, estando assim prejudicado a análise do mérito.

Em primeira instância, a gerência competente acolheu o parecer fiscal e manifestou-se pela intempestividade da defesa, razão pela qual o mérito não foi analisado na instância originária, sendo mantida a penalidade aplicada.
Inconformado, o recorrente interpôs recurso em segunda instância administrativa, sustentando que não teria sido previamente notificado para realizar a limpeza, o que, segundo ele, contraria o devido processo legal.
O Departamento de Fiscalização de Posturas, por sua vez, apresentou contrarrazões, sustentando que o referido recurso é intempestivo, argumentando ainda que a Notificação Preliminar foi entregue no endereço do recorrente em 25/11/2022.
É o relatório.
VOTO:

A controvérsia nos autos centra-se na admissibilidade do recurso, diante da intempestividade da defesa administrativa.
O Auto de Infração foi recebido em 25/04/2024, de modo que o prazo final para apresentação da defesa, em conformidade com o parágrafo único do artigo 221 da Lei Municipal no 6.543/2021 que prevê o prazo de cinco dias úteis se encerrou em 02/05/2024 (quinta-feira). Assim, tendo a defesa somente foi protocolada em 20/05/2024, incontroverso a intempestividade.

"Art. 221. O infrator será intimado para, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento do Auto de Infração e Multa ou sua publicação por edital, apresentar a sua defesa por escrito e a, produzir ou indicar provas, que comprovem os fatos alegados.
Parágrafo único. Excetua-se do prazo estabelecido no caput as infrações referentes a falta de limpeza e manutenção de terrenos particulares edificados ou não, cujo prazo para apresentação de defesa é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do Auto de Infração e Multa."

Ressalte-se que respectivo prazo está descrito no Auto de Infração, sendo, portanto de conhecimento do Recorrente.
Assim, diante da intempestividade inequívoca da defesa administrativa, torna-se prejudicada a análise do mérito, por ausência de pressuposto processual de admissibilidade.
Ainda que se ultrapassasse a preliminar de intempestividade, o mérito da infração resta igualmente confirmado. Isso porque, no momento da inspeção fiscal, foi constatado in loco que o terreno encontrava-se sujo, com mato alto e acúmulo de resíduos, conforme demonstram as provas fotográficas juntadas aos autos (fl. 37 e 38).
Dessa forma, voto pelo não conhecimento do recurso interposto por Antônio Rodrigues da Silva, mantendo-se, por conseguinte, íntegra a decisão de primeira instância, que entendeu pela intempestividade do recurso e acolheu a penalidade constante do Auto de Infração e Multa no 0076/2024.

Publique-se. Registre. Intime-se nos termos da lei.

Pouso Alegre/MG,10 de julho de 2025.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B340A08D

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO No 74433/2019
RECORRENTE: JEFERSON TADEU MARTINS
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONSELHEIRA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

EMENTA: INFRAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE RECUO – APLICAÇÃO DE NOVA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA (LEI MUNICIPAL No 6.570/2022) – INCIDÊNCIA DO ART. 106, II, "A", DO CTN – RECURSO PROVIDO.

RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciação de recurso interposto pelo contribuinte Jeferson Tadeu Martins contra o Auto de Constatação Fiscal e Auto de Imposição de Multa no 74433/2019, lavrados em razão de irregularidades na obra localizada na Rua C, no 55, Apto 202, Jardim Ypê, Pouso Alegre/MG.
A infração foi baseada nos artigos 45, incisos III e IV, da Lei Municipal no 4.872/2009, que tratam de excesso de área líquida edificada e desrespeito aos afastamentos obrigatórios.
O recorrente apresentou defesa administrativa alegando, em síntese, que removeu as telhas da garagem, eliminando o fato gerador da autuação (fotos às fls. 60 a 62). Alegou também dificuldades financeiras e operacionais decorrentes da pandemia da COVID-19, dificuldade de interpretação dos documentos recebidos da Prefeitura e ressaltou ser pessoa de baixa renda,

com imóvel financiado pelo programa Minha Casa Minha Vida. Requereu a anulação da multa.

O parecer técnico da fiscalização apontou que o imóvel foi notificado em 05/02/2020, com prazo de 90 dias para regularização. Diante da inércia do contribuinte, foi lavrado o Auto de Imposição de Multa em 03/03/2021.
A decisão de primeira instância manteve a multa, julgando improcedente a defesa, destacando a perda do prazo recursal e a ausência de regularização no prazo concedido.
Inconformado, o contribuinte interpôs recurso à segunda instância administrativa, reiterando os fundamentos anteriores. Reforçou também as dificuldades enfrentadas durante a pandemia.
Nas contrarrazões, a autoridade fiscal reconheceu a ausência de comprovação da notificação da decisão de primeira instância, razão pela qual apontou a tempestividade do recurso. Ressaltou que a infração se

referia à execução de cobertura em área de recuo, prática vedada à época
pela Lei Municipal no 4.872/2009.
Contudo, informou que com a entrada em vigor da Lei Municipal no 6.570/2022 (Novo Código de Obras), houve modificação no conceito de
área construída, especialmente no que tange às coberturas leves e retráteis em áreas de recuo.
Assim, concluiu que a conduta antes considerada infracional deixou de
configurar infração urbanística, à luz da norma posterior mais benéfica.
Opinou pelo provimento do recurso administrativo interposto, com o cancelamento do Auto de Infração e multas aplicadas.

É o relatório.

VOTO:
Conforme bem pontuado pela autoridade fiscal em suas contrarrazões, embora tenha ocorrido autuação regular à época dos fatos, a edição da Lei
Municipal no 6.570/2022 alterou o enquadramento normativo da conduta
imputada ao recorrente.
A nova norma passou a admitir, sob determinadas condições, a execução de
coberturas leves em áreas de recuo destinadas à garagem (caso do recorrente) o que tornou a conduta do recorrente atípica à luz da legislação
vigente, senão vejamos o teor do artigo 122, §1o, da nova legislação:

"Art. 122. A área construída total da edificação abrange o somatório de
todas as áreas cobertas contidas pelo perímetro externo de cada pavimento, inclusive subsolos.
§1o Excluem-se do caput, em usos residenciais com até 4 pavimentos, as
áreas cobertas, sob toldo de lona, telas de sombreamento, policarbonato,
vidro, fibrocimento e zinco que sejam em balanço ou retrátil, destinadas à
garagem e abrigos para veículos, limitada a 10 m2 (dez metros quadrados)
por unidade habitacional."

Assim, é plenamente aplicável o disposto no art. 106, II, "a", do CTN, que
prevê a retroatividade da norma mais benéfica, desde que o ato ainda não
tenha transitado em julgado – como se verifica neste processo.
"Art. 106. A lei aplica-se a ato ou fato pretérito:
II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:

a) quando deixe de defini-lo como infração;"

Em razão disso, adoto as alegações efetuadas pela administração em contrarrazões e voto pelo provimento do recurso administrativo
interposto por Jeferson Tadeu Martins, com a consequente anulação do

Auto de Infração e Multa no 74433/2019, por força do artigo 122, §1o, da
Lei Municipal no 6.570/2022 que desconsiderou o fato como infração.

Publique-se. Registre. Intime-se nos termos da lei.

Pouso Alegre/MG,10 de julho de 2025.

CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:09D30F82

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

IURI SOUZA LINS ROCHA
CPF: ***.211.746-**
AA: 48588/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 05/05/2025

INFRAÇÃO:
ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.
ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.
Obs: não será permitido fechamento com cerca de arame.

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 03 de Julho de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:CA9A5E25

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Tema: "DEMOCRACIA E IGUALDADE"

Regimento Interno

Capítulo I - Da convocação

Art. 1º. - A V Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres convocada por meio do Decreto Nº 6.126, de 27 de Junho de 2025, assinado pelo Prefeito José Dimas da Silva Fonseca.

Capítulo II Do Objetivo

Art. 2º. - A V Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, em conformidade com o proposto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, com apoio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, tem por objetivo:

Discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade de gênero;

Discutir e elaborar diretrizes para a construção do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres na formulação e no controle das políticas públicas;

Estimular o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Parágrafo Único. A V Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres será realizada no município de Pouso Alegre/MG, na data de 10 de julho de 2025, das 08h00 às 16h00, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, situado na Rua Dom Nery, 360 - Centro, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pouso Alegre – CMDM, com o apoio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Capítulo II - Da organização

Art. 3º. - A V Conferência Municipal de Direitos das Mulheres de Pouso Alegre contará com representantes de entidades governamentais e sociedade civil do município e está a cargo da Comissão Organizadora composta pelas conselheiras, indicadas na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na data de 16 de maio de 2025, sendo:

Representantes da Sociedade Civil
- Imaculada Efigênia de Moraes da Silva - Representante do CIAMPAR;
- Elaine Ribeiro de Andrade - Representante do Asilo Betânia.

Representantes do Poder Executivo
- Edna Aparecida dos Santos - Representante da Sec. de Educação;
- Núbia dos Santos Paulino - Representante da Sec. de Políticas Sociais.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal será desenvolvida sob a forma de Palestra, Grupos de Trabalho, Plenária e Relatório Final contendo as deliberações.

Art. 4º. - A Comissão Organizadora é responsável pela realização da conferência, em todas as suas etapas, iniciando pela organização, divulgação, comunicação, articulação, mobilização, temática e relatoria.

Parágrafo único: Caberá ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deliberar sobre as funções e atribuições das conselheiras e instituir a Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação e Comissão Temática e Relatoria.

Capítulo III - Das atribuições da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Direitos das Mulheres

Art. 5º. - À Comissão Organizadora, instituida pela Resolução Nº 01/2025, compete:

Coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;

Realizar o planejamento de organização da Conferência;

Mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da Conferência;

Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da V Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres;

Aprovar a programação da Conferência;

Produzir o relatório final da Conferência e encaminhar ao CMDM e a Secretaria Municipal de Políticas Sociais;

Avaliar a Conferência.

Capítulo IV Do Temário

Art. 6º. - A V Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres tem por objetivo discutir e elaborar propostas de políticas públicas para as mulheres, e adotará o seguinte temário:

Análise da realidade brasileira: social, econômica, política e cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social cultural e política das mulheres, e que contribuam para a erradicação da Violência de Gênero / contra mulher, da pobreza extrema e exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras.

Capítulo V - Das (os) Participantes

Art. 7º. - A Conferência deverá estimular a participação ampla e democrática das mulheres e dos movimentos feministas e de mulheres, dos movimentos sociais e demais entidades e representações da sociedade civil.

Art. 8º. - Poderão se inscrever para esta Conferência todas as pessoas interessadas dos diversos segmentos sociais, representantes de entidades governamentais e sociedade civil e comunidade em geral.

Art. 9. - Todas (os) as (os) participantes desta Conferência, devidamente credenciadas (os), terão direito à voz e voto, podendo manifestar-se durante as plenárias.

Capítulo VI - Dos Grupos de Trabalho

Art. 10. - A Comissão Organizadora indicará debatedoras para cada Grupo de Trabalho, as quais terão a função de debater o tema proposto e provocar as discussões.

Art. 11. - As (os) participantes desta Conferência serão divididas (os) em 03 (três) grupos de trabalho, com os temas assim denominados:
Os eixos específicos da Conferência, que poderão ser discutidos de forma alternada e simultânea, abrangem as seguintes temáticas:

Eixo 1: Participação Política e Representatividade das Mulheres
Objetivo: Discutir formas de ampliar a presença e influência das mulheres nos espaços de decisão política, promovendo igualdade de representação nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como nos conselhos e fóruns de participação social.

Eixo 2: Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica
Objetivo: Analisar os desafios enfrentados pelas mulheres no mercado de trabalho, com foco na eliminação das desigualdades salariais, na valorização do trabalho doméstico e de cuidado, e na promoção da autonomia financeira.

Eixo 3: Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e Garantia de Direitos
Objetivo: Promover discussões sobre a efetividade das políticas de enfrentamento à violência de gênero, fortalecendo a rede de proteção e garantindo o acesso das mulheres à justiça e aos serviços públicos.

Parágrafo 1º. - Cada Grupo de Trabalho terá uma debatedora indicada pela Comissão Organizadora e uma coordenadora e uma relatora eleita pelo próprio grupo.

Parágrafo 2º. - Cada Grupo de Trabalho terá o tempo de 40 (quarenta) minutos para discussão do tema e elaboração de propostas, podendo ser até, no máximo, 03 (três) propostas por grupo.

Parágrafo 3º. - Cada Grupo de Trabalho terá o tempo de 10 (dez) minutos para expor suas conclusões e propostas na Plenária Final.

Capítulo VII - Da Plenária

Art. 12. - As propostas dos Grupos de Trabalho serão expostas para todas (os) as (os) participantes da Conferência, as quais serão votadas, respeitando-se o disposto no parágrafo 3º do artigo 12.

Parágrafo 1º. Todas (os) as (os) participantes credenciadas terão o direito ao voto.

Parágrafo 2º. Deverão as (os) participantes presentes aprová-las ou não, por maioria simples (50% + 1), na plenária final.

Art. 13. - Durante a apresentação das propostas, em havendo discordâncias, a (o) participante deverá manifestar-se oralmente para apresentar o destaque pelo tempo de até 01 (um) minuto. Os destaques apresentados poderão ser através de supressões, emendas ou novas propostas.

Parágrafo 1º. - As supressões poderão ser:

Supressão total, em que é sugerida a exclusão completa do texto;
Supressão parcial, em que é sugerida a retirada de uma palavra ou mesmo de uma frase.

Parágrafo 2º. - As emendas poderão ser:

Emenda aditiva, em que é sugerida a inclusão de uma palavra ou mesmo de uma frase;
Emenda substitutiva, em que é sugerida a substituição total ou parcial da redação.

Parágrafo 3º. - As novas propostas serão aquelas que contêm uma nova proposição.

Parágrafo 4º. - Os destaques apresentados serão submetidos à votação

Art. 15º. - A Plenária homologará o documento final da Conferência com as propostasapresentadas e aprovadas.

VIII - Das(os) delegadas(os) para V Conferência Estadual da Mulher

Art.17. - Fica fixada a quantidade de 04 (quatro) vagas presenciais para a participação das delegadas estaduais na Conferência Estadual da Mulher.

Art. 18 – A Comissão Organizadora da V Conferência dos Direitos da Mulher deliberou sobre a distribuição das vagas para representação na Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, conforme segue:

02 (duas) vagas para representantes titulares e seus respectivos suplentes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com assento no Conselho Municipal dos Direitos de Pouso Alegre/MG;

02 (duas) vagas para representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Público (Governamental) com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de de Pouso Alegre/MG

Parágrafo Único – Na impossibilidade da (o) titular representar o Conselho Municipal, na V Conferência Estadual dos Direitos da Mulher, o suplente assumirá a representação.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente CMDM

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:8F17CD97

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Pouso Alegre, 08 de julho de 2025.

NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE.

Considerando a Lei nº 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal nº 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre nº 4.994 de 18 de junho de 2019;
Considerando o Decreto nº 6.121 de 05 de maio de 2025, altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre – CMS aprovado pelo Decreto nº 4.994, de 18 de junho de 2019;
Considerando as Leis nº 8080/90, Lei nº 8142/90 e Lei Complementar nº 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Considerando o Decreto nº 6.120, de 30 de abril de 2025, dispõe sobre a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre/MG;
Considerando o Regimento e Regulamento da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre/MG;
Considerando o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre/MG;
O Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, vem NOMEAR os membros Conselheiros eleitos na 14ª CMS/PA no dia 31/05/2025, conforme:

- Segmento de USUÁRIOS:
1) Rotary Club Pouso Alegre;
2) Fundação Superior do Vale do Sapucaí;
3) Universidade do Vale do Sapucaí;
4) Loja Maçônica Fraternidade Sul Mineira;
5) Comunidade de Ação Pastoral – CAP;
6) Colégio Anglo Pouso Alegre;
7) Colégio João Paulo II;
8) Associação de Promoção e Assistência Social – APAS.

- Segmento de TRABALHADORES DE SAÚDE:
1) Sindicato dos Emp. Estab. Serv. Saúde Pouso Alegre – SEESPA;
2) Conselho Regional de Medicina – CRM MG;
3) Conselho Regional de Nutrição – CRN MG;
4) Conselho Regional de Farmácia – CRF MG.

- Segmento de PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:
1) Complexo Hospitalar Samuel Libânio - CHSL;
2) Serviço de Diagnóstico por Imagem Santa Paula.

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 07/2025, de 08 de julho de 2025, nos termos de delegação e competência,

MONICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:175C9896

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 45/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra a serem executados com regime de dedicação exclusiva. A sessão pública será realizada no dia 29 de julho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA -
Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AE5D7CFF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 19/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO"**. Detentora: **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI-EPP:** Valor: R$ 59.517,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). ***Onde se lê "inscrita no CNPJ sob o n° 17.063.664/0001-47" leia-se "inscrita no CNPJ sob o n° 17.063.665/0001-47"***.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:8EEA4F68

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO Pregão Eletrônico para registro de preços nº 32/2025 – Objeto: Fornecimento do agente redutor de líquido automotivo - arla-32,5% direto na "bomba" para a manutenção da Frota Municipal. A sessão pública será realizada no dia 30 de julho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

WILLIAM DE OLIVEIRA XAVIER JÚNIOR -
Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:978FD499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o ***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG; **SILVA E TUISA LTDA** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 30/06/2025 a 30/06/2026.
Data da assinatura: 30/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:A78BD3A3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 408/2023.

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**
Partes: Município de Prata-MG; **DIOGO TERRA SERVICOS MEDICOS** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$30.000,00 (trinta mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 17/06/2025 a 17/06/2026.
Data da assinatura: 17/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:A47F60F1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2023.

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.**
Partes: Município de Prata-MG e **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$15.000,00 (quinze mil reais)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 28/06/2025 a 28/06/2026.
Data da assinatura: 28/06/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:B5EA3383

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº: 188/2024 E 187/2024

Processo Licitatório nº 269/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 014/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA/MG** e **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **23.950.207/0001-22,** no valor de **R$17030,15 (dezessete mil e trinta reais e quinze centavos); RCMED DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **41.990.236/0001-08,** no valor de **R$7940,48 (sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).**
Objeto: Prorrogar o prazo dos contratos de expectativa de fornecimento para exaurimento de saldo remanescente, cujo objeto do processo é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, artigos e instrumentais para uso médico para manutenção das Unidades de Saúde do Município do Prata/MG**".**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: **06/02/2025 até 05/08/2025, ou, podendo ocorrer antes, caso seja exaurido o saldo remanescente ou ainda se que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.**
Data da assinatura: 06/06/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:AF6765AE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3018 DE 09 DE JULHO DE 2025.

"ALTERA A LEI Nº 2742, DE 25 AGOSTO DE 2021, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA, NO AMBITO DO MUNICIPO DO PRATA-MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogado o inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2742 de 25 de agosto de 2021.
Art. 2º- Fica alterado o caput, os incisos I, II e III, e os §01 e §02 do artigo 5º da Lei Municipal nº 2742 de 25 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º Para participar do Programa Nota Fiscal Premiada, o consumidor final deverá:
I – ter dezoito anos ou mais;
II – solicitar a emissão de Nota Fiscal com a inclusão do numero de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ nos referidos documentos fiscais, nas aquisições de mercadorias, efetuadas presencialmente ou a distância, pela internet ou outro meio, para consumo próprio, de sua família ou de terceiros em empresas e comércios no âmbito do Município do Prata-MG.

III – fazer o resgate da premiação junto a Prefeitura Municipal no prazo máximo de 90 dias a contar da data do sorteio;
§ 1º Serão considerados para o sorteio a Nota Fiscal de Venda ou Prestação de Serviços ao consumidor e Cupons Fiscais que contenham obrigatoriamente o CNPJ do Vendedor/Prestador.
§ 2º A participação ao Programa Nota Fiscal Premiada esta condicionada à veracidade e à correção dos dados e das informações prestadas pelo consumidor final ao cumprimento e à aceitação das condições e à realização dos procedimentos previstos nesta lei, em regulamento.

Art. 3º. Art. 3º Fica revogado na integralidade o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.742 de 25 de agosto de 2021.
Art. 4º Fica alterada a redação do inciso I e as alíneas a, b, c, d e e, do Artigo 11º da Lei Municipal nº 2742 de 25 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
Para os consumidores que emitirem a Nota Fiscal de aquisição de mercadora e de prestação de serviços, em comercio estabelecido no território do Município do Prata-MG, devidamente inscritos no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal:
a) 1ª Premio – R$2000,00
b) 2º Premio – R$ 1600,00
c) 3º Prêmio – R$ 1200,00;
d) 4º Premio – R$ 800,00
e) 5º Prêmio – R$ 400,00
Art. 5º Fica revogado na integralidade o inciso II e as alíneas a, b, c, d e e do Artigo 11° da Lei Municipal nº 2742 de 25 de agosto de 2021.
Art. 6º Fica revogado na integralidade o Artigo 12º da Lei Municipal nº 2.742 de 25 de agosto de 2021.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prata-MG, 09 DE JULHO DE 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:262B234F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANGELICA LUCIANA CHAVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu irmão ROGÉRIO ANTÔNIO CHAVES SILVA, a contar de 05/05/2025 a 12/05/2025, devendo retornar ao serviço no dia 13/05/2025, a servidora ANGELICA LUCIANA CHAVES DA SILVA, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 08183.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:55BDE1AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA FERNANDA CAETANO SANTOS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, sua avó SILVIA DE FATIMA SANTOS, a contar de 28/04/2025 a 05/05/2025, devendo retornar ao serviço no dia 06/05/2025, a servidora FERNANDA CAETANO SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 08257.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:3129341D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2025

CONCEDE LICENÇA DE 8 (OITO) DIAS EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DA SERVIDORA LEILIANE CHAVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, seu irmão ROGÉRIO ANTÔNIO CHAVES SILVA, a contar de 05/05/2025 a 12/05/2025, devendo retornar ao serviço no dia 13/05/2025, a servidora LEILIANE CHAVES DA SILVA, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 08189.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:075706B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOAS DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença 30 (TRINTA) dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, seu pai JOÃO CARLOS NETO, a partir do dia 28/04/2025 a 27/05/2025, devendo voltar ao trabalho dia 28/05/2025, a servidora CARLA ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 05786.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 28/04/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:FCACCB4D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOAS DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença 30 (TRINTA) dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, seu esposo JOEL CARLOS FERREIRA, a partir do dia 05/05/2025 a 03/06/2025, devendo voltar ao trabalho dia 04/06/2025, a servidora GISELE APARECIDA DE CASTRO FERREIRA , ocupante do cargo de SECRETARIO(A) ESCOLAR, matrícula 05732.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 05/05/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:435BA974

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOAS DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença 30 (TRINTA) dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, sua mãe MARIA AURORA NUNES SILVA, a partir do dia 07/05/2025 a 05/06/2025, devendo voltar ao trabalho dia 06/06/2025, a servidora MÁRCIA HELENA DA SILVA, ocupante do cargo de SECRETARIO(A) ESCOLAR, matrícula 00841.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 07/05/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:BC75E599

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOAS DA FAMÍLIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença 30 (TRINTA) dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoas da família, no caso, seu cônjugue GUSTAVO DA COSTA OLIVEIRA, a partir do dia 05/05/2025 a 03/06/2025, devendo voltar ao trabalho dia 04/06/2025, a servidora MÔNICA FERREIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, matrícula 06098.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 05/05/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:E21D0A76

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2025

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS PARA LICENÇA MATRIMONIAL A SERVIDORA MARIENE DUARTE SILVA ALVES.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora MARIENE DUARTE SILVA ALVES, ocupante do cargo de AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA , matrícula 08157, a contar do dia 09/05/2025 a 16/05/2025, devendo retornar ao serviço no dia 17/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 09 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:A253080F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA SILVIA CRISTINA DE CASTRO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 10/05/2025 a 05/09/2025, devendo retornar ao serviço no dia 06/09/2025, a servidora SILVIA CRISTINA DE CASTRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, matrícula 07119.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:E308C40B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2025

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/05/2025 a 03/06/2025, devendo retornar ao serviço no dia 04/06/2025, a servidora EDINETH FREITAS ASSUNCAO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 08009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 21/05/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:0C3ABCE4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2025

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 15 (QUINZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/05/2025 a 25/05/2025, devendo retornar ao serviço no dia 26/05/2025, a servidora FRANCIELLE FERREIRA FRANCO VILELA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula 04192.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 11/05/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Bibiano
Código Identificador:8E2B83DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº098/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº098/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS E DEMAIS ITENS PARA O SEU MELHOR FUNCIONAMENTO PARA SERVIÇOS DE CORTE E PODAS DE GRAMADOS NO

MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO.
• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 10/07/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 15/07/2025 às 17h00min (dezessete horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 16/07/2025 às 09h00min (nove horas).

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novos proponentes

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 09 de julho 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:841B5008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 051/2024 – PROCESSO Nº 085/2024 – CONTRATO N°060/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA 051/2024 – PROCESSO Nº 085/2024 – CONTRATO N°060/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins e recortes de publicações dos diários oficiais de interesse do Município, especialmente Tribunais de Justiça dos Estados (1ª e 2ª instancias), Justiça Federal (1ª e 2ª instancias), Tribunais de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 3ª região, Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Justiça Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Tribunal Superior Eleitoral, Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM e DOE). Todos em nome do Município de Pratinha-MG ou Prefeitura de Pratinha, do Prefeito Municipal e dos assessores jurídicos do Município, os quais responsáveis pela demanda de contencioso

DATA DO CONTRATO INICIAL: 10/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA

VALOR TOTAL: R$1.365,36 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 10/07/2025 a 10/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. Em 09 de Julho 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:65BD0028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. CONTRATO Nº 99 /2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. Contrato nº 99 /2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CETIFICADA, LICENCIADA, PELÓS ORGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES CONFORME ANBNT 10.004/2004, PARA TRATAMENTO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONARIA TIPO (ROLOL ON ROLL) OU CARRETA LS PARA TRANSBORDO DE RESIDUO CLASSE II, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: INTEGRAÇAÕ DE RSESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA.

VIGÊNCIA: Em virtude da prorrogação o contrato originário que tem por vencimento o dia 25/07/2025, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, passando a vencer no dia 25/07/2026.

Pratinha-MG, 09 de julho 2025

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:99B9FDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 97/2024 DISPENSA Nº 56 /2024 CONTRATO Nº 66 /2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 97/2024
Dispensa nº 56 /2024
Contrato nº 66 /2024

MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA JOBSON EUSTAQUIO PEREIRA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

DATA DO INICIAL CONTRATO: 29/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

VALOR GLOBAL: R$ 18.942,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e dois reais)

CONTRATADA: JOBSON EUSTAQUIO PEREIRACNPJ Nº 30.887.226/0001-17

Prorrogado a vigência do contrato inicial por 12 meses.

VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG 09 DE JULHO DE 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0C773588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 ÓRGÃO GERENCIADOR: CIMINAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS. ÓRGÃO ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. OBJETO: ADESÃO À AT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025. Órgão Gerenciador: CIMINAS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Pratinha/MG. Objeto: Adesão à Ata nº 025/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve.
Contratado: Titonele Veículos Ltda – CNPJ nº 11.448.734/0001-54. Valor Global: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Mais informações: Departamento de Licitações – Rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, Pratinha/MG. Atendimento: seg. a sex., das 08h às 17h. Tel.: (34) 2120-0601. E-mail: licitacao@pratinha.mg.gov.br.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:63C4C9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO:079/2024 DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024 CONTRATO Nº 054/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO:079/2024
DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
CONTRATO Nº 054/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINHAS DE ACESSO DE TEFONIA MÓVEL PÓS-PAGO, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, SENDO UM TOTAL DE 15 (QUINZE) LINHAS, COM PACOTE DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA E, MÍNIMO DE 5 GB DE INTERNET, COM PLANO ANUAL (12 MESES).**

DATA DO CONTRATO: 08/07/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A

Prorrogado a vigência do contrato inicial por 12 meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2025 a 08/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
ONDE SE LE Em 23 de julho de 2025
LEIA SE 23 DE JUNHO DE 2025

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:089A47BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 133/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS RECEITUÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 15/07/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **09 de julho de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:95FEC0E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório 200/2023 – Concorrência: 03/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para construção de 40 casas populares para usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Vigência: 03/01/2025 a 31/12/2025. Contratada: Construtora Marcelo Ferreira Ltda. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 03/01/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EDED62CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 79, DE 09 DE JULHO DE 2025

Fixa o horário de expediente e atendimento ao público no dia 24 de julho de 2025 e estabelece ponto facultativo nos dias 25 e 28 de julho de 2025 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a festividade de comemoração da 45ª Exposição Agropecuária de Recreio,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de julho de 2025 até às 12h00.

Art. 2º. Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 25 e 28 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência, cabendo as chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 09 de julho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3921760F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a suspensão temporária do Pregão Presencial 004/2025, com data de abertura anteriormente designada para o dia 10 de julho de 2025, às 08h30min. A medida se faz necessária em razão da necessidade de correção na planilha orçamentária constante do Termo de Referência, visando à adequação dos valores estimativos de mercado e à estrita observância ao princípio da vantajosidade previsto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A nova data para reabertura do certame será oportunamente divulgada mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Quadro de Avisos da Prefeitura, e no site oficial. Maiores Informações pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A492DB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7572/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
7572/2023

AUTOS: 7572/2023
Servidor (a): T. P. Q. A.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento do processo, com demissão do servidor com fulcro no art. 165, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:77E78F7F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3926/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 3926/2022

SERVIDOR (A) – A. M. B.
Autos sobrestados até retorno de integrante da CPP I da licença previdenciária, conforme art. 191, II, c/c art. 188 da Lei Complementar 039/2006.

Comissão Recursal:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:BD9680B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2025

Institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e regulamenta no Município de Ribeirão das Neves os dispositivos da Lei Federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual n° 23.959, de 27 de setembro de 2021 e legislações correlatas que tratam da liberdade econômica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando

I - a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado;

II - o Decreto Estadual nº 47.776, de 04 de dezembro de 2019, que "Institui o Programa Estadual de Desburocratização – Minas Livre Para Crescer – MLPC. ", e;

III - a Lei Estadual nº 23.959, de 27 de setembro de 2021, que "Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica";

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, sendo regulamentada consoante dispositivos apresentados na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Lei Estadual n° 23.959 de 27 de setembro de 2021 e outras legislações correlatas que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este Decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam este Decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II - a boa-fé do particular perante o poder público;

III - a intervenção subsidiária e excepcional da Administração Pública sobre o exercício de atividades econômicas; e

IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Administração Pública.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Administração Pública, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019, quando:

I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;

Art. 5º Este Decreto tem como finalidade:

I – assegurar a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;

II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, e na Lei Estadual nº 23.959/2021, no que couber;

III – reduzir a interferência do Poder Público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Art. 6º O Município se compromete a cumprir as diretrizes da política estadual de desburocratização regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.776/2019.

Art. 7º O Município se compromete a integrar a RedeSim+Livre, adequando-se naquilo que for necessário para sua efetiva integração.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 9º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:

I – nível de risco I - risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II – nível de risco II - médio risco ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º-A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

III – nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação de atividade econômica, que será emitido sem prazo de validade determinado.

§ 2º As atividades classificadas como nível de risco II permitem o início imediato de funcionamento, com vistoria posterior ao início da atividade, desde que não haja impedimento legal e não sejam constatadas irregularidades no exercício, devendo o processo de licenciamento ser concluído no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para garantir a regularidade da atividade.

§ 3º As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4º A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

§ 5º Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a mais recente classificação estadual de riscos das atividades econômicas publicadas pelo Comitê Gestor da REDESIM-MG, ora coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Art. 10. Ato normativo do chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:

I – ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;

II – contrato de seguro;

III – prestação de garantia legal;

IV – laudos de profissionais privados habilitados quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único. Ato normativo do chefe do Poder Executivo Municipal disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou prestação de garantia, de que trata o caput.

Art. 11. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;

II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 12. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:

I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:

a) à saúde;

b) ao meio ambiente;

c) à propriedade de terceiros;

II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária e de prevenção e combate a incêndio.

Art. 13. A aplicação dos artigos 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:

I - serão observados pela administração municipal, na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho, nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;

II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;

III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 14. O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como atendimento às normas ambientais, de segurança sanitária e de posturas aplicáveis.

Art. 15. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas, em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DA APROVAÇÃO TÁCITA

Art. 16. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente poderá fixar prazo, não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, mesmo que exista necessidade de relacionamento com outros órgãos concedentes da administração pública municipal.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A aprovação tácita:

I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3º O disposto no caput não se aplica:

I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;

III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.

§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.

§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente que estejam sujeitos, ou não, à aprovação tácita por decurso de prazo.

§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 17. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§1º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§2º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 18. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por um período de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo órgão concedente.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 19. O requerente terá sua liberação de atividade econômica aprovada de forma tácita, sem depender da liberação da chefia do Órgão concedente, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo determinado no protocolo do ato público exigido, não isentando, entretanto, o requerente de se submeter a fiscalizações posteriores que sejam consideradas como necessárias pelo Órgão Concedente.

Parágrafo único. O órgão concedente buscará automatizar seus procedimentos, se valendo de meio eletrônico para a emissão de documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos decorrentes de aprovação tácita.

Art. 20. Na hipótese da decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do processo, para ciência.

CAPÍTULO V
DOS ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 21. Os atos e decisões administrativas referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão ser organizados e disponibilizados para acesso através da página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO VI
DA ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 22. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

§ 1º Regulamento disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, sobre os quesitos mínimos a serem objeto de exame e sobre as hipóteses em que poderá ser dispensada.

§ 2º A análise de impacto regulatório de que trata o caput deverá ser disponibilizada em sítio eletrônico oficial do respectivo órgão, em local de fácil acesso, disponibilizando também as fontes de dados usados para a análise, preferencialmente em formato de planilha de dados, sem prejuízo da divulgação em outros locais ou formatos de dados.

CAPÍTULO VII
DA MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Art. 23. O ato de fiscalização realizado pelo município observará o critério de dupla visita para a lavratura do auto de infração, exceto quando identificada má-fé nos documentos apresentados pela empresa ou em caso de risco iminente à saúde pública, meio ambiente, danos a propriedade de terceiros, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º São efeitos da dupla visita:

I - a ação preliminar, com a finalidade de verificar a regularidade da empresa;

II - a ação definitiva, de caráter sancionatório, quando verificada a ausência de regularização no prazo determinado;

§ 2º Considera-se reincidência a prática do mesmo ato no período de até 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da última notificação.

Art. 24. Na análise dos processos de licenciamento municipal para liberação e operação de atividade econômica, os procedimentos de registro e legalização que versem sobre a segurança sanitária, controle ambiental e danos a terceiros deverão ser simplificados e uniformizados pelos órgãos municipais competentes, preferencialmente, em um único ato normativo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 26. O disposto neste Decreto não se aplica a ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia, pelo órgão ou pela entidade, após o ato público de liberação.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Junho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D32D8CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 316.500,00 (trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
09.001.15.122.101.2623-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 500,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 6.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 316.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.104.2812-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.3.90.14	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
09.001.15.122.101.2623-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 500,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 6.000,00
14.006.6.122.101.2274-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 300.000,00
TOTAL		R$ 316.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Junho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2CB24C57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58

e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.475, de 15 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 178.706,52 (cento e setenta e oito mil e setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.500.000.1001	R$ 178.706,52
TOTAL		R$ 178.706,52

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.33	1.500.000.1001	R$ 178.706,52
TOTAL		R$ 178.706,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de julho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Julho de 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8ECEAAAD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Pregão Eletrônico nº 033/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto consiste na aquisição de troféus e medalhas. A data para realização da sessão será dia 24/07/2025 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:757488F1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente a Dispensa Eletrônica de licitação nº 151/2024, processo nº 173/2024. Objeto: Aquisição de materiais de artesanato e afins para a casa da mulher nevense. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA,** com o lote: 16 no valor total de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais); **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS MATIPÓ LTDA,** com os lotes 27, 37, 39, 45, 51, 52, 53, 54 e 56 perfazendo o valor total de R$ 8.854,20 (oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) e **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA,** com os lotes 22, 30, 42, 50, 55, 59 e 61 perfazendo o valor R$2.991,60 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos): data do despacho 02 de julho de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8F9F1EE7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 115/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 115/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1283ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
FED7C96	26/06/2025	28/07/2024	RJ-3791/2024	AG08820116	INDEFERIDO
FLG4G81	26/06/2025	25/06/2024	RJ-3801/2024	R100115109	INDEFERIDO
RNK1B07	26/06/2025	24/06/2024	RJ-3800/2024	R100114987	INDEFERIDO
CUD1I77	26/06/2025	18/02/2024	RJ-3799/2024	R100079607	INDEFERIDO
CUD1I77	26/06/2025	18/02/2024	RJ-3798/2024	R100079684	INDEFERIDO
CUD1I77	26/06/2025	28/06/2024	RJ-3797/2024	R100115906	INDEFERIDO
GBQ7E16	26/06/2025	11/08/2024	RJ-3796/2024	R100128005	INDEFERIDO
HPO9757	26/06/2025	27/07/2024	RJ-3795/2024	R100123683	INDEFERIDO
HPO9757	26/06/2025	27/07/2024	RJ-3794/2024	R100123611	INDEFERIDO
GXP7889	26/06/2025	18/08/2024	RJ-3793/2024	R100129863	INDEFERIDO
FED7C96	26/06/2025	28/07/2024	RJ-3792/2024	AG08820114	INDEFERIDO
PQY2C47	26/06/2025	24/07/2024	RJ-3712/2024	AG08821608	INDEFERIDO
FED7C96	26/06/2025	28/07/2024	RJ-3790/2024	AG08820115	INDEFERIDO
QQH5B39	26/06/2025	16/08/2024	RJ-3789/2024	AG08815540	INDEFERIDO
QQH5B39	26/06/2025	16/08/2024	RJ-3788/2024	AG08815539	INDEFERIDO
PZT1749	26/06/2025	09/03/2024	RJ-3787/2024	AG08807618	INDEFERIDO
QNT8C31	26/06/2025	06/02/2024	RJ-3786/2024	AG08803562	INDEFERIDO
RTI6H64	26/06/2025	19/02/2024	RJ-3785/2024	R100079871	DEFERIDO
HFY1F14	26/06/2025	14/03/2024	RJ-3784/2024	R100086714	DEFERIDO
RVW4C32	26/06/2025	14/07/2024	RJ-3766/2024	AG08815375	INDEFERIDO
HAJ0H54	26/06/2025	23/06/2024	RJ-3755/2024	R100114622	DEFERIDO
SYA9B81	26/06/2025	25/02/2024	RJ-3740/2024	R100081616	DEFERIDO

Total de registros listados: 22

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de julho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:63544320

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 117/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 117/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1285ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QNE2426	01/07/2025	10/02/2024	RJ-3830/2024	R100077718	INDEFERIDO
HOJ5G24	01/07/2025	17/04/2024	RJ-3838/2024	AG08809480	INDEFERIDO
RTL5G48	01/07/2025	04/03/2024	RJ-3837/2024	AG08806783	INDEFERIDO
HIV2D79	01/07/2025	02/06/2024	RJ-3836/2024	R100108847	DEFERIDO
QUR6F72	01/07/2025	19/07/2024	RJ-3835/2024	AG08818712	INDEFERIDO
QPF6B82	01/07/2025	03/07/2024	RJ-3834/2024	AB05972172	INDEFERIDO
OED3G01	01/07/2025	18/07/2024	RJ-3833/2024	AG08818668	INDEFERIDO
SYM8F14	01/07/2025	17/03/2024	RJ-3832/2024	AM03578659	INDEFERIDO
EPS9H82	01/07/2025	20/02/2024	RJ-3831/2024	AG08801133	INDEFERIDO

HAS3632	01/07/2025	19/03/2024	RJ-3822/2024	R100088320	INDEFERIDO
CZE9I12	01/07/2025	24/02/2024	RJ-3829/2024	AG08802655	INDEFERIDO
HGP3D16	01/07/2025	12/07/2024	RJ-3828/2024	AG08819223	INDEFERIDO
FFB3B21	01/07/2025	11/03/2024	RJ-3827/2024	R100085921	INDEFERIDO
FFB3B21	01/07/2025	11/03/2024	RJ-3826/2024	R100085883	INDEFERIDO
PUA2817	01/07/2025	04/08/2024	RJ-3825/2024	R100125959	INDEFERIDO
HKV2B11	01/07/2025	22/07/2024	RJ-3824/2024	AG08818836	INDEFERIDO
HAS3632	01/07/2025	20/03/2024	RJ-3823/2024	R100088588	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.
Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de julho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:D0C6E9E2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 118/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 118/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1286ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PUH7061	02/07/2025	27/06/2024	RJ-3848/2024	R100115639	INDEFERIDO
GSF7E33	02/07/2025	13/02/2024	RJ-3856/2024	R100078827	INDEFERIDO
HKJ8652	02/07/2025	18/02/2024	RJ-3855/2024	AG08806121	INDEFERIDO
SHT5H70	02/07/2025	10/03/2024	RJ-3854/2024	R100085169	DEFERIDO
RMS2J17	02/07/2025	10/07/2024	RJ-3853/2024	R100118829	INDEFERIDO
OMF5E39	02/07/2025	23/06/2024	RJ-3852/2024	R100114690	INDEFERIDO
HBX0786	02/07/2025	07/07/2024	RJ-3851/2024	AG08820085	INDEFERIDO
HLA6440	02/07/2025	12/06/2024	RJ-3850/2024	R100111725	INDEFERIDO
PZK2F78	02/07/2025	24/06/2024	RJ-3849/2024	R100114944	INDEFERIDO
QRF8D43	02/07/2025	17/03/2024	RJ-3840/2024	R100088063	INDEFERIDO
SIG7F04	02/07/2025	30/06/2024	RJ-3847/2024	R100116601	INDEFERIDO
HHN0A35	02/07/2025	28/02/2024	RJ-3846/2024	AG08807185	INDEFERIDO
HBR2466	02/07/2025	28/02/2024	RJ-3845/2024	AG08806909	INDEFERIDO
PWP9877	02/07/2025	30/06/2024	RJ-3844/2024	R100116579	INDEFERIDO
RTQ9I95	02/07/2025	02/07/2024	RJ-3843/2024	R100117504	INDEFERIDO
RUA3D87	02/07/2025	24/05/2024	RJ-3842/2024	AB05967515	INDEFERIDO
QQW0C15	02/07/2025	24/03/2024	RJ-3841/2024	R100089707	INDEFERIDO

Total de registros listados: 17

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de julho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:EA4E6527

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 119/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 119/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1287ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RNV1D20	03/07/2025	02/07/2024	RJ-3857/2024	R100117568	INDEFERIDO
PVV5A30	03/07/2025	01/02/2024	RJ-3858/2024	R100075180	INDEFERIDO
PXW5720	03/07/2025	16/02/2024	RJ-3859/2024	R100079315	INDEFERIDO
OQX1C83	03/07/2025	01/03/2024	RJ-3860/2024	AG08801858	INDEFERIDO
PZF0G72	03/07/2025	29/02/2024	RJ-3861/2024	AG08801847	INDEFERIDO
HIC4E76	03/07/2025	30/06/2024	RJ-3862/2024	R100116375	INDEFERIDO
SYI8A77	03/07/2025	07/02/2024	RJ-3863/2024	R100077167	INDEFERIDO
SIA4D95	03/07/2025	22/01/2024	RJ-3864/2024	R100073642	INDEFERIDO
GYW1148	03/07/2025	19/02/2024	RJ-3865/2024	AG08804757	INDEFERIDO
HKL1C97	03/07/2025	19/02/2024	RJ-3866/2024	R100079931	DEFERIDO
HKL1C97	03/07/2025	06/02/2024	RJ-3867/2024	R100076837	INDEFERIDO
RVR2A93	03/07/2025	15/03/2024	RJ-3868/2024	R100086965	INDEFERIDO
RNQ9B85	03/07/2025	26/02/2024	RJ-3869/2024	AG08802699	INDEFERIDO
RNL8H49	03/07/2025	29/02/2024	RJ-3870/2024	R100082870	INDEFERIDO
GXA9904	03/07/2025	19/02/2024	RJ-3871/2024	R100079950	INDEFERIDO
QQS1H84	03/07/2025	12/02/2024	RJ-3872/2024	R100078320	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de julho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:16EFD9DE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 120/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 120/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1288ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OXC0C14	04/07/2025	06/02/2024	RJ-3873/2024	R100076929	INDEFERIDO
OQX1C83	04/07/2025	17/02/2024	RJ-3874/2024	R100080412	INDEFERIDO
HOJ4485	04/07/2025	13/02/2024	RJ-3875/2024	R100078719	INDEFERIDO
QNK6I43	04/07/2025	21/07/2024	RJ-3876/2024	R100122166	INDEFERIDO
QUB2874	04/07/2025	27/08/2024	RJ-3877/2024	R100132232	DEFERIDO
RNV2G94	04/07/2025	04/07/2024	RJ-3878/2024	R100117356	INDEFERIDO
QQI5597	04/07/2025	26/01/2024	RJ-3879/2024	R100075949	DEFERIDO
SII1B80	04/07/2025	14/04/2024	RJ-3880/2024	R100095363	INDEFERIDO
RUE1J40	04/07/2025	22/07/2024	RJ-3881/2024	R100122272	INDEFERIDO
FKE3D96	04/07/2025	05/08/2024	RJ-3882/2024	R100126330	INDEFERIDO
GXR9J91	04/07/2025	02/02/2024	RJ-3883/2024	R100075221	INDEFERIDO
GXR9J91	04/07/2025	10/02/2024	RJ-3885/2024	R100077591	INDEFERIDO
GXR9J91	04/07/2025	09/02/2024	RJ-3886/2024	R100077403	INDEFERIDO
FKE3D96	04/07/2025	12/08/2024	RJ-3887/2024	AG08819367	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de julho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:54656BEE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 121/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 121/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1289ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
FKE3D96	08/07/2025	06/08/2024	RJ-3888/2024	AG08822809	INDEFERIDO
BAN9399	08/07/2025	20/07/2024	RJ-3889/2024	R100121617	INDEFERIDO
PUT4667	08/07/2025	02/08/2024	RJ-3890/2024	R100125338	INDEFERIDO
PUT4667	08/07/2025	02/08/2024	RJ-3891/2024	R100125364	INDEFERIDO
QPR2G64	08/07/2025	15/07/2024	RJ-3892/2024	R100120349	INDEFERIDO
RNV2G94	08/07/2025	06/07/2024	RJ-3893/2024	R100117904	INDEFERIDO
RNV2G94	08/07/2025	09/07/2024	RJ-3894/2024	R100118564	INDEFERIDO
RFR5G94	08/07/2025	14/03/2024	RJ-3895/2024	AG08805378	INDEFERIDO
SJD2B59	08/07/2025	26/02/2024	RJ-3896/2024	R100081975	DEFERIDO
SJD2B59	08/07/2025	28/02/2024	RJ-3897/2024	R100082600	INDEFERIDO
SJD2B59	08/07/2025	29/02/2024	RJ-3898/2024	R100082807	INDEFERIDO
SJD2B59	08/07/2025	26/02/2024	RJ-3899/2024	R100082175	INDEFERIDO
SJD2B59	08/07/2025	29/02/2024	RJ-3900/2024	R100082834	INDEFERIDO
SJD2B59	08/07/2025	03/03/2024	RJ-3901/2024	R100083744	INDEFERIDO
SJD2B59	08/07/2025	09/03/2024	RJ-3902/2024	R100085413	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de julho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:6855270C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 4/2025 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 4/2025
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR-NIC – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1283ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HGZ7F33	26/06/2025	05/07/2024	RJ-3649/2024	N200005871	INDEFERIDO

Total de registros listados: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de julho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:439562E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

Instituição: UNIÃO DA REGIÃO VENEZA - UNIREVEN
Processo: 3034/2025
Emenda Parlamentar Individual de Bancada: 141-C/2024
Valor: R$ 135.012,80

No Processo Administrativo 3034/2025, foi identificado um erro material constante nos autos. Conforme observado no Plano de Trabalho, na página 14, item 10.1 do cronograma de desembolso (reais), e Termo de Fomento 011/2025, cláusula terceira item 3.2.3, a instituição enviou uma Errata constate na página 241, exigindo portanto, uma retificação.
O propósito deste documento é exclusivamente a correção.
Certifico que a alteração necessária é a seguinte:

Onde se lê: 3ª parcela no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), no 9° mês de execução

Leia-se: 3ª parcela no valor de R$ 45.012,80 (Quarenta e Cinco Mil, Doze Reais e Oitenta Centavos), no 9° mês de execução

Ribeirão das Neves, 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4CDCA9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 064/2021 do Processo Administrativo n.º 122/2021.

Pelo presente instrumento, o **Municípiode Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULATERCEIRA– DO VALORE DO PAGAMENTO
Para o período de 23/07/2025 à 22/07/2026, o valor mensal da locação é de **R$ 4.434,36** (Quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 08.002.12.122.0101.2218 - Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 395 Fonte::1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 07 de julho de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D7DD242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 40/2022 do Processo Administrativo n.º 288/2021 – Conselho Municipal de Saúde.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando a alteração de valores**, **por apostila** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULATERCEIRA– DO VALORE DO PAGAMENTO
Para o período de 15/06/2025 a 14/06/2026, o valor mensal da locação será de **R$ 3.441,68** (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.011.10.122.101.2412- Manutenção Conselho Municipal de Saúde3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 900, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em3dejulhode 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D5D0DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Rodeiro

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS
CONTRATOS Nº 014/2025 - 015/2025 - 016/2025 - 017/2025 - 018/2025
PA Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O pregoeiro, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, celebrou os Contratos sob os nº **014/2025 - 015/2025 - 016/2025 - 017/2025 - 018/2025**, referentes à Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rodeiro, por 12 (doze) meses.

CONTRATADAS:
BIG COMERCIO E ATACADO LTDA - CNPJ 55.501.192/0001-01; ITENS: 04, 10, 11, 19, 22 e 25, contrato **n° 014/2025**, com vigência a partir de 08/07/2025, com valor total de: R$ 572,10 (quinhentos e setenta e dois reais, e dez centavos).
COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ: 55.176.303/0001-51; ITENS: 05, 16, 17, 20, 27, 28 e 29, contrato **n° 015/2025**, com vigência a partir de 07/07/2025, com valor total de: R$ 846,80 (oitocentos e quarenta e seis reais, e oitenta centavos).
JC TEIXEIRA & CIA LTDA CNPJ: 41.737.131/0001-33; ITENS: 03, 06, 09, 12, 13, 14, 18 e 23, contrato **n° 016/2025**, com vigência a partir de 07/07/2025, com valor total de: R$ 694,21 (seiscentos e noventa e quatro reais, e vinte e um centavos).
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.77.902/001-30; ITENS: 01, 02, 07, 21, 26 e 31**,** contrato **n° 017/2025**, com vigência a partir de 07/07/2025, com valor total de R$ 948,60 (novecentos e quarenta e oito reais, e sessenta centavos).
ULTRA BONI LTDA CNPJ: 13.249.746/0001-85; ITENS: 08, 15, 24 e 30, contrato **n° 018/2025**, com vigência a partir de 07/07/2025, com valor total de R$ 92,50 (noventa e dois reais, e cinquenta centavos).

Valor total da contratação: R$ R$3.154,21 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais, e vinte e um centavos). Vigência: 12 (dois) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Rodeiro/MG, 09 de julho de 2025.

JOÃO VIRGÍLIO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:2555A293

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações/Pregoeiro da Câmara dos Vereadores de Rodeiro-MG e dá outras providências

GILBERTO GUERRA MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro-MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Rodeiro e do art. 24, inciso V, do regimento Interno da Câmara, no exercício de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Thales Monteze de Castro, CPF 106.671.066-00, como Agente de Contratações/Pregoeiro da Câmara Municipal de Rodeiro.

Art. 2º. Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se.

Rodeiro, 09 de julho de 2025

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:916661F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488/2025

DECRETO N. 488/2025

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 1.056,83m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), localizando na Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis, nº 14, Bairro Centro, Rodeiro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá, sob matrícula 60.354, Livro nº 2 – Registro Geral, Ficha nº 01F, de propriedade de Max Neves Bicalho, conforme memorial descritivo, anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em três áreas, conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES

Trata-se do desmembramento do lote de matrícula nº 60.354, Livro nº 2 – Registro Geral, Ficha nº 01F, localizado na Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis, Nº14, Centro, Rodeiro-MG, de propriedade de Max Neves Bicalho, CPF 514.762.586-00.
Abaixo descrição com especificidade dos lotes:

SITUAÇÃO CONFORME ESCRITURA

- DESCRIÇÃO LOTE DE MÁTRICULA N° 60.354

Partindo da rua Eduardo de Paula Reis percorre-se 12,91(doze metros e noventa e um centímetros) sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 16,35 (dezesseis metros e trinta e cinco centímetros) com Márcio Luiz de Paiva, sofrendo deflexão à direita percorrendo 15,11 (quinze metros e onze centímetros) com Márcio Luiz Paiva, sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 29,27 (vinte e nove metros e vinte e sete centímetros) com Lander da Costa Januário e Neuza Costa Lima, sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 15,00 (quinze metros) com Rua Sebastião Contin, sofrendo leve deflexão à esquerda percorrendo 12,91 (doze metros e noventa e um centímetros) com Rua Sebastião Contin, sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 47,02 (quarenta e sete metros e dois centímetros) com Brigida Maria Paschoalino Lopes de Andrade, chegando ao ponto de partida, perfazendo uma área de 1056,83m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA

- DESCRIÇÃO LOTE A

Partindo da Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis perc0rre-se 5,00m (cinco metros) sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 5,52m (cinco metros e cinquenta e dois centímetros) com Lote C, sofrendo deflexão à direita percorrendo-se 1,30m (um metro e trinta centímetros) com Lote C, sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 15,18m (quinze metros e dezoito centímetros) com Lote C, sofrendo deflexão à direita percorrendo 6,70 (seis metros e setenta centímetros) com Lote C, sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 26,32m (vinte e seis metros e trinta e dois centímetros) com Lote B, sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 12,91m (doze metros e noventa e um centímetros) com Rua Sebastião Contin, sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 47,02 (quarenta e sete metros e dois centímetros) com Brígida Maria Paschoalino Lopes de Andrade, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro, totalizando uma **área de 461,66 metros quadrados.**

- DESCRIÇÃO LOTE B

Partindo da Rua Sebastião Contin perc0rre-se 15,00m (quinze metros) sofrendo deflexão à direita percorrendo 29,27m (vinte e nove metros e vinte e sete centímetros) com Neuza Costa Lima e Lander da Costa Januário, sofrendo deflexão à direita percorrendo-se 15,11m (quinze metros e onze centímetros) com Márcio Luiz de Paiva, sofrendo deflexão à direita percorrendo 30,67m (trinta metros e sessenta e sete centímetros) com Lote A e Lote C, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro, totalizando uma **área de 449,80 metros quadrados.**

- DESCRIÇÃO LOTE C

Partindo da Rua Farmacêutico Eduardo de Paula Reis perc0rre-se 7,91m (sete metros e noventa e um centímetros) sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 20,70m (vinte metros e setenta centímetros) com Márcio Luiz de Paiva e Lote B, sofrendo deflexão à esquerda percorrendo-se 6,70m (seis metros e setenta centímetros) com Lote A, sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 15,18m (quinze metros e dezoito centímetros) com Lote A, sofrendo deflexão à direita percorrendo 1,30 (um metro e trinta centímetros) com Lote A, sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 5,52m (cinco metros e cinquenta e dois centímetros) com Lote A, até atingir o ponto inicial, finalizando esse perímetro, totalizando uma **área de 145,37 metros quadrados.**

Rodeiro, 25 de junho de 2025.

Proprietário:

MAX NEVES BICALHO
CPF: 514.762.586-00

Resp. Técnico:

CÁSSIO AMARAL CONTIN GOMES
CREA/SP 5070166543/D

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F176974B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489/2025

DECRETO N. 489/2025

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 22.032,00m² (vinte e dois mil e trinta e dois metros quadrados), localizando na Rodovia Municipal Landim Teixeira, gleba 2, Bairro Faz. Boa Esperança, Rodeiro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá, sob matrícula 57.369, Livro nº 2 – Registro Geral, Ficha nº 01F, de propriedade de Everaldo Gravina Teixeira e Andrea Aparecida de Paiva Teixeira, conforme memorial descritivo, anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em cinco áreas, conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO
Trata-se do DESMEMBRAMENTO da Gleba 02, com área total de **22.032,00 m²**, localizada na Fazenda Boa Esperança, na Rodovia Municipal Landim Teixeira, no município de Rodeiro - MG, de propriedade de **Everaldo Gravina Teixeira, CPF: 791.892.616-15** e **Andrea Aparecida de Paiva Teixeira, CPF: 028.643.816-05**. O Imóvel será desmembrado em **04 Glebas**, que serão descritas a seguir com suas dimensões e confrontações:

SITUAÇÃO INICIAL
Matrícula 57.639 Livro 2-RG
GLEBA 02
Área: 22.032,00 m²
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M15**, de coordenadas N 7.654.496,72m e E 722.965,18m; deste segue confrontando com a GLEBA 03, (REMANESCENTE), com azimute de 144°36'37,99" por uma distância de 195,98m, até o ponto **M16**, de coordenadas N 7.654.336,95m e E 723.078,68m ; deste segue com azimute de 176°01'14,21" por uma distância de 4,69m, até o ponto **M17**, de coordenadas N 7.654.332,27m e E 723.079,00m ; deste segue com azimute de 232°21'08,85" por uma distância de 28,05m, até o ponto **M18**, de coordenadas N 7.654.315,14m e E 723.056,79m ; deste segue com azimute de 232°21'08,85" por uma distância de 33,64m, até o ponto **M19**, de coordenadas N 7.654.294,59m e E 723.030,16m ; deste segue com azimute de 292°29'27,95" por uma distância de 76,06m, até o ponto **M20**, de coordenadas N 7.654.323,69m e E 722.959,88m ; deste segue com azimute de 316°32'20,71" por uma distância de 76,28m, até o ponto **M21**, de coordenadas N 7.654.379,05m e E 722.907,41m; deste segue com azimute de 321°11'11,67" por uma distância de 81,10m, até o ponto **M22**, de coordenadas N 7.654.442,25m e E 722.856,58m ; deste segue confrontando com a propriedade de CONSULT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com azimute de 63°21'46,62" por uma distância de 121,50m, até o ponto **M15**, onde teve início essa descrição.
Declaração: A Gleba 02 terá seu acesso por meio de Servidão de Acesso, localizada na Gleba 03 (Remanescente), com largura média de 10,50 metros e comprimento de 950,00 metros, servindo para acesso de ambas as glebas.

SITUAÇÃO PLEITEADA
DESMEMBRAMENTO DA GLEBA 02

GLEBA A
Área: 5.070,75 m²
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M1**, de coordenadas N 7.654.484,34m e E 722.973,97m; deste segue confrontando com a SERVIDÃO DE ACESSO, com azimute de 241°32'48,53" por uma distância de 34,24m, até o ponto **M2**, de coordenadas N 7.654.468,02m e E 722.943,86m ; deste segue com azimute de 243°49'42,01" por uma distância de 33,83m, até o ponto **M3**, de coordenadas N 7.654.453,10m e E 722.913,51m ; deste segue com azimute de 250°48'54,30" por uma distância de 40,67m, até o ponto **M4**, de coordenadas N 7.654.439,74m e E 722.875,09m ; deste segue com azimute de 197°33'41,00" por uma distância de 4,42m, até o ponto **M5**, de coordenadas N 7.654.435,53m e E 722.873,76m ; deste segue com azimute de 137°20'11,83" por uma distância de 58,27m, até o ponto **M6**, de coordenadas N 7.654.392,68m e E 722.913,25m ; deste segue confrontando com a GLEBA B, com azimute de 54°40'29,44" por uma distância de 102,59m, até o ponto **M7**, de coordenadas N 7.654.451,99m e E 722.996,95m ; deste segue confrontando com a SERVIDÃO DE ACESSO NA GLEBA 03, com azimute de 324°36'37,99" por uma distância de 39,68m, até o ponto **M1**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas na projeção UTM Fuso 23 Sul, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), Datum o Sirgas 2000.
Declaração: A Gleba A terá seu acesso por meio de Servidão de Acesso, localizada na Gleba 03 (Remanescente), com largura média de 10,50 metros e comprimento de 950,00 metros, servindo para acesso de ambas as glebas.

GLEBA B
Área: 5.004,55 m²
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M6**, de coordenadas N 7.654.392,68m e E 722.913,25m; deste segue confrontando com a GLEBA A, com azimute de 54°40'29,44" por uma distância de 102,59m, até o ponto **M7**, de coordenadas N 7.654.451,99m e E 722.996,95m ; deste segue confrontando com a SERVIDÃO DE ACESSO NA GLEBA 03, com azimute de 144°36'37,99" por uma distância de 50,33m, até o ponto **M8**, de coordenadas N 7.654.410,96m e E 723.026,10m ; deste segue confrontando com a GLEBA C, com azimute de 234°40'29,44" por uma distância de 95,95m, até o ponto **M9**, de coordenadas N 7.654.355,48m e E 722.947,82m ; deste segue confrontando com a SERVIDÃO DE ACESSO, com azimute de 317°05'53,93" por uma distância de 50,77m, até o ponto **M6**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas na projeção UTM Fuso 23 Sul, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), Datum o Sirgas 2000.
Declaração: A Gleba B terá seu acesso por meio de Servidão de Acesso, localizada na Gleba 03 (Remanescente), com largura média de 10,50 metros e comprimento de 950,00 metros, servindo para acesso de ambas as glebas.

GLEBA C
Área: 4.750,15 m²
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M8**, de coordenadas N 7.654.410,96m e E 723.026,10m; deste segue confrontando com a GLEBA B, com azimute de 234°40'29,44" por uma distância de 95,95m, até o ponto **M9**, de coordenadas N 7.654.355,48m e E 722.947,82m ; deste segue confrontando com a SERVIDÃO DE ACESSO, com azimute de 128°23'20,02" por uma distância de 28,30m, até o ponto **M10**, de coordenadas N 7.654.337,91m e E 722.970,00m ; deste segue com azimute de 118°42'09,26" por uma distância de 30,60m, até o ponto **M11**, de coordenadas N 7.654.323,22m e E 722.996,83m ; deste segue confrontando com a GLEBA D, com azimute de 54°40'29,44" por uma distância de 74,67m, até o ponto **M12**, de coordenadas N 7.654.366,39m e E 723.057,76m ; deste segue confrontando com a propriedade de SERVIDÃO DE ACESSO NA GLEBA 03, com azimute de 324°36'37,99" por uma distância de 54,67m, até o ponto **M8**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas na projeção UTM Fuso 23 Sul,

referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), Datum o Sirgas 2000.
Declaração: A Gleba C terá seu acesso por meio de Servidão de Acesso, localizada na Gleba 03 (Remanescente), com largura média de 10,50 metros e comprimento de 950,00 metros, servindo para acesso de ambas as glebas.

GLEBA D
Área: 2.586,25 m²
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M11**, de coordenadas N 7.654.323,22m e E 722.996,83m; deste segue confrontando com a GLEBA C, com azimute de 54°40'29,44" por uma distância de 74,67m, até o ponto **M12**, de coordenadas N 7.654.366,39m e E 723.057,76m ; deste segue confrontando com a SERVIDÃO DE ACESSO NA GLEBA 03, com azimute de 144°36'37,99" por uma distância de 36,12m, até o ponto **M13**, de coordenadas N 7.654.336,95m e E 723.078,68m ; deste segue com azimute de 176°01'14,21" por uma distância de 4,69m, até o ponto **M14**, de coordenadas N 7.654.332,27m e E 723.079,00m ; deste segue com azimute de 232°21'08,85" por uma distância de 28,05m, até o ponto **M15**, de coordenadas N 7.654.315,14m e E 723.056,79m ; deste segue com azimute de 232°21'08,85" por uma distância de 18,44m, até o ponto **M16**, de coordenadas N 7.654.303,87m e E 723.042,19m ; deste segue confrontando com a SERVIDÃO DE ACESSO, com azimute de 289°59'31,54" por uma distância de 25,22m, até o ponto **M17**, de coordenadas N 7.654.312,49m e E 723.018,49m ; deste segue com azimute de 296°20'17,86" por uma distância de 24,17m, até o ponto **M11**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas na projeção UTM Fuso 23 Sul, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), Datum o Sirgas 2000.
Declaração: A Gleba D terá seu acesso por meio de Servidão de Acesso, localizada na Gleba 03 (Remanescente), com largura média de 10,50 metros e comprimento de 950,00 metros, servindo para acesso de ambas as glebas.

SERVIDÃO DE ACESSO
Área: 4.620,30 m²
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M1**, de coordenadas N 7.654.484,34m e E 722.973,97m; deste segue confrontando com a GLEBA A, com azimute de 241°32'48,53" por uma distância de 34,24m, até o ponto **M2**, de coordenadas N 7.654.468,02m e E 722.943,86m ; deste segue com azimute de 243°49'42,01" por uma distância de 33,83m, até o ponto **M3**, de coordenadas N 7.654.453,10m e E 722.913,51m ; deste segue com azimute de 250°48'54,30" por uma distância de 40,67m, até o ponto **M4**, de coordenadas N 7.654.439,74m e E 722.875,09m ; deste segue com azimute de 197°33'41,00" por uma distância de 4,42m, até o ponto **M5**, de coordenadas N 7.654.435,53m e E 722.873,76m ; deste segue com azimute de 137°20'11,83" por uma distância de 58,27m, até o ponto **M6**, de coordenadas N 7.654.392,68m e E 722.913,25m ; deste segue confrontando com a GLEBA B, com azimute de 137°05'53,93" por uma distância de 50,77m, até o ponto **M9**, de coordenadas N 7.654.355,48m e E 722.947,82m ; deste segue confrontando com a GLEBA C, com azimute de 128°23'20,02" por uma distância de 28,30m, até o ponto **M10**, de coordenadas N 7.654.337,91m e E 722.970,00m ; deste segue com azimute de 118°42'09,26" por uma distância de 30,60m, até o ponto **M11**, de coordenadas N 7.654.323,22m e E 722.996,83m ; deste segue confrontando com a GLEBA D, com azimute de 116°20'17,86" por uma distância de 24,17m, até o ponto **M17**, de coordenadas N 7.654.312,49m e E 723.018,49m ; deste segue com azimute de 109°59'31,54" por uma distância de 25,22m, até o ponto **M16**, de coordenadas N 7.654.303,87m e E 723.042,19m ; deste segue confrontando com a SERVIDÃO DE ACESSO NA GLEBA 03, com azimute de 232°21'08,85" por uma distância de 15,20m, até o ponto **M18**, de coordenadas N 7.654.294,59m e E 723.030,16m ; deste segue confrontando com a GLEBA 03, com azimute de 292°29'27,95" por uma distância de 76,06m, até o ponto **M19**, de coordenadas N 7.654.323,69m e E 722.959,88m ; deste segue com azimute de 316°32'20,71" por uma distância de 76,28m, até o ponto **M20**, de coordenadas N 7.654.379,05m e E 722.907,41m ; deste segue com azimute de 321°11'11,67" por uma distância de 81,10m, até o ponto **M21**, de coordenadas N 7.654.442,25m e E 722.856,58m ; deste segue confrontando com a propriedade de CONSULT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com azimute de 63°21'46,62" por uma distância de 121,50m, até o ponto **M22**, de coordenadas N 7.654.496,72m e E 722.965,18m ; deste segue confrontando com a SERVIDÃO DE ACESSO NA GLEBA 03, com azimute de 144°36'37,99" por uma distância de 15,18m, até o ponto **M1**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas na projeção UTM Fuso 23 Sul, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), Datum o Sirgas 2000.
Declaração: A Servidão de Acesso de uso comum, servirá para livre circulação das Glebas A, B, C e D, interligada à Servidão na Acesso localizada na Gleba 03.

Rodeiro – MG, 15 de janeiro de 2025.

Responsável Técnico:

VINICIUS DAL SASSO FERRARI
Eng.º Agrimensor e Cartógrafo
CREA 192.383/D

Proprietários:

EVERALDO GRAVINA TEIXEIRA
CPF: 791.892.616-15

ANDREA APARECIDA DE PAIVA TEIXEIRA
CPF: 028.643.816-05

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0DBBDAA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5290/2025

PORTARIA N. 5290/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – **Catherine Estavanato Guimarães**, matrícula nº 166, por 04 dias a partir de 20/05/2025;
II – **Claudilene Cristina de Paula C. Vecchi**, matrícula nº 1275, por 03 dias a partir de 21/05/2025;
III –**Joana Darc Leonel da Cruz**, matrícula nº 2904, por 01 dia em 21/05/2025;
IV – **Juliana Tavares Duarte**, matrícula nº 3033, por 03 dias a partir de 21/05/2025;
V – **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 1279, por 01 dia em 21/05/2025;
VI – **Marina de Moraes**, matrícula nº 2961, por 02 dias a partir de 21/05/2025;
VII – **Jane Alessandra da Cruz Perpetuo**, matrícula nº 124/3028, por 10 dias a partir de 21/05/2025;
VIII – **Juliana Marques de Oliveira**, matrícula nº 2869, por 01 dia em 22/05/2025;
IX – **Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, por 01 dia em 22/05/2025;
X – **Lucelia dos Santos Teixeira**, matrícula nº 2936, por 01 dia em 23/05/2025;
XI – **Clarice Pereira dos Santos**, matrícula nº 2919, por 05 dias a partir de 23/05/2025;
XII – **Thamirez Ferreira Fulco**, matrícula nº 3002, por 01 dia em 23/05/2025;

XII – **Thaís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 23/05/2025;
XIII – **Catherine Estavanato Guimarães**, matrícula nº 166, por 05 dias a parti de 26/05/2025;
XIV – **Luzia de Almeida Magalhães Reis**, matrícula nº 1393, por 10 dias a partir de 26/05/2025;
XV – **Luziane Pereira da Silva**, matrícula nº 3000, por 01 dia em 26/05/2025;
XVI – **Débora Arruda de Almeida da Silva**, matrícula nº 2971, por 01 dia em 26/05/2025;
XVII- **Lígia de Fátima Siqueira Lima**, matrícula nº 2901, por 03 dias a partir de 26/05/2025;
XVIII- **Thaís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 27/05/2025;
XIX- **Caroline Soares dos Santos Martins**, matrícula nº 2937, por 01 dia em 27/05/2025;
XX- **Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, por 01 dia em 27/05/2025;
XXI- **Priscila Biuzo Soares**, matrícula nº 2624, por 04 dias a partir de 27/05/2025;
XXII- **Maria José de Paula Oliveira**, matrícula nº 1307, por 02 dias a partir de 27/05/2025;
XXIII- **Silvana Gonçalves de Andrade**, matrícula nº 2992, por 01 dia em 27/05/2025;
XXIV- **Dulciléa Carneiro de Oliveira**, matrícula nº 2980, por 01 dia em 29/05/2025;
XXV- **Geisemeire da Silva Freitas**, matrícula nº 632, por 10 dias a partir de 29/05/2025;
XXVI- **Lígia de Fátima Siqueira Lima**, matrícula nº 2901, por 02 dias a partir de 29/05/2025;
XXVII-**Letícia Magalhães**, matrícula nº 2976, por 01 dia em 29/05/2025;
XXVIII- **Maria José de Paula Oliveira**, matrícula nº 1307, por 02 dias a partir de 29/05/2025;
XXIX- **Dalila Massardi Braga Carvalho**, matrícula nº 2906, por 01 dia em 30/05/2025;
XXX – **Patrícia de Oliveira Silva**, matrícula nº 2950, por 01 dia em 30/05/2025;
XXXI- **Otávia Patricia da Silva Souza Toledo**, matrícula nº 2389, por 01 dia em 30/05/2025;
XXXII- **Dulciléa Carneiro de Oliveira**, matrícula nº 2980, por 01 dia em 30/05/2025;
XXXIII- **Jussara Luiza Figueredo**, matrícula nº 3029, por 01 dia em 02/06/2025;
XXIV- **Milene Paschoalino Teixeira Soares**, matrícula nº 633, por 02 dias a partir de 02/06/2025;
XXXV- **Solange Aparecida Teixeira Pacheco**, matrícula nº 2997, por 05 dias a partir de 02/06/2025;
XXXVI- **Eduarda Aparecida Teixeira Lopes**, matrícula nº 2974, por 14 dias a partir de 02/06/2025;
XXXVII- **Maria das Graças Ferreira de Freitas**, matrícula nº 631, por 01 dia em 02/06/2025;
XXXVIII- **Lucilene da Costa**, matrícula nº 3051, por 02 dias a partir de 02/06/2026;
XXXIX- **Samanta Ireni Bento**, matrícula nº 3030, por 14 dias a partir de 03/06/2025;
XL-**Luziane Pereira da Silva**, matrícula nº 3000, por 01 dia em 03/06/2025;
XLI- **Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim,** matrícula nº 2938, por 04 dias a partir de 03/06/2025;
XLII- **Clarice Pereira dos Santos,** matrícula nº 2979, por 10 dias a partir de 03/06/2025;
XLIII- **Jane Alessandra da Cruz Perpétuo**, matrícula nº 124/3028, por 14 dias a partir de 03/06/2025;
XLIV- **Michele Quintão Furtado**, matrícula nº 3025, por 01 dia em 03/06/2025;
XLV- **Aline Luiza Ribeiro do Nascimento**, matrícula nº 1285, por 01 dia em 03/06/2025;
XLVI- **Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi**, matrícula nº 1275, por 03 dias a partir de 04/06/2025;
XLVII- **Caroline Soares dos Santos Martins**, matrícula nº 2937, por 03 dias a partir de 04/06/2025;
XLVIII- **Lilia de Paula Françoso Soares**, matrícula nº 3010, por 03 dias a partir de 04/06/2025;
XLIX- **Priscila Biuzo Soares**, matrícula nº 2624, por 01 dia em 05/06/2025;
L- **Ana Paula Soares Casal Teixeira**, matrícula nº 2927, por 01 dia em 05/06/2025;
LI- **Rafaela Diniz Silva**, matrícula nº 2899, por 02 dias a partir de 05/06/2025;
LII- **Silvana Gonçalves de Andrade**, matrícula nº 2992, por 01 dia em 05/06/2025;
LIII- **Ana Paula de Souza Siqueira Gregório**, matrícula nº 2934, por 01 dia em 05/06/2025;
LIV- **Otávia Patricia da Silva Souza Toledo**, matrícula nº 2389, por 01 dia em 05/06/2025;
LV- **Ana Paula de Souza Siqueira Gregório**, matrícula nº 2934, por 01 dia em 06/06/2025;
LVI- **Débora Peres Rocha**, matrícula nº 3032, por 01 dia em 06/06/2025;
LVII- **Débora Arruda de Almeida**, matrícula nº 2971, por 01 dia em 06/06/2025;
LVIII- **Barbara Dagmar dos Santos Brandão**, matrícula nº 3020, por 01 dia em 06/06/2025;
LIX- **Edna Maria Teixeira da Silva**, matrícula nº 1485, por 01 dia em 09/06/2025;
LX – **Carla Pacheco de Souza**, matrícula nº 3072, por 01 dia em 09/06/2025;
LXI- **Catherine Estavanato Guimarães**, matrícula nº 166, por 10 dias a partir de 09/06/2025;
LXII- **Ana Luisa Duarte de Almeida**, matrícula nº 3044, por 03 horas no dia 09/06/2025;
LXIII- **Michele Quintão Furtado**, matrícula nº 3025, por 01 dia em 09/06/2025;
LXIV- **Antonina Silva Azevedo Andrade**, matrícula nº 1484, por 01 dia em 09/06/2025;
LXV- **Débora Peres Rocha**, matrícula nº 3032, por 03 dias a partir de 10/06/2025;
LXVI- **Taís Gacia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 10/06/2025;
LXVII- **Joice Lorena Cardoso Coelho Soares**, matrícula nº 2949, por 01 dia em 10/06/2025;
LXVIII- **Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari**, matrícula nº 178, por meio período no dia 10/06/2025;
LXIX- **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 1279, por 01 dia em 10/06/2025;
LXX – **Jôse Tavares Moreira**, matrícula nº 214, por 01 dia em 11/06/2025;
LXXI- **Taís Garcia Vaneli Mendonça**, matrícula nº 2905, por 01 dia em 11/06/2025;
LXXII- **Lize Magna André Pereira**, matrícula nº 2990, por 01 dia em 12/06/2025;
LXXIII- **Ana Paula Soares Casal Teixeira**, matrícula nº 2927, por 01 dia em 12/06/2025;
LXXIV- **Marcella Teixeira Cusati da Silva**, matrícula nº 3065, por 01 dia em 12/06/2025;
LXXV- **Juliana Marques de Oliveira**, matrícula nº 2903/2869, por 01 dia em 12/06/2025;
LXXVI- **Fernanda P. Cocate de Resende**, matrícula nº 1320, por 01 dia em 13/06/2025;
LXXVII- **Clarice Pereira dos Santos**, matrícula nº 2979, por 15 dias a partir de 16/06/2025;
LXXVIII- **Elisiane de Freitas Oliveira**, matrícula nº 3022, por 01 dia em 16/06/2025;
LXXIX- **Aline Tainara Oliveira Freitas**, matrícula nº 3083, por 01 dia em 17/06/2025;
LXXX- **Dalila Massardi Braga Carvalho**, matrícula nº 2906, por 04 dias a partir de 13/06/2025;
LXXXI- **Talles Costa e Souza**, matrícula nº 1314, por 02 dias a partir de 15/06/2025;
LXXXII- **Jane Alessandra da Cruz Perpetuo**, matrícula nº 124/3028, por 14 dias a partir de 16/06/2025;
LXXXIII- **Marla Regina Pereira Medina Paschoalino**, matrícula nº 594, por 01 dia em 16/06/2025;
LXXXIV- **Rafaela Diniz Silva**, matrícula nº 2899, por 01 dia em 17/06/2025;
LXXXV- **Otávia Patricia da Silva Souza Toledo**, matrícula nº 2389, por 02 dias a partir de 17/06/2025;

LXXXVI- **Lucilene da Costa**, matrícula nº 3051, por 02 dias a partir de 17/06/2025;
LXXXVII- **Ana Luisa Duarte de Almeida**, matrícula nº 3044, por 01 dia em 17/06/2025;
LXXXVIII- **Ana Paula Soares Casal Teixeira**, matrícula nº 2927, por 01 dia em 17/06/2025;
LXXXIX- **Raquel Soares Gomes**, matrícula nº 1276, por 01 dia em 17/06/2025;
XC- **Dara Aparecida Souza Santos**, matrícula nº 2931, por 01 dia em 17/06/2025;
XCI- **Juliana Cabral de Souza Silva**, matrícula nº 2988, por 01 dia em 18/06/2025;
XCII- **Ana Luisa Duarte de Almeida**, matrícula nº 3044, por 01 dia em 18/06/2025;
XCIII- **Fernanda Aparecida Lino de Lana Nascimento**, matrícula nº 3052, por 01 dia em 18/06/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B4219FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 075

DECRETO Nº: 075 DE 09 DE JULHO DE 2.025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTADAMENTE AQUELAS PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI ORGÂNCIA MUNICIPAL, BEM COMO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, ALÍNEA "M" E 6º DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E

CONSIDERANDO o relevante interesse público envolvido na construção do Quartel da Polícia Militar, com o objetivo de promover a segurança pública, garantir a presença efetiva da corporação no Município e atender às necessidades da população local;
CONSIDERANDO que o imóvel descrito neste Decreto é o local adequado para a instalação da unidade policial, em razão de sua localização estratégica, viabilidade técnica e disponibilidade física.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua João Batista de Almeida, no bairro Liberdade, s/nº, cidade de Rubelita/MG, com área total de 888,00m², cujas coordenadas geográficas são: **16°23'47.22"S** e **42°15'55.92"O**, destinado à construção do Quartel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. A desapropriação do imóvel referido no artigo anterior visa atender ao interesse público, mediante a implementação de políticas de segurança e o fortalecimento da estrutura da Polícia Militar no Município.
Art. 3º. Fica constituída uma Comissão Especial de Avaliação, composta por 03 membros, designados por ato da Prefeita Municipal, com a seguinte composição:
I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
III – Um engenheiro devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
§1º A Comissão terá a responsabilidade de avaliar o imóvel descrito no art. 1º, observando os critérios técnicos e legais aplicáveis.
§2º O laudo de avaliação elaborado pela Comissão deverá ser entregue à Procuradoria Geral do Município para fins de instrução do processo de desapropriação.
Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, seja por via amigável ou judicial, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 5º. As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rubelita/MG, 09 de Julho de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:E016FD26

GABINETE
PORTARIA 127

PORTARIA Nº: 127 DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal em decorrência de aposentadoria e declara do Vacância do Cargo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO que a Sr. Jose Nilson Miranda Lima, inscrito no CPF nº 491.752.466-00, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, requereu e obteve a concessão de aposentadoria junto ao INSS;

CONSIDERANDO que a concessão de aposentadoria constitui causa legal de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar formalmente a vacância do referido cargo, em observância à legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em decorrência de aposentadoria, o Sr. **Jose Nilson Miranda Lima**, inscrito no CPF nº 491.752.466-00, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro permanente de servidores públicos da Prefeitura Municipal, com efeitos a partir **08/07/2025**.

Art. 2º. Determino a Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as providências necessárias para a formalização da exoneração e demais trâmites administrativos cabíveis.

Art. 3º. Declarar vago o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir da data de publicação desta Portaria, para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 08/07/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rubelita /MG, 09 de Julho de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:931EE328

GABINETE
PORTARIA 128

PORTARIA Nº: 128 DE 09 DE JULHO DE 2025

"Constitui Comissão Especial de Avaliação para fins de desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº. 075/2.025."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2.025, RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de proceder à avaliação do imóvel situado na Rua João Batista de Almeida, no bairro Liberdade, s/nº, cidade de Rubelita/MG, com área total de 888,00m², cujas coordenadas geográficas são: **16°23'47.22"S** e **42°15'55.92"O**, declarado de utilidade pública para fins de desapropriação com a finalidade de construir o Quartel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – JOÃO ARTHUR MIRANDA DE ALMEIDA, representante da Secretaria Municipal de Administração;
II – ANTÔNIO BISPO DE JESUS, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
III – JOÃO HENRIQUE PEREIRA LOYOLA, engenheiro devidamente registrado no Conselho de Classe.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Avaliação:
I – Realizar vistoria no imóvel descrito no art. 1º, observando os critérios técnicos e legais aplicáveis;
II – Elaborar laudo de avaliação contendo a descrição detalhada do imóvel, o valor estimado e as justificativas utilizadas no cálculo;
III – Apresentar o laudo de avaliação à Procuradoria Geral do Município para fins de instrução do processo de desapropriação.
Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar o laudo de avaliação.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rubelita/MG, 09 de Julho de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:A472B061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

Processo nº: 036/2025
Pregão Eletrônico: 012/2025
Ata de Registro de Preços nº: 055/2025

PromitenteFornecedora: MULTI ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.023.255/0001-44

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução serviços de manutenção de vias públicas da sede, distritos e subdistritos do município de Santa Bárbara/ MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 7.056.112,30 (sete milhões cinquenta e seis mil cento e doze reais e trinta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 08/07/2025 a 08/07/2026.

Data assinatura: 08 de julho de 2025.

Santa Bárbara, 09 de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE REZENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4DB6E37B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 90/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 24/25. Objeto: Fornecimento de 200 peças de artesanato em palha de milho do "Modo de Fazer Bonecas de Palha", patrimônio imaterial do município de Santa Bárbara. Contratada: MARIA LÚCIA DA CUNHA. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 4.000 (quatro mil reais). Ratificado em 09/07/2025 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 09/07/2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:CC96460F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6335/2025

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, REGULADO PELO EDITAL Nº 02/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 017/2025, de 26 de maio de 2025,

Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.fronteprojetos.com.br, no endereço eletrônico da prefeitura – www.santabarbbara.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico – Diário Oficial dos Municípios Mineiro – www.diariomunicipal.com.r/amm-mg;

Considerando que o Resultado do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos de nível superior foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.fronteprojetos.com.br; no endereço eletrônico da prefeitura – www.santabarbara.mg.gov.br;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias em total consonância com o princípio da legalidade, referente aos cargos de nível superior;

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de nível superior, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e realizado pela empresa Fronte Concursos e Projetos Ltda, nos termos do Edital nº 02, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 09 de julho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:42956A53

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 257 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 257

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 01/2025,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 09 de julho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 257

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
SILVIA MARIA DO COUTO SANTOS	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS
KARINA GOMES RAMOS	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SERIES INICIAIS
CLÁUDIA LANA FARIA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:ED51A50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 38/2025

Processo Administrativo n.º: 38/2025
Inexigibilidade n.º: 03/2025
Objeto: Credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, alunos da rede municipal de ensino e outros munícipes de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não.

Vistos.

Trata-se de manifestação apresentada pela Cooperativa de Taxis de Santa Bárbara – COOPERTASB, após o encerramento dos prazos legais, por meio da qual se requer a revisão, suspensão ou anulação do processo de credenciamento de cooperativas para prestação de serviço de transporte, sob a alegação de que a exigência de apresentação da Autorização para Transporte Fretado (ATF) expedida pelo DER-MG para fins de transporte de estudantes seria materialmente inexequível.
Embora intempestiva em relação aos prazos estabelecidos para impugnação e recursos, a manifestação é recebida como pedido de informação e apontamento de possível vício, uma vez que é garantido a qualquer pessoa o direito de fiscalizar a legalidade dos procedimentos licitatórios.
Compulsando os autos nota-se que, de fato, houve impropriedade formal na redação do edital, ao exigir a apresentação da ATF emitida como requisito de condição de assintura contratual sem considerar que esse documento, segundo as normas do DER-MG, somente pode ser emitido após o cadastro da viagem e da contratação formal do serviço.
Contudo, conforme prevê o art. 147 da Lei nº 14.133/2021, na análise de possíveis irregularidades em licitações e contratos, a Administração deve considerar os prejuízos diretos e indiretos à Administração Pública e aos usuários dos serviços públicos, e não apenas a existência de falhas no procedimento. O dispositivo orienta que nem toda irregularidade exige, por si só, a anulação do procedimento, sendo essencial avaliar a relevância do vício, sua sanabilidade e os impactos de uma eventual descontinuidade do serviço.
No presente caso, o vício é de natureza formal, objetiva e perfeitamente sanável, podendo ser corrigido por retificação específica no edital, sem necessidade de anulação do credenciamento.
A alteração recomendada consiste em substituir a expressão "ATF emitida" por "comprovante de cadastro para emissão da ATF", o que mantém a exigência de regularidade do transporte fretado, porém respeita a dinâmica de emissão estabelecida pelo órgão regulador.
Adicionalmente, constata-se que não houve prejuízo à parte requerente, que teve pleno acesso ao edital, chegou a apresentar manifestação sobre outro ponto, mas não se credenciou, tampouco impugnou a cláusula questionada durante o prazo oportuno. Portanto, a ausência de manifestação tempestiva indica que não houve cerceamento de participação, nem impacto direto sobre os seus direitos.
Importa ainda destacar que o credenciamento destina-se majoritariamente à prestação de transporte sanitário no âmbito da saúde, serviço público essencial e contínuo, cuja paralisação comprometeria o atendimento à população. A anulação do procedimento em razão de vício formal corrigível representaria medida desproporcional, com impactos negativos superiores aos benefícios da invalidação, violando os Princípios da Proporcionalidade, Razoabilidade e Continuidade do serviço público.
Isto posto, determina-se a retificação parcial do edital, nos seguintes termos:
Onde se lê: "Autorização para Transporte Fretado (ATF) emitida pelo DER-MG", leia-se: "comprovante de cadastro para emissão da ATF."
Esclarece-se que tal correção atinge exclusivamente os serviços de transporte em vias municipais, mantendo-se inalterados os demais atos do credenciamento.
Por fim, importa consignar que as secretarias solicitantes estão cientes das obrigações concernentes a realização de fiscalização própria quanto aos veículos que prestarem serviço de transporte. A fiscalização contratual deve atuar de forma diligente, garantindo que todos os serviços sejam executados conforme a legislação vigente, e comunicando à gestão contratual qualquer descumprimento que comprometa a regularidade e a segurança da prestação.
Diante do exposto, reconheço vício formal parcial sanável, determino a retificação do edital exclusivamente quanto à redação da exigência da ATF, e mantenho válidos todos os atos administrativos praticados, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se. Comuniquem-se aos interessados.

Santa Bárbara, 09 de julho de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:4E4F21E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO A ORDEM DE SERVIÇOS EM 25 DE JUNHO DE 2025 DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001/2024 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Torna público a Ordem de Serviços em 25 de junho de 2025 do 1º Termo Aditivo de prazo do contrato n.º 001/2024 TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2023, Processo Licitatório 062/2023; Objeto: Execução de Obras na Construção de Salas de Vacinas e Fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. A Empresa IDEAL MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com a proposta global no valor de R$392.888,38 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). Vigência do Termo de Aditivo 12/01/2025 a 31/12/2025 -

Santa Efigênia de Minas MG, 09 de julho de 2025-

CLEODINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:AEA4BF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 69/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 33/2025 – Processo nº 69/2025. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de empreendedores familiares rurais individuais, ou organizador em grupos formais/informais para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Santana da Vargem, a **sessão pública** para rateio dos itens será realizada as **08hs do dia 25 de julho de 2025** no Centro Administrativo Dona Niná, situado na Rua José Venâncio Miranda, nº 371, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200 ou (35) 99243-0193, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:82C3E5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025. O Município de Santana de Cataguases-MG, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Aline Novaes Pires, torna público para conhecimento de todos os interessados, o ADIAMENTO da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital, que iria ser realizada no dia 14/07/2025, às 09h00min, no Portal BBMNET, com endereço eletrônico: novobbmnet.com.br, **estando adiado para o horário de 13h00min do dia 14/07/2025**, em virtude do Decreto Municipal nº 253/2025. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br,

Santana de Cataguases-MG, aos 17 de fevereiro de 2025.

ALINE NOVAES PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C57CB88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do município, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/07/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/07/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:065229BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 41/2025

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 41/2025 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA FORNECIMENTO DE LEITE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DO LEITE E PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43, com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o Aditivo nº segundo ao Contrato 41/2025, Processo: 37/2025, Dispensa: 10/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 41/2025, firmado em 23/04/2025 e considerando a necessidade de 25% (vinte e cinco), da quantidade contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 130/2025, assinado pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitação se justifica para que não haja a descontinuidade do serviço de distribuição gratuita de leite para crianças de 06 meses a 5 anos de idade, 0 a 6 meses que a mãe esteja impedida de amamentar e pacientes com indicação de dieta especial, cadastradas no programa do leite, de acordo com a Lei complementar 53/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% do Contrato nº 41/2025, aquisição de leite para atendimento ao Programa do Leite e para o abastecimento das unidades escolares do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LEITE INTEGRAL UHT – leite fluído, integral, UHT, embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com tampa rosqueável, capacidade de 1 litro. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data de validade e lote.	Unid	1.610	R$ 5,75	R$ 9.257,50

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do aditivo ao contrato nº 41/2025 será de R$ 9.257,50 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 09 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATANTE

CREJOSELI LTDA ME
CNPJ 71.447.833/0001-43
Contratada

TESTEMUNHA:
NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:
NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0493779F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

EMPRESA: ARTHUR RESENDE MATHIAS
PROCESSO: 29/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO 47/2025, CONSIDERANDO QUE A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO COM O LOCADOR ARTHUR RESENDE MATHIAS, CPF SOB O Nº 347.137.787-53
RESCISÃO AMIGAVEL: 09/07/2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BF065D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 82, DE 31 DE MARÇO DE 2025, E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 107, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 82, de 31 de março de 2025, e aplicação de penalidade disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo Estatuto dos Servidores Municipais, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 82, de 31 de março de 2025, com a finalidade de apurar possível infração funcional, e o respectivo relatório final apresentado pela Comissão Processante, regularmente

constituída, após a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que restou não configurada infração disciplinar quanto à imputação de omissão de socorro, recomendando-se o arquivamento do feito nesse ponto;

CONSIDERANDO que foi reconhecida a prática de infração funcional por inobservância ao dever de cuidado na condução de veículos oficiais, ocasionando danos ao erário em três eventos distintos;

CONSIDERANDO o histórico funcional positivo do servidor e a inexistência de sanções disciplinares anteriores;

CONSIDERANDO, ainda, a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a necessidade de reparação dos danos causados, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Arquivar o feito quanto à imputação de omissão de socorro, por ausência de infração disciplinar comprovada.

Art. 2º Aplicar ao servidor indiciado a penalidade de advertência por escrito, nos termos do artigo 135, I do Estatuto dos Servidores Municipais, em razão da inobservância ao dever de zelo no desempenho de suas atribuições como motorista.

Art. 3º Determinar que o servidor seja expressamente cientificado de que a reincidência em fatos que resultem em dano ao erário ou descumprimento de dever funcional poderá configurar negligência punível com demissão, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Reconhecer a responsabilidade do servidor pela reparação dos danos causados ao patrimônio público, decorrentes da condução dos veículos oficiais, conforme apurado no PAD, determinando-se:

I - a liquidação do dano, com os valores dispendidos;

II – a intimação do réu para pagamento do prejuízo;

Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento da indenização da forma prevista no artigo 50 do Estatuto dos Servidores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 09 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:1498F5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

PORTARIA Nº 108, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração administrativa cometida por servidor público municipal efetivo.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 045/2025, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos à Secretaria Municipal de Governo;
CONSIDERANDO que é dever do servidor público ser assíduo e pontual, nos termos do artigo 124, X, do estatuto dos servidores municipais;
CONSIDERANDO que o servidor J.E.M.M. vem faltando ao serviço com frequência e, inclusive, não comparece ao trabalho consecutivamente desde o dia 23 de junho de 2025;
CONSIDERANDO que já foi advertido verbalmente e pedagogicamente por seus superiores hierárquicos acerca da obrigação ao cumprimento de seus deveres funcionais e cumprimento de sua carga horária, por consequência de faltas injustificadas também consecutivas;
CONSIDERANDO o somatório de faltas injustificadas do servidor nos últimos 12 meses;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.E.M.M, visando apurar eventual responsabilidade funcional, por, em tese, praticar conduta que fere os deveres funcionais previstos no Art. 125, I; Art. 140, III; Art. 146 e Art. 147, ambos do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 157, do Estatuto dos Servidores municipais, com os seguintes membros:

I – Presidente: Maria Madalena Garcia Castro Chaves;
II – Secretário: Ana Maria Pereira de Oliveira;
III – Membro: Gilberto Simões da Silva.

Art. 3º - A comissão acima nomeada fica responsável pela instalação dos trabalhos e condução do presente PAD, que deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

Santana de Cataguases/MG, 09 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:BD9E5245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 047/2024

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 047/2024 – Edital nº 019/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2024. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **COPYGERAIS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais laser monocromático, com o fornecimento total de suprimentos, peças e assistência técnica especializada, exceto papel sulfite, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 09.07.2025.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:9D775AC0

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 054/2024 – Dispensa nº 033/2024. Torna público o extrato de 1º Termo aditivo ao contrato celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS. Objeto: constitui objeto a contratação de prestador de serviços de coleta, transporte, beneficiamento e disposição final adequada de resíduos recicláveis, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP e no Termo de Referência-TR do instrumento convocatório. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 01.07.2025.

***ROVILSON FELISBERTO DOS REIS*-**
Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Sustentabilidade.

***EDVAN LOPES* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:1429A5E7

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 038/2024 - Inexigibilidade nº 014/2024 – Torna público o extrato de 2º termo aditivo ao contrato celebrado com **ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para abrigar moradia social. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 09.07.2025.

***AMANDA BROGES SOBRAL*-**
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

***EDVAN LOPES OLIVEIRA*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7666CF5C

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 081/2023 - Dispensa nº 015/2023 – Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato com VENÂNCIA DE CÁSSIA DE CARVALHO MELO. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel à Rua Manoel Pedro do Couto nº 200 – Bairro Jardim Novo Horizonte, na sede do Município, destinado à utilização para instalação do ESF "Santa Rita". Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 09.07.2025.

MARIA INÊZ DE LIMA E SILVA –
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

***EDVAN LOPES*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8C0E16C6

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 3º TA AO CONTRATO - PRC Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 010/2023 - Dispensa nº 005/2023 – Torna público o extrato de 3º Termos Aditivos aos contratos celebrados com **HAMILTON FRANCISCO PEÇANHA, ANTÔNIO CARLOS BUENO, PAULO AFONSO MOREIRA e LAÉRCIO MOREIRA**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóveis destinados à utilização pelo Município para abrigar diversos setores, bem como de moradia social. Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 27.06.2025.

***EDVAN LOPES*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C99C2306

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 3º TA AO CONTRATO - PRC Nº 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 119/2023 - Dispensa nº 021/2023 – Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com HERIQUE DA SILVA FONSECA. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para moradia social. Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 27.06.2025.

***AMANDA BORGES SOBRAL*-**
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

***EDVAN LOPES* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:164FA2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 064/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025, PROCEDENTE DO CR Nº 006/2024 PL Nº 066/2024

Processo nº 064/2025, Inexigibilidade nº 014/2025, procedente do CR nº 006/2024 PL nº 066/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Queiroz e Silva Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 58.526.156/0001-90. Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE GRAVES NAS ATIVIDADES DE PLANTÕES MÉDICOS, sem caráter de exclusividade, com caráter eventual, onerosidade, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, objetivando o adequado tratamento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Santa Vitória – MG. Valor estimado do processo: R$ 3.084.000,00. Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026. Dotação Orçamentária: Fichas 472 FR 1500. Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:BC58BB62

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 065/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025, PROCEDENTE DO CR Nº 006/2024 PL Nº 066/2024

Processo nº 065/2025, Inexigibilidade nº 015/2025, procedente do CR nº 006/2024 PL nº 066/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Centro Médico Santa Maria Ltda, CNPJ nº 45.227.171/0001-96. Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS E ACOMPANHAMENTO MÉDICO NA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE GRAVES NAS ATIVIDADES DE PLANTÕES MÉDICOS, sem caráter de exclusividade, com caráter eventual, onerosidade, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, objetivando o adequado tratamento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do município de Santa Vitória – MG. Valor estimado do processo: R$ 3.084.000,00. Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026. Dotação Orçamentária: Fichas 472 FR 1500. Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:06BFB0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 027/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecidos: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA., SEROCONTROL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA., MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA. e ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 CAMISAS, 04 CADEIRAS, 01 NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 6 LITROS, 01 CASA DA DENGUE, 01 FANTASIA DA DENGUE, 01 JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO – CORRIDA CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, 01 MAXI ÁLBUM SERIADO – TUDO SOBRE A DENGUE E 01 TAPETE DE CORRIDA GIGANTE – VAMOS COMBATER A DENGUE. Valor Total: R$ 19.594,60, sendo R$ 880,00 referente ao item 01 da empresa Comercial Monteverde Ltda., R$ 6.991,00 referente aos itens 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 10 da empresa SEROCONTROL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA., R$ 7.000,00 referente ao item 05 da empresa MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA e R$ 4.723,60 referente ao item 09 da empresa ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.30.00.2.07.01.10.304.0013.2.0062 (1.621.000) e
4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0013.1.0016 (1.621.000).

09/07/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:87662F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 62/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 62/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

OBJETO: Aquisição de uma máquina airless para demarcação viária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa SD Comercial Equipamentos Ltda CNPJ 44.802.526/0001-60, no valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Santo Antônio do Monte, 08 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C9D62551

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 64/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 64/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de óculos de grau completo, incluindo armação e lentes, tamanhos adulto e infantil, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando o Projeto Miguilim.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Luminare Otica Ltda CNPJ 51.774.098/0001-75, no valor total estimado de R$53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

Santo Antônio do Monte, 08 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A8FD65CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 62/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 62/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

OBJETO: Aquisição de uma máquina airless para demarcação viária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 08 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:601BB02C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 64/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 64/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2025

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de óculos de grau completo, incluindo armação e lentes, tamanhos adulto e infantil, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando o Projeto Miguilim.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 08 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DF76A2FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

PROCESSO: Nº 64/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ÓTICA LUMINARE LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO, INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE CONTEMPLANDO O PROJETO MIGUILIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO RELATÓRIO DE ITENS, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 53.100,00

VIGÊNCIA:09 DE JULHO DE 2026

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 09 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CE3CBAC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO: Nº 62/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 31/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: SDCOMERCIAL EQUIPAMENTOS

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de uma máquina
airless para demarcação viária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e demais condições deste Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 40.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciada a partir da data efetiva de entrega

Santo Antônio do Monte, 08 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FA569FC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO: Nº 061/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: TAJ MAHAL BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado à Americo Portela, nº466, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Monte-MG, com registro no Cartório de Registro de Imóveis na data do dia 15 de agosto de 2024 – R-13-6005 – PROTOCOLO 106426- 12/08/2024 destinado ao funcionamento da Procuradoria Municipal e da Diretoria de Licitações e Contratos.

VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 09/07/2029

Santo Antônio do Monte, 09 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:013C5A37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2025

PROCESSO: Nº 13/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CREDENCIADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE (CREDENCIAMENTO MEDICO CARDIOLOGISTA SAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA LEITE)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE CARDIOLOGIA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O CREDENCIADO DECLARA CONHECER E ACATAR.

VALOR: CONFORME TABELA DO EDITAL

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 09 DE JULHO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4372AB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 028/2025 – PROCESSO 074/2025

AVISO DE DISPENSA 028/2025 – PROCESSO 075/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço organização, promoção e execução dos
Jogos Abertos de São Bento Abade, englobando as modalidades esportivas de Futsal, Vôlei, Futebol de Campo - Categoria de Base, bem como a realização do Campeonato Interno de Futebol de Campo adulto e veteranos. As ações previstas têm como finalidade fomentar a prática esportiva, promover hábitos saudáveis, proporcionar momentos de lazer e entretenimento à população, fortalecer os vínculos comunitários e valorizar a cultura local, por meio de eventos que estimulem a participação da comunidade e o fortalecimento do esporte amador.

TIPO: menor valor ofertado

PROTOCOLO DE PROPOSTAS(protocolo juntamente com a proposta)

Até às 10(dez) horas do dia 17/07/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 09 DE JULHO DE 2024

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DDC06A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - SERVIÇOS MÉDICOS - COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 – Complementação do descritivo do Anexo I, Termo de Referência do Edital Convocatório. O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que Complementou o Descritivo de alguns Itens do Anexo I, termo de Referência do edital convocatório, a fim de ajustar itens como forma preventiva de sanear dúvidas acerca do edital.
1. Exames realizados fora do horário comercial – classificação como emergência: Para fins de enquadramento nos itens **85, 86, 87, 88 e 89**, os exames de tomografia Computadorizada serão considerados realizados em regime de emergência quando solicitados e executados nos seguintes períodos:
• Dias úteis: das 19h00 (dezenove horas) às 05h00 (cinco horas) do dia seguinte;
• Finais de semana: a partir das 12h00 (doze horas) do sábado até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do domingo;
• Feriados: durante qualquer horário. Exames realizados fora dos períodos acima não serão considerados como emergência para fins de remuneração diferenciada.
2. Exames realizados em horário comercial – itens **57 e 58**
Os exames de tomografia solicitados pelo hospital em dias úteis, das 07h00 às 18h00, serão classificados e faturados conforme os itens 57 e 58 do edital, e deverão obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:
• Agendamento e realização do exame em até 1 (uma) hora após a solicitação formal;
• Imagens impressas disponibilizadas no momento do exame;
• Laudo médico emitido e entregue em até 2 (duas) horas após a realização do exame. O não cumprimento dos prazos e exigências acima poderá acarretar glosa do pagamento ou reclassificação do procedimento.
3. Exames de ultrassonografia (itens **74 a 79**). Para fins de enquadramento nos itens **74, 75, 76, 77, 78 e 79**, os exames de ultrassonografia solicitados pelo hospital, serão considerados em regime de emergência para fins de remuneração diferenciada quando atenderem ao seguinte critério:
• Realização do exame pela clínica prestadora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. O não cumprimento deste prazo poderá acarretar glosa no faturamento ou desclassificação da natureza emergencial do atendimento**.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231-0052 ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 21 de maio de 2025.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:63042176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 054/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa Especializada em Serviços de Operador de Motosserra, a serem realizadas de forma parcelada, destinada a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 136/2025: Serviços e Transportes RRN Ltda, perfazendo o valor global de R$ 148.500,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 01/07/2025. São

Francisco/MG, 09 de julho de 2025. Ass.: Ranulfo Ribeiro dos Santos Júnior – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:56BF49F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0148/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Processo Licitatório nº 068/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023

O município de São Francisco, com sede Rua Montes Claros n° 243, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.679.153/0001-40, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu secretário de administração e finanças, **Ronaldo Alves Silva**, brasileiro, casado, portador da identidade nº MG-11.035.325 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 849.656.146-15, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG**,** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado **até 25 (vinte e cinco) de Junho de 2026**, Justifica a prorrogação em razão de ser um serviço de grande importância para atender a demanda das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de Junho de 2025.

Município de São Francisco/MG
RONALDO ALVES SILVA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:ED22813E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0148/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Processo Licitatório nº 068/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023

O município de São Francisco, com sede Rua Montes Claros n° 243, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.679.153/0001-40, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu secretário de administração e finanças, **Ronaldo Alves Silva**, brasileiro, casado, portador da identidade nº MG-11.035.325 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 849.656.146-15, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG**,** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, lastreado nos artigos 40, XI e 55, III da Lei Federal 8.666/93, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivada a Cláusula Segunda do contrato original, no que se refere ao prazo de reajuste, passando a prever a atualização do valor contratual com base no índice IGPM de **4,39%**. Dessa forma, fica aprovado o **novo valor mensal de R$ 12.088,36 (doze mil e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. O reajuste justifica-se pela relevância do serviço prestado, essencial para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de Julho de 2025.

Município de São Francisco/MG
RONALDO ALVES SILVA
Secretário de Administração e Finanças
Contratante

NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:023CC5AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO À ATA Nº005/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 089/2025
ADESÃO À ATA Nº. 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar a contratação de empresa para realização de calibração em equipamentos dos laboratórios de estações de tratamento de água e esgoto para o Município de São Francisco do Glória, na modalidade **ADESÃO À ATA,** referente ao Processo Nº.005/2025, Pregão Eletrônico Nº005/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de calibração em equipamentos dos laboratórios de estações de tratamento de água e esgoto.

São Francisco do Glória, 03 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EB1C9EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**:"ALAN DO FORRÓ",** através do seu empresário exclusivo **57.326.609 VINICIUS FLAVIANO VIEIRA PIMENTEL,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aparecida Vicente de Oliveira, nº 235, Bairro Mascate, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.326.609/0001-72. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Dotação: 02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – **968** – Incentivando o Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 09 de julho de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6D06C722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005801.1/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05802/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2025
SUBSTITUIÇÃO (ENDOSSO)

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, INACIO DOLIZETE RICARDO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***GENTE SEGURADORA S/A,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Rua Marechal Floriano Peixoto, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, representada por sócio administrador, Sr. representada neste ato pelo Senhor MARCELO WAIS, empresário, CPF nº. 632.005.380-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2025, mediante as cláusulas e condições seguinte:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **a inclusão (endosso) do veículo abaixo identificado na apólice de seguro vigente**, vinculada ao contrato supracitado, para fins de cobertura de sinistros e demais garantias previstas no plano contratado:
Marca/Modelo: FIAT TORO VOLC AT9 4X4
Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2025
Placa: TEU-6A04
Chassi: 9882261SWSKG24805
Renavam: 01445435010
Secretaria de Uso: Secretaria de governo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da prefeitura municipal de são francisco do glória, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 22/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUBSTITUIÇÃO E ENDOSSO DO VEÍCULO SEGURADO

Fica ajustado entre as partes contratantes, a título de aditivo contratual, a substituição do veículo originalmente segurado no contrato principal, conforme segue:

O veículo VOLKSWAGEN T-CROSS, ano/modelo 2021/2022, placa RTP6C13, será substituído pelo veículo FIAT TORO, ano/modelo 2025/2025, chassi nº 9882261SWSKG24805, cuja cobertura contratada será de casco 100% da Tabela FIPE, com franquia no valor de R$ 11.968,60.

Em razão da substituição do bem segurado, haverá a necessidade de readequação do valor do prêmio contratual, sendo devida pela Contratante a diferença no valor da apólice no montante de R$ 589,02 (quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos), referente ao novo cálculo de seguro do veículo substituto.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, naquilo que não conflitarem com a presente cláusula aditiva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.

Este aditivo de contrato vigorará pelo mesmo prazo do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 09 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	*GENTE SEGURADORA S/A*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
DÁVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74

_____
DHARA MARTINS PEDROSA
CPF: 099.505.626-94

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:019E16A4

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO À ATA Nº002/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
ADESÃO À ATA Nº. 002/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgosto- SAAE de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar a contratação de empresa para aquisição compartilhada de insumos para laboratório de análise de água e efluentes, na modalidade **ADESÃO À ATA,** referente ao Processo Licitatório nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais-CISAB.

São Francisco do Glória, 01 de julho de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6778B779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO 019/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO 019/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2025 - Última atualização 09/07/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:09/07/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:10/07/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:16/07/2025 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000053/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de publicidade via rádio, para atender as demandas da Administração quanto à publicação de atos oficiais dela, conforme especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:DE2A3953

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 - SRP Nº 019/2025 - Última atualização 09/07/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:08/07/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:09/07/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:23/07/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000052/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em atendimento às necessidades do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:FBDAAF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 079/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DO CANTOR LUCIANO PACCO E BANDA NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL DE TIRA GOSTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: ROLEGAN GONÇALVES SOARES, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 24.123.182/0001-56, sediado (a) na Rua José Cabeludo, nº 886, Bairro Novo Horizonte, Ibiá, MG, CEP 39350.000,

doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ROLEGAN GONÇALVES SOARES, empresário agenciador, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: ..... R$ 2.500,00
Cachê dos músicos (7 integrantes): ..... R$ 5.500,00
Transporte: ..... R$ 1.200,00
Hospedagem: ..... R$ 1.000,00
Alimentação: ..... R$ 1.200,00
Infraestrutura: ..... R$ 300,00
Logística do evento: ..... R$ 300,00
Demais despesas: ..... R$ 3.000,00
Valor total: ..... R$ 15.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 09 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de julho de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:37BD7A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 080/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DO GRUPO 9IDADE NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL DE TIRA GOSTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: ARTUR ADONES LOPES SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 129.627.906-58, residente e domiciliado (a) na Rua João de Paula, nº 31, apartamento 102, Bairro Jardim, Diamantina, MG, CEP 39100.000, doravante designado (a) CONTRATADO.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: ..... R$ 1.000,00
Cachê dos músicos ou da banda (quando houver): ..... R$ 2.000,00
Transporte: ..... R$ 800,00
Hospedagem: ..... R$ 0,00
Alimentação: ..... R$ 400,00
Infraestrutura: ..... R$ 0,00
Logística do evento: ..... R$ 0,00
Demais despesas: ..... R$ 800,00
Valor total: ..... R$ 5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 09 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de julho de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9F2511BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 081/2025
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA ORQUESTRA MINEIRA DE VIOLA NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL DE TIRA GOSTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO: GILVAN SOARES BORGES ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.652.321/0001-00, sediado (a) na Rua Zineas, nº 675, Bairro Montreal, Sete Lagoas, MG, CEP 35701.373, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por GILVAN SOARES BORGES, empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):

Cachê do artista: ..... R$ 3.700,00
Cachê dos músicos ou da banda (quando houver): ..... R$ 5.000,00
Transporte: ..... R$ 4.000,00
Hospedagem: ..... R$ 3.000,00
Alimentação: ..... R$ 3.000,00
Infraestrutura: ..... R$ 0,00
Logística do evento: ..... R$ 0,00
Demais despesas: ..... R$ 1.300,00
Valor total: ..... R$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 09 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de julho de 2025.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 056/2025

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:874FA62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/179/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISODELICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**.OBJETO: **"FORNECIMENTO DE ITENS DE PREMIAÇÃO, A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **23/07/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 09 DE JULHO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:BA3A945D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/210/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE SOROS, ELETRÓLITOS E DILUENTES PARA OS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO COMO: UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO , UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) , HEMODIALISE E AMBULATÓRIO (BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE) POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELA SECRETARIA CONSTANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **24/07/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 09 DE JULHO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:839026CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 256/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 384/2024, DISPENSA N° 256/2024, DESTINADA "CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE 10.000(DEZ MIL) EXEMPLARES DE UMA EDIÇÃO ÚNICA DA REVISTA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO ". CONTRATADA: CLESIO MENES BERNARDES COM VALOR GLOBAL DE R$ 49.000,00(QUARENTA E NOVE MIL REAIS).PARA UM PERÍODO DE 2 MESES DE 17/12/2024 A 17/02/2025 .DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/12/2024.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:48A9D056

LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 19/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025. OBJETO: PARA "AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO''. ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA

, VENCEDOR NO VALOR DE R$7200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2025

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:C1CABF1D

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N°127-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°127-2025 DECORRENTE DO PAL N°240-2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°54/2024 OBJETO:''PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS PARA TRATAMENTO DE TODAS AS MODALIDADES QUE CONSTAM NA TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERNAÇÕES DE CARÁTER JUDICIAIS, INVOLUNTÁRIAS E VOLUNTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TRATAMENTO DE SAÚDE MENTAL DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS".CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$ 1.477.200,00(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, E DUZENTOS REAIS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 08/07/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE .REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCELO ALVES MARTINS .

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:0E741793

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 209/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº209/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2024 DISPENSA Nº 256/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE 10.000(DEZ MIL) EXEMPLARES DE UMA EDIÇÃO ÚNICA DA REVISTA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO ".DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2024. CONTRATADA: CLESIO MENES BERNARDES COM VALOR GLOBAL DE R$49.000,00(QUARENTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 17/12/2024 A 17/02/2024. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- DANIEL AASSUNÇÃO CARDOSO. CONTRATADO: CLESIO MENES BERNARDES.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:3E4F6037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 111/2024, Processo Licitatório n°. 030/2024 – Pregão eletrônico n°. 010/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: FABRÍCIO F. COSTA LTDA - ME, CNPJ 53.177.225/0001-84. OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, especializadas no ramo de tecnologia da informação, objetivando a prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cesta de preços das compras públicas, para atender as necessidades Secretaria de Compras deste Município, bem como da FUMASA e demais vinculados, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual até **05 de junho de 2026**, com fulcro art. 124 da Lei 14.133/21 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 06 de junho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5105F5BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025.

O Município de São João do Pacui, torna público o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 007/2025, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 021/2023, Processo nº. 074/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO BASICA E PREPARAÇÃO DO CORPO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**. Contratado: **E K RODRIGUES BORGES LTDA**, CNPJ 09.549.109/0001-57. Nova Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

FRANCILENE CARDOSO BARBOSA -
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:CCCA2A22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025.

O Município de São João do Pacui, torna público o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 009/2025, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 025/2023, Processo nº. 082/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL *TEMPORÁRIA*. Contratado: **LEITE E MARTINS MERCEARIA LTDA**, CNPJ: nº40.662.687/0001-45. Nova Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

FRANCILENE CARDOSO BARBOSA -
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:59A71E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024.

O Município São João Pacuí, torna público 3º termo aditivo ao Contrato nº. 062/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E

CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: **ELO MAGAZINE LTDA-ME**, CNPJ/CPF sob nº 21.163.437/0001-16. Vigência: 01/07/2025 A 31/12/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:2C29295D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024.

OMunicípio São João Pacuí, torna público 3º termo aditivo ao Contrato nº. 063/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA**, CNPJ 05.562.748/0001-00.Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7B87667F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024.

O Município São João Pacuí, torna público 3º termo aditivo ao Contrato nº. 064/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CAMISETAS, UNIFORMES, LENÇÓIS, MALHAS, FRONHAS, CAMISOLAS, MOCHILAS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA 05605682660**, CNPJ 26.323.625/0001-88. Vigência: 01/07/2025 A 31/12/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:21F918F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o quarto termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 066/2022, Procedimento Licitatório nº 054/2022, Inexigibilidade nº 018/2022, Credenciamento nº. 005/2022. Objeto:*Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na área de saúde, em exames laboratoriais*. Contratado: **VALERIA TORRES LAFETÁ-ME (LABORATORIO LAFETÁ)**. Nova Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:8C59D51F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o quarto termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 067/2022, Procedimento Licitatório nº. 054/2022, Inexigibilidade nº. 018/2022, Credenciamento nº. 005/2022. Objeto:*Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na área de saúde, em exames laboratoriais*. Contratado: J**&P SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS (MED-MEDICOS EXAMES E DENTISTA)**. Nova Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:56311A9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o quarto termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 071/2022, Procedimento Licitatório nº 058/2022, Inexigibilidade nº 019/2022, Credenciamento nº. 006/2022. Objeto:*Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na área de saúde, em exames* ULTRASSONOGRAFIA. Contratado: **J&P SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS (MED-MEDICOS EXAMES E DENTISTA)**. Nova Vigência 01/07/2025 a 31/12/2025.

TATIANE SOUZA PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:F1AB959E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o quarto termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº. 084/2022, Procedimento Licitatório nº. 054/2022, Inexigibilidade nº. 018/2022, Credenciamento nº. 005/2022. Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na área de saúde, em exames laboratoriais*. Contratado: **ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA**. Nova Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.
TATIANE SOUZA PINHEIRO -
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:29F54453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022.

O Município São João Pacuí, torna público 6º termo aditivo ao Contrato nº 032/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO CONSTRUINDO SONHOS/MINAS ESPORTIVA, CONVÊNIO: 1671000947/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Contratado: **IGOR OLIVEIRA DE JESUS.**Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:970271A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Extrato de Homologação ref. Processo de Licitatório nº 127/2025, ref adesão ata de registro de preços Nº 002/2024, tendo com Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes, obtido através do maior percentual de desconto, com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e Bens Duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis Para o SUS (RENEM), para atender as demandas dos municípios consorciados, além das demandas do próprio Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSC. Empresa contratada Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêutico LTDA.

Publica-se, 08 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:4F0DA925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0230/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0113/2025

Prestação de serviços com fornecimento de lonas, adesivos e adesivos em pvc para comunicação visual e estruturas de metalon para fixação das mídias, para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:07704B24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0231/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0114/2025

Prestação de serviços com fornecimento de medalhas, placas de sinalização e de inauguração, para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 07/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 07/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 07/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9EE068A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0235/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0115/2025

Prestação de serviços com fornecimento de materiais gráficos: cartazes, mapas, panfletos e folders, para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/08/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/08/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/08/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B86E508C

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0237/2025 - CONCORRÊNCIA: 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0237/2025 – Concorrência Pública nº 0005/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação do prédio onde está instalado o SAMU. Data e horário para a sessão pública dia 19/08/2025 as 14h00min. as empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C3970129

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0238/2025 - INEXIGIBILIDADE: 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0238/2025 - Inexigibilidade 0042/2025 – Objeto: Credenciamento de Artistas locais e regionais, a fim de atender os eventos realizados durante o Ano de 2025/2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Credenciamento às 08:00h do dia 14/07/2025 até às 18:00h dia 14/07/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0A461ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS
SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2025
_____

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE (FEMININO)

ORDEM	NOME
01	MARIANE FRANCISCO DE JESUS
02	JESSYKA DE JESUS RIBEIRO
03	NAIRA INGRID COSTA
04	MAYRA ARANTES SILVA
05	TACIANE FERNANDES DA SILVA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE (MASCULINO)

ORDEM	NOME
01	ALISON DAMIÃO FRANCISCO
02	ODAIR ROGÉRIO RODRIGUES
03	SERGIO SCIANI

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
01	THABATA MIQUELINA DE SOUZA
02	FABIA FERREIRA BATISTA DA SILVA
03	ELIANE APARECIDA LOPES

São Lourenço, 09 de julho de 2025.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto: 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0FB23EE8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 062/2025

Contrato SAAE/SLO nº 062/2025.
Contratante: SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: 50.048.829 Fabio Mota Ferreira.
CNPJ: 50.048.829/0001-32
Modalidade: Pregão Eletrônico nº026/2025
Objeto: fornecimento de selos para envase de água tratada.
Valor total: R$ 3.474,00 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro Reais)
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 08/07/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A9955669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação Obra do Berço Santa Tereza**, inscrito no CNPJ: 20.924.791-0001-53, com sede neste Município na Rua José Marinzeck Filho, nº 118, Bairro Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar GND 03, **Número da Programação**: 316470420240001, **Função Programática**: 082445131219G0031, para atendimento a gestantes em situação de vulnerabilidade e risco social. **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: 02015002.082 4408032.255 335041; Ficha: 1825. **Vigência:** Até 26/06/2026. **Assinatura: 27/06/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:56C410F7

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Asilo São Vicente de Paulo,** inscrito no CNPJ: 17.951.161/0001-63,com sede neste Município na Avenida Wenceslau Braz, nº 140, bairro Mocoquinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar GND 03, **Número da Programação**: 316470420240001, **Função Programática**: 082445131219G0031, para a execução do projeto "Vida de qualidade", que tem por objetivo o pagamento de funcionários da instituição. **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária**: 02015002.0824408032.255 335041, Ficha: 1825. **Vigência:** Até 26/06/2026. **Assinatura: 27/06/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:76AA870A

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Lar Pedacinho do Céu** inscrito no CNPJ: 23.780.943/0001-80, com sede neste Município na Rua Benevenuto Candiani, nº 550, Bairro San Genaro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar GND 03, **Número da Programação**: 316470420240001, **Função Programática**: 082445131219G0031, para a execução do projeto "Manutenção do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes", que tem por objetivo o pagamento de cuidadores da instituição. **Valor total estimado:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação orçamentária:** 02015002.0824408032.255 335041 – Ficha 1825. **Vigência:** até 26/06/2026. **Assinatura: 27/06/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:F6290C1D

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação do Centro de Reabilitação Neurológica e Equoterapia AMOREQUO**, inscrito no CNPJ: 10.547.080/0001-53, com sede neste Município na Avenida Dárcio Cantieri, nº 1950, sala 01, Jardim Europa**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o fundo municipal de Assistência Social – FMAS, para a

aquisição de um veículo e materiais permanentes, que tem por finalidade fomentar o trabalho executado nos serviços referentes ao Centro Dia. **Valor total estimado:** R$ 124.952,90 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). **Dotação orçamentária:** 02015003 0824408032.320 335041, ficha: 1855. **Vigência:** até 26/06/2026. **Assinatura: 27/06/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:5107BF28

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Amigos dos Autistas e Psicóticos de São Sebastião do Paraíso - AMAPP**, inscrito no CNPJ: 23.767.585/0001-75, com sede neste Município na Rua Luiz Lovo, 20 Verona**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o fundo municipal de Assistência Social – FMAS, para a aquisição de um veículo e materiais permanentes, que tem por finalidade fomentar o trabalho executado nos serviços referentes ao Centro Dia. **Valor total estimado:** R$ 124.952,90 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária**: 02015003.082440832.320 335041, ficha 1855. **Vigência:** até 26/06/2026. **Assinatura: 27/06/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:ECDAFE88

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE,** inscrito no CNPJ: 19.098.326/0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria**.. Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o fundo municipal de Assistência Social – FMAS, para a aquisição de um veículo e materiais permanentes, que tem por finalidade fomentar o trabalho executado nos serviços referentes ao Centro Dia. **Valor Total Estimado**: R$ 124.952,90 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária**: 02015003.0824408032.320 335041, ficha: 1855. **Vigência:** até 26/06/2026. **Assinatura: 27/06/2025**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A3AD53D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADAS os Seguimentos da Sociedade Civil do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, a saber: Segmentos da Sociedade Civil são representantes da sociedade civil organizada que visa à promoção e defesa dos direitos das mulheres, em conformidade com a Lei Municipal nº 4021 de 11 de outubro de 2013 e Lei Municipal n° 5235 de 29 de abril de 2025, para participarem da Assembleia de Eleição dos Segmentos da Sociedade Civil, que elegerá entre seus pares os representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Sebastião do Paraíso/MG, biênio 2025/2027. Serão credenciadas as organizações e segmentos da sociedade civil que preencherem os seguintes requisitos: Estarem legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no município; Não possuírem fins lucrativos; Compete à Assembleia das Organizações da Sociedade Civil eleger 07 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes, conforme o segmento correspondente.

Os segmentos da sociedade civil deverá encaminhar um ofício indicando um representante titular e um suplente, a ser entregue impreterivelmente até o dia **25 de julho de 2025**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Praça dos Imigrantes nº 20 (Anexo Municipal), Lagoinha.

A Assembleia de eleição será realizada no dia **01 de agosto de 2025, às 09:00, no Teatro Municipal**, situado na Praça dos Imigrantes nº 100.

Cada Segmento deverá encaminhar seu representante devidamente credenciado (delegado).

São Sebastião do Paraíso, 04 de julho de 2025.

MARCELA ELIANE DA SILVA ARANTES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:4D3A6CA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 130/2025-CP 004/2025 - VARGINHA ENG. DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato Contrato nº 130/2025. Concorrência Pública nº 004/2025. Processo: 7133/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de Proteção contra incêndios e Pânico (PCIP) visando atender às necessidades premente de garantir a segurança de crianças, funcionários e visitantes em creches e escolas públicas, promovendo a conformidade com as normas legais e técnicas vigentes, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos e Arts anexo ao processo. Vigência: 09 de julho de 2025 com vencimento previsto para 08 de janeiro de 2026. Contratada: VARGINHA ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, CNPJ Nº 38.283.579/0001-10. Valor total: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 09/07/2025.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:995B9B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2021, referente ao Processo Administrativo nº 093/2021 – Dispensa de Licitação nº 042/2021, celebrado com a empresa **EDUCARE DIGITAL LTDA – EPP** (CNPJ nº 27.807.020/0001-25).

O objeto do aditivo é a **prorrogação da prestação de serviços de tecnologia digital** para gestão acadêmica, via aplicativo móvel (Android e iOS) e sistema web, com **vigência de 12 meses**, de **13/07/2025 a 12/07/2026**.

O **valor mensal reajustado** passa de R$ 1.238,22 para R$ 1.304,09, com base no IPCA acumulado de 5,32%, totalizando **R$ 15.649,12** para o período.

A prorrogação tem fundamento no **art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993**, sendo motivada pelo interesse da Administração, continuidade do serviço e satisfação com a execução contratual.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:E0DD5646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONCORRENCIA 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO concorrência 005/2024. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir da data 21 de agosto de 2025. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ n° **13.525.230/0001-16,** com endereço om sede no Sitio Camões, s/nº, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:8A60B99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO CNPJ nº 40.619.473/0001-96.
Representante Legal: Andre Luiz Thomaz de Souza.

Valor Registrado: R$ 11.280,80 (onze mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI CNPJ nº 40.810.592/0001-21.
Representante Legal: Joana Paula Fonseca Assis.

Valor Registrado: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: COMERCIAL PAES LTDA CNPJ nº 32.415.661/0001-74.
Representante Legal: Maria Aparecida Rosa da Silva Santos.

Valor Registrado: R$ 37.999,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ nº 46.766.632/0001-61.
Representante Legal: Carolina dos Santos Magalhães Silva.

Valor Registrado: R$ 8.681,20 (oito mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA CNPJ nº 53.438.403/0001-83.
Representante Legal: Denilson Martins da Silva.

Valor Registrado: R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 00.478.911/0001-29.
Representante Legal: Volnei Dandolini.

Valor Registrado: R$ 24.648,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA CNPJ nº 38.732.826/0001-18.
Representante Legal: Matheus Silva Braga Paz.

Valor Registrado: R$ 3.886,00 (três mil oitocentos e oitenta e seis).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: ELIANE COELHO DA SILVA CNPJ nº 44.879.826/0001-48.
Representante Legal: Eliane Coelho da Silva Rocha.

Valor Registrado: R$ 6.479,28 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte oito centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ nº 43.252.294/0001-51.
Representante Legal: Ana Laura Zaidan.

Valor Registrado: R$ 16.823,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte e três reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 03.880.787/0001-11.
Representante Legal: Gilson Luiz Lacerda Ribeiro.

Valor Registrado: R$ 15.134,90 (quinze mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA CNPJ nº 17.952.607/0001-74.
Representante Legal: Elza Miranda Silva.

Valor Registrado: R$ 7.221,50 (sete mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ nº 28.480.081/0001-93.
Representante Legal: Alenson Francisco Kulka.

Valor Registrado: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 41.621.094/0001-01.
Representante Legal: Pamila Coimbra Augusto.

Valor Registrado: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: N. F. GRANDE & CIA LTDA CNPJ nº 79.034.153/0001-00.
Representante Legal: Jean Marcelo Grandi.

Valor Registrado: R$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA CNPJ nº 46.777.902/0001-30.
Representante Legal: Adriano da Silva.

Valor Registrado: R$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA CNPJ nº 05.700.700/0001-02.
Representante Legal: José Cristiano Ruiz.

Valor Registrado: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ nº 93.577.427/0001-38.
Representante Legal: Moacir Duarte.

Valor Registrado: R$ 20.821,38 (vinte mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ nº 49.681.792/0001-04.
Representante Legal: Daniela Cirielli.

Valor Registrado: R$ 28.837,68 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Ata de Registro de Preço nº. 16/2025
Processo nº. 070/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, HIDRÁULICO, ELETRODOMÉSTICO, INSTRUMENTO MUSICAL, APARELHO CELULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Promitente Fornecedor: WPPT CONFECCOES LTDA CNPJ nº 45.438.114/0001-56.
Representante Legal: Alonso Pereira Tavares.

Valor Registrado: R$ 24.233,60 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Assinatura: 18 de junho de 2025.
Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026.

Senador Cortes, 18 de junho de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:481BEB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 047/2025 PE 015/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 22/07/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°015/2025, Processo 047/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, E MATERIAIS DE USO EDUCATIVO E RECREATIVO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ESPECIFICIDADE AO ORGÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.** Entrega das propostas: até dia 22/07/2025 ás 09:00. Abertura dia: 22/07/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99894-0906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5E9EC10C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. A Prefeita Municipal, no uso de suas

atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 32/2025, Processo nº. 97/2025 e acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e confecção de calhas, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa vencedora: Josias Maranesi, inscrita no CNPJ n.º 26.410.337/0001-60. Valor: R$ 40.000,00.

Serrania, 09 de Julho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:158E9A91

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 33/2025, Processo nº. 98/2025 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gesseiro, com fornecimento de mão de obra e materiais para atender as atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Empresa vencedora: Alexandre Souza Miguel CNPJ n.º 14.667.987/0001-07. Valor: R$ 61.690,00.

Serrania, 09 de Julho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:205F0C4D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 32/2025, Processo nº. 97/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e confecção de calhas, com fornecimento de mão de obra e materiais. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Josias Maranesi, inscrita no CNPJ n.º 26.410.337/0001-60. Valor: R$ 40.000,00.

Serrania, 09 de Julho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:11B6A133

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 33/2025, Processo nº. 98/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gesseiro, com fornecimento de mão de obra e materiais para atender as atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Alexandre Souza Miguel CNPJ n.º 14.667.987/0001-07. Valor: R$ 61.690,00.

Serrania, 09 de Julho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:674F6FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 32/2024

Objeto: Aditivo quantitativo de 25% ao Contrato cujo objeto é Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em fornecimento de Luvas de Procedimentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.
Contratada: CIRÚRGICA PRIME LTDA – CNPJ: 46.116.717/0001-02
Vigência: 23/01/2025 até 23/01/2026.
Valor total: R$ 29.199,0000 *(Vinte e Nove Mil e Cento e Noventa e Nove Reais)* passa a ser R$ 36.498,0000 *(trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:40C52947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 090/22025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA ELES E ELA PARA ANIMAÇÃO SIMÃO CULTURAL NO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **ZAMBRANO PRODUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº42.983.207/0001-73, com endereço na Rua Americo Lobo, nº 880 ,bairro Santa Terezinha, Cidade Juiz de Fora, CEP: 36.045.050, para a **EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA BASE 80 PARA ANIMAÇÃO DO SIMÃO CULTURAL NO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,** com valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R$ 400,00 (quatrocentos reais) para Transporte, R$ 300 (trezentos reais) para alimentação, e R$1.300,00 (mil e trezentos reais) para Cache do Artista e Representantes.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Em 09 de julho de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1267F296

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 091/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE PALESTRA EDUCATIVA E MOTIVACIONAL COM OS TEMAS "VALORIZAÇÃO DA VIDA, PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E AO SUICÍDIO" PARA MÃES E ALUNOS DA REDE

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Maria José Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **BRUNO CRISTIAN ASSUMPCAO ROSA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.372.070/0001-12, com endereço na Av. Darcy Vargas, nº 78 , Bairro Ipiranga, Cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.031-100, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE PALESTRA EDUCATIVA E MOTIVACIONAL COM OS TEMAS "VALORIZAÇÃO DA VIDA, PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E AO SUICÍDIO" PARA MÃES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG, ATRAVÉS DA BRUNO CRISTIAN ASSUMPCAO ROSA LTDA** com valor global de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), sendo R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) duas palestras de valorização da vida e prevenção ás drogas, R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) palestra Os desafios na educação dos filhos, R$ 17.0000 (dezessete mil reais) palestra O exercício da excelência em serviços.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Em 09 de julho de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7E14FE64

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 073/2025 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA ELES E ELA PARA ANIMAÇÃO SIMÃO CULTURAL NO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	073/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	ZAMBRANO PRODUÇÕES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Objeto	EXECUÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA ELES E ELA PARA ANIMAÇÃO SIMÃO CULTURAL NO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0150 1.500.000 MANUT. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO
Prazo	De 09 de julho de 2025 a 08 de outubro de 2025
Valor	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Data de assinatura	09 de julho de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Geraldo Luiz de Oliveira Zambrano, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de julho de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9370D28D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 074/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE PALESTRA EDUCATIVA E MOTIVACIONAL COM OS TEMAS "VALORIZAÇÃO DA VIDA, PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E AO SUICÍDIO" PARA MÃES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSI

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2023, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	074/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	BRUNO CRISTIAN ASSUMPCAO LTDA
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE PALESTRA EDUCATIVA E MOTIVACIONAL COM OS TEMAS "VALORIZAÇÃO DA VIDA, PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E AO SUICÍDIO" PARA MÃES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG.**
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 19 - Art. 74, Inciso III, alínea "f" Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.122.0003.2.0018 2.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Prazo	De 09 de julho de 2025 a 08 de outubro e 2025
Valor	R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
Data de assinatura	09 de julho de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Bruno Cristian Assumpcao Rosa, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de julho de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 09 de julho de 2025.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9CB02D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.682, DE 04 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 1.682, DE 04 DE JULHO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER PAGAMENTO DE INCENTIVO DE PARTICIPAÇÃO AOS CANDIDATOS DO CONCURSO COWBOY EXPOTAP E A CUSTEAR DESPESAS COM PRÊMIO DO VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira a pagar, por ano, incentivo de participação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para todos os homens que se inscreverem para participar do concurso COWBOY EXPOTAP.

§1º. O incentivo de participação será restrita a no máximo 10 (dez) candidatos por ano, podendo a Administração Municipal efetuar a seleção em número inferior, conforme ato próprio regulamentador.

§2º. Havendo mais de 10 (dez) homens interessados em participar do concurso o Município realizará processo de seleção, mediante a publicação de decreto com as normas para a definição dos candidatos escolhidos.

Art. 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado mediante 2 (duas) parcelas em conta bancária de titularidade do candidato ou por emissão de cheque, após a efetivação da inscrição e deverá ser devolvido, acrescido de juros e correção monetária em caso de desistência antes da fase final do concurso.

§1º. Os candidatos deverão apresentar notas fiscais ou outros documentos hábeis fiscais que comprovem as despesas gastas à título de prestação de contas.

§2º. Fica consignado a necessidade de prestação de contas da primeira parcela para o recebimento da segunda parcela e a necessidade de prestação de contas da segunda parcela no prazo de 10 (dez) dias após o seu recebimento.

§3º. A critério da Administração Municipal, o incentivo para RAINHA EXPOTAP e o COWBOY EXPOTAP poderão serem pagos em parcela única, caso participantes apresentem as notas fiscais ou outros documentos hábeis fiscais que comprovem as despesas gastas à título de prestação de contas.

§4º. Os candidatos, que receberem o recurso de incentivo a participação e deixarem de prestar contas, deverão devolver os recursos recebidos no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da prestação de contas, acrescido de juros e correção monetária, bem como ficará impedida de participar do concurso pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 3º. Fica autorizado o Município de Tapira a pagar, por ano, prêmio em dinheiro ao vencedor do concurso COWBOY EXPOTAP, na proporção de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de pagamento do prêmio ao candidato vencedor, por qualquer motivo, o valor não será repassado ao candidato colocado em posto subsequente, exceto no caso de destituição/falecimento do candidato que for escolhido COWBOY EXPOTAP.

Art. 4º. As normas de participação do concurso COWBOY EXPOTAP são aquelas previstas no Regulamento próprio, podendo ser alteradas desde que antes da realização da inscrição dos candidatos ou da realização do processo de escolha destas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias vigentes na realização da Expotap.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D78531A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2025, PROCESSO Nº 004/2025, EDITAL Nº 003/2025, SRP Nº 004/2025.

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, medicamentos, equipamentos e mobiliário médico-hospitalar, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras/FUMSAT. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras Públicas e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Data da sessão: 21/07/2025, 08h. O Edital e seus anexos na íntegra poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site oficial da FUMSAT localizado no endereço: https://fumsat.mg.gov.br/. Maiores informações: fumsat@teixeiras.mg.gov.br ou (31) 3895-1946.

Teixeiras, 09 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.
Presidente da FUMSAT

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:077CAA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PAUTA DE SESSÕES DE JULGAMENTO - EDITAL

EDITAL Nº 007/2025

Em atenção ao devido processo legal, diante a necessidade de dar legalidade e publicidade aos atos administrativos da Junta Recursal do Procon, especialmente os poderes delegados aos seus componentes, conforme Ata de Instalação da Junta de Recursos, datada de 03 de fevereiro de 2025, em observância ao Decreto de Nomeação - DECRETO Nº 8.578, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publica-se: A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **16 de Julho de 2025**, às **12:00 h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:

Processo n°: **FA 24.11.0683.001.00054-3** – Reclamado/Recorrente: **Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA)**; Recorrido: Condomínio do Edifício Mirante; Relator (a): **Camila Vaz Costa**;

Processo nº: **FA 25.02.0683.001.00119-3**- Reclamado/Recorrente: **NU FINACEIRA S.A;** Recorrido: JOSÉ GERALDO COELHO DA SILVA; Relator (a): **Julian Silva Bohler**;

Processo nº: **FA 25.02.0683.001.00093-3** - Reclamado/Recorrente: **BANCO BMG S/A**; Recorrido: MARLENE MODESTO SNTOS DE JESUS; Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**;

Publica-se: A pauta dos julgamentos que ocorrerão no dia **16 de Julho de 2025**, às **18:00 h**, por meio do Google Meet, cujo link da reunião será https://meet.google.com/hjk-kxsi-goe, dos seguintes processos em grau de Recurso:

Processo nº: **FA 24.11.0683.001.00058-3**- Reclamado/Recorrente: **INSTITUTO ENSINAR BRASIL – REDE DE ENSINO DOCTUM, E ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA**; Recorrido: ROBERTA LORENA SILVA ALMEIDA; Relator (a): **Adriana Pinheiro dos Santos**;

Processo n°: **FA 24.10.0683.001.00008-3** – Reclamada/Recorrente: **Acolher - Associação de Proteção e defesa dos direitos dos Aposentados e Pensionistas** – Reclamante/Recorrido: Ana Maria dos Santos – Relator (a): **Camila Vaz Costa**;

Processo n° **FA 25.02.0683.001.00052-3.** – Reclamada/Recorrente: **BANCO PAN S.A** – Reclamante/Recorrido: LUCIANO FERREIRA DA SILVA – Relator (a): **Julian Silva Bohler**;

A presente publicação respeita o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme os termos da norma vigente, desde já dar-se-á por intimados os interessados de maneira adequada por edital no quadro de publicações da PMTO, bem como via jornal oficial da Associação Mineira de Municípios.

Teófilo Otoni, 09 de Julho de 2025.

Junta Recursal – PROCON
JULIAN SILVA BOHLER
Presidente

Publicado por:
Julian Silva Bolher
Código Identificador:83827A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 186 DE 26 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 186 DE 26 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **CARLOS MARX NETO**, matrícula nº 105.819, CRMV 8504, ocupante do cargo de Médico Veterinário, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Teófilo Otoni/MG, para prestar serviços de fiscal de inspeção nas atividades desenvolvidas pelo Consórcio CONSERVAR MUCURI (autarquia Interfederativa), CNPJ nº 18.253.417/0001-21, pelo período de 05/06/2025 a 31/12/2025, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:AEA90146

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 28, DE 09 JULHO 2025 - CORREGEDORIA MUNICIPAL - PAD 02/2025

PORTARIA Nº 028, de 09 de julho de 2025

"Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e ainda artigo 49 e 55, da mesma Lei,

CONSIDERANDO a Comunicação via oficio nº 065/2025 oriunda da Escola Municipal Teodolindo Pereira, por intermédio do Diretor daquele educandário, notificando que a servidora **E.B.S**, **matricula n° 11XX72**, encontra-se faltosa ao serviço por uma período superior a 30 dias,

CONSIDERANDO que conforme narrado na denúncia, em tese, a servidora cometeu a falta funcional de **abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual prevista nos artigos 44, 45 e 46, da Lei Municipal 6.209/11 e artigo 91 Lei Municipal 1.379/72;**

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, 002/2025 conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por servidora pública municipal **E.B.S**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços, matricula n° 1x7xx2, sendo a ela imputado a suposta conduta de **infringência dos artigos 44, 45 e 46 da Lei Municipal 6.209/11 e artigo 91 Lei Municipal 1.379/72, qual seja ABANDONO DE CARGO E/OU INASSIDUIDADE HABITUAL, estando a servidora supracitada sujeita à aplicação da penalidade de Demissão, conforme o inciso III do art. 33, c/c o inciso II do art. 38, ambos da Lei Municipal 6.209/11 e art. 91 da Lei Municipal 1.379/72,**

Art. 2º – Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, composta por 03 (três) membros, servidores efetivos.
Art. 3° - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:
I – Rodrigo Wolff da Penha - Matrícula N° 104814;
II – Edson Pessoa Neres- Matrícula N° 102752;
III – Eny de Fátima Barroso - Matrícula N° 116955;
Art. 4° - Designar o servidor Rodrigo Wolff da Penha - Matrícula N° 104814 – como Presidente da Comissão Processante.
Art. 5° - O Processo Administrativo disciplinar será submetido ao **RITO SUMÁRIO,** nos termos do artigo 46, incisos I e II, e a Comissão constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 6° - Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.
Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 09 Junho de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:9BD7DE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa CAMILO SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADO LTDA-CNPJ Nº 58.403.904/0001-48 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 09 de Julho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7AE1DB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 009/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, celebrada entre o **Município de Novo Oriente de Minas-MG** e a empresa **DINAUTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **19.588.391/0001-35**. Objeto: Adesão a ata de registro de preços n° 001/2025 do Município de Novo Oriente de Minas para futura e eventual aquisição de veículos novos para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni-MG. Teófilo Otoni, 09/07/2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:73AA94C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 010/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 103/2024, celebrada entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário - CISREC** e a empresa **TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **04.270.051/0001-94**. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 103/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Calcário – CISREC, Pregão Eletrônico nº 011/2024 e Processo Licitatório nº 039/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão. Teófilo Otoni, 09/07/2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E9C87605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 15h30 min. (quinze horas e trinta minutos) no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº.004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário**: GABRIEL SILVA MIRANDA –ME. CNPJ Nº 61.175.326/0001-44** no dia 09/07/2025 às 15h:30 min. Após detida a análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa **GABRIEL SILVA MIRANDA –ME. CNPJ Nº 61.175.326/0001-44,** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:45 min. (quinze horas e quarenta e cinco minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:55367469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h00 min. (quatorze horas) no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº.004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário**: CHAVES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ Nº 01.065.442/0001-00** no dia 09/07/2025 às 13h:48min. Após detida a análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa **CHAVES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA- CNPJ Nº 01.065.442/0001-00,** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14h:15 min. (quatorze horas e quinze minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1CC54D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.522/0001-00 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 140/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 071/2024 **- Data de Assinatura:** 07/02/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º 163/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 163/2024 prorrogado por 05 (cinco) meses, contados a partir de 13 de fevereiro de 2025, findando em 12 de julho de 2025. **Do Valor:** O valor global do contrato é de R$ 128.213,58 (cento e vinte e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

Teófilo Otoni/MG, 09 de junho de 2025.

***JOSÉ NELSON SOBRINHO* –**
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E91CE0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.351.148/0001-69 **- Referência**: Processo Licitatório nº 186/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 130/2021 **- Data de Assinatura:** 08/07/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 075/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 075/2022 prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 11 de agosto de 2025, findando em 10 de agosto de 2026. Sendo correspondente ao valor global de R$ 10.119,84 (dez mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Teófilo Otoni/MG,

***LOURDES GEGÊ ALVES* –**
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:067C65AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa CAMILO SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADO LTDA-CNPJ Nº 58.403.904/0001-48 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 09 de Julho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:94D8B12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresa **HABILITADA**: CAMILO SERVIÇOS MÉDICOS INTEGRADO LTDA-CNPJ Nº 58.403.904/0001-48 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 09 de Julho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:EBC137D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024 - EXTRATO

ONDE SE LÊ :

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 RATIFICAÇÃO

"A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG",para proceder o credenciamento da empresaHABILITADA: DR. VALDEZ LTDA-CNPJ Nº 36.440.322/0001-07 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA-POLICLÍNICA- SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".

Teófilo Otoni/MG, 08 de Julho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

LEIA-SE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PL198/2024 -RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas HABILITADAS: NÚCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DR. VALDEZ LTDA-CNPJ Nº 36.440.322/001-07 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

Teófilo Otoni/MG, 08 de Julho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:989AE979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de revogação de licitação. Concorrência eletrônica nº 05/2025. A prefeitura municipal de três corações, torna público e para conhecimento dos interessados que concorrência supramencionado, que tem por objeto a reforma e ampliação da quadra - bairro são sebastião, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, foi revogada devido à constatação de que, antes da conclusão das etapas de julgamento e habilitação, foram identificadas circunstâncias que tornam a continuidade do certame incompatível com os interesses públicos envolvidos. Em análise mais detalhada da documentação técnica e da estimativa orçamentária, apurou-se a necessidade de adequações no projeto básico, sobretudo com relação a aspectos estruturais e funcionais que assegurem maior durabilidade e segurança da obra. Além disso, tais ajustes impactam significativamente os custos inicialmente previstos, tornando imprescindível a suplementação das dotações orçamentárias vinculadas, para que o município possa garantir os recursos suficientes à integral execução da obra, evitando paralisações e prejuízos à população. Dessa forma, a desistência do procedimento licitatório, com revogação implícita nos termos do poder discricionário da administração, visa garantir que o objeto da contratação seja posteriormente reavaliado e ajustado à realidade técnica, orçamentária e operacional do município. Três corações, 07 de julho de 2025. Claudinei ferreira secretário municipal de lazer, turismo e cultura. Responsável pela secretaria de esportes

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CCB93C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES. I TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 086/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

prefeitura municipal de tres coracoes. i termo aditivo. contrato nº 086/2024 – credenciamento nº 02/2024. objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações/mg. contratado: olhos oftalmologia castro ltda. cnpj: 17.955.535/0001-19. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento 002/2024. início vigência: 05/07/2025 até 04/07/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/07/2025.

três corações, 01 de julho de 2025.

RACHID GADBEM NETO.
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6C4F2E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 68/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Três Marias - Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **22 de julho de 2025**, Processo Licitatório n° 123/2025 - **Pregão Eletrônico 68/2025**, licitação tipo MENOR PREÇO ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gás GLP – P13 e P45 e vasilhames de gás de 13 kg e 45kg para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.tresmarias.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Três Marias/MG, 08 de julho de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:65E0EB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 69/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Três Marias - Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **23 de julho de 2025**, Processo Licitatório n° 124/2025 - **Pregão Eletrônico 69/2025**, licitação tipo MENOR PREÇO ITEM, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos, prestação de serviços de manutenção corretiva em relógios de ponto biométrico e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.tresmarias.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Três Marias/MG, 09 de julho de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9B7E09CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Três Marias - Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **28 de julho de 2025**, Processo Licitatório n° 125/2025 - **Pregão Eletrônico 70/2025**, licitação tipo MENOR PREÇO LOTE, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com capacidade mínima 8.000m³ e compartimento para reservatório de água incluindo outros serviços afins, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, residências do Distrito de Andrequicé e outras demandas das diversas Secretarias Municipais de Três Marias. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.tresmarias.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Três Marias/MG, 09 de julho de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:89E245E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 015/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2025 – PROCESSO N.º 022/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. Do Objeto: repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamento, contratação de um contador e prestação de serviços de internet, essenciais para a operacionalização eficiente das instituições de segurança do Município de Três Pontas, mediante a aquisição e as contratações especificadas e justificadas no Plano de Trabalho apresentado. Valor: R$ 7.879,00 (sete mil e oitocentos e setenta e nove reais). Vigência: 1º/07/2025 a 31/12/2025. Data: 30.06.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D6031224

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos do §1º do art. 54 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e da Lei Estadual n.º 19.429, de 11/01/201**. No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face do vencedor: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.475.103/0001-21, o item 1, totalizando um valor global de R$ 17.718,00 (dezessete mil setecentos e dezoito reais).

Três Pontas – MG, 09 de julho de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5E9B6E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Eletrônica 004/2025, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: AHR EXPRESS LTDA
CNPJ:56.689.187/0001-37
Valor: 6.254,40 (Seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Empresa: D´PAULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:31.604.207/0001-07
Valor: 2.797,90 (Dois mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Empresa: MARA MARCHI PACHECO
CNPJ:20.121.738/0001-14
Valor: 11.336,00 (Onze mil trezentos e trinta e seis reais).

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de Papelaria para os Departamentos da Câmara Municipal.

Tupaciguara, 09 de Julho de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:2BD814C4

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RESULTADO FINAL - 2º CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE TUPACIGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE TUPACIGUARA

A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação de Tupaciguara torna público o **Resultado Final** dos grupos de quadrilhas juninas aprovados para o **2º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara**, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 003/2025.

Grupos selecionados:

Junina Balancê
Junina Forrozarte
Junina Beija Flor do Cerrado
Junina Baillare

Tupaciguara – MG, 09 de julho de 2025.

JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário(a) Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Edimar Alves Candido
Código Identificador:78D66B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 032/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijões de 13 kg e 45 kg, destinado à manutenção da unidade de Tratamento Fora de Domicílio (Casa de Apoio) do município de Turmalina/MG, localizada em Belo Horizonte/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 28/07/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 28/07/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site

www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 09 de julho de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A0A7CD57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 – Dispensa de Licitação nº 003/2025, Procedimento Administrativo nª 007/2025. **Partes: CONTRATANTE -** do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.715.411/0001-63 /**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higienização, limpeza, e produtos descartáveis, de forma parcelada, para atender as necessidades do IPMUR**. Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 03/07/2025. O Valor global do contrato **é de R$ 1.992,27 (um mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**. **Fundamentação:** Procedimento Administrativo n° 007/2025, na modalidade, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 09 de julho de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE -
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:59F22C84

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025, Procedimento Administrativo nª 008/2025. **Partes: CONTRATANTE -** do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.715.411/0001-63 /**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43, Objeto: **Aquisição de materiais de expediente e papelaria, de forma parcelada, para atender as necessidades do IPMUR**. Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 08/07/2025. O Valor global do contrato **é de R$ 2.780,08 (dois mil setecentos e oitenta reais e oito centavos)**. **Fundamentação:** Procedimento Administrativo n° 008/2025, na modalidade, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 09 de julho de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE -
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:CD6C0999

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025– CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativo nª 073/2025. **Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**MONTE REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 429.822.274-87. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**. Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 13/05/2025. O Valor global do contrato **é de R$ R$ 240.00,00 (duzentos e quarenta mil reais). Fundamentação:** Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade, **CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 09 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C6F2C051

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025, Procedimento Administrativo nª 106/2025. **Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08. Objeto: **Contratação de Repasse Financeiro ao CIMAMS destinado à prestação de serviços na área de Assessoria e Consultoria na área de Assistência Cultura**. Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 02/07/2025. O Valor global do contrato **é de R$ R$ 36.018,94 (trinta e seis mil dezoito reais e noventa e quatro centavos). Fundamentação:** Procedimento Administrativo n° 106/2025, na modalidade, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 09 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:07502123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 032/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025 – AVISO DE DISPENSA

Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projeto de limpeza urbana no município de Vespasiano, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Recebimento de proposta até dia 15/07/2025, 09:30, na plataforma www.vespasiano.mg.gov.br

CLEONICE COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:773D1F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ERRATA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

1º ERRATA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025 HABILITADOS (AS) PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – ARENA VESP 2025
Onde se lê:

BARRACAS

1.ROTARY CLUB VESPASIANO
2.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CÉLVIA
4.DEVANEI DOS SANTOS
5.GOMERCINDO PEREIRA
6.MAURICIO MIKE OLIVEIRA
7.EVERALDO CLAUDOMIRO DA SILVA
8.FLÁVIA OLIVEIRA SANTOS
9.DAIANE EVANGELISTA TOMÉ
10.JÉSSICA BEATRIZ SANTOS TEIXEIRA
11.ADRIA FREITAS DE SOUZA
12. JORGE GERALDO DOS SANTOS
13. FARLEY SANTOS SATURNINO
14.ARIANE CAROLINA E. SANTOS
15.GRACIELE DUARTE TEODORO
16. RAPHAEL MALTA FONSECA
17.ALCIONE ANGÉLICA MIRANDA
18. DRYELLE TIAGO PAIM DAS VIRGENS
19. MARIA ASCENDINA DE CARVALHO
20. JULIANO CARVALHO MARANI
21. DANIELA CRISTINA A. MADEIRA
22. IDELSANE CHAVES

FOOD TRUCK
1.CARLOS PATROCINIO M. ORTIZ
2.ADELMO LUIS DA SILVA COELHO
3.VANDENICE SILVA OLIVEIRA

Leia- se:

1.ROTARY CLUB VESPASIANO
2.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CÉLVIA
3.DEVANEI DOS SANTOS
4.GOMERCINDO PEREIRA
5.MAURICIO MIKE OLIVEIRA
6.EVERALDO CLAUDOMIRO DA SILVA
7.FLÁVIA OLIVEIRA SANTOS
8.DAIANE EVANGELISTA TOMÉ
9.JÉSSICA BEATRIZ SANTOS TEIXEIRA
10. ADRIA FREITAS DE SOUZA
11. JORGE GERALDO DOS SANTOS
12.FARLEY SANTOS SATURNINO
13. ARIANE CAROLINA E. SANTOS
14. GRACIELE DUARTE TEODORO
15.RAPHAEL MALTA FONSECA
16. ALCIONE ANGÉLICA MIRANDA
17. DRYELLE TIAGO PAIM DAS VIRGENS
18.MARIA ASCENDINA DE CARVALHO
19.JULIANO CARVALHO MARANI
20. DANIELA CRISTINA A. MADEIRA
21. IDELSANE CHAVES
22.THAIS FERNANDA O. LIMA

FOOD TRUCK
1.CARLOS PATROCINIO M. ORTIZ
2.ADELMO LUIS DA SILVA COELHO
3.VANDENICE SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:99DF0B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA ARENA VESP 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025 HABILITADOS (AS) PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – ARENA VESP 2025

BARRACAS

ROTARY CLUB VESPASIANO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CÉLVIA
DEVANEI DOS SANTOS
GOMERCINDO PEREIRA
MAURICIO MIKE OLIVEIRA
EVERALDO CLAUDOMIRO DA SILVA
FLÁVIA OLIVEIRA SANTOS
DAIANE EVANGELISTA TOMÉ
JÉSSICA BEATRIZ SANTOS TEIXEIRA
ADRIA FREITAS DE SOUZA
JORGE GERALDO DOS SANTOS
FARLEY SANTOS SATURNINO
ARIANE CAROLINA E. SANTOS
GRACIELE DUARTE TEODORO
RAPHAEL MALTA FONSECA
ALCIONE ANGÉLICA MIRANDA
DRYELLE TIAGO PAIM DAS VIRGENS
MARIA ASCENDINA DE CARVALHO
JULIANO CARVALHO MARANI
DANIELA CRISTINA A. MADEIRA
IDELSANE CHAVES

FOOD TRUCK
CARLOS PATROCINIO M. ORTIZ
ADELMO LUIS DA SILVA COELHO
VANDENICE SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:767170F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 091/2025, Dispensa de Licitação nº 062/2025. Por meio deste agente de contratação, torna público o cancelamento da Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo em epígrafe, cujo objeto consistia na Aquisição de containers e tambores de lixo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. O presente cancelamento decorre da falta de especificações técnicas adequadas dos itens envolvidos e da constatação de erro em uma das cotações apresentadas, comprometendo a precisão e a viabilidade da contratação. Diante disso, decidiu-se pela anulação do procedimento, a fim de evitar eventuais prejuízos à Administração e garantir a legalidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos. Eventual reabertura de novo procedimento será oportunamente divulgada nos meios oficiais, com as devidas correções.

Volta Grande - MG 09 de julho de 2025.

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação,

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 09 de julho de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:13FF6330

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 093/2025. Dispensa de Licitação nº 064/2025. Contrato Administrativo nº 060/2025. Justificativa: Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA. Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRÚRGICO VÍDEO, INCLUINDO INTERNAÇÃO, COM 03 DIÁRIAS DE APARTAMENTO, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, MATERIAIS E MEDICAMENTOS BÁSICOS, TAXAS DE SALA CIRÚRGICA, TAXAS DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS, GASOTERAPIAS E BIÓPSIA. Valor Total: R$ 49.751,00. Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0034 (1.500.000). 08/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9F423FAB

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025. Contratada: GABRIEL MONÇÃO REGÁZIO - ME. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 4, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 15.070,13. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 07/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:64C47873

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025. Contratada: RENATO FERREIRA DE CASTRO - ME. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 2, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 13.341,73. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 07/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BA0C947E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025. Contratada: ROMÁRIO OLIVEIRA MARTINS SILVA - TRANSPORTES. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 5, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 17.796,13. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 07/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:46CA7883

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025. Contratada: VG TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS 3 E 6, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 35.005,06. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 07/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D5F04380

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 016/2025. Dispensa de Licitação nº 012/2025. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025. Contratada: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE. Objeto: Prorrogação de vigência da

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 1, INCLUINDO SERVIÇO DE MOTORISTA HABILITADO E MONITOR ESCOLAR, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL. Vigência: 01 mês. Valor Total Estimado: R$ 14.780,13. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 07/07/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:37AD6038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - DIRETRIZES ELABORAÇÃO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2026 - PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.106/2025

Município de Abaeté - Lei De Diretrizes Orçamentárias - Diretrizes Elaboração Orçamento Exercício 2026 - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101/2000, e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2026, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal.

II – A estrutura e organização dos orçamentos.

III – As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações.

IV – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais.

V – As disposições sobre a inscrição de restos a pagar.

VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária.

VII – As transferências para as organizações da sociedade civil.

VIII – As disposições relativas à execução das emendas individuais.

IX – As disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, correspondem para o Poder Executivo e Legislativo, às metas relativas ao exercício de 2025, definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e suas revisões observando as seguintes diretrizes gerais, e também aquelas determinadas nos anexos que compõem essa lei:

I - Apoio a Administração Pública: Executar os serviços de apoio e suporte de natureza técnico-administrativa, visando ao cumprimento das atribuições institucionais. Desenvolver ações administrativas e financeiras visando garantir recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessários à execução das políticas públicas a cargo do município de Abaeté.

II - Controle Interno, Fiscalização e Aperfeiçoamento da Gestão: Desenvolver ações visando a defesa do Patrimônio Público, a transparência da gestão, a instauração de procedimentos como sindicâncias e inquéritos administrativos, elaboração de normas, manuais e regulamentos, emissão de recomendações, pareceres e relatórios de gestão.

III - Modernização da Gestão Fiscal: Manter uma gestão moderna e eficiente para subsidiar a elevação da capacidade de investimentos. Aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal.

IV - Planejamento, Orçamento e Articulação da Ação Governamental: Coordenar o processo de planejamento e orçamento da prefeitura e procurar mecanismos para captação de recursos externos.

V - Gestão da Dívida Pública: Cumprir com os compromissos assumidos pelo município, com parcelamentos de dívidas de tributos, contribuições sociais e outras dívidas.

VI - Administração do Ensino Municipal: Promover ações com vistas a melhorar a qualidade educacional da rede municipal de ensino de forma a ampliar o acesso e as taxas de conclusão, como fortalecer o ensino por meio de novas formas e possibilidades de desenvolvimento dos conteúdos curriculares, diversificando as situações de aprendizagens.

VII - Educação de Qualidade: Promover um salto na escolaridade média dos estudantes de Abaeté com um sistema de ensino eficiente com um capital humano de alta qualidade, sendo a educação tratada como prioridade absoluta.

VIII - Acesso e Qualidade do Ensino Infantil – Creche: Expandir as vagas de creche para atendimento de crianças de 4 meses a 3 anos e garantir o funcionamento adequado das unidades educacionais do ensino infantil do município.

IX - Acesso e Qualidade do Ensino Infantil – Pré-Escola: Garantir o funcionamento adequado das unidades educacionais da Educação Infantil e prover ensino de qualidade de forma a ampliar os indicadores de eficiência e eficácia na pré-escola.

X - Acesso e Qualidade do Ensino Fundamental: Garantir o funcionamento adequado das unidades educacionais do ensino fundamental e melhorar a qualidade do ensino com prática adequadas, priorizando a aquisição de habilidades e competências da leitura, escrita e cálculo.

XI - Acesso e Qualidade da Educação Especial: Oferecer diferentes alternativas de atendimento ao aluno com deficiência, tendo em vista sua inclusão social.

XII - Incentivo ao Ensino Superior: Melhorar a inserção de Abaeté na economia do conhecimento. Reestruturar e ampliar a oferta do ensino superior na qualificação de pessoas e geração de empregos de qualidade.

XIII - Alimentação Saudável: Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino e contribuir para a formação de bons hábitos alimentares.

XIV - Transporte Escolar: Oferecer transporte escolar aos alunos do da zona rural, visando à garantia do acesso e permanência na escola de forma digna e humana.

XV - Manutenção e Revitalização da Cultura: Promover o desenvolvimento cultural, revitalizar e manter o patrimônio cultural (artístico, histórico e arqueológico) e apoiar a cultura popular e imaterial.

XVI - Incentivo à Cultura: Produzir, promover, veicular e difundir as artes, a cultura e o patrimônio do município em diversos espaços, contribuindo para a formação de públicos, educação e consumo cultural.

XVII - Preservação do Patrimônio Cultural: Preservar, restaurar e requalificar o patrimônio cultural material e imaterial protegido no município, bem como promover ações de educação patrimonial.

XVIII - Desenvolvimento do Esporte e Lazer: Democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social. Aumentar a participação da população de Abaeté na prática orientada de esportes e atividades físicas, visando à redução do índice de sedentarismo e aumentar a representatividade de atletas abaeteenses.

XIX - Promoção do Turismo: Incentivar o desenvolvimento turístico municipal, buscar meios para capacitação profissional do setor, aumentar o fluxo e permanência do turista na cidade, preservar e resgatar os patrimônios culturais e naturais, melhorar o atendimento ao turista.

XX - Assistência Farmacêutica: Garantir ao usuário do SUS o acesso ao medicamento seguro e eficaz, utilizando todo o processo de disponibilização de insumos farmacêuticos.

XXI - Vigilância em Saúde: Desenvolver a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações que visam o controle de determinantes, riscos e danos à saúde das populações que vivem nos territórios sanitários, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

XXII - Gestão do SUS: Fortalecer a capacidade de gestão pública no âmbito da saúde, de forma a potencializar o conjunto de recursos disponíveis na prestação de serviços, otimizando a estrutura física e a capacidade tecnológica para a qualificação da atenção, atuando de forma integrada e participativa com órgãos afins e organismos de controle social.

XXIII - Gestão da Atenção Básica e Especializada: Promover, desenvolver e efetivar ações de assistência à saúde a toda população, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade de acesso aos serviços de saúde, a integralidade da assistência e o tratamento igualitário dos usuários visando a melhoria das condições de saúde da população.

XXIV - Gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS: Melhorar a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade e risco social em Abaeté. Planejar, gerir, monitorar e avaliar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município, visando sua consolidação como estratégia organizada da Política de Assistência Social ampliando seu acesso e conhecimento por parte da população.

XXV - Gestão da Proteção Social Básica: Ofertar serviços, benefícios, programas e projetos da Proteção Social Básica, no sentido de fortalecer a função protetiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, e promovendo convivência familiar e comunitária.

XXVI - Gestão da Proteção Social Especial: Fortalecer a Proteção Social Especial em Bom Despacho, ampliar e qualificar os serviços ofertados à população para prevenir situações de risco social e pessoal.

XXVII - Gestão da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente: Apoiar as ações de implantação, implementação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e adolescente. Capacitar os gestores municipais e conselheiros de direito e tutelares de acordo com o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente.

XXVIII - Gestão da Política de Habitação de Interesse Social: Reduzir o déficit habitacional, com ênfase na promoção do acesso às moradias seguras, dignas e regularizadas para famílias de baixa renda.

XXIX - Gestão da Proteção Patrimonial e Defesa Social: Planejar e monitorar, em parceria com a PMMG, a realização do policiamento preventivo para proteção dos bens e instalações municipais para garantir a segurança pública da população criando uma rede municipal de prevenção da violência, implementando também atividades e disciplinas que desenvolvam a cultura da paz e da não violência.

XXX - Inclusão Produtiva para o Mundo do Trabalho: Ampliar e melhorar os serviços da política de trabalho e emprego prestados no município de Abaeté.

XXXI – Nossa Cidade, Nossa Casa: Fomentar o desenvolvimento por meio de investimentos em infraestrutura viária e equipamentos urbanos, melhorando assim a qualidade de vida da população abaeteense.

XXXII - Gestão do Trânsito e Transporte Público: Promover a segurança no trânsito para melhoria da saúde e garantia da vida e contribuir para a melhoria da qualidade de vida urbana por meio de intervenções no sistema de mobilidade, com estímulo aos modos não motorizados com qualidade e ambientalmente sustentáveis.

XXXIII - Cidade Limpa: Promover ações que visem a disposição final ambientalmente correta dos resíduos sólidos, implantar e melhorar os aspectos ambientais da cidade.

XXXIV - Gestão de Serviços Urbanos: Garantir a continuidade dos serviços urbanos prestados à população, tais como manter a cidade limpa, por meio da preservação e conservação de logradouros públicos, garantir a manutenção dos cemitérios municipais, apreender animais soltos em vias públicas, dentre outras medidas.

XXXV - Gestão Ambiental Integrada: Promover o desenvolvimento sustentável por meio da articulação de políticas e ações relativas à proteção e defesa do meio ambiente e da biodiversidade e a gestão dos recursos hídricos e ambientais, coordenar o sistema municipal do meio ambiente e orientar a articulação e integração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualificando a execução das políticas ambientais e de recursos hídricos, visando a melhoria na qualidade de vida da população.

XXXVI - Desenvolvimento Local Sustentável do Agronegócio e da Agricultura Familiar: Formular, implementar e coordenar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do agronegócio e da agricultura familiar, por meio de apoio a ações que viabilizem a organização e a estruturação da produção e comercialização.

XXXVII - Desenvolvimento Econômico Sustentável: Atenção especial ao crescimento econômico como grande alavanca das transformações sociais sustentáveis por meio de programas de fomento econômico e tecnologia sendo o objetivo principal a consolidação de um ambiente propício ao desenvolvimento de negócios, para promover, atrair e manter investimentos produtivos, bem como assegurar uma ampla conectividade às redes de negócios e de serviços públicos e privados, assegurando a valorização, a atração e o desenvolvimento.

XXXVIII - Infraestrutura e Logística: Garantir uma malha viária suficiente e adequada que propicie uma movimentação mais ágil e segura de pessoas e produtos.

XXXIX - Apoio à Cooperação Entre Municípios: Fornecer apoio técnico, administrativo e financeiro para estruturação e fomento aos arranjos de gestão compartilhada, tais como Consórcios Públicos e Associações Microrregionais, visando ao fortalecimento da cooperação regional e a eficiência dos gastos públicos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – Pessoal e encargos sociais.

II – Juros e encargos da dívida.
III – Outras despesas correntes.

IV – Investimentos.

V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição.

VI – Amortização da dívida.

Art. 5º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – À concessão de subvenções sociais e econômicas.

II – Ao pagamento de precatórios judiciários.

III – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I – Mensagem.

II – Texto da lei.

III – Quadros orçamentários consolidados.

III – Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

IV – Discriminação da legislação da receita.

§ Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320/64, são os seguintes:

I – Evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República.

II – Evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa.

III – Resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica.

IV – Resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica.

V – Receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320/64.

VI – Receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/64.

VII – Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa.

VIII – Despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa.

IX – Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

X – Programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141/2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2025, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o ano 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados através do sítio eletrônico do poder público municipal, ao menos:

I – Pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101/2000.

b) A proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas do Plano Plurianual 2022/2026, que será apresentado para apreciação e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 13 - O montante de recursos consignados no projeto de lei orçamentária para custeio e investimentos do Poder Legislativo obedecerá ao disposto no art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento.

II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – Celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal.

II – Sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

III – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza contínua, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no 8.742/1993.

IV – Sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental.

II – Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social.

III – Associações microrregionais.

IV – Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

V – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, respeitadas as alterações inseridas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

II – Destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do *caput* deste artigo.

III – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento

fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5% (Cinco por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único - Além da reserva prevista no caput deste artigo, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 1,2% da receita corrente líquida do ano de 2023, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata a Lei Orgânica Municipal.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 4º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 5º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação das classificações institucional, funcional, programática e econômica ao novo órgão.

§ 6º - A criação de elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade de um mesmo programa, poderá ser feita mediante abertura de crédito adicional, tipo suplementar.

§ 7º - O remanejamento de fontes de recursos não impactará o limite percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2026, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento do período de janeiro a junho de 2025, acrescida da estimativa proporcional ao período de julho a dezembro de 2025, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2o do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 - No exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – Existirem cargos vagos a preencher.

II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

III – For observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo único - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 29 - No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do responsável de cada Órgão ou Unidade Administrativa.

Art. 30 - O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais poderá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o *caput*, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria de Planejamento, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no *caput* somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Tesouraria do Município as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO VI
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 34 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita, a forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

II – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VIII
DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 37 - A transferência de recursos a título de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade civil atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1º - Para celebração das parcerias de que trata o caput deste artigo, deverão ser obedecidas as disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§ 2º - Quando se tratar de termos de fomento e colaboração, deverão ser observadas a Lei Federal nº 13.019/2014, suas posteriores alterações, e os respectivos normativos e demais legislações que regem a matéria.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 38- O regime de execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária de que tratam o art. 133-A da Lei Orgânica do Município atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 39- É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado os limites estabelecidos no art. 133-A da Lei Orgânica do Município.

§ 1º - Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de sua autoria.

§ 2º - A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o *caput* compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento da despesa.

§ 3º - Metade do percentual definido no caput deste artigo deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde nos termos do § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º - A execução da programação orçamentária e financeira de que trata este artigo far-se-á segundo o critério técnico de viabilidade da emenda, conforme previsto na Constituição Federal.

Art. 40- Para fins do disposto no § 2º do art. 133-A da Lei Orgânica do Município, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I – Não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda.

II – Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos nesta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições.

III – Desistência expressa do autor da emenda.

IV – Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada.

V – No caso de emendas relativas à execução de obras, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto.

VI – A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei.

VII – A não indicação da Reserva de Contingência referida no artigo anterior desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais.

§ 1º - Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo.

§ 2º - As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2026 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 41 - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, através de registros contábeis específicos, ou através de codificação a ser introduzido no sistema de execução financeira e orçamentária, identificar e acompanhar a execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 43 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 44 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 45 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 46 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 47 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 48 - Os Poderes Executivo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá:

I – Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos.
§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 49 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 50 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - O Município de Abaeté, por seus poderes, a fica a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei Orçamentária Anual para execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 51 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 52 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 53 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na abertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 54 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 55 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite

estabelecido para contratação direta na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 56 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 57 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 58 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de Julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A0C8FB2E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 351/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Bianca Nicoli Vilas Boas**, ocupante do cargo público de Odontólogo, Matrícula funcional nº 03341-5, referente ao período aquisitivo 16/02/2024 a 15/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2CCD3B9C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 352/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Vandelia Aparecida da Silva**, ocupante do cargo público de Técnico Higiene Dental, Matrícula funcional nº 01852-4, referente ao período aquisitivo 06/09/2023 a 05/09/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B1A3C958

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 353/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município,

tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Renata Lopes Pimenta Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02835-9, referente ao período aquisitivo 19/10/2022 a 18/10/2023.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2171552C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 354/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/08/2025 a 04/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Fernanda Veronica da Silva Dayrell**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 03241-7, referente ao período aquisitivo 09/03/2024 a 08/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:71A2A2E5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 355/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/08/2025 a 03/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Alex da Silva Gomes**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 02414-1, referente ao período aquisitivo 11/09/2023 a 10/09/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B229F260

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 356/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Veruscka Soares de Sousa**, ocupante do cargo público de Chefe de Divisão, Matrícula funcional nº 02434-9, referente ao período aquisitivo 08/04/2024 a 07/04/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:72429E7D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 357/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Helena da Silva Pereira**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 01856-6, referente ao período aquisitivo 04/02/2020 a 03/02/2021.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B595E37D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 358/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Carlos Roberto da Cunha**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços, Matrícula funcional nº 02691-5, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C7B9F74E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 359/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Josiane Eugenia de Macedo**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 02813-5, referente ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AB95E30C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 360/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Mirele Luiza de Sousa**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02793-9, referente ao período aquisitivo 18/02/2024 a 17/02/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B30F2ED8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 361/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/08/2025 a 06/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Michelly Cristina Arruda Machado**, ocupante do cargo público de Enfermeiro, Matrícula funcional nº 03233-4, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0A5B1CAC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 362/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Tatiana Sabrina Silva**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 01825-1, referente ao período aquisitivo 09/07/2024 a 08/07/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5C51B775

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 363/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Aparecida Barbosa**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula funcional nº 02194-9, referente ao período aquisitivo 09/07/2023 a 08/07/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:067507F7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 364/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/08/2025 a 04/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Leno Gasparino Valadares**, ocupante do cargo público de Agente Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 02167-6, referente ao período aquisitivo 09/07/2023 a 08/07/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:557DF422

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 366/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Kennedy da Cunha Lara Oliveira**, ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, Matrícula funcional nº 02986-0, referente ao período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6BD37A46

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 368/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 23/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Geraldo Augusto de Almeida**, ocupante do cargo público de Agente Combate a Endemias, Matrícula funcional nº 00368-2, referente ao período aquisitivo 31/03/2024 a 30/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:41C3EA12

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 369/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 02/09/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Danila de Fatima Gontijo**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 01367-3, referente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:EFC659FC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 370/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/08/2025 a 23/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Micaela Ramualda da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 03283-9, referente ao período aquisitivo 30/06/2023 a 29/06/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4CCCEFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo nº 068/2022, Pregão Presencial nº 25/2022, Contrato nº 54/2022 - Contratado(a) ORBIT TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 05.270.857/0001-45. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, previsto no contrato nº 54/2022, com fundamento no art. 57, inciso II e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato. Valor Total R$ 52.104,12.

Aiuruoca, 09 de julho de 2025.

ERLISSON VITOR LOPES -
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:06EC166F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025

A Prefeitura Municipal de Alterosa/MG, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna pública a suspensão do Pregão Presencial nº 38/2025, Processo Licitatório nº 166/2025, que tem como objeto a aquisição de um Aparelho de Ultrassom, com tecnologia atualizada e recursos adequados para exames diversos, como obstétricos, ginecológicos, abdominais e musculoesqueléticos.

A suspensão se faz necessária para adequações no Edital e demais documentos do certame, visando garantir a ampla competitividade e a melhor seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nova data e demais informações serão publicadas oportunamente nos meios oficiais de divulgação.

Alterosa/MG, 09 de julho de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:08C3CD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG - EXTRATO DO DECRETO Nº 596/2025 – Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA** e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA -**

EPP, nos termos do **Edital nº 01, de 17/01/2025**. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alterosa – MG, 07/07/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:2E62A972

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 75/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 145/2025
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2025 10:10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

CONTRATADO: IMEDIA- INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFENAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 671.200,00 (seiscentos e setenta e um mil e duzentos reais)

09/07/2025

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:1D135783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22/07/2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Prefeitura de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.
Astolfo Dutra, 09/07/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7242A3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RATIFICAÇÃO do **Processo Licitatório nº 047/2025, Adesão 002/2025**. Empresa: **CAPTUM ASSESSORIA TECNICA LTDA**, CNPJ Nº 40.689.644/0001-53. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos e gerenciamento dos instrumentos de repasse, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, com a disponibilização de acesso a software na forma SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, para Secretaria Municipal de Fazenda do município de Bela Vista de Minas/MG. Valor: R$108.806,40. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 09 de julho de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:6B7C861A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público o – P.L. 114/2025 – Dispensa 16/2025. Obj.: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro de vida para estagiários, abrangendo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, que estejam realizando estagio obrigatório ou não, dentro ou fora da prefeitura ou em atividade/local sob a responsabilidade desta, não havendo período de carência conforme estabelecido na lei 11.788 de 25/09/2008. Sessão dia 22/07/25 as 08h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:70CEE5D1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -

P.L. 55/2025 – Concorrência 02/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para construção da unidade básica de saúde (UBS) do tipo t1a no Bairro Beija Flor. Sessão dia 30/06/25 as 09h30min.

P.L. 112/2025 – Concorrência 04/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para pavimentação asfáltica, sinalização horizontal, manutenção e recuperação de vias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura E Urbanismo. Sessão dia 05/08/25 as 09h30min.

P.L. 123/2025 – Pregão eletrônico 60/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de kits de câmeras de segurança, contratação de serviço de instalação e configuração completa dos equipamentos e prestação de serviço de sistema de segurança eletrônica por meio de vídeo monitoramento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão dia 07/08/25 as 09h30min.

P.L. 122/2025 – Pregão eletrônico 59/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de embalagens plásticas e produtos de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 11/08/25 as 09h30min.

P.L. 126/2025 – Pregão eletrônico 62/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos para o centro transitório saúde animal - Unidade Muquirana. Sessão dia 13/08/25 as 09h30min.

P.L. 127/2025 – Pregão eletrônico 63/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de leites e fórmulas enterais para atendimento de sentenças e decisões judiciais. Sessão dia 14/08/25 as 09h30min.

P.L. 129/2025 – Pregão eletrônico 64/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex de isopor, bobina de plástico filme e embaladora filme pvc para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Sessão dia 18/08/25 as 09h30min.

P.L. 133/2025 – Pregão eletrônico 67/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de faixas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Sessão dia 20/08/25 as 09h30min.

P.L. 136/2025 – Pregão eletrônico 69/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Sessão dia 21/08/25 as 09h30min.

P.L. 125/2025 – Pregão eletrônico 61/2025. Obj.: Registro de preços para fornecimento de refeições completas de self-service para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura. Sessão dia 25/08/25 as 09h30min 09h30min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5BFFE9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Aviso de Edital

Processo nº 22/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 5/2025, Processo Digital nº 5010/2025, Código Verificador: 33O009J3
Objeto: Contratação de serviço de arbitragem e cronometragem para os eventos esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sessão eletrônica marcada para o dia **28 de julho de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Cecília Sousa Barreto
Código Identificador:3CBF1CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público o Processo Licitatório nº 246/2025, Concorrência Eletrônica 003/2025 para Contratação de empresa especializada para execução de serviço inerente à obra de engenharia de pavimentação asfáltica em CBUQ na estrada Vargem Alegre a Macaúbas – trecho I, neste Município de Bonfim. Regidos pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 013/2025. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://ammlicita.org.br, até às 10h00min do dia 29/07//2025. A íntegra do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita, pelo site www.prefeiturabonfim.mg.gov.br ou e-mail licitabonfim@prefeiturabonfim.mg.gov.br.

THAIS EDUARDA SOARES –
Equipe de Contratação.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:FF82D538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
QUALITY ATACADO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.707,50 (dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos). MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 15.392,15 (quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos). P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 42.070,00 (quarenta e dois mil e setenta reais). 55.491.590 ANDRE DANILO PEREIRA SOARES. Perfazendo o valor total de R$ 11.102,00 (onze mil, cento e dois reais). BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA. Perfazendo o valor total de R$ 2.570,50 (dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos). CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.341,56 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DRW COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 12024769616. Perfazendo o valor total de R$ 6.428,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais). IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). 37.400.911 JOEL SILVA GOMES. Perfazendo o valor total de R$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais). J R KOETZ SERVICOS. Perfazendo o valor total de R$ 3.218,00 (três mil, duzentos e dezoito reais). K. LUMERTZ CARDOSO. Perfazendo o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.972,80 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). 20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO. Perfazendo o valor total de R$ 24.545,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais). RP ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais). SEGPAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais). STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). 59.743.742 THIAGO MAIA DINIZ. Perfazendo o valor total de R$ 3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais). VITOR ALFREDO THOMAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 244.822,51 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 130/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

Borda da Mata/MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 130/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0963DA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 79.583,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais). COR E TINTAS COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 199.027,00 (cento e noventa e nove mil e vinte e sete reais). WALMIR C. DA ROSA MAT. DE CONSTRUCAO. Perfazendo o valor total de R$ 49.686,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). 58.368.694 EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). L & S COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 465.276,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 147/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA.**
Borda da Mata/MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 147/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:D0824613

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** QUALITY ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.724.019/0001-58. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.707,50 (dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:85952CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.064/0001-37. **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.392,15 (quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:EA8A9FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.238.351/0001-57. **VALOR ESTIMADO:** R$ 42.070,00 (quarenta e dois mil e setenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1715CB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** 55.491.590 ANDRE DANILO PEREIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 55.491.590/0001-94. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.102,00 (onze mil, cento e dois reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:12F06AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.055.604/0001-38. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.570,50 (dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.

Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:5DA2FBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.658.519/0001-49. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.341,56 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:A94A0B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.417.020/0001-30. **VALOR ESTIMADO:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:7C6D4CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** DRW COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.850.232/0001-81. **VALOR ESTIMADO:** R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:3CEDDA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.876.086/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:52F0DC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 12024769616, inscrita no CNPJ sob o nº 14.694.027/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.428,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:D548EA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.793.262/0001-68. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:5E728F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** 37.400.911 JOEL SILVA GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.400.911/0001-16. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E1BD80FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** J R KOETZ SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.800.593/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.218,00 (três mil, duzentos e dezoito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CDB05E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** K. LUMERTZ CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 38.311.637/0001-71. **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.

Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C76050B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.972,80 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:FC7F3C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** 20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.166.877/0001-64. **VALOR ESTIMADO:** R$ 24.545,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0E40E78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.346.736/0001-10. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.084,00 (um mil e oitenta e quatro reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.

Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:660F4ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** RP ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.993.297/0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:865776BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** SEGPAR PROMOCAO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.789.562/0001-34. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:A8659DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.385.366/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:143F6520

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** 59.743.742 THIAGO MAIA DINIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 59.743.742/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:0BCF8473

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. **EMPRESA REGISTRADA:** VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:5F11AA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA. **EMPRESA REGISTRADA:** 58.368.694 EDUARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.368.694/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:8DF7CFD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA. **EMPRESA REGISTRADA:** COR E TINTAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.437.808/0001-82. **VALOR ESTIMADO:** R$ 199.027,00 (cento e noventa e nove mil e vinte e sete reais). **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:B56E09D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 79.583,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais). **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:F5D996AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA. **EMPRESA REGISTRADA:** L & S COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.908.950/0001-61. **VALOR ESTIMADO:** R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:DF96A76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA. **EMPRESA REGISTRADA:** WALMIR C. DA ROSA MAT. DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.461.961/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R$ 49.686,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.
Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:2926DC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025 - DISPENSA Nº 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e concessão temporária de câmeras durante as festividades do município. CONTRATADO: C.I. MONITORAMENTO E ALARMES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ 28.862.503/0001-95, CNPJ nº 59.778.164/0001-97. VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1F669947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 - DISPENSA Nº 036/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de modelos profissionais. CONTRATADO: 61.245.117 ANGELA CODELSKI FACINNI TUDISCO MEI, INSCRITA NO CNPJ 61.245.117/0001-20, CNPJ nº 59.778.164/0001-97. VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 09 de julho de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:723B2D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 104/2023

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL – CONTRATO N° 104/2023
Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 104/2023 - Processo nº 203/2023. Pregão Eletrônico nº 026/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Gráfica e Editora Guteplan Ltda, inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático para a rede municipal de ensino. Aditivo de mais 12 meses, com vigência de 08/07/2025 a 08/07/2026. Ficam reajustados os valores dos materiais didáticos em 5,6%, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses e solicitado pela empresa. Data de assinatura: 08/07/2025.

Borda da Mata/MG, 08 de julho de 2025.

MICHELY LUPÉRCIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:2F46ED90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2025

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ACETILENO,OXIGÊNIO INDUSTRIAL E NITROGÊNIO LÍQUIDO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL PITIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.942.511/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/07/2025 a 02/07/2026.

Borda da Mata – MG, 03 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:422E260A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 133/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 133/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, zero km, tipo hatch, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **23/07/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 25 de junho de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:E5A0DA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 136/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 136/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de Sistemas de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiana-MG, Câmara Municipal de Caiana-MG e Fundo de Aposentadoria e Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **24/07/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 08 de julho de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:6E6C7B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 137/2025 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 137/2025, Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização de obra de Reforma do ESF Progresso, localizado a Rua Ulisses Zanirate, nº22, Bairro Centro, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **25/07/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 09 de julho de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:08530E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:
PRC Nº 0138/2025 – CONCORRÊNCIA nº 02/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA A VIA DE ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO DE SÃO PEDRO, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL N º 950464/2023 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Data: 24/07/2025 – 09h00min.
-- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.
Caldas/MG, 10 de julho de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:FD705BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 06/25 PREGÃO 01/25 - CIMESMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, no uso de suas atribuições legais, informa que, nos termos da Lei de Licitação (Lei n.º 14.133/2021), homologa para os devidos efeitos legais o julgamento do processo licitatório sob o n.º 006/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, do qual foi objeto registo de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para conservação urbana e descarte, cuja empresa vencedora foi LOGMOV LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 44.333.497/0001-35, com sede à RUA DOS AEROSOIS, Nº 179, CAPELA, VINHEDO/SP, CEP 13.285-622, pelo valor global de R$12.159.500,00 (doze milhões cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Paraisópolis, 07 de julho de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:445E8992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO PRC 454/21
PREGÃO 03/21

PRC Nº 454/2021 – PREGÃO Nº 006/2021 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de locação de concentradores para oxigenoterapia domiciliar de pacientes da rede municipal de saúde. Contrato Nº 102/2021. Vigência: 31/12/2025. CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:59D8EB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ADESÃO 004/2025 – PAL 144/2025

Adesão 004/2025 – PAL 144/2025 – Aquisição de materiais permanentes a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
WPB Comércio, Serviços e Assessoria LTDA.

Valor: R$ 110.180,00

VIVIANE JUNHO –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:36205A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
Processo Adm: Nº 129/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ambulância destinada à cobertura de eventos, por meio de Ata de Registro de Preços.

Empresas vencedoras valor total: R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais): **MEDSUL REMOÇÕES LTDA - EPP** (11143704000130) com o lote: 1 no valor total de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais).

CAMBUQUIRA - MG, 09 de julho de 2025

WILLIAN BORGES DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:37F65C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EDITAL REF. INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 25/2025 E DO PROCESSO Nº 283/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG informa a todos interessados no ramo de clinica de tratamento terapêutico, que o edital ref. A inexigibilidade tipo credenciamento Nº 25/2025 fica ANULADO a partir de hoje dia 08/07/2025. Motivo: inconsistência no edital. Informamos que iremos republicar outro edital, assim que analisado pelo pregoeiro, equipe de apoio e procuradoria jurídica deste Município.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação .

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8352435E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 270/2025- INEXIGIBILIDADE 24/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: **JOÃO MARCOS REIS - MEI,** inscrito no CNPJ: sob o nº 15.093.221/0001-29, contrato nº 126/2025. Valor estimado: R$60.000,00. Data da assinatura: 02/07/2025. Vigência: 16/06/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:614E4867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 289/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 1/2025- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos através da tabela " CMED", para atender as demandas da secretaria de saúde, sendo ordem judicial e doações conforme estudo socioeconômico. Contratado: **DROGARIA ROCHA MACHADO LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ: sob o nº 03.592.693/0001-47, contrato nº 131/2025. Valor estimado R$540.000,00. Data da assinatura: 08/07/2025. Vigência: 07/07/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6EA89CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 179/2025- INEXIGIBILIDADE 15/2025- Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos em veículos leves, médios e pesados, tendo como referência de preço a TABELA TEMPÁRIO, visando atender às necessidades das secretarias do Município de Campo do Meio - MG. O objetivo é garantir a manutenção eficiente da frota das Secretarias de Transportes, Saúde, Educação e Gabinete, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população. Contratado: **DOUGLAS BENIGNO PACHECO** 15270859610, inscrito no CNPJ: sob o nº 31.143.156/0001-55, contrato nº 128/2025. Valor estimado: R$150.000,00. Data da assinatura: 02/07/2025. Vigência: 29/04/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:59AA5B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

O Município de Canaã/MG, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, sob o modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de rodeio profissional durante o evento Canaã in Fest 2025, no Município de Canaã/MG.

SESSÃO PÚBLICA: Data: 24 de julho de 2025 - Horário: 09h00min - Local: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal acima indicado, no PNCP e Síto Oficial do Órgão. Demais informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Canaã/MG.

Canaã/MG, 09 de julho de 2025.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:8000CEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2025 – PREGÃO: 053/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 087/2025, Pregão Eletrônico nº 053/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para exploração comercial onerosa de espaço público, para funcionamento de bar e lanchonete, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 25/07/2025 às 10h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br.

Caparaó/MG, 09 de julho de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:8C20814E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2025 – PREGÃO: 060/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 060/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras e correlatos em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 24/07/2025 às 10h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br.

Caparaó/MG, 09 de julho de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:0499630A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2025 – PREGÃO: 061/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 096/2025, Pregão Eletrônico nº 061/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e aluguel de concentradores e acessórios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 28/07/2025 às 10h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br.

Caparaó/MG, 09 de julho de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:78A20F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2025 – PREGÃO: 062/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 097/2025, Pregão Eletrônico nº 062/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições e marmitex, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 28/07/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br.

Caparaó/MG, 09 de julho de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:37D69DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2025 – PREGÃO: 063/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 098/2025, Pregão Eletrônico nº 063/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de tornearia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 29/07/2025 às 10h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br.

Caparaó/MG, 09 de julho de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:75F86088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2025 – PREGÃO: 064/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 100/2025, Pregão Eletrônico nº 064/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de dedetização, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 29/07/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br.

Caparaó/MG, 09 de julho de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6437CED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 206/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3° Termo Aditivo ao Contrato n.° 206/2023. Processo Licitatório n.º 207/2023** e **Dispensa de Licitação n.º 031/2023**. **OBJETO:** Locação do imóvel situado à Rua Mirandópolis, n.º 718, bairro Alvorada, no município de Carmo do Paranaíba, Estado Minas Gerais, para o funcionamento da unidade Básica de Saúde 2 do respectivo bairro. **CONTRATADO: LOURIVAL BARBOSA**, inscrito no CPF sob o n.º 189.168.051-04. **Objeto do Termo Aditivo:** o aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2025, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor mensal correspondente à R$2.000,00 (dois mil reais), sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.664/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 01/07/2025.

Carmo do Paranaíba, 01 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:26556266

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução do Pro Infância Tipo 2, Programa Novo PAC do Ministério da Educação - FNDE de Carmo do Paranaíba - MG, com condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.* **CONTRATADA: JBG ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 49.132.148/0001-79**, no valor total de R$ 2.686.500,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).DATA DE Homologação 01 de julho de 2025.

Carmo do Paranaíba, 09 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:90797CD3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio da Pregoeira, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do Termo de Referência PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025**, cujo objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de **MASSA ASFALTICA, TIPO CBUQ, FAIXA C** e **EMULSÃO ASFALTICA TIPO RL-1: Item 5.7.2, onde se lê: A entrega dos itens deverá ser feita de segunda a sexta-feira nos locais indicados nos pedidos leia-se: a retirada dos materiais será por conta do Município, conforme solicitação prévia. Item 5.7.3, onde se lê: Os materiais deverão ser retirados na usina com distância máximo 150 km de distância até o Município de Carmo do Paranaíba mg. Leia-se: os materiais deverão ser retirados na usina com distância máxima de 100 km de distância até o Município de Carmo do Paranaíba-Mg.** Desta forma, disponibilizaremos os presentes arquivos no sítio eletrônico da prefeitura municipal e da licitanet.com.br. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e **Termo de Referência**. Nova Data da sessão: 28 de julho de 2025, horário: 08:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 09 de julho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F5ACD3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 018/2024, Dispensa nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação de internet fibra óptica e linha telefônica com fibra óptica. Tais serviços serão destinados às necessidades e conveniências da Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.

Data de Assinatura: 09/07/2025

Vigência do aditamento: 09/07/2025 a 09/09/2025

Coimbra-MG, 09 de julho de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:E5AC1CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada na execução de obras e serviços de engenharia cujo objetivo é a reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Contrato de Repasse nº 946324/2023 – Operação nº 1089059-65, de Coimbra e União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal.

Data da Homologação: 04/07/2025

Data de assinatura do contrato: 09/07/2025

Vigência: 09/07/2025 a 09/01/2026, podendo ser prorrogado conforme a lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 083/2025
F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ: 26.048.484/0001-32
Valor total: R$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 09 de julho de 2025

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:C9DEC2BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10, com interveniência do, **Secretário Municipal de Fazenda.**
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04.
OBJETO: PRESTAÇÃO, PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANEIRA, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Sétima do contrato nº 088/2022. O reajuste contratual previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Oitava do Contrato nº 088/2022;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor total e unitários do item 01 do Contrato nº 088/2022,ao percentual de 4,8665%
VALOR TOTAL: R$ 36.593,59 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e três e cinquenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Fazenda, Sr. William Machado
CONTRATADA: William Ricardo Viegas, CPF 605.208.846-04 e CNH nº 01812845022 DETRAN/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/07/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:E74C5EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº 048/2025, modalidade Adesão nº 005/2025, tem por justo e contratado o que se segue: **DA JUSTIFICATIVA:** institui o presente Contrato, em conformidade com o estabelecido nos art. 31 inciso III e Art. 32 inciso I, do Decreto Federal nº 11.462/2023 , e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 14.133 de de 01 de abril de 2021 e suas alterações (observados os incisos II e III, do art. 26 Lei Federal nº.14.133/21)com as alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, os Decretos Municipais que regulamentam a nova lei de licitações.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Saúde**, pela **Secretário Municipal de Saúde**, **Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A - CNPJ 18.707.422/0001-67
OBJETO: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 035/2024, DECORRENTE DO PROCESSO N° 023/2024, PREGÃO N° 020/2024, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É A CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA E A EMPRESA DETENTORA DA ATA MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS, MOTOS E OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, PARA AQUISIÇÃO DE UMA SPIN 7 LUGARES PARA USO NA FISIOTERAPIA POR MEIO DA EMENDA IMPOSITIVA 01, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$ 146.553,90 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e podendo ser prorrogado observada do art 111 da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos,
PELA CONTRATADA: Hélcio Coutinho Gonçalves de Andrade
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 10/07/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:E6B358E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 65/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 DISPENSA Nº 18/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° *.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG, doravante denominado
CONTRATADO: RONALDO TEODORO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 27.492.754/0001-62, sediada na Rua Horacio Nogueira, 36, Centro, Carvalhos - MG, CEP 37.456-000, neste instrumento representado por RONALDO TEODORO DOS REIS, CPF: *.893.986-**, doravante denominada;

Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a prorrogação, com fundamento da Lei Federal nº. 8.666/1993 e RATIFICO o presente processo." Fica determinado o prazo de vigência da data da assinatura do Aditivo até 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos. Informações telefones: (35) 3244 1081 ou pelo site: licitacao@cordislandia.mg.gov.brt

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:3032872B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 66/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024 PREGÃO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° *.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG, doravante denominado CONTRATADO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 17.424.033/0001-61, sediada no PC Antônio Penha, 34, Centro, Cordislândia - MG, CEP 37.498-000, neste instrumento representado por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA-MEI, CPF: 813.989.216-53, doravante denominada;
Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a prorrogação, com fundamento da Lei Federal nº. 8.666/1993 e RATIFICO o presente processo." Fica determinado o prazo de vigência da data da assinatura do Aditivo até 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos. Informações telefones: (35) 3244 1081 ou pelo site: licitacao@cordislandia.mg.gov.brt

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:85167798

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 73/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° *.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG, doravante denominado
CONTRATADO: ORTHOS ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 29.045.348/0001-87, sediada na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 133, Santa Luiza, Varginha - MG, CEP 37.026-653, neste instrumento representado por ERNANI LUIZ GOMES, CPF: 122.456.768-40, doravante denominada;

Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Consultoria, considero estarem presentes os requisitos para a prorrogação, com fundamento da Lei Federal nº. 8.666/1993 e RATIFICO o presente processo." Fica determinado o prazo de vigência da data da assinatura do Aditivo até 12 meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos. Informações telefones: (35) 3244 1081 ou pelo site: licitacao@cordislandia.mg.gov.brt

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:5F56EC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA– MG. PROCESSO Nº 59/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA– MG. Processo Nº 59/2025, Dispensa de Licitação nº 19/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA-MG Valor: R$ 51.377,90 (cinquenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos),

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal de Cordislândia-MG.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:3BA89B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA– MG. PROCESSO Nº 60/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA– MG. Processo Nº 60/2025, Dispensa de Licitação nº 20/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de serviços de troca de óleo veicular, com fornecimento dos óleos em geral, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos municipais, com o objetivo de assegurar sua melhor conservação, desempenho e durabilidade, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público, para atender a necessidade da Secretarias Municipais do município de Cordislândia - MG Valor: R$ 59.006,00 (cinquenta e nove mil e seis reais),

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal de Cordislândia-MG.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:9BFF811A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 062/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 027/2025

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 062/2025 - Inexigibilidade n° 027/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **MARIA LAURA ALVES DE**

SOUZA 11376494612 CNPJ 30.064.619/0001-20. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação da Banda Mídia para apresentação de show artístico, em comemoração a festividade da tradicional festa de Cordislândia/MG., no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais). Ratificado em 07/07/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:9BAD1B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2025. Processo Licitatório Nº 071/2025 – Pregão Presencial Nº 033/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição e Instalação de Abrigos para Passageiros em pontos de parada de transportes (Ponto de Ônibus), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência: 09/07/2025 à 08/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e FLAVIO NEANDER NOGUEIRA E CIA LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:D89757F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ANULAÇÃO DISPENSA 034

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Dispensa Eletrônica nº 034/2025 – Processo Licitatório nº 088/2025. Objeto: **Contratação de serviços de hospedagem (diárias em hotel) para atender as necessidades do município de Divinolândia de Minas.** O prefeito Municipal de Divinolândia de Minas, no uso de suas atribuições legais, por razões de ilegalidade de ofício, com fundamentos no parecer jurídico emitido pela procuradoria do Município e nos termos do art. 71, inc.III, c/c §3°, da lei Federal n° 14.133/21 comunica a quem interessar a anulação do processo supracitado. Contato: (33) 3414-1639. E-mail: licitacao@divinolandia.mg.govcom.

Divinolândia de Minas/MG, 09 de julho de 2025.

GEUBER DE PINHO CAMPOS–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:2A5BEBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTATO 079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2025. Torna público o extrato do contrato N° 079/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **JOÃO COELHO NETO JÚNIOR**, CPF N° ***.731.206-**. Objeto: **Locação de área territorial visando exploração de cascalho para pavimentação de estradas vicinais do município de Divinolândia de Minas.** Inexigibilidade: 031/2025. Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 08/07/2025 até 08/07/2026. Divinolândia de Minas/MG, 09 de julho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:7C9CD907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2025. Torna público o extrato do contrato N° 042/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ: 27.994.584/0001-14**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024, MUNICÍPIO DE BUGRE/MG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS.** Adesão: 003/2025. Valor: R$ 1.286.850,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 15/04/2025 até 15/04/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 22 de abril de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:21B52AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2025. Torna público o extrato do contrato N° 054/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.762.552/0003-02**. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR LIXO 12M³. Adesão: 005/2025. Valor: R$ 560.400,00 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais). Vigência: 30/04/2025 até 30/04/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 06 de março de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:21AB10A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2025. Torna público o extrato do contrato N° 077/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **INSTITUTO VER PESQUISA E COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ: 09.028.982/0001-02. Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de geração de conhecimento e avaliação do desempenho dos órgãos públicos municipais para adoção de futuras políticas públicas e programas da administração municipal.** Dispensa: 027/2025. Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Vigência: 09/07/2025 até 09/10/2025.

Divinolândia de Minas/MG, 09 de julho de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:9324517C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 134/2025 – P.E Nº 015/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025 – Registro de Preços nº 015/2025, com abertura para o dia 22/07/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos dos mesmos em atendimento a Secretaria de Saúde****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 09/07/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:4F1C4573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 042/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) contra pragas e vetores, nas dependências das escolas municipais, áreas comuns e nos espaços vinculados à área da saúde, como unidades básicas de saúde, centros de atendimento e demais repartições públicas ligadas ao setor, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 11/07/2025 às 07:00h Até 15/07/2025 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:6FEE2BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 040/2025

Extrato de contrato n° 101/2025. Contratado: Edson Alves da Rocha Ltda, CNPJ nº 49.207.710/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: até 31/12/2025. R$ 14.600,00. 08/07/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:617EC4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 039/2025, PE 034/2025, EDITAL 035/2025, COMPRASGOV 900033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG – PL 039/2025, PE 034/2025, EDITAL 035/2025, COMPRASGOV 90033/2025. Extrato de Homologação. Objeto:Contratação de serviços de coleta e transporte até local de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com características similares (RDO).Vencedor:FLORA SOLUÇÕES LTDA.Item: Único. R$1.042.848,00.08/07/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:9AA34D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 039/2025, PE 034/2025, EDITAL 035/2025, COMPRASGOV 900033/2025

Contrato 102.2025. Contratado: FLORA SOLUÇÕES LTDA. Item: Único. Valor total contratado: R$1.042.848,00.Objeto: Contratação de serviços de coleta e transporte até local de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com características similares (RDO).Vigência: 09/07/2025. 09/07/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Rios Moreira Quintão
Código Identificador:E82D7FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 055/2025

ORIGINADO DA LICITAÇÃO Nº: 23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 035/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: MARKA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ N.º: 18.707.422/0001-67

OBJETO: Aquisição de veículos automóveis 0 km para transporte de pacientes e equipe de profissionais de saúde da atenção primária, conforme a Ata de Registro de Preços nº 035/2024, formalizada junto ao CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, em atendimento à Resolução SES N.º 10.238 de 16 de junho de 2025.

VALOR: R$293.107,80 (duzentos e noventa e três mil, cento e sete reais, oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Franciscópolis, 09 de julho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:53AF6603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 120/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 120/2025 –Dispensa Nº. 071/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 ao ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa REAL MÁQUINAS – PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, incluindo o "§7º" ao Fundamento Legal. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção no veículo de placa RNV-2C10, pertencente a frota municipal de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 09.07.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:9DB1C0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 121/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 121/2025 - Edital nº 029/2025 - Pregão Presencial nº 027/2025 – Registro de Preços nº 011/2025. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de locação de infra-estrutura e realização de shows para eventos, conforme as necessidades, destinados ao Município de Ibitiura de Minas, Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o recebimento do credenciamento, dos envelopes proposta e habilitação e julgamento, respectivamente: 22.07.2025, até às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 09.072025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:3F4F91B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial nº 13/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 25/07/2025, as 08h:30min. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, para atender a demanda do Município de Jampruca. Local da sessão na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro. Consulta ao edital e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:0BA13033

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 102/2025
Dispensa de Licitação nº 38/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de apoio administrativo ao setor de frotas do Município de Jampruca, a favor: 61.339.414 BRENO MATOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.339.414/0001-34, valor global R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Data do contrato 09/07/2025. Vigência 12 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:827D521A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. **103/2025**
Pregão n. 12/2025. Objeto**: Contratação de empresa especializada visando elaboração, execução e realização do programa de gestão eficiente de frotas, tendo como foco a capacitação de servidores, implementação de ações de saúde, segurança do trabalho, cumprimento de normas de trânsito e boa guarda do patrimônio público, bem como a formatação e disponibilização de ferramenta para a avaliação permanente da qualidade dos serviços públicos ofertados, a favor de:** HUMAN SERVICES LTDA, CNPJ 46.234.610/0001-50, vencedor do lote único, totalizando um valor global de R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). Data do contrato 09/07/2025. Vigência 12 meses.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:65237A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Dispensa de Licitação nº 38/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza Contratação de empresa especializada para serviços de apoio administrativo ao setor de frotas do Município de Jampruca, a favor: 61.339.414 BRENO MATOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.339.414/0001-34, valor global R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Data 09/07/2025. Dotação orçamentaria – ficha 60.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:551FCD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo Unilateral - Processo nº 24/2025, Inexigibilidade 04/2025. Contrato n. 27/2025 – REALL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 29.378.067/0001-46. Objeto: Modificação das especificações ao objeto, referente a Contratação de serviços artísticos, com apresentação de show musical, no 21º Festival da Linguiça. Base legal artigo 124, inciso I alínea "a", da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:B5F90F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

HOMOLOGAÇÃO: A Secretária de Administração e Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 09/07/2025 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 035/2025, Modalidade Pregão Nº 015/2025 para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, objetivando atender as necessidades de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde, da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG para as seguintes empresas: Distribuidora Center Nunes LTDA - CNPJ: 27.821.229/0001-43, com valor global de R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais); DML Distribuição LTDA - CNPJ: 02.858.842/0001-04 com valor global de R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); EREMIX Indústria de Alimentos Especiais Ltda - CNPJ: 26.325.797/0001-90 com valor global de R$ 31.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais); L E C Distribuidora de produtos nutricionais Ltda - CNPJ: 47.915.446/0001-00 com valor global de R$ 363.771,00 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais); MB comércio de Prod. Nutricionais e Hospitalares Ltda - CNPJ: 40.613.881/0001-30 com valor global de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais); MED Center Comercial Ltda - CNPJ: 00.874.929/0001-40 com valor global de R$ 20.864,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); MG2 Nutrição Ltda - CNPJ: 39.935.073/0001-00 com valor global de R$ 64.060,00 (sessenta e quatro mil e sessenta reais); NM Licitações LTDA - CNPJ: 52.339.425/0001-23 com valor global de R$ 17.308,00 (dezessete mil, trezentos e oito reais); Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional - CNPJ:07.220.279/0001-68 com valor global de R$ 36.375,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais); Santa Fé Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI - CNPJ:40.182.638/0001-05 com valor global de R$ 274.971,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais); VALEMAC LTDA - CNPJ: 26.108.209/0001-67 com valor global de R$ 75.475,50(setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); Vieira & Cia Distribuidora Ltda - CNPJ: 01.700.884/0001-50 com valor global de R$ 85.290,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:59E7482A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
DECRETO N° 75 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel que menciona dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR NILO BARBUDA SOUTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c as disposições do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a implantação de uma escola pública em tempo integral, em decorrência de Convênio assinado com o MEC/FNDE, recurso proveniente do Novo PAC — Decreto no 11.855 de 26 de dezembro de 2023 — Contrato TransfereGov no 965555/2023 assinado em 16 de agosto de 2024.
CONSIDERANDO as características para fins de desapropriação do imóvel, descrito no memorial descritivo e também na certidão de inteiro teor constantes nos anexos I e II do presente decreto.
DECRETA:
Art. 1 0. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, por via amigável ou judicial, uma área de 10ha, localizada à rua Bento V — Bairro Vaticano, antigo lugar denominado Monte Negro, no Município de Jequitinhonha, de propriedade do Instituto Educacional de Jequitinhonha.
I — O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Jequitinhonha, sob matrícula AV-7-1143, livr02-RG, livro n o 2-RG, sob a matricula 054924.2.0001143-82 locais denominado Monte Negro, com uma área total de 10.000,00 M2, nos termos de Croqui em Anexo I deste decreto.
a) O imóvel descrito no inciso I está inserido em área maior, de 14,6032Ha, já desmembrada do imóvel Monte Negro.
II — É parte integrante deste decreto o croqui elaborado por Engenheiro Civil do Município e respectivo Memorial Descritivo, onde constam as coordenadas geográficas e detalhamento do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação.

Art. 20 . Fica constituída Comissão Avaliadora do Imóvel expropriado formada pelos seguintes servidores:
- Arthur Aguilar Ramos, CPF no 117.104.906-40;
- Eduardo Alves de Souza, CPF no 082.240.846-55;
- Julimara Ramos Brito, CPF no 037.825.946-65;
SI O - Para fins da presente desapropriação será pago o preço nos termos de avaliação imobiliária realizada por comissão designada para esta função, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente.
S20 - O pagamento do preço será prévio e em dinheiro, ou parcelado conforme acordo entre as partes, deduzidos em qualquer caso os valores de que trata o artigo 32 do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941.

S30 — O Município poderá optar pelo pagamento prévio mediante depósito judicial, tendo em vista possível divergência quanto a propriedade do imóvel, uma vez que o mesmo foi doado ao Instituto Educacional de Jequitinhonha com cláusula de encargo e possível reversão em caso de não cumprimento.
Art. 30. A área descrita objeto deste decreto destina-se a implantação de uma escola pública em tempo integral, em decorrência de Convênio assinado com o MEC/FNDE.
Art. 40. As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 50 . Em caso de ausência de acordo extrajudicial, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, SS 1 0 e 20 , do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941 , para o cumprimento do Contrato TransfereGov no 965555/2023.

Art. 60. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições em contrário.

Prefeitura de Jequitinhonha - MG, 02 de dezembro de 2024.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Mário Pinheiro Quaresma
Código Identificador:6192872B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VALEMAC LTDA- CNPJ nº 26.108.209/0001-67
Processo Licitatório n° 035/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Dietas enterais, leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, objetivando atender as necessidades de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde, da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 090/2025: 09/07/2025 a 09/07/2026.
Valor da ARP: R$ 75.475,50 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:126C06A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MG2 NUTRIÇÃO LTDA- CNPJ nº 39.935.073/0001-00
Processo Licitatório n° 035/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Dietas enterais, leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, objetivando atender as necessidades de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde, da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 085/2025: 09/07/2025 a 09/07/2026.
Valor da ARP: R$ 64.060,00 (Sessenta e quatro mil e sessenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:82838E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 01.700.884/0001-50
Processo Licitatório n° 035/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Dietas enterais, leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, objetivando atender as necessidades de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde, da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 089/2025: 09/07/2025 a 09/07/2026.
Valor da ARP: R$ 85.290,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C5E6AF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Distribuidora Center Nunes LTDA- CNPJ nº 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório n° 035/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Dietas enterais, leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, objetivando atender as necessidades de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde, da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 091/2025: 09/07/2025 a 09/07/2026.
Valor da ARP: R$ 16.140,00 (Dezesseis mil, cento e quarenta reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:F10A6E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- CNPJ nº 47.915.446/0001-00
Processo Licitatório n° 035/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Dietas enterais, leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, objetivando atender as necessidades de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde, da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 084/2025: 09/07/2025 a 09/07/2026.
Valor da ARP: R$ 363.771,00 (Trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e um reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D28345B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SANTA FE DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ nº 40.182.638/0001-05
Processo Licitatório n° 035/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Dietas enterais, leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, objetivando atender as necessidades de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde, da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 088/2025: 09/07/2025 a 09/07/2026.
Valor da ARP: R$ 274.971,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D42699B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
N M LICITAÇÕES LTDA - CNPJ nº 52.339.425/0001-23
Processo Licitatório n° 035/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 015/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Dietas enterais, leites especiais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, objetivando atender as necessidades de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde, da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 09 de julho de 2025
Vigência da ARP: nº 086/2025: 09/07/2025 a 09/07/2026.
Valor da ARP: R$ 17.308,00(Dezessete mil, trezentos e oito reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C1E385B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Processo Licitatório nº 051/2024. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução Empreitada Global, para a execução de obras de pavimentação em pré-moldado de concreto (bloquete sextavado) nas ruas Professor Manoel do Norte, Rua Aroeira e Rua Pau D'arco no bairro Morada Nova, perímetro urbano do município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos. Firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 089/2024 com vigência de 12/07/2025 à 11/07/2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2A09CA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO EXTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO EXTERNA
O Município de Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ 18.602.078/0001-41, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 065/2025, por intermédio da Secretaria do Estado de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 0266/2024, cujo objeto é registro de preços para eventual compra estadual de kit enxoval bebê.

Lagoa Formosa, 09 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:F3D80B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO CONTRATO 110-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:
Contrato 110/2025, JUNQUERIA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ nº 27.565.137/0001-40, o valor do contrato é de R$ 0,01 (um centavo). Constitui objeto do presente instrumento: A contratação de serviço especializado em processo administrativo de recuperação de crédito extrajudicial junto a Concessionária de Energia Elétrica, que consiste no assessoramento técnico, jurídico e administrativo, objetivando a reclassificação adequada e a negociação para recuperação de pagamentos indevidos, a fim de receber valores pagos em desconformidade nas faturas de energia elétrica e emitidas pela CEMIG, bem como a correta classificação das mesmas. Inexigibilidade 011/2025, Processo 055/2025. Vigência 02/07/2025 a 02/07/2026.
Lagoa Formosa

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:4629654D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO 067/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 2º Aditivo;
Contrato nº 067/2025.
Processo nº 029/2024.
Pregão Eletrônico: 016/2024
Contratado (a): CLÉRIO VICENTE DE CASTRO ME CNPJ nº 17.232.708/0001-70
Esse contrato terá vigência até 09 de setembro de 2025

Lagoa Formosa 09 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:5E245910

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 007/2025

Ratifico o Credenciamento nº 007/2025 - Processo de Licitação nº 056/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante, produção e veiculação de áudio incluindo musicalização, por meio de veículo motorizado, em favor de: Contrato 0116/2025 - Adilson Mariano dos Reis-MEI, CNPJ 11.729.320/0001-01, valor R$ 26.665,00(vinte e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais); Contrato 0117/2025 - Cleber Roberto Felício-MEI, CNPJ 11.592.811/0001-45, valor R$ 26.665,00(vinte e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) e Contrato 0118/2025 - Sylas Amaral de Oliveira-MEI, CNPJ

40.563.839/0001-52, valor R$ 26.665,00(vinte e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026.

Lagoa Formosa, 09 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:81865574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 082/2025.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 086/2025

Adesão a Ata RP N° 003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176, § 1 inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do **Procedimento de Adesão a Ata**, **HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 086/2025, Adesão a Ata RP N° 003/2025**, tendo como objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 09 de Julho de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 082/2025.

Processo Administrativo nº: 086/2025, Adesão a Ata RP N° 003/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **STHELAR PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.404.875/0001-38, com sede à Rua Cinco, 520, Jadete, Januária/MG, CEP: 39480-000.**

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global**:R$ 1.139.960,00 (Um milhão e cento e trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais).**

Vigência:De 08/07/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 09 de Julho de 2025.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

___

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F2E39E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA (RAIO-X), DO CENTRO DE SAÚDE GODOFREDO SOARES RIBAS DE MENEZES.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 081/2025

Contratado: NARDEL SIMÕES FERREIRA-ME, CNPJ Nº 50.377.377/0001-32, SEDIADA À RUA JOSÉ GOMES CARDOSO, Nº 275, BAIRRO PANORAMA II, MONTES CLAROS – MG.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA (RAIO-X), DO CENTRO DE SAÚDE GODOFREDO SOARES RIBAS DE MENEZES.

Licitação: Processo Licitatório nº 077/2025 - Pregão Presencial nº 014/2025.

Vigência: 09/07/2025 à 31/12/2025.

Valor Total: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D2A13F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 116/2025 DISPENSA 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 116/2025, Dispensa nº 0128/2025. Objeto – **objeto a aquisição de equipamentos para compor uma Academia ao Ar Livre, destinados à prática de atividades físicas em espaços públicos, especialmente em praças de convivência no Município de Leandro Ferreira/MG com entrega imediata e integral,** Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Entrega das propostas até o dia 16/07/2025 às 08:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:01. Mais informações pelo

telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 09.07.2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:96335F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2025

Assunto: Inexecução contratual – DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS
Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo nº20/2025, que versa sobre a inexecução contratual por parte da empresa DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS, especialmente no que diz respeito às entregas previstas nas Autorizações de Fornecimento nº 000001/2025 e nº 000002/2025;
Considerando que, conforme apurado, os bens não foram entregues no prazo estipulado, em descumprimento aos termos contratuais e às exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 34/2024, vinculado ao Processo Licitatório nº 108/2024;
DECIDO:
1. Pela aplicação de multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do objeto contratual, nos termos das cláusulas previstas no edital e no contrato;
2. Pelo impedimento da empresa DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente;
3. Pelo cancelamento do Registro de Preço vinculado ao Processo Licitatório nº 108/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024;
4. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 000001/2025 e nº 000002/2025, em razão do inadimplemento contratual;
5. Por determinar à Comissão de Licitações que proceda à análise e convocação das empresas integrantes do cadastro reserva de fornecedores, observando a ordem de classificação e o integral atendimento às especificações editalícias, a fim de que, mediante a formalização de novas atas, haja regular continuidade no fornecimento do item licitado.

Publique-se. Cumpra-se.
Lima Duarte, 09 de julho de 2025.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:AB554E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2025

Assunto:Inexecuçãocontratual–
MINASCAPITALCOMERCIODE ALIMENTOS LTDA
Considerando oteordosautosdoProcessoAdministrativonº20/2025,queversa sobre a inexecução contratual por parte da empresa **MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, especialmente no que diz respeito às entregas previstas nas Autorizações de Fornecimento nº 000001/2025 e nº 000002/2025;
Considerando que, conforme apurado, os bens não foram entregues no prazo estipulado, em descumprimento aos termos contratuais e às exigências do edital do Pregão Eletrônico nº 34/2024, vinculado ao Processo Licitatório nº 108/2024;
DECIDO:
1.Pela aplicação de multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do objeto contratual, nos termos das cláusulas previstas no edital e no contrato;
2.Pelo impedimento da empresa **MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente;
3.Pelo cancelamento do Registro de Preço vinculado ao Processo Licitatório nº 108/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024;
Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 000001/2025 e nº 000002/2025, em razão do inadimplemento contratual;
Por determinar à Comissão de Licitações que proceda à análise e convocação das empresas integrantes do cadastro reserva de fornecedores, observando a ordem de classificação e o integral atendimento às especificações editalícias, a fim de que, mediante a formalização de novas atas, haja regular continuidade nofornecimento do item licitado.

Publique-se. Cumpra-se.

Lima Duarte, 09 de julho de 2025.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:4EF8A47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE CONCORRENCIA PARA CONCESSÃO TAXI

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 029/25, NA MODALIDADE CONCORRENCIA - Nº 005/25, PARA **SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXPLORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE SERVIÇO DE TÁXI, NO MUNICÍPIO DE MALACACHETA**, nas condições estabelecidas no Edital. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 11/08/25 ÀS 09:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .MALAC. 09/07/2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:C4D4138D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação da empresa CFS SHOWS E EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade na comercialização do show "MAURÍCIO GASPERINE - RADIO TAXI – O LEGADO", para a composição das atrações artísticas/culturais que ocorrerá no dia 11 de julho das 23:30 às 01:10 do dia 12 de julho, no 13º Festival de Inverno de Maria da Fé,/MG, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Contrato, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº355/2025

CFS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.051.127/0001-29
Valor Total de R$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 08/07/2025 a 31/07/2025

Processo Licitatório Nº087/2025 - Inexigibilidade Nº008/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:82158C20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 –INEXIGIBILIDADE Nº008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA CFS SHOWS E EVENTOS LTDA, que detém a exclusividade na comercialização do show "MAURÍCIO GASPERINE - RADIO TAXI – O LEGADO", para a composição das atrações artísticas/culturais que ocorrerá no dia 11 de julho das 23:30 às 01:10 do dia 12 de julho no 13º Festival de Inverno de Maria da Fé,/MG, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
CFS SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 49.051.127/0001-29
Valor Total de R$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)
DATA: 08/07/2025
BASE LEGAL: 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EFD2661C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 076/2025

Pregão Eletrônico n° 021/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO 400MM E COMPRIMENTO DE 1.000MM COM BOLSA PS1, PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DRENAGEM URBANA E RURAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº076/2025, Pregão Eletrônico nº021/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

VILA BELA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 62.810.957/0001-50
Valor Total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

MARIA DA FÉ, 09 de Julho de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:827E843F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2022, PROCESSO Nº 117/2022 – DISPENSA Nº 0035/2022**
Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: GISELE CAROLINA CAMARGOS

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA GRÉCIA N 320, BAIRRO JARDIM DAS MANGABEIRAS, MATEUS LEME/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE MANGABEIRAS.

Objeto do Termo Aditivo: É objeto deste contrato a locação de um imóvel medindo 120m² de área construída, em um terreno de 306m², situado na Rua Grécia, nº320 ,Bairro Jardim das Mangabeiras de Mateus Leme, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Mangabeiras. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula contratual que estabelece a assunção da responsabilidade pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pelo CONTRATANTE, a partir de 1º de janeiro de 2025, referente exclusivamente à área locada de 120 m² , do imóvel objeto do Contrato nº 25/2022. Fica acrescida ao contrato a seguinte cláusula: "Cláusula 6.2, alínea b – Da Responsabilidade pelo IPTU
A partir de 1º de janeiro de 2026, a responsabilidade pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), incidente sobre o imóvel locado, passará a ser do CONTRATANTE, considerando-se exclusivamente a metragem do terreno efetivamente locado, correspondente a 120 (cento e vinte) metros quadrados conforme laudo da engenharia págs. 08 a 12 anexada aos autos. O CONTRATANTE compromete-se a adotar todas as providências administrativas necessárias, junto ao setor competente, para o cálculo proporcional da metragem locada e para a regularização do cadastro e quitação do tributo municipal.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, que permite a modificação do contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:57A5E4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 23/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP

nº 23/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL. Data da sessão pública: 23/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:9008783F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Pregão Eletrônico Nº 35/2025
Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23 de julho de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **contratação de empresas para futura aquisição de peças e acessórios genuínos da marca dos veículos ou originais de fábrica, destinados aos veiculos que compõem a frota municipal, motocicletas (motos), veículos leves, veiculos a diesel, e máquinas pesadas,** na cidade de Miraí. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 09 de julho de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:C11F2BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público a aquisição de 02 veículos novos, zero km, tipo passeio para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento de propostas: 11/07/2025 às 09hs até às 8hs do dia 24/07/2025. Julgamento: 24/07/2025 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br.

Morada Nova de Minas, aos 09 de julho de 2025

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:C60F4D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:147/25 Pregão Eletrônico: 59/25 R.P: 254/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para reposição nos semáforos instalados na cidade de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 02/07/2025 a 02/07/2026
CONTRATADA: SINAL MINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.******/0001-80, com sede na Av. Ailton Paranaiba Vilela, 1563 - Chácara General Banda - Três Corações - MG - CEP: 37414000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5** e **6** no valor total de R$ 62.180,00 (sessenta e dois mil cento e oitenta reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:EC92543B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:148/25 Pregão Eletrônico: 60/25 R.P: 249 a 253
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de cartuchos e toners para reposição nas impressoras da prefeitura municipal de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 01/07/2025 a 01/07/2026
CONTRATADA: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.******/0001-23, com sede na Rua Doutor Alfredo Vasconcelos 129, 272 – Vila Floresta - Varginha - MG - CEP: 37004560 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **10**, **12**, **16**, **23**, **29**, **41**, **42** e **50** no valor total de R$ 4.683,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais), JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.******/0001-46, com sede na Rua Professor Jose Maria, 117 - Centro - Machado - MG - CEP: 37750000 vencedora nos **lotes 6**, **8**, **13**, **17**, **20**, **21**, **24**, **25**, **27**, **28**, **30**, **31**, **33**, **36**, **37**, **38**, **39**, **40**, **43**, **44**, **45**, **46**, **47**, **48**, **49** e **51** no valor total de R$ 7.448,50 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.******/0001-57, com sede na Rua Manuel Garcia, 430 - Vila Baruel - São Paulo - SP - CEP: 02523040 vencedora nos **lotes 4**, **26**, **32**, **34** e **35** no valor total de R$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais), NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.******/0001-89, com sede na Rua Goiás, 862 - Higienópolis - Catanduva - SP - CEP: 37900226 vencedora nos **lotes 5**, **7**, **9** e **22** no valor total de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) e V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.******/0001-42, com sede na Rua Antônio Olímpio, 32 - Vila Aurora - São José do Rio Preto - SP - CEP: 15014410 vencedora nos **lotes 11**, **14**, **15**, **18** e **19** no valor total de R$ 5.211,60 (cinco mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B0587569

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:143/25 Pregão Eletrônico: 56/25 R.P: 244 e 245
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de serviços de dedetização para vários setores da prefeitura municipal de Nova Resende-MG, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 26/06/2025 a 26/06/2026
CONTRATADA: DEDETIZADORA CONTROLMINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.******/0001-64, com sede na Rua Alagoas, 290 - Amaro Lanari - Coronel Fabriciano - MG - CEP: 35171348 vencedora no **lote 3** no valor total de R$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais) e NASCENTE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.******/0001-51, com sede na Avenida Raimundo Albergaria, 293 - Santa Helena - Governador Valadares - MG - CEP: 35059090 vencedora nos **lotes 1** e **2** no valor total de R$ 9.564,00 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:055F003C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:145/25 Pregão Eletrônico: 57/25 R.P: 247/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para uso em todos os departamentos da prefeitura municipal de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 27/06/2025 a 27/06/2026
CONTRATADA: SEUGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.******/0001-10, com sede na Rua Coronel Antonio Domingos Ribeiro, 204 - Centro - Bom Jesus da Penha - MG - CEP: 37948000 vencedora nos **lotes 1**, **2** e **3** no valor total de R$ 50.185,00 (cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:094873A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC:111/25 Pregão Eletrônico: 39/25 Contrato: 109/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar do município de Nova Resende-MG., visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 04/07/2025 a 04/07/2026
CONTRATADA: TRANSER AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.******/0001-09, com sede na Avenida do Aço, 2 – Distrito Industrial - Tapiratiba - SP - CEP: 13760000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais)

Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8A88C9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–168/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:71/2025
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de um registro de preços para a aquisição de materiais médicos e hospitalares para consumo no Departamento de Saúde do Município de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:15/07/2025 a partir das 15h00min até 28/07/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:28/07/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5A48A7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 044/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2025
PREGÃO Nº. 29/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 29/2025, Processo Administrativo nº 44/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 69344
Objeto: Aquisição de Instrumentos musicais e acessórios para Banda Municipal Oratoriense, visando atender demanda da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Oratórios.
Data de Publicação: 09/07/2025 15:02:09
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 22/07/2025 16:15:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 92.832,12
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69344

Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:98253FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 058/2025, Pregão Eletrônico nº. 007/2025.

Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação no fornecimento de combustíveis, peças e manutenção da frota de veículos e equipamentos, mediante a implantação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com tecnologia de cartão micro processado (com chip) para abastecimento, troca de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagens e borracharia e software com tecnologia web para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, pneus, serviços de reboque e serviços com mão-de-obra, através de rede de postos, oficinas, concessionárias e auto peças credenciadas pela contratada, em atendimento ao Município dePassabém/MG.

Modo de Disputa: Aberto.
Data de Abertura das Propostas: 23 de julho de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 07:59 horas de 23 de julho de 2025.
Horário de Abertura das Propostas: 08:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 09 de julho de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:31F94AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025

ERRATA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
Edital nº: 12/2025
Tipo: por Item

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANTAO MEDICO E ODONTOLOGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZACAO DE EXAMES PARA USUARIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

CONSIDERANDO erro material na transcrição do processo de inexigibilidade por credenciamento de licitação 12/2025
Onde se lê:

- Processo nº: 77/2025 – nos credenciados, onde se lê Data: 30 de junho de 2025,
leia-se a data do contrato:

CAMPOS E SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
ULTRA E DERMA MEDICINA CLINICA E DISGNOSTICA LTDA **data 16/06/2025**
FRANCER MATOS DOMINGO ME **data 16/06/2025**
CLINICA MEDICA DR GUSTAVO ALBERTO MAGALHÃES PINTO LTDA **data 16/06/2025**
PORNARO SERVICOS MEDICOS LTDA **data 23/06/2025**
ANDRADE E MOREIRA SERVICOS MEDICOS **data 16/06/2025**
HOSPITAL MEDCENTER LTDA **data 16/06/2025**
KEZIA ANDRADE - MEDICINA E QUALIDADE DE VIDA **data 16/06/2025**
LUIS OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA **data 17/06/2025**
IMPLANTAR SAUDE INTEGRADA LTDA **data 16/06/2025**
LFC ODONTOLOGIA LTDA **data 16/06/2025**
REGIS JOSE CARDOSO SANTIAGO **data 16/06/2025**
BRUNA CRISPIM SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
BERNARDES E LOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
GUSTAVO DE MELO BORGES LTDA **data 16/06/2025**
LUCAS BORGES RODRIGUES CUNHA **data 16/06/2025**
BENTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
LAIS HELENA DO AMARAL MATOS LTDA **data 16/06/2025**
AN CLINICA GINECOLOGICA OBSTETRICIA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA **data 16/06/2025**
ALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA MEDICO **data 16/06/2025**
PROSPERITA MEDICAL CENTER LTDA **data 16/06/2025**
DR RAFAEL G. FERNANDES LTDA **data 16/06/2025**
JCM FASCIANI LTDA **data 16/06/2025**
KCO SEVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
DR LORENA PAULA ODONTOLOGIA LTDA **data 16/06/2025**
GABRIEL VIANA SILVA LTDA **data 16/06/2025**
ANA FLAVIA BORGES SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA **data 25/06/2025**
JPC SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA **data 16/06/2025**
CLINICA MEDICA DRA BIANCA ABBIATI SS LTDA **data 16/06/2025**
MARIA RITA SOARES GONTIJO BRANDAO **data 16/06/2025**
CWM SAUDE PLENA LTDA **data 16/06/2025**
CLINICA MEDICA DM E GP S/S LTDA **data 16/06/2025**
JLL CLINICA MEDICA S/S LTDA **data 16/06/2025**
PIAU REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
ALMEIDA SERVICOS MEDICO LTDA **data 16/06/2025**
MERAKI CLINICOS E ASSOCIADOS SS LTDA **data 16/06/2025**
MEDIMAGE DIAGNOSTICO POS IMAGEM LTDA **data 16/06/2025**
CLINICA MEDICA DRA MARCELLA CECILIA LTDA **data 16/06/2025**
INSPIRAR FISIOTERAPIA DO SONO PATROCÍNIO LTDA **data 16/06/2025**
CLINICA MEDICA GONCALVES LTDA **data 16/06/2025**
THATIELY LORRANE PERES SILVA **data 16/06/2025**
TC SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
AUGUSTO GERALDO ROSA LTDA **data 16/06/2025**
BRAINEURO CLINICA MEDICA LTDA **data 16/06/2025**
INGENI SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
IMPERIO MEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
RRIA MEDICOS E NUTRI LTDA **data 26/06/2025**
SALUTARIS CLINICA MEDICA **data 16/06/2025**
BIRCHAL GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
LARA FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS RODRIGUES **data 16/06/2025**
PEDRO PABLO ASSISTENCIA LTDA **data 16/06/2025**

NUNES ASSISTENCIA MEDICA E SAUDE LTDA **data 16/06/2025**
DEMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
JESSICA IVANA DIAS DA SILVA LTDA **data 23/06/2025**
ALFD SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
ACS SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
PERES ASSISTENCIA MEDICA LTDA **data 16/06/2025**
NEUROCIRURGIOES DO TRIANGULO MINEIRO **data 16/06/2025**
INSTITUTO EL LAPIDART MEDICINA E ESTETICA LTDA **data 16/06/2025**
CARE SERVICO CLINICA SS LTDA **data 16/06/2025**
AC CARDOSO SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
CLINICA LUMENA LTDA **data 16/06/2025**
PAULO RICARDO GONCALVES DA COSTA SANTANA **data 16/06/2025**
GMM SERVICOS EM SAUDE LTDA **data 16/06/2025**
CLINICA ODONTOLOGIA FC LTDA **data 16/06/2025**
THIAGO ANDRE PERES DA SILVA **data 16/06/2025**
CLINICA MEDICA ITALO HENRIQUE LTDA **data 20/06/2025**
DAYANA FARIA SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA **data 16/06/2025**
ORTOCLINICA MEDICA S/S LTDA **data 16/06/2025**
INSTITUTO DE UROLOGIA DE PATROCINIO LTDA **data 16/06/2025**
EXAME MEDICINIA LABORATORIAL E EXCELENCIA EM DIAGNOSTICO LTDA **data 26/06/2025**
DR. GILBERTO FILHO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA MED **data 16/06/2025**
RESENDE E ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
JULIA VASCONCELOS ODONTOLOGIA LTDA **data 17/06/2025**
SORRISO ESTETICO DENTAL LTDA **data 16/06/2025**
MBS SERVICOS MEDICINA LTDA **data 16/06/2025**
MACIEL E GIMENES LTDA **data 16/06/2025**
INVICTA ASSISTENCIA MEDICA LTDA **data 16/06/2025**
FLAVIO ROMAO SILVA DE OLIVEIRA CPF 10109600673 **data 23/06/2025**
JORDANA DIAS ASSISTENCIA MEDICA LTDA **data 16/06/2025**
NJ MED CLINICAL LTDA **data 16/06/2025**
BRITO NUNES BRANQUINHO MEDCINA ESPECIALIZADA LTDA **data 16/06/2025**
VANESSA QUEIROZ ASSISTENCIA MEDICA LTDA **data 16/06/2025**
CLINICA SANTOS QUEIROZ LTDA **data 24/06/2025**
BAIONETA SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
CMIP CENTRO MEDICO INTEGRADO DE PATROCINIO LTDA ME **data 16/06/2025**
EDUARDO GABRIEL DERMATOLOGIA EIRELI **data 20/06/2025**
VICTOR LOG SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
GG CUIDADOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
HELENA NATHALIA SILVA MELO **data 16/06/2025**
GIMENEZ E GEROLIN SERVICOS DE SAUDE LTDA **data 16/06/2025**
ANGIOPED SERVICOS MEDICOS **data 16/06/2025**
GUARDA AGUIAR SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
RODRIGO BATISTA PIRES SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
DRA. MILENA FONSECA SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
AVILA ODONTOLOGIA LTDA **data 24/06/2025**
CENTRO ONCOLOGICO DR OCACYR DE SIQUEIRA **data 16/06/2025**
ECSP SERVICOS MEDICOS LTDA **data 16/06/2025**
SRM ASSISTENCIA MEDICA LTDA **data 23/06/2025**
FOQ SOLUCOES MEDICAS LTDA **data 18/06/2025**
LUDI PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS LTDA **data 24/06/2025**
CLINICA ENDOSOM LTDA **data 26/06/2025**
NEUROLOGIA CLINICA FM **data 26/06/2025**
RODRIGUES ALVES ATENDIMENTO CLINICO E AMBULATORIAL LTDA **data 24/06/2025**
CARLOS VIEIRA DE AZEVEDE **data 27/06/2025**

Publique-se

Patrocínio -MG, 09/07/2025

BRUNO DA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:386D6766

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 131/2025
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 80/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 131/2025
Modalidade: Dispensa Emergencial nº 80/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA INFLUENZA DO TIPO A E B, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA com CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86, no valor global de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil). Vigência: 12(doze) meses. Data: 04 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:19183E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 62/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 32/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 62/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 32/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA, com CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30, no valor global de R$ 269.999,99 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data: 24 dejunho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1076245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº: 131/2025 MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 80/2025

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 131/2025
Modalidade: Dispensa Emergencial nº 80/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA INFLUENZA DO TIPO A E B, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Favorecido: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ 22.536.130/0001-86
Prazo de Vigência: 01(um) ano a contar da assinatura do termo de contrato, **Valor Total**: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa emergencial de licitação nº 80/2025

Ratifico e homologo o procedimento da Dispensa Emergencial nº 80/2025 nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Patrocínio, 04 de julho de 2025

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D76288E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 62/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 32/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 62/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 32/2025
Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 62/2025 a favor da empresa: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA, com CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30, no valor global de R$ 269.999,99 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8FAC96B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 100/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 58/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 100/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 58/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA, LINHA VERDE, SERVIÇOS DE MOLEJO, PISTÃO HIDRÁULICO E MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 100/2025 a favor das empresas: JOSÉ CARLOS DUARTE BEZERRA ME, LIDON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, PATRODIESEL SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, POSTO DE MOLAS PATROCÍNIO LTDA EPP, REIS SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA e TURBO SERVICE LTDA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 2 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BB8540D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 108/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 64/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 108/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 64/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 108/2025 a favor das empresas: CIMENTÃO DISTRIBUIDORA LTDA, COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PATROCÍNIO LTDA, COMERCIAL J E LTDA, JUBITA MINERAÇÃO LTDA ME, PATROFERRO LTDA, SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, SULINOS COMÉRCIO LTDA e TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de

Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E38D92F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 58/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 30/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 58/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 30/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 58/2025 a favor das empresas: AUTO TINTAS PATROCINIO LTDA inscrita no CNPJ 34.518.935/0001-86, no valor global de R$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais) e MUNDIAL TINTAS PATROCINIO LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 13.144.715/0001-60, no valor global de 40.582,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e dois reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 4 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B005CA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **7° Termo Aditivo de acréscimo** ao contrato **Nº 016/2025** que vigorara do dia **08/07/2025 a 08/08/2025**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **016/2025**, **INEXIGIBILIDADE 006/2025**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO, VISANDO A GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS,** empresa: **HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA**, **CNPJ n° 23.430.945/00001-49,** valor do contrato **R$ 149.614,77 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)**

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:BD773B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2025 - PROCESSO N° 064/2025 - O Município de Pedra do Anta-MG, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA, via e-mail, a fim de credenciar artistas locais para realização de show artístico em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão se credenciar durante o período de vigência do Edital que será de 10/07/2025 a 09/07/2026 e deverão enviar o formulário de inscrição e a documentação de habilitação para o e-mail: licitacaopedradoanta2021@gmail.com. O edital e seus anexos estão disponíveis no site do município no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br. Pedra do Anta, 09 de julho de 2025.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CFC4DB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos de limpeza geral, copa/cozinha, higiene, descartáveis e correlatos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. **1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 020/2025** - Contratado: ANA CLARA CARVALHO RODRIGUES ME - Data de Assinatura: 09/07/2025 - Valor Acrescido: R$ 6.087,10.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos de limpeza geral, copa/cozinha, higiene, descartáveis e correlatos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. **1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 125/2024** - Contratado: DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA EPP - Data de Assinatura: 09/07/2025 - Valor Acrescido: R$ 889,28. **1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 132/2024** - Contratado: VERONICA MURILLO OLIVEIRA ME - Data de Assinatura: 09/07/2025 - Valor Acrescido: R$ 1.215,00.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:B7621306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº: 076/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

Extrato de Atas de Registro de Preços. Processo Nº: 076/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel comum e arla32. Contratadas: Ata de

Registro de Preços Nº 112/2025, GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 47.044.803/0001-01. Valor total: R$ 772.560,00 (Setecentos e setenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais); Ata de Registro de Preços Nº 113/2025, NAPOLES AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 01.924.210/0001-39. Valor total: R$ 29.620,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e vinte reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:411EEC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 117

Portaria Nº 117/2025 - TORNA SEM EFEITO.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 117/2025, publicada no dia 09/07/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 4059.

Ponte Nova, 09 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:E23100A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 118

PORTARIA Nº 118/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 095/2025, cujo objeto é a contratação da empresa UGREEN Treinamentos Online Ltda, especializada para ministrar curso de capacitação para profissionais que atuam no campo das construções sustentáveis, os seguintes servidores:
Fiscal:
Alessandra Aparecida da Silva Bering - sedeurb@pontenova.mg.gov.br - (31) 3819 – 5454

Gestora:
Mayra Couto Lopes - sedeurb@pontenova.mg.gov.br -(31) 3819 - 5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 08 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:6C8F8E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 095/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

Ratificação. Processo Nº 095/2025 Inexigibilidade Nº 031/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, III f, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 095/2025 Inexigibilidade Nº 031/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação da empresa UGREEN Treinamentos Online Ltda, especializada para ministrar curso de capacitação para profissionais que atuam no campo das construções sustentáveis, sendo contratada a UGREEN TREINAMENTOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.051.134/0001-28, no valor total de R$ 2.916,00 (Dois mil e novecentos e dezesseis reais). Publique-se. Ponte Nova, 09 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:224D4919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DA ANULAÇÃO DO PROCESSO

A prefeitura Municipal de Porto Firme no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei nº 14.133/2021, resolve ANULAR o Processo Licitatório nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025, em atendimento ao Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG nº 325/2025, que identificou indícios de direcionamento e restrição à competitividade no edital, especialmente pela especificação excessiva do objeto, limitando a participação a determinado modelo de veículo. A presente anulação é feita com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea “d” da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e recomendação constante no Ofício n. 5472/2025 do Tribunal de Contas do Estado Processo n.: 1184950.
Porto Firme, 09/07/2025

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:913384A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público o parecer sobre a Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo Licitatório nº 045/2025 , onde a empresa Alves e Freitas engenharia Ltda propôs um valor inexequível ao objeto licitado: execução da obra de Pavimentação em alvenaria poliédrica (pedra fincada) de trechos das Comunidades rurais da Vendinha e da Vitoria (lote 01); Travessas das ruas Francisco Santana e Luiz Gonzaga Paes e da saída para Vendinha (lote 02), do Município de Porto Firme-MG, entretanto através da

diligência prevista, o licitante conseguiu demostrar a viabilidade de sua proposta, cujo valor é 332.235,80.
Porto Firme/MG, 09/07/2025.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:011442E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

Contrato n.º 091/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação, em atendimento a todas as Secretarias Municipais de Prados/MG.
Valor da contratação: R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Contratada: Ávila Comunicação LTDA
Prazo de vigência: 12 meses

Prados/MG, 09 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:C53F9C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PARCERIA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Prados – MG, nos termos do art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna público a intenção de celebrar **Termo de Fomento**, por meio de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, com a **Organização da Sociedade Civil (OSC)** abaixo identificada:
OSC Interessada: Lira Ceciliana
CNPJ: 18.995.597/0001-17
Objeto: Custeio parcial do 46º Festival de Música de Prados, de 20 de julho a 02 de agosto de 2025, visa, portanto, dar continuidade a trabalhos que vêm sendo desenvolvidos ao longo dessas quatro últimas décadas. O principal objetivo é o fomento e aprimoramento das atividades musicais em Prados. Além disso, o Festival de Música visa dar oportunidade de vivência científica e pedagógica para estudantes de música, em especial da Universidade de São Paulo, que têm a incumbência de exercer atividades de ensino e pesquisa como monitores devidamente orientados por seus professores responsáveis. E, dar continuidade às pesquisas musicológicas que visam à documentação e catalogação do rico acervo de partituras da Lira Ceciliana.
Valor do repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência da parceria: 01/07/2025 a 31/12/2025
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Justificativa da Inexigibilidade: Conforme art. 31 da Lei nº 13.019/2014, trata-se de parceria na área de Cultura e Turismo com OSC previamente credenciada, com comprovada capacidade técnica e atuação local continuada.
Dotação Orçamentária: 02.006.004 13 392 0015 2.079 3.3.90.43.00
Ficha: 165 Fonte: 1500000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
Conforme o § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir desta publicação, para apresentação de **impugnação** ao presente processo de parceria.

Prados – MG, 09 de julho de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:E4FDB1BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.810/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.810/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.810/2025, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 02 de julho de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E420DFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.811/2025

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.811/2025
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.811/2025, que "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 07 de julho de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/portarias/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:465E5323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos, cortinas, roupas de cama e banho e tinta para tecido. Empresa: MARIA REGINA MIORINI BRUM 02855256623, inscrito no CNPJ sob o nº 40.482.765/0001-20, vencedora dos itens: 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 33; Ata nº 56/2025; com valor total de R$ 45.547,50. Empresa: MARCO LÚCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.180.768/0001-33, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34; Ata nº 57/2025; com valor total de R$ 764.920,00. Vigência: 10/06/2025 a 10/06/2026.

Rio Casca, 10 de junho de 2025,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição equipamentos e materiais

médico hospitalares. Empresa: MG FLEX LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.121.365/0001-87, vencedora dos itens: 12, 18, 19, 20, 22, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 44, 50, 51, 59, 64, 71, 72, 73, 75, 82, 83, 86, 87, 88, 93, 122, 129, 131, 149; Ata nº 58/2025; com valor total de R$ 270.281,40. Empresa: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41, vencedora dos itens: 57, 58, 70, 91, 95, 123, 124, 130; Ata nº 59/2025; com valor total de R$ 43.165,20. Empresa: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE HUMANA E ANI, inscrito no CNPJ sob o nº 48.450.303/0001-32, vencedora dos itens: 25, 29, 74, 112; Ata nº 60/2025; com valor total de R$ 12.764,60. Empresa: COMERCIAL JOZELIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.494.315/0001-06, vencedora do item: 65; Ata nº 61/2025; com valor total de R$ 8.280,00. Empresa: CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.818.340/0001-01, vencedora dos itens: 56, 92, 128; Ata nº 62/2025; com valor total de R$ 28.630,00. Empresa: DIPROM DIST DE PROD ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 66; Ata nº 63/2025; com valor total de R$ 35.677,50. Empresa: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, vencedora do item: 2; Ata nº 64/2025; com valor total de R$ 51.640,00. Empresa: FISOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.097.433/0001-48, vencedora dos itens: 103, 105, 106, 107, 108; Ata nº 65/2025; com valor total de R$ 37.873,91. Empresa: GUERRA MED FARMA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.279.635/0001-70, vencedora dos itens: 30, 32, 68, 114, 115, 135, 136; Ata nº 66/2025; com valor total de R$ 104.600,00. Empresa: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens: 99, 101, 102; Ata nº 67/2025; com valor total de R$ 21.200,00. Empresa: MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.523.992/0001-92, vencedora do item: 69; Ata nº 68/2025; com valor total de R$ 10.500,00. Empresa: NEO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.313.181/0001-62, vencedora dos itens: 34, 113; Ata nº 69/2025; com valor total de R$ 27.697,50. Empresa: SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.792.997/0001-60, vencedora dos itens: 125, 126; Ata nº 70/2025; com valor total de R$ 1.348,00. Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, vencedora do item: 54; Ata nº 71/2025; com valor total de R$ 30.000,00. Empresa: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.391.411/0001-32, vencedora dos itens: 38, 117, 118, 119; Ata nº 72/2025; com valor total de R$ 20.125,00. Empresa: VITA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLINICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.517.180/0001-11, vencedora do item: 67; Ata nº 73/2025; com valor total de R$ 1.490,00. Empresa: PROMED DIST DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTOLOGICO, inscrito no CNPJ sob o nº 53.976.974/0001-71, vencedora dos itens: 45, 46, 47, 49, 109; Ata nº 74/2025; com valor total de R$ 92.684,00. Empresa: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.651.667/0001-08, vencedora dos itens: 5, 6, 14, 16, 17, 48, 52, 53, 55, 84, 110, 147; Ata nº 75/2025; com valor total de R$ 128.894,00. Empresa: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.957.055/0001-90, vencedora dos itens: 21, 26, 27, 60, 61, 62, 63, 76, 77, 111, 116, 132, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148; Ata nº 76/2025; com valor total de R$ 68.770,00. Empresa: DISTRIMINAS COM ATACADISTA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.256.335/0001-24, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 7, 13, 23, 97, 98, 120, 133, 134, 146; Ata nº 78/2025; com valor total de R$ 106.045,94. Empresa: DORAMEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76, vencedora do item: 104; Ata nº 79/2025; com valor total de R$ 4.370,00. Empresa: DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.162.004/0001-52, vencedora do item: 15; Ata nº 80/2025; com valor total de R$ 3.150,00. Empresa: DOMINUS COMÉRCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95, vencedora dos itens: 40, 41, 42, 43, 78, 79, 80, 81, 85, 89, 90, 121, 127, 139; Ata nº 81/2025; com valor total de R$ 182.307,25. Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026.

Rio Casca, 13 de junho de 2025,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:BB05AAB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 DO CISPARÁ (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ) CONTRATO Nº 108/2025. Objeto: locação de Sistema de Geração Distribuída (SGD) de fonte fotovoltaica instalado remotamente e de posse da própria contratada, na categoria de minigeração de energia elétrica. Contrato nº 108/2025. Contratada: ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 13.118.774/0001-63, com valor total de R$ 43.637,27. Vigência: 06/06/2025 a 06/06/2035.

Rio Casca, 06 de junho de 2025,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa para execução e adequação do telhado da ARCA – Associação Amigos de Rio Casca. Contrato nº 109/2025. Contratada: ALVES & BICALHO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.727.394/0001-88, com valor total de R$ 79.000,00. Vigência: 05/06/2025 a 05/12/2025.

Rio Casca, 05 de junho de 2025,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. Objeto: contratação de empresa para realização do show artístico musical com a dupla GUSTAVO & AUGUSTO no ARRAIÁ DO JACARANDÁ. Contrato nº 110/2025. Contratada: 55.556.360 AUGUSTO ANUZI RIGUEIRA, inscrita no CNPJ nº 55.556.360/0001-66, com valor total de R$ 3.500,00. Vigência: 16/06/2025 a 30/06/2025.

Rio Casca, 16 de junho de 2025,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição medicamentos. Prorroga o presente objeto da licitação a licitante: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, vencedora dos itens: 3, 27, 63, 83, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 133, 134, 135, 136; contrato n° 111/2025 com valor total de R$ 116.734,50. Prorroga o presente objeto da licitação a licitante: GRAMS & GRAMS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 11, 12, 19, 20, 33, 35, 36, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 58, 60, 65, 70, 73, 78, 84, 88, 92, 95, 100, 102, 112, 114; contrato n° 112/2025 com valor total de R$ 79.444,00. Prorroga o presente objeto da licitação a licitante: 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, vencedora dos itens: 30, 54, 59, 72, 76; contrato n° 113/2025 com valor total de R$ 55.699,50. Prorroga o presente objeto da licitação a licitante: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº

26.401.571/0001-21, vencedora dos itens: 44, 51; contrato n° 114/2025 com valor total de R$ 96.100,00. Prorroga o presente objeto da licitação a licitante: RIO PHARMA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.531.066/0001-09, vencedora do item: 121; contrato n° 116/2025 com valor total de R$ 3.221,50. Prorroga o presente objeto da licitação a licitante: SAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.317.125/0001-06, vencedora dos itens: 96, 97, 120, 124, 125, 126, 130, 131, 132; contrato n° 117/2025 com valor total de R$ 52.445,80. Prorroga o presente objeto da licitação a licitante: KASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, vencedora dos itens: 16, 22; contrato n° 118/2025 com valor total de R$ 4.150,00. Prorroga o presente objeto da licitação a licitante: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens: 28, 41; contrato n° 119/2025 com valor total de R$ 10.320,00. Vigência: 27/06/2025 a 27/06/2026.

Rio Casca, 27 de junho de 2025,

RAIMUNDO ALBERTO GOMES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. Objeto: contratação de prestação de serviços de clínica especializada em atendimento voltado às pessoas com transtorno do espectro autista - CISAMAPI. Contrato nº 122/2025. Contratada: LIFE CENTER DA MULHER LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.292.173/0001-61, com valor total de R$ 37.440,00. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026.

Rio Casca, 01 de julho de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025. Contratado: 51.020.504 ELMERSON TEIXEIRA MIRANDA, inscrito no CNPJ n° 51.020.504/0001-04. Objeto do contrato: Contratação de empresas para fornecimento de mão de obra exclusiva de eletricista para atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Contrato nº 123/2025 que terá vigência de 02/07/2025 a 02/07/2026. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 27 de junho de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:A4DCAFCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 056/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Contratada: SUPER BLOCOS CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 31.751.867/0001-02. Objeto do contrato: contratação de empresa execução de obras de muro de contenção em concreto e pontes de estrutura mista. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 005/2025, objetivando a prorrogação e renovação do contrato, que terá vigência até 31/08/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 04 de junho de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 061/2024, DISPENSA Nº 007/2024. Contratada: C. MARIA DE OLIVIERA ME, CNPJ/MF 11.238.028/0001-88. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das secretarias municipais. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 001/2025, objetivando a prorrogação e renovação do contrato, que terá vigência até 06/06/2026. Fica aditivado ao contrato primitivo a importância de R$ 27.850,00 (vinte sete mil oitocentos e cinquenta reais), passando o valor total do contrato para o valor de R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 07 de junho de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025 AO CONTRATO Nº 043/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021. Contratada: EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ/MF 21.086.442/0001-72. Objeto do contrato: registro de preços para futura e eventual aquisição de passagens rodoviárias de Rio Casca para Raul Soares e Ponte Nova. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 006/2025, objetivando a prorrogação e renovação do contrato, que terá vigência até 31/12/2026. Fica aditivado ao contrato primitivo a importância de R$ 8.492,40 (oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato para o valor de R$ 110.520,80 (cento e dez mil quinhentos e vinte reais e oitenta centavos). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 25 de junho de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 076/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023. Contratado: Laboratório de Prótese Dentária R & A LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.767.493/0001-06. Objeto do contrato: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados em confecção de próteses dentárias. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 001/2025, objetivando a prorrogação do contrato, que terá vigência de 27/06/2025 a 26/06/2026. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 27 de junho de 2025.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:B0A634E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 117/2025
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - SERVIÇOS - Reforma Quadra anexa ao colégio Grupo São José - Valor Referência: 41.509,42		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
BLESSING UNIVERSAL CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI (10.497.124/0001-88)	Adjudicado em: 08/07/2025 - 09:43:05 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	32.200,00
Lote: 0002 - SERVIÇOS - Reforma Quadra anexa ao colégio Padre Manoel de Jesus Maria - Valor Referência: 21.392,07		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
BLESSING UNIVERSAL CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI (10.497.124/0001-88)	Adjudicado em: 08/07/2025 - 09:43:05 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	16.680,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2545AA0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 108/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - Sinalização horizontal e vertical de vias públicas - Valor Referência: 779.913,00		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO (09.411.417/0001-11)	Adjudicado em: 09/07/2025 - 09:21:50 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	275.700,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9B0C6FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição e instalação de vidros**. Data da sessão pública: 25/07/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 09 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:021F960A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de veículos**. Data da sessão pública: 23/07/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 09 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:83FBFEB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Prestação de serviço de organização e fornecimento de estrutura para a XXXIX Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG**. Data da sessão pública: 28/07/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 09 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:74F8CAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	118/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BLESSING UNIVERSAL - CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Execução de reforma das quadras anexas aos colégios Padre Manoel de Jesus Maria e Grupo São José
Fundamento	Processo nº 117/2025 – Dispensa de Licitação nº 029/2025
Prazo	**08/07/2025 - 07/07/2026**
Valor	**R$ 62.901,49**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.361.1201.2.0063
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Vitor José Da Silva Santos – Sócio Administrador
Rio Pomba, 08 de julho de 2025.	
ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8F7E66B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Dispensa Eletrônica - 117/2025

Resultado da Homologação			
0001 - SERVIÇOS - Reforma Quadra anexa ao colégio Grupo São José - Valor Referência: 41.509,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BLESSING UNIVERSAL CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI	32.200,00	32.200,00	Homologado em 08/07/2025 09:43:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - SERVIÇOS - Reforma Quadra anexa ao colégio Padre Manoel de Jesus Maria - Valor Referência: 21.392,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BLESSING UNIVERSAL CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI	16.680,00	16.680,00	Homologado em 08/07/2025 09:43:16 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B6716DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 108/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Sinalização horizontal e vertical de vias públicas - Valor Referência: 779.913,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FRANCISCO DE ASSIS PEDROSO	275.700,00	275.700,00	Homologado em 09/07/2025 09:21:54 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:4FD04D3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2025, homologado em 22/04/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
7º JOÃO VICTOR DAMIANO BRAGA
O candidato convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:ED2C4A8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº007/2023, homologado em 27/10/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: VIGIA
29º JHOSEP RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO
30º JOÃO CARLOS MOURÃO DA SILVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº007/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:D7A15CC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº005/2023, homologado em 24/07/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:
CARGO: PROFESSOR REGENTE
47° CRISTINA MARIA ARAUJO PENA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº005/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:F899E748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Tipo Menor Preço Por item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será às 09h00min do dia 24/07/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:41EF6B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 062/2025, Pregão Eletrônico 016/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE SALGADOS, LANCHES, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: ILVAN ALVES COELHO, CNPJ: 11.687.197/0001-03. Ata Registro de Preços nº 030/2025: 11/06/2025 a 11/06/2026. Valor R$ 133.700,00 (Cento e trinta e três mil e setecentos reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:B1B2B41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 062/2025, Pregão Eletrônico 016/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE SALGADOS, LANCHES, DENTRE OUTROS ITENS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 18.948.599/0001-55. Ata Registro de Preços nº 029/2025: 11/06/2025 a 11/06/2026. Valor R$ 462.655,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:5B44CF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 063/2025, Dispensa de Licitação 028/2025 – Contratação Direta. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: KMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.154.528/0001-74. Vigência do Contrato nº 052/2025: 04/07/2025 a 04/10/2026. Valor R$ 123.122,48 (Cento e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **-**
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:D07F8CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, para aquisição de orquídeas para ornamentação de festa popular na Praça Mauro Roquete Pinto.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 10/07/2025 às 9h do dia 15/07/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 15/07/2025.

Santana do Deserto, 9 de julho de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:9655D6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SECRETARIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Chamamentos Públicos nº 07/2025 e nº 08/2025 – Lei nº 13.019/2014
O Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, e de acordo com os **Editais de Chamamento Público nº 07/2025 e nº 08/2025**, bem como com o **Termo de Publicação do Resultado Final** expedido pela Comissão de Seleção no dia 04 de julho de 2025, **HOMOLOGO** o resultado final do processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, a seguir relacionadas:
Chamamento Público nº 07/2025:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E ESPORTIVA SANTARRITENSE

Chamamento Público nº 08/2025:

CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA

As entidades supracitadas foram consideradas **aptas e classificadas** para a celebração do **Termo de Colaboração**, conforme previsto nos respectivos editais, na legislação vigente e nos pareceres constantes nos autos do processo administrativo.
Determino, a partir desta homologação, o **prosseguimento da fase de formalização da parceria**, com a assinatura dos Termos de Colaboração, observadas as cláusulas essenciais previstas na legislação aplicável, especialmente o artigo 42 da Lei nº 13.019/2014.
E, para que produza os efeitos legais, **lavro o presente Termo de Homologação**, que será publicado no mural oficial, na página eletrônica institucional e arquivado junto ao processo administrativo correspondente.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 07 de julho de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prfeito

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:081DAEFE

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2025 PREGÃO Nº. 6/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ibitipoca/MG, CNPJ: 18.094.862/0001-96, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 6/2025, Processo Administrativo nº 50/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital.

Detalhes do Processo: ID do processo: 69537 Objeto: Futura e eventual aquisição de eventual contratação de empresas locais especializadas na prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições e lanches, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Data de Publicação: 09/07/2025 10:26:38

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 24/07/2025 08:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 334.090,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69537

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:91B86E18

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2025

PREGÃO Nº. 08/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ibitipoca/MG, CNPJ: 18.094.862/0001-96, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 08/2025, Processo Administrativo nº 52/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital .

Detalhes do Processo: ID do processo: 69597

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos 0km, para atendimento das secretarias do Município de Santa Rita de Ibitipoca - MG conforme condições, quantidades e exigências no termo de Referência e seus anexos.

Data de Publicação: 09/07/2025 15:33:29

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 23/07/2025 08:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/69597

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:97B81280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 202510/2025 Processo Nº 148/2025 Dispensa Nº 013/2025 Compra Direta nº 097/2025. Objeto: **Credenciamento De Empresas Especializadas Em Serviços Multiprofissionais De Consultoria E Assessoria De Apoio A Gestão Pública.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 202510/2025, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 09/07/2025 à 17/01/2026.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7E465CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 202511/2025 Processo Nº 154/2025 Dispensa Nº 015/2025 Compra Direta nº 098/2025. Objeto: **Credenciamento De Empresas Especializada Na Prestação De Serviços, Fornecimento, Transporte E Aplicação De Concreto Usinado Convencional, Incluindo Polimento E Desempeno Do Concreto.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 202511/2025, Contratada: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99. Prazo de vigência: 09/07/2025 à 12/05/2026.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:24926B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO CONTRATO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO- Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025 Processo Nº 039/2025 Credenciamento Nº 001/2025. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E SERVIÇOS GERAIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contrato Nº 062/2025, Contratada: **JOSE FELIPE DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº61.534.973/0001-03. Prazo de vigência: 09/07/2025 à 09/07/2026. Valor **R$ 43.240,00** (quarenta e três mil duzentos e quarenta reais)

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:780FC549

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2021**, Processo Licitatório Nº 192/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 113/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **T & F MEDICINA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 15.303.401/0001-98. A partir de 29 de julho de 2025.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:87A86805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 077/2025

PORTARIA 077/2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros que irão compor o GTI-M- Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola- PSE (CICLO 2025/2026) do município de Santa Rosa da Serra/MG."

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que irão compor o GTI-M- Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola- PSE (CICLO 2025/2026) do município de Santa Rosa da Serra/MG:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Renan Antunes;
Suplente: Mireli Rangel;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Diego Johnatha Rodrigues Assunção;
Suplente: Marlene Alves de Paula;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Lucas Rafael de Andrade;
Suplente; Juliana de Souzza Santos;

REPRESENTANTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Titular: Heloísa Cristina Rangel M. Costa;
Suplente: Glenda Luiza Ribeiro Nunes;

REPRESENTANTE DA EQUIPE E-MILTI

Titular: Maria de Fátima Martins;
Suplente: Rosimaire Maria de Souza;

REPRESENTANTE D REDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SAÚDE

Titular: Eloísa Bráulio Moura;
Suplente: Tálita Francielle Silva;

REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL

Titular; Walisson Bráulio de Souza;
Suplente: Fabiane Cristina de Melo;

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
Titular: José Maria Rodrigues;

Suplente: Simone Cristina Rodrigues Rangel

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

Titular: Dulce Marian da Silva
Suplente: José Roberto Nascimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 04 de junho de 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:10DBA74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 65

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
DISPENSA Nº 028/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços Médico Veterinário Responsável Técnico para realização do evento agropecuário, designado como concurso de marcha, tipo menor preço por ITEM, para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: BERNARDO FERRAZ RIBEIRO, pessoa jurídica inscrito no CPF sob o nº 061.496.656-66, com sede na Av. Bom Bosco, nº 00, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) BERNARDO FERRAZ RIBEIRO, portador do documento de identidade nº 10420207 e no CPF sob o nº 061.496.656-66.
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3BA9F334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 70

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025
DISPENSA Nº 030/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguros de veículos, através da secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG,
CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica inscrito nº CNPJ sob o no 33.065.699/0001-27, com sede na Av. Pde Antônio Jose dos Santos, no 1530, Bairro Cidade de Monções, São Paulo/SP, representante legal o Sr (a) ANA PAULA ARAUJO SANTANA, brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora do RG no 06573673927, SECC (DETRAN), inscrita no CPF no 405.321.168-95,.
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 02 de julho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5B5AF4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
2º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER LTDA.

OBJETO: Termo aditivo de Reprogramação ao contrato nº 39/2024 da contratação de empresa para a **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM EXPERTISE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO E PISTA DE CAMINHADA EM PISO ENTERTRAVADO, EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS INTEGRANTES DESTE EDITAL''.**

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 05 de maio de 2025.

Conforme os Arts. 124, inciso I e 125, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores CERTIFICO para os devidos fins, que o Extrato do Instrumento Contratual referente ao Processo Licitatório em epígrafe da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo - MG, foi publicado para que haja ampla divulgação dos Atos praticados.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:7357FC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 009/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
CREDENCIAMENTO 001/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Credenciamento 001/2022 -Torna público o Termo de Credenciamento 006/2025 ref. ao Credenciamento 001/2022 (Inexigibilidade 001/2022). Obj: transporte de passageiros em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por servidores e vereadores da CMSD. Credenciado, respectivamente: José Geraldo Ubaldino; Ass.:03/07/2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,
Presidente da CMSD.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:9AF7AD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CONTRATO nº 094/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2025 – DISPENSA ELETRONICA nº 016/2025

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS DE CARGA OU TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraesrutura
Empresas Contratadas:

EMPRESA: PRO DIESEL AUTOPEÇAS E MECANICA LTDA
CNPJ: 08.489.716/0001-06
Valor Do Contrato R$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência dos contratos: 08/07/2025 à 08/07/2026. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal Em, 09 de Julho de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:096AF05F

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público o edital do Processo licitatório nº 080/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025, Registro de Preços nº 026/2025, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.
Data Julgamento: 24/07/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:3AC19D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 67/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; LAILTON GARCIA DE LIMA
ENDEREÇO : RUA VEREADOR JOÃO CÃNDIDO RODRIGUES , N.º: 180, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.166.946 -XX
DATA ADMISSÃO : 01/07/2025
SECRETARIA ; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALÁRIO : R$1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutado pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 09/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de : R$1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 01 de Julho de 2025 e término previsto para o dia 30 de Junho de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02008001.2678204022.040- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 01 de Julho de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

LAILTON GARCIA DE LIMA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:15B41103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 68/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; JENIFFER PALOMA DA SILVA
ENDEREÇO : RUA SATURNINO DA SILVEIRA , N.º: 790, BIGUATINGA, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.525.266 -XX
DATA ADMISSÃO : 02/07/2025
SECRETARIA ; SECRETARIA DE SAÚDE
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALÁRIO : R$1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 09/2025, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$1.550,00 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Saúde, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 02 de Julho de 2025 e término previsto para o dia 30 de Junho de 2026; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02009001.1030110022.06 - 319004.
Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 02 de Julho de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

JENIFFER PALOMA DA SILVA
Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:F63A88D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 69/2025

CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO : ELAINE DE FÁTIMA GOMES
ENDEREÇO : RUA FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, N.º: 70, SÃO PEDRO DA UNIÃO, MG.
CPF: XXX.301.956-XX

DATA ADMISSÃO : 04/07/2025
SECRETARIA : SAÚDE
CARGO/FUNÇÃO : FISIOTERAPEUTA
SALÁRIO : R$3.819,83 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de FISIOTERAPEUTA em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo nº: 09/2025, é contratada esta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Fisioterapeuta.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de R$3.819,83 (Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Saúde, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou

eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 04 de Julho de 2025 e término previsto para o dia 03 de Julho de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02009001.1030110022.062- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 04 de Julho de 2025.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ELAINE DE FÁTIMA GOMES
Trabalhador Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:9337AA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 2990/2025 EXONERA MOTORISTA

PORTARIA N.º: 2990/2025

EXONERA MOTORISTA

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 438/2025, a partir de 08/07/2025, JEFERSON LENON FARIA, Matrícula n.º: 000741, do Cargo Efetivo de Motorista, nomeado (a) pela Portaria n.º: 1676/2016 de 24 de Maio de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 07 de Julho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:F1E96F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO, Nº069/2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO, Nº069/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA N° 001/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADEA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UBS PADRÃO ALVENARIA**.** Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a Empresa IMG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:17.937.347/0001-68, com fulcro, na lei 14.133/21. São Pedro dos Ferros/MG, 09 DE JULHO de 2025.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:C37CFC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DE ARTISTA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 117/2025 Inexigibilidade nº 060/2025. Aviso de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE, CUJO CRITÉRIO DE ESCOLHA SERÁ: CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA E RENOME ESTADUAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR NEGUINHO SAFADÃO.** Abertura/início: 10/07/2025. Através da **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:372168A4

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MINAS GERAIS

Processo nº: 117/2025
Inexigibilidade nª 060/2025

Número de Contrato: 131/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "NEGUINHO SAFADÃO" NO FORRÓ JUBILEU DO BOM JESUS
Empresa Contratada: ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ da Contratada: 27.221.155/0001-04
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CNPJ da Contratante: 18.303.263/0001-35
Valor: R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
Data da Assinatura do contrato: 01/07/2025

WIDYNA SAMANTA LOURDES FERREIRA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:1B4B5EA9

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MINAS GERAIS

Processo nº: 108/2025
Inexigibilidade nª 058/2025
Número de Contrato: 122/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "EDUARDO COSTA" PARA AS TRADICIONAIS FESTAS DE SETEMBRO
Empresa Contratada: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 07.694.286/0001-00
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CNPJ da Contratante: 18.303.263/0001-35
Valor: R$400.00,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
Data da Assinatura do contrato: 25/06/2025

WIDYNA SAMANTA LOURDES FERREIRA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:2652C2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de Contrato INEXIGIBILIDADE 005/2025, Processo 195/2025 – Objeto: **"Locação de um imóvel com finalidade a instalação do setor calçadista para fomento da atividade industrial no município de São Tomás de Aquino"**. Licitante: **VITOR EURIPEDIDES DA SILVA, CPF: 444.083.406-00,** no valor total de **R$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**; Dotação: **0202.2266100012.112.339036.** Vigência: 07 de julho de 2026.

Em 07/07/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8E7A73F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG faz saber que foi homologado a(s) empresa(s) Abaixo relacionada(s), o processo nº 195/2025, INEXIGIBILIDADE 005/2025, cujo objeto é **"Locação de um imóvel com finalidade a instalação do setor calçadista para fomento da atividade industrial no município de São Tomás de Aquino" para abrigar a Empresa 40.633.980 ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARTINS REZENDE CNPJ: 40.633.980/0001-84,** nos preços conforme o mapa de apuração abaixo: **VITOR EURIPEDIDES DA SILVA, CPF: 444.083.406-00,** no valor total de **R$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).** Em, 10 de dezembro 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:DB2C5DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

-Processo Licitatório: n.014/2024 - **Modalidade:** Dispensa n. 004/2024. **Contrato: 140/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: SAPRA LANDAUER SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA., CNPJ: 50.429.810/0001-36. Objeto:** "**Prestação de serviços de monitoramento de dose absorção de radiação para o setor de radiologia do Pronto Socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração da Prefeitura municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 25% dos serviços do contrato firmado entre as partes até 08/02/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 124 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 09/07/2025. Acrescendo um total de R$ 419,30 (quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos).

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

-Processo Licitatório: n.176/2025 - **Modalidade: INEXIGIBILIDADE/ Credenciamento** n. 003/2025. **Contrato: 016/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: VANDERLEI MARTINS DE SA, CNPJ/CPF: 004.479.236-09. Objeto:** "**ISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE."** O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de 25% dos serviços do contrato firmado entre as partes até 25/02/2026. **Embasamento Legal:** conforme art. 124 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 09/07/2025. Acrescendo um total de R$ 2.922,00 (dois mil novecentos e vinte e dois reais).

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C095212D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 97/2025

dESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 097/2025
Modalidade – Dispensa nº 036/2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de equipe de apoio na 44º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA e da 45º DESFILE DE CARROS DE BOI, a ser realizada nos dias 13 a 20 de julho de 2025, no que tange ao item 2 que ficou fracassada nos autos da Dispensa Eletrônica nº 029/2025, autorizada pelo Processo de Contratação nº 083/2025
CONTRATADA / VALOR: COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA, pelo valor global de R$27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal das alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 75da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 180 do Decreto Municipal nº 012/2023.

Município de Senhora dos Remédios, 09 de julho de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:7A7655CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROC 80/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 052/2025 PRC nº 80/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025 REGISTRO DE PREÇO 19/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **WPPT CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ: 45.438.114/0001-56**. Objeto de Contratação: Aquisição de troféus, medalhas e placas para a premiação em eventos. Assinatura: 24/06/2025. Vigência: 24/06/2026. Claudia Ap. de Carvalho Paiva Dias – Agente de Contratação.
PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 053/2025 PRC nº 80/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2025 REGISTRO DE PREÇO 19/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650 - CNPJ: 32.350.293/0001-23**. Objeto de Contratação: Aquisição de troféus, medalhas e placas para a premiação em eventos. Assinatura: 24/06/2025. Vigência: 24/06/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:5CDBC292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 78/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025, PRC nº 78/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **TEC LEITE SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 47.501.980/0001-70**. Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de materiais e locação de equipamentos necessários à infraestrutura da 44º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA e da 45º DESFILE DE CARROS DE BOI, a ser realizada nos dias 13 a 20 de julho de 2025. Valor R$ 43.995,00**.** Assinatura: 25/06/2025. Vigência: 25/06/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2025 PRC nº 78/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **BRUNO FRANCISCO MATEUS 10321103688 - CNPJ: 45.516.951/0001-56**. Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de materiais e locação de equipamentos necessários à infraestrutura da 44º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA e da 45º DESFILE DE CARROS DE BOI, a ser realizada nos dias 13 a 20 de julho de 2025. Valor: R$ 12.599,00**.** Assinatura: 25/06/2025. Vigência: 25/06/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025 PRC nº 78/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 03.149.058/0001-90**. Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de materiais e locação de equipamentos necessários à infraestrutura da 44º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA e da 45º DESFILE DE CARROS DE BOI, a ser realizada nos dias 13 a 20 de julho de 2025. Valor: R$ 46.436,90**.** Assinatura: 25/06/2025. Vigência: 25/06/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025 PRC nº 78/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **MARIA AUXILIADORA MATEUS ARRUDA - CNPJ: 51.943.161/0001-50**. Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de materiais e locação de equipamentos necessários à infraestrutura da 44º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA e da 45º DESFILE DE CARROS DE BOI, a ser realizada nos dias 13 a 20 de julho de 2025. Valor: R$ 39.683,00**.** Assinatura: 25/06/2025. Vigência: 25/06/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025 PRC nº 78/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **WANDER JOAQUIM LEITE - CPF: 706.785.536-53**. Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de materiais e locação de equipamentos necessários à infraestrutura da 44º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA e da 45º DESFILE DE CARROS DE BOI, a ser realizada nos dias 13 a 20 de julho de 2025. Valor R$ 19.995,00**.** Assinatura: 25/06/2025. Vigência: 25/06/2026.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:EADE56D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 97/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025 – PRC 097/2025 – DISPENSA 036/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios – MG
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de equipe de apoio na 44º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA e da 45º DESFILE DE CARROS DE BOI, a ser realizada nos dias 13 a 20 de julho de 2025, no que tange ao lote LOTE 02 (equipe de apoio) que ficou deserto nos autos da Dispensa Eletrônica nº 029/2025.
CONTRATADA: COMUNIKA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA
VALOR: R$27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO: 06 MESES

Senhora dos Remédios, 09 de julho de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:006B01F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO PROC 98/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2025 – PRC 098/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025
CONTRATANTE: Município de Senhora dos Remédios– MG
CONTRATADO: TERRASA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Adesão, pelo Município de Senhora dos Remédios, à Ata de Registro de Preço da CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DE MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA , confeccionada nos autos do Pregão Eletrônico nº 004/2025, autorizado pelo Processo Licitatório nº 007/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, MELHORIAS E INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS NAS RODOVIAS, ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS E/OU MUNICIPALIZADAS, DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CODAMMA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE".
Valor do contrato: R$59.581,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS).
Prazo: 12 meses.

Senhora dos Remédios, 09 de julho de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:8DB657C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
HOMOLOGAÇAO PROCESSO 86/2025

Processo n° 086/2025

Pregão Eletrônico n° 030/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de atendimento clínico veterinário de animais de grande porte e exames de ultrassom.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

TEC LEITE SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 47.501.980/0001-70
Valor Total de R$ 229.950,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 09 de Julho de 2025.

_____
GILBERTO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:AA63D6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RATIFICAÇÃO PROC 98/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 098/2025
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025
OBJETO: Adesão, pelo Município de Senhora dos Remédios, à Ata de Registro de Preço da CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DE MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA , confeccionada nos autos do Pregão Eletrônico nº 004/2025, autorizado pelo Processo Licitatório nº 007/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, MELHORIAS E INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS NAS RODOVIAS, ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS MUNICIPAIS E/OU MUNICIPALIZADAS, DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CODAMMA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE".
CONTRATADO: TERRASA ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$59.581,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS)
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Adesão à Ata de Registro de Preço, tendo em vista o permissivo legal do artigo 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município.

Município de Senhora dos Remédios, 09 de julho de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:85A25D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 232/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 232/2023 – PREGÃO Nº 24/2023.

3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 232/2023, Pregão nº 24/2023. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de contratação de Técnicos em Enfermagem para atender aos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo contrato foi derivado do Processo de Licitação acima descrito, por razões de interesse público, firmado com o prestador de serviço **Tiago Brener Lima Carvalho**, COREN MG sob o nº 001.955.608 – Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 27/07/2025 a 22/01/2026. Data de assinatura 09/07/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:8CC16066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Serra dos Aimorés/MG torna público que se encontra aberto o Processo Administrativo nº 045/2025, Inexigibilidade nº 007/2025 - Credenciamento nº 006/2025, cujo objeto: Credenciamento de empresas privadas e/ou Profissionais, prestadoras de serviços médicos e profissionais de nível superior para realização de consultas Pediátricas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As intenções de credenciamento e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico http://licitardigital.com.br com início em 14 de julho de 2025 a partir das 10h00. Informamos do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.gov.br/pncp, www.pmsa.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Mais informações estarão disponíveis pelo e-mail: compras@pmsa.mg.gov.br.

Serra dos Aimorés/MG 09 de julho de 2025.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:AE7CC30A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 025/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Contrato nº :029/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Creta Empreendimentos Ltda
CNPJ Contratado: 23.572.314/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Serra dos Aimorés, conforme Convênio SEE nº 1261000681/2024, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra
VALOR: R$771.600,00 (setecentos e setenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:696485BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 028/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Contrato nº :037/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Creta Empreendimentos Ltda
CNPJ Contratado: 23.572.314/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Serra dos Aimorés, conforme Convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Educação e o Município sob o nº 1261001114/2024/SEE com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.
VALOR: R$ R$2.741.089,47 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos),
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:5F0A14F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 009/2025 – Dispensa nº 001/2025
Contrato nº :005/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Clério Gonçalves Alves ME
CNPJ Contratado: 27.218.927/0001-59
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Técnica Educacional especializada para área de projetos, formação continuada e planejamento organizacional na gestão da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Total: R$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F423A91B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **001/2025**, Processo Administrativo nº **025/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Serra dos Aimorés, conforme Convênio SEE nº1261000681/2024, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.
Fornecedor : CRETA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.572.314/0001-64
Valor Total: R$ 771.600,00 (setecentos e setenta e um mil e seiscentos reais)
Serra dos Aimorés/MG, 30 de abril de 2025.

ED WANDER PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:08B38C09

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 002/2025, Processo Administrativo nº 028/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Serra dos Aimorés, conforme Convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Educação e o Município sob o nº

1261001114/2024/SEE com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.
Fornecedor :CRETA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.572.314/0001-64
Valor Total: R$2.741.089,47 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

Serra dos Aimorés/MG, 02 de junho de 2025.

ED WANDER PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:4D59A7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 055/2025, comunica aos interessados que fará dispensa de Licitação Eletrônica, tipo Menor Preço – Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CONTAINERS METÁLICOS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Processo nº 039/2025
Dispensa Eletrônica n° 002/2025
Data início das Propostas: 11/07/2025 às 09:00 hs.
Data Final das Propostas: 16/07/2025 às 08:59 hs
Abertura fase lances: 16/07/2025 das 09:00 às 16:00 hs –horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 09 de julho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DC2ADA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 055/2025, comunica aos interessados que fará Inexigibilidade, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA MAGNA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS E APOIO ÀS EQUIPES DE CONDUÇÃO DOS EIXOS DE FORMA PRESENCIAL NO DIA DA CONFERÊNCIA E AINDA CORREÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA DE FORMA ON-LINE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de R$ 2.170,00 (Dois mil cento e setenta reais) mensal, por um único serviço.
Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Julho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8C4E18D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2022

CONTRATO Nº 155/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2022**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **WS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.141/0001-44 **- Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS URBANOS, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**

Torna público o **3° ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2022, ACRÉSCIMO EM 25% DA QUANTIDADE DO ITEM Nº 22146, VALIDADE ATÉ 02/12/2025, NO VALOR DE R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).**
Serranópolis de Minas /MG, 02 de Junho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente de Comissão.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BC692B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA MAGNA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS E APOIO ÀS EQUIPES DE CONDUÇÃO DOS EIXOS DE FORMA PRESENCIAL NO DIA DA CONFERÊNCIA E AINDA CORREÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA DE FORMA ON-LINE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: SÊNIOR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrito no **CNPJ 37.758.097/0001-06**, no Valor total de R$ 2.170,00 (Dois mil, cento e setenta reais. VALIDADE: 30 (trinta) dias, com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Julho de 2025

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4217E1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Na conformidade do **artigo 74, Inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021**, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº **008/2025**, Processo Nº **040/2025**.

Empresa Contratada: **SÊNIOR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 37.758.097/0001-06.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA MAGNA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS E APOIO ÀS EQUIPES DE CONDUÇÃO DOS EIXOS DE FORMA PRESENCIAL NO DIA DA CONFERÊNCIA E AINDA CORREÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA DE FORMA ON-LINE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VALOR TOTAL: **R$ 2.170,00 (Dois mil cento e setenta reais)**

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso III, "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 09 de Julho de 2025, pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins.

Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de Julho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:82C4C9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARLON GLEICO MENDES TEIXEIRA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 07.939.988/0001-06**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 817**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.17.511.9005.2908.3339030000000.15000000 – 817 – MANTER SANEAMENTO BÁSICO RURAL - Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 017/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:41F8AFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **11.698.905/0001-01,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 463.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.02.08.122.6003.2606.3339030000000.16600000 – 463 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PBF E CADASTRO ÚNICO – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 151/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:97A1CCC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2022
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2022
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 23.559.141/0001-44**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 919, 870.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Junho de 2025.

_____
Jean Carlos Tolentino
CONTADOR

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.02.13.392.1102.2114.3339039000000.15000000 – 919 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09.01.26.782.9009.2916.3339039000000.17200000 – 870 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VIC. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

para o **CONTRATO Nº 155/2022**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2022, MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:23FE803B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 12.253.900/0001-20**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 864.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Junho de 2025.

_____
Jean Carlos Tolentino
CONTADOR

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.26.782.9009.2916.3339030000000.17200000 – 864 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS – MATERIAL DE CONSUMO.

para o **CONTRATO Nº 169/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2023**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7BA0E190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOSE ANTONIO DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **18.334.766/0001-78,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 285.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.15000002 – 285 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO.

para o **CONTRATO Nº 22/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F118B1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE DERIVADOS PÉTREOS (PEDRA, BRITA, AREIA INDUSTRIAL, PÓ DE PEDRA) PARA ATENDER A VÁRIAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:EFEAFA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 PL 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 028/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.
Contrato N°: 062/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Vigência: De 01/07/2025 a 01/10/2025.

Contratada: VALCIR DE JESUS BARBOSA
CPF: XXX.279.366-XX
Endereço: Rua Bernardo de Souza, nº 14-Cuiabá-Tiradentes/MG
Contatos: (32)98854-0065
Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 04 de julho de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:04B53EFC

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025 PL 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 028/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tiradentes.
Contrato N°: 067/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Vigência: De 08/07/2025 a 08/10/2025.

Contratada: EDMILSON CARLOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.505.867/0001-65
Endereço: Rua Frei Veloso, nº 842 A, Pacu-Tiradentes/MG
Contatos: (32)99995-3239

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 09 de julho de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:B08BFF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 141, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Nomeia servidor efetivo para ocupar o cargo de Coordenador Odontológico da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 056/2025, cria a função de confiança de Coordenador Odontológico na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. LUIZ CLAUDIO TRINDADE PEREIRA para ocupar o cargo de COORDENADOR ODONTOLOGICO da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 08/07/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 08 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:0B28345D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 142, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Exonera Servidor Efetivo da Comissão de Avaliação e Desempenho do Município de Tiradentes – MG, lastreada pela Lei Complementar Municipal de n°. 018/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Complementar Municipal n°. 018/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerado da Comissão de Avaliação e Desempenho o Sr. **Thiago Mosart de Freitas**, Matrícula: 1788, servidor efetivo, Auxiliar Administrativo I - Membro.
Parágrafo Único. A Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos deve proceder a retenção da gratificação do referido servidor em seus vencimentos básicos mensais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:3CBD3124

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 143, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Altera a designação de membro da Comissão de Avaliação e Desempenho, modificando a Portaria de n.º 020 de 10 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o art. 4°, da Lei Complementar Municipal n.º 018/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 042/2024;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a designação de membro da Comissão de Avaliação e Desempenho, modificando o art. 1º, inc. II, da Portaria PMT n.º 020/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º**. [...]:*
[...]
***II – Sr. Giovanne Dimas do Nascimento,** servidor comissionado, superintendente de Pessoal e Recursos Humanos – **Membro,** e;*
[...]"
Art. 2º. A superintendência de pessoal e recursos humanos deve proceder com o lançamento da gratificação do referido servidor, no importe de 30% (trinta por cento) de cada vencimento básico, por mês, nos termos da Lei Municipal nº 018/2022 e suas alterações advindas da Lei Complementar 042/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 09 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:EF3661C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Municipal e Unidade Básica de Saúde, do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 25 de julho de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 31 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

JOSELITA DE MORAES SOUZA
(Chefe dos Serviços de Saúde).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:697BB59D

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de dedetização,

desinsetização e desratização dos prédios públicos, dedetização dos bueiros do município e lavagem de caixas de água dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais). Vigência: 07/07/2025 a 06/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Ronaldo Oliveira de Souza – Sócio Administrador.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:8F772DC1

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: GRÃO SUL COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de herbicidas, (defensivos agrícolas), destinados a execução de atividades de controle químico de plantas daninhas em estradas vicinais e áreas rurais do Município de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 19.645,50 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 08/07/2025 a 07/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Juliana Oliveira Comelli – Sócio Administrador.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:1D0F33C2

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 068/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículo de Placa RUJ4E17, para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Vigência: 08/07/2025 a 07/07/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Paulo Roberto de Carvalho – Procurador e Elaine Martinelli de Oliveira – Procuradora.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:70BF1238

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: GRUPO MULTI S.A. Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Valor do Contrato: R$ 16.308,90 (dezesseis mil e trezentos e oito reais e noventa centavos). Vigência: 03/07/2025 a 31/12/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Tiago Griebeler Sandi – Responsável Legal.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:45B23412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da***adjudicaçãoe homologação***cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.Vencedora:GRIPP CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 29.638.619/0001-08 Valor Total de R$ 120.997,98 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Data: 09/07/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 021/2025 Nº PROC. ADM. 041/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:D642AD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ATA REGISTRO DE PREÇO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da**ATA RP 018/2025** cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.Vencedora:GRIPP CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 29.638.619/0001-08 Valor Total de R$ 120.997,98 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Data: 09/07/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 021/2025 Nº PROC. ADM. 041/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com*.
09 de julho de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:6A85D997

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

Torna-se público que**O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**,por meio do setor de Compras e Licitações, extrato de**Julgamento**cujo objeto*:*REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG.Vencedora:GRIPP CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 29.638.619/0001-08 Valor Total de R$ 120.997,98 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Data: 23/06/2025. Prazo da contratação: 12 (doze) meses.PREGÃO RP ELETRÔNICO - 021/2025 Nº PROC. ADM. 041/2025. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:B887EB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-3º Termo aditivo ao Contrato nº. 231/2024
Contratada: **Construtora Azul LTDA.**
Processo Licitatório **nº. 62/2024**
Concorrência **n.º 13/2024**
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato de 30/06/2025 até 29/12/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 09 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:DB549234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-3º Termo aditivo ao Contrato nº. 199/2024
Contratada: **Construtora Azul LTDA**.
Processo Licitatório **nº. 36/2024**
Concorrência **n.º 08/2024**
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato de 30/06/2025 até 29/10/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 09 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:2BA1C1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- Contrato 99/2025. Contratada: **PUMA MAQUINAS LTDA**
Processo Licitatório **nº 44/2025**
Pregão Eletrônico **nº 20/2025**
Objeto: Aquisição de trator e de implementos agrícolas, com recursos dos convênios MAPA nº 938163/2022, e SEAPA nº 1231001274/2023, para apoio a pequenos produtores rurais e fortalecimento da agricultura familiar.
Vigência: **08/07/2025 a 08/07/2026.**

- Contrato 98/2025. Contratada: **MERAK SOLUÇÕES LTDA**
Processo Licitatório **nº 44/2025**
Pregão Eletrônico **nº 20/2025**
Objeto: Aquisição de trator e de implementos agrícolas, com recursos dos convênios MAPA nº 938163/2022, e SEAPA nº 1231001274/2023, para apoio a pequenos produtores rurais e fortalecimento da agricultura familiar.
Vigência: **08/07/2025 a 08/07/2026**.

Prefeitura Municipal de Vazante, 09 de Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:8F822367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
SITIO ESPERANÇA 24/2025

Termo de Colaboração Nº 24/2025
PROCESSO Nº 24/2025

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA – SITIO ESPERANÇA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS ---------- PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA para a CONVENIADA na aquisição de dois veiculos para servir de apoio para a equipe tecnica da OSC na execução de suas atribuições e competencias, como levar os internos para consultas medicas, pericias, diligencias bancarias e demais necessidades.

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA – SITIO ESPERANÇA (COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA TRATAMENTO DA DEPENDENCIA QUIMICA), doravante denominada CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no lugar determinado Piedade de Cima (Santa Rosa), Zona Rural de Visconde do Rio Branco– Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o nº. 20.318.952/0005-99**, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para as OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA – SITIO ESPERANÇA (COMUNIDADE TERAPEUTICA PARA TRATAMENTO DA DEPENDENCIA QUIMICA), com vistas a auxiliar a CONVENIADA na aquisição de dois veiculos para servir de apoio para a equipe tecnica da OSC na execução de suas atribuições e competencias, como levar os internos para consultas medicas, pericias, diligencias bancarias e demais necessidades.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C..
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:
I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$ 100.000,000 (cem mil reais),** pagos em duas parcelas de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.004.000.04.122.0001.2.025.3.3.50.43.00 - ficha 110**
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não

se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos

valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência de 9 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 01 de Julho de 2025

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA – SITIO ESPERANÇA
Presidente

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:9766B210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, I da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 068/2025 – Dispensa nº 019/2025**, para a Contratação por dispensa por registro de preço de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de laudo geotécnico, para 40 furos de sondagem geotécnica SPT em diversos pontos do município de Visconde do Rio Branco-MG que serão definidos conforme solicitado pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, a empresa **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ n° 38.452.755/0001-08**, no valor total de R$ 41.470,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).

Visconde do Rio Branco, 08 de julho de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F8597F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão eletrônico, que visava à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com, implantação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistemas) por tempo determinado com consultoria técnica operacional, para atender os diversos órgãos Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco e Fundo de Previdência do Município de Visconde do Rio Branco. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1C33A99A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 139/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: WEDILAILA MARIANA MARTINS RODRIGUES – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 139/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços em regime de plantão. **Data: 02/07/2025 – Vigência: 03/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 138/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MICHELE PINTO DE ARAÚJO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 138/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços em regime de plantão. **Data: 02/07/2025 – Vigência: 03/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 143/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: JULIANA DE SOUZA IASBIK– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 143/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços em regime de plantão. **Data: 06/07/2025 – Vigência: 07/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 141/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FABÍOLA CRISTINA CÂNDIDO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 141/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços em regime de plantão. **Data: 06/07/2025 – Vigência: 07/07/2026**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 156/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BRUNO DE OLIVEIRA LOURENÇO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 156/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços em regime de plantão. **Data: 06/07/2025 – Vigência: 07/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 142/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ANA CAROLINA SENRA MARTINS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 142/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços em regime de plantão. **Data: 06/07/2025 – Vigência: 07/07/2026.**

****

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 140/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ADRIANA AZAMBUJA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 140/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas como oficineiros/instrutores qualificados e/ou especializados

para ministrar aulas e oficinas no CAPS e profissionais qualificados e/ou especializados para aplicação das práticas integrativas e complementares em saúde de serviços em regime de plantão. **Data: 06/07/2025 – Vigência: 07/07/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2C0BF243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 208/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – ALEXIA DOS SANTOS - OBJETO: Recisão contractual cujo o objeto é o credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Data: 02/06/2025.**

Publicado por:
Marina Silva Pinto
Código Identificador:06E3EE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 75, I da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório n.º 061/2025 – Dispensa n.º 016/2025**, para a capacitação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, voltada ao aperfeiçoamento profissional em excelência no atendimento ao público com foco no desenvolvimento de habilidades interpessoais, postura profissional, comunicação eficaz e práticas que promovam a satisfação dos usuários, a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS – SENAI/ DRMG, CNPJ n°** 03.773.700/0063-00, no valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Visconde do Rio Branco, 25 de junho de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:501D3D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TORRES REPETIDORAS DE TELEFONIA CELULAR.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Municipal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. João Cláudio de Souza.

CONTRATADA
BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA com sede na Praça Maria do Rosario Caldeira, 26, Centro, Rio Piracicaba – MG, CEP 35940-000, CNPJ 07.372.281/0001-52, por seu representante legal Ideon Carlos Torquato, CPF 328.XXX.XXX-34 e RG M3.XXX.XX0.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

Item	*Descrição*	*Unid.*	*Qtde*	*Pç Unit.*	*Preço Total*
1	Locação de torres repetidoras e demais equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento, e conforme condições presentes no Termo de Referência.	Mês	72	R$ 1.860,00	R$ 133.920,00
Total Geral					R$ 133.920,00

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **25/07/2025 à 24/07/2026**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei nº 8.666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 07 de julho de 2025.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA
CNPJ nº 07.372.281/0001-52
Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E082AC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREVBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA

PREVIBOC
AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA - PREVIBOC
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 006/2025. Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, suporte e manutenção de (website), portais e sites institucionais para governos, conforme especificações e recomendações da lei de acesso à informação nº. 12527 de 18 de novembro de 2011, lei complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, decreto federal nº. 7.185 de 27 de maio de 2010 e legislações correlatadas, para O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA. Sessão dia 22/07/2025 às 09h30.

Edital disponível no portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA GRACIELE CARDOSO DUARTE
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Graciele Cardoso Duarte
Código Identificador:279A1B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ERRATA 01 AO PROCESSO 017/2025

Torna-se público a Errata 01- alteração de erro material e alteração de data.

Sessão redesignada para dia 24/07/2025 às 13:30:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor

Publicado por:
Rafael Aparecido Peixoto
Código Identificador:1F33248B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO – EXTRATO DE CANCELAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, torna público o **CANCELAMENTO** da Dispensa Eletrônica nº 21/2025 – Processo Licitatório nº 40/2025 - Processo de Compra nº 15052/2025. Objeto: **Aquisição de móveis e utensílios para diversas unidades do SAAE Pirapora/MG**. O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/21 determina o arquivamento do feito em razão da necessidade de correção e abertura de novo processo (Processo Licitatório 51/2025 Dispensa Eletrônica 25/2025)**.** As informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pirapora/MG., 09 de julho de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C746AB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº038/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 – PL 006/2024 – SRP 002/2024.

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº038/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 – PL 006/2024 – SRP 002/2024. Objeto: Registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos, conexões e acessórios, nos termos da tabela abaixo, a serem utilizados nas manutenções, obras e na construção do sistema de abastecimento de água da Comunidade denominada Sítio do Boa Vista atendendo a emenda impositiva e ampliações dos Sistemas de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: Rogéria Rodrigues Palheiros Gouveia 97074640620** CNPJ: 14.059.860/0001-05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando a vigorar de **25 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo que resultou em custos adicionais ao contrato, correspondendo aproximadamente a **24,1274%** sobre o valor inicialmente contratado, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea *"b"*, da Lei nº 14.133, de 2021, totalizando o montante de R$ **190.971,17 (cento e noventa mil, novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F70DBE3A

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PL 021/2024 –SRP 008/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024 – PL 021/2024 –SRP 008/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos e retroescavadeira destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Saae de Itabirito – MG. **Contratada: Aleixo & Ferreira Hidrojateamento Ltda** - CNP: 24.027.468/0001-38.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo quantitativo**, correspondendo a **25%** do valor inicial do contratado, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 14.133, de 2021, o que corresponde ao valor de **R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1BEEFC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0292025
DISPENSA 0182025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 018/2025

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.
Objeto: Aquisição de copos descartáveis para uso no SAAE.
Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, Ratifico a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 018/2025, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas que sejamos celebradas entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto ratificação nos termos e prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
GUSTAVO BARBOSA PIRES LTDA CNPJ – 26.033.244/0001-64	Copo descartável de 200 ml caixa com 25 pacotes com 100 unidades	CAIXA	04	R$ 98,00	R$ 392,00

VALOR TOTAL: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)

Iguatama(MG), 09 de Julho de 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:4D812A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 049/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e COMUNICAÇÕES FM PASSOS LTDA. **Objeto:** Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de rádio FM com abrangência em toda a área urbana e rural de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$66.009,60 (sessenta e seis mil e nove reais e sessenta centavos), em conformidade com o requerimento para credenciamento apresentado pelo contratado. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 12, - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Licitatório n° 031/2025. Credenciamento nº 001/2025. Passos/MG, 02 de julho de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:37E9B2EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e RADIO ALTERNATIVA COMUNICAÇÃO DE PASSOS LTDA. **Objeto:** Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de rádio FM com abrangência em toda a área urbana e rural de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$66.009,60 (sessenta e seis mil e nove reais e sessenta centavos), em conformidade com o requerimento para credenciamento apresentado pelo contratado. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 12, - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Licitatório n° 031/2025. Credenciamento nº 001/2025. Passos/MG, 02 de julho de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B200596F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e COMUNICAÇÕES MINAS LIBDERDADE LTDA. **Objeto:** Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de rádio FM com abrangência em toda a área urbana e rural de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$66.009,60 (sessenta e seis mil e nove reais e sessenta centavos), em conformidade com o requerimento para credenciamento apresentado pelo contratado. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 12, - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Licitatório n° 031/2025. Credenciamento nº 001/2025. Passos/MG, 02 de julho de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:31D3EEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 17/2025 PROCESSO DE COMPRA 0040/2025

Contratante: SAAE (927290), Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de química, conforme atribuições legais do Técnico Químico para controle e organização de todo o movimento operacional de uma ETA da Sede, casa de bombas, elevatórias e das unidades de simples desinfecção existentes nos distritos e povoados atendidos pelo SAAE de Raul Soares, responsabilizando-se pelo tratamento da água inclusive no que diz respeito a realização e assinatura pelas análises de água do SAAE de Raul Soares. Valor: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por mês. Empresa: Souza e Rodrigues Serviços de Engenharia e Saneamento Básico LTDA. CNPJ 44.527.491/0001-07. Dotação Orçamentária: 17.512.0447.6002 1753-Manutenção e Operação das Ações, funções e Atividades do Sistema de Abastecimento de Água - 3.3.90.39.05 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais. Data: 30/06/2025.

Raul Soares-MG, 09 de julho 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:ABBBC9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 75, Inciso I, da Lei Federal 14133/21 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo nº 063/2025, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 006/2025, com base no artigo Art. 75 inciso I da Lei de Licitações. Empresa: SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.060.341/0001-02, para realização de serviço de capotaria nos veículos FORD. F.350, PLACA HMN3324 e caminhonetes HYUNDAI PLACAS PWG1703, PWG1705, PWG1710, PYH9103 da frota do SAAE
Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00. Sendo a contratação voltada à Administração Pública Municipal.

Lagoa da Prata,03 de julho de 2025.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:39FB8F7E

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 044/2025 – Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 22 de julho de 2025, às 2:30h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 09 de julho de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:18D203A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA INOVA SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG,, portador da cédula de Identidade nº MG 10.***.*** SSP/MG, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro ladoINOVA SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 15.082.726/0001-98, situada na Rua Vereador Zé Mota, nº. 230, Bairro Guanabara, Patos de Minas/M, neste ato representada pela sra. Dayane Lourenço Gonçalves Bueno, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF sob n.º ***.089.926-** doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de segurança eletrônica, conforme as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO **1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições do item 9 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 05/2023, firmado pelas partes contratantes em 29 de junho de2023,para renovar o prazo de vigência da contratação original por mais 12 (doze) meses,** a qual passa a ter a seguinte redação: "9 A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados do dia 10/07/2025 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações". CLÁUSULA SEGUNDA–DOSVALORES 2.1 Modifica as disposições do item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 05/2023 para reajustar os valores pagos à Contratada no percentual de 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento), conforme o IPCA-E acumulado do ano de 2024 (01/2024 a 12/2024). O item 1.3 da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES, DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO DOOBJETO 1.3 Locação de sistema de monitoramento completo de alarme e câmeras, a fim de proteger o estoque de patrimônio do CISREUNO. **O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 335,06 (trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos) mensais pelos serviços contratados, conforme tabela abaixo:**

DESCRIÇÃO	PERIODO DE CONTRATAÇÃO	VALOR ATUAL MENSAL	VALOR ATUAL ANUAL	INDÍCE DE CORREÇÃO MONETÁRIA - IPCA-E	VALOR CORRIGIDO MENSAL	VALOR CORRIGIDO ANUAL
Serviço de segurança eletrônica (CÂMERAS)	12 (doze) meses	R$ 150,00	R$ 1.800,00	4,71%	R$157,06	R$ 1.884,72
Serviço de segurança eletrônica (ALARME)	12 (doze) meses	R$ 170,00	R$ 2.040,00	4,71%	R$ 178,00	R$ 2.136,02
				TOTAL	R$ 335,06	R$ 4.020,72

CLÁUSULA QUARTA-DASDOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS 4. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: * Natureza do Recurso: Rateio do SAMU. * Elem. De Desp. 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. * Fonte 15000000000– Recursos não Vinculados de impostos– (Livre) CLÁUSULA QUINTA- DASDISPOSIÇÕES GERAIS 5.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 10 de julho de 2025, mediante assinatura das partes. 5.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 05/2023, firmado em 29/06/2023, bem como as modificações posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não

expressamente modificadas por este Termo Aditivo. O aditivo original e integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

NOVA SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:E0C6AA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 166/2025 - EXTRATO DE ATA DE SESSAO

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025
DISPENSA Nº 024/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Verduras e Frutas) da Agricultura Familiar, para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais de Arcos/ MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniram-se a Agente de Contratação e Membros de Apoio, designados pela Portaria 186/2024 para o início dos trabalhos referentes à sessão do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Apresentaram documentos e proposta de venda:

Preponentes	Grupo
MARIA EDUARDA CAMPOS & ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	GRUPO INFORMAL DE MULHERES
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	GRUPO FORMAL COOPERATIVA IMEDIATA
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR	GRUPO FORMAL COOPERATIVA INTERMEDIÁRIA

Após a identificação dos participantes, procedeu-se à análise da documentação. Inicialmente, foram classificados os agricultores conforme sua origem: imediata (local), intermediária (regional), (estadual e nacional).

Preponentes	Grupo	Prioridade
MARIA EDUARDA CAMPOS & ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	GRUPO INFORMAL DE MULHERES	1º
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	GRUPO FORMAL COOPERATIVA IMEDIATA	2º
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR	GRUPO FORMAL COOPERATIVA INTERMEDIÁRIA	3º

Diante disso, foram assegurados os prazos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 para a apresentação da peça recursal e, se for o caso, de eventual contrarrazão.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com agradecimentos a todos os presentes. Lavrou-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Agente de Contratação, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes neste ato.

MARCELO HEITOR ANDRADE
Agente De Contratação

LORENA CRISTINA DOS SANTOS
Membro De Apoio

JOAQUIM EMANUEL DIAS MORAES
Membro De Apoio

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025

EDITAL CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 24/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001 /2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (verduras e frutas) da Agricultura Familiar, para atender as demandas das Escolas e Creches Municipais de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 166/2025 Pregão nº 24/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MARIA EDUARDA CAMPOS	1	1	R$ 5,200	R$ 3.900,00
MARIA EDUARDA CAMPOS	2	2	R$ 6,750	R$ 1.518,75
MARIA EDUARDA CAMPOS	4	4	R$ 11,700	R$ 5.323,50
MARIA EDUARDA CAMPOS	10	10	R$ 7,150	R$ 2.216,50
MARIA EDUARDA CAMPOS	14	14	R$ 6,833	R$ 683,33
MARIA EDUARDA CAMPOS	18	18	R$ 10,400	R$ 780,00
MARIA EDUARDA CAMPOS	22	22	R$ 10,010	R$ 12.012,00
MARIA EDUARDA CAMPOS	28	28	R$ 11,215	R$ 13.458,00
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	4	4	R$ 11,700	R$ 24.745,50
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	7	7	R$ 8,200	R$ 1.148,00
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	8	8	R$ 3,900	R$ 3.120,00
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	11	11	R$ 4,250	R$ 3.612,50
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	15	15	R$ 13,000	R$ 5.850,00
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	21	21	R$ 3,000	R$ 1.500,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	3	3	R$ 4,550	R$ 3.071,25
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	4	4	R$ 11,700	R$ 34.281,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	5	5	R$ 6,750	R$ 1.012,50
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	6	6	R$ 6,250	R$ 2.750,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	8	8	R$ 3,900	R$ 1.365,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	9	9	R$ 6,800	R$ 5.440,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	12	12	R$ 6,667	R$ 533,33
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	13	13	R$ 7,800	R$ 3.120,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	16	16	R$ 21,667	R$ 650,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	17	17	R$ 13,000	R$ 28.600,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	19	19	R$ 4,600	R$ 851,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	20	20	R$ 5,200	R$ 910,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	21	21	R$ 3,000	R$ 900,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	23	23	R$ 21,600	R$ 2.052,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	24	24	R$ 22,600	R$ 3.955,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	25	25	R$ 21,250	R$ 12.750,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	26	26	R$ 37,745	R$ 20.004,85
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	27	27	R$ 12,250	R$ 1.225,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	29	29	R$ 14,397	R$ 8.638,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	30	30	R$ 15,283	R$ 1.528,33
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	31	31	R$ 7,503	R$ 750,25
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	32	32	R$ 34,640	R$ 24.248,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	33	33	R$ 33,750	R$ 27.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	34	34	R$ 22,555	R$ 16.916,25

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MARIA EDUARDA CAMPOS	R$39.892,08
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	R39.976,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG	R$202.551,77

Arcos, 08 de julho de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9CC8AAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 07 DE JULHO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei 876, de 30 de dezembro de 2002, criando o cargo de Gerência de Suprimentos E Afins na organização e estrutura do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, criando a Gerência de Suprimentos e Afins na organização e estrutura do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada.

Art. 2º A Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do artigo *105 A, 105 B*, com a seguinte redação:

"Art. 105-A. Compreende ainda na estrutura da Secretaria Municipal de Administração a Gerência de Suprimentos e Afins."

Art. 105 B. A Gerência de Suprimentos e Afins, tem as seguintes competências:

I - Planejar, coordenar e supervisionar a aquisição, o armazenamento e a distribuição de materiais e recursos necessários às unidades administrativas do Município, de forma eficiente, observando a demanda específica de cada setor e garantindo o cumprimento dos objetivos organizacionais;

II - Controlar os estoques, assegurando a sua adequada conservação, organização e distribuição de acordo com as necessidades e a demanda das unidades administrativas, com foco na otimização de recursos e redução de desperdícios;

III - Elaborar e implementar estratégias voltadas para a racionalização do uso de materiais e recursos, identificando práticas de consumo inadequado e propondo soluções que promovam a eficiência no uso e na aplicação dos recursos públicos, em consonância com as melhores práticas de gestão pública;

IV - Zelar pela qualidade e segurança dos materiais e recursos adquiridos, garantindo a conformidade com as normas e regulamentações pertinentes, incluindo as de vigilância sanitária e outras legislações aplicáveis, para assegurar a integridade e a adequação dos produtos e serviços oferecidos;

V - Promover e monitorar a elaboração de planos ou estratégias de distribuição, quando aplicável, considerando as necessidades operacionais das unidades atendidas e assegurando que todos os recursos estejam alinhados às suas demandas específicas;

VI - Estabelecer e implementar mecanismos de controle e auditoria interna, visando assegurar a transparência e a integridade das atividades desenvolvidas pela Diretoria, com foco na conformidade legal, ética e eficiência na gestão;

VII - Manter registros precisos e atualizados sobre as atividades realizadas, além de emitir relatórios periódicos que contemplem a análise dos resultados alcançados e o desempenho das ações implementadas, com o objetivo de subsidiar tomadas de decisão e aprimorar processos internos;

VIII - Desempenhar outras atividades correlatas e necessárias ao bom andamento da administração pública, conforme a determinação superior ou as necessidades administrativas emergentes."

Art. 3º Com a criação da Gerência de Suprimentos e Afins, o Anexo IV, VII, da lei 876/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV			
Órgãos da Administração Direta			
Unidades Vinculadas aos Órgãos da Administração Direta			
Nº	**Denominação**	**Sigla**	Situação
01	Unidade Mista de Saúde	UMS	- Criada pela Lei nº 876/2002
02	Escola Municipal Marechal Rondon	EMMR	- Criada pela Lei nº 876/2002
03	~~Centro Municipal de Ensino Especial~~	~~CMEE~~	- Criado pela Lei nº 876/2002 -Extinto pela Lei nº 1116/2014
04	~~Oficina Pedagógica~~	~~OFPE~~	- Criado pela Lei nº 876/2002 -Extinto pela Lei nº 1116/2014
05	Centro Municipal de Ensino Infantil	CMEI	- Criado pela Lei nº 876/2002
06	Centro Municipal de Cultura	CEMC	- Criado pela Lei nº 876/2002 -Alterado pela Lei Complementar nº 41/2021
07	~~Central de Alimentação Escolar~~	~~CAE~~	- Criada pela Lei nº 876/2002 - Extinta pela presente Lei Complementar.
08	~~Posto de Atendimento dos Correios~~	~~PA/CORREIOS~~	- Criado pela Lei nº 876/2002 -Extinto pela Lei 1116/2014
09	Posto de Atendimento do Sistema Integrado de Arrecadação Tributária	PA/SIAT	- Criado pela Lei nº 876/2002
10	Guarda Municipal	GMU	- Criada pela Lei nº 876/2002
11	Terminal Rodoviário "JK"	TERJK	- Criado pela Lei nº 876/2002
12	Posto de Inclusão Digital	PID	- Criado pela Lei nº 833/2006
13	Centro Social	CENSO	- Criado pela Lei 1116/2014
14	Gerência de Suprimentos e Afins	GSA	-Criado pela presente Lei Complementar

Anexo VII			
Cargos de Provimento em Comissão			
Denominação	**Nº de Cargos**	**Código**	**Símbolo**
Controlador Geral do Município	01	CC-01	VC-01
Procurador Geral do Município	01	CC-01	VC-01
Diretor Executivo do IMPREVICAD	01	CC-01	VC-01
Assessor de Comunicação Executiva	01	CC-01	VC-01
Supervisores de Divisão	20	CC-02	VC-05
Chefe de Setores	16	CC-03	VC-06
Diretor da EMMR	01	DR-01	VC-02
Diretor da UMS	01	CC-02	VC-02
Gerente de Suprimentos e Afins	01	GR-01	VC-02
Vice-Diretor da EMMR	01	DR-02	VC-03
Diretor do CEMEI	01	DR-01	VC-04
Diretor do CEMC	01	DR-01	VC-05
Diretor do CENSO	01	CC-02	VC-05
Coordenador do PA/SIAT	01	CC-02	VC-05
Supervisor da GMU	01	CC-02	VC-05
Supervisor do TERJK	01	CC-02	VC-05

ANEXO IX	
TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS COMISSIONADOS	
SÍMBOLO	**VALOR- R$**
VC-01	9.000,00

VC-02	4.518,50
VC-03	3.997,26
VC-04	3.346,48
VC-05	2.696,10
VC-06	2.324,58

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de julho de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:CCFA798E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 26/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - ÁBACO ABERTO DE PINOS MATERIAL PARA ATIVIDADES MATEMÁTICAS. INSTRUMENTO PEDAGÓGICO UTILIZADO PARA O ENSINO DE NÚMEROS INTEIROS E DECIMAIS, IDEAL PARA INTRODUÇÃO AO SISTEMA DE VALOR POSICIONAL E OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS. CONTÉM 50 ARGOLAS COLORIDAS - brink mobil - Valor Referência: 83,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	31,3000	782,5000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - BALÃO DE BEXIGA PARA FESTA PACOTE COM 50 UNIDADES DE BEXIGA, BEXIGA DE BORRACHA COLORIDA, COLORAÇÃO LISA SEM DECORAÇÃO. TAMANHO NÚMERO: 9. CORES VARIADAS. - ARTELATEX - Valor Referência: 15,7000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	13,2000	1.056,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - BARALHO- KIT COM 2 JOGOS DE BARALHO COMPLETO, CONTENDO UM TOTAL DE 108 CARTAS 54 CARTAS POR BARALHO, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLASTIFICADO, RESISTENTE À UMIDADE E AO DESGASTE POR USO CONTÍNUO. - "MB GB57223" - Valor Referência: 42,0600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24,3600	121,8000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - BLOCOS DE MONTAR CONJUNTO COM 100 PEÇAS PLÁSTICAS. MATERIAL EDUCATIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E NOÇÕES DE CONSTRUÇÃO. COMPOSTO POR 100 PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO - GB - Valor Referência: 83,0100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	54,5500	327,3000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - BLOCOS LÓGICOS CONJUNTO COM 48 PEÇAS EM MADEIRA. MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS, COMO PERCEPÇÃO SENSORIAL - BLOCO LOGICO - Valor Referência: 97,0200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	54,3500	271,7500	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL, COM PAUTA, TAMANHO A4, COM 96 FOLHAS, 200X275MM. GRAMATURA: 56 GM². ESTAMPA: SORTIDO.C10 UN - COLORS PEN - Valor Referência: 65,1600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	34,0400	1.021,2000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, COM PAUTA, TAMANHO A4, COM 96 FOLHAS, 200X275MM. - CREDEAL - Valor Referência: 14,4400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	7,9000	790,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - CADERNO BROCHURA, FORMATO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM, CAPA DURA, SEM PAUTA FOLHAS LISAS, COM NO MÍNIMO 80 FOLHAS. PAPEL DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 56GM². - Caderno brochura, formato aproximadamen - Valor Referência: 11,0000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	9,7600	976,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - CADERNO DE DESENHO FORMATO A4 210 MM X 297 MM, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS BRANCAS, LISAS, SEM PAUTA. ENCADERNAÇÃO ESPIRAL. PAPEL DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 120GM². - CREDEAL - Valor Referência: 6,6900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	6,6000	660,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - CANUDOS BIODEGRADÁVEIS - PACOTE CONTENDO 800 OITOCENTAS UNIDADES DE CANUDOS BIODEGRADÁVEIS, PRÓPRIOS PARA USO COM REFRIGERANTES E OUTRAS BEBIDAS FRIAS - STRAWPLAST - Valor Referência: 34,1100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	34,0600	68,1200	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - CARTOLINA: COR: VERDE CLARO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 GM². - Cartolina: cor: verde claro; medidas: 5 - Valor Referência: 1,0500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	0,7900	316,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - COLA PARA EVA E ISOPOR: TAMANHO: 90 G - COLA EVA - Valor Referência: 9,1700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	5,5600	166,8000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - DADOS PARA JOGOS; FORMATO: CUBO; 6 LADOS, DIMENSÃO: 16MM; COR: BRANCO E PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES. - IMP - Valor Referência: 58,6800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	55,9500	55,9500	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - DIÁRIO DE CLASSE PRÉ-ESCOLAR OU EDUCAÇÃO INFANTIL BIMESTRAL: TAMANHO FECHADO L X A: 20 CM X 32,2 CM, 20 A 24 PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 GM2, MIOLO: OFFSET 90 GM2. PACOTE COM 10 UNIDADES DE DIÁRIO - DIARIO - Valor Referência: 160,9700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	160,9000	804,5000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - E.V.A GLÍTER- COR DOURADO: PLACA EMBORRACHADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, DIMENSÕES 40 CM X 60CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR: AZUL CLARO. - HAITY - Valor Referência: 5,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	2,8500	57,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - E.V.A GLÍTER- COR LARANJA: PLACA EMBORRACHADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, DIMENSÕES 40 CM X 60CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR: LARANJA - HAITY - Valor Referência: 5,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	2,8500	57,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - E.V.A GLÍTER- COR LILÁS: PLACA EMBORRACHADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, DIMENSÕES 40 CM X 60CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR: LILÁS. - HAITY - Valor Referência: 5,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	2,8500	57,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - E.V.A GLÍTER- COR PRATA: PLACA EMBORRACHADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, DIMENSÕES 40 CM X 60CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR: PRETA - E.V.A glíter- cor prata: placa emborrac - Valor Referência: 5,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,0500	81,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - E.V.A GLÍTER- COR ROSA: PLACA EMBORRACHADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR: ROSA PINK. - E.V.A glíter- cor rosa: placa emborrach - Valor Referência: 5,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,0500	81,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - E.V.A GLÍTER- COR VERDE: PLACA EMBORRACHADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR: VERDE BANDEIRA. - E.V.A glíter- cor verde: placa emborrac - Valor Referência: 5,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,0500	81,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0024 - E.V.A GLÍTER- COR VERMELHA: PLACA EMBORRACHADA COM ACABAMENTO BRILHANTE, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR: VERMELHA. - E.V.A glíter- cor vermelha: placa embor - Valor Referência: 5,5600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,0500	81,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0025 - EVA AMARELO: PLACA EMBORRACHADA, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR AMARELA. - EVA amarelo: placa emborrachada, dimens - Valor Referência: 2,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	1,7900	35,8000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0026 - EVA AZUL CLARO: PLACA EMBORRACHADA, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR AZUL CLARA. - EVA azul claro: placa emborrachada, dim - Valor Referência: 2,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	1,5400	30,8000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0027 - EVA BRANCO: PLACA EMBORRACHADA, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR BRANCA. - EVA branco: placa emborrachada, dimensõ - Valor Referência: 2,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	1,5400	30,8000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0028 - EVA LARANJA: PLACA EMBORRACHADA, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR LARANJA. - EVA laranja: placa emborrachada, dimens - Valor Referência: 2,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	1,8100	36,2000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0029 - EVA LILÁS: PLACA EMBORRACHADA, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR LILÁS - EVA lilás: placa emborrachada, dimensõe - Valor Referência: 2,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	1,8100	36,2000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0030 - EVA MARROM: PLACA EMBORRACHADA, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR MARROM. - EVA marrom: placa emborrachada, dimensõ - Valor Referência: 2,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	1,8100	36,2000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0031 - EVA PRETO: PLACA EMBORRACHADA, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR PRETA. - EVA preto: placa emborrachada, dimensõe - Valor Referência: 2,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	1,8100	36,2000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0032 - EVA ROSA PINK: PLACA EMBORRACHADA, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR ROSA. - EVA rosa pink: placa emborrachada, dime - Valor Referência: 2,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	1,8100	36,2000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0033 - EVA VERDE BANDEIRA: PLACA EMBORRACHADA, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR VERDE BANDEIRA. - MAKE+ - Valor Referência: 2,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,4000	28,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0034 - EVA VERMELHO: PLACA EMBORRACHADA, DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, MATERIAL FLEXÍVEL E ATÓXICO, DISPONÍVEL NA COR VERMELHA. - EVA vermelho: placa emborrachada, dimen - Valor Referência: 2,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	1,8100	36,2000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0035 - FICHAS SOBREPOSTAS - CONJUNTO DE FICHAS SOBREPOSTAS PARA NUMERAÇÃO, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E LAVÁVEL, COMPOSTO POR 40 PEÇAS. - CX - Valor Referência: 88,0200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JADILSON TEODORO DA SILVA	82,0000	2.050,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0036 - FITA DUREX COLORIDA - FITA ADESIVA TIPO DUREX COLORIDA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM DORSO EM FILME DE POLIPROPILENO PP E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA - TAMANHO: 12MMX10M. - DELFIX - Valor Referência: 1,4600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	0,8000	16,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0037 - FORMAS PARA MASSINHA DE MODELAR - PACOTE CONTENDO 50 CINQUENTA MOLDES CORTADORES PARA MASSINHA DE MODELAR, FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. - lig lig - Valor Referência: 47,9000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	34,9500	174,7500	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0038 - GEOPLANO 2 EM 1 QUADRADO E TRIANGULAR CONJUNTO COMPOSTO POR 1 GEOPLANO COM FACES QUADRADA E TRIANGULAR, FABRICADO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24,5 X 24,5 CM. - UN - Valor Referência: 121,0000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JADILSON TEODORO DA SILVA	109,0000	1.090,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0039 - GIZ DE CERA, MATERIAL: PARAFINA, BASTÃO CURTO E GROSSO, ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES. - giz de cera - Valor Referência: 11,7100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	6,4600	646,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0040 - JOGO DA MEMÓRIA COM TEMÁTICA EDUCATIVA, CONTENDO 20 PEÇAS 10 PARES - Memória 20 pçs - Valor Referência: 53,3900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	20,0000	400,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0041 - JOGO DA MEMÓRIA COM TEMÁTICA EDUCATIVA, CONTENDO 40 PEÇAS 20 PARES - Memóri 40 Pçs - Valor Referência: 44,4300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	20,0000	400,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0042 - JOGO DE DOMINÓ EDUCATIVO, CONFECCIONADOS EM MDF, SÃO IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA. UNIDADE COMPOSTA POR 28 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 70 X 2,8MM CADA - Jogo de dominó educativo, confeccionado - Valor Referência: 36,5000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	18,7500	750,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0043 - LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, FORMATO: HEXAGONAL, CAIXA COM 12 CORES - lapis de cor - Valor Referência: 21,5400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

MOEMA COMERCIAL LTDA.	14,9800	1.498,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0044 - MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES - PIRA - Valor Referência: 6,2800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	3,9400	394,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0045 - MOSAICO GEOMÉTRICO CONJUNTO COM 100 PEÇAS. - MOSAICO - Valor Referência: 87,4900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA	44,9900	1.124,7500	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0046 - PALITOS DE MADEIRAS COM PONTAS ARREDONDADAS, UTILIZADOS PARA PICOLÉS, SORVETES E ARTESANATOS. CONTEÚDO: 100 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS:119MM DE COMPRIMENTO E 9 MM DE LARGURA. - THEOTO - Valor Referência: 6,9400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	4,8800	244,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0047 - PAPEL CARTÃO: TAMANHO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 200 GM², RÍGIDO E INCORPORADO, RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL, DISPONÍVEL NA COR: AMARELO ROYAL. - PAPEL CARTÃO: tamanho 48 cm x 66 cm, gr - Valor Referência: 2,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	1,2300	24,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0048 - PAPEL CARTÃO: TAMANHO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 200 GM², RÍGIDO E INCORPORADO, RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL, DISPONÍVEL NA COR: AZUL CLARO. - PAPEL CARTÃO: tamanho 48 cm x 66 cm, gr - Valor Referência: 2,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	1,2300	24,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0049 - PAPEL CARTÃO: TAMANHO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 200 GM², RÍGIDO E INCORPORADO, RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL, DISPONÍVEL NA COR: AZUL ROYAL. - PAPEL CARTÃO: tamanho 48 cm x 66 cm, gr - Valor Referência: 2,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	1,2900	25,8000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0050 - PAPEL CARTÃO: TAMANHO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 200 GM², RÍGIDO E INCORPORADO, RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL, DISPONÍVEL NA COR: LARANJA. - papel - Valor Referência: 2,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	1,3800	27,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0051 - PAPEL CARTÃO: TAMANHO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 200 GM², RÍGIDO E INCORPORADO, RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL, DISPONÍVEL NA COR: MARROM. - papel - Valor Referência: 2,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	1,3800	27,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0052 - PAPEL CARTÃO: TAMANHO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 200 GM², RÍGIDO E INCORPORADO, RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL, DISPONÍVEL NA COR: PRETO. - papel - Valor Referência: 2,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	1,3800	27,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0053 - PAPEL CARTÃO: TAMANHO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 200 GM², RÍGIDO E INCORPORADO, RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL, DISPONÍVEL NA COR: ROSA PINK. - papel - Valor Referência: 2,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	1,3800	27,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0054 - PAPEL CARTÃO: TAMANHO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 200 GM², RÍGIDO E INCORPORADO, RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL, DISPONÍVEL NA COR: VERDE BANDEIRA. - papel - Valor Referência: 2,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	1,3800	27,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0055 - PAPEL CARTÃO: TAMANHO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 200 GM², RÍGIDO E INCORPORADO, RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL, DISPONÍVEL NA COR: VERDE CLARO. - papel - Valor Referência: 2,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	1,3800	27,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0056 - PAPEL CARTÃO: TAMANHO 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 200 GM², RÍGIDO E INCORPORADO, RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL, DISPONÍVEL NA COR: VERMELHA. - papel - Valor Referência: 2,2600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	1,3800	27,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0057 - PAPEL COLORSET: FORMATO 50 CM X 66 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 GM², DISPONÍVEL NA COR: AMARELO. - PAPEL COLORSET: formato 50 cm x 66 cm, - Valor Referência: 1,8900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	0,9900	19,8000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0058 - PAPEL COLORSET: FORMATO 50 CM X 66 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 GM², DISPONÍVEL NA COR: AZUL CLARO. - papel - Valor Referência: 1,8900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	1,0000	20,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0059 - PAPEL COLORSET: FORMATO 50 CM X 66 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 GM², DISPONÍVEL NA COR: AZUL ROYAL. - papel - Valor Referência: 1,8900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	1,0000	20,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0060 - PAPEL COLORSET: FORMATO 50 CM X 66 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 GM², DISPONÍVEL NA COR: LARANJA. - PAPEL - Valor Referência: 1,8900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	1,0000	20,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0061 - PAPEL COLORSET: FORMATO 50 CM X 66 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 GM², DISPONÍVEL NA COR: VERDE BANDEIRA. - PAPEL - Valor Referência: 1,8900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	1,0000	20,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0062 - PAPEL COLORSET: FORMATO 50 CM X 66 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 GM², DISPONÍVEL NA COR: VERMELHA. - PAPEL - Valor Referência: 1,8900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	1,0000	20,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0063 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, AUTOCOLANTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL VINÍLICO PVC, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DIMENSÃO MÍNIMA: 45 CM X 25 M. - ONDA - Valor Referência: 95,6200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	72,9500	145,9000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0064 - PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GM², COM TEXTURA ENRUGADA E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 2 M. INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COR: AZUL CLARO - VMP - Valor Referência: 2,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,1800	23,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0065 - PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GM², COM TEXTURA ENRUGADA E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 2 M. INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COR: AZUL ROYAL - VMP - Valor Referência: 2,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,5000	30,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0066 - PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GM², COM TEXTURA ENRUGADA E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 2 M. INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COR: BRANCO. - VMP - Valor Referência: 2,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,2800	25,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0067 - PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GM², COM TEXTURA ENRUGADA E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 2 M. INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COR: LARANJA. - VMP - Valor Referência: 2,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,4400	28,8000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0068 - PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GM², COM TEXTURA ENRUGADA E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 2 M. INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COR: LILÁS. - VMP - Valor Referência: 2,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,4400	28,8000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0069 - PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GM², COM TEXTURA ENRUGADA E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 2 M. INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COR: MARROM. - VMP - Valor Referência: 2,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,4900	29,8000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0070 - PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GM², COM TEXTURA ENRUGADA E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 2 M. INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COR: ROSA PINK. - VMP - Valor Referência: 2,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,1000	22,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0071 - PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GM², COM TEXTURA ENRUGADA E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 2 M. INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COR: VERDE BANDEIRA. - VMP - Valor Referência: 2,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,1200	22,4000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0072 - PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GM², COM TEXTURA ENRUGADA E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 2 M. INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COR: VERDE LIMÃO - VMP - Valor Referência: 2,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,1000	22,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0073 - PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GM², COM TEXTURA ENRUGADA E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 2 M. INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COR: VERMELHO - VMP - Valor Referência: 2,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,1800	23,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0074 - PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GM², COM TEXTURA ENRUGADA E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 2 M.INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COR: AMARELO. - VMP - Valor Referência: 2,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,1800	23,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0075 - PAPEL CREPOM DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GM², COM TEXTURA ENRUGADA E FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 CM X 2 M.INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO E DECORAÇÃO. COR: PRETA - VMP - Valor Referência: 2,1400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,1400	22,8000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0076 - PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: PARDA, LARGURA 120 CM, APRESENTAÇÃO: BONINA 100 M - SCRITY - Valor Referência: 164,7100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	119,8800	239,7600	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0077 - PAPEL LAMINADO TAMANHO MÍNIMO 48X60CM CORES VARIADAS. - VMOP - Valor Referência: 1,6300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	0,9100	91,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0079 - PETECA CONFECCIONADA COM BASE EM COURO RESISTENTE E PENAS COLORIDAS, PRÓPRIA PARA USO PEDAGÓGICO E RECREATIVO, ESPECIALMENTE EM ATIVIDADES INFANTIS - GB - Valor Referência: 49,6800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	34,0400	1.021,2000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0080 - PINCEL ATÔMICO AZUL MARCADOR PERMANENTE DE CORPO CILÍNDRICO E FORMATO ERGONÔMICO POSSUI PONTA MÉDIA DE FIBRA - Pincel atômico azul - Marcador permanen - Valor Referência: 5,8600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	3,8000	38,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0081 - PINCEL ATÔMICO PRETO MARCADOR PERMANENTE DE CORPO CILÍNDRICO E FORMATO ERGONÔMICO. POSSUI PONTA MÉDIA DE FIBRA - Pincel atômico preto- Marcador permanen - Valor Referência: 5,8600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	3,7600	37,6000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0082 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO MARCADOR PERMANENTE DE CORPO CILÍNDRICO E FORMATO ERGONÔMICO. POSSUI PONTA MÉDIA DE FIBRA - Pincel atômico vermelho - Marcador perm - Valor Referência: 5,8600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	3,7900	37,9000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0083 - PINCEL PARA PINTURA CHATO CERDA NATURAL Nº10 PINCEL DE FORMATO CHATO, COM CERDAS NATURAIS DE ALTA QUALIDADE, FIXADAS EM VIROLA METÁLICA RESISTENTE À OXIDAÇÃO - FUTURO - Valor Referência: 4,4100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	2,4900	249,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0084 - PINCEL PARA PINTURA REDONDO CERDA NATURAL Nº6 PINCEL DE FORMATO REDONDO, COM CERDAS NATURAIS DE ALTA QUALIDADE, FIXADAS EM VIROLA METÁLICA RESISTENTE À OXIDAÇÃO - FUTURO - Valor Referência: 3,3500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1,7000	170,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0085 - POTES DE EMPILHAR E ENCAIXAR BRINQUEDO EDUCATIVO, CONJUNTO COMPOSTO POR 10 DEZ POTES DE EMPILHAR E ENCAIXAR, FABRICADOS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E LIVRE DE BPA, INDICADO PARA USO INFANTIL. - Potes de empilhar e encaixar - brinqued - Valor Referência: 58,1000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	52,5000	52,5000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0086 - SÓLIDOS GEOMÉTRICOS, CAIXA COM 11 PEÇAS - CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS COM 11 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO - Sólidos geométricos, caixa com 11 peças - Valor Referência: 118,6700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	78,7900	157,5800	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0087 - T.N.T. TECIDO NÃO TECIDO, ROLO: 1,40 LARG. X 50 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO. DISPONÍVEL NA COR: AMARELO - T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), rolo: 1,40 - Valor Referência: 102,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	59,9900	299,9500	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0088 - T.N.T. TECIDO NÃO TECIDO, ROLO: 1,40 LARG. X 50 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO. DISPONÍVEL NA COR: AZUL CLARO - T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), rolo: 1,40 - Valor Referência: 102,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	59,8100	299,0500	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0089 - T.N.T. TECIDO NÃO TECIDO, ROLO: 1,40 LARG. X 50 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO. DISPONÍVEL NA COR: BRANCA - T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), rolo: 1,40 - Valor Referência: 102,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	61,6300	308,1500	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0090 - T.N.T. TECIDO NÃO TECIDO, ROLO: 1,40 LARG. X 50 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO. DISPONÍVEL NA COR: PRETA - SANTA FÉ - Valor Referência: 102,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	67,0600	335,3000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0091 - T.N.T. TECIDO NÃO TECIDO, ROLO: 1,40 LARG. X 50 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO. DISPONÍVEL NA COR: VERDE BANDEIRA. - SANTA FÉ - Valor Referência: 102,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA	67,7800	338,9000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0092 - T.N.T. TECIDO NÃO TECIDO, ROLO: 1,40 LARG. X 50 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO. DISPONÍVEL NA COR: VERMELHO - PIRA - Valor Referência: 102,3600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	59,2500	296,2500	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0093 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 14 CM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTES À CORROSÃO, COM PONTAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA. - TESOURA - Valor Referência: 4,6300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MOEMA COMERCIAL LTDA.	3,0500	305,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

0095 - TINTA GUACHE VIBRANTE, PIGMENTO NA COR AMARELA, À BASE DE ÁGUA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE, ÁGUA, ESPESSANTES E CONSERVANTES ATÓXICOS. INDICADA PARA PINTURAS EM PAPEL, CARTOLINA E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. E - Tinta guache vibrante, pigmento na cor - Valor Referência: 9,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,8500	145,5000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0096 - TINTA GUACHE VIBRANTE, PIGMENTO NA COR AZUL, À BASE DE ÁGUA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE, ÁGUA, ESPESSANTES E CONSERVANTES ATÓXICOS. INDICADA PARA PINTURAS EM PAPEL, CARTOLINA E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. - Tinta guache vibrante, pigmento na cor - Valor Referência: 9,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,8500	145,5000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0097 - TINTA GUACHE VIBRANTE, PIGMENTO NA COR BRANCA, À BASE DE ÁGUA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE, ÁGUA, ESPESSANTES E CONSERVANTES ATÓXICOS. INDICADA PARA PINTURAS EM PAPEL, CARTOLINA E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. - Tinta guache vibrante, pigmento na cor - Valor Referência: 9,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,8400	145,2000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0098 - TINTA GUACHE VIBRANTE, PIGMENTO NA COR PRETA, À BASE DE ÁGUA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE, ÁGUA, ESPESSANTES E CONSERVANTES ATÓXICOS. INDICADA PARA PINTURAS EM PAPEL, CARTOLINA E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. - Tinta guache vibrante, pigmento na cor - Valor Referência: 9,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,8000	144,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0099 - TINTA GUACHE VIBRANTE, PIGMENTO NA COR VERDE, À BASE DE ÁGUA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE, ÁGUA, ESPESSANTES E CONSERVANTES ATÓXICOS. INDICADA PARA PINTURAS EM PAPEL, CARTOLINA E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. - Tinta guache vibrante, pigmento na cor - Valor Referência: 9,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,8000	144,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0100 - TINTA GUACHE VIBRANTE, PIGMENTO NA COR VERMELHA, À BASE DE ÁGUA, COM BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE, ÁGUA, ESPESSANTES E CONSERVANTES ATÓXICOS. INDICADA PARA PINTURAS EM PAPEL, CARTOLINA E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. - Tinta guache vibrante, pigmento na cor - Valor Referência: 9,4000			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	4,8000	144,0000	Homologado em 09/07/2025 13:56:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E04B7449

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3.490/2025

AUTORIZA A REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar realocação orçamentária no orçamento de 2025 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3481, de 19 de dezembro de 2024, por Remanejamento no valor de até R$ 12.175.624,04 (doze milhões cento e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

REMANEJAMENTO

Órgão:		02 - EXECUTIVO			
Unidade:		14 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade:		01 - AGRICULTURA			
Funcional			Econômica	Red.	Especificação
20					AGRICULTURA
20.606					EXTENSAO RURAL
20.606.0022					DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0022.3.012					AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA
20.606.0022.3.012			4490.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
	1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
20.606.0022.3.024					PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E
					RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS
20.606.0022.3.024			4490.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
	1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
20.606.0022.4.066					MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
20.606.0022.4.066			3190.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.066			3191.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.066			3330.41.00		CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.066			3390.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.066			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.069					PROGRAMA MINAS SEM FOME
20.606.0022.4.069			3350.41.00		CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.070					PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
20.606.0022.4.070			3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.070			3390.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
					OUTRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.070			3390.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
20.606.0022.4.070			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
	1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados				
Órgão:			02 - EXECUTIVO		
Unidade:			14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade:			02 - MEIO AMBIENTE		
Funcional			Econômica	Red.	Especificação
18					GESTAO AMBIENTAL
18.541					PRESERVAÇAO E CONSERVAÇAO AMBIENTAL
18.541.0021					DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
18.541.0021.4.063					PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.541.0021.4.063			3371.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064					MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.541.0021.4.064			3190.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3190.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3190.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3190.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAIS CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3191.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3390.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.064			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
	1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				
	1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural				
	destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
18.541.0021.4.065					PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL
18.541.0021.4.065			3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.065			3390.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.065			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.121					PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
18.541.0021.4.121			3350.41.00		CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.121			3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.121			3390.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.121			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SUB-UNIDADE					
Órgão:			02 - EXECUTIVO		
Unidade:			15 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade:			01 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		
Funcional			Econômica	Red.	Especificação
27					DESPORTO E LAZER
27.812					DESPORTO COMUNITARIO
27.812.0033					CAMPANHA MAIS ATIVA
27.812.0033.4.111					SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
					ESPORTIVAS
27.812.0033.4.111			3350.41.00		CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.111			3350.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112					PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
27.812.0033.4.112			3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112			3390.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
					OUTRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112			3390.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112			3390.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112			3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.113					PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
27.812.0033.4.113			3390.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				

27.812.0033.4.113	3390.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
			OUTRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
27.812.0033.4.113	3390.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
27.812.0033.4.113	3390.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
27.812.0033.4.113	3390.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado a anulação total ou parcial, das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

ANULAÇÃO

Órgão:	02 - EXECUTIVO		
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade:	02 - AGRICULTURA		
Funcional	Econômica	Red.	Especificação
20			AGRICULTURA
20.606			EXTENSAO RURAL
20.606.0022			DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0022.3.012			AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA PATRULHA AGRICOLA
20.606.0022.3.012	4490.52.00	534	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
20.606.0022.3.024			PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E
			RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS
20.606.0022.3.024	4490.51.00	535	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
20.606.0022.4.066			MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
20.606.0022.4.066	3190.11.00	512	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
20.606.0022.4.066	3191.13.00	513	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
20.606.0022.4.066	3330.41.00	514	CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
20.606.0022.4.066	3390.36.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
20.606.0022.4.066	3390.39.00	516	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
20.606.0022.4.069			PROGRAMA MINAS SEM FOME
20.606.0022.4.069	3350.41.00	529	CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
20.606.0022.4.070			PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
20.606.0022.4.070	3390.30.00	530	MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
20.606.0022.4.070	3390.31.00	531	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
			OUTRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
20.606.0022.4.070	3390.36.00	532	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
20.606.0022.4.070	3390.39.00	533	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados		
Órgão:	02 - EXECUTIVO		
Unidade:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade:	01 - MEIO AMBIENTE		
Funcional	Econômica	Red.	Especificação
18			GESTAO AMBIENTAL
18.541			PRESERVAÇAO E CONSERVAÇAO AMBIENTAL
18.541.0021			DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
18.541.0021.4.064			MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.541.0021.4.064	3190.04.00	497	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
18.541.0021.4.064	3190.11.00	498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
18.541.0021.4.064	3190.13.00	499	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
18.541.0021.4.064	3190.16.00	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
18.541.0021.4.064	3191.13.00	501	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
18.541.0021.4.064	3390.30.00	502	MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
18.541.0021.4.064	3390.36.00	503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		
18.541.0021.4.064	3390.39.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos		

	1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				
	1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural				
	destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997				
18.541.0021.4.065					PROGRAMA CAMPANHA SUSTENTÁVEL
18.541.0021.4.065			3390.30.00	505	MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.065			3390.36.00	506	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.065			3390.39.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.121					PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
18.541.0021.4.121			3350.41.00	508	CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.121			3390.30.00	509	MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.121			3390.36.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
18.541.0021.4.121			3390.39.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL SUB-UNIDADE					
Órgão:		02 - EXECUTIVO			
Unidade:		10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER			
Sub-Unidade:		02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
Funcional			Econômica	Red.	Especificação
27					DESPORTO E LAZER
27.812					DESPORTO COMUNITARIO
27.812.0033					CAMPANHA MAIS ATIVA
27.812.0033.4.111					SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
					ESPORTIVAS
27.812.0033.4.111			3350.41.00	822	CONTRIBUIÇÕES
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.111			3350.43.00	823	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112					PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
27.812.0033.4.112			3390.30.00	824	MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112			3390.31.00	825	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112			3390.32.00	826	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112			3390.36.00	827	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.112			3390.39.00	828	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.113					PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
27.812.0033.4.113			3390.30.00	829	MATERIAL DE CONSUMO
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.113			3390.31.00	830	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.113			3390.32.00	831	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.113			3390.39.00	832	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				
27.812.0033.4.113			3390.48.00	833	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha – MG, 07 de julho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:240A51A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Licitatório Nº 0037/2025, Pregão Eletrônico Nº 0017/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS, JOGOS E PREMIAÇÕES** para manutenção

das atividades esportivas desenvolvidas e ou/ apoiadas pela pelas Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	**AMARELINHA EM VINIL** - TAPETE CONFECCIONADO EM VINIL, COLORIDO E FORRADO COM MATERIAL MACIO E ANTITÉRMICO. ACOMPANHA UMA BOLINHA OU ESTRELINHA EM VINIL. OS NÚMEROS EM RELEVO. CORES VARIADAS. MEDIDAS: 2.48 X 0,72 X 0,03M. (VINIL). **MARCA: PRESENTEEBRINDE**	UND	08	183,00	1.464,00	ANSAH COMERCIO LTDA CNPJ Nº 54.496.178/0001-02
02	**APITO OFICIAL** COM CORDÃO DE SEPARAÇÃO (PRETO),. FEITO DE PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO. COR PRETO. **MARCA: ZONA LIVRE/APITO ROCKET PLÁSTICO**	UN	13	5,73	74,49	52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA
03	**ARO DE BASQUETE** PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; DIMENSÕES APROX. 0,60X0,60X0,20 (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROX. 5KG; MODELO OFICIAL; GARANTIA: 6 MESES. **MARCA**:DUNK	UND	04	170,00	680,00	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA CNPJ Nº 26.290.146/0001-02
04	**BAMBOLÊ** - TAMANHO 65 CM DE DIÂMETRO 20MM ESPESSURA, MATERIAL PLÁSTICO, VÁRIAS CORES, APROVADO PELO INMETRO. **MARCA**: AMALU	UND	100	3,19	319,00	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES CNPJ Nº 24.708.774/0001-30
05	**BAMBOLE INFANTIL** - TAMANHO: 50CM; COMPOSIÇÃO: PEAD. POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CORES SORTIDAS. **MARCA: AMALU**	UND	80	3,49	279,20	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES CNPJ Nº 24.708.774/0001-30
06	**BANDEIRAS PARA CAMPO**, COM HASTE COLORIDA, BASE EM PVC DESMONTÁVEL, TECIDO DE NYLON FINO E MOLAS DE AÇO, COR PADRÃO, TAMANHO 1,81X 0,03 M (ALTURA X DIÂMETRO), PESO 760 G. KIT COM 04 BANDEIRAS **MARCA**:DUNK	UN	04	166,50	666,00	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA CNPJ Nº 26.290.146/0001-02
07	**BARREIRA PARA TREINAMENTO** FUNCIONAL/AGILIDADE AJUSTÁVEL. ALTURA AJUSTÁVEL 20- 30 CM E LARGURA 48 CM. MATERIAL EM PVC RESISTENTE. **MARCA**: SS ESPORTES	UN	20	49,44	988,80	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
08	**BICO AGULHA** - PARA ENCHER BOLA COM ROSCA ENCAIXE PARA BOMBA A AR, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL. **MARCA**: IMPACTO	UND	05	2,25	11,25	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95
09	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL**. COMPOSIÇÃO: PVC, COM CÂMARA INTERNA À BASE DE BORRACHA, 32 GOMOS, COSTURADA. PESO: 300-340G. CIRCUNFERÊNCIA: 67-69CM. COR PREDOMINANTE: BRANCA **MARCA: GALAXY**	UND	15	49,90	748,50	ANTONIO WELLINGTON CAMPOS CNPJ Nº 09.415.379/0001-75
10	**BOLA DE INICIAÇÃO**, NUMERAÇÃO 08, VULCANIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA: 40 A 42 CM, PESO 110 A 120 G **MARCA: NT/LCM**	UND	15	10,99	164,85	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES CNPJ Nº 24.708.774/0001-30
11	**BOLA DE INICIAÇÃO**, NUMERAÇÃO 10, VULCANIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA: 48 A 50 CM, PESO 180 A 200 G **MARCA: NT/LCM**	UND	15	14,49	217,35	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES CNPJ Nº 24.708.774/0001-30
12	**BOLA OFICIAL DE VÔLEI ADULTO**, DIÂMETRO DE 65 A 67CM, PESO 260 A 280 G, COLADA, MICROFIBRA, COBERTURA DE MICROFIBRA, MATRIZADA, COMPOSTA DE 16 GOMOS, COM MICRO BOLHA COM VÁLVULA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MIOLO SUBSTITUÍVEL, CÂMARA AIRBILITY. **APROVADA PELA FIVB** REFERÊNCIA: SIMILIAR OU SUPERIOR A PENALTY VÔLEI PRO 7.0 MARCA: PENALTY VP 5000	UND	55	140,00	7.700,00	54.107.641 FRANCO DE LIMA MORINA VAZ. CNPJ Nº 54.107.641/0001-79
13	**BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL** CONSTRUÇÃO: TERMOTEC 100% POLIURETANO PESO CHEIA: 410 A 450 GRAMAS CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM MÍNIMO DE 8 GOMOS LAMINADO PU **APROVADA PELA FIVA** **OBSERVAÇÃO: O ITEM DEVE SER SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS DA NIKE OU PENALTY** **MARCA**: PENALTY BOLA 8	UN	45	130,50	5.872,50	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
14	**BOLA OFICIAL FUTSAL ADULTO MAX 1000** - BOLA FUTSAL OFICIAL (TERMOTEC) 8 GOMOS, CIRCUNFERENCIA DE 61 A 64 CM, PESO DE 410 A 440 GR., CAMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. **APROVADA PELA FIVA** **MARCA: PENALTY 8**	UN	55	226,89	12.478,95	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 18.905.288/0001-09
15	**BOLAS DE VINIL MARMORIZADAS** - ESTILO "BOLA DO KIKO", KIT COM 10 BOLAS, TAMANHO APROX DE CADA BOLA 36CM, PESO APROXIMADO DE CADA BOLA 70GR. COMPOSIÇÃO EM VINIL. **MARCA: LIDER**	UND	08	50,00	400,00	COMERCIALPRIMELTDA CNPJ Nº 55.176.303/0001-51
16	**BOLINHA DE PEBOLIM** - BRANCA 10 PEÇAS COR: BRANCO; MODELO: LEVE; TAMANHO: 37 MM; 10 PEÇAS; RESINA BRANCA MACIÇA; PESO APROXIMADO: 200G (APROX. 30G CADA)	PCT	06			FRACASSADO
17	**BOLINHAS TÊNIS DE MESA** - CONFECCIONADA EM CELULOIDE OU PLÁSTICO SIMILAR DE ESPESSURA, INFERIOR, A 0,85 MM, FOSCAS, NAS	UND	30	1,43	42,90	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES CNPJ Nº 24.708.774/0001-30

	CORES BRANCAS, DEVERÃO PESAR ENTRE 2,67 A 2,77 GRAMAS E TER UM DIÂMETRO ENTRE 39,5 E 40,5 MM. **MARCA: IMPORT**					
18	**BOLSA PARA MASSAGISTA** COM REVESTIMENTO TÉRMICO, POSSUI ESPAÇO INTERNO AMPLO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONTENDO 2 COMPARTIMENTOS INTERNO E 2 BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE. ACOMPANHA BOLSA DE MASSAGEM: 2 SQUEEZES COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 2 BISNAGAS PARA FLUIDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA E 1 ISOPOR. **MARCA: ONELINE MSG**	UN	03	98,99	296,97	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 18.905.288/0001-09
19	**BOMBAS DE AR** PARA BOLAS, TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO **MARCA**: SS ESPORTES	UN	18	12,00	216,00	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
20	**CINTO TRAÇÃO** DUPLO 4 ELÁSTICOS, CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL DE 115CM, COM FITA DE VELCRO REGULÁVEL NA CINTURA E FIVELA COM TRAVA PARA MELHOR AJUSTE E SEGURANÇA; 1 METRO DE TUBO LÁTEX DE ALTA INTENSIDADE. CINTURÃO DE 10CM DE LARGURA COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA PARA MELHOR TOQUE E COSTURAS REFORÇADAS **MARCA**:DUNK	UN	08	115,00	920,00	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA CNPJ Nº 26.290.146/0001-02
21	**COLCHONETE GINÁSTICA EM ESPUMA D20**, REVESTIDO COM TECIDO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 1,00X 0,60X0,03CM APROXIMADAMENTE, CORES DIVERSAS. **MARCA**: SS ESPORTES	*UND*	60	35,99	2.159,40	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
22	**COLCHONETE DENSIDADE 33** EM NAPA, IMPERMEAVEL, ANTIACARO E ANTIALERGICO, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE 33, ACABAMENTO SELADO, SEM ZÍPER COM TAMANHO DE 130X60X5CM. **MARCA**: PROFITNESS	UND	120	61,00	7.320,00	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95
23	**COLETE JUVENIL** – DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES: VERMELHO E VERDE e/ou AZUL E AMARELO COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA **MARCA**: KANGA	UND	100	14,99	1.499,00	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95
24	**CONE 23 CM DE PLÁSTICO** - VAZADO, PRÁTICO, IDEAL PARA UTILIZAR NO FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI, HANDEBOL, BASQUETE, ATLETISMO E ETC.. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CATEGORIA: PROFISSIONAL, CORES SORTIDAS - VERDE - LARANJA - AMARELO E ROSA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 23 CM (BASE 13 X 13). **MARCA**: SS ESPORTES	UND	150	4,99	748,50	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
25	**CONE CHAPÉU CHINÊS**: ALTURA 5 CM, EM PVC FLEXÍVEL **MARCA**: SS ESPORTES	UND	230	2,10	483,00	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
26	**CONE TREINO** DEMARCATÓRIO ALTO: MATERIAL PLÁSTICO PVC RÍGIDO, DIMENSÕES: 11CM LARGURA X 18CM ALTURA, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONE, DEMARCATÓRIO, CORES VARIADAS **MARCA: ONELINE DEMARCATORIO**	UND	50	4,93	246,50	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 18.905.288/0001-09
27	**CORDA INDIVIDUAL** - MATERIAL: PLÁSTICO / NYLON; COM EMPUNHADURAS – DIMENSÕES APROXIMADAS: EMPUNHADURAS: ALTURA: 15,5 CM; DIÂMETRO: 2,5 CM; CORDA: DIÂMETRO: 0,4 CM COMPRIMENTO: 260 CM **MARCA: SCALIBU**	UND	62	8,88	550,56	COMERCIALPRIMELTDA CNPJ Nº 55.176.303/0001-51
28	**CORDA PARA PULAR**, PEÇA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA. A CORDA FEITA COM 100% POLIESTER. 8 MM DE DIÂMETRO. **MARCA**: SCALIBU	UND	14	12,99	181,86	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
29	**CRONÔMETRO DIGITAL** 1/100 À PROVA D'ÁGUA COM FUNÇÕES TIMER MEMÓRIA RELÓGIO CALENDÁRIO E ALARME.PRECISÃO: 1/100SEG. À PROVA DE CHOQUE E RESISTÊNCIA À DERRAPAGEM - MODO ECONOMIA DE BATERIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO **MARCA**: CONVOY/DIGITAL	UN	8	23,80	190,40	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95
30	**ESCADA DE CIRCUITO DOBRÁVEL**. CONTÉM 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS. MATERIAL: NYLON E PVC. PESO: 1,400 KG. DIMENSÕES: (L X A X P): 20 X 9 X 63 CM **MARCA: MBFIT/AGILIDADE**	UND	28	39,00	1.092,00	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95
31	**ESTACA TREINAMENTO AGILIDADE**. MATERIAL: PVC E AÇO. COM ALTURA 170 CM. KIT COM 8 UNIDADES. CORES: AMARELO, VERDE NEON, VERMELHO.	UN	10			FRACASSADO
32	**HALTERE 1KG** - REVESTIMENTO: BORRACHA PVC – CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: FERRO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, TIPO: MACIÇO, PESO: 1 KG. **MARCA**: FUNDIBAN	UND	20	14,99	299,80	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
33	**HALTERE 2KG** - REVESTIMENTO: BORRACHA PVC – CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: FERRO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, TIPO: MACIÇO, PESO: 2 KG. **MARCA**: FUNDIBAN	UND	20	30,49	609,80	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
34	**HALTERE 3KG** - REVESTIMENTO: BORRACHA PVC – CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL: FERRO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, TIPO: MACIÇO, PESO: 3 KG.	UND	30	45,99	1.379,70	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31

	MARCA: FUNDIBAN					
35	**JOGO DE BINGO** - GLOBO CROMADO, TABULEIRO E BOLINHAS NUMERADAS EM MADEIRA.GLOBO BINGO GRANDE Nº 3 COM 75 BOLINHAS - JOGO, MATERIAL DO TABULEIRO: EUCATEX COM A NUMERAÇÃO EM SILK SCREEN, MEDIDA DO TABULEIRO: 50X30X0,5CM, MATERIAL DE GLOBO: FERRO CROMADO, MEDIDA DO GLOBO: ALTURA: 32 CM - LARGURA: 23 CM, MEDIDA COLUNA: 25 CM. ACOMPANHA: 01 CARTELA DE BINGO COM 100 FOLHAS, 75 BOLINHAS NUMERADAS / LETRADAS, MATERIAL DA BOLINHA: MADEIRA, MEDIDA APROX. DA BOLINHA: 21MM DE DIÂMETRO, PESO APROX.: 2,050KG 7. **MARCA: TRES REIS**	UND	10	255,00	2.550,00	ANSAH COMERCIO LTDA CNPJ Nº 54.496.178/0001-02
36	**JOGO DE BOLICHE** - COMPOSTO POR 12 PINOS E 1 BOLA, SENDO QUE TODOS OS ITENS SÃO CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO.ALTURA DE CADA PINO: 16,5 CM, PINO: DIÂMETRO 5,5 CM BOLA: DIÂMETRO 6,5 CM **MARCA**: EXCLUSIVA	JOGOS	10	35,00	350,00	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95
37	**JOGO DE CARTAS UNO** CARD GAME STANDARD: ESTE JOGO DESENVOLVE A INTERAÇÃO SOCIAL, CAPACIDADE DE ASSOCIAÇÃO E PENSAMENTO ESTRATÉGICO. CONTÉM 114 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO 56 MM X 87 MM. COMPOSIÇÃO: CARTÃO E PLÁSTICO. VALIDADE: INDETERMINADO **MARCA**:COPAG	UND	10	19,50	195,00	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95
38	**JOGO DE DAMAS** - JOGO DE DAMA COM 24 PEÇAS (12 PRETAS E 12 BRANCAS), COM TABULEIRO DE 30 CM X 30 CM EM MADEIRA MODELO GAVETA. PEÇAS EM MADEIRA. **MARCA: FENIX**	UND	40	22,39	895,60	INDUSTRIA FENIX CNPJ Nº 13.759.849/0001-95
39	**JOGO DE DOMINÓ** ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE DOMINÓ FEITO EM RESINA C/28 PEÇAS, MEDIDA 4X2CM NA COR BRANCA **MARCA: MB CB57048**	UND	40	21,01	840,40	AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 18.905.288/0001-09
40	**JOGO DE MEMÓRIA**: COM 54 PEÇAS EM MADEIRA (QUE FORMAM 27 PARES), COM CAIXA APROPRIADA, DE TEMAS INFANTIS E ADULTO.	UND	10			FRACASSADO
41	**JOGO DE XADREZ OFICIAL** JOGO CONTENDO: 16 PEÇAS BRANCAS; 16 PEÇAS PRETAS; ALTURA DAS PEÇAS (BASE 3CM); REI: 10 CM/RAINHA: 8 CM/BISPO: 7,5 CM/CAVALO: 7,5 CM/TORRE: 6 CM/PEÃO: 5 CM. 01 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN, MEDINDO 450 X 450MM; ACONDICIONADO EM BOLSA COM CORDÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO **MARCA**: SS ESPORTES	UND	35	54,97	1.923,95	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
42	**KIT CARTÕES DE ARBITRAGEM** - KIT COM 2 CARTÕES DE ARBITRAGEM (AMARELO E VERMELHO) COM CAPA E LÁPIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 08,5 X 12,5 CM (LXA). COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. **MARCA**:POKER	KIT	10	12,75	127,50	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
43	**KIT BADMINTON** - EQUIPAMENTO PARA ESPORTES, EM PLASTICO, NYLON E POLIESTER, PARA BADMINTON, CONTENDO REDE (1,18X 1,44 M), SUPORTE PARA REDE, 2 RAQUETES E 2 PETECAS **MARCA**: SS ESPORTES	UND	03	184,00	552,00	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
44	**KIT COM ARGOLA DE AGILIDADE** - DESCRIÇÃO: 12 ARGOLAS COLORIDAS DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL CIRCUITO AGILIDADE COMPOSIÇÃO: - AS ARGOLAS DE AGILIDADE SÃO FEITAS EM POLIPROPILENO, UMA RESINA TERMOPLÁSTICA RECONHECIDA PELA SUA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. - SÃO LEVES, O QUE AS TORNAM PRÁTICAS E FÁCEIS DE SEREM LEVADAS A QUALQUER LUGAR. - CORES: VARIADAS. **MARCA**: SS ESPORTES	KIT	12	134,50	1614,00	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
45	**KIT CONES DE AGILIDADE** C/ 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NIVEIS COLORIDOS - 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS COM 5 NÍVEIS DE BARREIRAS. - 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO. MEDIDAS: LARGURA: 12,5 CM; ALTURA: 23 CM COR: SORTIDAS MATERIAL: PP. AS BARREIRAS SÃO LEVES E PORTÁTEIS, PODENDO SER TRANSPORTADAS COM FACILIDADE.	KIT	08			FRACASSADO
46	**MEDALHA HONRA AO MÉRITO** – MATERIAL: METAL, COR: DOURADA / PRATEADA / BRONZE – A DEFINIR NA HORA DA COMPRA. DIÂMETRO: 6 CM, ESPESSURA DE 4 MM, FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA AZUL **MARCA**: PRÓPRIA	UN	900	4,69	4.221,00	AK INOVAÇÕES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61
47	**MEDALHA PERSONALIZADA**, COM O LOGOTIPO DO EVENTO, NOME DO TORNEIO, ANO DE REALIZAÇÃO E OUTROS ELEMENTOS ESPECIFICADOS EM ALTO RELEVO. PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E FORMATO ARREDONDADO DE 6 CM DE DIÂMETRO E PROTEGIDA POR UMA CAMADA ESPECIAL QUE ASSEGURA SUA DURABILIDADE E BRILHO, ACOMPANHADA DE UMA FITA DE CETIM NA COR A SER INFORMADA, PARA SER USADA AO REDOR DO PESCOÇO. **MARCA**: PRÓPRIA	UND	30	8,84	265,20	AK INOVAÇÕES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61
48	**MESA DE PEBOLIM** - 4 BLISTER COM 2 BOLAS DE PEBOLIM, E BONECOS DE PEBOLIM, EM PA (POLIPROPILENO) CORES DIVERSAS. **ESTRUTURA**: MADEIRA **PÉS**: MADEIRA **BONECOS**: POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS: 1.36M DE	UND	04	1.651,22	6.604,88	AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 53.623.332/0001-99

	COMPRIMENTO 0.79MDE LARGURA X 90 CM DE ALTURA. **MARCA: KLOPF MODELO 1072+BOLAS**					
49	**MESA DE TENIS / FUTMESA** - MATERIAL TAMPO: MDF, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO, TIPO: DOBRÁVEL, ACABAMENTO TAMPO: PINTADO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, ESPESSURA TAMPO: 18 MM, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: COM MEDIDAS OFICIAIS PADRÃO ITTF (INTERNATIONAL TA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS, PERMITE O USO COMO PAREDÃO PARA TREINO. **MARCA: LR INDUSTRIA**	UND	03	1.200,00	3.600,00	LUCAS DA COSTA RAMOS CNPJ Nº 45.781.930/0001-68
50	**MINI BAND DE EXERCÍCIO NÍVEL MÉDIO** – CONFECCIONADA EM BORRACHA. TAMANHO 50 CM X 5 CM. ESPESSURA 0,70 CM. CORES VARIADAS. MATERIAL LÁTEX COM SILICONE **MARCA**: SS ESPORTES	UND	30	11,00	330,00	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
51	**PAR DE REDE OFICIAL PARA GOL**, FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, COR BRANCA, MODELO CAIXOTE MEXICANO EUROPEU, MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR. FIO 4MM **MARCA**:DUNK	PAR	08	302,00	2.416,00	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA CNPJ Nº 26.290.146/0001-02
52	**PAR DE REDE PARA FUTSAL** - MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTENTE AS AÇÕES U.V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,20MT L X 2,20MT A X 0,30CM DE RECUO SUPERIOR X 1,00MT DE RECUO INFERIOR. **MARCA**:DUNK	PAR	06	86,00	516,00	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA CNPJ Nº 26.290.146/0001-02
53	**PETECA ESPORTIVA**: PETECA ESPORTIVA PADRÃO OFICIAL, COM BASE EM BORRACHA E PENAS NATURAIS (4 PENAS OFICIAIS BRANCA PARALELAS), DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR COM DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BASE: 5 A 6 CM; PESO APROXIMADO DE 42GR A 50GR; ALTURA TOTAL APROXIMADA COM A BASE DE: 20CM. **MARCA**: BORA KI BORA	UN	60	4,50	270,00	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95
54	**PLACAS DE TATAME EM EVA**- PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CMX100CMX4CM, CORES FORTES E VIBRANTES (VERMELHO, ROXO, AZUL ROYAL, PRETO, AMARELO, VERDE CITRUS, VERDE ESCURO, LARANJA E CINZA CHUMBO) ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO. **MARCA: EVAMAX**	UND	150	76,50	11.475,00	L. DE NARDIN LTDA CNPJ: Nº 47.363.565/0001-05
55	**PÓDIO DE MADEIRA DE COMPETIÇÃO** - PODIUM DESMONTÁVEL EM 3 PARTES, 1° 2° E 3° LUGAR. MEDIDAS 1° LUGAR: A 20CM L 50CM P 32 CM MEDIDAS 2° LUGAR: A 15CM, L 47CM, P 29CM MEDIDAS 3° LUGAR, A 10CM, L 43CM P 25CM **MARCA**:DUNK	UND	03	493,00	1.479,00	
56	**RAQUETE DE PING-PONG** (PAR) - 2 LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA, ESPESSURA DA CHAPA DE MADEIRA 6MM, BORRACHA 1,8MM, TAMANHO 26X15 CM, 144GRAMAS – PAR **MARCA: PENTAGOL**	PAR	32	13,00	416,00	JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES CNPJ Nº 24.708.774/0001-30
57	**REDE DE BASQUETE**: OFICIAL, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO (NYLON), COM TRATAMENTO UV; ESPESSURAS: FIO 4 - PE NYLON, MALHA 7CM ENTRE NÓS; TAMANHO: 46 CM DE DIÂMETRO, 50 CM DE ALTURA. REDE **MARCA**:DUNK	UND	04	18,00	72,00	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA CNPJ Nº 26.290.146/0001-02
58	**REDE RETRÁTIL TÊNIS DE MESA** PING PONG ATÉ 1,80 M UNIVERSAL. ESTICA ATÉ 1,80 M ALTURA MÍNIMA APROXIMADA: 19,5 CM COMPOSIÇÃO: ABS E POLIETILENO **MARCA**: SS ESPORTES	UND	03	49,99	149,97	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
59	**REDE VOLEIBOL** - EM 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, 100% EXTRA VIRGEM, RESISTENTE RAIO ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE 2,2 A 2,5 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA; TRANÇADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM ACABAMENTO EM FAIXAS COM 02 LONAS SINTÉTICA IMPERMEÁVEL DE 5 CM A 7 CM DOBRADA NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 M COMPRIMENTO X LARGURA 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS NO 0 NOS 4 CANTOS DA LONA NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA. **MARCA**:DUNK	UN	13	100,00	1.300,00	G.A DA COSTA ESPORTES LTDA CNPJ Nº 26.290.146/0001-02
60	**RELÓGIO ANALÓGICO PARA XADREZ** PROFISSIONAL TIPO: ANALÓGICO / MATERIAL: PLÁSTICO / PINO: METÁLICO / ALIMENTAÇÃO: A CORDA / MEDIDAS: 16 CM COMPRIMENTO X 5 CM LARGURA X 9 CM ALTURA / PESO: 0,41 KG / EMBALAGEM: 0,99 KG / 20 X 15 X 10 CM **MARCA**: JAEHRIG	UND	03	176,04	528,12	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31
61	**RODA ABDOMINAL**: DESCRIÇÃO: QUANTIDADE DE RODAS 2. MATERIAIS DA RODA: POLIPROPILENO. SUPORTA ATÉ 120 KG. COM CABO ANTIDERRAPANTE. MATERIAL DA BARRA: AÇO **MARCA**: SS ESPORTES	UND	10	33,81	338,10	PLUS SPORT CNPJ Nº 34.386.298/0001-31

62	**STEP EVA** – DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO 60 CM / ALTURA 28 CM / LARGURA 10 CM. MATERIAL E.V.A MODELO STEP COM SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE. CORES VARIADAS **MARCA**:BRA EVA	UND	40	90,00	3.600,00	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95
63	**TROFÉU CARTAS DE BARALHO** COLORIDO PERSONALIZADO. MEDIDAS: 27 X 17 X 7,5 CM. 420 G. ESTATUETAS EM ABS COM BANHO DE METAL NAIPES PINTADOS EM VERMELHO E PRETO. PEROSNALIZADO COM PELÍCIULA DE VINIL TRANSPARENTE APLICADA SOBRE A PLAQUETA COM LOGOTIPO E INFORMAÇÕES DO EVENTO. **MARCA**: PRÓPRIA	UN	10	30,97	309,70	AK INOVAÇÕES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61
64	**TROFÉU COM MÍNIMO 73 CM DE ALTURA**, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA E SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM 30 CM DE ALTURA. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS COMPONENTES CONE E TAÇA METALIZADOS NAS CORES PRATA (PR) E BRONZE (BZ). **MARCA**: PRÓPRIA	UND	04	166,99	667,96	AK INOVAÇÕES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61
65	**TRÓFEU TONEIO LEITEIRO - COM 30 CM DE ALTURA** COM BASE ROBUSTA E ELEGANTE, EM FORMATO SIMBÓLICO RELACIONADO AO TEMA LEITEIRO, COMO UMA VACA ESTILIZADA, UM RECIPIENTE DE LEITE OU ELEMENTOS QUE REMETAM AO UNIVERSO RURAL. PRODUZIDO EM RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO DOURADO OU PRATEADO, OU AINDA EM METAL, CONFORME PREFERÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E UM VISUAL SOFISTICADO. APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, COM BASE DE 12 CM X 12 CM PARA MAIOR ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE POLIDA E DETALHES EM ALTO RELEVO OU PINTURA MANUAL, REALÇANDO O DESIGN DO TROFÉU. INCLUSÃO DO NOME DO TORNEIO, DATA DE REALIZAÇÃO E, SE DESEJADO, LOGOTIPO DO EVENTO EM PLAQUETA METÁLICA OU IMPRESSÃO DE ALTA DEFINIÇÃO NA BASE. ELEMENTOS DECORATIVOS, COMO GRAVURAS, MOTIVOS RURAIS E SÍMBOLOS LIGADOS À AGRICULTURA, PODEM SER INCLUÍDOS PARA ENRIQUECER O DESIGN. BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, COM GRAVAÇÃO DO NOME DO VENCEDOR OU DA CATEGORIA PREMIADA. O TRÓFEU SERÁ ENVIADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE. **MARCA**: PRÓPRIA	UND	04	85,32	341,28	AK INOVAÇÕES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61
66	**TROFÉU DE 20 CM PARA CORRIDA DE RUA**. MATERIAL: MDF PRETO E MADEIRADO, CORTADO A LASER. PERSONALIZAÇÃO COLORIDA RESINADA COM 05 CM COM ACABAMENTO EM METAL DOURADO, PRATEADO OU BRONZE, ADESIVO VINÍLICO COM INFORMAÇÕES E LOGO DO EVENTO. ALTURA 20 CM X LARGURA 13 CM BASE EM MDF. **MARCA**: PRÓPRIA	UN	06	24,99	149,94	AK INOVAÇÕES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61
67	**TROFÉU CHUTEIRA** - EM POLÍMERO COM PLACA DE ACRÍLICO MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA – 30 CM. LARGURA SUPERIOR – 18 CM. LARGURA INFERIOR – 10,10 CM. ALTURA DA BASE- 7,50 CM. PESO APROXIMADO – CORES – DOURADO. COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, **EM FORMATO DE CHUTEIRA DE FUTEBOL SOCIETY**, COR DOURADO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO FIXADOR DE PLACA. **MARCA**: PRÓPRIA	UN	06	93,27	559,62	AK INOVAÇÕES LTDA CNPJ ° 53.696.164/0001-61
68	**TROFÉU LUVA DE GOLEIRO** - EM POLÍMERO COM PLACA DE ACRÍLICO MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA – 30 CM. LARGURA SUPERIOR – 18 CM. LARGURA INFERIOR – 10,10 CM. ALTURA DA BASE- 7,50 CM. PESO APROXIMADO – CORES – DOURADO. COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, **EM FORMATO DE LUVA DE GOLEIRO**, COR DOURADO. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. **MARCA**: PRÓPRIA	UN	06	87,99	527,94	AK INOVAÇÕES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61
69	**TROFÉU CAMPEÃO** - EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM TAÇA EM METAL. MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA: 150 CM CORES – DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE OUTROS COMPONENTES- TAÇA EM METAL, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFÉU COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA. **TOPO CAMPEÃO** **MARCA**: PRÓPRIA	UN	06	429,99	2.579,94	AK INOVAÇÕES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61
70	**TROFÉU VICE CAMPEÃO** - EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM TAÇA EM METAL. MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA: 100 CM. CORES – DOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE OUTROS COMPONENTES- TAÇA EM	UN	06	327,99	1.967,94	AK INOVAÇÕES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61

	METAL, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. TROFÉU COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA EM METAL METALIZADA NA COR DOURADA. **TOPO VICE CAMPEÃO** **MARCA**: PRÓPRIA					
71	**TÚNEL CENTOPÉIA** 4M - SANFONADO, MEDIDAS: 4 METROS X 50 CM DE DIÂMETRO, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: BAGUM (LONA DE VINIL) **MARCA**:EXCLUSIVA	UND	06	250,00	1.500,00	300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI CNPJ Nº 27.349.370/0001-95

Guaraciaba/MG, 07 de julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:230A7A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRC Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação: Art. 74 c/c artigo 79, I, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratados conforme descrições abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA	ASSINATURA
057/2025	JULIO CESAR EVANGELISTA, inscrito no CPF sob o nº 084.775.516-93	R$ 2.394,52	60 dias, a partir da assinatura do contrato	08/07/2025
059/2025	JOSÉ NATANAEL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 068.756.216-30	R$ 3.093,60	60 dias, a partir da assinatura do contrato	07/07/2025
061/2025	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES, portador do CPF nº 137.063.676-88	R$ 2.044,44	60 dias, a partir da assinatura do contrato	07/07/2025
062/2025	RAIMUNDO AFONSO VITULO, inscrito no CPF sob o nº 292.973.706-91	R$ 2.394,52	60 dias, a partir da assinatura do contrato	07/07/2025
063/2025	WENDEL DOS REIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 702.414.976-04	R$ 1.270,00	60 dias, a partir da assinatura do contrato	07/07/2025
065/2025	58.681.120 ITALO AUGUSTO CLARA PIRES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.681.120/0001-81	R$ 1.270,00	60 dias, a partir da assinatura do contrato	08/07/2025

Guaraciaba/MG, 09 de julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:3215B180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 018/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS (centro de referência de assistência social) nos termos da lei municipal n° 2361 de 08 de maio de 2017 do município de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

FORNECEDORES REGISTRADOS

Fornecedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14

Lote:1	**Quantidade:**1.200,00	**Unidade:**UNIDADE	**Marca:** ARROZ KIBÃO, FEIJÃO COCAL, ÓLEO CONCÓRDIA, AÇÚCAR CRISTAL DE MINAS,CAFÉ UTAM, SAL CRISTAL, MACARRÃO DON SAPORE, EXTRATO COLONIAL, FUBÁSINHÁ, FARINHA DE MILHO PACHÁ, BISCOITO FOGÃO DA ROÇA	**Modelo:**NACIONAL	**Preço Unitário:**R$ 120,50	**Valor Total:**R$144.600,00
Descrição: Cesta Básica contendo todos os descritos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 4.2 DOEDITAL (Descritivo dos itens que compõe a cesta). Relação de Produtos Resumida: ARROZ BRANCO - PACOTE DE 5KG - 2 Unidades FEIJÃO TIPO I -PACOTE DE 1KG - 2 Unidades ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML - 2 Unidades AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE DE 5KG - 1 Unidade CAFÉTORRADO E MOÍDO TRADICIONAL - PACOTE 500 GRAMAS - 1 Unidade SAL REFINADO - PACOTE DE 1KG - 1 Unidade MACARRÃO TIPOESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 - PACOTE DE 500 GRAMAS - 2 Unidades EXTRATO DE TOMATE - POTE COM 340 GRAMAS - 1 Unidade FUBÁMIMOSO DE MILHO - PACOTE DE 1KG - 1 Unidade FARINHA DE MILHO - PACOTE DE 500 GRAMAS - 1 Unidade BISCOITO DOCE TIPO MAISENA -PACOTE COM 400 GRAMAS - 1 Unidade					
Total: R$ 144.600,00 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/07/2026**, a contar do dia **02/07/2025** .						

Término e Vigência da Ata de Registro de Preços constantes especificamente em cada instrumento contratual.

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Publique-se

Ibiá/MG, 08 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:9DB16E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO E CREDENCIADO PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 070/2025

Às **09:00:37 horas do dia 24 de Junho de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de Laboratório especializado e credenciado para a realização da prestação de serviços de análises laboratoriais, conforme condicionantes das licenças ambientais e legislação vigente, nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) Sede Japaraíba e ETE bairro Capoeirão, águas superficiais Corpo hídrico receptor do efluente tratado, pontos de coleta para efluente bruto (entrada do tratamento) – Montante e Jusante do ponto de lançamento do efluente das (ETE's), e nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA's) deste município**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	04.233.577/0001-02	**Grande Porte**
CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	28.383.198/0001-59	**Grande Porte**
ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA	03.417.494/0001-00	**Grande Porte**
MESQUITA EMGENHARIA AMBIENTAL	36.748.298/0001-60	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89256	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	04233577000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170.256,00	**Classificada**	--
41072	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	28383198000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350.160,00	**Classificada**	--
62748	ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA	03417494000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 171.123,60	**Classificada**	--
89321	MESQUITA EMGENHARIA AMBIENTAL	36748298000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110.752,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA	03.417.494/0001-00	R$ 70.000,00

2º	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	04.233.577/0001-02	R$ 87.000,00
3º	MESQUITA EMGENHARIA AMBIENTAL	36.748.298/0001-60	R$ 88.000,00

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	28.383.198/0001-59	R$ 350.160,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17363	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	04233577000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 183.574,00	**Classificada**	--
48003	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	28383198000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 358.800,00	**Classificada**	--
82895	ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA	03417494000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 185.434,43	**Classificada**	--
17577	MESQUITA EMGENHARIA AMBIENTAL	36748298000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94.900,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA	04.233.577/0001-02	R$ 38.400,00
2º	ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA	03.417.494/0001-00	R$ 40.500,00
3º	MESQUITA EMGENHARIA AMBIENTAL	36.748.298/0001-60	R$ 80.000,00
4º	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	28.383.198/0001-59	R$ 358.800,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:41:43 horas do dia 07 de Julho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 77E384B73692BA32B0DB1D31E04C54F6

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9132C9FF

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSSO LICITATORIO Nº 084/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES,

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG		
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025		
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2025		
Às **09:00:36 horas do dia 04 de Julho de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada de aquisição de insumos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba..**		
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.		
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.		
Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	**Microempresa**
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	**Microempresa**
EFFE HOSPITALAR LTDA	20.683.532/0001-88	**Microempresa**
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	**Grande Porte**
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	**Microempresa**
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.618.304/0001-31	**Microempresa**
DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.788.905/0001-97	**Microempresa**
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	**Grande Porte**
47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47.773.357/0001-76	**Microempresa**
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31.085.156/0001-46	**Microempresa**
ABA MED S.A	04.369.147/0001-04	**Grande Porte**
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	**Microempresa**

VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	**Grande Porte**
AUTOMX SOLUÇÕES LTDA	19.031.878/0001-12	**Microempresa**
39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91620	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 5.400,0000	**Classificada**	--
379	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	THEOTO	THEOTO	R$ 12,0300	**Classificada**	--
59249	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	ESTILO	ESTILO	R$ 7,8000	**Classificada**	--
29199	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 5,4800	**Classificada**	--
8452	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	THEOTO	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA C/100	R$ 6,5000	**Classificada**	--
34437	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	materiais odontologicos de primeira linha	materiais odontologicos de primeira linha	R$ 13,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 4,9000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 5,0400
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,2000
4º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 6,4000
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73547	EFFE HOSPITALAR LTDA	20683532000188	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 5,1800	**Classificada**	--
8110	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 7,8000	**Classificada**	--
18902	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 7,3700	**Classificada**	--
59079	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VICPHARM A	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1 L C/12	R$ 7,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,1700
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 6,7800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60637	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	ANTARES	ANTARES	R$ 17,5800	**Classificada**	--
7906	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ANTARES	ACIDO ACETICO 5% 5 L	R$ 19,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 17,5800
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 19,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79254	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	INEJX	INEJX	R$ 11,4000	**Classificada**	--
13559	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 28,9000	**Classificada**	--
6921	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	AGULHA 13X4,5 C/100	R$ 7,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,4500
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,5000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 26,5900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63183	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	INJEX	INJEX	R$ 11,4000	**Classificada**	--
8530	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 28,9000	**Classificada**	--
72633	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	AGULHA 25X7 C/100	R$ 7,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,4500
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,5000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 26,5900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70356	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	INJEX	INJEX	R$ 11,4000	**Classificada**	--
48510	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 28,9000	**Classificada**	--
93626	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	DESCARPACK	AGULHA 25X8 C/100	R$ 7,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,3200
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,5000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 26,5900

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27249	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	INJEX	INJEX	R$ 12,6000	**Classificada**	--
3937	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 28,9000	**Classificada**	--
92926	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	AGULHA 40X12 C/100	R$ 7,5000	**Classificada**	--
19495	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	materiais odontologicos de primeira linha	materiais odontologicos de primeira linha	R$ 9,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,5000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,4000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 26,5900

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10538	EFFE HOSPITALAR LTDA	20683532000188	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 6,0000	**Classificada**	--
10922	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SULMAR	SULMAR	R$ 7,8000	**Classificada**	--
60230	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	UZUCLEAN	UZUCLEAN	R$ 7,8600	**Classificada**	--
18658	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	LINEX	ALCOOL 70% LIQ 1 C/12 (VP)	L R$ 7,3000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74099	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	materiais odontologicos de primeira linha	materiais odontologicos de primeira linha	R$ 7,0000	**Classificada** --	

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,7500
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 7,2300
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94832	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	NEVOA	NEVOA	R$ 20,1000	**Classificada**	--
14700	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	NATHY	NATHY	R$ 18,3900	**Classificada**	--
77282	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ERS INDUSTRIA	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G (NATHY)	R$ 14,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 13,8900
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 14,9000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 16,9200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39661	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	JPROLA B	JPROLAB	R$ 3.870,0000	**Classificada**	--
28243	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TAYLOR	TAYLOR	R$ 5,8500	**Classificada**	--
73966	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	BIOMEDI CA	BIOMEDICA	R$ 3,7900	**Classificada**	--
95520	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	J.PROLA B	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSL 250ML C/12	R$ 4,6100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,4600
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 3,4900
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,9000
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,6100

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16786	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FOYOMED	FOYOMED	R$ 213,0000	**Classificada**	--
4170	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	HOSPICEN TER	ADULTO	R$ 159,0000	**Classificada**	--
39495	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	FARMATEX	FARMATEX	R$ 181,6100	**Classificada**	--
22650	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MISSOURI	AMBU DE SILICONE 1600ML ADT. C/RESERV (MISSOURI)	R$ 184,5400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 155,0000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 167,0800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 184,5400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58496	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FOYOMED	FOYOMED	R$ 213,0000	**Classificada**	--
34683	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	HOSPICEN TER	INFANTIL	R$ 144,0000	**Classificada**	--
7349	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	FARMATEX	FARMATEX	R$ 181,6100	**Classificada**	--
80534	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MISSOURI	AMBU DE SILICONE 0500ML INF. C/RESERV (MISSOURI)	R$ 150,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 142,0000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 150,9900

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 167,0800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
59159	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FOYOMED	FOYOMED	R$ 213,0000	**Classificada**	--
77321	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	HOSPICEN TER	NEONATAL	R$ 134,0000	**Classificada**	--
9027	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	FARMATEX	FARMATEX	R$ 181,6100	**Classificada**	--
7807	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MISSOURI	AMBU DE SILICONE 0250ML R.N. C/RESERV (MISSOURI)	R$ 134,2200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 134,2200
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 142,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 167,0800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61858	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 9.950,0000	**Classificada**	--
14151	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEXMED	TEXMED	R$ 13,2000	**Classificada**	--
92031	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	POLARFIX	POLARFIX	R$ 15,4900	**Classificada**	--
47733	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ORTHOCREM	ATADURA DE CREPE 13FX1,8MX10CM C/12 (st)	R$ 7,5900	**Classificada**	--
13612	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	materiais odontologicos de primeira linha	materiais odontologicos de primeira linha	R$ 10,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,5900
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 8,6200

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,8000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 14,2500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73714	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 12,5300	**Classificada**	--
90555	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEXMED	TEXMED	R$ 19,8000	**Classificada**	--
3385	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	POLARFIX	POLARFIX	R$ 23,2400	**Classificada**	--
41361	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ORTHOCREM	ATADURA DE CREPE 13FX1,8MX15CM C/12 (st)	R$ 9,8900	**Classificada**	--
22120	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	materiais odontologicos de primeira linha	materiais odontologicos de primeira linha	R$ 22,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,8900
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 10,8600
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 13,2000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 21,3800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64642	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 15,3500	**Classificada**	--
68004	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEXMED	TEXMED	R$ 26,4000	**Classificada**	--
8603	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	POLARFIX	POLARFIX	R$ 30,9900	**Classificada**	--
93736	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ORTHOCREM	ATADURA DE CREPE 13FX1,8MX20CM C/12 (st)	R$ 14,1300	**Classificada**	--
57757	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA	39447638000100	materiais odontologicos de	materiais odontologicos de primeira linha	R$ 21,0000	**Classificada**	--

	GONCALVES		primeira linha				

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 14,1000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 14,1300
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 17,6000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 28,5100

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49939	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TEXMED	TEXMED	R$ 8,2200	**Classificada**	--
26561	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	POLARFIX	POLARFIX	R$ 10,6600	**Classificada**	--
36850	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ORTHOCRE M	ATADURA DE CREPE 13FX1,8MX06CM C/12 (st)	R$ 4,7000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,7000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,4800
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 9,8100

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52271	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CURATEC	CURATEC	R$ 65,6300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 65,6300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75846	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	OLIMED	OLIMED	R$ 4,8000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15260	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GLOME D	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2L C/FILTRO	R$ 4,2800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,0600
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,2800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57630	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	WELDO N	WELDON	R$ 7.880,0000	**Classificada**	--
60272	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	GOLGR AN	GOLGRAN	R$ 10,0700	**Classificada**	--
30285	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABC	CABO P/BISTURI Nº 3 INOX 13CM (LAMINA 10 A 17)	R$ 10,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 9,2300
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 9,2600
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 10,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65240	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	WELDO N	WELDON	R$ 7.880,0000	**Classificada**	--
40138	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	GOLGR AN	GOLGRAN	R$ 10,0700	**Classificada**	--
14091	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABC	CABO P/BISTURI Nº 4 INOX 14CM (LAMINA 18 A 36)	R$ 10,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 9,2300

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 9,2600
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 10,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29928	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	TERVAC	TERVAC	R$ 712,5300	**Classificada**	--

13995	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TERMO N	CAIXA TERMICA PU P/VAC.TERM.DIG.MAX/MIN-45,0L	R$ 790,0100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 712,5300
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 790,0100
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54751	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYMED	POLYMED	R$ 176,2500	**Classificada**	--
21944	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 289,0000	**Classificada**	--
55387	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ALFALAGOS	CATETER INTRAVENOSO N.14G C/100	R$ 98,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 98,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 117,5000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 265,8800
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19428	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYMED	POLYMED	R$ 176,2500	**Classificada**	--
11635	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 289,0000	**Classificada**	--
96050	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	polymed	CATETER INTRA	R$ 105,0000	**Classificada**	--
39054	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SOLIDOR	CATETER INTRAVENOSO N.16G C/50	R$ 48,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 48,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 117,5000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 265,8800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32746	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYMED	POLYMED	R$ 176,2500	**Classificada**	--
42449	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 289,0000	**Classificada**	--
95238	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	polymed	CATETER INTRA	R$ 105,0000	**Classificada**	--
98726	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	CATETER INTRAVENOSO N.18G C/100	R$ 98,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 98,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 117,5000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 265,8800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79777	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYMED	POLYMED	R$ 176,2500	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34439	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 289,0000	**Classificada**	--
2871	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	polymed	CATETER INTRA	R$ 105,0000	**Classificada**	--
57941	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	CATETER INTRAVENOSO N.20G C/100	R$ 98,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 98,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 117,5000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 265,8800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41538	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYMED	POLYMED	R$ 176,2500	**Classificada**	--
3966	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 289,0000	**Classificada**	--
22835	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	polymed	CATETER INTRA	R$ 105,0000	**Classificada**	--
26174	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	POLYMED	CATETER INTRAVENOSO N.22G C/100	R$ 95,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 95,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 117,5000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 265,8800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92290	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYMED	POLYMED	R$ 176,2500	**Classificada**	--
40596	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 289,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26260	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	polymed	CATETER	R$ 105,0000	**Classificada**	--
3101	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	POLYMED	CATETER INTRAVENOSO N.24G C/100	R$ 99,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 99,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 117,5000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 265,8800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92621	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 1.280,0000	**Classificada**	--
31335	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MAEK MED	MAEK MED	R$ 1,5600	**Classificada**	--
93037	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDSON DA	MEDSONDA	R$ 1,4700	**Classificada**	--
60013	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	polymed	CATETER	R$ 105,0000	**Classificada**	--
85643	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FOYOME D	CATETER OXIG. NASAL TIPO OCULOS	R$ 3,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0800
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 1,1100
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 1,3500
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95318	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	polymed	CATETER	R$ 105,0000	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56951	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SG RESGATE	SG RESGATE	R$ 88,4500	**Classificada**	--
48282	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ORTOFEX	CINTO TIPO ARANHA ADULTO	R$ 62,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 62,0000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 81,3700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75074	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SG RESGATE (OF: TAM ADULTO)	SG RESGATE (OF: TAM ADULTO)	R$ 97,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 97,3500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99877	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SG RESGATE (OF: TAM ADULTO)	SG RESGATE (OF: TAM ADULTO)	R$ 97,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 97,3500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16082	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SG RESGATE (OF: TAM ADULTO)	SG RESGATE (OF: TAM ADULTO)	R$ 97,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 97,3500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96564	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SG RESGATE (OF: TAM ADULTO)	SG RESGATE (OF: TAM ADULTO)	R$ 97,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 97,3500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2184	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SG RESGATE	SG RESGATE	R$ 97,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 97,3500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96915	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JPROLA B	JPROLAB	R$ 57,3000	**Classificada**	--
30865	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CRAL	CRAL	R$ 61,0000	**Classificada**	--
53727	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	J.PROLA B	COLETOR UNIV 80ML TRANSP C/PA+TAMPA TRANSP C/100	R$ 48,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 38,8100
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 48,0000

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 56,1200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74087	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 7.340,0000	**Classificada**	--
85700	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FLEXPEL L	FLEXPELL	R$ 7,2000	**Classificada**	--
68828	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	DESCAR BOX	DESCARBOX	R$ 7,7600	**Classificada**	--
92038	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	DESCAR BOX	DESCARBOX	R$ 66,2700	**Classificada**	--
20178	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	DESCAR BOX	CAIXA P/MAT PERFUROCORT.13,0L ECO C/20	R$ 5,4000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,2000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 5,4000
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 6,3600
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 7,1400
5º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 66,2700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64677	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 5.390,0000	**Classificada**	--
96449	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FLEXPELL	FLEXPELL	R$ 5,5200	**Classificada**	--
98483	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	DESCAR BOX	DESCARBOX	R$ 5,9700	**Classificada**	--
2763	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	DESCAR BOX	DESCARBOX	R$ 44,8300	**Classificada**	--
68188	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FLEXPEL	CAIXA P/MAT PERFUROCORT.07,0L ECO C/20	R$ 5,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,4000
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 4,6900
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 5,0000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 5,4900
5º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 44,8300

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20446	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	AMED	AMED	R$ 183,0000	**Classificada**	--
41646	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	AMED	AMED	R$ 75,4600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 75,4600
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 122,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59581	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	AMED	AMED	R$ 74,4000	**Classificada**	--
92035	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	AMED	AMED	R$ 29,7500	**Classificada**	--
25864	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	SPK	SPK	R$ 25,6700	**Classificada**	--
4871	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	AMED	COMPRESSA DE GAZE 09F 7,5X7,5 C/500 (KARINA)(st)	R$ 21,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 21,0000
2º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 25,6700
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 27,3700
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 49,6000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41791	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	FORTIN OX	FORTINOX	R$ 52,0500	**Classificada**	--
90121	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FAVA	FAVA	R$ 85,2000	**Classificada**	--
80929	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	FORTIN OX	FORTINOX	R$ 75,5100	**Classificada**	--
71581	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31085156000146	FORTIN OX	CUBA RIM INOX	R$ 65,0900	**Classificada**	--
3795	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FORTIN OX	CUBA RIM INOX 26,0X12X6,0CM 750ML	R$102,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 48,5800
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 52,0000
3º	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31.085.156/0001-46	R$ 65,0900
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 69,4700
5º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 102,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 46							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35284	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	VITAMEDICAL	VITAMEDICAL	R$ 11,9400	**Classificada**	--
11654	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MISSNER	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10CM X 10CM C/10	R$ 10,3700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 10,3700
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 10,9800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 47							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76778	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	VITAMEDICAL (OF: 05X10CM)	VITAMEDICAL (OF: 05X10CM)	R$ 49,1400	**Classificada**	--
65950	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDICAL	CURATIVO FILME TRANSP.N.EST.ROLO 15CMX10M	R$ 207,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 49,1400
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 207,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 48							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91167	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CURATEC (OF:10X10)	CURATEC (OF:10X10)	R$ 152,1700	**Classificada**	--
40090	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDICAL	CURATIVO SILICONE C/BORDA E ESPUMA C/PRATA 15X15	R$ 60,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 60,0000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 140,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 49							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17651	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CURATE C	CURATEC	R$ 16,2100	**Classificada**	--
52596	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CURATE C	COMPRESSA C/EMULSAO PETROLATUM 07,6 X 07,6CM (st)	R$ 6,1700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,1700
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 14,9100

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 50							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54870	EFFE HOSPITALAR LTDA	20683532000188	VIC PHARMA	Praticzyme	R$ 19,5500	**Classificada**	--
24843	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PROLINK	PROLINK	R$ 26,4000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 50							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94497	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	KELDRIN	KELDRIN	R$ 25,3900	**Classificada**	--
36080	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VICPHARM A	DETERGENTE ENZIMATICO IV ENZIMAS 1 L C/12	R$ 23,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 19,0000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 23,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 23,3600

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25310	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 14,9800	**Classificada**	--
88617	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	ELETRODO DESC. ADULTO COM GEL C/50	R$ 17,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 14,9800
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 17,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80991	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	HOSPFLE X	HOSPFLEX	R$ 85,9500	**Classificada**	--
31832	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	CIEX	CIEX	R$ 65,5100	**Classificada**	--
77813	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	POLLITEX	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	R$ 82,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 65,5100

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 79,0700
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 82,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40269	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 11,4000	**Classificada**	--
67609	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	JP	SORO GLICERINADO 12% 500ML C/20	R$ 11,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 10,0000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 11,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64923	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 30,0000	**Classificada**	--
7485	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	DESCARPA CK	DESCARPACK	R$ 31,8700	**Classificada**	--
90347	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	TKL (OF: C/50)	TKL (OF: PCT C/50)	R$66,5000	**Classificada**	--
20359	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX PCT	EQUIPO MACROGOTAS CPT.CAM.FLEX INJ.LAT.FILT.AR LS.	R$ 1,1900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,1900
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 29,0000
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 30,0000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 61,1800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12554	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDI X	MEDIX	R$ 1,3400	**Classificada**	--
35468	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TKL	TKL	R$ 2,0400	**Classificada**	--
39596	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDI X	MEDIX	R$ 1,3500	**Classificada**	--
86913	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TKL	EQUIPO MICROGOTAS FLEX C/INJ.LAT+FILT.AR LS 1,5M	R$ 1,6000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 1,2100
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 1,2400
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,3600
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,6000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2613	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 1,2500	**Classificada**	--
92187	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 1,6200	**Classificada**	--
46546	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 1,2800	**Classificada**	--
36604	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	descarpa k	Equipo para alimentação	R$ 4,8600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,0100

2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 1,0800
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 1,1800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31112	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	P.A.MED	P.A.MED	R$ 125,4000	**Classificada**	--
21095	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PREMIU M	ADULTO	R$ 108,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51383	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 77,5700	**Classificada**	--
72951	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ACCUM ED	AP PRESSAO ADT FECHO VELCRO PRETO (PREMIUM)	R$ 95,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 71,3600
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 83,6000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 95,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27084	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	P.A.MED	P.A.MED	R$ 149,9000	**Classificada**	--
48812	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PREMIU M	OBESO	R$ 123,0000	**Classificada**	--
85906	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	PREMIU M	PREMIUM	R$ 102,6700	**Classificada**	--
30249	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ACCUM ED	AP PRESSAO ADT FECHO VELCRO OBESO (PREMIUM)	R$ 119,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 94,4600
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 99,6000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 119,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53015	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	P.A.MED	P.A.MED	R$ 123,9000	**Classificada**	--
3475	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	PREMIU M	PREMIUM	R$ 80,0000	**Classificada**	--
68532	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ACCUME D	AP PRESSAO INF. NYL.VELCRO (PREMIUM)	R$ 90,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 73,6000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 82,6000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 90,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7894	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	G-TECH	G-TECH	R$ 41,4000	**Classificada**	--
87391	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SUPERME DY	SUPERMEDY	R$ 31,9400	**Classificada**	--
44429	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MULTI SAUDE	ESPACADOR P/AEROSSOL ADULTO/INFANTIL (EASY AIR)	R$ 21,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 21,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 27,6000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 29,3800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24813	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PROCITEX	PROCITEX	R$ 41,4000	**Classificada**	--
36558	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SUPERMED Y	SUPERMEDY	R$ 31,9400	**Classificada**	--
93552	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDICATE	ESPACADOR P/AEROSSOL INFANTIL	R$ 55,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 27,8100
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 29,3800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 55,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1198	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	CIEX	CIEX	R$ 11,8500	**Classificada**	--
37706	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CIEX	CIEX	R$ 12,0200	**Classificada**	--
11400	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	CIEX	CIEX	R$ 28,4600	**Classificada**	--
28904	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MISSNE R	ESPARADRAPO 10,0CM X 4,5M (AD-PELE)	R$ 11,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 10,9700
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 11,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 11,0600
4º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 28,4600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76158	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 4,1100	**Classificada**	--
94174	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	VAGISPEC	VAGISPEC	R$ 5,9800	**Classificada**	--
8829	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 4,5000	**Classificada**	--
31289	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	KOLPLAST/ VAGISPEC	KIT PAPANICOLAU N/ESTERIL PEQ.	R$ 4,1000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,8400
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,9600
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,1000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,1400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24945	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 4,2500	**Classificada**	--
29326	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	VAGISPEC	VAGISPEC	R$ 5,5500	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80433	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 4,6300	**Classificada**	--
24271	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	KOLPLAST/ VAGISPEC	KIT PAPANICOLAU N/ESTERIL MED.	R$ 4,3000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,6800
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,7100
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,2600
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2522	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 4,4000	**Classificada**	--
27235	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	VAGISPEC	VAGISPEC	R$ 6,3000	**Classificada**	--
43592	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	KOLPLAST	KOLPLAST	R$ 4,8000	**Classificada**	--
56451	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	KOLPLAST/ VAGISPEC	KIT PAPANICOLAU N/ESTERIL GDE.	R$ 3,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,8100
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,9900
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,2000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,4200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47288	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	PREMIU M	PREMIUM	R$ 22,7100	**Classificada**	--
85755	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	CBEME D	P.A. MED	R$ 30,1000	**Classificada**	--
69652	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PREMIU M	ADULTO SIMPLES	R$ 30,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60693	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	PREMIU M	PREMIUM	R$ 21,7100	**Classificada**	--
38903	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ACCUM ED	ESTETOSCOPIO ADT SIMPLES (PREMIUM)	R$ 17,2000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 17,2000

2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 19,6800
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 19,9700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71558	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	PREMIU M	PREMIUM	R$ 22,7100	**Classificada**	--
46380	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	PREMIU M	INFANTIL SIMPLES	R$ 28,0000	**Classificada**	--
52662	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	PREMIU M	PREMIUM	R$ 21,7100	**Classificada**	--
93982	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ACCUM ED	ESTETOSCOPIO PED SIMPLES (PREMIUM)	R$ 20,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 19,6800
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 19,9600
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 20,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81663	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	AÇONO X	FLEXINOX	R$ 115,8000	**Classificada**	--
72078	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	FORTIN OX	FORTINOX	R$ 319,9700	**Classificada**	--
88112	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FORTIN OX	ESTOJO P/INST.INOX LISO 26X12X06CM	R$ 285,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 285,0000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 294,3700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81362	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 52,2000	**Classificada**	--
47982	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 39,3900	**Classificada**	--
87880	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TECHNOF IO	NYLON 2-0 AG 2,0CM 3/8 CORT 45CM NY24CT20 C/24-547	R$ 32,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 32,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 34,8000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 36,2400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27462	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 52,2000	**Classificada**	--
1053	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 39,3900	**Classificada**	--
28205	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLIN E	NYLON 3-0 AG 2,0CM 3/8 CORT 45CM- C30CT20 C/24(#)	R$ 32,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 32,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 34,8000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 36,2400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16241	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 52,2000	**Classificada**	--
47972	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 39,3900	**Classificada**	--
61244	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLIN E	NYLON 4-0 AG 2,0CM 3/8 CORT 45CM- BC40CT20 C/24(#)	R$ 32,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 32,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 34,8000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 36,2400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22793	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 52,2000	**Classificada**	--
3369	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 39,3900	**Classificada**	--
13723	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOLIN E	NYLON 5-0 AG 2,0CM 3/8 CRT 45CM- BC50CT20 C/24(#)	R$ 32,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 32,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 34,8000

3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 36,2400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 73							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92579	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 109,5100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 109,5100

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 74							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77785	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	TECHNOFIO	TECHNOFIO	R$ 109,5100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 109,5100

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 75							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81962	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	CIEX	CIEX	R$ 3,0600	**Classificada**	--
70244	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIEX	CIEX	R$ 3,6000	**Classificada**	--
31709	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CIEX	CIEX	R$ 3,1200	**Classificada**	--
52142	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	CIEX	CIEX	R$ 4,2800	**Classificada**	--
27206	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CIEX	FITA MICROPOROSA 025MM X 10,0M BEGE	R$ 2,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,6400
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 2,6700
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,8000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 3,1200
5º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 4,2800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 76							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11658	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	CIEX	CIEX	R$ 6,2700	**Classificada**	--
35479	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	WILLTE X	WILLTEX	R$ 7,4400	**Classificada**	--
9108	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MAXIC OR	MAXICOR	R$ 5,3200	**Classificada**	--
60341	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MISSNE R	FITA MICROPOROSA 050MM X 10,0M (BEGE)	R$ 9,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,8900
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,0500
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 5,4300
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 77							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56224	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CICLO FARMA	CICLO FARMA	R$ 14,4000	**Classificada**	--
30547	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MAXICOR	MAXICOR	R$ 11,4100	**Classificada**	--
66598	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	3M	FITA MICROPOROSA 100MM X 10,0M BRANCA	R$ 47,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 11,4100
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 14,4000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 47,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 78							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
1272	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	CIEX	CIEX	R$ 228,9600	**Classificada**	--
66899	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIEX	CIEX	R$ 273,6000	**Classificada**	--
24074	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CIEX	CIEX	R$ 224,6400	**Classificada**	--
50569	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	CIEX	CIEX	R$ 429,1200	**Classificada**	--
34426	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MASTER FIX	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30M	R$ 290,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 195,0000
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 199,9700

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 206,6200
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 290,0000
5º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 429,1200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 79							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17806	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PROTEC	PROTEC	R$ 393,0000	**Classificada**	--
45199	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	NINGBO O	REGULADOR	R$ 276,0000	**Classificada**	--
76385	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28788905000197	ANDRAM ED	VALV CIL + FLUX OX	R$ 276,0500	**Classificada**	--
30371	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	IFAB	IFAB	R$ 360,3600	**Classificada**	--
7781	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PROTEC	VALVULA REG P/CIL.OXIGENIO C/FLUXOMETRO 0-15LPM	R$ 290,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 260,0000
2º	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.788.905/0001-97	R$ 268,5500
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 290,0000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 331,5300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 80							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92595	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDSON DA	MEDSONDA	R$ 1,1600	**Classificada**	--
21268	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDGRA N	MEDGRAN	R$ 1,1400	**Classificada**	--
41748	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,3300	**Classificada**	--
12275	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOBASE	FRASCO P/NUTRICAO N/EST 300ML C/90	R$ 1,1000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,9800

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 1,0700
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,1000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 1,2200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 81							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42021	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDGRA N	MEDGRAN	R$ 1,9500	**Classificada**	--
37259	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	BIOBASE	BIOBASE	R$ 1,6400	**Classificada**	--
726	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOBASE	FRASCO-NUTRI ENTERAL 500ML TAMP.ROSCA	R$ 1,3500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,3300
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,3500
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 1,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 82							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26590	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SUPERMED Y	SUPERMEDY	R$ 8,1900	**Classificada**	--
38551	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ACCUMED	GARROTE ADULTO C/TRAVA (PREMIUM)	R$ 6,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,9900
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 7,5300
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 83							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28789	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CARBOGEL (OF: 2 POTES DE 250ML)	CARBOGEL (OF: 2 POTES DE 250ML)	R$ 8,2000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 8,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 84							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99251	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	POLARFIX	POLARFIX	R$ 18,2400	**Classificada**	--
4776	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31085156000146	VITA MEDICAL	HIDROGEL S/ ALGINATO 30G	R$ 18,3900	**Classificada**	--
9210	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDIC AL	HIDROGEL S/ALGINATO TUBO 30G (CAREGEL)	R$ 17,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31.085.156/0001-46	R$ 16,7000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 16,7600
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 17,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80174	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	ORTOFEX	RESGATE SP	R$ 121,4000	**Classificada**	--
54239	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SG RESGATE	SG RESGATE	R$ 140,5800	**Classificada**	--
73786	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ORTOFEX	IMOBILIZADOR DE CABECA (HEAD BLOCK) ADULTO	R$ 179,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 140,5800
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 179,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57154	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CLEAN UP	CLEAN UP	R$ 35,3800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 35,3800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74023	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDI X	MEDIX	R$ 29,8200	**Classificada**	--
28185	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDI X	MEDIX	R$ 37,2000	**Classificada**	--
35022	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDI X	MEDIX	R$ 28,7500	**Classificada**	--
51519	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDI X	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO 11 C/100	R$ 32,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 25,5000
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 25,9700
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 28,7500
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 32,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90237	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDI X	MEDIX	R$ 29,8200	**Classificada**	--
92065	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDI X	MEDIX	R$ 37,2000	**Classificada**	--
37414	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDI X	MEDIX	R$ 28,7500	**Classificada**	--
6086	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDI X	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO 15 C/100	R$ 32,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 88			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 24,0300
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 28,7200
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 28,7500
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 32,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5466	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 29,8200	**Classificada**	--
62402	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 37,2000	**Classificada**	--
53031	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 28,7500	**Classificada**	--
93011	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MAXIC OR	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO 22 C/100	R$ 32,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 89			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 28,7200
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 28,7500
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 32,0000
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 37,2000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42817	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	DEJAMAR O	DEJAMARO	R$ 12,6000	**Classificada**	--
76929	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE	23950207000122	DEJAMAR O	DEJAMARO	R$ 9,5800	**Classificada**	--

	LTDA						
77454	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	ANADONA	ANADONA	R$ 8,4400	**Classificada**	--
51973	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FORTCLE AN	LENCOL DESC.TNT C/ELASTICO 2,00X0,90 20G C/10	R$ 1,2200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 90			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,2200
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,4000

Classificação Final do Item 90			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 8,4400
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 9,5800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 91

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12519	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	INJEX	INJEX	R$ 108,7500	**Classificada**	--
49675	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 83,8500	**Classificada**	--
43821	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	globome d	Luva cirúrgica estéril	R$ 3,5000	**Classificada**	--
89787	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/PO 6,5 C/50	R$ 78,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 91			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 72,5000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 78,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 83,8500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 92

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51722	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	INJEX	INJEX	R$ 108,7500	**Classificada**	--
48272	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 83,8500	**Classificada**	--
55572	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	globome d	Luva cirúrgica estéril	R$ 3,5000	**Classificada**	--
27609	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/PO 7,0 C/50	R$ 78,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 92			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 72,5000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 78,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 83,8500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 93

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
27900	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	INJEX	INJEX	R$ 108,7500	**Classificada**	--
97803	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 83,8500	**Classificada**	--
34550	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	globome d	Luva cirúrgica estéril	R$ 3,5000	**Classificada**	--
10505	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/PO 7,5 C/50	R$ 78,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 93			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 72,5000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 78,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 83,8500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 94

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26653	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	INJEX	INJEX	R$ 108,7500	**Classificada**	--
17879	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 83,8500	**Classificada**	--
35400	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	globome d	Luva cirúrgica estéril	R$ 3,5000	**Classificada**	--
92409	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	LUVA CIRURGICA ESTERIL C/PO 8,0 C/50	R$ 78,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 94			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 72,5000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 77,1400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 78,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 95

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11736	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	ABL	ABL	R$ 25,5000	**Classificada**	--
98221	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	MEDI X	MEDIX	R$ 23,3500	**Classificada**	--
13910	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDI X	MEDIX	R$ 33,7500	**Classificada**	--
22418	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDI X	MEDIX	R$ 27,3800	**Classificada**	--
81846	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	inoven	Luva de procedimento	R$ 35,0000	**Classificada**	--
18921	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	MEDI X	MEDIX	R$ 23,3500	**Classificada**	--
28252	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDI X	LUVA DE LATEX C/PO GD C/100 (T.QUALITY/MEDIX)	R$ 22,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 95			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 21,9000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 22,0000
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 22,1000
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 22,5000
5º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 23,0000
6º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 23,3500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 96							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83647	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	ABL	ABL	R$ 25,5000	**Classificada**	--
6096	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDI X	MEDIX	R$ 33,7500	**Classificada**	--
61729	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDI X	MEDIX	R$ 27,3800	**Classificada**	--
92345	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	inoven	Luva de procedimento	R$ 35,0000	**Classificada**	--
61750	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	MEDI X	MEDIX	R$ 22,5300	**Classificada**	--
51068	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDI X	LUVA DE LATEX C/PO MD C/100 (T.QUALITY/MEDIX)	R$ 22,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 96			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 21,9000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 22,0000
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 22,1000
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 22,5000
5º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 22,5300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 97							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11321	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	ABL	ABL	R$ 25,5000	**Classificada**	--
73203	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	MEDIX	MEDIX	R$ 25,1300	**Classificada**	--
66685	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 33,7500	**Classificada**	--
61719	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 27,3800	**Classificada**	--
55816	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	47773357000176	inoven	Luva de procedimento	R$ 35,0000	**Classificada**	--
20851	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	MEDIX	MEDIX	R$ 25,1300	**Classificada**	--
37822	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABL MAT	LUVA DE LATEX C/PO PQ.C/100	R$ 22,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 97			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 21,9000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 22,0000
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 22,1000
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 22,5000
5º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 23,0000
6º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 25,1300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 98							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45167	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	POLI	8003	R$ 113,9000	**Classificada**	--
5439	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	EMIFRA M	EMIFRA M	R$ 139,9700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 98			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 128,7700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 99							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63784	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SP RESGATE	SP RESGATE	R$ 7,2000	**Classificada**	--
92407	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	PROTMED	PROTMED	R$ 5,7300	**Classificada**	--
42219	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ORTOFEX	MANTA TERMICA ALUMINIZ.RESG.ADT.2,10X1,40CM	R$ 7,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 99			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,2000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 5,2700
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 100							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79121	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 15,9000	**Classificada**	--
20600	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BRASIL MEDCARE	BRASIL MEDCARE	R$ 14,8500	**Classificada**	--
87461	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NOVAMASC	MASCARA LARINGEA DESC. N.1,0	R$ 19,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 100			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 13,5000
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 13,9700
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 19,0000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 101							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
3357	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 15,9000	**Classificada**	--
62656	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BRASIL MEDCARE	BRASIL MEDCARE	R$ 14,8500	**Classificada**	--
88113	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	MASCARA LARINGEA DESC. N.2,0	R$ 19,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 101			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 13,5000
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 13,9700
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 19,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 102							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57794	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 15,9000	**Classificada**	--
38211	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BRASIL MEDCARE	BRASIL MEDCARE	R$ 14,8500	**Classificada**	--
13748	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NOVAMASC	MASCARA LARINGEA DESC. N.3,0	R$ 19,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 102			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 13,5000
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 13,9700
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 19,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 103							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44778	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 15,9000	**Classificada**	--
13206	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BRASIL MEDCARE	BRASIL MEDCARE	R$ 14,8500	**Classificada**	--
68779	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	MASCARA LARINGEA DESC. N.4,0	R$ 19,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 103			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 13,5000
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 14,8200
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 19,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 104							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99285	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MACROSUL	KIT VENTURI ADULTO	R$ 9,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 104			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 105							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11441	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 7,3500	**Classificada**	--
24655	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SP PROTECTI ON	SP PROTECTION	R$ 13,3500	**Classificada**	--
71230	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 16,0400	**Classificada**	--
99832	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FORTCLEA N	MASCARA DESC. TRIPLA C/CLIPS E ELAST C/50	R$ 9,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 105			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 7,3500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,9000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,8000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 16,0400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 106							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98431	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 7,2000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 106							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22207	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FOYOME D	FOYOMED	R$ 10,2000	**Classificada**	--

17177	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 7,3000	**Classificada**	--
27711	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	GOOD COME	MASCARA DE ALTA CONCENTR.OXIG.ADT.C/RES .	R$ 8,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 6,6000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 6,6300
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 6,8000
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 8,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 107

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71488	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PROTE C	PROTEC	R$ 28,2000	**Classificada**	--
71358	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PROTE C	MASCARA P/TRAQUEOST. C/CONECTOR 360º ADT.	R$ 19,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 107

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 18,9000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 19,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 108

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12982	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PROTE C	PROTEC	R$ 28,2000	**Classificada**	--
32876	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PROTE C	MASCARA P/TRAQUEOST. C/CONECTOR 360º INF.	R$ 19,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 108

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 18,9000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 19,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 109

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33484	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	FOYOME D	FOYOME D	R$ 8,9100	**Classificada**	--
34243	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PROTEC	PROTEC	R$ 13,8000	**Classificada**	--
2207	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	PROTEC	PROTEC	R$ 10,0100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 109

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 8,9100
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 9,2000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 10,0100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 110

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28417	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	FOYOME D	FOYOME D	R$ 8,9100	**Classificada**	--
50276	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PROTEC	PROTEC	R$ 13,8000	**Classificada**	--
95270	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	PROTEC	PROTEC	R$ 10,0100	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 110

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 8,9100
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 9,2000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 10,0100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54406	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	ALLIANCE	ALLIANCE	R$ 124,0000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 111

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92538	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NUTRIE X	MASCARA DESC. PROTECAO PFF2(N95) S/VALVULA C/100	R$ 140,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 111

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 124,0000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 140,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 112

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34065	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	51685649000124	MAYBEN	MAYBEN	R$ 6,6500	**Classificada**	--

	MEDICAMENTOS LTDA						
91233	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	TROOL	TROOL	R$ 7,9200	**Classificada**	--
4288	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	NUTRIEX	NUTRIEX	R$ 7,6100	**Classificada**	--
18239	ABA MED S.A	04369147000104	FRANCEFA RMA	UN	R$ 6,6500	**Classificada**	--
19634	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	NUTRIEX	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LOCAO 200ML	R$ 6,4900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 112

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABA MED S.A	04.369.147/0001-04	R$ 5,0900
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,2800
3º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 6,4800
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,4900
5º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 7,6100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 113

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30288	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MIKATO S	MIKATOS	R$ 212,9400	**Classificada**	--
40557	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MD	OTOSCOPIO 2,5V STANDARD C/5 ESP. (MARK II)	R$ 385,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 113

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 212,9400
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 385,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 114

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34963	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	DELLAME D	DELLAMED	R$ 84,5700	**Classificada**	--
97314	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	DELLAME D	OXIMETRO DE PULSO ADT. LED	R$ 107,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 114

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 84,5700
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 107,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 115

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90849	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	S&C	CANETA	R$ 326,0000	**Classificada**	--
94312	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	EMAI	EMAI	R$ 556,7600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 115

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 556,7600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 116

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92639	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	WELDO N	WELDON	R$ 36,9500	**Classificada**	--
9053	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	WELDO N	RICHARDS	R$ 57,8000	**Classificada**	--
37287	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MARYA N	MARYAN	R$ 57,8000	**Classificada**	--
77553	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABC	PORTAAGULHA MAYO HEGAR 18CM	R$ 73,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 116

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 32,0200
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 57,8000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 73,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 117

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30880	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	SAFER	SAFER	R$ 13,8500	**Classificada**	--
31011	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	WELDO N	RICHARDS	R$ 18,2000	**Classificada**	--
38575	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MARYA N	MARYAN	R$ 31,4800	**Classificada**	--
10458	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABC	PINCAANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	R$ 25,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 117

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 12,0000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 25,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 31,4800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 118

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32414	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	WELDO N	WELDON	R$ 9,2300	**Classificada**	--
8999	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	WELDO N	RICHARDS	R$ 13,3500	**Classificada**	--
83304	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MARYAN	MARYAN	R$ 19,0100	**Classificada**	--
77959	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RICHAR DS	PINCAANATOMICA DENTE DE RATO 10CM	R$ 21,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 118

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 9,2300
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 19,0100
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 21,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 119

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15506	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	WELDO N	WELDON	R$ 14,3100	**Classificada**	--
77550	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	WELDO N	RICHARDS	R$ 18,4500	**Classificada**	--
8886	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MARYA N	MARYAN	R$ 31,4800	**Classificada**	--
60108	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABC	PINCAANATOMICA DISSECCAO 18CM C/SERRILHA	R$ 28,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 119

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 12,4000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 28,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 31,4800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 120

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84818	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	WELDO N	WELDON	R$ 7,8500	**Classificada**	--
36652	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	WELDO N	RICHARDS	R$ 20,0000	**Classificada**	--
7107	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MARYA N	MARYAN	R$ 19,0100	**Classificada**	--
45589	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABC	PINCAANATOMICA DISSECCAO 12CM C/SERRILHA	R$ 17,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 120

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 7,8500
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 17,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 19,0100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 121

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35482	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	SAFER	SAFER	R$ 18,9300	**Classificada**	--
36519	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	WELDO N	RICHARDS	R$ 13,9000	**Classificada**	--
13603	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MARYAN	MARYAN	R$ 19,7700	**Classificada**	--
72765	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RICHAR DS	TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM	R$ 32,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 121

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 18,9300
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 19,7700
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 32,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 122

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58878	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	SAFER	SAFER	R$ 22,6400	**Classificada**	--
23757	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	WELDO N	RICHARDS	R$ 25,6500	**Classificada**	--
96931	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MARYA N	MARYAN	R$ 28,9000	**Classificada**	--
53417	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ABC	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	R$ 31,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 122

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 22,0900
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 26,5800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 31,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 123

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64898	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	UNIQMED	UNIQMED	R$ 10,5700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 123			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 10,5700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 124							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50378	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	UNIQMED	UNIQMED	R$ 10,5700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 124			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 10,5700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 125							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14187	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	UNIQMED	UNIQMED	R$ 10,5700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 125			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 10,5700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 126							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
732	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	UNIQMED	UNIQMED	R$ 10,5700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 126			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 10,5700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 127							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29384	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	VITAMEDICAL (PREÇO DE REFERENCIA)	VITAMEDICAL (PREÇO DE REFERENCIA)	R$ 70,4700	**Classificada**	--
86501	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	VITAMEDICAL	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM C/10	R$ 8,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 127			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 8,9000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 64,8300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 128							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35379	EFFE HOSPITALAR LTDA	20683532000188	VIC PHARMA	Chlorclear	R$ 40,5100	**Classificada**	--
66984	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 25,2000	**Classificada**	--
83521	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RIOQUIMIC A	CLOREXIDINA 2% SOL DEGERMANTE 1 L C/12 (st)	R$ 20,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 128			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 18,9900
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 20,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 129							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69895	EFFE HOSPITALAR LTDA	20683532000188	VIC PHARMA	Chlorclear	R$ 10,5900	**Classificada**	--
87040	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 18,3000	**Classificada**	--
23380	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RIOQUIMIC A	CLOREXIDINA 0,5% SOL ALCOOLICA 1 L C/12	R$ 16,7500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 129			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 16,0000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 16,7500
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 130							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68832	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDI X	MEDIX	R$ 25,5000	**Classificada**	--
79301	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDI X	MEDIX	R$ 35,7000	**Classificada**	--
76331	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDI X	MEDIX	R$ 48,6700	**Classificada**	--
12001	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDI X	SCALP SIMPLES 21G C/100	R$ 22,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 130			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 22,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 23,8000
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 25,5000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 44,7800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 131

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17812	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 25,5000	**Classificada**	--
95693	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 35,7000	**Classificada**	--
75527	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 48,6700	**Classificada**	--
20415	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31085156000146	WILTE X	SCALP 23G - CX C/100	R$ 25,7500	**Classificada**	--
64703	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SCALP SIMPLES 23G C/100	R$ 22,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 131

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 22,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 23,8000
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 25,5000
4º	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31.085.156/0001-46	R$ 25,7500
5º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 44,7800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 132

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13517	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDI X	MEDIX	R$ 25,5000	**Classificada**	--
48600	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDI X	MEDIX	R$ 35,7000	**Classificada**	--
33645	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDI X	MEDIX	R$ 48,6700	**Classificada**	--
1529	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDI X	SCALP SIMPLES 25G C/100	R$ 22,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 132

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 22,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 23,8000
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 25,5000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 44,7800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 133

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46421	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDI X	MEDIX	R$ 25,5000	**Classificada**	--
79131	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDI X	MEDIX	R$ 35,7000	**Classificada**	--
81799	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDI X	MEDIX	R$ 48,6700	**Classificada**	--
7700	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDI X	SCALP SIMPLES 27G C/100	R$ 22,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 133

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 22,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 23,8000
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 25,5000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 44,7800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 134

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
86176	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SR	SR	R$ 24,0000	**Classificada**	--
41533	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SR	SR	R$ 15,0000	**Classificada**	--
97054	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SR	SERINGA 01ML S/AG INSULINA LS.C/500	R$ 58,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 134

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 15,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 16,0000
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 58,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 135

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68236	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SR	SR	R$ 48,2000	**Classificada**	--
32586	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SR	SR	R$ 50,7000	**Classificada**	--
80248	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SERINGA 10ML S/AG LS.C/100	R$ 32,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 135

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 32,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 32,5000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 46,6400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 136

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68613	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SR	SR	R$ 17,7000	**Classificada**	--
61172	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SR	SR	R$ 17,0000	**Classificada**	--

79201	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SR	SERINGA 03ML S/AG LS.C/500	R$ 59,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 136			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 11,8000

Classificação Final do Item 136			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 15,6400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 59,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 137

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26892	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SR	SR	R$ 20,8500	**Classificada**	--
52634	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SR	SR	R$ 20,0000	**Classificada**	--
29493	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SERINGA 05ML S/AG LS.C/100	R$ 17,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 137			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 16,0000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 17,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 18,4000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 138

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6628	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SR	SR	R$ 34,3500	**Classificada**	--
85123	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SR	SR	R$ 32,0000	**Classificada**	--
36449	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SERINGA 10ML S/AG LS.C/100	R$ 28,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 138			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 27,0000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 28,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 29,4400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 139

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13425	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	CASEX (OF:350ML)	CASEX (OF:350ML)	R$ 79,4400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 139			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 79,4400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 140

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
844	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	ANTARES	ANTARES	R$ 14,8700	**Classificada**	--
62384	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FACILIMPE	FORMOL 37% 1 L	R$ 19,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 140			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 14,8700
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 19,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 141

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71278	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 6,6700	**Classificada**	--
63512	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FRESENIUS	SORO GLICOSADO 5% 250ML C/48 (BOLSA)	R$ 4,4000	**Classificada**	--
36109	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	materiais odontologicos de primeira linha	materiais odontologicos de primeira linha	R$ 6,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 141			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,3900
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,4000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 142

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42192	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 8,1900	**Classificada**	--
33465	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HALEX ISTAR	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/30 (BOLSA)	R$ 6,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 142			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 6,2800
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 6,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 143							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69071	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 4,9500	**Classificada**	--
38772	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HALEX ISTAR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML (BOLSA) C/100	R$ 3,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 143			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,3200
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 144							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14880	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 10,8000	**Classificada**	--
41807	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HALEX ISTAR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML (BOLSA) C/15	R$ 9,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 144			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,5500
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,8000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 145							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87588	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 5,9800	**Classificada**	--
23564	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HALEX ISTAR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML (BOLSA) C/50	R$ 4,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 145			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 4,0100
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 4,8000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 146							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
58959	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 6,9700	**Classificada**	--
41649	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HALEX ISTAR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML (BOLSA) C/30	R$ 5,8000	**Classificada**	--
27513	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	materiais odontologicos de primeira linha	materiais odontologicos de primeira linha	R$ 6,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 146			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,3300
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 5,8000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 147							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90537	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	ANTARES	ANTARES	R$ 100,2400	**Classificada**	--
84570	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ANTARES	LUGOL SOLUCAO A 2% 1 L C/12	R$ 122,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 147			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 100,2400
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 122,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 148							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19385	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 8,1000	**Classificada**	--
6290	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HALEX ISTAR	SORO RINGER C/LACTATO 500ML C/30	R$ 7,7800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 148			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 6,4800
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,7800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 149							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57755	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 0,8300	**Classificada**	--
62001	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 1,1800	**Classificada**	--
23085	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDSON DA	MEDSONDA	R$ 1,6500	**Classificada**	--
3933	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SOLIDO R	SONDAASPIRACAO TRAQUEAL C/VALVULA 10 C/10	R$ 0,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 149			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 0,7500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,7800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 1,5200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 150							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17614	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 0,8400	**Classificada**	--
30099	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 1,2300	**Classificada**	--
61345	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDSON DA	MEDSONDA	R$ 1,6500	**Classificada**	--
53204	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CPL	SONDAASPIRACAO TRAQUEAL C/VALVULA 12 C/01	R$ 0,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 150			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 0,7300
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,7600

Classificação Final do Item 150			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 1,5200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 151							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42575	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 0,8900	**Classificada**	--
45885	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 1,2900	**Classificada**	--
17342	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDSON DA	MEDSONDA	R$ 1,6500	**Classificada**	--
4712	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOBASE	SONDAASPIRACAO TRAQUEAL C/VALVULA 14 C/20	R$ 0,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 151			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 0,8900
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9000
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,2900
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 1,5200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 152							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32379	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 0,9200	**Classificada**	--
33758	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 1,3800	**Classificada**	--
70021	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDSON DA	MEDSONDA	R$ 1,6500	**Classificada**	--
47232	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOBASE	SONDAASPIRACAO TRAQUEAL C/VALVULA 16 C/10	R$ 0,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 152			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 0,8700
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9000

Classificação Final do Item 152			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,9100
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 1,5200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 153							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45846	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 0,8000	**Classificada**	--
8775	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 1,3200	**Classificada**	--
32126	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDSON DA	MEDSONDA	R$ 1,6500	**Classificada**	--
76507	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOBASE	SONDAASPIRACAO TRAQUEAL C/VALVULA 08 C/20	R$ 9,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 153			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 0,8000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,8800
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 1,5200
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 154							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44272	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 13,3500	**Classificada**	--

24403	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLUM ED	SOLUMED	R$ 12,1700	**Classificada**	--
18489	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SOLUM ED	SONDA P/NUTRICAO ENTERAL C/GUIA 12FR 120CM	R$ 8,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 154			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 8,9000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 11,2000
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 11,5400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 155

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38724	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 2,7000	**Classificada**	--
28761	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDX	MEDX	R$ 0,6900	**Classificada**	--
96088	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 4,7500	**Classificada**	--
2686	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SONDA FOLEY 2V LATEX 14 15/30CC C/10	R$ 2,6200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 155			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 2,3400
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,6200
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,3700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 156

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91476	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 2,7000	**Classificada**	--
83756	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDX	MEDX	R$ 3,6900	**Classificada**	--
93610	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 4,7500	**Classificada**	--
2519	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	DESCARP ACK	SONDA FOLEY 2V LATEX 12 05/30CC C/10	R$ 2,6500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 156			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 2,4300
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,4600
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,6500
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,3700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 157

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6705	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 2,7000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 157

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26090	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDX	MEDX	R$ 3,6900	**Classificada**	--
27449	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 4,7500	**Classificada**	--
6593	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	DESCARP ACK	SONDA FOLEY 2V LATEX 16 05/30CC C/10	R$ 2,4000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 157			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 2,3700
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,4000
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,4600
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,3700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 158

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19919	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 2,7000	**Classificada**	--
40005	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDX	MEDX	R$ 3,6900	**Classificada**	--
92615	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 4,7500	**Classificada**	--
81832	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	DESCARP ACK	SONDA FOLEY 2V LATEX 18 05/30CC C/10	R$ 2,1000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 158			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,1000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,4600
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 2,7000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,3700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 159

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5912	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 1,3100	**Classificada**	--
11139	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 1,0200	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 159							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
8752	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDSON DA	MEDSONDA	R$ 2,5400	**Classificada**	--
66049	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOBASE	SONDA NASOGASTRICA LONGA 04 C/20	R$ 0,8200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 159			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,8100
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,8200
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 1,1200
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 2,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 160							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
37852	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 1,3200	**Classificada**	--
96732	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 1,3200	**Classificada**	--
97283	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDSON DA	MEDSONDA	R$ 2,5400	**Classificada**	--
17085	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MARK MED	SONDA NASOGASTRICA LONGA 06 C/10	R$ 0,9500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 160			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,9400
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9500
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 1,1400
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 2,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 161							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21389	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 1,3200	**Classificada**	--
61634	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 1,3300	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 161							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
48933	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDSON DA	MEDSONDA	R$ 2,5400	**Classificada**	--
46527	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MARK MED	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08 C/10	R$ 1,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 161			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,9900
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,0000
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 1,1500
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 2,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 162							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84344	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 1,4400	**Classificada**	--
12940	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 1,6200	**Classificada**	--
28989	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDSON DA	MEDSONDA	R$ 2,5400	**Classificada**	--
77940	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FOYOME D	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16 C/50	R$ 1,6500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 162			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,2500
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 1,2700
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,6500
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 2,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 163							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57229	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 1,4900	**Classificada**	--
59041	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 2,2200	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 163							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94591	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDSON DA	MEDSONDA	R$ 2,5400	**Classificada**	--
51298	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FOYOME D	SONDA NASOGASTRICA LONGA 18	R$ 2,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 163			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 1,4500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,4800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,0000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 2,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 164							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24687	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 0,6200	**Classificada**	--
44675	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 0,7800	**Classificada**	--
61953	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,9000	**Classificada**	--
11968	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOFARMACE UTICA	SONDA URETRAL 06 C/20	R$ 0,5500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 164			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,5200
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 0,5400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,5500
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 0,8300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 165							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78763	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 0,6300	**Classificada**	--
	ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA						
28639	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 0,8400	**Classificada**	--
43360	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,9000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 165							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
61472	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOFARMACEUTICA	SONDA URETRAL 10 C/20	R$ 0,5800	**Classificada**	--
6224	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	materiais odontologicos de primeira linha	materiais odontologicos de primeira linha	R$ 5,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 165			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 0,5500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,5600
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,5800
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 0,8300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 166							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57837	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 0,6500	**Classificada**	--
94788	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 0,9000	**Classificada**	--
48250	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,9000	**Classificada**	--
1212	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOFARMACE UTICA	SONDA URETRAL 12 C/20	R$ 0,5900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 166			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 0,5600
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,5900
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,6000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 0,8300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 167							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17034	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 0,6600	**Classificada**	--
33512	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 0,9600	**Classificada**	--
62634	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,9000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 167							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33553	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOFARMACE UTICA	SONDA URETRAL 14 C/20	R$ 0,6200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 167			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 0,5900
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,6200
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,6400
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 0,8300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 168							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54343	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 0,6600	**Classificada**	--
64683	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 1,1700	**Classificada**	--
18434	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,9000	**Classificada**	--
42674	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MARK MED	SONDA URETRAL 16 C/10	R$ 0,9500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 168			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 0,6600
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,7800
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 0,8300

4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,9500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 169							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5019	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 0,6200	**Classificada**	--
17033	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 0,8100	**Classificada**	--
80648	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 0,9000	**Classificada**	--
30138	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BIOFARMACE UTICA	SONDA URETRAL 08 C/20	R$ 0,5700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 169			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 0,5400
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,5500
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 0,5700
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 0,8300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 170							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
75505	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SP RESGATE	SP RESGATE	R$ 17,1700	**Classificada**	--
37520	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	ORTOFEX	RESGATE SP	R$ 20,1500	**Classificada**	--
70874	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SG RESGATE	SG RESGATE	R$ 12,7000	**Classificada**	--
48278	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ORTOFEX	TALAARAMADA EVA SIMPLES GD 86,5X10 VERDE	R$ 18,5500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 170			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 11,4500
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 11,5700
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 18,5500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 171							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17181	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SP RESGATE	SP RESGATE	R$ 13,9000	**Classificada**	--
7600	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	ORTOFEX	RESGATE SP	R$ 20,1500	**Classificada**	--
35221	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SG RESGATE	SG RESGATE	R$ 10,8000	**Classificada**	--
42560	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ORTOFEX	TALAARAMADA EVA SIMPLES MD 63X09 LARANJA	R$ 11,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 171			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 9,2700
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 9,9400

Classificação Final do Item 171			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 11,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 172							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21495	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SP RESGATE	SP RESGATE	R$ 11,8200	**Classificada**	--
33268	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	ORTOFEX	RESGATE SP	R$ 19,3500	**Classificada**	--
54788	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SG RESGATE	SG RESGATE	R$ 8,9000	**Classificada**	--
79552	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ORTOFEX	TALAARAMADA EVA SIMPLES PQ 53X08 AZUL	R$ 9,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 172			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,8800
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 8,1900
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 173							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69117	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	JPROLA B	JPROLAB	R$ 83,6600	**Classificada**	--
68940	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	J.PROLA B	TERMO-HIGROMETRO DIG.MIN/MAX (-20+70) C/CABO	R$ 99,0000	**Classificada**	--
91981	AUTOMX SOLUÇÕES LTDA	19031878000112	AUTOM	ATM TDMM	R$ 107,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 173			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 76,8600
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 99,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 174							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

67187	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	G-TECH	G-TECH	R$ 153,0000	**Classificada**	--
23712	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	DELLAM ED	INFRA	R$ 117,7000	**Classificada**	--
5658	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	JPROLAB	JPROLAB	R$ 100,9900	**Classificada**	--
50331	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MULTILA SER	TERMOMETRO DIG.INFRAVERMELHO S/CONTATO (0.0/+60°C)	R$ 75,0000	**Classificada**	--
57123	AUTOMX SOLUÇÕES LTDA	19031878000112	NINGBO	ANXIN	R$ 109,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 174

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 75,0000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 92,9100
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 102,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 175

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17063	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	G-TECH	G-TECH	R$ 13,6500	**Classificada**	--
94512	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	G-TECH	G-TECH	R$ 18,9000	**Classificada**	--
61862	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	40618304000131	GTECH	TH1027	R$ 15,0000	**Classificada**	--
8976	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	G-TECH	G-TECH	R$ 13,0200	**Classificada**	--
78485	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ACCUMED	TERMOMETRO DIG.CLINICO C/BEEP (TH1027)	R$ 9,9000	**Classificada**	--
63860	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	materiais odontologicos de primeira linha	materiais odontologicos de primeira linha	R$ 16,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 175

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,9000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 11,9800
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 12,6000
4º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 12,7400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 176

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48797	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	VIDA	VIDA	R$ 282,5500	**Classificada**	--
38071	ABA MED S.A	04369147000104	EGENS	CX	R$ 126,5800	**Classificada**	--
45378	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEVENSOHN	TESTE COVID-19 SWAB AG INCP -C81 C/25	R$ 249,0000	**Classificada**	--
29958	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	materiais odontologicos de primeira linha	materiais odontologicos de primeira linha	R$ 130,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 176

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABA MED S.A	04.369.147/0001-04	R$ 126,5800
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 249,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 259,9500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 177

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11896	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	VIDA	VIDA	R$ 241,6000	**Classificada**	--
31378	ABA MED S.A	04369147000104	EGENS	CX	R$ 240,8900	**Classificada**	--
76512	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEVENSOHN	TESTE DENGUE IGG IGM IDEN-C42 C/25	R$ 185,0000	**Classificada**	--
18033	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	materiais odontologicos de primeira linha	materiais odontologicos de primeira linha	R$ 250,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 177

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ABA MED S.A	04.369.147/0001-04	R$ 181,9900
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 185,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 222,2700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 178

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75485	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 8,7000	**Classificada**	--
98039	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	LAVIE	LAVIE	R$ 8,7000	**Classificada**	--
85391	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	FARMAT EX	FARMATEX	R$ 9,8900	**Classificada**	--
23568	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	SPK	SPK	R$ 11,7700	**Classificada**	--
78730	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMAT EX	TOUCA DESC.C/ELASTICO SANFONADA C/100	R$ 7,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 178

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,4000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 7,5000
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 8,7000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 9,1000
5º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 11,7700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 179

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11455	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SÓ ESPUMA	SÓ ESPUMA	R$ 122,8500	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 179			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 122,8500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 180

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63610	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	PERFITECNICA	PERFITECNICA	R$ 56,7300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 180			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 56,7300

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 181

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92283	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 3,9000	**Classificada**	--
84558	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 5,2200	**Classificada**	--
90968	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 4,7400	**Classificada**	--
79340	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SOLIDO R	SONDA ENDOT. PVC C/BL 07,5MM C/10	R$ 3,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 181			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,4500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,4800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,8000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,3600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 182

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90441	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 3,9000	**Classificada**	--
93087	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 5,2200	**Classificada**	--
91477	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 4,7400	**Classificada**	--
69157	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SONDA ENDOT. PVC C/BL 08,0MM C/25	R$ 3,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 182			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,4500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,4800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,8000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,3600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83098	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 3,9000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 183

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2709	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 5,2200	**Classificada**	--
58487	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 4,7400	**Classificada**	--
4866	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SONDA ENDOT. PVC C/BL 09,0MM C/25	R$ 3,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 183

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,4500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,4800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,8000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,3600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 184

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54796	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 3,9000	**Classificada**	--
29238	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 5,2200	**Classificada**	--
87435	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 4,7400	**Classificada**	--
49966	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SONDA ENDOT. PVC C/BL 05,0MM C/25	R$ 3,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 184

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,4500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,4800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,8000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,3600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 185

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54022	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 3,9000	**Classificada**	--

	MEDICOS LTDA						
91597	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 5,2200	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 185							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16499	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 4,7400	**Classificada**	--
92130	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SONDA ENDOT. PVC C/BL 05,5MM C/25	R$ 3,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 185			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,4500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,4800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,8000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,3600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 186							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95106	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 3,9000	**Classificada**	--
97836	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 5,2200	**Classificada**	--
90887	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 4,7400	**Classificada**	--
13301	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SONDA ENDOT. PVC C/BL 06,0MM C/25	R$ 3,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 186			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,4500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,4800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,8000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,3600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 187							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
97258	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 3,9000	**Classificada**	--
54278	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 5,2200	**Classificada**	--
89846	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 4,7400	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 187							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35511	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SONDA ENDOT. PVC C/BL 07,0MM C/25	R$ 3,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 187			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,4500
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,4800
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 3,8000
4º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 4,3600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 188							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35177	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 3,3000	**Classificada**	--
51159	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 3,2500	**Classificada**	--
95895	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SOLIDO R	SONDA ENDOT. PVC S/BL 02,5MM C/10	R$ 2,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 188			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,8000
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 2,9000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 2,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 189							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51160	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 3,3000	**Classificada**	--
4122	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 3,2500	**Classificada**	--
10733	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SOLIDO R	SONDA ENDOT. PVC S/BL 03,0MM C/10	R$ 2,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 189			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,8000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 2,9900
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 190							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31353	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 3,3000	**Classificada**	--
55420	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 3,2500	**Classificada**	--
46117	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SOLIDO R	SONDA ENDOT. PVC S/BL 03,5MM C/10	R$ 2,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 190			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,8000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 2,9900
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 191							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

13454	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 3,3000	**Classificada**	--
9325	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 3,2500	**Classificada**	--
73718	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SONDA ENDOT. PVC S/BL 04,0MM C/10	R$ 2,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 191

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,8000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 2,9900
3º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 3,3000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 192

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67479	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 3,3000	**Classificada**	--
68563	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 3,2500	**Classificada**	--
79974	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDIX	SONDA ENDOT. PVC S/BL 04,5MM C/10	R$ 2,8000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 192

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 2,8000
2º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 2,9000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 2,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 193

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97939	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 50,2500	**Classificada**	--
1347	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 72,0000	**Classificada**	--
38007	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDIX	MEDIX	R$ 53,2000	**Classificada**	--
28431	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	DESCARP ACK	TORNEIRA CIRURG. DESC. 03 VIAS LUER SLIP C/50	R$ 63,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 193

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 48,9100
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 48,9400
3º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 63,0000
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 72,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28733	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03356644000105	MEDIX	MEDIX	R$ 16,0800	**Classificada**	--
84154	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	PROTE C	PROTEC	R$ 21,9000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 194

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92470	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19316524000114	DOMAX	HAOXI	R$ 17,5000	**Classificada**	--
35801	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	PROTE C	PROTEC	R$ 18,4500	**Classificada**	--
48095	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PROTE C	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML	R$ 21,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 194

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA	03.356.644/0001-05	R$ 13,9700
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 14,6000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 16,9700
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 21,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 195

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37335	EFFE HOSPITALAR LTDA	20683532000188	VIC PHARMA	Vic Vaselina	R$ 31,4400	**Classificada**	--
28766	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CINORD	CINORD	R$ 44,4000	**Classificada**	--
44380	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 40,9500	**Classificada**	--
34296	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	QUIMIDROL	VASELINA LIQUIDA 1 L C/12	R$ 34,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 195

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 31,0000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 34,0000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 37,6700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 196

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28606	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	WALTE X	DRENO PENROSE(SUCCAO) EST.S/GAZE(40MM) N.2 C/12	R$ 1,7900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 196

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 1,7900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 197

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35735	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	ITAQUITI	ITAQUITI	R$ 32,4000	**Classificada**	--
98330	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	RIO SUL	RIO SUL	R$ 20,8400	**Classificada**	--

33361	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	DESCARB OX	DESCARBOX	R$ 19,7600	**Classificada**	--
81602	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RAVA	SACO P/LIXO HOSP.BCO 030 L C/100(59X062)ABNT	R$ 28,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 197

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 19,1700
2º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 19,7600
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 21,6000
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 28,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 198

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29185	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FLEXPELL	FLEXPELL	R$ 151,8300	**Classificada**	--
34548	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	HOSPFLE X	HOSPFLEX	R$ 152,2600	**Classificada**	--
43509	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	AMED	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M	R$ 122,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 198

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 122,0000
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 140,0800
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 151,8300

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 199

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57155	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	DESCARB OX	DESCARBOX	R$ 72,9000	**Classificada**	--
82754	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	RIO SUL	RIO SUL	R$ 60,6900	**Classificada**	--
50584	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32708161000120	CIEX	CIEX	R$ 41,2800	**Classificada**	--
62330	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	RAVA	SACO P/LIXO HOSP.BCO 100 L C/100(75X105)	R$ 62,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 199

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - LTDA	32.708.161/0001-20	R$ 41,2800
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 48,6000
3º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 55,8300
4º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 62,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 200

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36061	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 12,9000	**Classificada**	--
29179	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HALEX ISTAR	AGUA PARA INJECAO 1000ML C/15	R$ 9,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 200

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 8,9000
2º	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	R$ 9,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 201

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39642	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28788905000197	VITA MEDICAL	10X10	R$ 153,0000	**Classificada**	--
62153	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	COLOPLAST	COLOPLAST	R$ 155,3200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 201

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.788.905/0001-97	R$ 142,8800
2º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 142,8900

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 202

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79527	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	MEDTESTE	MEDTESTE	R$ 885,5000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 202

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 885,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 203

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38686	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23950207000122	COLOPLAST	COLOPLAST	R$ 110,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 203

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.950.207/0001-22	R$ 110,2300

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:42:15 horas do dia 08 de Julho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 410A058027036D1F9725AD83FEB4A78C

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A960B8E1

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 040/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAIS HOSPITALARES E UNIFORME PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 040/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de enxovais hospitalares e uniforme para as Unidades de Saúde do Município. As roupas hospitalares diferem daquelas utilizadas em outros tipos de instituições ou residências porque alguns itens apresentam-se contaminados com sangue, secreções ou excreções de pacientes em maior quantidade de contaminação e volume de roupa. As roupas e peças de enxoval necessitam ser resistentes aos processos de lavagem aos quais são submetidas para que possam ser reutilizadas, necessitando de substituição quando do término da vida útil.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - 18.250.413/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	62,00	UNIDADE	MARCA PROPRI A	Aquisição de camiseta composta com 67% de poliéster e 33% de viscose, a malha fria, ou PV, não desbota, tem grande durabilida de e não encolhe, a espessur a do fio é de 30.1. Possui toque acetinado , não amassa e tem tendência menor ao pilling.Tec ido de alta durabilida de. Camiseta s Lisas confeccio nadas com alta tecnologi a na cor branca com slogan colorido e brasão do município . Dupla costura - Costurad as em máquinas e linhas de qualidade . Tamanho do PP ao EGG.	R$ 30,80	R$ 1.909,6000	R$ 31,63	R$ 1.961,06	2,6240 %	R$ 0,83
Descrição: Aquisição de camiseta composta com 67 de poliéster e 33 de viscose, a malha fria, ou PV, não desbota, tem grande durabilidade e não encolhe, a espessura do fio é de 30.1. Possui toque acetinado, não amassa e tem tendência menor ao pilling. Tecido de alta durabilidade. Camisetas Lisas confeccionadas com alta tecnologia na cor branca com slogan colorido e brasão do município. Dupla costura - Costuradas em máquinas e linhas de qualidade. Tamanho do PP ao EGG.										
					Subtotal Adjudicado:	**R$1.909,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 1.961,06**	**2,6240 %**	**R$51,46**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.909,60	R$ 1.961,06	2,6240 %	51,46

Japaraíba - Minas Gerais, 09 de Julho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9F9E5D2F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 040/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAIS HOSPITALARES E UNIFORME PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de enxovais hospitalares e uniforme para as Unidades de Saúde do Município. As roupas hospitalares diferem daquelas utilizadas em outros tipos de instituições ou residências porque alguns itens apresentam-se contaminados com sangue, secreções ou excreções de pacientes em maior quantidade de contaminação e volume de roupa. As roupas e peças de enxoval necessitam ser resistentes aos processos de lavagem aos quais são submetidas para que possam ser reutilizadas, necessitando de substituição quando do término da vida útil.*

Fornecedor : UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - 18.250.413/0001-90

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	62,00	UNIDADE	MARCA PROPRI A	Aquisição de camiseta composta com 67% de poliéster e 33% de viscose, a malha fria, ou PV, não desbota, tem grande durabilida de e não encolhe, a espessur a do fio é de 30.1. Possui toque acetinado , não amassa e tem tendência menor ao pilling.Te cido de alta durabilida de. Camiseta s Lisas confeccio nadas com alta tecnologi	R$ 30,80	R$ 1.909,60	R$ 31,63	R$ 1.961,06	2,62	R$ 0,83

				a na cor branca com slogan colorido e brasão do município . Dupla costura - Costurad as em máquinas e linhas de qualidade . Tamanho do PP ao EGG.						

Descrição: Aquisição de camiseta composta com 67 de poliéster e 33 de viscose, a malha fria, ou PV, não desbota, tem grande durabilidade e não encolhe, a espessura do fio é de 30.1. Possui toque acetinado, não amassa e tem tendência menor ao pilling. Tecido de alta durabilidade. Camisetas Lisas confeccionadas com alta tecnologia na cor branca com slogan colorido e brasão do município. Dupla costura - Costuradas em máquinas e linhas de qualidade. Tamanho do PP ao EGG.

Subtotal Adjudicado	R$ 1.909,60	Subtotal Orçado:	R$ 1.961,06	2,6240 %	R$ 51,46

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.909,60	R$ 1.961,06	2,6240 %	51,46

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 09 de Julho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D559CAE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.512/2025

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5512/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5479/2025, de 3 de Janeiro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 543.854,50 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.04.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.04.01 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.004.001.4.122.5.2129-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	187	40.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2224-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$66.630,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	662	66.630,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2247-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$79.224,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	742	79.224,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2248-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$187.090,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	748	187.090,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2249-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$35.414,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	758	35.414,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.008 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS URBANO		
02.004.008.18.541.26.2143-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$110.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	349	110.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002.14.422.37.2274-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		R$950,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	405	950,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.04.02 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$24.546,50
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	229	24.546,50

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		

02.005.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002.14.422.37.2274-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		R$950,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	404	950,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2212-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$66.630,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	618	66.630,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2212-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$79.224,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	618	79.224,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2212-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$187.090,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	618	187.090,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2212-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$35.414,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	618	35.414,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.4.122.5.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$24.546,50
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	212	24.546,50
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.004 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.004.004.18.543.26.1011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	251	40.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.004 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.004.004.18.543.26.1011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$110.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	251	110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de Março de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:7F827A47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.536/2025

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5536/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5479/2025, de 3 de Janeiro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 707.730,73 (setecentos e sete mil, setecentos e trinta reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$16.203,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	698	16.203,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2247-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$2.112,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	742	2.112,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2249-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$15.790,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	758	15.790,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.005.001.4.122.5.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	385	10.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		R$400.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	701	400.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.005 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
02.005.005.23.695.41.2297-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	560	10.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2167-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$165.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	827	165.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	845	20.000,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.001.003.4.124.8.2313-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R$1.844,73
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	44	1.844,73
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.004 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.004.004.4.122.5.2134-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R$24.149,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	259	24.149,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.4.122.5.2135-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R$30.032,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	316	30.032,00
02.02.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.02.01 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.002.001.4.122.5.2015-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$12.600,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	66	12.600,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.272.18.2019-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	602	100.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2212-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$15.790,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	617	15.790,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2212-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$16.203,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	618	16.203,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2212-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$2.112,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	618	2.112,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	10.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.15.452.27.2153-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$30.032,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	325	30.032,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.005 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
02.005.005.23.695.41.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	561	10.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2216-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	632	60.000,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.001.003.4.124.8.2313-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$1.844,73
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	42	1.844,73
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
02.002.002.4.122.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$12.600,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	79	12.600,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.004 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.004.004.4.122.5.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$24.149,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	258	24.149,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2213-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	626	40.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2211-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	612	100.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	647	100.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2175-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$165.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	864	165.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2175-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	864	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1 de Abril de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:78471537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.557/2025

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5557/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5479/2025, de 3 de Janeiro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 131.001,50 (cento e trinta e um mil, um real e cinquenta centavos) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.002.001.4.122.5.2015-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$53.700,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	66	53.700,00
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.003.001.4.122.5.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$13.489,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	156	13.489,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.004.001.4.122.5.2129-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$45.629,50
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	195	45.629,50
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.006 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		
02.005.006.27.122.42.2298-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$4.888,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	578	4.888,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2211-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$13.295,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	614	13.295,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.008 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS URBANO		
02.004.008.18.541.26.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$29.799,50
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	350	29.799,50
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.008 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS URBANO		
02.004.008.15.452.27.2332-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$9.890,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	372	9.890,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.008 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS URBANO		
02.004.008.15.452.27.2334-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$5.940,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	379	5.940,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$10.810,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	641	10.810,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2248-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$2.485,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	753	2.485,00
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.003.001.4.122.5.2032-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		R$13.489,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	151	13.489,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.005 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		

02.002.005.4.128.6.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$53.700,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	123	53.700,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.006 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		
02.005.006.27.122.42.2298-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$4.888,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	576	4.888,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de Abril de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:AEF1654C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.568/2025

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5586/2025

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5540/2025, de 5 de Maio de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.008.564,80 (três milhões, oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002.8.244.37.2278-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	421	100.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.005 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
02.005.005.23.695.41.2297-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$42.973,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	560	42.973,48
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.005.007.27.812.42.2299-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$563.946,96
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	581	563.946,96
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	640	50.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.27.812.42.1022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	307	200.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.002.004.6.181.33.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$256.973,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	117	256.973,48
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.8.244.38.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$86.793,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	310	86.793,48
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2223-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$1.654.877,40
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	660	1.654.877,40
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2217-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$53.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	633	53.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		R$53.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	701	53.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2254-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	439	100.000,00

02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2254-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$42.973,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	439	42.973,48
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2254-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$496.973,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	439	496.973,48
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2254-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$790.920,44
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	439	790.920,44
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.241.36.2268-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$86.793,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	474	86.793,48
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.005.007.27.812.42.2299-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	581	100.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	702	200.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$66.973,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	702	66.973,48
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$240.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	702	240.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.005 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
02.005.005.13.392.40.1026-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport		R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	510	50.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2161-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R$24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	797	24.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.15.452.27.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	328	100.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2224-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$56.973,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	669	56.973,48
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2223-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$533.956,96
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	659	533.956,96
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2239-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$66.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	720	66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 9 de Maio de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C39890B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.581/2025

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5581/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5.535, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
D E C R E T A:
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.917.078,71 (um milhão, novecentos e dezessete mil, setenta e oito reais e setenta e
Art. 1º - um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor

02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.15.451.28.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$150.013,57
2.701.000.0000 (SF) - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	297	150.013,57
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002.8.122.37.2275-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$73.000,00
2.501.000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	411	73.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.37.2326-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$3.268,00
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	498	3.268,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$34.021,19
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	643	34.021,19
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$197.125,00
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	643	197.125,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2220-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$8.470,32
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	653	8.470,32
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$30.882,71
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	666	30.882,71
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.303.20.2228-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$215.165,48
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	684	215.165,48
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2235-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$10.282,80
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	713	10.282,80
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2237-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$34.021,19
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	718	34.021,19
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.22.2242-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$4.382,67
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	730	4.382,67
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.22.2242-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$10.386,00
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	730	10.386,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.22.2242-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$23.148,45
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	732	23.148,45
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.22.2242-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$80.000,00
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	732	80.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2247-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$70.000,00
2.759.000.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	742	70.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2247-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$54.485,00
2.759.000.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	742	54.485,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2247-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$700.000,00
2.759.000.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	743	700.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$34.021,19
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	746	34.021,19
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$8.470,32
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	746	8.470,32
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2247-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$68.765,63
2.759.000.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	746	68.765,63
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2248-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$56.236,84
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	755	56.236,84
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2249-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$34.021,19
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	763	34.021,19
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		

02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2249-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$16.911,16
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	763	16.911,16

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 7 de Maio de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F5EFD244

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.586/2025

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5586/2025

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5540/2025, de 5 de Maio de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.008.564,80 (três milhões, oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002.8.244.37.2278-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	421	100.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.005 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
02.005.005.23.695.41.2297-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$42.973,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	560	42.973,48
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.005.007.27.812.42.2299-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$563.946,96
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	581	563.946,96
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	640	50.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.27.812.42.1022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	307	200.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.002.004.6.181.33.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$256.973,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	117	256.973,48
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.8.244.38.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$86.793,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	310	86.793,48
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2223-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$1.654.877,40
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	660	1.654.877,40
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2217-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$53.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	633	53.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		R$53.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	701	53.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2254-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$100.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	439	100.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2254-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$42.973,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	439	42.973,48
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2254-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$496.973,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	439	496.973,48
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2254-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$790.920,44
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	439	790.920,44
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.241.36.2268-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$86.793,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	474	86.793,48
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.005.007.27.812.42.2299-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	581	100.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	702	200.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$66.973,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	702	66.973,48
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$240.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	702	240.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.005 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
02.005.005.13.392.40.1026-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport		R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	510	50.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2161-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R$24.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	797	24.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.15.452.27.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	328	100.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2224-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$56.973,48
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	669	56.973,48
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2223-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$533.956,96
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	659	533.956,96
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2239-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$66.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	720	66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 9 de Maio de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E75A7176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.663, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-os estáveis em seus cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivados em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionado devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288188	Angelo Gabriel Mesquita Duarte	Agente Administrativo	05/07/2022
288195	Carla Araujo de Paula	Farmaceutico – Bioquimico	05/07/2022

		(Em Extinção)	
288180	Carlos Alberto Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	05/07/2022
288189	Larissa Araujo Maciel Pereira	Agente Administrativo	05/07/2022
288187	Michelle Guilherme de Almeida Pereira	Agente Administrativo	05/07/2022
288199	Nathanael Veira Medrado	Fisioterapeuta	05/07/2022
288179	Sheila Rafaela Rodrigues Gonçalves	Agente Administrativo	05/07/2022
288198	Fernanda Simoes Linhares	Farmaceutico – Bioquimico (Em Extinção)	06/07/2022
288176	Lucas Henrique Pereira	Agente Administrativo	06/07/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que os servidores acima relacionado(a) entraram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:88FDA3E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa R V ROCHA ELETRIFICAÇÕES, CNPJ n.º 26.046.999/0001-01, com sede na Rua Manoel Pereira De Melo, Nº 55 – Bairro Centro, Laranjal/MG, CEP: 36.760-000, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr. Renan Viana Rocha, R.G. nº 16696422, SSP/MG, na qualidade de vencedora do Processo Licitatório **n º** 161/2023 Pregão Presencial Nº050/2023 onde figuram respectivamente ,como Contratante e Contratada .aditam de comum acordo e pela primeira vez , ao aludido contrato, o seguinte :
1º - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art.124,inciso II da Lei nº14.133/21e cláusula décima primeira da Ata RP nº066/2023 .resolvem aditivar em 25% a quantidade dos itens conforme abaixo descrito:

Item	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO CAIXA D'AGUA REFRIGERADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	HT	07	R$380,00	R$2.660,00
002	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO CAIXA D'AGUA REFRIGERADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HT	10	R$380,00	R$3.800,00
003	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO CAIXA D'AGUA REFRIGERADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HT	15	R$380,00	R$5.700,00
006	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO DE AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HT	10	R$380,00	R$3.800,00
007	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO DE AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HT	75	R$380,00	R$28.500,00
010	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO DE FREEZER - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HT	12	R$380,00	R$4.560,00
011	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO DE FREEZER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HT	15	R$380,00	R$5.700,00
014	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO GELADEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	HT	12	R$380,00	R$4.560,00
015	CONSERTO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. - CONSERTO GELADEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HT	15	R$380,00	R$5.700,00

Total ===>	R$64.980,00

Passando assim o valor do contrato de R$590.700,00 (Quinhentos e Noventa Mil e Setecentos Reais) , para R$665.680,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 09 de Julho de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

RENAN VIANA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BA0EC8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 34/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para a prestação de serviços de Impressão, cópia e digitalização corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel). , em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

J. & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA. - ME - 09.688.360/0001-00, situada na TV SIMONINI, 65 - CENTRO - VIÇOSA - MG com o valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12275	IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE IMPRESSORA COM FUNÇÃO DE 03 EM 01 SENDO: COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER. NO MÍNIMO DE 32 PÁGINAS POR MINUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - No mínimo de 32 páginas por minuto, cópias e impressões, redução e ampliação de 25% a 400%;- Formato de cópia até A3/A4/A5/Carta, memória padrão 1GB RAM.- CONFORME NECESSIDADE SERÁ SOLICITADO SOMENTE 01 (UM) EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DOS SETORES DO DEMSUR.	UN	5.000	0,04	200,00
2	12276	IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE IMPRESSORA COM FUNÇÃO DE 03 EM 01 SENDO: COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER. NO MÍNIMO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - No mínimo de 40 páginas por minuto, cópias e impressões, redução e ampliação de 25% a 400%.- Formato de cópia até A4/A5/Carta, memória padrão 1GB RAM;- CONFORME NECESSIDADE PODERÁ SER SOLICITADO NO MÍNIMO 12 (DOZE) EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DOS SETORES DO DEMSUR.	UN	550.000	0,04	22.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),09/07/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:531DD45D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERADOR DE CLORO - HIDROGERON

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025

Processo Administrativo nº 047/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, conforme parecer jurídico nº 145/2025 datado de 09/07/2025, tendo em vista o Relatório elaborado pelo Agente de contratação, Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos para a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de manutenção preventiva nos sistemas geradores de cloro da marca HIDROGERON, de propriedade do DEMSUR com periodicidade bimestral conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Unidade Requisitante: Divisão de Águas e Esgoto

Dotação orçamentária: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Necessidade da Contratação: A Diretoria Geral, Diretoria de Águas e Esgoto e equipe de planejamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) manifesta em sua justificativa para a solicitação contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva nos sistemas geradores de cloro da marca HIDROGERON, de propriedade do DEMSUR devido a existência de 02 equipamentos para geração de cloro, sendo os modelo HIDROGEROX HG PLUS 12 G10, instalado na Estação de Tratamento de Água do Rio Preto E HIDROGEROX HG PLUS 60 G11, instalado na Estação de Tratamento de Água da Gávea, adquiridos da empresa: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA - inscrita sob o CNPJ 13.903.093/0001- 06, o que torna imprescindível um processo para manutenção destes equipamentos, visto que, a desinfecção da água trata-se de um processo obrigatório para atendimento da portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021.

Considerando ainda que a manutenção preventiva para tais sistemas compreende ações sistemáticas de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho de equipamentos. Logo, esta precaução e planejamento se fazem necessários para evitar paralisações no sistema em eventuais manutenções corretivas imprevisíveis, o que prejudicaria o tratamento de água. Portanto, trata-se de serviço substancial e que atende plenamente às necessidades da empresa.
Considerando que para dar continuidade aos serviços prestados pelo DEMSUR a manutenção preventiva desses sistemas é imprescindível para garantir a continuidade do processo de cloração, evitando falhas operacionais, interrupções no fornecimento de água tratada e riscos à saúde pública.

Razão da Escolha do Contratado: Foi escolhida a empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA , inscrita sob o CNPJ 13.903.093/0001-06, tendo em vista que a mesma possui atestado de exclusividade em todo o território nacional para comercialização, prestação de serviços de locação, manutenção e assistência técnica com garantia de fabricante, fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas do sistema gerador de cloro que o DEMSUR possui, sendo geradores dosadores de solução oxidante com capacidade de 0,100Kg/dia a 10.000Kg/dia, restando caracterizada a inviabilidade de competição para o objeto desta contratação. em conformidade com o artigo 74, I da Lei 14.133/2021 com o disposto no §1º do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
À época de tal aquisição, a mesma citada no item anterior já detinha exclusividade para prestação de serviços de locação, manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante, fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas.
A inexigibilidade de licitação é aplicável pela inviabilidade de competição para o objeto desta contratação, pois há apenas uma sociedade de produção, de comercialização e de suporte técnico com exclusividade comprovada, podendo ser observado no atestado emitido pela ABIMAQ – SINDIMAQ DTE/DCAT/35.0311/25, em conformidade com o artigo 74, I da Lei 14.133/2021.

Justificativa de Preço: Considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva dos sistemas geradores de cloro da marca Hidrogeron, de propriedade do DEMSUR, trata-se de objeto singular, de natureza técnica específica e vinculada a tecnologia própria e proprietária, cuja manutenção deve, obrigatoriamente, observar as especificações do fabricante e utilizar peças originais, com mão de obra certificada.
Considerando que em razão dessas características, não é viável a obtenção de propostas concorrentes de diferentes fornecedores, uma vez que o serviço está condicionado ao domínio técnico sobre o equipamento da marca Hidrogeron, cuja tecnologia, especificações e componentes são exclusivos.
Assim, por tratar-se de objeto singular e técnico especializado, não é possível realizar o tradicional cotejamento de preços no mercado, motivo pelo qual a pesquisa de preços será realizada com base nos dados fornecidos pelo próprio fabricante, além de eventuais contratações similares registradas em outros entes da administração pública, quando disponíveis.
A justificativa do tópico anterior encontra respaldo no art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021 c/c §1º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 12.043/2023, que permite a dispensa de ampla pesquisa de mercado nos casos de inviabilidade justificada de obtenção de múltiplas propostas comparativas, especialmente para objetos de natureza singular ou de fornecedor exclusivo.

Foi verificado que o valor da proposta comercial é semelhante aos valores praticados no mercado pela empresa, conforme Notas Fiscais fornecidas de outros órgãos públicos que estão anexa ao processo.

Visto a exclusividade no fornecimento e após consulta aos documentos de habilitação, considera-se a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ: 13.903.093/0001-06**, com o valor total de R$ 19.824,90 - Habilitada. Verificou-se ainda a disponibilidade financeira nas dotações orçamentárias necessárias para cobrir as despesas. Após criteriosos procedimentos, considera-se que a contratação, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Empresa Contratada: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ: 13.903.093/0001-06, sediada na Rua Tico-tico-do-bico-amarelo, nº 1000, Arapongas-PR, CEP: 86702-690.

Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor unit.	Valor Total
12994	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA MARCA HIDROGERON, DE PROPRIEDADE DO DEMSUR. Compreendendo: Ajustes, medições, aferições e correções necessárias para o perfeito funcionamento do sistema; Treinamento e reciclagem dos operadores da CONTRATANTE para operação diária e manutenções corretivas que se façam necessárias. Modelos: HIDROGEROX HG PLUS 12 G10 e HIDROGEROX HG PLUS 60 G11	BIM	6	R$ 3.304,15	R$ 19.824,90

Valor total da locação por extenso: R$ 19.824,90 (Dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)

Muriaé, 09 de julho de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F4737300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SMPS/CMDCA

RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SMPS/CMDCA

O Município de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, representada pela Secretária Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições previstas no item 10.14.1 do Edital do Chamamento Público nº 02/2025/SMPS/CMDCA, **homologa e divulga o Resultado Definitivo**, do processo de seleção que tem por objetivo a seleção de 5 (cinco) propostas de Organizações da Sociedade Civil OSCs, para a celebração de parceria, por meio de **Termo de Fomento**, para que, em regime de mútua cooperação, contribuam para a consecução de

finalidades de interesse público e recíproco, visando à execução de atividades que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG. Considerando que as Organizações Comunidade de Ação Pastoral – CAP e Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira obtiveram a mesma pontuação foram utilizados os critérios de desempate constantes no item 10.9.8 do Edital, considerando maior tempo de atividade conforme CNPJ da matriz.

PROPOSTAS ANALISADAS

Eixo 1			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Samaritano São Francisco de Assis	02.627.820/0036-63	83,33	1º
Eixo 2			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Não houve apresentação de proposta no Eixo 2			
Eixo 3			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Pouso Alegre	16.524.054/0008-62	79	1º
Eixo 4			
Proponente	**CNPJ**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Associação das Obras Povinanas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	62.382.395/0011-63	100	1º
Comunidade de Ação Pastoral	19.132.299/0001-66	100	2º
Cong. Irmãs S. dos S. Corações	04.834.065/0006-06	88	3º
Cong. Missionárias F. C. de Maria	42.481.770/0001-43	86	4º
Projeto Sto. Antônio - PROSSAN	05.369.990/0001-53	79,73	5º
Ass. de Caridade de P. de Alegre	23.953.730/0003-74	77	6º
Associação de Promoção do Menor	23.953.177/0003-70	73,75	7º
APAE	18.645.119/0001-87	71,33	8º
A.A.P.N.E/MG – Shine	02.873.268/0001-63	68,64	9º
ASSAMPA	49.292.412/0001-31	DESCLASSIFICADO	

Pouso Alegre/MG, 10 de julho de 2025.

MARCELA DOS REIS SEVERINO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:2B84D95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar .

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 6.251.500,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 2.500,00
05.001.4.122.101.2667-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
07.001.8.422.104.2813-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 22.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.1.90.04	1.500.000.0000	R$ 300.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 60.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.3.90.46	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.244.104.2856-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 37.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 180.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.46	1.500.000.0000	R$ 80.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.11	1.661.000.0000	R$ 150.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.13	1.661.000.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 60.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 100.000,00
08.002.12.122.101.2759-3.3.90.36	1.500.000.1001	R$ 110.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 38.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 4.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 66.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.604.911.0000	R$ 300.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.46	1.604.911.0000	R$ 432.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.604.911.0000	R$ 60.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.94	1.604.911.0000	R$ 30.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 105.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 52.000,00

10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 124.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 80.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 280.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 300.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 405.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 96.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 38.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 26.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 80.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 60.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 270.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 520.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 76.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 24.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 12.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 14.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 47.000,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 24.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 25.500,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 19.500,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 60.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 46.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.46	1.604.000.0000	R$ 195.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.49	1.604.000.0000	R$ 105.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 215.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 170.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 72.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 6.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 70.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.49	1.600.000.0000	R$ 188.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 132.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 75.000,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 96.000,00
TOTAL		R$ 6.251.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.004.4.122.103.1842-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 2.500,00
05.003.28.846.0.0014-4.6.90.71	1.500.000.0000	R$ 2.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 22.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 37.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 60.000,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 100.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 300.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 60.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 180.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 80.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.1.90.11	1.661.000.0000	R$ 150.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.1.90.04	1.661.000.0000	R$ 50.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.500.000.1001	R$ 110.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 38.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 4.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 66.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 96.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 300.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 432.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 60.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.911.0000	R$ 30.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 105.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 38.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 52.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 124.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 80.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 26.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 80.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 60.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 270.000,00
10.004.10.301.105.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 165.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 115.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 65.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 520.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 76.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 188.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 132.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 24.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 12.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 14.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 47.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 24.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 25.500,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 19.500,00
10.007.10.122.101.2634-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 46.000,00

10.009.10.122.105.2847-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 67.000,00
10.009.10.122.105.2847-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 33.000,00
10.009.10.304.105.2408-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 170.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.604.000.0000	R$ 195.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.604.000.0000	R$ 105.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 148.000,00
10.009.10.305.105.2825-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 39.000,00
10.009.10.305.105.2825-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 6.000,00
10.009.10.305.105.2825-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 55.000,00
10.009.10.305.105.2825-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 75.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 235.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 405.000,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 96.000,00
TOTAL		R$ 6.251.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Junho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C9A3D21

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 116/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 116/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1284ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HZX2122	30/06/2025	13/07/2024	RJ-3811/2024	AG08821116	INDEFERIDO
RFS6J24	30/06/2025	27/03/2024	RJ-3821/2024	AG08806467	INDEFERIDO
SHD8B07	30/06/2025	19/02/2024	RJ-3820/2024	R100079903	DEFERIDO
SHD8B07	30/06/2025	17/02/2024	RJ-3819/2024	R100079419	INDEFERIDO
HNC2647	30/06/2025	06/02/2024	RJ-3818/2024	R100076856	INDEFERIDO
HBZ1E34	30/06/2025	22/02/2024	RJ-3817/2024	AG08807104	INDEFERIDO
OWY6561	30/06/2025	07/06/2024	RJ-3815/2024	R100110209	INDEFERIDO
FED7C96	30/06/2025	30/06/2024	RJ-3814/2024	R100116343	INDEFERIDO
RFK9A15	30/06/2025	24/06/2024	RJ-3813/2024	R100114853	DEFERIDO
HZX2122	30/06/2025	06/08/2024	RJ-3812/2024	R100126743	INDEFERIDO
LTA2F56	30/06/2025	16/06/2024	RJ-3802/2024	R100112678	DEFERIDO
HZX2122	30/06/2025	28/08/2024	RJ-3810/2024	AG08824428	INDEFERIDO
HIT0H51	30/06/2025	24/03/2024	RJ-3809/2024	R100089497	INDEFERIDO
HIT0H51	30/06/2025	01/03/2024	RJ-3808/2024	R100083126	INDEFERIDO
HIT0H51	30/06/2025	06/03/2024	RJ-3807/2024	R100084518	INDEFERIDO
PXT1163	30/06/2025	31/01/2024	RJ-3806/2024	R100074952	INDEFERIDO
HEI2237	30/06/2025	07/07/2024	RJ-3805/2024	AG08818268	INDEFERIDO
HKP2G30	30/06/2025	27/05/2024	RJ-3804/2024	R100107042	INDEFERIDO
HKP2G30	30/06/2025	13/04/2024	RJ-3803/2024	R100094849	INDEFERIDO

Total de registros listados: 19

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de julho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:127168AD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 122/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 122/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1290ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SJD2B59	09/07/2025	03/03/2024	RJ-3903/2024	R100083753	INDEFERIDO
SJD2B59	09/07/2025	09/03/2024	RJ-3904/2024	R100085486	INDEFERIDO
SJD2B59	09/07/2025	11/03/2024	RJ-3905/2024	R100085865	DEFERIDO
SJD2B59	09/07/2025	15/03/2024	RJ-3906/2024	R100087048	INDEFERIDO
QNQ3931	09/07/2025	25/02/2024	RJ-3907/2024	R100081554	INDEFERIDO
PVY2995	09/07/2025	13/08/2024	RJ-3908/2024	R100128600	INDEFERIDO
KYD6D88	09/07/2025	08/08/2024	RJ-3909/2024	R100127035	INDEFERIDO
SJD2B59	09/07/2025	15/03/2024	RJ-3910/2024	R100087078	INDEFERIDO
SJD2B59	09/07/2025	16/03/2024	RJ-3911/2024	R100087302	INDEFERIDO
NXX4G76	09/07/2025	23/03/2024	RJ-3912/2024	R100089342	INDEFERIDO
SYE0D13	09/07/2025	08/07/2024	RJ-3913/2024	R100118477	INDEFERIDO
GTX8C95	09/07/2025	04/02/2024	RJ-3914/2024	R100075617	INDEFERIDO
NZP4G89	09/07/2025	30/06/2024	RJ-3915/2024	R100116646	INDEFERIDO
HJU6246	09/07/2025	04/03/2024	RJ-3916/2024	R100084247	INDEFERIDO
HJU6246	09/07/2025	27/02/2024	RJ-3917/2024	R100082318	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de julho de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:B3BE8B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2024
PROCESSO Nº. 107/2024
VALIDADE: 12 (meses)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

ONDE SE LÊ:

LOTE 14			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
BRIGADISTAS DE INCÊNDIO Devidamente qualificado e capacitado para prestar serviços de segurança contra incêndio e pânico em áreas privadas e públicas. Com formação e especialização em prevenção e combate a incêndio. Todos devidamente identificados e uniformizados. Os serviços serão prestados em um total de 56 brigadistas por 4(quatro) dias de evento.	500,00 SERVIÇO	R$ 210,00	R$ 105.000,00

LEIA-SE:

LOTE 14			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
BRIGADISTA DE INCÊNDIO Devidamente qualificado, certificado e capacitado para prestar serviços de segurança contra incêndio e pânico em áreas privadas e públicas. Com formação e especialização em prevenção e combate a incêndio. Todos devidamente identificados e uniformizados.	500,00 SERVIÇO	R$ 210,00	R$ 105.000,00

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 09 de julho de 2025.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:66E961C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 016/205

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 016/205
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que pretende adquirir equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da secretaria demandante, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Demandante, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	% DESC
1	410495	CORTINA DE AR 120 CM: EFICIÊNCIA EM ENERGIA TIPO "A". COM CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO DA REDE 220V MONOFASICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONANDO. GARANTIA MÍNIMA DE UM (1) ANO, COM TRANSPORTE	2,00	UN	769,5000	1.539,00	R$ 0,00
2	410509	REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 347 L | CAPACIDADE CONGELADOR: 115 L | TIPO PORTAS: REVERSÍVEIS | SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO REFRIGERADOR E MANUAL CONGELADOR | COR: BRANCA | TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	4,00	UN	2.392,3300	9.569,32	R$ 0,00
3	410510	: GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTASREFRIGERADOR VERTICAL DE QUATRO PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, COM SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°.DIMENSÕES BÁSICAS - GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTASREFRIGERADOR VERTICAL DE QUATRO PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, COM SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°.DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE:DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARAA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. o LARGURA MÁXIMA: 1250 MM; o CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 1000 LITROS. CARACTERÍSTICAS: o GABINETE COM QUATRO PORTAS. o REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA "FROSTFREE" (DEGELO AUTOMÁTICO, QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO). o GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). o ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. o PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. o PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), BATENTE DAS PORTAS COM MEDIDAS 55 CM DE LARGURA, 65 CM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA +/- 5%. o ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. o VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. o PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. o BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL.o SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. o SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. o TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O EVAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTA	1,00	UN	8.478,9200	8.478,92	R$ 0,00
4	410481	AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUS TIMER COMPRESSORROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM S - AR CONDICIONADO 60000 BTU/S AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO CONTROLE REMOTO CAPACIDADE-60.000 BTUs TIMER COMPRESSOR-ROTATIVO CLASSIFICAO ENERGETICA C TURBO REFRIGERACAO SIM CONTROLE REMOTO BACKLIGHT SIM RESFRIAMENTO SIM VELOCIDADES 3 DISPLAY DIGITAL SIM SWING SIM CICLO FRIO VOLTAGEM 220V 3F GAS REFRIGERANTE R 410A SERPENTINAALUMINIO FREQUENCIA DO APARELHO 60HZ MODO DE VENTILACAO SIM AQUECIMENTO NAO COR BRANCO GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO SIM COM INSTALACAO INCLUSA	4,00	UN	12.954,3000	51.817,20	R$ 0,00
5	410484	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO ANTIPOEIRA E ANTI-BACTÉRIAS, DIR - AR CONDICIONADO: DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO QUENTE/FRIO REVERSO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO CLASSE B COM ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO, FILTRO ANTI-POEIRA E ANTI-BACTÉRIAS, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL (ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO) E VERTICAL, FUNÇÃO TIMER, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, PAINEL DIGITAL, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA, FUNÇÃO TURBO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, FUNÇÃO AUTO, FUNÇÃO DESLIGA/LIGA DISPLAY, ALIMENTAÇÃO 220V. COM CONTROLE REMOTO .MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONDENSADOR. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANo.	8,00	UN	5.780,3300	46.242,64	R$ 0,00
6	410482	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS; QUENTE/FRIO FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 (DOZE MIL) BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V MONOFÁSICO, CONTROLE - CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS QUENTE/FRIO FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM SISTEMA INVERTER, CICLO QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 (DOZE MIL) BTUS, TENSÃO NOMINAL DE 220V MONOFÁSICO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SISTEMA DE FLUXO DE AR SILENCIOSO, DESUMIDIFICADOR, SISTEMA ANTI-CONGELAMENTO E COMANDO PARA AQUECIMENTO, VISOR FRONTAL. O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA BRASILEIRA (NBR) PERTINENTE. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E COMPROVANTE DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	10,00	UN	3.769,3700	37.693,70	R$ 0,00
7	410490	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 220 VO VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M^3/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO;	8,00	UN	2.580,3300	20.642,64	R$ 0,00

		CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).					
8	410489	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE -APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 32000 BTUS COMPLETO COM UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, MOVIMENTO AUTOMATICO DA DIRECAO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA E PARA BAIXO), FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO E DE FACIL REMOCAO, 220VOLTS, CONVENCIONAL. GARANTIA DE - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 32000 BTUS COMPLETO COM UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA, MOVIMENTO AUTOMATICO DA DIRECAO DO FLUXO DE AR (PARA CIMA E PARA BAIXO), FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO E DE FACIL REMOCAO, 220VOLTS, CONVENCIONAL. GARANTIA DE 12 MESES.	8,00	UN	7.442,8000	59.542,40	R$ 0,00
9	410483	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE AR CONDICIONADO SPLIT DIGITAL INVERTER 18.000 BTUS , COM TECNOLOGIA DIGITAL INVERTER PERMITINDO MENOR CONSUMO DE ENERGIA E MENOR NÍVEL DE RUÍDO, COMPRESSOR TRABALHA SEMPRE COM A MÍNIMA POTÊNCIA NECESSÁRIA PARA MANTER A TEMPERATURA DESEJADA, EVITANDO PICOS DE ENERGIA E GERANDO ECONOMIA DE ATÉ 60% QUANDO COMPARADO A EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS; TECNOLOGIA VIRUS DOCTOR ELIMINA 99.9% DOS VÍRUS DA GRIPE H1N1, DA GRIPE COMUM, DO VÍRUS TIPO CORONA, ALÉM DE REDUZIR BACTÉRIAS, ÁCAROS E FUNGOS NOCIVOS NO AR, FILTRO FULL HD CONFECCIONADO COM MATERIAL BACTERICIDA E POSSUI UMA CAMADA PROTETORA QUE RETÉM 80% DAS PARTÍCULAS SÓLIDAS, FILTRA 100% DO AR QUE PASSA PELO APARELHO, PROPORCIONANDO UM LOCAL MAIS SAUDÁVEL, FRESCO E LIVRE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AR; UNIDADE EXTERNA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PARA GARANTIR A MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO (BTU/H) 18000 BTU/HR, NÍVEL DE RUÍDO (UNIDADE INTERNA (ALTO/BAIXO	7,00	UN	3.398,2300	23.787,61	R$ 0,00
10	410503	BEBEDOURO ÁGUA CAPACIDADE ÁGUA: 200, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁV TIPO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 127/220 CENTRAL DE ÁGUA GELADABEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO CANOVAS 200L 110V. - BEBEDOURO ÁGUA CAPACIDADE ÁGUA: 200, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 127/220 CENTRAL DE ÁGUA GELADABEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO CANOVAS 200L 110V	2,00	UN	3.065,6700	6.131,34	R$ 0,00
11	410507	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNABEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNA - BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRO - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNABEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNA - BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS;APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430;SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA);RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO;ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS;BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA;TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351CERTIFICADO PELO INMETRO;BAIXO CONSUMO DE ENERGIA;TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA;GÁS ECOLÓGICO R134A;REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA;MOTOR ELGIN 1/4+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W;TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT);ARMAZENA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA;CONSUMO MÉDIO: 10,335 KW/H MÊS;ITENS INCLUSOS:ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO;FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½? E FILTRAGEM DE 120 LI	2,00	UN	3.756,0000	7.512,00	R$ 0,00
12	410506	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS COM DUAS TORNEIRAS MODELO: RA025C RESERVATÓRIO: 25 LITROS - GELADO E NATURAL INDICAÇÃO: INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL MATERIAE INOX BRILHANTE RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO ATÓXICO INJETADO SERPENTINA' AÇO INOX 304 VOLTAG - BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS COM DUAS TORNEIRAS MODELO: RA025C RESERVATÓRIO: 25 LITROS - GELADO E NATURAL INDICAÇÃO: INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL MATERIAE INOX BRILHANTE RESERVATÓRIO: POLIPROPILENO ATÓXICO INJETADO SERPENTINA' AÇO INOX 304 VOLTAGEM. 127V 220V (NÃO É BIVOLT) REFRIGERAÇÃO: GÁS RI 34A ECOLÓGICO COMPRESSOR: 1/12 HP POTÊNCIAAPARADOR: INOX COM DRENO (SAÍDA) PARA ESGOTO BASE: INJETADA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 18 KWH/MÊS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 3,6 UH GELADO (100C) GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA LEGAL E 9 MESES DE FABRICA TORNEIRA: INOX CROMADA ACESSÓRIOS AVULSOS: GELADA E NATURAL, REDUTOR DE PRESSÃO, SUPORTE PARA GALÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO: GÁS R134A ECOLÓGICO QUE RESPEITA O MEIO AMBIENTE.	2,00	UN	2.168,0000	4.336,00	R$ 0,00
13	410491	BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 100 LITROS + FILTRO CARACTERÍSTICAS CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 - BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 100 LITROS + FILTRO CARACTERÍSTICAS CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. TAMPA E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO (ABS INJETADO); APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR ELGIN 1/6+ HP 127V (2,3A) 290W OU 220V (1,3A) 60HZ-280W; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); CONSUMO MÉDIO: 19.00 KW/H MÊS; ALTURA DA ENTRADA DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 1,27M; ALTURA DO PONTO DE ESGOTAMENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44CM; ALTURA DA TORNEIRA EM RELAÇÃO AO SOLO: 92CM; ALTURA DO APARADOR DE ÁGUA EM RELAÇÃO AO SOLO: 69CM (BORDA SUPERIOR); DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 24CM (FUNDO DO APARADOR);	3,00	UN	2.091,3300	6.273,99	R$ 0,00
14	410492	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, 01 GELADA E 01 NATURAL, INOX, 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS: ISOLAMENTO EM EPS; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R134; - TOMADA COM 3 - BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, 01 GELADA E 01 NATURAL, INOX, 50 LITROS. CARACTERÍSTICAS: ISOLAMENTO EM EPS; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R-134; - TOMADA COM 3 PINOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; - COM FILTRO; - CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344; - UMA TORNEIRA GELADA | UMA TORNEIRA NATURAL; - REGULAGEM DE	3,00	UN	3.326,6700	9.980,01	R$ 0,00

		TEMPERATURA COM 7 NÍVEIS (SENDO O 01 MENOS FRIO À 07 MAIS FRIO). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES (AXLXP): 136 X 55 X 60 CM; - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 17,0 L/H; - REFRIGERAÇÃO GÁS R134A ECOLÓGICO;- COMPRESSOR 1/ 8 HP POTÊNCIA;- RESERVATÓRIO 50L EM PP (POLIPROPILENO); - VOLTAGEM: 110V; - MEDIA DE PESSOAS/HORA GELADA (CONSIDERANDO COPOS 200ML): ATENDE ATÉ 125 PESSOAS/HORA.- CONSUMO: 18 KW/H/ MÊS;- VAZÃO MÁXIMA: 50 L/H;- PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 20 KPA ;- PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 200 KPA;- TEMPERATURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO: 5°C; - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 30°C; - FREQUÊNCIA: 60 HZ; -POTÊNCIA: 350 W; - PESO: 30 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
15	410494	CORTINA DE AR - CORTINA DE AR COM TAMANHO DE 150 CM DE LARGURA, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS, COM COM 2 VELOCIDADES, ALIMENTAÇÃO ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, NÍVEL DE RUIDO 50 A 60DB. -	2,00	UN	1.610,8900	3.221,78	R$ 0,00
16	410502	FILTRO PURIFICAÇÃO ÁGUA - MATERIAL: ELEMENTO TRIPLA FILTRAÇÃO | VAZÃO: 50 L/H | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA POLIPROPILENO,DOLOMITA,CARVÃO ATIVADO PRATA | APLICAÇÃO: PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX | PRESSÃO MÁXIMA: 4 KGF/CM2. CATMAT : 404487	12,00	UN	31,3500	376,20	R$ 0,00
17	410493	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 802 x - BEBEDOURO - Especificação: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 802 x 410 x 410 MM, ECOCOMPRESSOR COM GÁS R134 A, PARA NÃO AGREDIR O MEIO AMBIENTE; MOTOR HERMÉTICO, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PP, FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA, NATERIAL ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, ISOLAMENTIO INTERNO INJETADO EM POLIURETANO EXTENDIDO. TENSÃO 220 V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	2,00	UN	1.905,0000	3.810,00	R$ 0,00
18	410496	FREEZER HORIZONTAL: COM UMA TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 309 LITROS, TIPO DEGELO MANUAL, 110 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 97 CENTÍMETROS, LARGURA 98,00 CENTÍMETROS E PROFUNDIDADE DE 81,00 CENTÍMETROS. GARANTIA 12 MESES.	2,00	UN	3.455,3000	6.910,60	R$ 0,00
19	410497	FREEZER TIPO HORIZONTAL NA COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMA 534 LITROS 02 (DUAS) PORTAS COM FECHADURA DE SEGURANCA, 110 VOLTS, FAIXAAPROXIMADA DE TEMPERATURA FUNÇÃO REFRIGERADOR: 2 A 8 ºC., FAIXA DE TEMPERATURA FUNÇÃO FREEZER: E -18 A -22, GARANTIA MINIMA - FREEZER TIPO HORIZONTAL NA COR BRANCA, CAPACIDADE MINIMA 534 LITROS, 02 (DUAS) PORTAS COM FECHADURA DE SEGURANCA, 110 VOLTS, FAIXAAPROXIMADA DE TEMPERATURA FUNÇÃO REFRIGERADOR: 2 A 8 ºC., FAIXA DE TEMPERATURA FUNÇÃO FREEZER: E -18 A -22, GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	2,00	UN	5.927,3300	11.854,66	R$ 0,00
20	410498	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L-FZ-NOVO· FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 COM SISTEMA FROSTFREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENS - FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L-FZ-NOVO ·FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, COM SISTEMA FROSTFREE (DEGELO AUTOMÁTICO). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. · LARGURA MÁXIMA: 750 MM; · CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 450 LITROS. CARACTERÍSTICAS · CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELO FROSTFREE (QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO), COM UMA PORTA. · TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. · GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). · ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO. · PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. · PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). · ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO	2,00	UN	5.923,5600	11.847,12	R$ 0,00
21	410499	GELADEIRA FROST FREE - 300L ELA POSSUI PRATELEIRAS COM 9 NÍVEIS, PORTA LATAS PARA GELAR ATÉ 6 LATINHAS E O GAVETÃO HORTIFRUTI, QUE DEIXA SUAS FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES ORGANIZADOS E FRESQUINHOS.CAPACIDADE TOTAL (L): 300TIPO DE DEGELO: FROST FREECOMPARTIM - GELADEIRA FROST FREE - 300L ELA POSSUI PRATELEIRAS COM 9 NÍVEIS, PORTA LATAS PARA GELAR ATÉ 6 LATINHAS E O GAVETÃO HORTIFRUTI, QUE DEIXA SUAS FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES ORGANIZADOS E FRESQUINHOS.CAPACIDADE TOTAL (L): 300TIPO DE DEGELO: FROST FREECOMPARTIMENTO EXTRA FRIO: SIMPORTA OVOS: SIMNº DE PORTAS: 1CAPACIDADE GELADEIRA (L): 253PORTA LATAS: SIMCAPACIDADE FREEZER (L): 47PÉS NIVELADORES: SIMCONTROLE DE TEMPERATURA: SIMFORMATO: 1 PORTAEFICIÊNCIA ENERGÉTICA: AGARANTIA DO FORNECEDOR (MÊS): 12COR: BRANCODIMENSÕES DO PRODUTO SEM EMBALAGEM:ALTURA: 153,9 CMLARGURA: 61,6 CMPROFUNDIDADE: 69,1 CMPESO: 48 KG	3,00	UN	3.666,9700	11.000,91	R$ 0,00
22	410501	PURIFICADOR DE ÁGUA. TEMPERATURA NATURAL E GELADA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COMPRESSOR A GÁS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA: 2,5 LITROS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2,0 LITROS. BANDEJA COLETORA, GRADE REMOVÍVEL, SUPORTE À FIXAÇÃO EM PAREDES. VIDA ÚTIL DO FILTRO 4.000 L - PURIFICADOR DE ÁGUA. TEMPERATURA NATURAL E GELADA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR A GÁS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA: 2,5 LITROS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2,0 LITROS. BANDEJA COLETORA, GRADE REMOVÍVEL, SUPORTE À FIXAÇÃO EM PAREDES. VIDA ÚTIL DO FILTRO 4.000 L / DE 9 A 12 MESES. VOLTAGEM: 127 V. OU BIVOLT	5,00	UN	1.236,3300	6.181,65	R$ 0,00
23	410500	REFRIGERADOR DOMÉSTICO - REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE: 410 L, L, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO , TIPO: VERTICA CATMAT : 481682	2,00	UN	4.241,5600	8.483,12	R$ 0,00
					TOTAL	357.232,81	
VALOR POR EXTENSO							

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 22 de julho de 2025, através do e-mail: irp.administração@rodeiro.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no setor de licitação e compras, localizado na Prefeitura Municipal de Rodeiro, no endereço Praça São Sebastião, 215, centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000.

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Serviços e Administração:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.administração@rodeiro.mg.gov.br, ou contato através do número 32 -3577 - 1899.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração para atender as demandas da secretaria demandante, se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 09 de julho de 2025.

CECILIA TEREZA CAÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Administração

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:E236738A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO 6336/2025

DECRETO Nº 6336/2025

> "Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhada no exercício de 2024, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, em decorrência de prescrição quinquenal, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados inscritos em Restos a Pagar do exercício de 2024, conforme listagem em anexo.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, processados e não processados, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do exercício de 2024, em decorrência de prescrição quinquenal, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Santa Bárbara, 09 de JULHO de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

No EMP.	DATA	FICH A	CREDOR	NÃO PROCESSADO	TOTAL CANCELADO
8535	17/10/2024	802	DISTRIBUIDORA DE	113,65	113,65
26210000000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual				
8867	30/10/2024	682	ALX Implementos Agicolas	45.000,00	45.000,00
27010000000	Outras Transf. Convenios ou Inst Cong.dos Estados				
9877	14/11/2024	643	14.774.503 KAIQUE DINIZ	432,00	432,00
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos				
10378	29/11/2024	970	EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E	53.310,21	53.310,21
17080000000	Transf. União Ref. à Compens. Financ Recur. Minerais				
10523	29/11/2024	757	CEGONHA SOLUCOES LTDA	736,56	736,56
15000001002	Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS				
10140	02/12/2024	496	Salles Transportes de	19.353,60	19.353,60
15010000000	Outros Recursos não Vinculados				
10150	02/12/2024	409	AEG TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE	33.871,74	33.871,74
15000001001	Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE				
10151	02/12/2024	409	AEG TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE	5.364,00	5.364,00
15000001001	Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE				
10152	02/12/2024	409	LG SERVIÇOS	6.180,00	6.180,00
15000001001	Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE				
TOTAL				164.361,76	164.361,76

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:077CEF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 24/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 35210/2023, Processo Administrativo nº 177/2023, Pregão Presencial nº 024/2023. **Objeto do Processo**: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado e integrado de gestão em saúde pública em ambiente 100% web, incluindo os serviços de implantação, conversão/migração customização, treinamento, suporte técnico e manutenção dos sistemas, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecido o reajuste de **6,96%,** tendo como indexador o ICTI acumulado dentre do período de abril/2024 a março/2025. **Vigência:** 10 de Julho de 2025 à 09 de Julho de 2026. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 35210/2023 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 024/2023, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Unid.	Descrição Parcial	QT	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	Mês	Sistema Integrado de Saúde Pública	12	R$ 29.812,52	R$ 31.887,47	R$ 382.649,64
2	Serviço/hora	Serviços Especializados em T.I	400	R$ 122,17	R$ 130,67	R$ 52.268,00
Total estimado da renovação contratual por 12 meses						R$ 434.917,64

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 434.917,64 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) do Contrato 35210/2023, oriundo do Pregão nº 024/2023.
Em favor da Contratada: **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 10 de Julho de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de Julho de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:1B86DC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PROGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 022/2025

Processo nº: 078/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 024/2025

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto:
Assim, a demanda apresentada pelo setor se refere a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIAS – PAIF, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP CNPJ 36.779.260/0001-54

N° Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**CESTA BÁSICA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM UMA SACA PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, PERMITINDO O TRANSPORTE DA MESMA.** • 01 Pacote - Arroz tipo 1 - Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos, data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote com 5 kg; **MARCA: A1000** • 01 Pacote - Açúcar Cristal - Contendo sacarose, deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais ou vegetais. Data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote com 5 kg; **MARCA: Vivaçucar** • 02 Pacotes - Feijão Preto Tipo 1 - cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato	UNID.	600	120	72.000,00

	naturais, maduros, limpos e secos. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote c/ 1 kg; **MARCA: Tipua** • 04 Pacotes - Macarrão com ovos (espaguete) - Produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial/sêmola com água, adicionado de ovo. Data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote com 500g; **MARCA: Roberta** • 02 Unidades Pet - Óleo de soja - Produto de soja refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não, desodorização. Garrafa Plástica de 900 ml; **MARCA: Vitaliv** • 02 Unidades - Extrato de Tomate - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Embalagem Longa Vida/Tetra Pack ou sachê/ 340gr; **MARCA: Bonare** • 02 Pacotes - Farinha de Trigo Especial - Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de matérias terrosas, com no máximo 15% de umidade. Aspecto de pó fino, cheiro e sabor próprios. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote com 1 kg; **MARCA: Marrakesh** • 01 Pacote - Sal - Embalagem plástica de 1kg, integra, sem abertura, estufamentos, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg; **MARCA: Favorito** • 01 Pacote - Fubá Amarelo Tipo I - Embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério competente, informações do fabricante. Data fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias estampado na embalagem. Pacote de 1kg; **MARCA: Sinha** • 01 Pacote - Café em pó - Moído e torrado, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade. Com selo ABIC. Tipo Extra Forte. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote com 500g; **MARCA: Cor Mineiro** • 01 Pacote - Leite em pó tradicional 400 gramas - Ingredientes: leite integral, vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico. Não contem glúten, a embalagem podendo ser em lata o sache, data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. **MARCA: São Gabriel**				
				TOTAL GERAL	**72.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 09 de julho de 2025

Da Vigência da ata: 09 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C16216E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022 – PROCESSO N.º 104/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Printec Tecnologia da Impressão Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.609/0001-33. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de reprografia e impressão com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, novos, de primeiro uso, incluindo treinamento de pessoal e fornecimento de insumos, exceto papel, para o dia 08 de julho de 2026. O valor total contratado passa a corresponder a **R$ 211.080,00 (duzentos e onze mil e oitenta reais)**, decorrente da redução de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, tendo em vista a renegociação com a Contratada, em virtude dos preços praticados pelo mercado, conforme segue:

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA EQUIPAMENTOS	NÚMERO ESTIMADO DA PÁGINAS MENSAL	NÚMERO ESTIMADO DA PÁGINAS ANUAL	VALOR UNITÁRIO POR PÁGINA	VALOR TOTAL ANUAL
1	EQUIPAMENTO TIPO I MULTIFUNCIONAL LASER MONO DUPLEX	67	148.300	1.779.600	R$ 0,10	R$ 177.960,00
2	EQUIPAMENTO TIPO II MULTIFUNCIONAL LASER COLOR DUPLEX	03	1.916	23.000	R$ 1,44	R$ 33.120,00

Data: 07/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:53DD72B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 076/2025

Pregão Eletrônico n° 021/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO 400MM E COMPRIMENTO DE 1.000MM COM BOLSA PS1, PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DRENAGEM URBANA E RURAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

VILA BELA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 62.810.957/0001-50

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	TUBO DE CONCRETO (MANILHA) COM BOLSA PSI 400MM.	PROPRIA - PROPR	UN	1.000,0000	61,0000	-	61.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 61.000,00

MARIA DA FÉ, 09 de Julho de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AC921743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4580 DE 2 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4580 DE 2 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 794.872,02 (Setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.289,75
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.409,50

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	650.172,77
TOTAL:		**794.872,02**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1° do art.43 da Lei Federal n°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5766/2024.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:09B2E80B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4581 DE 2 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4581 DE 2 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 1.681.000,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta e um mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENCAO DA PROCURADORIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02	JUDICIÁRIA	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENCAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	

00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**COORDENADORIA DE DESENV. ECONÔMICO**	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL
00
2.066 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E INFRAESTRUTURA RURAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVENIO COM INSTITUICAO DE SEGURANCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITACOES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL:		**1.681.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENCAO DA PROCURADORIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	51.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.187	FENACAFE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	100.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	300.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVENIO COM INSTITUICAO DE SEGURANCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL:		**1.681.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DDC3FE2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4585 DE 6 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4585 DE 6 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) "

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
TOTAL:		**120.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 GOVERNO PARTICIPATIVO

00
2.006 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

60.000,00

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	50.000,00
TOTAL:		**120.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 6 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DCE29298

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

Fornecedor: 011073 - CMIP CENTRO MEDICO INTEGRADO DE PATROCINIO LTDA ME							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0095	40	480	270,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE DUPLEX CAROTIDAS E VERTEBRAIS	10.800,00	129.600,00
0096	200	2.400	160,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA	32.000,00	384.000,00
0111	200	2.400	100,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE MONITORAMENTO HOLTER 24HORAS	20.000,00	240.000,00
0112	200	2.400	100,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE MONITORAMENTO PRESSAO ARTERIAL MAPA	20.000,00	240.000,00
0130	10	120	630,00	SE	REALIZACAO DE POLISSONOGRAFIA	6.300,00	75.600,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 08 de julho de 2025.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:27B94F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 100/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 58/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 100/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 58/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA, LINHA VERDE, SERVIÇOS DE MOLEJO, PISTÃO HIDRÁULICO E MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: 000173 - JOSE CARLOS DUARTE BEZERRA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS DE MANUTENCAO E REPARO EM MAQUINAS PESADAS.	H	SERVIÇO	3000	135,0000	405.000,00
Valor dos itens R$ 405.000,00						

Fornecedor: 018498 - LIDON REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICO MECANICO EM TRATORES AGRICOLAS	H	SERVIÇO	2000	153,0000	306.000,00
Valor dos itens R$ 306.000,00						

Fornecedor: 020036 - PATRODIESEL SERVICOS MECANICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM GERAL DA FROTA DE CAMINHOES E ONIBUS.	H	SERVIÇO	4000	120,0000	480.000,00
4	SERVICO COMPLETO EM PARACHOQUE DE CAMINHAO CACAMBA	H	SERVIÇO	360	94,6800	34.084,80
Valor dos itens R$ 514.084,80						

Fornecedor: 000087 - POSTO DE MOLAS PATROCINIO LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	SERVICO DE ARQUEAR FEIXE DE MOLAS	H	SERVIÇO	360	183,9900	66.236,40
10	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR FEIXE DE MOLA	H	SERVIÇO	360	177,9900	64.076,40
11	SERVICO DE REVISAR ESTABILIZADOR DE VEICULOS	H	SERVIÇO	360	91,0000	32.760,00
12	SERVICO DE TROCA DE MOLAS	H	SERVIÇO	360	177,0000	63.720,00
13	SERVICO DE TROCAR BUCHA E PINO DO TENSOR DE TIRANTE	H	SERVIÇO	360	177,9900	64.076,40
14	SERVICO DE TROCAR BUCHAS E PINOS EM MOLEJOS	H	SERVIÇO	360	177,0000	63.720,00
Valor dos itens R$ 354.589,20						

Fornecedor: 020039 - REIS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	SERVICO DE EMBUCHAR PISTAO E ARTICULACAO/ SERVICO DE SOLDA MIG. IDENTIFICACAO MAQUINAS PESADAS	H	SERVIÇO	360	194,4900	70.016,40
7	SERVICO DE MANUTENCAO EM LEQUE E EMBUCHAMENTO DE CACAMBAS	H	SERVIÇO	360	189,9900	68.396,40
9	SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BALANCA E SERVICO DE SOLDA	H	SERVIÇO	360	178,9900	64.436,40
15	SERVICO DE TROCAR HASTES E CAMISA EM PISTAO DE CACAMBAS	H	SERVIÇO	360	194,0000	69.840,00
Valor dos itens R$ 272.689,20						

Fornecedor: 020038 - TURBO SERVICE LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	SERVICO DE MAO DE OBRA SERVICO DE TACOGRAFO	H	SERVIÇO	400	78,0000	31.200,00
Valor dos itens R$ 31.200,00						

Patrocínio/MG, 01 de julho de 2025.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E6D4D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 108/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 64/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 108/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 64/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 020015 - CIMENTAO DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	ARGAMASSA COLANTE COM SECAGEM RAPIDA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICAS EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS TIPO ACII CONFORME NBR 14.081. SACO DE 20 KG	SC	BR MASSA	2250	23,9000	53.775,00
11	ARGAMASSA COLANTE COM SECAGEM RAPIDA PARA SOBREPOSICAO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS CERAMICAS MARMORES GRANITOS E PEDRAS NATURAIS DE USO INTERNO E EXTERNO TIPO ACIII CONFORME NBR 14.081. SACO DE 20 KG	SC	BR MASSA	2250	33,9000	76.275,00
Valor dos itens R$ 130.050,00						

Fornecedor: 009614 - COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
29	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA50 BITOLA 16 MM COMPRIMENTO 12M	BR	GERDAU	750	84,0000	63.000,00
Valor dos itens R$ 63.000,00						

Fornecedor: 018448 - COMERCIAL J E LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	AREIA TIPO FINA COMUM	M³	BOM JESUS	750	109,0000	81.750,00
8	AREIA TIPO: FINA COMUM	M³	BOM JESUS	2250	109,0000	245.250,00
12	ARGAMASSA COLANTE COM SECAGEM RAPIDA PARA SOBREPOSICAO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS CERAMICAS MARMORES GRANITOS E PEDRAS NATURAIS DE USO INTERNO E EXTERNO TIPO ACIII CONFORME NBR 14.081. SACO DE 20KG	SC	FORTALEZA	750	49,0000	36.750,00
19	CAL TIPO HIDRATADA COR BRANCA	PC	MAISCAL	500	19,9000	9.950,00
20	CIMENTO CP II E	UN	UAU	15000	24,9900	374.850,00
21	CIMENTO CP II E. SACO DE 50 KG	UN	UAU	5000	24,9700	124.850,00
36	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA60 BITOLA 4.2MM COMPRIMENTO DE 12M	BR	GERDAU	2000	8,9800	17.960,00
37	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA60 BITOLA 5MM COMPRIMENTO 12MM'	BR	GERDAU	5000	12,9800	64.900,00
Valor dos itens R$ 956.260,00						

Fornecedor: 010960 - JUBITA MINERACAO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	BRITA NUMERO 0 GRANULOMETRIA 4.8 A 9.5 MM	M³	QUARTZITO	3750	118,0000	442.500,00
15	BRITA NUMERO 1 GRANULOMETRIA 9.5 A 19 MM	M³	QUARTZITO	3750	118,0000	442.500,00
18	BRITA NUMERO 2 GRANULOMETRIA 19 A 25 MM. PARA CONCRETO	M³	QUARTZITO	1500	120,0000	180.000,00
Valor dos itens R$ 1.065.000,00						

Fornecedor: 000086 - PATROFERRO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
23	TELA SOLDADA NERVURADA Q196 MATERIA PRIMA ACO CA 60 DIAMETRO 5MM ESPACAMENTO 10 X 10 DIMENSOES 2.45 X 6 METROS	UN	GERDAU	225	330,0000	74.250,00
26	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA50 BITOLA 10MM COMPRIMENTO 12M	BR	GERDAU	750	34,1900	25.642,50
27	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA50 BITOLA 12.5MM COMPRIMENTO 12	BR	GERDAU	2250	49,5000	111.375,00
32	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA50 BITOLA 20MM COMPRIMENTO 12MM	BR	GERDAU	750	131,0000	98.250,00
34	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA50 BITOLA 8.00MM COMPRIMENTO DE 12M	BR	GERDAU	2250	23,8000	53.550,00
Valor dos itens R$ 363.067,50						

Fornecedor: 011775 - SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO PARA CONCRETO - FINALIDADE: ARGAMASSAS, CONCRETO, COMPOSICAO: BASE MINERAL, EFEITO CRISTALIZANTE, 18 LITROS.	LA	SELATON	840	76,9000	64.596,00
2	ADITIVO PARA CONCRETO FINALIDADE ARGAMASSSA CONCRETO. COMPOSICAO BASE MINERAL EFEITO CRISTALIZANTE 18 LITROS.	LA	SELATON	280	76,9000	21.532,00
3	AREIA - TIPO: DRAGADA MEDIA.	M³	DRAGACIA	2250	144,9000	326.025,00
4	AREIA - TIPO: GROSSA	M³	GROSSA	1500	139,9000	209.850,00
5	AREIA TIPO DRAGADA MEDIA	M³	DRAGACIA	750	144,9000	108.675,00
7	AREIA TIPO GROSSA	M³	GROSSA	500	139,9000	69.950,00
14	BRITA NUMERO 0 GRANULOMETRIA 4.8 A 9.5 MM PEDRISCO PARA CONCRETO	M³	BRITAMIL	1250	117,9900	147.487,50
16	BRITA NUMERO 1 GRANULOMETRIA 9.5 A 19 MM PARA CONCRETO	M³	BRITAMIL	1250	117,9900	147.487,50
17	BRITA NUMERO 2 GRANULOMETRIA 19 A 25 MM PARA CONCRETO	M³	BRITAMIL	500	128,0000	64.000,00
25	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA50 BITOLA 10MM COMPRIMENTO 12M	BR	VOTORACO	2250	33,8900	76.252,50
Valor dos itens R$ 1.235.855,50						

Fornecedor: 020018 - SULINOS COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
9	ARGAMASSA COLANTE COM SECAGEM RAPIDA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICAS EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS TIPO ACII CONFORME NBR 14.081. SACO DE 20 KG	SC	QUALIKOLL	750	30,4000	22.800,00
Valor dos itens R$ 22.800,00						

Fornecedor: 017643 - TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
22	TELA SOLDADA NERVURADA Q196 MATERIA PRIMA ACO CA 60 DIAMETRO 5.0 MM ESPACAMENTO 10 X 10 DIMENSOES 2.45 X 6 METROS	UN	SINOBRAS	75	336,0000	25.200,00
24	TELA SOLDADA NERVURADA Q92 MATERIA PRIMA ACO CA 60 DIAMETRO 4.2MM ESPACAMENTO 15 X 15 CM DIMENSOES 2.45 X 6 METROS	UN	SINOBRAS	300	161,9900	48.597,00
28	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA50 BITOLA 12.5MM COMPRIMENTO 12M.	BR	SINOBRAS	750	63,5000	47.625,00
30	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA50 BITOLA 16MM COMPRIMENTO DE 12M	BR	SINOBRAS	250	104,0000	26.000,00
31	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA50 BITOLA 20MM COMPRIMENTO 12	BR	SINOBRAS	250	162,0000	40.500,00

	M					
33	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA50 BITOLA 6.3MM. COMPRIMENTO DE 12 M	BR	SINOBRAS	3000	16,9000	50.700,00
35	VERGALHAO MATERIAL ACO TIPO CA50 BITOLA 8MM COMPRIMENTO 12M	BR	SINOBRAS	750	26,7000	20.025,00
Valor dos itens R$ 258.647,00						

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2025.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5EB37E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 58/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 30/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 58/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 30/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 013494 - AUTO TINTAS PATROCINIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL Nº 320	UN	RKN	400	0,9000	360,00
8	ESTOPA MATERIA PRIMA ALGODAO TIPO PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTACAO ALVEJADA	UN	UBERTRY	100	2,0000	200,00
10	LIXA ABRASIVA TIPO D'AGUA N° 1200	UN	RKN	500	2,7800	1.390,00
15	MANTA PARA FIBRA DE 350 GR.	PC	MASSITA	200	9,2000	1.840,00
17	MASSA PLASTICA.	UN	MASSITA	200	8,5000	1.700,00
18	MASSA RAPIDA.	UN	MAX RUBBER	50	13,8000	690,00
19	MASSAS AUTOMOTIVAS APLICACAO DE POLIR COR BRANCA N° 2	UN	PEROLA	100	24,0000	2.400,00
20	PINCEL PARA PINTURA CERDAS PELO ANIMAL NUMERO 2 POLEGADAS APRESENTACAO UNIDADE	UN	CONDOR	200	1,7000	340,00
21	PRIMER USO AUTOMOTIVO COR CINZA UNIVERSAL FINALIDADE PARA FUNDO AUTOMOTIVO.	GL	ANJO	100	14,5000	1.450,00
22	RESINA PARA FIBRA	LT	MASSITA	200	12,5000	2.500,00
24	THINNER 2000 FINALIDADE DILUICAO DE TINTA	GL	ANTARES	200	10,5000	2.100,00
25	THINNER TIPO PU FINALIDADE PARA DILUICAO DE TINTAS E PRIMER PU.	GL	ANTARES	200	7,3400	1.468,00
27	TINTA AUTOMOTIVA TIPO PU COR BRANCA.	GL	BRASILUX	100	130,0000	13.000,00
28	TINTA AUTOMOTIVA TIPO PU COR CINZA	GL	BRASILUX	100	65,9800	6.598,00
Valor dos itens R$ 36.036,00						

Fornecedor: 009626 - MUNDIAL TINTAS PATROCINIO LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOINA DUPLA FACE PARA POLIMENTO.	UN	MASSITA	50	43,0000	2.150,00
2	CATALISADOR DE TINTA LATA 450 ML.	LA	BRASILUX	400	17,8000	7.120,00
3	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL N 180	UN	NORTON	600	1,3500	810,00
4	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL N 220	UN	NORTON	600	1,5000	900,00
5	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL N 40	UN	NORTON	600	1,3000	780,00
6	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL N 80	UN	NORTO0N	400	1,3300	532,00
9	FITA CREPE 18 MM X 50 M	UN	ADERE	1000	2,6500	2.650,00
11	LIXA ABRASIVA TIPO D'AGUA N° 180	UN	ROMA	600	0,6500	390,00
12	LIXA ABRASIVA TIPO D'AGUA N° 320	UN	ROMA	600	0,7000	420,00
13	LIXA ABRASIVA TIPO PARA FERRO N° 40	UN	ROMA	200	1,5000	300,00
14	LIXA ABRASIVA TIPO PARA FERRO N° 80	UN	ROMA	200	1,1500	230,00
16	MASSA APLICACAO TIPO POLIESTER	UN	MAZA	200	9,4000	1.880,00
23	ROLO BOBINA PAPEL PARA ISOLAMENTO DE PINTURA	RL	KRAFT	200	6,9000	1.380,00
26	TIINTA AUTOMOTIVA COR ALUMINIO FINALIDADE PARA PINTURA DE RODAS.	GL	BRASILUX	100	21,0000	2.100,00
29	TINTA AUTOMOTIVA, SINTÉTICA, COR: PRETA, GALÃO 3,6 L.	GL	BRASILUX	50	79,0000	3.950,00
30	TINTAS AUTOMOTIVAS - TIPO: PU, COR: AMARELO	GL	BRASILUX	100	149,9000	14.990,00
Valor dos itens R$ 40.582,00						

Patrocínio/MG, 01 de julho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA -
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:38539917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA 02 - PROC 44/2025

ERRATA Nº 002/2025
EDITAL Nº 016/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 044/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde.

O Município de Senhora dos Remédios, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA Nº 002/2025 ao Edital nº 016/2025, referente ao Credenciamento nº 004/2025, Inexigibilidade nº 015/2025 e Processo de Contratação nº 044/2025, que consiste em:
ALTERAR OS VALORES DAS CONSULTAS FIXADAS NA PLANILHA QUE CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
1	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **Cardiologia** para os pacientes maiores de 12 anos destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 60 consultas mensais.	R$ 96,73
5	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **Gastroenterologia** para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 30 consultas mensais.	R$ 75,41
6	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **Neurologia** para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 30 consultas mensais.	R$ 102,99
7	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **otorrinolaringologia** para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 30 consultas mensais.	R$ 84,58
8	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **urologia** para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de 30 consultas mensais	R$ 124,57

MOTIVAÇÃO DA ALTERAÇÃO:
Considerando que o presente procedimento de credenciamento encontra-se aberto desde março de 2025, com o objetivo de habilitar profissionais médicos em diversas especialidades para atender à demanda da rede municipal de saúde;
Considerando que, após a publicação do edital, foi realizada uma errata substituindo os valores inicialmente definidos por aqueles praticados pelo CISALV, com o intuito de adequação orçamentária;
Considerando, contudo, que não houve, até a presente data, qualquer credenciamento nas especialidades de cardiologia, gastroenterologia, neurologia, otorrinolaringologia e urologia, especialmente em razão de manifestações de profissionais da área, os quais alegam que os valores atualmente fixados estão abaixo da média praticada no mercado, tornando a prestação do serviço inviável;
Considerando, ainda, que tais especialidades são essenciais à rede municipal de saúde e que há atualmente alta demanda reprimida no Município de Casa Grande/MG, com crescimento expressivo das filas de espera e risco à continuidade da assistência à população;
Fica motivada, portanto, a presente errata para restabelecer os valores originalmente previstos no Termo de Referência, conforme média de mercado obtida em pesquisa de preços, exclusivamente para as especialidades acima mencionadas, com o objetivo de garantir a efetividade do certame, a adequada contratação de profissionais e a continuidade dos serviços públicos de saúde no município.
CONCLUSÃO:
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, no mesmo link em que o Edital foi publicado.

Senhora dos Remédios, 09 de julho de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:0DD41BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0282025 DISPENSA 0172025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
DISPENSA N° 017/2025

As 09h00 (nove horas) do dia 04 de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado á rua dezoito N°60 – centro – Iguatama – MG reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis "Agente de contratação", Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva equipe de apoio nomeado através portaria N° 02/2025 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 017/2025, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL DO SAAE IGUATAMA (HTTPS://SAAEIGUATAMA.COM.BR), CONTEMPLANDO ESPAÇO EM DISCO DE 8GB, 40 CAIXAS DE E-MAIL, TRANSFERÊNCIA MENSAL ILIMITADA, SUPORTE A ATÉ 2 DOMÍNIOS E 15 SUBDOMÍNIOS, CERTIFICADO SSL (HTTPS), COMPATIBILIDADE COM RECURSOS COMO PHP, MYSQL, CGI, CRON, FTP ONLINE, RESTRIÇÃO DE DIRETÓRIOS, BACKUP, PERSONALIZAÇÃO DE PÁGINAS DE ERRO E ESTATÍSTICAS DE ACESSO COMPLETAS, ALÉM DE FUNCIONALIDADES PARA DOMÍNIOS COMO REDIRECIONAMENTOS, SUBDOMÍNIOS, EDITOR DNS E DOMÍNIO ADICIONAL, BANCO DE DADOS COM ACESSO VIA PHPMYADMIN, RECURSOS DE E-MAIL COM SUPORTE A WEBMAIL,**

POP3, SMTP, IMAP E SSL/TLS, OPERANDO EM AMBIENTE LINUX COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS, BACKUPS EM RAID 1 / SATA3, USO DA TECNOLOGIA CPANEL, REDUNDÂNCIA DE LINK E BACKUP DE ENERGIA, GARANTINDO ASSIM A SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DISPONIBILIDADE CONTÍNUA DO SITE INSTITUCIONAL DA AUTARQUIA. Cumpre ressaltar que a divulgação do presente processo de dispensa foi realizada de forma ampla e transparente. A chamada pública para manifestação de interesse foi publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no Átrio, garantindo a publicidade necessária. Já no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama foram disponibilizados os demais documentos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Edital. O agente responsável pela condução do processo abriu a sessão verificando que o edital de convocação esteve disponível pelo prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis. Vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado:

COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

				Fornecedor 1: CELULA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ-12.574.153/0001-21		**Fornecedor 2:** EXPANDWEB SOLUÇÕES EM WEB LTDA CNPJ-08.971.245/0001-78		**Fornecedor 3: (Banco de preço Licitanet)**WEBDE HOST LTDA CNPJ-12.313.704/0001-01		
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Menor valor unitário
01	Contratação serviço de hospedagem do site https://saaeiguatama.com.br/ •8GB de espaço em disco •40 caixas de e-mail •Transferência mensal ilimitada •2 domínios •15 subdomínios •Certificado SSL – https:// Recursos para o seu site: PHP, MySQL,CGI, Cron, FTP Online, Restrição de diretórios, Backup, Personalização de páginas de erro, estatísticas de acesso completa; Domínios: Redirecionamentos, subdomínios, editores DNS, domínio adicional;Banco de dados: MySQL, phpMyAdmin Recursos para e-mail: WebMail, POP3,SMTP, IMAP, SSL/TLS Recursos diversos: Linux, proteção Anti DDoS, backups, raid 1 / SATA3, tecnologia cPanel, certificados de segurança, redundância de link, backup de energia.	Serviço	12	R$ 189,00	R$ 2.268,00	R$ 70,00	R$ 840,00	R$ 134,23	R$ 1.610,76	R$ 70,00

Após transcorrer o prazo de ancoragem do edital de 03 (três) dias úteis, não houve apresentação de novas propostas por e-mail para aquisição do serviço de hospedagem do site institucional do SAAE.

Realizada analise apurou-se que a empresa **EXPAND PIBLICIDADE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA CNPJ – 08.971.245/0001-78** apresentou melhor proposta no valor:

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
EXPAND PIBLICIDADE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA CNPJ – 08.971.245/0001-78	Contratação serviço de hospedagem do site https://saaeiguatama.com.br/ •8GB de espaço em disco •40 caixas de e-mail •Transferência mensal ilimitada •2 domínios •15 subdomínios •Certificado SSL – https:// Recursos para o seu site: PHP, MySQL,CGI, Cron, FTP Online, Restrição dediretórios, Backup, Personalização de páginas de erro, estatísticas de acesso completa; Domínios: Redirecionamentos, subdomínios, editores DNS, domínio adicional; Banco de dados: MySQL, phpMyAdmin Recursos para e-mail: WebMail, POP3,SMTP, IMAP, SSL/TLS Recursos diversos: Linux, proteção Anti; DDoS, backups, raid 1 / SATA3, tecnologia cPanel, certificados de segurança, redundância de link, backup de energia.	Serviço	12	R$ 70,00	R$ 840,00

VALOR TOTAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Diante do resultado da avaliação, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigido no item 3.2 do edital. A documentação foi devidamente apresentada e analisada, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos. Assim, decidiu-se pela contratação da empresa EXPAND PIBLICIDADE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº – **08.971.245/0001-78**; para fornecimento dos materiais descritos, por apresentar a proposta mais econômica e atender integralmente às exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrado a presente ata, assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:9D1F3C6B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0292025 DISPENSA 182025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
DISPENSA N° 018/2025

As 09h00 (nove horas) do dia 08 de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado á rua dezoito N°60 – centro – Iguatama – MG reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis "Agente de contratação", Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva equipe de apoio nomeado através portaria N° 02/2025 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 018/2025, que tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INTERNAS DO SAAE IGUATAMA, EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE APOIO AOS SERVIDORES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA AUTARQUIA.** Cumpre ressaltar que a divulgação do presente processo de dispensa foi realizada de forma ampla e transparente. A chamada pública para manifestação de interesse foi publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no Átrio, garantindo a publicidade necessária. Já no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama foram disponibilizados os demais documentos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Edital. O agente responsável pela condução do processo abriu a sessão verificando que o edital de convocação esteve disponível pelo prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis. Vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado:

COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

				Fornecedor 1: GUSTAVO BARBOSA PIRES CNPJ – 26.033.244/0002-45		**Fornecedor 2: : (Banco de preço Licitanet)** JOSEFA ALVES DOS SANTOS IRABAIANINHA CNPJ – 32.7489202000127		**Fornecedor 3: : (Banco de preço Licitanet)**SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA CNPJ – 23.848.335/001-60		**Fornecedor 4: : (Banco de preço Licitanet)** M M DA COSTA LTDA CNPJ – 09.266.527/0001-37		**Menor valor unitário**
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
01	Copo descartável de 200 ml caixa com 25 pacotes com 100 unidades	Caixa	04	R$ 98,00	R$ 392,00	R$ 146,50	R$ 586,00	R$ 118,07	R$ 472,28	R$ 103,46	R$ 413,84	R$ 98,00

Após transcorrer o prazo de ancoragem do edital de 03 (três) dias úteis, não houve apresentação de novas propostas por e-mail para aquisição de copos descartáveis para o SAAE.
Realizada analise apurou-se que a empresa **GUSTAVO BARBOSA PIRES LTDA CNPJ – 26.033.244/0001-64** apresentou melhor proposta no valor:

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
GUSTAVO BARBOSA PIRES LTDA CNPJ – 26.033.244/0001-64	Copo descartável de 200 ml caixa com 25 pacotes com 100 unidades	CAIXA	04	R$ 98,00	R$ 392,00

VALOR TOTAL: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)
Diante do resultado da avaliação, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigido no item 3.2 do edital. A documentação foi devidamente apresentada e analisada, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos. Assim, decidiu-se pela contratação da empresa **GUSTAVO BARBOSA PIRES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº – **26.033.244/0001-64**; para fornecimento dos materiais descritos, por apresentar a proposta mais econômica e atender integralmente às exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrado a presente ata, assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:C02FE430